

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO AÇU POTIGUAR - AMCEVALE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA AMCEVALE**

CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para a Assembleia Geral, que será realizada na Rua Vila nova da Princesa, 28 Bairro Novo Horizonte Açú-RN, no dia 12/01/2023, às 09:00hs com a presença dos 2/3 dos município associados em primeira convocação, às 09:30h 1/3 dos município associados em segunda convocação e as 10:00h com a presença de qualquer número de municípios em terceira convocação, deverá ser observado o prazo do art. 37 – Poderão participar das eleições, os representantes dos Municípios adimplentes, desde que as respectivas chapas tenham sido registradas em ata no prazo único de 05 (cinco) dias antes do pleito, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria biênio 2023/2024 Presidente: 1º Vice-presidente: 2º Vice-presidente: 1º Tesoureiro: 2º Tesoureiro: 1ª Secretária: 2º Secretário

2 - Eleição para 3 membros do conselho fiscal e 3 suplentes do biênio 2023/2024.

3 - outras matérias correlatas a finalidade da associação.

Assu-RN, 26 de dezembro de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Elberton Rodrigues Costa da Silveira  
**Código Identificador:**7839A86F**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO AÇU POTIGUAR – AMCEVALE**

O Presidente Associação Dos Municípios Da Região Central E Vale Do Açú Potiguar – AMCEVALE, no uso das suas atribuições legais, vem nomear a comissão eleitoral para eleição do biênio 2023/2024:

1- Presidente: CARLOS ANDRE CAMARA BEZERRA

2 – Secretário: NICKSON JULIO GOMES DE AZEVEDO

3 - Membro: SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Assu-RN, 26 de dezembro de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Elberton Rodrigues Costa da Silveira  
**Código Identificador:**A1FB0841**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2022, EM 27 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

Atualiza os salários (vencimento-base) do quadro de pessoal do Consórcio intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, estabelece o seguinte:

**Art. 1º** - Os valores dos vencimentos base para os cargos do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, passam a ser a partir do dia 1º de janeiro de 2023 os constantes no anexo único deste Ato.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento do CONISA previstos para o exercício 2023.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Ato da Presidência nº 02/2022 que dispõe sobre atualização dos salários do quadro de pessoal do Consórcio intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA.

CARGO	VENCIMENTO BASE – R\$
Superintendente	4.500,00
Procurador Jurídico	2.900,00
Assessor/Consultor Jurídico	2.200,00
Controlador Geral	2.200,00
Contador	1.800,00
Agente Administrativo – Nível I	1.900,00
Agente Administrativo – Nível II	1.635,00
Assistente Administrativo	1.320,00
Supervisor de Operações	1.765,00
Operador/Instalador de Tubulações	1.730,00
Encanador/Leiturista	1.320,00
Auxiliar de Serviços Diversos	1.320,00

Lagoa Nova, 27 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**00E999C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2022, EM 27 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e considerando a convergência de interesse dos membros da Gestão do CONISA eleitos para o biênio 2023-2024 quanto a dispensa de formalidade solene para a respectiva posse, notadamente para a não realização de despesas decorrentes do ato,

RESOLVE:

Estabelecer que a posse do Presidente e da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana para o biênio de 01/01/2023 a 31/12/2024, será realizada no prédio-sede do CONISA sem formalidade solene.

Cientifique-se.

Lagoa Nova/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**SIMONE MICHELLE GUIMARÃES**

Superintendente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**BEEC208E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 351/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição com preparação de piso vinílico para as salas dos setores de Regulação e CCI/CPL do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN., no valor Global de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), tendo como beneficiário: **O BORRACHÃO-MERCADO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**

Natal, 23 de dezembro de 2022.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B877D815

#### DIRETORIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 348/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição e instalação de material permanente (ar-condicionado) para o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no valor Global de R\$ 3.479,80 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), tendo como beneficiário: **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.656.804/0017-07.**

Natal, 26 de dezembro de 2022.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

## DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:DA8F262B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 127/2022,129/2022,130/2022 E  
131/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7998/2022**

**OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP:59.370-000.

**CONTRATADO: ECO BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ:22.817.809/0001-43, com sede na AV SILVIO BEZERRA DE MELO, 1535, SALA 01, BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59380-000.

**CONTRATADO: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **26.994.669/0001-30**, com sede na AV AMINTAS BARROS, 3700, EDIFÍCIOCTC, SALA 206, TORRE A, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59.075-810.

**CONTRATADO: TS ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: **42.988.000/0001-91**, com sede na VL CANDIDA,10, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.052-703.

**CONTRATADO: STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: **28.674.884/0001-89**, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 2990, SL 803, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP: 59066-800.

**VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, O valor a ser pago pelos serviços tem por base os valores da Tabela de Honorários de Projetos/Consultorias/Serviços de Engenharia, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, referência janeiro/2022, considerando a disponibilidade orçamentária e o limite para a modalidade presente.

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.15.122.0008.2033.2033 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), Fontes: 15000000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93.

Acari/RN, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:5100ADCF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 211/2022 - PE Nº 102/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

EXTRATO DA ARP Nº 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: CHRISTIAN ACIOLE DE ARAÚJO 11747791440

CNPJ nº 34.754.583/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, compreendendo o período de 27/12/2022 a 26/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2022.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CHRISTIAN ACIOLE DE ARAÚJO – RESPONSÁVEL/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:44A1396D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 79, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Atualiza a tabela de preços públicos (tarifas) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes no art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 732, de 27 de dezembro de 2001, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual da tabela dos preços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 226, da Lei nº 732, de 27/12/2001 que estabelece que o valor de referência fiscal será reajustado através de decreto do Poder Executivo de acordo com índice do Governo Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela dos Preços Públicos (tarifas), conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 732, de 27 de dezembro de 2001.

§ 1º - Para efeito de correção do indexador previsto no artigo 226 da Lei nº 732, de 27/12/2001, calcula-se o acumulado de correção pelo IPCA do último ano, de janeiro de 2022 a novembro de 2022, que corresponde ao valor percentual de 5,133020 %, no Anexo I e nas tabelas II, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 2º - O Valor de Referência Fiscal, após sofrer a atualização, fica fixado em R\$ 35,97 (trinta e cinco vírgula noventa e sete centavos).

Art. 2º. Os valores referentes a Tabela I, dos Preços Públicos (tarifas), referentes ao item 4, que tratam sobre abate de animais, fixados no Decreto Municipal nº 65, de 08 de abril de 2022, em razão do início das atividades da nova Unidade de Processamento de Carnes, sofrerão correção levando-se em consideração o IPCA, de janeiro de 2022 a novembro de 2022.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo I e nas Tabelas II, IV, V, VI, VII e VIII do Código Tributário Municipal são parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:BD1A0226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 006/2022, PARA O CARGO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 006/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTES CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022:**

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2022		
Candidato	Nota Final	Classificação
Anne Karine Muniz da Silva	8,0	1º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **29 de dezembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 006/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expidiu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B8519675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2022, DE 27 DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Defere-se à servidora, MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA, matrícula nº 1570-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

**Art. 2º-** O valor da indenização corresponde a R\$ 4.982,76 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º-** O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano de 2048.

**Art. 4º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27/12/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E96D2843

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2022, DE 27 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, ALVANI MARIA DA SILVA, matrícula nº 1331-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 933,08 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de junho do ano de 2033.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27/12/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C28029D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2022, DE 27 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA -PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, IRENIZE SOLANGE COSTA JULIÃO, matrícula nº 1282-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal Nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 944,92 mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano de 2039.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Registre--se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27/12/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**22853F29

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12021/2021 -**  
**CHAMDA PÚBLICA 002/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2949/2021

CONTRATO nº 12021/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12021/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado o **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.064.593/0001-05, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, nº 55 – sala 307 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP: 60.811-341, neste ato representada pela Sra. BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 042.110.633-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, cujo os termos foram aprovados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme Parecer Referencial datado de 21/12/2022, referente ao aditamento do contrato nº 12021/2021, oriundo da Chamada Pública nº 02/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO, a previsão legal e editalícia de possibilidade de prorrogação do contrato em comento, conforme Clausula Sétima contratual;

CONSIDERANDO o Parecer favorável, emitido em 21.12.2022, da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica, que avaliou o desempenho da interessada no Contrato de Gestão, como satisfatório e positivo, atestando ainda, o bom funcionamento dos serviços de saúde objeto do contrato em comento, relatando inclusive a melhoria dos serviços, conforme relatório anexo nos autos;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável, emitido em 22.12.2022, pela Procuradoria Geral do Município, afirmando que a prorrogação da vigência contratual possui justificativa e embasamento jurídico, tendo observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, e na qual também serão mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Prestação de serviços de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no hospital Dr. Teodulo Avelino, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Afonso Bezerra, de acordo com o contrato nº 12021/2021, datado de 01.10.2021, oriundo da Chamada Pública nº 002/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência (de 01/01/2023 a 31/12/2023) é de R\$ 4.033.200,00 (Quatro milhões, trinta e três mil, e duzentos reais) a ser pagos em parcelas mensais

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023 e serão empenhadas na seguinte dotação:

EXERCICIO FINANCEIRO: 2023

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: 1810 – manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos.

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. Conforme constatamos, a Lei Federal nº 8.666/93 através do Artigo 57, II, prevê a possibilidade de dilatação contratual, como verificamos abaixo:

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos a:

II) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

5.2. De acordo com as regras acima e diante da necessidade de continuidade dos serviços, ora contratados, reconhecemos que a situação se enquadra àquela determinada na legislação acima.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 27 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

Instituto De Gestao Em Saude Kactus

CNPJ/MF nº 36.064.593/0001-05

**BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF nº 042.110.633-67

Pela Contratada

#### **Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:0D98BC94

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 3553/2021

CONTRATO nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12021/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria I, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.801.158/0001-87**, sediada a Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 1056, Bairro Tirol – Natal-RN – CEP: 59.015-110, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Sra. Rosa Maria Lopes, portadora do RG nº 219.872/SSP-RN e CPF: 106.622.194-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente a prorrogação do contrato nº 001/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO, a previsão legal e editalícia de possibilidade de prorrogação do contrato em comento, conforme Clausula Décima Terceira do contrato em comento;

CONSIDERANDO, o Despacho do Exmo. Prefeito, autorizando a instauração do processo de prorrogação do contrato em comento, datado de 19 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável, emitido em 21.12.2022, pela Procuradoria Geral do Município, afirmando que a prorrogação da vigência contratual possui justificativa e embasamento jurídico, tendo observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, e na qual também serão mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Prestação de serviços continuada e especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao governo federal, provenientes de emendas parlamentares através da Caixa Econômica Federal e contratos de repasse para o município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com o contrato nº 001/2022, datado de 03.01.2022, oriundo do certame licitatório Pregão Presencial nº 018/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência (de 01/01/2023 a 31/12/2023) é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a ser pagos em parcelas mensais

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2023, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**EXERCICIO FINANCEIRO: 2023**

**ÓRGAO:02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO**

**SUB-FUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA:0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**

**PROJ./ATIV:2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**FONTE.....:17040000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo**

**ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. Conforme constatamos, a Lei Federal nº 8.666/93 através do Artigo 57, II, prevê a possibilidade de dilatação contratual, como verificamos abaixo:

*“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos a:*

*II) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.*

5.2. De acordo com as regras acima e diante da necessidade de continuidade dos serviços, ora contratados, reconhecemos que a situação se enquadra àquela determinada na legislação acima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 27 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

R R Lopes Assessoria Contabil Ltda

CNPJ nº.11.801.158/0001-87

**ROSA MARIA LOPES**

CPF: 106.622.194-49.

Pela Contratada

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:BA971B36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.23-  
0002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Extrato do 2ª Aditivo ao Contrato nº 2021.11.23-0002

Legislação: modalidade concorrência nº 00002/2021. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN e a empresa: **F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre

Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Objeto: Altera a cláusula CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato original firmada entre as partes na data de 23 de novembro de 2021. Que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Objeto do Contrato de Repasse nº 890630/2019/MDR/CAIXA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Que passa a ter a seguinte redação: a - Início: 5 (cinco) dias; b - Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme consta no cronograma física-financeira. A vigência do presente contrato será determinada: Até 17/11/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. Alexandria/RN, 18 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

– Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador: B1105212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA REUNIÃO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE**  
**ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL DO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/ ALMINO**  
**AFONSO RN PARA A GESTÃO 2023/2026.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (2022), nesta cidade de Almino Afonso, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Olívia Carlos SN. Reuniram-se em assembleia, presidida pela Secretária do Conselho citado a Sra. Aline Belarmino Blakeley, tendo como pauta a renovação, e posse dos novos conselheiros que irão compor o quadriênio 2023/2026, serão empossados os representantes dos seguimentos, conforme legislação vigente. Ficando assim as representações: **I-Representante do poder Executivo Municipal:** O Sr. Arizélio Trajano dos Santos (Titular) e a Sra. Simone Duarte da Silva Mantuano(Suplente); **II-Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:** O Sra. Maria da Salette Carlos de Moraes Alves (Titular) e o Sr. Francisco Josimar da Silva Cordeiro(Suplente); **III-Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:** A Sra. Ivonete Fortunato da Silva Lima( 1º Titular) a Iranilma da Silva Pereira (1º Suplente) e a Sra. Elielma da Silva (2º Titular), e a Sra. Gilberlânia de Oliveira Maia (2º Suplente) **IV-Representante dos Pais da Educação Básica Pública:** A Sra Bruna Kelly da Silva Cavalcante( 1º Titular), a Sr. Antonio Regicélio Alves de Oliveira (1º suplente) a Sr. Francisco Nunes de Araújo Neto (2º Titular) o Sra. Lanimeire Pereira de Paiva (2º Suplente).**V-Representante dos Professores da**

**Educação Básica:** A Sr. Francisco Custodio da Silva Neto(Titular e Presidente) e a Sra. Emiliania Gomes de Menezes( Suplente) Representante das Escolas do Campo O Sra. Iracema da Silva Vieira (Titular), e a Sr. Leandro César Câmara (Suplente). **VI-Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Básicas:** A Sra. Irenice Tomaz Amaral Almeida (Titular) e a Sra. Daniely Martins da Silva ( Suplente) .**VII-Representante do Conselho Tutelar:** O sr. Jarlenilson Alves da Silva (Titular), e o Sra. Raquel Vieira da Silva Santos (Suplente).**VIII-Representante da Sociedade Civil:** A Sra. Claudia Maria de Almeida Diniz ( 1º Titular), O Sra. Maria Suely da Silva (1º Suplente), Maria Claudia Alves do Nascimento (2ª Titular) e a Sra. Maria Ivaneide Tomaz (2ª Suplente), em sequência, os eleitos foram empossados da seguinte forma:

Nome	Nomeação	Assinatura
Francisco Custodio da Silva Neto	Presidente	
Francisco Nunes de Araújo Neto	Vice-Presidente	
Irenice Tomaz Amaral Almeida	1º Secretária	
Daniely Martins da Silva	2º Secretária	

Logo após a posse dos membros foi encaminhada para o poder público municipal realizar a nomeação através do ato legal, sendo feito um breve relato sobre as responsabilidades de cada função exercida pelos membros eleitos conforme o regime deste órgão colegiado. Em seguida foram feitas as considerações finais, agradecendo a todos pela presença. Nada mais havendo a acrescentar, eu Aline Belarmino Blakeley lavarei a presente ata que após lida Segue assinada pelos demais presentes. Almino Afonso /RN 14 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador: 1822A99F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº01120001/2022-PPRP023/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº01120001/2022-PPRP023/2021**

**CONTRATO Nº: 01120001/2022-PPRP023/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-**  
**CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93**

**CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE**  
**PETRÓLEO LTDA CNPJ(MF) 08.345.698/0001-99**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em Apodi e Natal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.564,28 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** 1028 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1029 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo

.VIGÊNCIA: 01/12/2022 à 31/03/2023.DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B14AC928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2022-PPRP023/2021-FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2022-PPRP023/2021-FMS**

**CONTRATO Nº: 01120001/2022- PPRP023/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI-

CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-

CNPJ(MF) 08.345.698/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Diesel comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em Apodi e Natal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 34.554,61 (Trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 871 - 3 . 3004 . 10 . 122 . 3 . 2.80 . 0 . 339030 - Material de Consumo

889 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

890 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

918 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

919 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

936 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo

937 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo

993 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

994 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**CF4B2482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº18070001/2022, TP004/2022.**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº18070001/2022, TP004/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI . CNPJ 27.060.602/0001-90

OBJETO:SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE APODI/RN.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 16.11.2022 ATÉ 16.01.2023

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 18070001/2022, TP Nº 004/2022, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 16.11.2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**96CA77C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente, torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 011/2022, OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de vias públicas no distrito Melancias na Zona Rural do Município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico, que teve como vencedora a proposta da **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ: 29.037.040/0001-90, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 140.977,28; (Cento e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Apodi/RN, em 27 de dezembro 2022.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**EB56B308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE Nº28090001/2022-TP009/2022, DO PROCESSO  
Nº02080001/2022-PMA.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE Nº28090001/2022-TP009/2022, DO PROCESSO  
Nº02080001/2022-PMA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 17.199.698/0001-19

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, NA ZONA URBANA, OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O EDITAL E O PRESENTE PROJETO BÁSICO, (RUA: ROBERTO CARLOS), QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 28/11/2022 A 29.01.2023, FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 28/11/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9916C1D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 594/2022**

Dispõe sobre a Alteração do anexo que trata sobre os Programas da Câmara Municipal de Arez/RN da Lei nº 573, de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Plano Plurianual do Município de Arez/RN para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 573 de 2021, passa a vigorar com alterações constantes desta Lei.

**Art.2º.** O Anexo III que integram o art.4º da Lei nº 573 de 2021, passam a vigorar, na forma da presente Lei.

**Art.3º.** Ficam incluídos no Anexo III do art.4º da Lei nº 573 de 2021 ,o programa 0002 – Infraestrutura do Legislativo com ações e metas físicas.

**Art.4º.** Ficam alteradas o Anexo III do Art.4º da Lei nº 573 de 2021 com programa, ações e metas físicas, conforme anexo I desta Lei.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6065F7A3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 595/2022**

Dispõe sobre a criação dos jogos escolares do Município de Arez/RN e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação dos Jogos Escolares Municipais, em caráter permanente, com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da classe estudantil, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar no Município de Arez, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

**Art. 2º.** Os Jogos Escolares Municipais serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades desportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipal de Educação e com a participação da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 3º.** Tem direito à inscrição e participação nesses jogos, estudantes de todas as escolas municipais, estaduais e particulares, sediadas no Município de Arez, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º.** Os Jogos Escolares Municipais serão realizados nas seguintes categorias:

I - Sub 10 – Idade entre 08 e 10 anos.

II - Sub 13 – Idade entre 11 e 13 anos.

III - Sub 15 – Idade entre 14 e 15 anos.

IV - Sub 18 – Idade entre 16 e 18 anos.

Art. 5º. É livre a participação de atletas em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da Escola que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data e horário).

Art. 6º. O Atleta só poderá disputar os Jogos Municipais pela Escola em que o mesmo esteja devidamente matriculado, com frequência e notas atualizadas até a data da realização dos Jogos, sendo observado a distribuição de idade conforme Art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. É vedado a participação de alunos que esteja com mais de 25% de faltas no ano letivo.

Art. 7º. Para não atrapalhar a frequência e rendimento dos alunos, os Jogos Municipais serão realizados sempre a partir do segundo semestre nos finais de semanas, podendo acontecer nos períodos da manhã, tarde e noite.

§ 1º. Os locais e datas da realização dos jogos serão pré-definidos no calendário escolar do respectivo ano letivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

§ 2º. O Regulamento Geral dos jogos será organizado em conjunto pela Coordenação Municipal de Educação Física Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação pela Coordenação Municipal de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura e um representante dos Professores de Educação Física do Município.

Art. 8º. Os Jogos Escolares Municipais serão realizados nas Modalidades Individuais e Coletivas, definidas pelas Coordenações responsáveis para elaboração do Regulamento Geral dos Jogos, Art. 7º, § 2º.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura instituirão as modalidades dos jogos a serem disputados a cada ano.

Art. 10. As Secretarias Municipais responsáveis pela organização dos Jogos determinarão para cada região os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais das competições previstas nesta Lei, o que será definido no regulamento de cada modalidade e no Regulamento Geral.

Parágrafo único: As Secretarias responsáveis poderão realizar convênios com Clubes de esporte e Praças desportivas, para uso de suas instalações a fim de facilitar a realização das competições previstas nesta Lei.

Art. 11. Cada modalidade terá seu regulamento próprio, constituído parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 12. As competições serão arbitradas por uma equipe de Árbitros definidos pelas Coordenações responsáveis para organizar os jogos, podendo ainda, as Secretarias responsáveis pelos jogos firmar convênios com federações e/ou associações competentes.

Art. 13. É de inteira responsabilidade das escolas a que pertençam os atletas, as exigências do exame médico, dos uniformes, bem como de todo apoio e atendimento aos atletas durante o evento.

Art. 14. Fica com responsabilidade de realizar campanhas juntos a pessoa física ou jurídica, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, do Lazer, do Turismo e da Cultura e instituição de ensino, para conseguir patrocínios particulares, contribuições e auxílios.

Art. 15. A forma de competições, calendários, regulamento, penalidades, possíveis infrações, punições, direitos, deveres e casos omissos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura juntamente com as Coordenações competentes aos jogos.

Art. 16. As despesas decorrentes com a despesa correrão à conta do orçamento municipal em cada exercício vigente.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**110F1F15

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 596/2022**

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e suas vias públicas, localizadas no bairro Centro, na sede desta municipalidade e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Por esta Lei, fica denominado o Conjunto Habitacional e vias públicas localizadas no bairro Centro, na sede desta municipalidade como: CONJUNTO HABITACIONAL DAS FLORES e suas vias Públicas: Rua das Camélias; Rua das Orquídeas; Rua das Bromélias; Rua dos Girassóis; Rua das Dálias e Rua do Cruzeiro, fica o Poder Executivo autorizado a elaborar a Planta planialtimétrica que fará parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As denominações de que tratam o artigo anterior são denominadas pelo fato dos nomes, serem nomes de flores.

Art.2º. A Prefeitura Municipal de Arez comunicará a oficialização das denominações citadas no Art.1º a Companhia Energética do Rio Grande do Norte -COSERN e Correios e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art.3º. A Prefeitura Municipal de Arez procederá à inclusão das denominações que tratam a presente Lei, junto ao cadastro imobiliário do município para fins de direito.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**50FB5C41

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 021, Código Tributário Municipal, de 28 de dezembro de 2018 e sua alteração Lei Complementar nº 024, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, do inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso II e alínea “a”, “b” e “c” do artigo 93 da Lei Complementar nº 024 de 30 de dezembro de 2021 passa a vigorar:

“Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – R\$ 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) – R\$ 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

II - Atividade industrial, de grande porte:

a. de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – 0,05% (zero vírgula zero por cento)/ano;

b. de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) – 0,07% (zero vírgula zero sete por cento)/ano;

c. de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) – 0,09 (zero vírgula zero nove por cento)/ano;

d. de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) – 0,11 % (zero vírgula onze por cento)/ano.

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil: (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil).

a) Casa Lotérica – 1,00% (um por cento) sobre o faturamento anual;

b) Correspondente Bancário, regido pela resolução nº 3.954 de 24 de janeiro de 2011, não em conjunto com atividade comercial – 1,00% (um por cento) sobre faturamento anual;

c) Posto de Atendimento Eletrônico (art. 1º inciso III, § 7º da Resolução nº 4.072 de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil – 1,00% (um por cento) sobre o faturamento anual;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**1DE93B1B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 598/2022**

*Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN e dá outras providências.*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º.** Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN e estabelece normas para funcionamento dos seus órgãos com o intuito em garantir o direito à educação escolar sistemática e atingir as metas do Plano Municipal de Educação, observando os dispositivos presentes na Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e as normativas do Conselho Municipal de Educação, no que tange ao Sistema Municipal de Ensino.

**TÍTULO II****DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO**

**Art. 2º.** De acordo com a Constituição da República, a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Art. 3º.** O ensino no Sistema Municipal de Ensino de Arez terá os seguintes princípios, fundamentados nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extra-escolar;
- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII - Consideração com a diversidade étnico-racial;
- XIII - Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
- XIV - Respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

**TÍTULO III****DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**Art. 4º.** O Sistema Municipal de Ensino é uma instituição jurídica pertencente ao Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação escolar sistemática e com o ensino na circunscrição municipal, colaborando com a União, com o Estado, para assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório e gratuito, como também a erradicação do analfabetismo.

**Art. 5º.** O Sistema Municipal de Ensino tem como função principal organizar legalmente os elementos educacionais para que, articulados, possam concretizar o processo de autonomia municipal no campo da Educação.

**Art. 6º.** São Incumbências do Sistema Municipal de Ensino:

I – A oferta da Educação Infantil para as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses;

II – A oferta do Ensino Fundamental para as crianças e adolescentes entre 6 anos e 14 anos e 11 meses;

III – A oferta do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos que não tiveram acesso ao ensino escolar na idade própria;

IV – A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME)

V – A organização do Sistema Municipal de Ensino de modo que este preserve sua autonomia, mas buscando sempre a integração às políticas, programas, projetos e planos da União e do Estado do Rio Grande do Norte;

VI – A ação redistributiva em relação às escolas, creches, pré-escolas e centros educacionais do município de Arez;

VII – A autorização, credenciamento, supervisão e avaliação dos cursos e instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Arez;

VIII – A criação de normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino de Arez;

IX – A disponibilização de transporte escolar de qualidade para os educandos do Sistema Municipal de Ensino de Arez, conforme as normas legais vigentes;

X – O atendimento educacional especializados (AEE) para educandos com deficiência, com altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento;

XI – Desenvolvimento, criação e apoio a programas de erradicação do analfabetismo;

XII – Desenvolvimento, criação e apoio a programas de preparação ou qualificação profissional, inclusive em colaboração com outras instituições públicas ou privada, principalmente, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e

XIII – Desenvolvimento, criação e apoio a programas de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto nos ambientes escolares do Sistema Municipal de Ensino de Arez.

**Art. 7º.** O Sistema Municipal de Ensino de Arez compreende os órgãos e instituições de Educação listados adiante:

I – A Secretaria Municipal de Educação;

II – O Conselho Municipal de Educação;

III – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB);

IV – O Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE);

V – As Escolas Municipais de Educação Fundamental Regular e de Jovens e Adultos;

VI – As Creches e Pré-Escolas Municipais de Educação Infantil;

VII – Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA);

VIII – Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA); e

IX – Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada.

#### TÍTULO IV

##### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Educação torna-se o órgão executivo próprio do Sistema Municipal de Ensino responsável por planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino no âmbito da Educação Básica no município de Arez.

**Art 9º.** A Secretaria Municipal de Educação é o órgão de gestão do Sistema Municipal de Ensino, cuja finalidade principal reside em elaborar e efetivar as políticas educacionais do Município de Arez com a participação ativa do Conselho Municipal de Educação, as quais encontram-se elencadas abaixo:

I – Promover e incentivar as atividades educativas;

II – Desenvolver, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas, projetos e planos de educação, da Creche ao Ensino Fundamental;

III – Desenvolver, efetivar e manter o programa da merenda escolar nas Instituições de Ensino do Município;

IV – Incentivar e investir em pesquisas para o desenvolvimento da Educação Escolar municipal;

V – Estabelecer articulações com União e o Estado acerca de políticas, planos e legislações educacionais;

VI – Realizar assistência aos estudantes pobres;

VII - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu Sistema de Ensino;

VIII - Orientar, supervisionar e inspecionar os estabelecimentos de ensino da Educação Infantil (Público e Privado) e do Ensino Fundamental e EJA, no território municipal;

IV – Realizar o apoio técnico e didático-pedagógico para as iniciativas educacionais e de ensino nos estabelecimentos educacionais municipais;

X – Realizar pesquisas permanentes para a avaliação dos recursos financeiros de custeio no Sistema Municipal de Ensino;

XI – Buscar constantemente a melhoria e qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA, ofertados à comunidade pelas instituições de ensino no município;

XII – Elaborar e acompanhar o cumprimento do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Arez-RN;

XIII – Oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

XIV – Desenvolver pesquisa e planejamento para a execução de formação inicial e continuada dos professores e especialistas em educação;

XV – Criar o calendário municipal do ano letivo escolar e de matrículas para as Instituições de Ensino do Município;

XVI – Manter atualizado os dados necessários ao gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino, no que tange ao corpo de estudantes, de professores, de auxiliares da Educação Especial, de técnicos da secretaria, dos prédios e seus equipamentos e das etapas e modalidades ofertadas;

XVII – Elaborar e executar planos, programas e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo local;

XVIII – Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME);e

XIX – Zelar pela observância das leis federais e municipais relativas à educação e ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação de Arez.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação será representada e administrada pelo Secretário Municipal de Educação, cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 11.** A Estrutura Organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação dar-se-á da seguinte forma:

I – Gabinete do Secretário

II – Coordenação Pedagógica Geral;

III - Coordenação para Educação Infantil;

IV – Coordenação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA;

V – Coordenação para os Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA;

VI – Coordenação para a Inspeção Escolar; VII – Coordenação para Educação Especial;

VIII – Coordenação de Finanças e Convênios Federais;

IX – Coordenação de Tecnologia da Informação e Sistema de Gestão Escolar;

X – Coordenação da Merenda Escolar; e

XI – Coordenação de Contratos e de Documentação Oficial.

**Art. 12.** O Inciso I será ocupado pelo Secretário Municipal de Educação, nomeado conforme o caput do art. 11.

**Art.13.** O critério mínimo para nomeação nas atividades descritas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII é possuir licenciatura em pedagogia ou específica.

**Art. 14.** O critério mínimo para nomeação nas atividades descritas no Inciso VIII, X e XI é possuir Ensino Médio completo.

**Art. 15.** O critério mínimo para nomeação nas atividades descritas no Inciso IX é possuir Ensino Médio completo com Técnico na área de Informática ou afins.

**Art. 16.** Os coordenadores que comparecem aos cargos dos Incisos III, IV, V e VII devem visitar os estabelecimentos de ensino de sua competência pedagógica, no mínimo, de quinze em quinze dias.

**Art. 17.** Com o objetivo de concretizar suas atribuições legais, a Secretaria Municipal de Educação de Arez poderá possuir conta bancária própria para movimentação de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; dos recursos originários do salário-educação; e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**Parágrafo Único.** As movimentações das contas citadas no caput acima serão realizadas pelo Secretário da pasta em conjunto com o Prefeito Municipal.

## TÍTULO V

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 18.** O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e autônomo do Sistema Municipal de Ensino, encarregado de desempenhar as funções consultivas, mobilizadoras, normativas, deliberativas, reguladoras, propositivas e fiscalizadoras da Educação na circunscrição municipal.

**Art. 19.** A função principal do Conselho Municipal de Educação é ser representante das demandas e interesses dos municípios no âmbito da Educação Escolar, fortalecendo e institucionalizando a participação dos setores da sociedade civil, na construção de diretrizes e normativas para a concretização de políticas, programas, projetos e planos educacionais no território municipal.

**Art. 20.** A composição, funcionamento, estrutura, organizações e demais atribuições do Conselho Municipal de Educação encontram-se estabelecidas em legislação Municipal específica e já existente.

## TÍTULO VI

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CONSELHO DO FUNDEB)

**Art. 21.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – é um órgão colegiado, encarregado por acompanhar e realizar o controle social acerca da distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, na esfera de cada ente da República, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal.

**Parágrafo único.** O Conselho do FUNDEB deve possuir ação independente e, concomitantemente, harmônica com os demais órgãos da Administração Municipal.

**Art. 22.** A composição, funcionamento, estrutura, organizações e demais atribuições do Conselho do FUNDEB encontram-se estabelecidas em legislação Municipal específica e já existente.

## TÍTULO VII

### DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

**Art. 23.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – é um órgão colegiado, encarregado da operacionalização das políticas governamentais voltadas a programas suplementares da alimentação escolar nas Instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – cabe adotar procedimentos de controle social e fiscalização de programas suplementares de alimentação escolar.

**Art. 24.** A composição, funcionamento, estrutura, organizações e demais atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – encontram-se estabelecidas em legislação Municipal específica e já existente.

## TÍTULO VIII

### DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR E DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 25.** As Escolas Municipais de Educação Fundamental Regular e de Jovens e Adultos são aquelas Instituições de Ensino responsáveis pelas atividades educativas na Etapa do Ensino Fundamental de 9 anos e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§1º O Ensino Fundamental Regular de 9 anos, abrange as crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos e 11 meses de idade; e

§2º O Ensino Fundamental na modalidade EJA, abrange a todas as pessoas que não tiveram condições de frequentar ou concluir a educação escolar sistemática na idade própria.

§3º A idade mínima de acesso à Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme normas vigentes, é 15 anos de idade.

**Art. 26.** As Escolas Municipais de Educação Regular e de Jovens e Adultos podem funcionar com as seguintes configurações:

I – Atender todo o Ensino Fundamental desde o 1º ano até o 9º ano, desde que os anos iniciais não sejam no mesmo turno dos anos finais do Ensino Fundamental;

II – Atender apenas os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Atender apenas os Anos finais do Ensino Fundamental;

IV – Atender somente os três primeiros anos do Ensino Fundamental;

V – Atender Somente os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

VI – Atender os anos iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, desde que os anos iniciais não sejam no mesmo turno que a EJA;

VII – Atender os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, desde que os anos finais não sejam no mesmo turno que a EJA;

VIII - Atender todo o Ensino Fundamental desde o 1º ano até o 9º ano e a Educação de Jovens e Adultos, desde que os anos iniciais e finais não sejam no mesmo turno da EJA; e

IX – Atender os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, os anos finais e a Educação de Jovens e Adultos, desde que os 4º e 5º anos não sejam no mesmo turno dos anos finais, nem esses dois sejam no mesmo turno da EJA.

**Art. 27.** Todas as Escolas Municipais de Educação Regular e de Jovens e Adultos devem construir e efetivar o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno da Escola, mediante processos participativos da comunidade escolar.

## TÍTULO IX

### DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 28.** As Creches e Pré-Escolas Municipais são aquelas Instituições de Ensino responsáveis pelas atividades educativas na Etapa da Educação Infantil.

§1º A Educação Infantil abrange as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;

§2º A Educação Infantil será oferecida em Creches, dos 0 até os 3 anos de idade, e nas Pré-Escolas dos 4 aos 5 anos e 11 meses; e

§ A matrícula na Educação Infantil é obrigatória a partir dos 4 anos de idade.

**Art. 29.** A Creche e a Pré-Escola podem funcionar na mesma Instituição de Ensino Municipal.

**Art. 30.** Nos casos excepcionais, a Creche e a Pré-Escola poderão funcionar em uma Instituição de Ensino Fundamental Regular, desde

que o turno da Educação Infantil seja diferente do Ensino Fundamental.

**Art. 31.** Todas as Creches e Pré-Escolas Municipais devem construir e efetivar o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno, mediante processos participativos da comunidade escolar.

**Art. 32.** As Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada, podem funcionar após autorização do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 33.** As Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar os níveis de qualidade.

§1º As fiscalizações devem acontecer de dois em dois anos, caso forem observadas irregularidades com relação às normas vigentes para a Etapa da Educação Infantil, deve-se remeter ao Conselho Municipal de Educação para se tomar as medidas cabíveis nos termos legais.

§ 2º O Conselho Municipal poderá dar um prazo para sanar as irregularidades, terminado o tempo e caso não houver regularização dos aspectos apontados, ser-lhe-á cassada a autorização de funcionamento.

**Art. 34.** As propostas e atividades pedagógicas das Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada devem obedecer às normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

## TÍTULO X

### DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL DE AREZ (CMERA)

**Art. 35.** O Centro Municipal de Educação Rural de Arez – CMERA – é uma instituição responsável pela administração, acompanhamento e reorganização das atividades educativas das Escolas do Campo, as quais encontram-se presentes na zona rural do município de Arez-RN.

**Parágrafo único.** A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (Parecer CNE/CEB nº 36/2001)

**Art. 36.** O Centro Municipal de Educação Rural de Arez - CMERA – é organizado em unidades escolares, as quais encontram-se sob seu gerenciamento.

**Art. 37.** As unidades escolares podem oferecer a Educação Infantil e/ou o Ensino Fundamental.

**Art. 38.** A administração escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez será composta pelo gestor (a) – diretor – e pelo vice-gestor (a) – Vice-diretora.

**Art. 39.** A sede administrativa do Centro Municipal de Educação Rural de Arez – CMERA – deve obedecer às normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 40.** As propostas pedagógicas do Centro Municipal de Educação de Arez – CMERA – devem obedecer às normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 41.** O Centro Municipal de Educação Rural de Arez – CMERA – deve construir e efetivar o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno, mediante processos participativos das unidades escolares, das comunidades locais, dialogando com os modos de ser, pensar e fazer, formadores das identidades dos povos do campo.

## TÍTULO XI

### DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE AREZ (CMEEA)

**Art. 42.** O Centro Municipal de Educação Especial de Arez - CMEEA – é uma instituição responsável por ofertar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – de modo complementar e suplementar – serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Parágrafo único.** Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou/e centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (Resolução CNE/CEB nº 4/2009)

**Art. 43.** O Centro Municipal de Educação Especial de Arez – CMEEA – atende educandos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Arez.

**Art. 44.** O atendimento no Centro Municipal de Educação Especial de Arez – CMEEA – dar-se-á no contraturno em que o educando se encontra matriculado no Ensino Regular ou na EJA.

**Art. 45.** O Centro Municipal de Educação Especial de Arez – CMEEA – terá seu funcionamento nos dois turnos de segunda a sexta.

I – Turno Matutino: Das 7h às 12h

II – Turno Vespertino: Das 12h às 17h

**Art. 46.** Uma equipe multidisciplinar comporá o Centro Municipal de Educação Especial de Arez, a saber:

I – Neurologista;

II – Psiquiatra;

III – Psicólogo;

IV – Psicopedagogo;

V – Pedagogo;

VI – Fonoaudiólogo;

VII – Fisioterapeuta;

VIII – Terapeuta ocupacional; e

IX – Assistente Social.

**Art. 47.** A administração do Centro Municipal de Educação Especial de Arez – CMEEA – será composta pelo gestor (a) – diretor (a) – com formação mínima de graduação na área de educação ou de saúde.

**Art. 48.** A sede administrativa do Centro Municipal de Educação Especial de Arez fica localizada no prédio do próprio CMEEA.

**Art. 49.** Os educandos com necessidades especiais devem progredir anualmente com a turma que foram matriculados, visto que o objetivo central de sua participação na educação escolar reside na socialização e desenvolvimento de competências específicas.

**Art. 50.** As propostas e atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Centro Municipal de Educação Especial de Arez devem obedecer às normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 51.** O Centro Municipal de Educação Especial de Arez deve construir e efetivar o Projeto Político-Pedagógico de Atendimento Educacional Especializado (PPP/AEE) e o Regimento Interno, mediante processos participativos da comunidade assistida.

## TÍTULO XII

### DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

**Art. 52.** Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, as normas para a gestão democrática do ensino público na educação cabem a cada Sistema de Ensino.

**Art. 53.** Todas as Instituições de Ensino Básico do Sistema Municipal devem possuir Projeto Político Pedagógico.

I – A comunidade escolar deve participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

II – A Comunidade escolar deve ter acesso e cobrar a colocação em prática do Projeto Político Pedagógico.

**Art. 54.** Todas as Instituições de Ensino Básico do Sistema Municipal devem possuir Regimento Interno.

I – A comunidade escolar deve participar da elaboração do Regimento Interno.

II – A Comunidade escolar deve ter acesso e cobrar a colocação em prática do Regimento Interno.

**Art. 55.** Todas as Instituições de Ensino Básico do Sistema Municipal devem possuir o Conselho Escolar.

I – As regras de organização e de participantes do Conselho Escolar devem encontrar-se democrática e transparentemente no Regimento Interno das Instituições de Ensino.

**Art. 56.** Todas as Instituições de Ensino dos Anos Fundamentais e da EJA devem possuir Grêmios Estudantil.

**Art. 57.** Os Grêmios Estudantis objetivarão defender os interesses dos educandos no espaço escolar.

**Art. 58.** Os grêmios estudantis terão função de apresentar sugestões, ideias e projetos para o melhoramento do espaço e da alimentação escolar, da sociabilidade e da qualidade de ensino e das práticas desportivas da instituição aos gestores e/ou ao conselho escolar.

**Art. 59.** Os grêmios possuirão a seguinte organização:

I – Nas Escolas até 5 turmas, podem ser eleitos dois representantes por turma;

II – Nas Escolas com mais de 5 turmas, um representante por turma.

**Art. 60.** As eleições dar-se-ão em cada turma e os dois mais votos, no caso do caput 59, Inciso I, ou no caso do mais votado, no caso do caput 59, inciso II, serão eleitos membros do Grêmio.

Parágrafo único: No caso de renúncia de algum dos mais votados, assume o próximo com maior número de votos.

**Art. 61.** As frequências da reunião do grêmio estudantil, os locais de encontro, a vigência do mandato de cada membro, como demais considerações devem encontrar-se no Regimento Interno da Instituição de Ensino.

**Art. 62.** O grêmio estudantil de cada escola deve ter um professor conselheiro, eleito e escolhido pelo Conselho Escolar.

Parágrafo Único. A função do professor conselheiro é orientar, acompanhar e corrigir as propostas do grêmio estudantil e estudar junto com ele o PPP e o Regimento Interno da escola.

**Art. 63.** As Instituições Escolares têm o dever de apresentar bimestralmente aos pais ou responsáveis legais os lugares ou plataformas, onde aqueles podem acessar os conteúdos/saberes/objetos do conhecimento, notas ou relatórios, procedimentos didáticos e processos avaliativos dos educandos.

**Art. 64.** A escolha, a nomeação e os critérios mínimos para ocupar os cargos de Gestor (Diretor) e Vice-gestor (Vice-diretor) encontram-se em legislação própria municipal já existente.

### TÍTULO XIII

#### DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

**Art. 65.** As instituições de Ensino da alçada do Sistema Municipal de Arez para realizar seu funcionamento precisam ter em seu quadro funcional, no mínimo, os servidores elencados abaixo:

I – Gestor/a (Diretor/a) Escolar;

II – Secretário Escolar ou Coordenador Administrativo;

III – Coordenador/a Pedagógico/a (Suporte Pedagógico);

IV – Professores;

VI – Auxiliar de Educação Especial;

VII – Merendeira Escolar;

VIII - Auxiliar de Serviços Gerais; e

IX – Vigilante Escolar

**Art. 66.** As instituições de Ensino dos anos Fundamentais de tempo parcial da alçada do Sistema Municipal de Arez funcionarão por 4 horas e 15 minutos (Hora relógio) diariamente, de segunda a sexta, pois 4 horas são de efetivo trabalho de docente e discentes e 15 minutos de recreio.

**Art. 67.** As Creches e Pré-Escolas de tempo parcial da alçada do Sistema Municipal de Arez funcionarão por 4 horas (Hora relógio) diariamente, de segunda a sexta, pois nestas instituições não há momento oficial de recreio.

**Art. 68.** As instituições de Ensino dos anos Fundamentais de tempo integral da alçada do Sistema Municipal de Arez funcionarão por 8 horas (Hora relógio) diariamente, de segunda a sexta.

**Art. 69.** As Creches e Pré-Escolas de tempo integral da alçada do Sistema Municipal de Arez funcionarão por 8 horas (Hora relógio) diariamente, de segunda a sexta.

**Art. 70.** Nas Instituições de Ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), os horários adequar-se-ão as diretrizes nacionais vigentes para essa modalidade, todavia, é preferencial que as aulas da EJA aconteçam no turno noturno para que os matriculados trabalhadores possam frequentar os momentos presenciais, não havendo assim prejuízos para suas aprendizagens.

### TÍTULO XIV

#### DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

**Art. 71.** A organização curricular do Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN deve dialogar e ter como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e as demais normativas, resoluções e diretrizes nacionais para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental de 9 anos e para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Art. 72.** O Sistema Municipal de Ensino de Arez terá sua Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Art. 73.** A Proposta Curricular Municipal para Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a EJA deve estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 74.** A elaboração da Proposta Curricular Municipal para Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a EJA deve ser realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação com a participação ativa das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino e aprovação do Conselho Municipal de Educação de Arez

**Art. 75.** Os Projetos Políticos Pedagógicos e os Regimentos Internos das Instituições de Ensino devem estar alinhados às diretrizes, normativas, resoluções, propostas curriculares e demais documentos oficiais, publicados pela Secretaria Municipal de Educação e devem ser enviados ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.

**Art. 76.** A matrícula em Ensino Religioso é facultativa, cabendo aos pais ou responsáveis legais, optar ou não, no momento da matrícula

pela participação da criança ou adolescente neste componente curricular.

**Art. 77.** A Instituição de Ensino enviará ao final de cada período de matrícula para a Secretaria Municipal de Educação o número de estudantes que não cursarão o componente curricular de Ensino Religioso para que se possa criar estratégias educativas para o tempo ocioso em que os não-matriculados permanecerão na escola.

**Art. 78.** A avaliação dos educandos nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal deve se realizar pelos educadores de modo a reconstruir as ações pedagógicas, assumindo as seguintes características:

I – A avaliação deve ser diagnóstica, processual, contínua, formativa, participativa e cumulativa;

II – Os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos;

III – Os resultados ao longo do bimestre/ano/período letivo devem prevalecer sobre as eventuais provas finais; e

IV – A organização de semanas de provas nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal devem ser evitadas.

V- As atividades avaliativas (avaliações) devem acontecer nos horários das disciplinas em que o professor leciona.

## TÍTULO XV

### DA FORMAÇÃO CONTINUADA

**Art. 79.** Entende-se por formação continuada o processo de aperfeiçoamento e atualização permanente dos profissionais da educação.

§1º A formação continuada exige um esforço permanente na busca de novos saberes e conhecimentos, por meio de momentos contínuos de ressignificação da postura profissional dos educadores.

§2º A formação continuada pode acontecer em múltiplos espaços, ou seja, ela pode ocorrer em Instituições de Ensino Superior, mas também em outros ambientes.

**Art. 80.** A Secretaria Municipal de Educação de Arez propiciará o apoio, o planejamento, a articulação, a elaboração, a definição e a coordenação geral das formações continuadas no Sistema Municipal de Ensino.

§1º A Formação Continuada pode ocorrer, por meio de programas, projetos e planos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Arez;

§ 2º A formação Continuada pode ocorrer, por meio de convênios, acordos e contratos com outras instituições privadas ou públicas;

§ 3º A formação continuada pode ocorrer, por meio de convênios de cooperação com outros entes municipais, estaduais ou federais.

**Art. 81.** Os certificados de formação continuada, quando usados para a progressão na carreira, serão submetidos a Comissão própria já prevista em Lei Complementar Municipal.

**Art 82.** É dever do poder público municipal, via Secretaria Municipal de Educação, propiciar o acesso à formação continuada a todos os docentes, gestores e vice-gestores escolares e suportes pedagógicos (coordenadores/as pedagógicos) em pleno exercício de suas funções de forma rotativa, priorizando as áreas mais necessárias da educação municipal.

## TÍTULO XVI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 83.** Torna-se obrigatório aos pais ou responsáveis legais matricularem as crianças na educação básica municipal a partir dos 4 anos de idade e zelar pela frequência escolar, a inobservância será punida na forma das leis vigentes.

**Art. 84.** As crianças e adolescentes em situação de itinerância têm garantido o direito à matrícula nas Instituições de Ensino públicas do Sistema Municipal, independente, de ser na Educação Infantil, no Ensino Fundamental ou na EJA.

**Parágrafo único.** São consideradas crianças e adolescentes em situação de itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros. (RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3/2012)

**Art. 85.** A matrícula das crianças e adolescentes em situação de itinerância será garantida em qualquer período do ano letivo.

**Art. 86.** O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos compreendido e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento da educação e do ensino.

**Art. 87.** Enquanto o Sistema Municipal de Ensino de Arez não concluir e publicar a Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a EJA, as atividades educativas serão orientadas pelo Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 88.** As instituições de Educação e Ensino de alçada do Sistema Municipal de Ensino de Arez terão o prazo de 180 dias após a publicação desta lei para adaptarem seus Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos, às legislações Nacionais em vigor sobre a Educação, a esta lei e as normas e regulamentações específicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Arez.

**Art. 89.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**141DA537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2022 - PROCESSO Nº 105.196/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo), zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 011/2022, comunica que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 19 de dezembro de 2022, Edição 2930.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA/38.461.056/0001-16	SIM
02	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	NÃO

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2022, às 11h30min** (onze hora e trinta minutos) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**61C50894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
010/2022 - PROCESSO Nº 105.197/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa II), zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 010/2022.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 010/2022, comunica que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 19 de dezembro de 2022, Edição 2930.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA/38.461.056/0001-16	SIM
02	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/08.438.654/0001-03	SIM
03	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	NÃO

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**B5F8DCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 133365/2021**

**Espécie:** Contrato nº 141201/2022, firmado em 14/12/2022;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22;

**Contratado:** JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI, CNPJ nº 09.556.842/0001-07;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias;

**Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021;

**Processo:** 133365/2021; **Vigência:** 14/12/2022 a 31/03/2023;

**Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 576 de 30 de dezembro de 2021, conforme especificado no contrato;

**Valor:** R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais);  
**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Josilene da Cruz Silva.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**A76F6480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 105288/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **029/2022**, destinado ao **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:** 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 68, 69, 75; totalizando o valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**EVALUX MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ:** 25.249.727/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7, 10, 17, 18, 19, 22, 28, 32, 56, 64, 65, 66, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 90; totalizando o valor de **R\$ 635.316,40 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

**PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 27.405.582/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43, 44, 58, 59, 67, 71, 89, 92; totalizando o valor de **R\$ 381.660,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)**.

**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ:** 26.950.671/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 24, 26, 63; totalizando o valor de **R\$ 11.535,90 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**.

**APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ:** 16.889.292/0001-03, saiu vencedor no item: 50; totalizando o valor de **R\$ 1.969,00 (mil, novecentos e sessenta e nove reais)**.

**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ:** 07.324.021/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8, 9, 23, 25, 27, 30, 34, 53, 54, 55, 93; totalizando o valor de **R\$ 40.701,00 (quarenta mil, setecentos e um reais)**.

**GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ:** 35.875.067/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 1.060.000,00 (um milhão, sessentamil reais)**.

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ:** 11.175.931/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessentamil reais)**.

**J.LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ:** 36.673.446/0001-24, saiu vencedor no item: 80; totalizando o valor de **R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.

**SARAH DANTAS DA SILVA 07290890450 - CNPJ:** 48.559.554/0001-50, saiu vencedor no item: 61; totalizando o valor de **R\$ 21.735,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

**BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 43.892.634/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 92.042,80** (noventa e dois mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** - CNPJ: 10.921.911/0001-05, saiu vencedor no item: 79; totalizando o valor de **R\$ 80.178,90** (oitentamil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

Arez/RN, 21 de dezembro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2856007F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 105288/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 105288/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 68, 69, 75; totalizando o valor de **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**EVALUX MATERIAL DE CONSTRUCAO** - CNPJ: 25.249.727/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7, 10, 17, 18, 19, 22, 28, 32, 56, 64, 65, 66, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 90; totalizando o valor de **R\$ 635.316,40** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43, 44, 58, 59, 67, 71, 89, 92; totalizando o valor de **R\$ 381.660,00** (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** - CNPJ: 26.950.671/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 24,

26, 63; totalizando o valor de **R\$ 11.535,90** (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**- CNPJ: 16.889.292/0001-03, saiu vencedor no item: 50; totalizando o valor de **R\$ 1.969,00** (mil, novecentos e sessenta e nove reais).

**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 07.324.021/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8, 9, 23, 25, 27, 30, 34, 53, 54, 55, 93; totalizando o valor de **R\$ 40.701,00** (quarenta mil, setecentos e um reais).

**GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ: 35.875.067/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 1.060.000,00** (um milhão, sessentamil reais).

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** - CNPJ: 11.175.931/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 81, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**J.LAVANDOSKI FERRAGENS** - CNPJ: 36.673.446/0001-24, saiu vencedor no item: 80; totalizando o valor de **R\$ 15.648,00** (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**SARAH DANTAS DA SILVA 07290890450** - CNPJ: 48.559.554/0001-50, saiu vencedor no item: 61; totalizando o valor de **R\$ 21.735,00** (vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 43.892.634/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 92.042,80** (noventa e dois mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** - CNPJ: 10.921.911/0001-05, saiu vencedor no item: 79; totalizando o valor de **R\$ 80.178,90** (oitenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2A055052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 - ADITIVO 014 AO**  
**CONTRATO N.º 053/2019**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, representado por CAMILA VERAS DE VELO CAVALCANTI, Prefeita do município de BAÍA FORMOSA/RN,

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONCIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.347.788/0001-81, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Sala 01 - Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59.031-140, representada por DIEGO DE PAIVA PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 053/2019 para 26 de Outubro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Abril de 2021

#### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA***

CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50

Contratante

#### ***CONSTRUTORA CONCIL LTDA***

CNPJ 09.347.788/0001-81

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:957E5C51**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 - ADITIVO 015 AO CONTRATO N.º 053/2019**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, representado por CAMILA VERAS DE VELO CAVALCANTI, Prefeita do município de BAÍA FORMOSA/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONCIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.347.788/0001-81, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Sala 01 - Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59.031-140, representada por DIEGO DE PAIVA PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 053/2019 para 26 de Abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Outubro de 2021

#### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA***

CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50

Contratante

**CONSTRUTORA CONCIL LTDA**

CNPJ 09.347.788/0001-81

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**D8C6C545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 - ADITIVO 016 AO  
CONTRATO Nº 053/2019**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, representado por CAMILA VERAS DE VELO CAVALCANTI, Prefeita do município de BAÍA FORMOSA/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONCIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.347.788/0001-81, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Sala 01 - Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59.031-140, representada por DIEGO DE PAIVA PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 053/2019 para 26 de Outubro de 2022, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Abril de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50

Contratante

**CONSTRUTORA CONCIL LTDA**

CNPJ 09.347.788/0001-81

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**F346A738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 - ADITIVO 017 AO  
CONTRATO Nº 053/2019**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, representado por CAMILA VERAS DE VELO CAVALCANTI, Prefeita do município de BAÍA FORMOSA/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONCIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.347.788/0001-81, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Sala 01 - Lagoa Seca - Natal/RN – CEP: 59.031-140, representada por DIEGO DE PAIVA PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 053/2019 para 26 de Abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

Cnpj(mf) 08.161.341/0001-50

Contratante

**CONSTRUTORA CONCIL LTDA**

Cnpj 09.347.788/0001-81

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0447AFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 766/2022.**

Dispõe sobre instituir o DIA MUNICIPAL DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DA IGREJA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal e Desbravadores e Aventureiros da igreja adventista do sétimo dia, a ser comemorado no segundo (2º) sábado do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O poder Público, por meio de órgão competente, permitirá a participação do clube de Desbravadores e Aventureiros nas comemorações alusivas ao Sete (7) de setembro, quanto ao desfile cívico municipal.

§1º. Participarão da organização dos eventos, membros designados pelo Conselho dos Desbravadores e Aventureiros.

§2º. O Poder Público dará o apoio necessário tanto para a execução dos eventos e ações organizadas pelo Conselho, quanto para a ampla divulgação do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C753AADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 767/2022.**

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, o Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral do Departamento Municipal de Trânsito, de provimento em comissão, nível CC1-A, cuja nomeação será feita pela livre escolha do chefe do executivo Municipal, designando-o como Autoridade de Trânsito do Baraúna-RN.

§ 2º - A autoridade municipal de trânsito atribuirá para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito, mediante ato específico do Poder de Polícia Administrativo de Trânsito.

**Art. 2º**- Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal nº 9.053, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X - implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no município;

XXIII - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Parágrafo Único. A ampliação das multas e sanções previstas neste artigo, assim como nas demais Leis de Trânsito, só serão aplicadas após o período de 18 (dezoito) meses a contar da publicação, no qual a

autoridade de trânsito deverá proceder a educação e conscientização no trânsito dos munícipes. (**Alteração dada pela Emenda Aditiva nº 012/2022**).

**Art. 3º** - O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Engenharia e Sinalização;

II - Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III - Coordenação de Educação de Trânsito;

IV - Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

V – Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

**Art. 4º** - Ao Coordenador Geral do Departamento Municipal de Trânsito compete:

I - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O coordenador geral do Departamento Municipal de Trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**Art. 5º** - A Coordenação de Engenharia e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como, avaliar seus resultados;

**Art. 6º** - A Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I- administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - operar em segurança das escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

**Art. 7º** - A Coordenação de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

**Art. 8º** - A Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;<sup>1</sup>

II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

**Art. 9º** - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo 1º, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997.

**Art. 10º** - Fica criado no município de Baraúna-RN uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito criado nos termos desta lei e na esfera de sua competência.

**Art. 11** - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante das JARIs compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

**Art. 12** - A nomeação dos integrantes das JARIs que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

**Art. 13** - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 15** - Ficam criados e alterados os cargos conforme o quadro que segue em anexo.

**Art. 16** - As despesas oriundas desta lei correrão por suas rubricas próprias, criadas e suplementadas, se necessário.

**Art. 17** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**AF44BF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 768/2022.**

Dispõe sobre os subsídios, em parcela única, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou autoridades equivalentes para, a partir, do próximo quadriênio de 2025 a 2028 e os subsídios, também em parcela única, dos Vereadores da Câmara Municipal para a próxima legislatura de 2025 a 2028, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a prefeita constitucional do município de Baraúna, **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, sancionará a seguinte Lei:

A presente Lei Municipal Complementar estabelece os subsídios para, a partir, de 1º de janeiro de 2025, em parcela única, do Prefeito, Vice-

Prefeito, Secretários Municipais ou autoridades equivalentes para o quadriênio de 2025 a 2028 e os subsídios, também em parcela única, dos Vereadores da Câmara Municipal para a próxima legislatura de 2025 a 2028, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências;

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou autoridades equivalentes para o quadriênio de 2025 a 2028 corresponderá:

Prefeito(a) em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

Vice-Prefeito(a) em R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais) e;

III - Secretários Municipais ou Autoridades equivalentes em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art.2º.** Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Baraúna/RN para a legislatura de 2025 a 2028 corresponderá a R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. Ao Presidente da Câmara será atribuído em razão do exercício do cargo, para o período descrito no *caput* deste artigo, uma verba mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de representação;

§ 2º. Ao Vereador será pago verba indenizatória de periodicidade mensal, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar de até 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio estabelecido neste artigo, devendo a lei estabelecer os critérios de ressarcimento;

§ 3º. Sobre a verba indenizatória prevista no parágrafo anterior, não incidirá imposto de renda retido na fonte, nem contribuição previdenciária, conforme permissivo legal;

§ 4º. Mediante lei, os valores previstos no *caput* deste artigo e no artigo anterior, anualmente, serão corrigidos pelo índice oficial de correção monetária aplicado à inflação, como forma de preservar o seu valor aquisitivo, vedado sua aplicação no primeiro exercício.

**Art. 3º.** Para fins desta lei, os subsídios serão pagos em parcela única mensal, sobre o qual incidirá imposto de renda retido na fonte e previdência social, na forma da lei.

**Art. 4º.** É condição de legalidade para pagamento dos subsídios atribuídos na presente lei a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/05.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário quando de sua efetivação.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**FE866E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 769/2022.**

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o 3º domingo de agosto, dia das ARTES MARCIAIS, e dá outras providências”.

**A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.**

**Art. 1º.** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia das ARTES MARCIAIS”.

**Parágrafo único:** O dia das ARTES MARCIAIS, será comemorado anualmente no 3º domingo de agosto.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4A57E6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 770/2022.**

Dispõe sobre a Inclusão Obrigatória de “OVOS DA GRANJA” no cardápio da merenda escolar na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º.** Determina que seja obrigatoriamente incluso no cardápio escolar “OVOS DA GRANJA”, na sede do município de Baraúna e dá outras providências.

**Parágrafo único:** O projeto a que se refere a esta lei, consiste no fornecimento para consumo de Ovos da Granja para estudantes, visando a prevenção de doenças e uma melhor saúde.

**Art.2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o fornecimento nas escolas públicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4B56F1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 771/2022.**

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia do CAPOEIRISTA, e dá outras providências”.

**A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.**

**Art. 1º.** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “O dia do Capoeirista”.

**Parágrafo único:** O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A5C16CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 773/2022.**

Denomina nome de Rua “Francisca Rivani Santiago Pereira Costa”, no Loteamento Nova Baraúna, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º -** Fica denominada, Rua “Francisca Rivani Santiago Pereira Costa”, que fica localizada no Loteamento Nova Baraúna, **Rua Projetada I**, Zona Urbana, Centro, Baraúna/RN.

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3BA4CA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 774/2022.**

Denomina nome de Rua “Maria Leides de Oliveira”, no Loteamento Nova Baraúna, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º -** Fica denominada, Rua “Maria Leides de Oliveira”, que fica localizada no Loteamento Nova Baraúna, **Rua Projetada D**, Zona Urbana, Centro, Baraúna/RN.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F33427EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de CAMISAS E CAMISETAS personalizadas em atendimento a diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ:  
70.157.680/0001-37.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.809,50** (Cem mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**08637D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 002/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de CAMISAS E CAMISETAS personalizadas em atendimento a diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP,  
CNPJ: 04.805.345/0001-73.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D19E8656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 003/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de CAMISAS E CAMISETAS personalizadas em atendimento a diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES  
TAVARES, CNPJ: 43.514.300/0001-00.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.435,00** (Trinta e sete mil e quatrocentos e trinta cinco reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F76A8BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 004/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de CAMISAS E CAMISETAS personalizadas em atendimento a diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE  
CONFECOES LTDA, CNPJ: 07.358.710/0001-37.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.103,00** (Sessenta e sete mil e cento e três reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**29954E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.226/2022.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**

**CNPJ: 08.110.884/0001-49.**

**CONTRATADO/VALOR:**

**T de S C Carvalho - ME.**

**CNPJ - 14.465.585/0001-20.**

**R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Reabilitação Oral para atender a População Carente do Município de Bento Fernandes/RN.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.**

**Bento Fernandes/RN, em 12 de dezembro de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO**

CPF - 034.412.394-40

Pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5E250C0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO TP 002 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.227/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO/VALOR:**

JCL Engenharia EPP.

**CNPJ - 23.304.039/0001-06.**

**R\$ 247.381,73** (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção do Mercado Municipal do Produtor do Município de Bento Fernandes/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

**Bento Fernandes/RN, em 21 de dezembro de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5075C2E0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO TP 003 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO/VALOR:**

JCL Engenharia EPP.

**CNPJ - 23.304.039/0001-06.**

**R\$ 295.896,38** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção do Mercado Municipal do Produtor do Município de Bento Fernandes/RN Etapa 01.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

**Bento Fernandes/RN, em 21 de dezembro de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7380E0B2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2022 - GP**

**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 146/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, em 05 de Dezembro de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELZA CRISTINA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 030.424.714-62, **para exercer interinamente o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Desporto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra e m vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Dezembro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:021237FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 056/2022 – GP**

**DECRETO Nº 056/2022 – GP**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 410/2022 - LOA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Saúde/RN para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Boa Saúde/RN, em 27 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:31E65922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN**, homologado em 19 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 24.359.168/0001-56

Telefone: 84 3431-1942

Endereço: Rua Juventino da Silveira, nº 205, Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59380-000

Representante: Sebastião Gonçalves de Alveida

CPF: 106.879.714-20

**ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-V. UNIT-V.TOTAL1-TRATOR DE ESTEIRA 104CV: COM ESCARIFICADOR, LAMINA RETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP E LÂMINA COM LARGURA 3,86M E ALTURA DE 1,16M, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG. (OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA E REFEIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).-Hora-500-R\$ 390,00-R\$ 195.000,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN**.

**4.3** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

**5.2** – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**5.3.** Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS Ação: 2041 – Manutenção das Atividades das Sec. Municipal de ObrasNatureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

**7.1.1** – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

**7.2** – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**7.3** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXXXXX/2022 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA-ME**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**8.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE BODÓ-MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**-Prefeito Municipal. **SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA-ME**-CNPJ: 24.359.168/0001-56-Empresa Registrada.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D6E5962B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADA:** SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.359.168/0001-56 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.000,00 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 21 de dezembro de 2022 –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO –**

Prefeito.

Sebastião Lopes de Almeida-me –

**SEBASTIÃO LOPES ALMEIDA.**

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**25BA33DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO MARIO PORTO FILHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000016/2022 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: **1.1.** Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0001-79)**

até **31/12/2023. 2.1.** O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000016/2022.**

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**8833158E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO MARIO PORTO FILHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000009/2022 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: **1.1.** Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35)** até **31/12/2023. 2.1.** O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000009/2022.** Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C4CAFF0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, o Sr. MARCELO MARIO PORTO FILHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000005/2022 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: **1.1.** Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2023**. **2.1.** O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000005/2022**.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B14EE9A5

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 034/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.668.411/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 034/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2023 à 30/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**BD793DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AGRO FORNECEDORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 38.503.987/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75. VALOR GLOBAL: **R\$ 4.612,06 (quatro mil, seiscentos e doze reais e seis centavos)**. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**DD43FFA0

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 TERMO DE  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75 com a empresa AGRO FORNECEDORA (38.503.987/0001-30)**, com valor total de **R\$ 4.612,06 (quatro mil, seiscentos e doze reais e seis centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**7DC1AE05

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 156/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AGRO FORNECEDORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 38.503.987/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75. VALOR GLOBAL: **R\$ 2.923,20 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BODÓ –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**9A4CC7B2**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA DO TRATOR AGRICOLA TT4.75 com a empresa AGRO FORNECEDORA (38.503.987/0001-30), com valor total de R\$ 2.923,20 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**746D8D56**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21. OBJETO:

Prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/02/2023 à 02/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal /

Agile Locações e Serviços Eireli -

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR -**

Representante Legal

**Publicado por:**Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B50372B1**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: G M G DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.999.878/0001-61. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 010/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2023 à 31/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / G M G DUARTE - GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE - Representante Legal

**Publicado por:**Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7C4E15C5**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2022****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.797.019/0001-79. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 027/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 28/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - Representante Legal

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:E37AFA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO  
FRANCISCO CHARLI DA SILVA**

PORTARIA Nº 208/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO CHARLI DA SILVA**, matrícula **0011**, portador do CPF nº **XX5.546.548.XX** ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:9B0BF1F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 –  
PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM  
JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)**

**ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 001/2022 –  
PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI**

(Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)

Os PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

**1.1.** Esta Retificação nº. 01/2022 ao Edital nº. 001/2022- Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo modificar as informações referentes ao **Cargo nº. 26** – Professor de Educação Física de Bom Jesus/RN, ao **Cargo nº. 69** – Professor Magistério (MAG) Classe B – Educação Física de São Tomé/RN e ao conteúdo programático do **Cargo nº. 30** – Gestor de Políticas Públicas de Bom Jesus/RN. As alterações são as seguintes.

**ALTERAÇÃO 1:**

*No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, em função de decisão liminar exarada nos autos do Processo nº. 0811237- 70.2022.4.05.8400, em tramitação perante a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, ajuste-se o Cargo nº. 26 – Professor de Educação Física de Bom Jesus/RN, passando a vigor com a seguinte redação:*

CARGO Nº. 26		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02				
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Educação Física, com diploma reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Educação Física da 16ª Região.	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.				

**ALTERAÇÃO 2:**

*No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, em função de decisão liminar exarada nos autos do Processo nº. 0811239- 40.2022.4.05.8400, em tramitação perante a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, ajuste-se o Cargo nº. 69 – Professor Magistério (MAG) Classe B – Educação Física de São Tomé/RN, passando a vigor com a seguinte redação:*

CARGO Nº. 69		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Educação Física da 16ª Região.	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

**ATRIBUIÇÕES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, Áreas de atividades: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, Executar tarefas afins com a educação.

**ALTERAÇÃO 3:**

*No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo II – Conteúdo Programático, ajuste-se o conteúdo do Cargo nº. 30 – Gestor de Políticas Públicas de Bom Jesus/RN, com a indicação de que o cargo é de Bom Jesus/RN e não de São Tomé/RN, sem alterar o conteúdo a ser cobrado em prova, passando a vigor com a seguinte redação:*

*Onde se lê:*

**GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SÃO TOMÉ**

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento,

3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

*Leia-se:*

**GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – BOM JESUS**

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento,

3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

**1.2.** Com a publicação desta Retificação nº. 001/2022 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022-Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

**1.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: [concursopotengi2022@funcern.br](mailto:concursopotengi2022@funcern.br).

Bom Jesus/RN, 27 de dezembro de 2022.

*(Data da publicação da Retificação nº. 01/2022)*

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Do Município De Bom Jesus/RN

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Do Município De São Tomé/RN

**JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO**

Presidente Da Câmara Municipal De São Tomé/RN

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: F6E954BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL LIZIANE GOMES  
ALVES**

PORTARIA Nº 209/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei

Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora eletiva **LIZIANE GOMES ALVES**, matrícula **5607470**, portador do CPF nº XX7.616.164-XX ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2022** contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **31/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos e revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**1F3D2E6C

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 210/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL ALMIR FIRMINO FERREIRA**

PORTARIA Nº 210/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor **ALMIR FIRMINO FERREIRA**, portadora do CPF nº XX6.292.364-XX, vinculada a matrícula nº 042, exercendo a função do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **01/04/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**8528DA54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
058/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 904.323.554-72, ganhador, com sede na Rua Araxa, nº 4999, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.084-070.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 30 de novembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**9DD8A49C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2022-GP-PMCN**

*Exonera do cargo em Comissão de Agente de Endemias do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, Hercules Felipe Dos Santos, CPF: 124.345.424.50, do cargo de Agente de Endemias do Município de Caiçara Do Norte.

**Art. 2º.** A composição dos Agentes de Endemias do município de Caiçara do Norte/RN passa a vigorar conforme abaixo discriminado e suas respectivas funções:

GEORGE OLIVEIRA DE ARAÚJO;

CPF: 098.670.754-63;

Coordenador de endemias.

IAGO GOMES DA SILVA;

CPF: 018.144.114-45;

Agente de endemias.

CLEYBSON FELIPE DE ALMEIDA;

CPF: 709.348.504-96;

Agente de endemias.

DON JUAN SILVA DE OLIVEIRA;

CPF: 017.501.144-37;

Agente de endemias.

LUCAS SILVA DE OLIVEIRA;

CPF: 707.188.184-74;

Agente de endemias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e

cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 27 de dezembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1FDA5D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº**  
**2022.08.30.0022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº**  
**2022.08.30.0022**

Considerando o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra a Decisão de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** os interessados, especialmente as empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022**, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia 02 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**8C755A02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN**  
**Nº 2021.09.29.0040**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.177.354/0001-18,**  
**OBJETO:** **CONTRATO DE SALDO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM POR DESCONTO SOBRE A TABELA DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA Nº 341 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; VALOR GLOBAL: R\$ 74.330,36** (setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos);  
**SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA,** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**8D927DBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA COSIP, INSTITUÍDA PELAS LEIS NºS 3.964/2002 E 4.436/2010 E PELO ART. 300 DA LEI Nº 4.620/2013.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até 30% do produto da arrecadação do mês anterior da Contribuição Social de Iluminação Pública, instituída pelas Leis nºs 3.964/2002 e 4.436/2010 e pelo art. 300 da Lei nº 4.620/2013, a COSIP.

§1º . O percentual fixado no caput toma por referência o montante de recursos porventura existentes na conta específica da contribuição cuja arrecadação tenha ocorrido a partir de 2016, bem como a estimativa contida na Lei Orçamentária Anual de cada exercício fiscal.

§2. No último dia útil de novembro de cada ano, caso a estimativa da Lei Orçamentária Anual não tenha sido atingida, o Poder Executivo deverá restabelecer valores até que fique assegurado o montante de 70% do produto da arrecadação da COSIP.

**Art. 2º.** Os valores mencionados nesta lei poderão ser aplicados em pagamentos de contas de energia do Hospital do Seridó, dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Caicó, que sejam vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que pertençam ao patrimônio municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 5.280/2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**239DA335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 965 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.06.08.0052;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **RÊNIO DANTAS MARINO PEREIRA**, Inscrito no CPF nº XXX.639.194-XX, Educador Físico, matrícula nº 1.5551, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:97B86BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Endereço: Rua Nisia Floresta, nº. 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270

Representante Legal: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF Nº. 026.310.504-01

**LOTE 01 - 1 - 0010746 - PNEU 275/80 R 22,5 -UNIDADE-40-R\$ 1.470,00-R\$ 58.800,00 / 2 - 0010747 - PNEU 1000 R20 -UNIDADE-30-R\$ 1.800,00-R\$ 54.000,00 / 3 - 0010748 - PNEU 900 R20 - UNIDADE-60-R\$ 1.280,00-R\$ 76.800,00 / 4 - 0010749 - PNEU 215/75 R17,5 -UNIDADE-40-R\$ 980,00-R\$ 39.200,00 / 5 - 0010750 - PNEU 20.5 R25 -UNIDADE-8-R\$ 6.660,00-R\$ 53.280,00 / 6 - 0010751 - PNEU 225/75 R16 -UNIDADE-40-R\$ 750,00-R\$ 30.000,00 / 7 - 0010752 - PNEU 195/75 R16 -UNIDADE-18-R\$ 560,00-R\$ 10.080,00 / 8 - 0008907 - PNEU 19.5-24 -UNIDADE-6-R\$ 3.170,00-R\$ 19.020,00 / 9 - 0008908 - PNEU 12.5-18 - UNIDADE-6-R\$ 1.850,00-R\$ 11.100,00 / 10 - 0010756 - PNEU 14.00-24 -UNIDADE-18-R\$ 3.580,00-R\$ 64.440,00 / 11 - 0008910 - PNEU 14.9-28 -UNIDADE-6-R\$ 2.240,00-R\$ 13.440,00 / 12 - 0010760 - PNEU 175/65 R14 -UNIDADE-50-R\$ 400,00-R\$ 20.000,00 / 13 - 0010761 - PNEU 165/70 R13 -UNIDADE-12-R\$ 410,00-R\$ 4.920,00 / 14 - 0008916 - PNEU 90/90R18 (MOTO) - UNIDADE-6-R\$ 190,00-R\$ 1.140,00 / 15 - 0008917 - PNEU 2.75/18 (MOTO) -UNIDADE-6-R\$ 118,00-R\$ 708,00 / 16 - 0012889 - PNEU 18.4-30 -UNIDADE-6-R\$ 3.010,00-R\$ 18.060,00 / 17 - 0012890 - PNEU 750/16 -UNIDADE-36-R\$ 692,00-R\$ 24.912,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 499.900,00****

**LOTE 02 - 18 - 0010765 - CÂMARA DE AR ARO 18 (MOTO) - UNIDADE-8-R\$ 47,90-R\$ 383,20 / 19 - 0010768 - CÂMARA DE AR ARO 16 -UNIDADE-30-R\$ 79,20-R\$ 2.376,00 / 20 - 0012892 - CÂMARA DE AR ARO 30 -UNIDADE-12-R\$ 272,04-R\$ 3.264,48 / 21 - 0008923 - CÂMARA DE AR ARO 900-20 -UNIDADE-60-R\$ 90,95-R\$ 5.457,00 / 22 - 0008924 - CÂMARA DE AR ARO 750-16 -UNIDADE-16-R\$ 66,72-R\$ 1.067,52 / 23 - 0008927 - PROTETOR ARO 20 -UNIDADE-30-R\$ 38,36-R\$ 1.150,80 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 13.699,00****

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento ou prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços objeto da licitação será de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS** após a apresentação da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviços.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.3 - Os produtos e/ou os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 - As despesas com frete, deslocamento, encargos decorrentes da entrega dos materiais requisitados deverão correr a conta da licitante vencedora.

9.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o material ou não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do

ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - Representante Legal: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**6EA59367

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 079/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-06. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/12/2022 a 09/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO - Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**961C83F2

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN**

O Prefeito de Canguaretama/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em que foram registrados os preços da empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.091.295/0001-78, totalizando o valor global de **R\$ 350.467,22** (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CANGUARETAMA /RN, em 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**66841008

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 049/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, objetivando a celebração de contrato para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.091.295/0001-78, totalizando o valor global de **R\$ 350.467,22** (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CANGUARETAMA /RN, em 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**739A8380

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022**

**CONTRATO Nº.....: 176/2022**

**ORIGEM.....: ADESAO Nº 019/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: NATAL HOSPITALAR E**  
**MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL**  
**NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,**  
**PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 80.177,10** (Oitenta mil, cento e  
setenta e sete reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA.....: 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro**  
**de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 26 de dezembro de 2022.**

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**EAA93FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, sediado(a) na Rua praia de malembar - CEP: 59162000, São José de Mipibu - UF: RN, representada por Antônio Luis da Silva, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato 095/2022, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do município de Canguaretama/RN. A prorrogação será até 30 de março de 2023, nos termos do art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO
Orçamentaria	
Projeto	2004 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS
Atividade	
Fonte de Recursos	1500000000
Nat./Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Unidade	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Orçamentaria	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	2016 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Atividade	
Fonte de Recursos	1500000000
Nat./Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Unidade	12 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Orçamentaria	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto	2089 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade	
Fonte de Recursos	1500000000
Nat./Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Unidade	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Orçamentaria	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade	
Fonte de Recursos	1500000000
Nat./Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 30 de março de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 27 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 20.997.600/0001-83

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**F270D58E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o no CNPJ 40.351.078/0001-75, sediado(a) na Avenida Abel Cabral, nº 15, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, representada por Valdemario Pinheiro de Araújo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato 167/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal. A prorrogação será até 15 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 1601 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Ação: 2015 – Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Natureza da Despesa: 33903000 – Material de consumo

Subelemento: 33903026 – Material elétrico e eletrônico

Fonte: 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022 até 15 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 15 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 40.351.078/0001-75

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C6284D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº  
040/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 10 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 040/2022, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ESPECIALMENTE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA DE FORROS EM GERAL E SANITIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN; ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo. Canguaretama/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:4C40B442**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 832, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REPASSAR O INCENTIVO FINANCEIRO  
ADICIONAL – IFA REFERENTE AO ANO DE  
2022, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi Sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, à título de incentivo, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional – IFA, eventualmente recebida no ano de 2022 provinda do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994/2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018 e Lei nº 11.350 2006, visando promover a política pública a que se destina a verba e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Combate às Endemias - ACE.

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, eventualmente recebido no exercício de 2022, será efetuado até no mês subsequente ao seu efetivo recebimento, ou seja, quando do crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes de Combate às Endemias - ACE.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e que no ano de 2022 tenham desenvolvido participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA, Agente que, no curso do período descrito no art. 1º, estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes de Combate às Endemias - ACE do município de Canguaretama estará estritamente vinculado e persistirá quando devidamente creditado o repasse do Governo Federal, específicos para este fim no exercício de 2022.

Art. 3º O incentivo financeiro terá natureza de incentivo e indenizatório, não podendo ser incorporada a remuneração do Agente, nem ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens ou para fins tributários.

Art. 4º O município de Canguaretama poderá regulamentar esta Lei por ato próprio do Poder Executivo no que for necessário de sua plena aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, em 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional do Município de Canguaretama

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**9DAAF19B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 207/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 043/2022 (REAUTUADO) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIA BRENDA FIGUEREDO JALES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 043/2022 (Reautuado) – Processo Administrativo nº 419003/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução dos serviços de cobertura em lona tensionada do anfiteatro da Praça da Bíblia, no município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos/serviços foram executados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de dezembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6F17611A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 001/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803025/2022**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: BIATIC**  
**ASSESSORIA EM TECNOLOGIA**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 27.197.452/0001-61 sediada na Rua João Ciriaco, nº 251, Ibiarinha, CEP: 58.980-000 na cidade de Ibiara/PB, neste ato representada pelo Sr. **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 52.671.191-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 018.285.294-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2022 referente à prestação dos serviços de assinatura de software de gestão em saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados na APS, acompanhamento da capacitação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho (requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Programa Previne Brasil) para Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 06 (seis) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e os seguintes julgados:

Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 à Dispensa de Licitação nº 048/2022 - Processo Administrativo nº 803025/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Biatie Assessoria Em Tecnologia Da Informação E Comunicação LTDA ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:9249733C**

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 208/2022-GP

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS FUNDEB e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299, de 29 de março de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS**

**FUNDEB**, para cumprimento de mandatos durante o período de 04 (quatro) anos:

#### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Gleidistone Rubens de Santana

Suplente: Carmen Silva Almeida Sales Barreto

#### **II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**

Titular: Leonardo Sales de Souza

Suplente: Francisca Maria da Silva

#### **III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Raimunda Rizolene da Silva

Suplente: Paula Frassinete Fernandes

#### **IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Jeine Souza Sena

Suplente: Silvanir Pereira da Silva

#### **V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**

Titular: Maria das Graças Silva

Suplente: Robson Luiz Soares Gurgel

#### **VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

Titulares: Patrícia Paiva da Silva

Patrícia Raiane da Silva

Suplentes: Antonia Mariana da Silva

Marcelo Alves da Silva

#### **VII - Representantes dos Estudantes da educação básica pública:**

Titulares: Maria Benedita Pinheiro

Suplente: Sezilene Benta Bezerra

#### **VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados por entidades secundaristas:**

Titular: Antonio Francisco dos Santos Filho

Suplente: Joseniva Rita da Conceição

#### **IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: Francisca Luzia da Silva

Suplente: Herculana da Costa Neta Viana

#### **X - Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Fablo Tácito de Oliveira

Suplente: Adriana Rocha Santos

#### **XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titulares: José Maria Júnior

Suplentes: João Paulo Costa

Titulares: Wésia Nogueira de Sena

Suplentes: Maria Aparecida Costa

#### **XII - Representante das Escolas do Campo**

Titular: José Ivanildo da Costa

Suplente: Maria Neusa da Silva Santos

**Art. 2º** – O mandato dos membros deste conselho iniciará em **1º de janeiro de 2023**, com término em **31 de dezembro de 2026**.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria SEG nº 173/2021, de 12 de abril de 2021**.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de dezembro de 2022; 154 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6F03B82B

### **SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o

artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 35.650.324/0001-50 Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: 09-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -. Empenho nº 1223003/2022 ref. processo nº 3904/2022, Liquidação nº 1613/2022, no valor de R\$ 44.590,00.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**151E3246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 428023/2022**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 428023/2022**

Às **09:00** do dia **27 de dezembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com o **resultado de habilitação e final do procedimento** cuja primeira sessão pública aconteceu no dia 24 de maio de 2022 às 09h, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gisleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

Considerando a sessão pública que aconteceu no dia 28 de junho de 2022 às 09h, em que a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60** fora participante.

Considerando que o Setor de Engenharia fora responsável pela elaboração do Termo de Referência, sendo responsável pela análise técnica dos documentos de habilitação apresentados referente à qualificação técnica, onde, através do Memorando Nº 027/2022 de 28 de junho, o Pregoeiro solicitou o parecer técnico acerca da documentação técnica apresentada pela licitante.

Considerando que o Setor de Engenharia emitiu Parecer Técnico 14/2022 sugerindo a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da licitante por cumprimento aos requisitos técnicos, conforme fl. 436 dos autos processuais.

Considerando que a licitante **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60** cumpriu todos os requisitos editalícios, restando, portanto, devidamente **HABILITADA** no procedimento a empresa supra.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidades frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, as vencedoras do certame, as empresas:

**B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52; totalizando o valor de **R\$ 2.240.862,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**.

## DO PRAZO DE RECURSO

Conforme Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Nº 10.520/2002, será CONCEDIDO aos interessados o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:30h do dia 27/12/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3C36BC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
927012/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS  
DUMONT**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
927012/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS  
DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 2110437839). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2022 - Processo Administrativo Nº 927012/2022, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 03 de novembro de 2022, cujo teve participação dos licitantes:

**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72;**

**ABL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81;**

**AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70;**

**H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;**

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34;**

**D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40;**

**CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90;**

**CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34;**

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;**

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;**

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07;**

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80;**

**IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;**

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26;**

**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59;**

**MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;**

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;**

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48;**

**JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;**

**KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.090/0001-90;**

**JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32;**

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;**

**HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03;**

**FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;**

**E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43;**

**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53;**

**SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16;**

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 e;**

**R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26.**

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

Instada a manifestar-se quanto à análise da qualificação técnica dos participantes do procedimento licitatório, o Setor de Engenharia através do Sr. José Silvío Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 2110437839), emitiu no dia 01 de dezembro de 2022 Parecer Técnico Nº 021/2022 da seguinte forma:

“Em atendimento à solicitação desta CPL e examinando a documentação dos acervos técnicos enviados, encaminho parecer técnico sobre a empresa participante do processo licitatório acima, conforme abaixo descrito:

**EMPRESA: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.610.555/0001-16**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404018/2022 (Crea/RN) com validade até 25/12/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404731/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Madelyne Paulo Tomas com validade até 05/01/2023.

A empresa **não** apresentou acervo técnico.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402126/2022 (Crea/RN) com validade até 16/11/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404694/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil João Pedro de Almeida Leite com validade até 04/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1400610/2022 do Engenheiro Civil João Pedro de Almeida Leite emitida em 24/08/2022.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1403694/2022 (Crea/RN) com validade até 18/12/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404788/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Jailson Nunes Melo com validade até 08/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403728/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil André Luís de Medeiros Silva com validade até 19/12/2022.

A empresa **não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404755/2022 (Crea/RN) com validade até 07/01/2023

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402771/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Medeiros com validade até 29/11/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1400519/2022 (Crea/RN) com validade até 15/10/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405678/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Patrícia Liany de Oliveira Fernandes Siqueira com validade até 31/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405679/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Patrícia Liany de Oliveira Fernandes Siqueira com validade até 31/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 181750/2022 do Engenheiro Civil Jose Harisson Maia Nunes emitida em 19/10/2022.

Portanto a Certidão de Pessoa Jurídica encontra-se vencida.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESLASSIFICACÃO** da empresa.

**EMPRESA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404879/2022 (Crea/RN) com validade até 10/01/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404879/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Sonally Clescias de Lima validade até 10/01/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESLASSIFICACÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404548/2022 (Crea/RN) com validade até 03/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404555/2022 (Crea/RN) da Engenheira Laine Thereza Carvalho Nunes com validade até 03/01/2023.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESLASSIFICACÃO** da empresa.

**EMPRESA: HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.437.114/0001-03.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1400572/2022 (Crea/RN) com validade até 16/10/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1399271/2022 (Crea/RN) com validade até 31/07/2022

A empresa **não** apresentou acervo técnico.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESLASSIFICACÃO** da empresa.

**EMPRESA: IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402686/2022 (Crea/RN) com validade até 27/11/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402668/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Fâmela Aloma Alves do Nascimento com validade até 27/11/2022.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1331324/2018 da Engenheira Civil Fâmela Aloma Alves do Nascimento emitida em 11/07/2018.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICACÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.286.707/0001-90.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405428/2022 (Crea/RN) com validade até 23/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405392/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Luciana Patrícia Costa de Moura com validade até 23/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1362099/2020 do Engenheiro Civil Luciana Patrícia Costa de Moura emitida em 24/06/2022.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** ABL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.586.752/0001-81.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1403352/2022 (Crea/RN) com validade até 30/09/2022.

No quadro da empresa não tem Engenheiro Civil registrado, conforme Certidão de Pessoa Jurídica Nº 1403352/2022.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 40.141.083/0001-53

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402881/2022 (Crea/RN) com validade até 30/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403936/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Claudenildo Dias Dos Santos Junior com validade até 22/12/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405146/2022 (Crea/RN) com validade até 16/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403989/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Halisson de Oliveira Barreto Suassuna com validade até 24/12/2022.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1387566/2021 do Engenheiro Civil Halisson de Oliveira Barreto Suassuna emitida em 09/11/2021.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.946.960/0001-59.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405212/2022 (Crea/RN) com validade até 18/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405212/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Mateus Leite Fernandes Bento com validade até 18/01/2023.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1399372/2022 (Crea/RN) com validade até 25/09/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405403/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Marcos Jacob Fernandes Nunes com validade até 23/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1 310920/2017 do Engenheiro Civil Marcos Jacob Fernandes Nunes emitida em 22/02/2017.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1403658/2022 (Crea/RN) com validade até 18/12/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1399744/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Antônio Paulo Victor Gurgel Viana com validade até 31/07/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402693/2022 (Crea/RN) com validade até 28/11/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405078/2022 (Crea/RN) do Engenheiro José Alves do Nascimento Segundo com validade até 16/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1369205/2020 do Engenheiro Civil José Alves do Nascimento Segundo emitida em 27/10/2020.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FLHO LTDA, CNPJ Nº 46.459.330/0001-40.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405438/2022 (Crea/RN) com validade até 30/11/2022

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404623/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Raniery Alves de Oliveira Filho com validade até 03/01/2023.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1403824/2022 (Crea/RN) com validade até 20/12/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404620/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Hebert Garcia Furtado Costa com validade até 03/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1367516/2020 do Engenheiro Civil Hebert Garcia Furtado Costa emitida em 03/09/2020.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: KG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.581.090/0001-90.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405653/2022 (Crea/RN) com validade até 30/01/2023

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404438/2022 (Crea/RN) da Engenheira Juliana Silva Rolim com validade até 01/01/2022.

Não apresentou acervo técnico do responsável da empresa

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405146/2022 (Crea/RN) com validade até 16/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403989/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Halisson de Oliveira Barreto Suassuna com validade até 24/12/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402775/2022 (Crea/RN) com validade até 29/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405331/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Ramon Paiva de Andrade com validade até 22/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405584/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Marcel de Moraes Fernandes com validade até 29/01/2023.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405277/2022 (Crea/RN) com validade até 19/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1399308/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Luidy Fabricio Azevedo Bezerra com validade até 25/09/2022.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 171410/2021 do Engenheiro Civil Luidy Fabricio Azevedo Bezerra emitida em 11/02/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencida.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405312/2022 (Crea/RN) com validade até 19/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405309/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Matheus Fortes Dantas Belo com validade até 19/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1376365/2021 do Engenheiro Civil Matheus Forte Dantas Belo emitida em 13/04/2021.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.480.822/0001-70**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404031/2022 (Crea/RN) com validade até 16/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404032/2022 (Crea/RN) do Engenheiro José Américo de Azevedo Filho com validade até 25/12/2022.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1353635/2019 do Engenheiro Civil José Américo de Azevedo Filho emitida em 25/10/2019.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.250.245/0001-89**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405193/2022 (Crea/RN) com validade até 17/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404332/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Hemilky Rafael de Souza com validade até 28/12/2022.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1387613/2021 do Engenheiro Civil Hemilky Rafael de Souza emitida em 14/12/2021.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

A Empresa não apresentou nenhuma

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** E E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.758.088/0001-43

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1405374/2022 (Crea/RN) com validade até 22/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403470/2022 (Crea/RN) do Engenheiro José Jackson de Freitas Holanda com validade até 12/12/2022.

A empresa **Não** apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1397312/2022 (Crea/RN) com validade até 16/08/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1405202/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Cadidja Suerda de Carvalho Araujo Suassuna com validade até 17/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Nº 1352436/2019 da Engenheira Civil Cadidja Suerda de Carvalho Araujo emitida em 20/09/2019.

A empresa apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica vencida.

De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**CLASSIFICADAS:**

**JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52**

**IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20**

**CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.286.707/0001-90.**

**FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30**

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48.**

**C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34**

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34**

**DANTAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52**

**AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.480.822/0001-70**

**H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.250.245/0001-89**

**DESCCLASSIFICADAS:**

**SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.610.555/0001-16**

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.746.170/0001-80**

**MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60.**

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26**

**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72**

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01**

**HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.437.114/0001-03**

**ABL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.586.752/0001-81.**

**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 40.141.083/0001-53**

**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.946.960/0001-59**

**JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32**

D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FLHO LTDA, CNPJ Nº 46.459.330/0001-40KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.581.090/0001-90

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07

E E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.758.088/0001-43

R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior

Engenheiro Civil

Crea: 2110437839”.

Seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva do referido procedimento licitatório, eis os pontos analisados de cada empresa participante:

**1) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 375 a 385**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 386 a 390**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico conforme consta no parecer supracitado), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu com todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 449 e 450**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 452 a 454**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16 não cumpriu com as exigências previstas no item 9.2.3, na alínea “b.1”, portanto, resta INABILITADA.

**2) JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 466 a 470**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 476 a 478**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 479**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 458 a 464**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**3) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 528 a 539**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 540 a 543**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico conforme consta

no parecer supracitado), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 567 e 568.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “c”, portanto, descumprindo o item supracitado, **fls. 508 a 519.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80 NÃO CUMPRIU** com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpriu o item 9.2.3, alínea “b.1” e item 9.2.5, alínea “c”, portanto, resta **INABILITADA.***

#### 4) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 611 a 617.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 625 a 629.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-6 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico conforme consta no parecer supracitado), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 669 e 670.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 609 e 610/678 a 688.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-6 não cumpriu** com as exigências previstas no item 9.2.3, na alínea “b.1”, portanto, resta **INABILITADA.***

#### 5) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 691 a 709.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 710 a 714.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que a empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1400519/2022 (Crea/RN) com validade até 15/10/2022 vencida, descumprindo com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “a”, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 766 e 767.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 808 a 816.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 não cumpriu** com as exigências previstas no item 9.2.3, na alínea “a”, portanto, resta **INABILITADA.***

#### 6) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 822 a 835.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 844 a 848.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante **NÃO** apresentou todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, expedida no dia 03/08/2022, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”, **fls. 893 e 894.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 897 a 905.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72 não cumpriu com as exigências previstas no item 9.2.3, na alínea “a” e, no item 9.2.4, alínea “d”, portanto, resta INABILITADA.***

#### **7) CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 908 a 915.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 916 a 920.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 960 e 961.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, portanto, descumprindo os itens supracitados, **fls. 962 a 975.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 não cumpriu com as exigências previstas no item 9.2.5, nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” e, no item 9.2.3, alínea “b.1”, portanto, resta INABILITADA.***

#### **8) HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 978 a 987/996.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 997 a 1001.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante **NÃO** apresentou todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, expedida no dia 22/09/2022, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”, **fls. 1007 e 1008.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “e” e “i”, portanto, descumprindo os itens supracitados, **fls. 1029 a 1044.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentou a Certidão referente ao item 9.2.4, alínea “d”, e, por fim, não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “e” e “i”, portanto, resta INABILITADA.***

#### **9) IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 1053 a 1058.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1075 a 1079.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1081 e 1082.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1047 a 1058.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA.***

#### **10) CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1121 a 1144.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1145 a 1149.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1227 e 1228.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “g” e “h”, portanto, descumprindo os itens supracitados, **fls. 1230 a 1236.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90** não cumpriu com as exigências previstas no item 9.2.5, nas alíneas “g” e “h”, portanto, resta **INABILITADA.***

#### **11) ABL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1238 a 1248.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1149 a 1153.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **ABL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que no quadro da empresa não há Engenheiro Civil registrado, descumprindo o subitem 9.2.3, alínea “b”, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1312 e 1313.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “e” e “i”, portanto, descumprindo os itens supracitados, **fls. 1321 a 1339.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **ABL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81** não cumpriu com as exigências previstas no item 9.2.3, alínea “b” e item 9.2.5, nas alíneas “g” e “h”, portanto, resta **INABILITADA.***

#### **12) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 1344 a 1358.**

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1366 a 1369.**

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1428 e 1429.**

- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “i”, portanto, descumprindo o item supracitado, **fls. 1430 a 1438.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53** não apresentou o acervo*

referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentara a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “i”, portanto, resta **INABILITADA**.

**13) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1441 a 1448**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente **NÃO** apresentara todas as Certidões Fiscais, haja vista que não apresentou o Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, descumprindo o item 9.2.2, alínea “d”, **fls. 1456 a 1459**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1482 e 1483**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1501 a 1515**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 não apresentou a Certidão referente ao item 9.2.2, alínea “d”, portanto, resta **INABILITADA**.**

**14) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1536 a 1544**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1527 a 1531**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas

no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante **NÃO** apresentou todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, haja vista que apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, expedida no dia 26/09/2022, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”, **fls. 1532 e 1533**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1569 a 1574**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentou a Certidão referente ao subitem 9.2.4, alínea “d”, portanto, resta **INABILITADA**.**

**15) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1578 a 1589**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1595 a 1599**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1648 e 1649**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1652 a 1661**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.**

**16) JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1686 a 1696**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1706 a 1710**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1726 e 1727**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1748 a 1761**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentara a Certidão referente ao subitens 9.2.4, alínea “d”, portanto, resta INABILITADA.

**17) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1780 a 1783**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1793 a 1795**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1817**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1818 a 1823**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**18) D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1830 a 1843**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente **NÃO** apresentara todas as Certidões Fiscais, haja vista que não apresentou a Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, descumprindo o item 9.2.2, alínea “c”, **fls. 1848 a 1853**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1903 e 1904**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1908 a 1917**.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40 não apresentou a Certidão referente ao item 9.2.2, alínea “d”, bem como, não cumpriu o item 9.2.3, alínea “b.1”, portanto, resta INABILITADA.

**19) CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1921 a 1940**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente **NÃO** apresentara todas as Certidões Fiscais, haja vista que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, descumprindo o item 9.2.2, alínea “e”, **fls. 1945 a 1950**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 2018 e 2019.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 2023 a 2032.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34 não apresentou a Certidão referente ao item 9.2.2, alínea “e”, portanto, resta INABILITADA.***

**20) KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.090/0001-90:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 2036 a 2054.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 2064 a 2068.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.090/0001-90 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico do responsável da empresa), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 2106 e 2107.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 2111 a 2120.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.090/0001-90 não cumpriu o item 9.2.3, alínea “b.1”, portanto, resta INABILITADA.***

**21) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 2140 a 2158.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 2166 a 2170.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 2272 e 2273.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “a” e “f”, portanto, descumprindo os itens supracitado, **fls. 2284 a 2302.**

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentara as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “a” e “f”, portanto, resta INABILITADA.***

**22) R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 2333 a 2343.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 2344 a 2349.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante **NÃO** apresentou todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida,

expedida no dia 16/09/2022, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”, **fls. 2390 e 2391**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 2443 a 2452**.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 17.604.005/0001-26 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, bem como, não apresentou a Certidão referente ao subitem 9.2.4, alínea “d”, portanto, resta INABILITADA.*

### 23) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 2456 a 2463**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 2472 a 2476**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “a”, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 2517 e 2518**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO** apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou a declaração referente ao subitem 9.2.5, alíneas “f”, portanto, descumprindo os itens supracitado, **fls. 2526 a 2539**.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “a”, bem como, não apresentou a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “f”, portanto, resta INABILITADA.*

### 24) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta

consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 2560 a 2569**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 2581 a 2585**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 2609 e 2610**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 2625 a 2635**.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.*

### 25) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 2656 a 2664**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 2665 a 2669**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 2720 e 2721**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 2725 a 2728**.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante AMV PROJETOS &*

CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

**26) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 2731 a 2737.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 2741 a 2745.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 2661 e 2662.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 2777 a 2780.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.**

**27) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A licitante não apresentou nenhuma documentação relativa aos documentos de habilitação, sendo que ao invés dos documentos colocara dentro do envelope de habilitação (nº 1) sua proposta de preços, conforme consta nos autos processuais.

• **ITEM 9.2.3:** A licitante não apresentou nenhuma documentação relativa aos documentos de habilitação, sendo que ao invés dos documentos colocara dentro do envelope de habilitação (nº 1) sua proposta de preços, conforme consta nos autos processuais.

• **ITEM 9.2.4:** A licitante não apresentou nenhuma documentação relativa aos documentos de habilitação, sendo que ao invés dos documentos colocara dentro do envelope de habilitação (nº 1) sua proposta de preços, conforme consta nos autos processuais.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou nenhuma documentação relativa aos documentos de habilitação, sendo que ao invés dos documentos colocara dentro do envelope de habilitação (nº 1) sua proposta de preços, conforme consta nos autos processuais.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 descumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**28) E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 2827 a 2832.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 2835 a 2839.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “b.1” (não apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante NÃO apresentou todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, haja vista que não apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”, fls. 2849 e 2850.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante NÃO apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou a declaração referente ao subitem 9.2.5, alíneas “h”, portanto, descumprindo os itens supracitado, fls. 2850 a 2913.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante **E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.1”, não cumpriu com o item 9.2.4, alínea “d”, bem como, não apresentara a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “h”, portanto, resta **INABILITADA**.**

**29) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 2915 a 2929.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 2930 a 2934.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 21/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas no ITEM 9.2.3, na alínea “a” (certidão de pessoa jurídica vencida), de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 3016 e 3017.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 3019 a 3031.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 21/2022, o licitante RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “a”, portanto, resta **INABILITADA.**

#### **DA HABILITAÇÃO:**

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Tomada de Preços Nº 006/2022 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:**

1) **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;**

2) **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70;**

3) **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;**

4) **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48;**

5) **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34;**

6) **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;**

7) **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52.**

• Licitantes **INABILITADAS:**

**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72;**

**ABL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81;**

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34;**

**D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40;**

**CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90;**

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;**

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07;**

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80;**

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26;**

**ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59;**

**MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;**

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;**

**KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.090/0001-90;**

**JM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32;**

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;**

**HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.437.114/0001-03;**

**FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;**

**E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43;**

**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53;**

**SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16;**

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 e;**

**R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26.**

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:D9837C3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 183/2022- GP, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 183/2022- GP, de 26 dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licenças prêmio deferidas em JANEIRO DE 2023 A JUNHO DE 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de janeiro 2023 a junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 183/2022- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1115	MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS	02/01/2023	30/06/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:70F268A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

TERMO ADITIVO Nº 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.475.635/000150, com sede a Av. Piloto Pereira Tim, 647 – sl. 4 PQ. De Exposições – Parnamirim/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 010/2020, firmado em 13/03/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 010/2020, referente à locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³, na forma da Lei 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**627E6224

### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.953.509/0001-66, com sede na Rua Antônio Matias de Azevêdo, 2 anexo A, Bela Vista, Jardim do Seridó - RN, CEP: 59343-000, neste ato representado pelo senhor **Matheus Heverton Chianca de Araújo**, inscrito no RG de número 8846885, CPF: 058.112.434-05, residente e domiciliado à Rua José Amarante de Medeiros, nº 01, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no requerimento apresentado pela Empresa, na data de 15/10/2022; no Memorando nº 470/2022; no Parecer Técnico do Engenheiro de 27/10/2022, no contrato administrativo 17/2022, firmada entre as partes; no Edital de tomada de preços nº 001/2022; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

**2.1.** O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço da obra na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Foi acrescido o percentual de aumento 16,75% sobre os objetos remanescentes do contrato.

Descrição da obra	Valor do contrato remanescente	Valor reajustado do contrato remanescente
Contratação de empreiteira para realizar as obras de pavimentação das ruas Juvenal Lamartine e Itan Dantas	123.605,47	12.713,29

**2.2.** Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de tomada de preço nº 01/2022.

### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas no contrato administrativo 17/2022.

### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.** E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo 17/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E65C3335

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.970 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.970 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam convocados todos os Guardas Municipais, a atuarem no evento do Réveillon da Cidade de Ceará-Mirim/RN, que será realizado nos dias 31 de dezembro do corrente ano e no dia 01 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O evento será realizado em 03 (três) pólos distintos, quais sejam, nas proximidades do Mercado Público, na Praia de Jacumã/RN e na Praia de Muriú/RN.

**Art. 2º** De acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, os Guardas Municipais farão jus a compensação de horas trabalhadas, conforme as respectivas escalas, a ser aprovado previamente pelo gestor da pasta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**422A22B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.051 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.051 de 27 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Taciana Tavares Maia** para exercer a função de **Fiscal de Obra**, referente ao **Contrato de Repasse – MTUR – 846983 – Operação 1040202-27/2017**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8DC9601F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.048 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 044/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora ANA PAULA LOLO DA SILVA FREITAS, inscrito sob a

Matrícula n.º 0913472-2, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto de 2014.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0E0525D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.044 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.044 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 024/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito sob a Matrícula n.º 0073327-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de dezembro de 2012, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FCB10B4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.053 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.053 de 27 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Professora**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**, ocupado pela servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 0070573-1, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FBEDC2BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.050 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.050 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 013/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora **SANDRA MARIA DE PAIVA SILVA**, inscrita sob a Matrícula n.º 0052117-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de agosto de 2011, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**775E5923

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.054 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.054 de 27 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Merendeira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**, ocupado pela servidora **WANDERLEA DOS SANTOS DINIZ**, Matrícula nº 0079376-1, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**26D668B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.047 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.047 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 043/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora ALBERTINA DE LIMA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0927520-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2014.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C6CB4650

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.046 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 037/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor EDSON JOSÉ DANTAS TORRES, inscrito sob a Matrícula n.º 0079058-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de março de 2011, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9C950EB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.045 de 27 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 031/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita sob a Matrícula n.º 0073653-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A73B1255

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.049 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.049 de 27 de dezembro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 049/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora **MARIA LINDONEIDE DA SILVA**, inscrito sob a Matrícula n.º 0927589-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de setembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B1918C68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.052 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.052 de 27 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Professora**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**, ocupado pela servidora **MARIA DO CÉU PINHEIRO SOUZA**, Matrícula n.º 0077527-1, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**422EB2F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica, consultoria, orientação e cumprir o cronograma de obrigações fiscais das Unidades Executoras ante à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme anexos I e II, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Básica.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**EBB8E2BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, no dia 05 de janeiro de 2023 às 13:00 (treze horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO/FORMULÁRIOS AUTO ENVELOPADOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, NO TOCANTE A ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU/2023 DESTA MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D049B49F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO E MONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (hum) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**A535D442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista e Bombeiros Civis, para atuação no evento, Réveillon de virada do ano de 2022 para 2023, que ocorrerá em três polos de nossa cidade, sendo o Polo 1 no largo do Mercado Público de Ceará-Mirim/RN, polo 2 Na praça da Convivência no litoral em Múriu e polo 3 no litoral no largo da igreja de Jacumã**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (hum) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**4CB1C902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN, reunido no dia 27 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 377/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2022.

**EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**34AF04F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 449/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01(Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal - RN, no dia **26 de dezembro de 2022**, conduzindo o paciente Luiz Antônio Medeiros da Silva (Menor), encaminhado para reavaliação especial de Cirurgia com médico (Pediatra), do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:55F218CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 444/2022-GP**

**Portaria nº 444/2022 – GP.**

*“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias ao Servidor **Jailmar Jargas da Silva Rodrigues**, ocupante da função de Controlador Geral, Mat. 0012211, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora **Maria Kérsia Soares de Freitas**, ocupante da função Agente Administrativo N4-E, Mat. 0005037, para ocupar, interinamente, a função de Controladora Geral durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 23 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:2A8EB744**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
450/2022/SEMAG**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
450/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de dezembro de 2022**, acompanhando o paciente Luiz Antônio Medeiros da Silva (Menor), encaminhado para reavaliação especial de Cirurgia com médico (Pediatra), do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F88C39A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 445/2022-GP**

**Portaria nº 445/2022 – GP.**

*“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias ao Servidor **Ruy Jefferson Felix de Brito**, ocupante da função de Tesoureiro, Mat. 0016462, pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora **Ana Priscilla da Silva Santos**, ocupante da função Assessora de Imprensa e Assuntos Políticos, Mat. 0018522, para ocupar, interinamente, a função de Tesoureira durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 23 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E2091513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

a) Processo: 026/2022; b) **Contrato nº 047/2022**, firmado em 03/11/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ 39.682.451/0001-91; c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de uma UBS PADRÃO TIPO I no Município de Coronel Ezequiel-RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 006/2022**; e) **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de 03/11/2022; f) **Valor Global:** R\$ 933.525,79 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A736D5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
CACCS/FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023 A 2027**

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS/FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023 A 2027**

Considerando o disposto na legislação:

Lei Municipal nº 552/2021;

Lei Federal nº 14.113/2020;

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar da rede municipal de ensino para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CACS – FUNDEB, para o quadriênio: 2023 / 2027, a realizar-se no período de 14 de dezembro a 31 de dezembro de 2022.

**SEGUIMENTOS:**

**Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Representante dos Professores da Educação Básica:**

**Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:**

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:**

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

**Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

**Representante do Conselho Tutelar:**

**Representante de Organização da Sociedade Civil:**

**Representante das escolas do campo:**

**PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

O processo de escolha dos membros ocorrerá no dia de 28 de dezembro de 2022, quando todos participaram Assembleia geral acima citada.

**A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será composto por 14 (quatorze) membros titulares, sendo:

**02- Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Representante dos Professores da Educação Básica:**

**Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:**

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:**

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

**01-Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

**Representante do Conselho Tutelar:**

**Representante de Organização da Sociedade Civil:****Representante das escolas do campo:**

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

Os representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar serão indicados por seus membros ou pela chefia imediata.

Conforme determinado na Lei 14.113/2020, estão impedidos de integrar o Conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3<sup>o</sup> (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

O Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros nomeados.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO FUNDEB**

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois

de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho do FUNDEB, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, diretores, servidores técnico-administrativo, pais de alunos e estudantes, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão nomeados no início do exercício de 2023.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)**

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, dos diretores das escolas municipais, dos servidores técnico-administrativos, dos pais de alunos e dos estudantes obedecerá às seguintes etapas:

I - Encaminhamento de ofício às unidades de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho do FUNDEB e formulário para ciência dos interessados.

II – Divulgação da relação do Colegiado Votante e dos candidatos, por segmento;

III – Eleição.

IV – Indicação dos representantes do Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar.

V – Nomeação e posse dos membros do Conselho do FUNDEB.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar os trabalhos da escolha e indicação dos membros do Conselho do CACS FUNDEB.

O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**59E4AD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2022 SME**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretaria

**PORTARIA Nº 01/2022 SME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação) para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

**Titular:** Fábio Macêdo de Araújo (Secretaria de Educação); CPF: 039.370.244-84

- **Suplente** Josefa Barbosa Araújo da Silva (Secretaria de Educação); CPF: 040.904.954-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1CE9856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 02/2022 SME**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretaria

**PORTARIA Nº 02/2022 SME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

**Titular** - Maria do Amparo Andrade de Farias Alves CPF: 054.896.974-40

**Suplente** – Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo CPF: 008.290.384-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**026A8C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2022 SME**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretaria

**PORTARIA Nº 03/2022 SME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o

Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho

1 – **Titular:** Maria Elita da Silva CPF: 489.789.304-68

2- **Suplente:** Roberta da Costa Silva Rodrigues CPF: 070.296.964-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**263D6E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 129/2021**

Decreto Suplementar Nº. 129/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de novembro de 2022. SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.129.282,27 (um milhão e cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contigência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 34 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 100 R\$ 1.600,00 37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 21.600,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 21.600,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE-ESCOL 151 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 100 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 50.000,00 105 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 100 R\$ 8.036,66 Total da Ação: R\$ 58.036,66 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 112 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 70.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 524 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 113 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 25.000,00 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS 138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 125 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 202 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 118 R\$ 4.500,00 203 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 118 R\$ 1.700,00 Total da Ação: R\$ 6.200,00 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 25.000,00 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR 75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 115 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 334.236,66 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 60.000,00 166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 120.000,00 529 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 100 R\$ 400,00 Total da Ação: R\$ 180.400,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 180.400,00 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 6.200,00 479 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 7.200,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.200,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL 487 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS Fonte: 100 R\$ 22.820,75 Total da Ação: R\$ 22.820,75 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP 488 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 100 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 100 R\$ 50.000,00 538 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte: 100 R\$ 21.000,00 Total da Ação: R\$ 71.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 103.820,75 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN 471 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 100 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 1.46 - TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 214 R\$ 80.000,00 Total da Ação: R\$ 80.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 214 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 92 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 100 R\$ 432,00 Total da Ação: R\$ 432,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 214 R\$ 20.000,00 512 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 3.700,00 Total da Ação: R\$ 23.700,00 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 200.000,00 514 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 32.000,00 533 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 100 R\$ 637,53 Total da Ação: R\$ 232.637,53 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 414 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 214 R\$ 600,00 510 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.600,00 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 516 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 1.000,00 553 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 214 R\$ 1.833,33 Total da Ação: R\$ 2.833,33 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS 365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 214 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 374.202,86 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 24.000,00 122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 44.000,00 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV 520 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 311 R\$ 200,00 536 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 129 R\$ 100,00 Total da Ação: R\$ 300,00 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz 261 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 129 R\$ 2.540,00 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 129 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 12.540,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 5.000,00 431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 30.000,00 475 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 3.200,00 Total da Ação: R\$ 38.200,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 95.040,00 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 399 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 410 R\$ 2.782,00 Total da Ação: R\$ 2.782,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.782,00 Valor total Suplementado: R\$ 1.129.282,27 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 21 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 100 R\$ 2.200,00 22 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 100 R\$ 1.000,00 23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 6.300,00 25 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 100 R\$ 6.300,00 26 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 100 R\$ 2.100,00 Total da Ação: R\$ 17.900,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.900,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 43 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 100 R\$ 2.100,00 Total da Ação: R\$ 2.100,00 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES 58 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 100 R\$ 1.870,00 Total da Ação: R\$ 1.870,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.970,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.10 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 30 % 49 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 119 R\$ 1.000,00 50 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 119 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL 51 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 125 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 1.8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA 44 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 115 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 1.9 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL 47 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 124 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 80 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 100 R\$ 1.000,00 106 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 100 R\$ 1.570,00 107 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 14.000,00 Total da Ação: R\$ 16.570,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 127 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 113 R\$ 1.000,00 131 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 118 R\$ 2.100,00 132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 118 R\$ 60.000,00 133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 118 R\$ 12.700,00 134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 118 R\$ 10.000,00 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 1.000,00 560 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 88.800,00 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS 139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 125 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 115 R\$ 30.000,00 142 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 115 R\$ 7.490,00 143 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 115 R\$ 2.105,00 144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 115 R\$ 15.000,00 146 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 115 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 89.595,00 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil 194 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 112 R\$ 43.198,66 Total da Ação: R\$ 43.198,66 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE 149 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 115 R\$ 21.400,00 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 115 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 41.400,00 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO 436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 1.000,00 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE 56 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 115 R\$ 2.200,00 Total da Ação: R\$ 2.200,00 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 176 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 1.854,00 177 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 7.365,00 178 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 8.288,00 179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 7.365,00 192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 5.601,00 Total da Ação: R\$ 30.473,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 334.236,66 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 156 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: 100 R\$ 4.644,00 Total da Ação: R\$ 4.644,00 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177 157 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 510 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 163 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 2.105,00 169 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 100 R\$ 3.465,00 170 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 1.738,00 453 - 3.3.90.14.00 -

Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 9.308,00 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE 183 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 2.105,00 Total da Ação: R\$ 2.105,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.057,00 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 235 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 1.051,00 237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 5.608,00 Total da Ação: R\$ 6.659,00 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES 241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.659,00 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 1.000,00 439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 1.000,00 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 1.000,00 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 1.000,00 477 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 100 R\$ 1.400,00 480 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 1.500,00 503 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 7.900,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.900,00 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 3.000,00 444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 3.500,00 445 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 2.000,00 446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 2.000,00 481 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 11.500,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.500,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS 496 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 100 R\$ 6.000,00 497 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 100 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS 489 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA 490 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 1.000,00 491 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte: 100 R\$ 1.800,00 Total da Ação: R\$ 2.800,00 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 494 - 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita Fonte: 100 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 539 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 100 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 100 R\$ 1.000,00 449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100 R\$ 1.000,00 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 1.000,00 484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 2.000,00 485 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 100 R\$ 2.000,00 505 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 3.000,00 537 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 100 R\$ 1.500,00 Total da Ação: R\$ 11.500,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 29.300,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM 435 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 215 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO 323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 215 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE 326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 215 R\$ 1.469,61 Total da Ação: R\$ 1.469,61 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI 221 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 215 R\$ 1.000,00 Total da Ação: R\$ 1.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 251 -

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 214 R\$ 5.000,00 252 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 214 R\$ 15.000,00 253 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 2.500,00 255 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 214 R\$ 5.000,00 256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 214 R\$ 20.000,00 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 214 R\$ 70.000,00 507 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 2.500,00 535 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 214 R\$ 1.250,00 543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 131.250,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 259 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 214 R\$ 1.000,00 265 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 214 R\$ 1.500,00 269 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 214 R\$ 15.000,00 270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 214 R\$ 15.000,00 272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 214 R\$ 1.000,00 274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 214 R\$ 15.000,00 508 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 23.000,00 544 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 100 R\$ 15.000,00 545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 15.000,00 546 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 2.500,00 548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 124.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 292 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 214 R\$ 6.500,00 540 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 214 R\$ 8.000,00 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 34.500,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 299 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 10.000,00 302 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 214 R\$ 10.000,00 304 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 214 R\$ 2.000,00 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 214 R\$ 5.000,00 309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 214 R\$ 6.500,00 550 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 2.500,00 Total da Ação: R\$ 36.000,00 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 407 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 214 R\$ 20.000,00 409 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 214 R\$ 5.000,00 410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 214 R\$ 11.500,00 411 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 214 R\$ 20.000,00 412 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 215 R\$ 10.000,00 541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 214 R\$ 5.000,00 551 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 100 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 76.500,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 604.719,61 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS 427 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 510 R\$ 95.040,00 Total da Ação: R\$ 95.040,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 95.040,00 Valor total Reduzido: R\$ 1.129.282,27

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:0D964103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sérgio Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de dezembro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**13887A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 96/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e temperos).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 21.172.344/0001-58, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 4800 unidades.

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e quantidade de 1700 quilogramas.

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e quantidade de 12000 quilogramas.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta cinco centavos) e quantidade de 2944 quilogramas.

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e quantidade de 550 unidades.

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 24,80 (vinte quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 950 quilogramas.

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3290 quilogramas.

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e quantidade de 10000 quilogramas.

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta seis centavos) e quantidade de 800 quilogramas.

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) e quantidade de 2944 quilogramas.

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 250 quilogramas.

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e quantidade de 4950 quilogramas.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 612 unidades.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e quantidade de 7920 quilogramas.

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 120 unidades.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 115 unidades.

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta seis centavos) e quantidade de 770 unidades.

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) e quantidade de 280 quilogramas.

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) e quantidade de 120 quilogramas.

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 310 quilogramas.

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e quantidade de 4090 quilogramas.

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e quantidade de 130 quilogramas.

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 7,26 (sete reais e vinte seis centavos) e quantidade de 112 quilogramas.

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos) e quantidade de 590 quilogramas.

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1180 quilogramas.

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos) e quantidade de 7230 quilogramas.

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta quatro centavos) e quantidade de 625 pacotes.

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 620 quilogramas.

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 120 quilogramas.

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e quantidade de 210 quilogramas.

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos) e quantidade de 210 quilogramas.

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e quantidade de 37 quilogramas.

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e quantidade de 50 quilogramas.

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e quantidade de 8300 quilogramas.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 até 15/12/2023.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**98A824FE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 99/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual **locação de veículos pesados.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: JAM SERIDO LTDA** - CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedor nos itens:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 566,67 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos) e quantidade de 12 meses.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 999,99 (novecentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 até 18/12/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: BOLA VEICULOS LTDA** - CNPJ: 48.397.721/0001-03, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) e quantidade de 12 meses.

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 até 18/12/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: WANDSON FERNANDES DE MEDEIROS 04891950404**- CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais) e quantidade de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2022 até 18/12/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**91A44B92

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 092/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), realizado em 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor no item:

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 750 caixa.

**SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor no item:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 12,91(doze reais e noventa e um centavos) e quantidade de 20 pacotes.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 12,00(doze reais) e quantidade de 100 caixas.

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 1,95(um real e noventa e cinco centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 4,35(quatro reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 120 unidades.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 6,75(seis reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 1400 quilos.

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 7,78(sete reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 3800 quilos.

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 1,77(um real e setenta e sete centavos) e quantidade de 830 unidades.

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 2,48(dois reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 250 unidades.

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 3,50(três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 caixa.

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 4,59(quatro reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 1030 caixa.

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 3,56(três reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 400 caixa.

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 268 caixa.

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 2,44(dois reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 500 caixa.

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 3,20(três reais e vinte e centavos) e quantidade de 430 pacotes.

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 3,10(três reais e dez centavos) e quantidade de 1700 unidades.

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 4,85(quatro reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 1650 pacotes.

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 3,98(três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 64** pelo valor unitário de R\$ 6,00(seis reais) e quantidade de 430 pacotes.

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 16,25(dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 200 pacotes.

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 2,38(dois reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 600 unidades.

**Item 68** pelo valor unitário de R\$ 4,00(quatro reais) e quantidade de 328 unidades.

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 2,34(dois reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 140 unidades.

**RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor no item:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 3,61(três reais e sessenta e um centavos) e quantidade de 3.150 unidades.

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 3,39(três reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 4.230 unidades.

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 3,21(três reais e vinte e um centavos) e quantidade de 612 caixas.

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 4,36(quatro reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 1.150 quilos.

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 14.030 quilos.

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 5,63(cinco reais e sessenta e três centavos) e quantidade de 1.000 quilos.

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.060 pacotes.

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 4,59(quatro reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 430 unidades.

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 4,58(quatro reais e cinquenta e oito centavos) e quantidade de 430 unidades.

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 1,73(um real e setenta e três centavos) e quantidade de 40.000 pacotes.

**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 4,21(quatro reais e vinte um centavos) e quantidade de 10.500 pacotes.

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 4,25(quatro reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 600 pacotes.

**Item 73** pelo valor unitário de R\$ 4,22(quatro reais e vinte e dois centavos) e quantidade de 1.670 pacotes.

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 4,33(quatro reais e trinta e três centavos) e quantidade de 1.800 pacotes.

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 3,95(três reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 11.700 pacotes.

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor no item:

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 6,27(seis reais e vinte e sete centavos) e quantidade de 650 unidades.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 8,97(oito reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 560 pacotes.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 10,00(dez reais) e quantidade de 2.000 pacotes.

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 5,97(cinco reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.500 quilos.

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 5,75(cinco reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 410 quilos.

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 0,78(setenta e oito centavos) e quantidade de 8000 pacotes.

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 22,97(vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 130 unidades.

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 5,45(cinco reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 5000 unidades.

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 4,07(quatro reais e sete centavos) e quantidade de 7112 quilos.

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos) e quantidade de 750 caixas.

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos) e quantidade de 300 caixas.

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 6,97(seis reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1000 unidades.

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 4,00(quatro reais) e quantidade de 430 unidades.

**H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor no item:

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 3,14(três reais e catorze centavos) e quantidade de 32000 pacotes.

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 12,97(doze reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1230 pacotes.

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 5,97(cinco reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 750 quilos.

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 4,73(quatro reais e setenta e três centavos) e quantidade de 620 quilos.

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 0,81(oitenta e um centavos) e quantidade de 4000 quilos.

**RF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 34.475.174/0001-22, saiu vencedor no item:

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 2,98(dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1.620 unidades.

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 4,09(quatro reais e nove centavos) e quantidade de 5.090 pacotes.

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 45.778.178/0001-04, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 8,94(oito reais e noventa e quatro centavos) e quantidade de 2058 unidades.

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 4,99(quatro reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 120 pacotes.

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 5,00(cinco reais) e quantidade de 2400 caixas.

**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 5,92(cinco reais noventa e dois centavos) e quantidade de 6224 unidades.

**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 6,00(seis reais) e quantidade de 200 unidades.

**PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA** - CNPJ: 47.594.523/0001-77, saiu vencedor no item:

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 3,98(três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1060 pacotes.

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 2,79(dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 612 caixas.

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 612 caixas.

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 612 caixas.

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 3,83(três reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 2230 unidades.

**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 5,55(cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 968 caixas.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:4E62FA11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 067/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, realizado em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**DENTAL MARIA LTDA-** CNPJ: 09.222.369/0001-13, saiu vencedor no item:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta cinco centavos) e quantidade de 70 unidades.

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta cinco centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta cinco centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) e quantidade de 150 unidades.

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 66,59 (sessenta seis reais e cinquenta nove centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 23,41 (vinte três reais e quarenta um centavos) e quantidade de 120 caixas.

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta dois centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 52,60 (cinquenta dois reais e sessenta centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos) e quantidade de 100 pacotes.

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 14,16 (catorze reais e dezesseis centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 90** pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e quantidade de 460 unidades.

**Item 92** pelo valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta dois centavos) e quantidade de 210 frascos.

**Item 95** pelo valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta oito centavos) e quantidade de 152 pacotes.

**Item 98** pelo valor unitário de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta três centavos) e quantidade de 120 unidades.

**Item 105** pelo valor unitário de R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos) e quantidade de 480 unidades.

**Item 107** pelo valor unitário de R\$ 11,36 (onze reais e trinta seis centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 118** pelo valor unitário de R\$ 71,62 (setenta um reais e sessenta dois cinco centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 128** pelo valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 129** pelo valor unitário de R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte nove centavos) e quantidade de 400 unidades.

**Item 133** pelo valor unitário de R\$ 13,92 (treze reais e noventa dois centavos) e quantidade de 36 unidades.

**Item 144** pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta oito centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 147** pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 148** pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 149** pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 163** pelo valor unitário de R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa seis centavos) e quantidade de 10 caixas.

**Item 165** pelo valor unitário de R\$ 151,68 (cento cinquenta e um reais e sessenta oito centavos) e quantidade de 10 caixas.

**Item 166** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 167** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 168** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 169** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 170** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 171** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 150 unidades.

**Item 173** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 174** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 175** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 176** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 177** pelo valor unitário de R\$ 45,31 (quarenta cinco reais e trinta um centavos) e quantidade de 20 kits.

**Item 181** pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 182** pelo valor unitário de R\$ 11,27 (onze reais e vinte sete centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 185** pelo valor unitário de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) e quantidade de 3 unidades.

**Item 190** pelo valor unitário de R\$ 41,60 (quarenta um reais e sessenta centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 191** pelo valor unitário de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 194** pelo valor unitário de R\$ 19,33 (dezenove reais e trinta três centavos) e quantidade de 10 pacotes.

**FRANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-** CNPJ: 10.708.841/0001-01, saiu vencedor no item:

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta cinco centavos) e quantidade de 100 placas.

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 150 placas.

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta cinco centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 130 placas.

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 140 placas.

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 100 placas.

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 100 placas.

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 250 placas.

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 200 placas.

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e quantidade de 250 placas.

**Item 81** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 82** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 240 placas.

**Item 83** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 160 placas.

**Item 84** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 85** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 130 placas.

**Item 86** pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) e quantidade de 150 placas.

**Item 152** pelo valor unitário de R\$ 104,20 (cento quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 20 unidades.

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA-** CNPJ: 15.250.965/0001-00, saiu vencedor no item:

**Item 93** pelo valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta nove centavos) e quantidade de 3000 kits.

**Item 100** pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 400 unidades.

**Item 130** pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e quantidade de 8000 kits.

**HIPEDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 23.302.414/0001-70, saiu vencedor no item:

**Item 120** pelo valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e quantidade de 6000 unidades.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor no item:

**Item 5** pelo valor unitário de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 8** pelo valor unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte oito centavos) e quantidade de 80 caixas.

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 22,41 (vinte dois reais e quarenta um centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 22,19 (vinte dois reais e dezenove centavos) e quantidade de 70 caixas.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 22,61 (vinte dois reais e sessenta um centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 22,61 (vinte dois reais e sessenta um centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 22,61 (vinte dois reais e sessenta um centavos) e quantidade de 25 caixas.

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta sete centavos) e quantidade de 15 unidades.

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e quantidade de 70 unidades.

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e quantidade de 15 caixas.

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 26,49 (vinte seis reais e quarenta nove centavos) e quantidade de 100 caixas.

**Item 62** pelo valor unitário de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta cinco centavos) e quantidade de 40 unidades.

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 58,26 (cinquenta oito reais e vinte seis centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) e quantidade de 120 caixas.

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 182,70 (cento oitenta dois reais e setenta centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 70** pelo valor unitário de R\$ 246,75 (duzentos quarenta seis reais e setenta cinco centavos) e quantidade de 10 caixas.

**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 44,10 (quarenta quatro reais e dez centavos) e quantidade de 70 caixas.

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa três centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 17,33 (dezessete reais e trinta três centavos) e quantidade de 80 unidades.

**Item 77** pelo valor unitário de R\$ 9,72 (nove reais e setenta dois centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 88** pelo valor unitário de R\$ 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos) e quantidade de 10 caixas.

**Item 89** pelo valor unitário de R\$ 16,09 (dezesseis reais e nove centavos) e quantidade de 250 unidades.

**Item 91** pelo valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta sete centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 94** pelo valor unitário de R\$ 14,18 (catorze reais e dezoito centavos) e quantidade de 40 pacotes.

**Item 96** pelo valor unitário de R\$ 32,02 (trinta dois reais e dois centavos) e quantidade de 500 caixas.

**Item 97** pelo valor unitário de R\$ 57,63 (cinquenta sete reais e sessenta três centavos) e quantidade de 600 caixas.

**Item 99** pelo valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e quantidade de 3000 pacotes.

**Item 101** pelo valor unitário de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) e quantidade de 1000 pacotes.

**Item 102** pelo valor unitário de R\$ 32,84 (trinta dois reais e oitenta quatro centavos) e quantidade de 30 caixas.

**Item 103** pelo valor unitário de R\$ 10,44 (dez reais e quarenta quatro centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 104** pelo valor unitário de R\$ 22,84 (vinte dois reais e oitenta quatro centavos) e quantidade de 50 caixas.

**Item 106** pelo valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e quantidade de 100 litros.

**Item 110** pelo valor unitário de R\$ 9,72 (nove reais e setenta dois centavos) e quantidade de 408 unidades.

**Item 111** pelo valor unitário de R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta cinco centavos) e quantidade de 100 kits.

**Item 116** pelo valor unitário de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 119** pelo valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta quatro centavos) e quantidade de 240 unidades.

**Item 122** pelo valor unitário de R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta nove centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 123** pelo valor unitário de R\$ 121,48 (cento vinte um reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 124** pelo valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 125** pelo valor unitário de R\$ 42,95 (quarenta dois reais e noventa cinco centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 126** pelo valor unitário de R\$ 42,95 (quarenta dois reais e noventa cinco centavos) e quantidade de 500 caixas.

**Item 127** pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa nove centavos) e quantidade de 500 unidades.

**Item 132** pelo valor unitário de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) e quantidade de 600 unidades.

**Item 134** pelo valor unitário de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) e quantidade de 1500 caixas.

**Item 135** pelo valor unitário de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) e quantidade de 1200 caixas.

**Item 136** pelo valor unitário de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) e quantidade de 1200 caixas.

**Item 138** pelo valor unitário de R\$ 53,55 (cinquenta três reais e cinquenta cinco centavos) e quantidade de 200 unidades.

**Item 139** pelo valor unitário de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa cinco centavos) e quantidade de 250 rolos.

**Item 140** pelo valor unitário de R\$ 170,74 (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) e quantidade de 100 unidades.

**Item 141** pelo valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte dois centavos) e quantidade de 1500 unidades.

**Item 145** pelo valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta sete centavos) e quantidade de 1500 unidades.

**Item 146** pelo valor unitário de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta três centavos) e quantidade de 240 unidades.

**Item 150** pelo valor unitário de R\$ 10,71 (dez reais e setenta um centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 151** pelo valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa oito centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 153** pelo valor unitário de R\$ 102,36 (cento e dois reais e trinta seis centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 164** pelo valor unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa oito centavos) e quantidade de 300 unidades.

**Item 172** pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e quantidade de 150 unidades.

**Item 179** pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 184** pelo valor unitário de R\$ 27,73 (vinte sete reais e setenta três centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 193** pelo valor unitário de R\$ 43,05 (quarenta três reais e cinco centavos) e quantidade de 20 unidades.

**Item 198** pelo valor unitário de R\$ 9,78 (nove reais e setenta oito centavos) e quantidade de 20 pacotes.

**Item 199** pelo valor unitário de R\$ 9,78 (nove reais e setenta oito centavos) e quantidade de 30 pacotes.

**HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor no item:**

**Item 113** pelo valor unitário de R\$ 58,99 (cinquenta oito reais e noventa nove centavos) e quantidade de 2000 caixas.

**Item 114** pelo valor unitário de R\$ 58,99 (cinquenta oito reais e noventa nove centavos) e quantidade de 4000 caixas.

**Item 115** pelo valor unitário de R\$ 58,99 (cinquenta oito reais e noventa nove centavos) e quantidade de 3000 caixas.

**OG MED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 43.465.266/0001-12, saiu vencedor no item:**

**Item 137** pelo valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) e quantidade de 1500 caixas.

**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA- CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedor no item:**

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento trinta cinco reais) e quantidade de 215 caixas.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 23,01 (vinte três reais e um centavo) e quantidade de 70 unidades.

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e quantidade de 170 kits.

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e quantidade de 124 kits.

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 329,83 (trezentos e vinte nove reais e oitenta três centavos) e quantidade de 60 kits.

**Item 78** pelo valor unitário de R\$ 23,01 (vinte três reais e um centavo) e quantidade de 80 unidades.

**Item 87** pelo valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e quantidade de 100 caixas.

**Item 112** pelo valor unitário de R\$ 16,11 (dezesesseis reais e onze centavos) e quantidade de 80 kits.

**Item 156** pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta sete reais) e quantidade de 12 unidades.

**Item 178** pelo valor unitário de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 200 unidades.

**Item 187** pelo valor unitário de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 50 unidades.

**Item 192** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 30 unidades.

**Item 195** pelo valor unitário de R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) e quantidade de 10 unidades.

**Item 196** pelo valor unitário de R\$ 53,19 (cinquenta e três reais e dezenove centavos) e quantidade de 35 kits.

**Item 197** pelo valor unitário de R\$ 53,19 (cinquenta e três reais e dezenove centavos) e quantidade de 20 kits.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**80D98F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 169/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Á

KETIORRARA COSTA SANTANA.

CPF: 102.814.134-36.

Considerando os serviços solicitados na ordem de serviço 85/2022 referente à Dispensa de Licitação 5/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a locadora KETIORRARA COSTA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 102.814.134-36;

Considerando o item 5.6 da CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORA do contrato administrativo de Nº 09/2022;

Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal de Currais Novos/RN e da cidade da contratada, bem como de Débitos Trabalhistas e do FGTS/CRF, no ato da assinatura do contrato e na apresentação mensal das notas fiscais ou documento equivalente, sob pena de rescisão contratual.

No entanto a locadora supracitada encontra-se com a Certidão Federal vencida no dia 15 de setembro de 2022, e consta pendências junto à Receita Federal, não possibilitando a emissão da mesma.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a locadora KETIORRARA COSTA SANTANA para que em até 03 (três) dias apresente a Certidão Federal Válida ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BFF74AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 392/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, o contrato com o senhor ALEXANDRE SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 100.319.974-73, de prestação serviços como Bacharel em Ciências Contábeis, em que desempenhava suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, celebrado em 04 de março de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 1º de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**91A86D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2022 - DAMIÃO  
EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO:** Damião Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF Nº 034.217.344-88

**OBJETO:** confecção de um busto representando a figura do curraísnovense Radir Pereira, medindo 60cm de altura, a ser instalado no canteiro central do acesso ao bairro Radir Pereira

**VALOR:** R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGENCIA:** 1º de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 1º de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FC803824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, o contrato com a senhora ANA FLAVIA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 082.129.494-60, de prestação serviços como ENFERMEIRA/RESPONSÁVEL TÉCNICA pelo Pronto Atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 30 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CA200991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 499/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2022, o contrato com a senhora BARBARA JULIANA LIMA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 013.637.664-90, de prestação serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista, que desempenhava suas atividades na Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 24 de junho de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8ECF2585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022 - FUNDAÇÃO DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 11.735.586/0001-59

**OBJETO:** serviço técnico especializado em monitoramento, através de dosímetros, de indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante tipo raio-x ou gama, para uso na Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo

**VALOR:** R\$ 27,16, (vinte e sete reais e dezesseis centavos) a monitoração de dosímetro (controle/individual), obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) serviços

**VIGENCIA:** 02 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 25 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**132A3726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2022  
PROCESSO PMCN Nº 5.605/2022 PROTOCOLO PMCN Nº  
16.768/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-08, com sede na RUA JUVENTINO DA SILVEIRA, nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:**

70 unidades de INSULINAS LANTUS SOLOSTAR 100 UI (CANETA). Pelo valor unitário de R\$ 95,55 (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

60 unidades de NOVORAPID FLEXPEN. Pelo valor unitário de R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos);

13 unidades de INSULINA TRESIBA. Pelo valor unitário de R\$ 172,47 (cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

3 frascos de RILAN 4%. Pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);

30 comprimidos de JARDIANCE 25MG. Pelo valor unitário de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos);

2 caixas de CEBRALAT 100MG CX C/ 60 COMP. Pelo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

3 frascos de PROTETOR SOLAR FPS 50 200 ML. Pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos);

27 caixas de SUSTRATE 10MG CX C/ 30 COMP. Pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

18 latas de NUTRIDRINK MAX - Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.5 cal/ml; nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica. Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. SEM SABOR. Para consumo via oral. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. Pelo valor unitário de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos);

**A contratação da empresa CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 04.679.119/0001-93, com sede na RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, nº 459, PETROPOLIS, NATAL/RN CEP 59.012-570, com a finalidade de adquirir:**

10 caixas de AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 4MM, CX C/ 100 UND. Pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

**A contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede na RUA PTE QUARESMA, nº 1105, ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.031-100, com a finalidade de adquirir:**

30 caixas de LANCETAS PARA GLICEMIA COMPATÍVEIS COM APARELHO G -TECH. CX C/ 100 UND. Pelo valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);

300 unidades de Frasco descartável para nutrição enteral - 300ml. Pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos);

400 frascos de RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ PIPETA DOSADORA (FRASCO 30ML). Pelo valor unitário de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos);

**A contratação da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede na RUA PTE QUARESMA, nº 1105, ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.031-100, com a finalidade de adquirir:**

27 caixas PREGABALINA 75MG C/ 30 COMP. Pelo valor unitário de R\$ 14,19 (quatorzes reais e dezenove centavos);

**A contratação da empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDIC, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na RUA MANOEL ELPIDIO, nº 87, PENEDO, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir:**

100 caixas de TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARLHO ON CALL PLUS (COM 50 UNIDADES). Pelo valor unitário de R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos);

**A contratação da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED, inscrita no CNPJ 15.218.561/0001-39, com sede na RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, nº 300, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58.411-560, com a finalidade de adquirir:**

200 unidades de EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL. Pelo valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);

**E a contratação da empresa R H COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.281.300/0001-82, com sede na RUA PROFESSOR JOAO DINIZ, nº 117, JARDINS, SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP 59.293-864, com a finalidade de adquirir:**

2 unidades de FREESTYLE LIBRE SENSOR. Pelo valor unitário de R\$ 419,05 (quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos);

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 27 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:5C6012B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS CURRAIS NOVOS/RN - RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas das emendas parlamentares nº 240310320190001 e nº 24031032020001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Após análise e discussão, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à prestação de contas referente à Emenda Parlamentar nº 24031032020001 do senador Styvenson Valentim, com recursos no valor de R\$ 50.000,00 destinados a investimento na Casa Irmã Ananília, sendo aprovada a execução de R\$ 39.828,25, havendo a devolução da importância de R\$ 10.171,75 mais seus rendimentos.

**Art. 2º** - Após análise e discussão, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à prestação de contas referente à Emenda Parlamentar nº 240310320190001 da Senadora Zenaide Maia com recursos no valor de R\$ 100.000,00 destinados a investimento na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sendo aprovada a execução de R\$ 68.136,47, havendo a devolução de R\$ 31.863,53 mais seus rendimentos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 26 de dezembro de 2022.

Ana Cristina Casemiro Silva

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:A49B24B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/039-001**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/039-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/039-001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/039-001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400 - CNPJ: 30.126.559/0001-23, com sede na R JONAS PESSOA DE QUEIROZ- CENTRO, SN, CENTRO, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. DANIEL EDUARDO DE LIMA portador do CPF nº 074.958.064-00 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preço com validade de 12 meses, destinado a formalizar a melhor proposta referente a serviços de torneiro mecânico e soldador a ser utilizado pela administração municipal quando e se necessário., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/039-001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/039-001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - Serviço de torno**

Unidade de medida: HR Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
80 - DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400	60,00

**Item: 2 - Serviço de solda elétrica com varetas**

Unidade de medida: HR Quantidade: 220

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
80 - DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400	25,00

**Item: 3 - Serviço de solda de oxigênio com varetas**

Unidade de medida: HR Quantidade: 190

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
80 - DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400	29,00

**Item: 4 - Serviço de corte de metais com maçarico**

Unidade de medida: HR Quantidade: 135

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)
80 - DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400	20,00

DANIEL EDUARDO DE LIMA 07495806400 - CNPJ: 30.126.559/0001-23, com sede na R JONAS PESSOA DE QUEIROZ- CENTRO, SN, CENTRO, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 25.710,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/039-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/039-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/039-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes

consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/039-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 27/12/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

Cnpj/Mf Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**DANIEL EDUARDO DE LIMA**

Cpf: 074.958.064-00

Daniel Eduardo De Lima 07495806400

Cnpj: 30.126.559/0001-23

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AB8B4A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA  
DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2022 (LICITAÇÃO DESERTA)**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS  
LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2022 (LICITAÇÃO DESERTA)**

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2022, às 08:30 h, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria Nº: 09/2022, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 021/2022 – PP, da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, cujo o objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tijolos, telhas, britas, cal hidratado, cimento e ferro para atender as necessidades do Município de Encanto no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

Encanto/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**

Equipe de Apoio

**BRENDA MARIA TORRES SILVA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**8EECA03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 PP**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 PP**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 10/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 PP, tipo Menor preço, para Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tijolos, telhas, britas, cal hidratado, cimento e ferro para atender as necessidades do Município de Encanto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 27/12/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**DD777D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO  
EQUADOR - LEI MUNICIPAL Nº 766/2022 - LOA 2023 -  
TEXTO**

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 766, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 38.562.799,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV

por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 7º Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2023 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 constantes desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Equador, 8 de dezembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:D39A45FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00049/2022, para o dia 09 de Janeiro de 2023 às 12:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br.

Equador - RN, 27 de Dezembro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1F2F8B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 03110001/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO BARRA**, localizada na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto licitado a empresa proponente **KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.388.076/0001-00; com valor global de R\$ 122.149,23 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais);** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Felipe Guerra/RN, 27 de dezembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**3F7D068A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 – ADESÃO PREGÃO**  
**Nº 8/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20120001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.939.426/0001-66, Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, tipo Minivan, zero Km, 07 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio de Felipe Guerra – RN.. VALOR GLOBAL R\$ 140.811,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001- Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0028-1024- aquisição de veículo e/ou ambulância. Despesa de capital, 4.0.00. Despesa de capital 4.4.00.00 Outras despesas de capital, 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente, Fonte:16310000. O presente contrato vigorará até

06/02/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 23/12/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Allen do Nascimento Sousa, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**530DAC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**070/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 10.538.476/0001-34;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.835,90 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA;

**CNPJ:** 40.787.152/0001-09;

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 5.433,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 27 de dezembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:6E36F3F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Fornecimento de Software de apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação com Controle Integrado de Documentos Eletrônicos com Certificado Digital em Forma de Licenciamento com Treinamento para Implantação, Operacionalização, Consulta, Gerenciamento e Análise do Software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 10/01/2023, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 28/12/2022 até o dia 10/01/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail [cpl.pmf@gmail.com](mailto:cpl.pmf@pmf.com.br), no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de dezembro de 2022

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Wilk Jackson Assuncao  
Código Identificador:CBC3B020**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - TOTAL DO  
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE**

Governo Municipal de Fernando Pedroza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	19.962.180,55
Orçamento Seguridade social.....	8.953.482,25
TOTAL.....	28.915.662,80

**Publicado por:**Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:FAAD392A**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 402/2022**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 022/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 402/2022, com a seguinte ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Fernando Pedroza, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS  
EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:766B43E3**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 403/2022**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 034/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 403/2022, com a seguinte ementa: *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dispõe sobre o reajuste do salário básico dos motoristas e operadores de máquinas pesadas, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e temporário deste município e dá outras providências”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS  
EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 27 de dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ABC8F4DE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2022 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.322.886/0002-04**, vencedora do item: 83, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09**, vencedora do item 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.170,00 (um mil centos e setenta reais), a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens: 10, 62, 63, 64, 68, 69, 70 e 73, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 14.737,78 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a empresa **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.227.945/0001-90**, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 27, 44 e 116, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.879,70 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no **CNPJ: 63.478.895/0001-94**, vencedora do item 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELL**, inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 153, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 433.774,32 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora do itens: 84, 102, 109 e 110, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.934,82 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 470.856,62 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo como **fracassados ou desertoso** item 151, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**80CA9C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120100/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120100/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** Novo Horizonte Combustiveis Eireli - EPP  
**(08.641.978/0001-44)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.639,32

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**323453E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120101/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120101/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** Novo Horizonte Combustiveis Eireli - EPP  
**(08.641.978/0001-44)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.553,11

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**51A6C7AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120102/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120102/2022

**Objeto:** Serviços de viagem com estudantes da rede municipal de ensino, para aulas passeio.

**Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**

**Valor Total Julgado: R\$ 6.389,47**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:ABC84A77**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120103/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010120103/2022**

**Objeto:** Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**

**Valor Total Julgado: R\$ 6.700,00**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:C649706C**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120104/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010120104/2022**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.030,06**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:866FDB32**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120105/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010120105/2022**

**Objeto:** Aquisição de peças destinados aos ônibus pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.950,00**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:38F48C19**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120106/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010120106/2022**

**Objeto:** Confecção de camisas promocionais em malha PP destinado a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)**

**Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:95CF308A**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120107/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010120107/2022**

**Objeto:** Serviços de confecção de banners e folders para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

**Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)**

**Valor Total Julgado: R\$ 5.975,00**

**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:DA3D266B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120108/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120108/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.440,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:** A3F6A217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º  
01-2022**

**Nº Processo:** 826/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 01/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento do Almojarifado central deste Município.

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** a Sra. Shirley Rodrigues de Amorim, inscrita no CPF nº 074.126.164-20, no valor mensal de 1.980 (mil novecentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2012, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Vigência:** 06/01/2023 até 06/01/2024.

**Data de assinatura:** 15/12/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**SHIRLEY RODRIGUES DE AMORIM**

CPF Nº 074.126.164-20

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:** B17C42D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º  
03-2022**

**Nº Processo:** 827/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 03/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento da Defensoria Pública neste Município.

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** a Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrita no CPF nº 026.652.194-09, no valor mensal de 2.639,00 (dois mil seiscentos trinta e nove reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 31.668,00 (Trinta mil seiscentos sessenta e oito reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 1125, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

**Data de assinatura:** 15/12/2022.

Vigência de 04/01/2023 até 04/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA**

Inscrita no CPF nº 026.652.194-09

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:** F8577D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 062/2022**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 10 de janeiro de 2023**, fará

realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 062/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objetivo o registro de preços para **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na Prestação e Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Goianinha/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Goianinha /RN, 27 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**FEB48831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 38/2022**

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 004/2022**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN inscrita no CNPJ: 08.144.982/0001-05

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Fornecedor Registrado:** GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.570.061/00001-04.

**Vigência da Ata:** 02/05/2022 Á 02/05/2023

Goianinha/RN, 27 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Órgão participante (Carona)

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9FB11AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2022 - REVOGAÇÃO DA PORTARIA**  
**Nº132/2022**

*.Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria Número 132 de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete Civil do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a Portaria número 132 publicada no Diário Oficial da FEMURN em 27 de dezembro do corrente ano, que dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Secretaria Chefe de Gabinete Civil a pessoa de Fabrícia Elida Dantas do Vale, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 050.042.854-97.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**Palácio José Marcelino Ferreira**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 27 de dezembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**670C8820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN - **CNPJ:** 02.852.277/0001-78;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO PARA 19 (DEZENOVE) ESCOLAS MUNICIPAIS E 02 (DOIS) PROARTE- ESCOLA DE ARTE E CULTURA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, NOS MOLDES DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/93;

**PROCESSO:** 7292/2022;

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS);

**FIRMADO EM:** 19/12/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- **CPF Nº.** 084.465.484-10

**CONTRATADO:** EDNALDO DE PAIVA PEREIRA - **CPF Nº.** 050.118.334-53

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**AC217738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 49/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0029354 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, a partir do ano de 2008, com capacidade mínima para 20 passageiros, com poltronas/bancos acolchoados e reclináveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira segura dos passageiros, com combustível, motorista e manutenção por conta da contratada, com manutenção preventiva e corretiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, motor apto a utilizar diesel, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. ESTIMATIVA DE KM RODADOS POR DIÁRIA: 600Km. - Quantidade: 180,00 Diária - Valor Referência: 1.600,00 Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Situação

Adjudicado em: 26/12/2022 -

09:41:25 - Por: GICELY

ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Fornecedor

F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI

(17.541.417/0001-64)

Maxibus MCO85 AGRAL/AGRALE 180,00 Item: 0002 - 0029355 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, a partir do ano de 1998, para transporte de merenda escolar para todas as unidades de ensino municipais e para atendimento das demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tipo 3/4, para transporte de cargas, com carroceria baú carga seca acoplada, pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, motor a diesel, sistema de injeção eletrônica, mínimo 4 cilindros, distância mínima entre

eixos de 3.900 mm, potência mínima de 150 cv, com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, transmissão manual, direção hidráulica capacidade de carga mínima 3.620 kg, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, com seguro completo, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. ESTIMATIVA DE KM RODADOS MENSALMENTE: 2.000km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 12.000,00 Fornecedor SAULO VARELA CALDAS EIRELI

(21.268.253/0001-10)

Situação

Adjudicado em: 26/12/2022 -

09:41:28 - Por: GICELY

ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Modelo

1218

Valor Total

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Situação

Adjudicado em: 26/12/2022 -

09:41:28 - Por: GICELY

ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Quantidade

12,00

Valor Total

78.000,00

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C46D02E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES AOS VENCEDORES DA 1ª COPA MUNICIPAL DE BAIROS E COMUNIDADES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 005/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o da Lei nº 005/2018,

**CONSIDERANDO** a “1ª Copa Municipal de Bairros e Comunidades do município de Ipanguaçu/RN” que ocorrerá entre os dias 12 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, a importância de se fomentar o esporte no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica regulamentada a premiação da “1ª Copa Municipal de Bairros e Comunidades do município de Ipanguaçu/RN”, conforme disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018.

**Art. 2º** - A premiação conferida aos vencedores da modalidade do Futsal obedecerá a seguinte proporção:

I –Campeão – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II –Vice-campeão – R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

III –Terceiro Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV- Quarto Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V –Goleiro - R\$200,00 (duzentos reais);

VI –Artilheiro - R\$200,00 (duzentos reais);

VII -Melhor da Final – R\$ 100,00 (cem reais);

**Art. 3º** - A premiação conferida aos vencedores da modalidade do Voley obedecerá a seguinte proporção:

I –Campeão – R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II –Vice-campeão – R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

**Art. 4º** - A premiação conferida aos vencedores da modalidade do Futvoley obedecerá a seguinte proporção:

I –Campeão – R\$300,00 (trezentos reais);

II –Vice-campeão – R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

III –Terceiro Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**Art. 5º** - A premiação conferida aos vencedores da Maratona obedecerá a seguinte proporção:

I –Primeiro Colocado – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II –Segundo Colocado – R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

III –Terceiro Colocado – R\$ 100,00 (cem reais);

**Art. 6**

º - A participação na “1ª Copa Municipal de Bairros e Comunidades do município de Ipanguaçu/RN”, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

**Art. 7º** - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento da “1ª Copa Municipal de Bairros e Comunidades do município de Ipanguaçu/RN” correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EEE345FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº**  
**021/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 021 DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

“Justificativa de quebra de ordem cronológica para pagamento de combustíveis dos tipos gasolina comum, Diesel comum – S500, Diesel S10, para atender as necessidades das frotas de veículos municipais de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a senhora Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento a senhora Andreza Juliana Maia Régis, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 055/2022, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos munícipes que deixariam de ter a disposição veículos destinados as secretárias deste município, especificamente nesta quebra de ordem à Secretaria Municipal de Saúde, podendo causar danos irreparáveis;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ, inscrito no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor do: POSTO PINTO PETROLÉO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.905.677/0001-20, REFERENTE a Nota fiscal de nº 6901, no valor de R\$ 8.103,70 (oito mil cento e três reais e setenta centavos).

Itaú/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ANDREZA JULIANA MAIA RÉGIS**

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F090062B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 206/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27**  
**DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o agente de combate às endemias JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 606, da função de confiança de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 013/2018, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 23 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná-RN, 27 de dezembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FC98C847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 207/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27**  
**DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir do dia 02/01/2023 o agente de combate às endemias PAULO GONZAGA, matrícula nº 681, para função de confiança de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 013/2018, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 23 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná-RN, 27 de dezembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**72F84DEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** K C M DOS REIS ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.111.028/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS. Valor global de R\$ 16.690,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

K c m Dos Reis Almeida ME

CNPJ nº. 14.111.028/0001-00

**KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E5D58662

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS**, para declarar a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**(CNPJ: 09.580.934/0001-14), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 1.038.705,10**(Um milhão trinta e oito mil setecentos e cinco reais e dez centavos).

Jandaíra/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6054DC51

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022**, concernente a **REFORMA DA RECEPÇÃO E CALÇADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, para declarar a empresa **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº 42.568.843/0001-39), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 23.501,32** (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

Jandaíra/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**87C298E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DE ITEM CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DE ITEM CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA:**

**MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**, inscrito CNPJ sob o nº **12.959.395/0001-33**, com endereço na Rua Augusto Monteiro, 480A – Bairro: Centro – Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. **JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo, aplicado ao contrato nº 70/2021 – Ata de Registro de Preço nº 126/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, tem como finalidade ampliação de item, com instalação de 01 (um) ponto de internet nas seguintes unidades administrativas - Fornecimento de link para internet via fibra óptica com velocidade de 80MB destinados ao Posto de Saúde Antônia Diniz Duarte.

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 28 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Meganet Serviços de Comunicação e Multimídia LTDA

CNPJ: 12.959.395/0001-33

**JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**28B8475C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 111/2022**

**PORTARIA 111/2022**

NOMEAR MEMBROS DO CACS FUNDEB –  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA O  
QUADRIÊNIO 2023 A 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI,**

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 388/2021 de 25 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Japi/RN.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Nomear o CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Japi/RN

**Art. 1º**Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho do FUNDEB no Município de Japi/RN.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Alex Bruno da Paz Silva CPF: 018.057.584-89 (Titular)

Antônio Efraim da Costa CPF: 066.565.504-52 (Suplente)

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Wisllane de Oliveira Silva CPF: 074.174.434-19 (Titular)

jane moreira da silva CPF: 829.306.864-72 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

José Eliziel da Costa CPF: 012.691.334-03 (Titular)

Geobes Nicolau Soares CPF: 036.164.944-04 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Sâmia da Silva Oliveira CPF: 056.891.584-45 (Titular)

Adriana dos Santos Bezerra de Medeiros CPF: 477.992.003-59 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Maria Henrique Gomes CPF: 336.161.914-91 (Titular)

Ana Lúcia Pontes Mouzinho CPF: 035.101.244-30 (Suplente)

**REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):**

Mauro Sérgio Ferreira de Lima CPF: 082.587.904-39 (Titular)

Romildo Melo da Silva CPF: 700.095.524-48 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Raquel Silva de Souza CPF: 076.978.064-44 (Titular)

Mirla de Melo Pontes Ribeiro CPF: 089.027.414-27 (Suplente)

Josefa Marina Fernandes de Lima CPF: 018.060.774-00 (Titular)

Josineia Soares Pessoa 030.372.364-50 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS ESTUANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS POR ENTIDADE SECUNDARISTA:**

Rosy Suzany Cassiano Costa CPF: 130.711.674-40 (Titular)

Nathanaelly da Silva Teixeira CPF: 706.300.374-77 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS ESTUANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Helen Lorrana Delgado Cunha da Silva CPF: 110.948.874-20 (Titular)

Iasmin de Medeiros Carvalho CPF: 130.199.664.50 (Suplente)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Rosa Maria Teixeira de Lima CPF: 878.330.184.49 (Titular)

Alvanira Pontes de Souza Freitas CPF: 010.819.984-31 (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Jânio Alves do Nascimento CPF: 057.354.064-00 (Titular)

Léa Alves Soares Fernandes CPF: 653.137.804 -25 (Suplente)

Maria Selma da Costa Medeiros CPF: 007.625.774-60 (Titular)

Shirllaine Cristina do Nascimento Silva CPF: 084.364.644-60 (Suplente)

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Maria Nazaré Teixeira Gomes da Silva CPF: 474.189.404-59 (Titular)

José Florentino Ribeiro CPF: 523.401.474-68 (Suplente)

**Art. 2º** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal. O mandato deste Conselho do FUNDEB para o quadriênio 2023 a 2026 entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Japi/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:3079D9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 258/2022 – GP**

*Nomeia a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais do Município de Jardim de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais, conforme o Decreto 080/2022, a ser composta por:

**I. Representando o Jurídico**

Nome: Ricardo Rafael Bezerra Miranda

CPF: 049.791.694-06

**II. Representando a Secretaria de Educação**

Nome: Rosamaria Câmara Costa

CPF: 011.893.184-90

Nome: Ana Caroline de Lima Saraiva

CPF: 082.392.704-09

Nome: Célia Maria Brito Lopes

CPF: 026.367.504-10

### III. Representando o setor Pessoal

Nome: Thiago José Bandeira Peixoto

CPF: 051.398.754-11

### IV. Representando a Secretaria de Planejamento e Administração

Nome: Débora Cristina Câmara da Silva de Oliveira

CPF: 057.034.734-38

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:FF31AB20**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 259/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 259/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Jardim de Angicos no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**

O término do mandato dos atuais membros do CACS/FUNDEB, em observância à Lei n.º 14.113 de 2020 que institui o Novo FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Escolha de novos membros para o Conselho do FUNDEB;

**Art. 2º** - Designar os (as) servidores (as) municipais, **Maria Elizete de Oliveira Silva, Maciel Braz de Lima e Ana Carolina de Lima Saraiva**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Escolha citada no artigo anterior;

**Parágrafo Único** - À Comissão de Escolha compete realizar todas as atividades necessárias ao processo de escolha de todos os representantes para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB, conforme disposto no artigo da Lei Federal nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:952107A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 006/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, reunido no dia 23 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 500/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

**ELIZÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

Publicado por:  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:EEB2A272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA 004 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 0004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022**

Ao Vigésimo Sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, no Auditório da CPL do Município de Jardim de Piranhas-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 003/2022 composta pelos servidores: JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - Presidente da CPL, GEFERSSON CALADO DE SOUSA - Membro; LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - Membro; para julgamento das propostas referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN** conforme Aviso de Resultado de Abertura das Propostas, publicada no Diário dos Municípios do RN

(FEMURN), no dia 20/12/2022, onde foram habilitadas as empresas participantes do processo:

NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URB. EIRELI	09.181.832/0001-26
P G CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	21.052.876/0001-51
F E CEZARIO EIRELI	23.428.723/0001-91
ENGETEC CONSTRUÇOES E TECNOLOGIAS EIRELI	35.755.709/0001-81
SP CONSTRUÇÕES EIRELI	09.029.248/0001-50
AL SOLUCOES EIRELI	33.681.071/0001-56
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72
H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES EIRELI	11.982.402/0001-55
PILAR EMPREENDIMENTOS	13.721.826/0001-91
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA	14.022.963/0001-09
JMF SERVIÇOS EIRELI	22.120.334/0001-31

Dentre as empresas descritas acima, foram analisadas as propostas de preços pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelo SETOR DE ENGENHARIA, onde se obteve o seguinte resultado:

**Licitante 01 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.122.972,79** (um milhão e cento e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Licitante 02 - P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.131.046,18** (um milhão e cento e trinta e um mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

**Licitante 03 - F E CEZÁRIO EIRELI - CNPJ: 23.428.723/0001-91.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.135.380,068** (um milhão e cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e sete centavos).

**Licitante 04 - ENGETEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI - CNPJ: 35.755.709/0001-81.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.137.313,97** (um milhão e cento e trinta e sete mil e trezentos e treze reais e noventa e sete centavos)

**Licitante 05 - SP CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.029.248/0001-50.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.140.367,41** (um milhão e cento e quarenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Licitante 06 - AL SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.681.071/0001-56.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.141.684,05** (um milhão e cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

**Licitante 07 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.143.154,00** (um milhão e cento e quarenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais).

**Licitante 08 - HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.982.402/0001-55.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.153.990,38** (um milhão e cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

**Licitante 09 - PILAR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 13.721.826/0001-91.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.156.245,01** (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

**Licitante 10 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.156.262,56** (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Licitante 11 - JMF SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31.**

Valor da Proposta: **R\$ 1.237.495,42** (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Ao término da análise das propostas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, foram encaminhadas as mesmas para o SETOR DE ENGENHARIA para análise e emissão de parecer, o qual teve à seguinte conclusão:

**Licitante 01 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 02 -- P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 03 - F E CEZÁRIO EIRELI - CNPJ: 23.428.723/0001-91**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 04 - ENGENTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI - CNPJ: 35.755.709/0001-81**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 05 - SP CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.029.248/0001-50**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 06 - AL SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.681.071/0001-56**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 07 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 08 - HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.982.402/0001-55**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 09 - PILAR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 13.721.826/0001-91**

A referida empresa NÃO atendeu os critérios nos seguintes itens:

Não apresentou a Composição de Leis Sociais;

O item 1.2.1.1 (Conjunto de uniformes Brim...) apresenta erro de multiplicação.

**Licitante 10 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09**

A empresa licitante atendeu todos os critérios de análise.

**Licitante 11 - JMF SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31**

A referida empresa NÃO atendeu os critérios no seguinte item:

Apresentou proposta com valor superior ao orçamento base.

O Presidente da Comissão de Licitação torna se público as empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2022** onde suas propostas foram apresentadas e julgadas pelos setores competentes na fase de proposta de preços e **terão 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação no diário aviso, para a fase recursal do processo, com base no art. 48, inciso II, parágrafo 3º da lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN, no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis. Telefone: (084) 3423-2220. Email: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**2798B100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 424/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta de acompanhamento médico especializado em Gastro-pediatria no HUOL, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**99737BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Insumos Ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

Trata o presente de resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela pessoa de CÍNTYA TRINDADE PEREIRA, advogada, inscrita na OAB/DF nº 57.012, CPF: 006.296.961-79, com endereço na Rua Macaúba, Lote 01, Águas Claras/DF, CEP: 71.928-360.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 23 de dezembro de 2022, e tendo sido protocolizado o pedido de impugnação no dia 19 de dezembro de 2022, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual prescreve que até três dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

**DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, far-se-á a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante, que são:

1- Recebimento da presente impugnação;

2- Sanar possíveis omissões quanto às exigências das NBR's referente ao item 7, bem como os demais esclarecimentos solicitados;

3- Retificação do edital com sua republicação e ampla divulgação da nova data para a sessão pública.

### **DOS FUNDAMENTOS E RAZÕES DE DECIDIR:**

A priori, registra-se que, por se tratar de alegações de natureza estritamente técnica, os questionamentos alegados foram encaminhados ao setor requisitante, que por sua vez solicitou a suspensão deste pregão eletrônico que aconteceria no dia 23/12/2022, às 08h01, para uma análise minuciosa das questões apontadas.

Após a análise dos apontamentos, juntamente com os órgãos que regem a matéria a secretaria demandante emitiu o seguinte posicionamento:

*A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem através deste, em resposta ao pedido de Impugnação ao Edital interposto pela interessada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é Aquisição de Insumos ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.*

*Diante da impugnação do item 7 do Termo de Referência, onde solicita esclarecimentos relacionados a descrição do referido item. O insumo será utilizado para fins de procedimentos médicos e de enfermagem, desta forma deve estar de acordo com a norma ABNT NBR nº 16693/2018, a qual especifica os requisitos e métodos de ensaio para avaliação das características de aventais e roupas privativas para procedimentos não cirúrgicos, de uso único ou reutilizáveis, utilizados como produtos para saúde por pacientes e profissionais. Ao constatar omissões no item, solicitamos que a descrição do presente seja alterada para: **Capote cirúrgico descartável, contendo as seguintes especificações técnicas: em não tecido (TNT), SMS 100% polipropileno, não estéril, 40 g/m2, cor branca, acabamento em overloque, com barreira de proteção hidro e hemorrepelente, tamanho 140 x 180 cm (a x l), manga longa com punho, decote com tiras para amarração na cintura, com abertura traseira (o item deverá possuir certificado de Aprovação-CA, emitido pelo MTE).***

*Informamos ainda, que o fabricante deve conduzir avaliação de riscos e biocompatibilidade, sendo necessária a apresentação da ISO NBR 10993-1, abordando os requisitos a serem avaliados. Portanto, tem-se a concordância de que ao ofertar ou submeter propostas para o item, as empresas candidatas devem ter a obrigatoriedade de apresentar normas, documentos e/ou laudos que sejam próprios dos itens licitados.*

*Para a continuidade do presente processo, segue anexada declaração do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao preço cotado para aferição de valores de mercado e composição do valor de referência, uma vez que houve mudanças na descrição do item.*

*Certos da plena compreensão dos fatos expostos, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.*

Dessa forma, não resta razão de cunho técnico para esta Administração atender ao apelo da Impugnante, uma vez que se optou

pela certificação da qualidade do material em questão, bem como assegurar a perfeita execução do objeto a ser contratado. Conclui-se então que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde considera correta a interpretação engendrada.

### **DECISÃO:**

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para acatar a impugnação e, no mérito **dar-lhe provimento.**

Assim sendo, retorno o processo para o setor de origem com a finalidade de realizar as correções ora impugnadas. Posto isto, protelar-se-á a realização da licitação por mais oito dias úteis oriundos da republicação do instrumento editalício, conforme preconiza os ditames legais.

Publique-se esta decisão; republique-se o edital com as alterações cabíveis e reabram-se os prazos nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E5A08483

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-**  
**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022-**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 124.018/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:** JAM SERIDÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.433.871/0001-60;**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:**27 de Dezembro de 2022;**VIGÊNCIA:** 27 de Dezembro de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 7.700,00(Sete mil e setecentos reais);**SUBSCRITORES:**Ilson Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03– pelo Contratante e Jônatas Antão de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.291.934-56 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**681ED953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.132/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10;**OBJETO:**Aquisição de protetor solar; **DATA DA ASSINATURA:**27 de Dezembro de 2022;**VIGÊNCIA:** 27 de Dezembro de 2022 e termo final em 27 de Dezembro de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.080,00 (Trinta e nove mil e oitenta reais);**SUBSCRITORES:**Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.238.214-00 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1B7EBCAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**063/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 928.148/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN– Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**CONTRATADA:** SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00;**OBJETO:**Renovação por mais 12(doze) meses do Contrato Administrativo nº 03/2022, cujo objeto se refere a “Locação de veículo, tipo caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitário simples, a ser utilizado na manutenção da rede elétrica do Município de Jardim do Seridó/RN”;**DATA DA ASSINATURA:**27 de dezembro de 2022;**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023 e termo final em 20 de janeiro de 2024;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**SUBSCRITORES:**Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.367.034-91 – pela Contratada..

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BFFF8D1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ADESÃO Nº**  
**002/2020 (À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00057/2019 -**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN) - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN – 618.499/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40;**OBJETO:**Renovação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 047/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar)”; **DATA DA ASSINATURA:**27 de Dezembro de 2022;**VIGÊNCIA:** 28 de Dezembro de 2022 e termo final em 28 de Dezembro de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preço (Carona);**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);**SUBSCRITORES:**Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Fernando Antônio Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.462.674-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8F55A25B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

**CONSIDERANDO** o que preceitua os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – alterada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022 - REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 477/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre salário-base ao servidor **LINDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.110.524-23, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estando exposto, portanto, ao risco de vida decorrente da atividade exercida.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**1F312354

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 583, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

**CONSIDERANDO** o que preceitua os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – alterada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022 - **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;**

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 480/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre salário-base ao servidor **ALDENIR GREGÓRIO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.401.994-95, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó, estando exposto, portanto, ao risco de vida decorrente da função exercida.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**5F36CC1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 584, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

**CONSIDERANDO** o que preceitua os arts. 66 e 68 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – alterada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022 - **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;**

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 480/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre salário-base ao servidor **FÁBIO MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.329.624-66, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Guarda Civil Municipal de Jardim

do Seridó, estando exposto, portanto, ao risco de vida decorrente da função exercida.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:** 1ACE8C72

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 585, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 232/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 721.316/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem como objeto "Aquisição de pedras paralelepípedo e pedras guia (meio-fio) para uso em pavimentação e reparos das ruas do município de Jardim do Seridó/RN".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:** F1A89144

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 586, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 233/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.108.001/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem como objeto "Aquisição de peças, produtos e acessórios originais, ou de linha de montagem, incluindo: baterias, filtros e outros que possam vir a ser necessários, para a manutenção das máquinas pesadas que

compõem a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN (próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros))”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**6C0C81B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 468/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária a Senhora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ARAÚJO**

inscrita no CPF/MF sob o nº 785.180.164-87, matrícula 1531, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – PD II, pelo período de 30 de novembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**A4F44D75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 479/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária a Senhora **LUCIA MARIA DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.589.524-37, matrícula 1094, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – PD III, pelo período de 17 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**24DC81FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*SÚMULA: Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município para o ano de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o art. 124 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

**CONSIDERANDO** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses foi no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento);

**CONSIDERANDO** ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 95, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 5,9% (cinco vírgula nove por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores a 1º de janeiro de 2023 (<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=ipca&searchphrase=all#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Pre%C3%A7os%20ao,80%25%20e%2C...>) os valores absolutos e limites de valores

absolutos contidos no Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos dispositivos do Código Tributário do Município, a seguir discriminados passam a vigor no ano de 2023 com os valores respectivamente indicados:

*Art. 10. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:*

*I – imóvel construído:*

*a) de valor venal até R\$ 66.324,11 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos) – 0,2% (dois décimos por cento);*

*b) de valor venal acima de R\$ 66.324,11 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e até R\$ 132.650,57 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento);*

*c) de valor venal acima de R\$ 132.650,57 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) – 0,3% (tres décimos por cento).*

*II – imóvel não construído (terreno):*

*a) de valor venal até R\$ 66.324,11 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos) – 0,2% (dois décimos por cento);*

*b) de valor venal acima de R\$ 66.324,11 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e até R\$ 132.650,57 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento); e*

*c) de valor venal acima de R\$ 132.650,57 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) – 0,3% (tres décimos por cento);*

[...]

Art. 50. A taxa é calculada da seguinte forma:

*I – Atividade industrial em geral:*

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 79.588,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) – R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 79.588,93 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) e até R\$ 159.180,22 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos) – R\$ 130,17 (cento e trinta reais e dezessete centavos);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 159.180,22 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos) e até R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) – R\$ 262,68 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e até R\$ 636.727,95 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) – R\$ 528,89 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove reais);

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 636.727,95 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) R\$ – R\$ 793,94 (setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro);

*II – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar:*

a) por cada aerogerador – R\$ 13.264,82 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e dois centavos)/ano;

b) por cada central geradora – R\$ 132.650,58 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)/ano;

c) por cada sistema de transmissão de interesse restrito – R\$ 66.324,11 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)/ano;

d) por cada subestação – R\$ 66.324,11 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)/ano;

e) por cada equipamento ou conjunto de instalação não especificado nas alíneas “a” a “d” – R\$ 66.324,11 (seiscentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)/ano;

*III – Transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações:*

rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 262,69 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)/quilômetro/ano;

poste de rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)/unidade/ano;

torre ou antena de telefonia móvel celular – R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais)/unidade/ano;

torre ou antena de internet – R\$ 661,42 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)/unidade/ano;

*IV – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):*

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 79.588,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) – R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 79.588,93 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) e até R\$ 238.771,51 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) – R\$ 97,33 (noventa e sete reais, trinta e três centavos);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 238.771,51 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) e até R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) – R\$ 164,17 (cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e até R\$ 636.727,95 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) – R\$ 222,81 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 636.727,95 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) R\$ – R\$ 463,22 (quatrocentos e sessenta e três reais e duzentos e vinte centavos);

V – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 3.977,92 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

b) Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

c) Casa Lotérica – R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais);

Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, não em conjunto com atividade comercial – R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

e) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

f) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial – R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

VI – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 159.180,22 (cento e cinquenta e nove mil e cento de oitenta reais e vinte e dois centavos) – R\$ 330,70 (trezentos e trinta reais e setenta centavos);

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 159.180,22 (cento e cinquenta e nove mil e cento de oitenta reais e vinte e dois centavos) e até R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) – R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 318.362,79 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) – R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais);

[...]

Art. 53. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas de grande porte (acima de 500 unidades de medida):

a) medidas em metro linear (m) – R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) – R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)/m<sup>2</sup>;

c) medidas em metro cúbico (m<sup>3</sup>) – R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)/m<sup>3</sup>;

II – Obras públicas ou privadas de médio porte (acima de 250 e até 500 unidades de medida):

a) medidas em metro linear (m) – R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) – R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos)/m<sup>2</sup>;

c) medidas em metro cúbico ( $m^3$ ) – R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)/ $m^3$ ;

III – Obras públicas ou privadas de pequeno porte (até 250 unidades de medida):

a) medidas em metro linear (m) – R\$ 0,31 (trinta e um centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado ( $m^2$ ) – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos)/ $m^2$ ;

c) medidas em metro cúbico ( $m^3$ ) – R\$ 0,94 (oitenta e um centavos)/ $m^3$ ;

IV – Loteamento: R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por  $m^2$  (metro quadrado) da área líquida total a ser loteada.

Art. 56. A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com as variáveis tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Autofalante fixo ou volante:

a) em caráter permanente ou eventual/até 6 horas de funcionamento/dia – R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)/mês ou fração;

II – Faixa afixada em vias públicas: R\$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)/mês.

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros: R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) com limite máximo de  $2m^2$  (dois metros quadrados).

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana:

a) até  $6 m^2$ /unidade – R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)/dia;

b) acima de  $6m^2$ /unidade – R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados:

a) por cada lote de 100 – R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos);

b) por cada lote de 200 – R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos);

c) por cada lote de 300 – R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos);

d) por cada lote de 500 – R\$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

e) por cada lote de 1.000 – R\$ 63,31 (sessenta e três reais e trinta e um centavos);

Art. 61. A taxa incidirá entre o valor mínimo de R\$ 130,17 (cento e trinta reais e dezessete centavos) e o valor máximo de R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais) em razão da importância econômica da substância mineral.

[...]

Art. 65. A taxa será calculada em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóvel não construído:

a) murado – R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) por  $m^2$  (metro quadrado)/ano;

*b) não murado – R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano;*

*II – imóvel construído:*

*a) de uso residencial – R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos)/ano;*

*b) de uso comercial – R\$ 37,52 (trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)/ano;*

*c) de uso industrial – R\$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)/ano.*

[...]

*Art. 82. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:*

*I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;*

*II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;*

*III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 254,47 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por cada documento;*

*IV – embarço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);*

*V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R\$ 126,64 (cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) e ao máximo de R\$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), dependendo da gravidade da infração.*

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**1A8661A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDMILSON GOMES**, matrícula nº 1830, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 15 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**91C7F3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **TARCÍSIA DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula nº 1536, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/01/2023 à 21/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**41EFFF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN  
RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de João Câmara/RN, instituído através da Lei nº. 14, de 26 de dezembro de 1997, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 26 de dezembro de 2022, registrada em ata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 26 de dezembro de 2022.

**SAYONARA B. DE SOUZA PINHEIRO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**35BDF1DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 802/2022-GP, que “Dispõe sobre a Criação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Câmara e dá outras providências”,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **JOÃO CARLOS SILVA OLEGÁRIO**, matrícula **37117**, para exercer as funções de Corregedor da Guarda Civil Municipal de João Câmara.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9FE42205

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 803/2022-GP, que “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de João Câmara, e dá outras providências”,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **FRANCISCO GILMAR DA SILVA**, matrícula **38725-1**, para exercer as funções de Ouvidor da Guarda Civil Municipal de João Câmara.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**3F65C35F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ARLEN SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 38695-1 para desempenhar as funções de Subcomandante da Guarda Municipal, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara- RN, em 26 de dezembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**800B05B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **RODILEIA TERTULINA DOS SANTOS GUILHERME**, CPNJ: **47.417.904/0001-80**, referente a nota de liquidação nº 261/2022, datada de 28/11/2022, do empenho nº 1.122.001/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 6. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de palestrante.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 5 de dezembro de 2022.

**REIVANIA PAULINO DE MORAIS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

**Publicado por:**  
Reivania Paulino de Moraes  
**Código Identificador:**D2FE815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES**, CPNJ: **13.188.441/0002-91**, referente a nota de liquidação nº 247/2022, datada de 17/11/2022, do empenho nº 1.117.002/2022, no valor de R\$ 1.282,88 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 419. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de kits de enxovais de bebê.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 7 de dezembro de 2022.

**REIVANIA PAULINO DE MORAIS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

**Publicado por:**  
Reivania Paulino de Moraes  
**Código Identificador:**D02F0FD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 055 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 055 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **Manoel Lemos** a representar a prefeitura Municipal de José da Penha – RN, na Assembleia do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, inclusive com Poderes de Voto e Tomadas de Decisão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**60DB45E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 778/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 778/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**33293C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 779/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 779/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**704C9050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 780/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 780/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**210FD08D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:**  
**18110001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022.

**PREÂMBULO**

No dia 27 de dezembro de 2022, às 14:30 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de

poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

## CRENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ: 19.588.280/0001-29	Yelbo Alexandre Rangel Lopes
CAMARA E MELO LTDA – CNPJ: 26.145.936/0001-02	Cledilson Soares Camara

A pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento.

## REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido

**CLASSIFICADA** as propostas das empresas licitantes: **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ: 19.588.280/0001-29** e **CAMARA E MELO LTDA – CNPJ: 26.145.936/0001-02**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

## HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelope da (s) do (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ: 19.588.280/0001-29**, atendeu a todos os requisitos editalícios.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA e HABILITADA** a empresa: **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ: 19.588.280/0001-29**.

## OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pela pregoeira, nenhum representante se manifestou.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ: 19.588.280/0001-29	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	<b>Pregoeira</b>
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
CAMARA E MELO LTDA – CNPJ: 26.145.936/0001-02	<b>Apoio</b>
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	<b>Apoio</b>
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	<b>Apoio</b>

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**FC2E7AC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:**  
**18110001/2022**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI</b> - CNPJ: 19.588.280/0001-29					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto.	Valor Estimado dos Itens.
00001	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 – GENÉRICOS	%	1,00	48,00 %	200.000,00
00002	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 – ETICOS	%	1,00	17,60 %	700.000,00
00003	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 – SIMILARES	%	1,00	41,00 %	20.000,00

Valor Total **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9481EDBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 004/2021 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 23120002/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: EMPRESA MURIEL ALVES LOURENÇO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 31 de dezembro de 2022 e termo final em 30 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Muriel Alves Lourenço – Contratado.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**35B5437F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 036/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 015/2022,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.291-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor do servidor público municipal do(a) Sr(a) Adonilson da Silva, RG nº \*\*6.09\* – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº \*\*2.406.464-\*\*, titular do cargo de vigia, matrícula nº

1038-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos do município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**FA9C5255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**- CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Código Tributário do Município de Jucurutu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

## **TÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, institui o Código Tributário do Município de Jucurutu.

§ 1º. Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município de Jucurutu:

– as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

– as normas gerais do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional, inclusive os atos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a que se refere o art. 2º, inciso I daquela Lei Complementar;

III – as normas gerais de competência da União referentes a tributos de competência municipal.

§ 2º. Na conformidade do previsto no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, assiste ao Município a competência de suplementar, no que couber, as normas a que se referem os incisos I a III do parágrafo anterior.

§ 3º. Integram também a legislação tributária municipal, para fins dos arts. 96, 99, 100, caput, incisos I a IV e Parágrafo único do Código Tributário Nacional:

– os decretos de competência do Chefe do Poder Executivo;

– os atos normativos expedidos pelo titular da Secretaria Municipal incumbida da administração tributária;

– as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa com eficácia normativa;

– as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

– os convênios celebrados pelo Município com a União, os Estados e outros Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem assim concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

**TÍTULO II****DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. São tributos do Município de Jucurutu:

I – Impostos:

IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial

Urbana;

ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

– Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Atividade Econômica;

Taxa de Licença de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano;

Taxa de Licença, Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais;

Taxa de Licença de Serviços Públicos Autorizados, Permitidos e Concedidos;

– Taxa pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção ou Tratamento e Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis;

– Contribuições:

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação

pública;

Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

**TÍTULO III DOS IMPOSTOS****CAPÍTULO I****DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA****SEÇÃO I****DO FATO GERADOR**

Art. 3º. O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza (terreno) ou por acessão física (construção), como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

– meio-fio ou calçamento, com canalização de águas

pluviais;

– abastecimento de água;

– sistema de esgotos sanitários;

– rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

– unidade de ensino ou de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, ainda que que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

imóvel.

## SEÇ II

### DA BSSEÇÃO II

#### DA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não é considerado o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado:

– tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

– tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra

nua.

Art. 6º. A apuração do valor venal a que se referem os incisos I e II do artigo anterior será feita pela utilização de Planta Genérica de Valores, objeto de Lei Complementar, considerando, dentre outros, os fatores de preço de metro quadrado do terreno e da construção, situação, pedologia, topografia e acesso a serviços públicos ou de utilidade pública, bem como de material e conservação da construção.

§ 1º. A Planta Genérica de Valores a que se refere o caput será elaborada e atualizada periodicamente por comissão a ser constituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia ou de arquitetura devidamente inscrito no respectivo conselho de fiscalização profissional e sob sua responsabilidade técnica.

§ 2º. Nos anos intermediários à atualização periódica da Planta Genérica de Valores, o valor venal dos imóveis por acessão física (contruidos) ou por natureza (terrenos) será atualizado em janeiro de cada ano pela aplicação da variação do IPCA – Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período compreendido entre 1º de janeiro do ano imediatamente anterior e 1º de janeiro do ano seguinte.

## SEÇÃO III

### DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 7º. É contribuinte do imposto: I – o proprietário do imóvel;

– o titular do domínio útil do imóvel;

– o possuidor do imóvel a qualquer título. Art. 8º. É responsável pelo imposto:

– o locatário do imóvel;

– o ocupante do imóvel a qualquer outro título não referido no

inciso I.

## SEÇÃO IV

### DO CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 9º. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela, orientada segundo o princípio da progressividade em relação ao valor venal, na conformidade do disposto no inciso I do § 1º do art. 156 da Constituição Federal:

I – imóveis construídos, de qualquer uso e não construídos de uso licenciado pelo Município:

a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

d) de valor venal acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); e

e) de valor venal acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – 1,0% (um inteiro por cento).

II – imóveis não construídos, sem uso:

a) de valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) de valor venal acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 0,75% (setecenta e cinco centésimos por cento);

d) de valor venal acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – 1,0% (um inteiro por cento); e

e) de valor venal acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. Situados em áreas incluídas no Plano Diretor do Município, os imóveis por natureza (terrenos) sujeitam-se à tributação progressiva no tempo, na conformidade do § 4º, inciso II, do art. 182 da Constituição Federal e dos arts. 5º, caput e § 4º e 7º, caput e §§, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), não se aplicando o disposto no inciso II, alíneas “a” a “e”.

## SEÇÃO V

### DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 10. É isento do imposto:

I – o imóvel por acessão física (construído) que reúna cumulativamente as seguintes condições:

área construída de até 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados);

b) terreno de até 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

c) único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e

d) uso residencial do próprio contribuinte;

II – o imóvel por natureza (não construído) que reúna cumulativamente as condições previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I e se destine à construção de uso residencial do próprio contribuinte, respeitado o previsto na alínea “a”.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso II só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 11. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 9º é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Jucurutu.

§ 1º. A aplicação da redução a que se refere o inciso II depende de requerimento do interessado que deve comprovar ser contribuinte do IPTU e do IPVA e estar em dia com o efetivo recolhimento deste.

§ 2º A redução é aplicada em relação a até o máximo de 2 (dois) veículos.

§ 3º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

## SEÇÃO VI

### DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis por acessão física (construídos) e por natureza (não construídos) existentes na zona urbana do Município e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse; II – construção, reforma ou demolição;

III – qualquer outro fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 13. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 14. O cancelamento da inscrição será requerido pelo contribuinte exclusivamente nas hipóteses de:

– retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

– incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 15. Todos os imóveis por acessão física (construídos) e por natureza (não construídos) existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 16. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transmissão, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova de quitação de tributos referentes aos imóveis.

Art. 17. A autoridade que conceder “habite-se” obrigará-se, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

## SEÇÃO VII

### DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 18. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 19. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial e afixada na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá ser encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 20. O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 11, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

## CAPÍTULO II

**DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE**

**GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO****SEÇÃO I****DO FATO GERADOR**

Art. 21. O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição tem como fato gerador:

– a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

– a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

– a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A interpretação dos fatos geradores referidos nos incisos I a III do caput far-se-á na conformidade do disposto no Código Civil Brasileiro, por força do disposto no artigo 110 do Código Tributário Nacional.

Art. 22. O imposto não incide sobre a transmissão:

– de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

– de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

**SEÇÃO II****DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 23. É contribuinte do imposto o adquirente de imóveis e direitos referidos nos incisos I a III do artigo 21.

Art. 24. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o transmitente ou cedente de imóveis e direitos referidos nos incisos I a III do artigo 21.

**SEÇÃO III****DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO**

Art. 25. A base de cálculo do imposto é:

– tratando-se de transmissão de bens imóveis por acessão (construídos) ou por natureza (terrenos), localizados nas zonas urbana ou rural, é o valor venal apurado por Comissão composta por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e sob sua responsabilidade técnica;

– tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Art. 26. A alíquota do imposto é:

I – na hipótese do inciso I do art. 25 – 2% (dois por cento);

II – na hipótese do inciso II do art. 25 – 3% (três por cento).

Art. 27. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota de que trata o inciso I do art. 26 poderá ser reduzida por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Parágrafo único. A classificação de baixa renda a que se refere o caput deverá considerar, embora não exclusivamente, o disposto na legislação aplicável a benefícios sociais de competência do Governo Federal.

Art. 28. O recolhimento do imposto deve ser efetuado até 5 (cinco) dias após o registro imobiliário.

Parágrafo único – Na ausência de registro imobiliário, o lançamento dar-se-á de ofício, à vista de constatação da fiscalização municipal, por arbitramento e sujeitando-se a multa por infração prevista nesta Lei Complementar.

### CAPÍTULO III

#### DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

##### SEÇÃO I

##### DO FATO GERADOR

Art. 29. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

- Serviços de informática e congêneres.
- Análise e desenvolvimento de sistemas.
- Programação.
- Processamento, armazenamento ou hospedagem de dado, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Assessoria e consultoria em informática.
- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- Cessão de andaimos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- Medicina e biomedicina.
- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- Instrumentação cirúrgica.
- Acupuntura.
- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- Serviços farmacêuticos.
- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- Nutrição.
- Obstetrícia.
- Odontologia.
- Ortóptica.
- Próteses sob encomenda.
- Psicanálise.
- Psicologia.
- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- Medicina veterinária e zootecnia.
- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- Laboratórios de análise na área veterinária.
- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação,

- drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- Demolição.
- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- Calafetação.
- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, represas, açudes e congêneres.
- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de recursos minerais.
- Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

– Guias de turismo.

– Serviços de intermediação e congêneres.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).

– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

– Agenciamento de notícias.

– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

– Distribuição de bens de terceiros.

– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

– Escolta, inclusive de veículos e cargas.

– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

– Espetáculos teatrais.

– Exibições cinematográficas.

– Espetáculos circenses.

– Programas de auditório.

– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

– Boates, taxi-dancing e congêneres.

– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

– Feiras, exposições, congressos e congêneres.

– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

– Corridas e competições de animais.

– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

– Execução de música.

– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

– Reprografia, microfilmagem e digitalização.

– Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

- Serviços relativos a bens de terceiros.
- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- Assistência técnica.
- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.
- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- Colocação de molduras e congêneres.
- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- Tinturaria e lavanderia.
- Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
- Funilaria e lanternagem.
- Carpintaria e serralheria.
- Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão,

alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

- Serviços de transporte de natureza municipal.
- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.
- Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- Franquia (franchising).
- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- Leilão e congêneres.
- Advocacia.
- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- Auditoria.
- Análise de Organização e Métodos.
- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- Consultoria e assessoria econômica e financeira.

- Estatística.
- Cobrança em geral.
- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- Serviços aeroportuários e de terminais rodoviários.
- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- Serviços de exploração de rodovia.
- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

– Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

- Serviços funerários.

– Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

– Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

– Planos ou convênio funerários.

– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

– Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento. 25.06– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

– Serviços de assistência social.

– Serviços de assistência social.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

– Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biblioteconomia.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços de biologia, biotecnologia e química.

– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

– Serviços de desenhos técnicos.

– Serviços de desenhos técnicos.

– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.

– Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

– Serviços de meteorologia.

– Serviços de meteorologia.

– Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

– Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

– Serviços de ourivesaria e lapidação.

– Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

– Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

– Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º. Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 30. O imposto não incide sobre:

– as exportações de serviços para o exterior do País;

– a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

– o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

## SEÇÃO II

### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 31. – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput os serviços a que se referem os incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local indicado nos dispositivos, itens ou subitens da lista do artigo 29:

– do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º;

– da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04;

– da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17;

– da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04;

– das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05;

– da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09;

– da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10;

– da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11;

– do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12;

– do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

– da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15;

– da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16;

– onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01;

– dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02;

– do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04;

– da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13;

– do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01;

– do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05;

– da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10;

– do aeroporto ou terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20;

– do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

– do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

– do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

### SEÇÃO III

#### DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 32. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 33. É atribuída à pessoa jurídica tomadora dos serviços compreendidos na lista do artigo 29 a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º. Independentemente da retenção, a pessoa jurídica tomadora dos serviços está obrigada ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo anterior, é responsável pelo imposto:

– o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

– a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05,

7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista do artigo 30.

§ 3º. A retenção de que tratam o artigo anterior, caput, parágrafos e incisos, aplica-se a contribuinte e responsável pertencentes ao regime normal ou ao regime especial do Simples Nacional.

### SEÇÃO IV

#### DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 34. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 35. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista do artigo 29 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 36. Exclui-se da base de cálculo o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista do artigo 29.

Parágrafo único. A exclusão a que se refere o caput sujeita-se às seguintes condições:

– ser a execução dos serviços passível do emprego de materiais necessariamente incorporados no resultado;

– os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;

– deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência “in loco” levada a efeito pela fiscalização;

– é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

– à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência “in loco” levada a efeito pela fiscalização, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.

Art. 37. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. A alíquota poderá ser reduzida em Decreto do Poder Executivo para serviços essenciais ou prestados em caráter de subsistência dentre os relacionados na lista do artigo 29.

Art. 38. O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável pela retenção na fonte deve ser feito:

– até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores prestados em caráter contínuo ou permanente ocorridos no mês imediatamente anterior;

– até 72 (setenta e duas) horas em relação a fatos geradores de caráter não contínuo ou não permanente.

## SEÇÃO V

### DO INCENTIVO FISCAL

Art. 39. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos já existentes, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de autorização, permissão, concessão ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de autorização, permissão ou concessão do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resulte em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços autorizados, permitidos ou concedidos.

§ 3º. Também não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput os serviços tributados fora do estabelecimento ou domicílio do contribuinte, como previsto no caput do art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 40. São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:

I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, observadas as normas editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município;

III – sujeito ao regime normal de tributação;

IV – obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

## SEÇÃO VI

### DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 41. O contribuinte é obrigado a promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade, observadas as normas editadas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil quanto à inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, comprovado o lugar de residência em ânimo definitivo do prestador.

Art. 42. No ato de inscrição, o contribuinte deverá apresentar, além de outros estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, cópia dos seguintes documentos acompanhada dos respectivos originais para fins de conferência:

– ato constitutivo e aditivos, registrados na Junta Comercial ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

– inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Inscrição no Cadastro da Secretaria de Estado da Tributação ou correlata;

IV – outros que se façam úteis e necessários, a critério da autoridade fiscal.

Art. 43. Sempre que ocorrer alteração de direito ou de fato na atividade do contribuinte, deverá este requerer alteração ou averbação na sua inscrição.

Art. 44. Na falta de iniciativa do contribuinte em promover a sua inscrição, alteração ou averbação, será esta procedida de ofício através de Auto de Infração com imposição das respectivas penalidades.

## TÍTULO IV

### DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

#### CAPÍTULO I

#### DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

##### SEÇÃO I

##### DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 45. Constitui-se fato gerador da taxa de licença de atividade o exercício prévio ou periódico pelo Município do poder de polícia, na conformidade do disposto no art. 145, inciso II, da Constituição Federal e no art. 78, caput e Parágrafo único do Código Tributário Nacional, tendo em vista toda e qualquer atividade econômica agropecuária, industrial, comercial ou de serviço levada a efeito na zona urbana ou rural.

Parágrafo único. Ainda que o exercício do poder de polícia assista à competência de outros órgãos da administração municipal, conforme regulamento expedido em Decreto Executivo, o licenciamento tem início, conclusão e renovação, de ofício ou por iniciativa do contribuinte, no órgão de administração fiscal e tributária.

Art. 46. A incidência e o pagamento da taxa independem:

– do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

– de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

– da existência de estabelecimento fixo;

– de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

– do resultado econômico da atividade, ou da exploração

dos locais;

– do caráter permanente, eventual ou transitório da

atividade;

– do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 47. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer ou exerça atividade econômica, em caráter permanente ou eventual.

Art. 48. A taxa é calculada da seguinte forma: I – Atividade agropecuária:

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – isento;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 300,00 (trezentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

– Atividade industrial:

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 300,00 (trezentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – R\$ 100,00 (cem reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)/ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil, classificados à vista das Resoluções nºs 3.954, de 26 de fevereiro de 2012 e 4.072, de 26 de abril de 2012:

Agência – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano;

Posto de Atendimento – R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

Correspondente de Instituição Financeira não em conjunto com atividade comercial, inclusive Casa Lotérica – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano;

Correspondente de Instituição Financeira em conjunto com atividade comercial – R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais)/ano;

V – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O enquadramento na atividade econômica a que se referem os incisos I a IV deve observar:

tratando-se de pessoa jurídica – a única ou principal de código e descrição constantes do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, salvo se comprovado pela fiscalização que o maior faturamento ou receita bruta é consequente de atividade secundária de código e descrição constantes do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

tratando-se de pessoa física – a atividade declarada pelo contribuinte e comprovada pela fiscalização, observado no que couber a alínea “a”.

§ 2º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I a IV deve observar:

tratando-se de pessoa jurídica sujeita ao regime normal de tributação – cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da EFD – Escrituração Fiscal Digital apresentada à Secretaria de Estado da Tributação, referentes ao exercício anterior, conforme o caso;

tratando-se de pessoa jurídica sujeita ao regime de tributação simplificada – cópia do PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e da DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, referentes ao exercício anterior;

tratando-se de pessoa física – cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao exercício anterior.

§ 3º. Excepcional e provisoriamente, na ausência dos documentos a que se referem o § 2º e alíneas “a” a “c”, a comprovação pode ser feita

com o Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 4º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam os §§ 2º e 3º será objeto de projeção assinada por profissional contabilista, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

## **CAPÍTULO II**

### **DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO FATO GERADOR, DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL**

Art. 49. A taxa de licença e fiscalização de obras e de parcelamento do solo urbano tem como fato gerador a licença e fiscalização prévias e periódicas pelo Município:

– da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres;

– da execução de loteamento ou desmembramento do solo urbano, na conformidade do disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e nas legislações estaduais e municipais pertinentes.

Art. 50. O contribuinte da taxa é o proprietário da obra ou empreendedor do loteamento ou desmembramento.

Art. 51. É responsável pela taxa, respondendo solidariamente com o proprietário da obra ou empreendedor do loteamento ou desmembramento:

– o empreiteiro;

– o administrador;

**SEÇÃO II****DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 52. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas:

medidas em metro linear (m) – R\$ 1,00 (um real)/m;

medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) – R\$ 2,00 (dois reais)/m<sup>2</sup>;

medidas em metro cúbico (m<sup>3</sup>) – R\$ 3,00 (três reais)/m<sup>3</sup>;

II – Lote de loteamento ou desmembramento:

de até 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) – R\$ 100,00 (cem reais)/lote;

acima de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e até 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/lote;

acima de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/lote.

Parágrafo Único. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso residencial do proprietário da obra terão os valores previstos no inciso I e alíneas “a”, “b” e “c” reduzidos em percentual a ser regulamentado em Decreto do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte e características das obras.

Art. 53. O recolhimento da taxa deverá ser feito previamente ao início de execução das obras públicas ou privadas ou do registro no Cartório de Registro Imobiliário do loteamento ou desmembramento, após concluído o exame e aprovado o respectivo projeto pelo órgão ou profissional de engenharia do Município.

**CAPÍTULO IV****DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS****SEÇÃO I****DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 54. A taxa de registro, acompanhamento e fiscalização de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais tem como fato gerador a prática de atos de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prevista no art. 23, inciso XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. O fato gerador a que se refere o caput aplica-se, no que couber, à pesquisa, exploração e beneficiamento de substâncias minerais, regidas pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e pela Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, sujeitas à regulação da ANM – Agência Nacional de Mineração.

Art. 55. A taxa tem como fato gerador:

– o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, independentemente da operação;

– a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

– o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único. A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

– na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I do caput;

– na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II do caput; e

– em 1º de janeiro de cada ano subsequente, no caso do inciso III do caput.

Art. 56. É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica autorizatória ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

## SEÇÃO II

### DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 57. A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

– registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ocorrência;

– operação de pesquisa – R\$ 2.000,00 (dois mil

reais)/ano;

– operação de extração ou beneficiamento – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano.

Parágrafo único. Tratando-se de substâncias aproveitadas pelo regime de licenciamento de que trata a Lei nº 6.567/78, os valores a que se referem os incisos I a III do caput poderão ser reduzidos em conformidade com regulamentação em Decreto do Poder Executivo, considerado o resultado econômico do aproveitamento a ser comprovado pelo contribuinte.

Art. 58. O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 55.

## CAPÍTULO V

### DA TAXA DE LICENÇA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZADOS, PERMITIDOS OU CONCEDIDOS

## SEÇÃO I

### DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 59. Constitui-se fato gerador da licença e fiscalização de serviços públicos autorizados, permitidos ou concedidos, o exercício do poder

de polícia municipal quanto aos serviços públicos e respectivas instalações autorizados, permitidos ou concedidos:

– pela União, na conformidade do disposto nos incisos XI, XII, alíneas “b” e “e” do art. 21 da Constituição Federal;

– pelo Estado, na conformidade do disposto no § 2º do art. 25 e do art. 175, caput, Parágrafo único e incisos I a IV da Constituição Federal;

– pelo próprio Município, na conformidade do disposto no art. 30, inciso V da Constituição Federal.

Art. 60. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que preste serviços públicos de competência da União, do Estado e do próprio Município sob o regime de autorização, permissão ou concessão.

## SEÇÃO II

### DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 61. A taxa é calculada da seguinte forma:

– Serviços públicos de competência da União:

Serviços de telecomunicações:

ERB – Estação Rádio Base – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

Antena individual por empresa de telecomunicações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano;

Serviços e instalações de energia elétrica de fontes eólica e solar:

Aerogerador – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

Subestação – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

Linha de Transmissão – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Torre de linha de transmissão – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/unidade/ano;

Poste de linha de transmissão – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/unidade/ano;

Conjunto de Placas ou Módulos de Energia Solar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano;

Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 6 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal;

Serviços e instalações de energia elétrica de outras fontes:

Subestação – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

Linha de Transmissão – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Torre de Linha de Transmissão – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/unidade/ano;

Poste de Linha de Transmissão e de Distribuição – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/unidade/ano;

Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 4 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal;

– Serviços públicos de competência do Estado:

a) Serviços locais de gás canalizado:

Estação de entrega/recebimento – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

Gasoduto – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Rede de distribuição – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 3 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal;

– Serviços públicos de competência do Município:

Serviços locais de água e esgoto:

Estação de tratamento de água – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano;

Estação de tratamento de esgoto – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano;

Aduutora – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Rede de coleta de esgoto – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Rede de distribuição de água – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/quilômetro ou fração/ano;

Outros equipamentos não previstos nos números 1 a 5 – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o

mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal;

Outros serviços locais, a exemplo de iluminação pública, coleta de lixo, feiras, mercados e abatedouros – Valor a ser fixado pela autoridade fiscal no uso da equidade a que se refere o inciso IV e § 2º do art. 108 do Código Tributário Nacional, entre o mínimo de 1.000,00 (um mil reais)/ano e o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, sujeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, ex-vi dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 62. O recolhimento da taxa deve ser no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de início da prestação dos serviços públicos autorizados, permitidos ou concedidos pela União, pelo Estado ou pelo próprio Município.

Parágrafo Único. O recolhimento da renovação anual da taxa deve ser feito até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano subsequente ao de início da prestação dos serviços a que se refere o caput.

#### **TÍTULO IV**

#### **DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO**

##### **CAPÍTULO ÚNICO**

#### **DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO DE LIXO OU RESÍDUOS PROVENIENTES DE IMÓVEIS**

##### **SEÇÃO I**

#### **DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 63. A taxa de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 64. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

##### **SEÇÃO II**

#### **DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO**

Art. 65. A taxa será calculada em valores absolutos em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

– imóvel por natureza (não construído):

murado – R\$ 1,00 (um real) por m<sup>2</sup>(metro quadrado)/ano);

não murado – R\$ 2,00 (dois reais) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano.

– imóvel por acessão física (construído):

de uso residencial – R\$ 15,00 (quinze reais)/ano;

de uso comercial – R\$ 20,00 (vinte reais)/ano;

de uso industrial – R\$ 30,00 (trinta reais)/ano.

Art. 66. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

#### **TÍTULO V**

#### **DAS CONTRIBUIÇÕES**

##### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

##### **SEÇÃO I**

**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 67. O fato gerador da contribuição é o consumo de energia elétrica.

Art. 68. Contribuinte é o consumidor de energia elétrica classificado nas classes residencial, industrial, comercial e de serviços, como definido em normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**SEÇÃO II****DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 69. A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – consumidor residencial/kwh:

até 50 – isento;

acima de 50 e até 100 – R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);

acima de 100 e até 200 – R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos);

acima de 200 e até 300 – R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos);

acima de 300 e até 400 – R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos);

acima de 400 e até 800 – R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos);

acima de 800 e até 1.200 – R\$ 39,15 (trinta e nove reais e quinze centavos); e

acima de 1.200 – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – consumidor comercial/kwh:

até 30 – isento;

acima de 30 e até 100 – R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);

acima de 100 e até 200 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos);

acima de 200 e até 300 – R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos);

acima de 300 e até 400 – R\$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos);

acima de 400 e até 800 – R\$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos);

acima de 800 e até 1.200 – R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos);

acima de 1.200 e até 2.000 – R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

acima de 2.000 e até 4.000 – R\$ 136,91 (cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos); e

acima de 4.000 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III – consumidor industrial/kwh:

até 30 – isento;

acima de 30 e até 100 – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

acima de 100 e até 200 – R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos);

acima de 200 e até 300 – R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos);

acima de 300 e até 400 – R\$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos);

acima de 400 e até 800 – R\$ 39,15 (trinta e nove reais e quinze centavos);

acima de 800 e até 1.200 – R\$ 58,72 (cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

acima de 1.200 e até 2.000 – R\$ 88,08 (oitenta e oito reais e oito centavos);

acima de 2.000 e até 4.000 – R\$ 149,73 (cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos);

acima de 4.000 – R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 70. O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição são efetuados na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio do Município com a concessionária.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **SEÇÃO I**

##### **DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

Art. 71. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§1º. Para fins da contribuição de melhoria, considera-se

obra pública:

– urbanização e reurbanização; – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

– construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e

viadutos;

– proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

– abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

– pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º. A contribuição não incide nos casos de:

– simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

– alteração do traçado geométrico de vias e logradouros

públicos;

– colocação de guias e sarjetas.

Art. 72. O contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

#### **SEÇÃO II**

##### **DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 73. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

– planta genérica de valores de terreno;

– outros dados de informativos tecnicamente

reconhecidos.

Art. 74. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra; II – memorial descritivo do projeto;

– orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

– delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 75. Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 76. A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 77. O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 78. A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

## TÍTULO VI

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 80. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 81. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

– multa;

– impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

– suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais; IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO II

**DAS MULTAS POR INFRAÇÃO**

Art. 82. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

– falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

– início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

– falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;

– embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 1.000,00 (mil reais);

– ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.

§1º. Na hipótese do inciso I, se referente a tributo retido e não recolhido, a multa a ser aplicada é no percentual de 100% (cem por cento) do valor não recolhido.

§ 2º. O agravamento da multa previsto no § 1º também se aplica em outras hipóteses que configure evasão fiscal sob qualquer modalidade.

**TÍTULO VII****DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS**

Art. 83. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

– atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

– multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento); e

– juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 84. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

**TÍTULO VIII****DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS**

Art. 85. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra

a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

Art. 86. É facultado aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminação de litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 87. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com receitas tributárias e não tributárias os seguintes benefícios alternativos:

– redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

– redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

em até 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

entre 4 (quatro) e até 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

entre 7 (sete) e até 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);

entre 9 (nove) e até 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.

Art. 88. A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 89. Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios de que trata o presente Capítulo uma vez a cada 5 (cinco) anos.

## **TÍTULO IX**

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS**

Art. 90. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 91. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO PROCEDIMENTO FISCAL**

Art. 92. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 93. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma cientificada à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 94. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 95. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterà obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade

aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 96. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterà obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 97. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 98. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 99. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 100. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

– fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 101. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 102. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 103. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, o mesmo ocorrendo em relação à falta de recolhimento ou Recurso Voluntário à Decisão de 1ª. Instância Administrativa e à falta de recolhimento à Decisão de 2ª. Instância Administrativa.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 104. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

### CAPÍTULO III DA INTIMAÇÃO

Art. 105. Far-se-á a intimação:

– pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 106. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

**Parágrafo único. Enquanto não instituído e instalado o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento em segunda instância será de competência do Prefeito Municipal, ouvido o Procurador Municipal.**

Art. 107. A decisão de primeira instância conterà relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 108. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 109. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

#### CAPÍTULO V

#### DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 110. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 111. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 112. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

#### CAPÍTULO VI DA CONSULTA

Art. 113. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 114. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 115. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência:

I – da decisão de primeira instância da qual não haja sido interposto recurso;

II – da decisão de segunda instância.

Art. 116. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolancado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 117. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolancado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 118. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 119. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 120. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 121. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 122. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

## **CAPÍTULO VII DAS NULIDADES**

Art. 123. São nulos:

– os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

– os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 124. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

## **TÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 125. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de vigência desta Lei Complementar, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 126. As obrigações acessórias dos tributos e de outras receitas, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo, em sintonia com o previsto no art. 49, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

Art. 127. Por não se constituir em tributo e não estar sujeita às limitações constitucionais do poder de tributar, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, como autorizado pelo inciso IX do art.49 da Lei Orgânica do Município, será fixado e revisto o valor de preço público destinado a remunerar:

I – a autorização, permissão e concessão a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos de competência municipal, observado no que couber o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – a utilização por particulares, pessoas físicas e jurídicas, de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal;

III – a prestação pela administração de serviços públicos não remunerados por tributos.

Art. 128. Enquanto não aprovada a Planta Genérica de Valores a que se refere o art. 6º, o valor venal dos imóveis construídos e não construídos será atualizado no mês de janeiro cada exercício, a partir do exercício imediatamente seguinte à publicação desta Lei Complementar pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 129. Diante da insuficiência de pessoal lotado nos serviços de tributação e fiscalização e enquanto não houver ampliação do quadro próprio, por Decreto do Poder Executivo poderá ser delegada competência a servidores efetivos ocupantes de cargos não específicos para suprir a insuficiência de pessoal.

Parágrafo único. Os servidores a serem delegados, na conformidade do caput, ficam condicionados a:

I – aprovação prévia em processo seletivo interno dentre inscritos voluntariamente, do qual constará treinamento sobre legislação fiscal e tributária e procedimentos;

II – sujeição ao sigilo fiscal de que trata o art. 198, caput, do Código Tributário Nacional, desde o processo seletivo;

III – impedimento de praticar atos privativos dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal de Tributos.

Art. 130. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação na dependência de cumprimento das

limitações a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 365, de 8 de outubro de 1991, a Lei nº 522, de 5 de março de 2004, a Lei Complementar nº 2, de 30 de dezembro de 2005; a Lei Complementar nº 9, de 5 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 13, de 16 de junho de 2009, ressalvada sua aplicação aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**483F1AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

RETIFICA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º  
1.076/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.076, de 16 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

(...)

**Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1F4D6367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 11010001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ nº 22.918.738/0001-75); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 006/2021, destinado a Contratação de prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Thiago Cortez Meira de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C0D19103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILMO.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCOS**  
**VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI CNPJ: 19.588.280/0001-**  
**29 RUA JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, Nº 433, SANTA**  
**IZABEL, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000 SR. MARCOS**  
**VINÍCIOS RAFAEL DA SILVA**

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
038/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 19.588.280/0001-29, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/RN, 27 de dezembro 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A99ED25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA NNMED -**  
**DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 RUA**  
**DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300, CEP:**  
**58.411.560, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE/PB.**  
**SR. NEILTON NEVES DOS SANTOS.**

CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 15.218.561/0001-39, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**73CC7B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA PHARMAPLUS  
LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 RUA JOÃO DOMINGOS  
SOBRINHO, 91, CEP: 56.800-000, MANOELA VALADARES,  
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. SR. JOSEPH DOMINGOS  
DA SILVA.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **PHARMAPLUS  
LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, para comparecer à Prefeitura  
Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail,  
visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA  
DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E  
PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da  
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para  
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:1275BC97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA PHOSPODONT  
LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 AV. AIRTON SENNA, 526,  
CEP: 59.080-100, CAPIM MACIO, NATAL/RN SR. ANA  
MARIA PINHEIRO FERREIRA.**

**CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **PHOSPODONT  
LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, para comparecer à Prefeitura  
Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail,  
visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA  
DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E  
PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da  
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para  
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:9778B5FD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA RDF -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -  
CNPJ: 12.305.387/0001-73 AV. INTERVENTOR MARIO  
CÂMARA, 3918, CEP: 59.070-600, CIDADE DA ESPERANÇA,  
NATAL/RN. SR. FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO.**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **RDF -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -  
CNPJ: 12.305.387/0001-73**, para comparecer à Prefeitura Municipal –  
Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a  
assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO  
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE  
MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E  
PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da  
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para  
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**96943D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e após análise, referente ao Processo Licitatório de modalidade Adesão Pregão nº 04/2021, cujo Objeto é o fornecimento de ataúde e prestação de funerários, destinados a atender a população carente do município, tendo como seu representante legal A C CAETANO DA SILVA - ME – CNPJ: 07.652.462/0001-32;

Considerando que o benefício eventual do Auxílio Funeral está em conformidade com a Lei Municipal nº 307 de 2017, havendo um atraso na entrega da documentação e um erro no nome do beneficiário, sendo este corrigido e entregue a documentação após o contato junto a empresa.

Ante o exposto, torno FAVORÁVEL o pagamento indenizado, com comprovação efetiva da doação do material e serviço executado.

Lagoa d'Anta, 26 de dezembro de 2022.

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**5434AE78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 374 DE 2022**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 374/2022, que altera a Lei Complementar Municipal nº 300, de 06 de janeiro de 2017, inserindo o inciso IV no parágrafo único do art. 41, e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**D06888A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09

OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito das atividades de atribuição do Gabinete do Prefeito de consultoria e assessoria jurídica no âmbito das atividades de atribuição do Gabinete do Prefeito

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**B765548F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

CNPJ: 09.199.046/0001-56

OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito das atividades de atribuição do Gabinete do Prefeito de consultoria e assessoria jurídica no âmbito das atividades de atribuição do Gabinete do Prefeito.

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

CNPJ: 09.199.046/0001-56

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**AF804593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.769.707/0001-50

OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica para fins de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento as necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'anta, atuando na elaboração de minutas de atos normativos administrativos e legislativos; oferecendo suporte jurídico em processos administrativos disciplinares, licitatórios e de análise de requerimento de servidores, expedindo pareceres jurídicos atuante nas áreas de licitações, recursos humanos, dentre outras atividades; atuar perante o tribunal de contas do Estado do RN e tribunal de contas da união -TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais; bem como a representação extrajudicial e judicial do município perante a justiça comum e especializada em atuação conjunta com a procuradoria do município, quando por este órgão solicitado.

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA

CNPJ: 26.769.707/0001-50

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**8485FD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: FERMURN

CNPJ: 04.383.627/0001-20

objeto: aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de uma empresa jurídica para custear a contribuição junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte que atua como Imprensa Oficial.

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

FERMURN

CNPJ: 04.383.627/0001-20

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**4CA38DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 24.853.388/0001-31

OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do serviço, instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões sóciojurídicas (direito previdenciário, direito familiar, direitos cíveis)

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA 15000000

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 27 de dezembro de 2022.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA

CNPJ: 24.853.388/0001-31

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**9656FABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**CARONA Nº 000035/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

CARONA Nº 000035/2022EXTRATO DO CONTRATO

**CARONA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO”. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023 – **CONTRATADA:** MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.659.723/0001-68 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 606.305,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e cinco reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 – Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**959216B1

**CPL**  
**CARONA Nº 000035/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CARONA Nº 000035/2022EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022** do Município de Brejinho/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO”. **CONTRATADA:** MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.659.723/0001-68. **REGISTRO DE PREÇOS:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2022. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Brejinho. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 19/12/2022 à 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**27710FE1

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** AG SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 42.386.488/0001-87) – “**MENOR VALOR POR LOTE**” - Lei nº 10.520/2002, no único Lote 01: R\$ 1.498.321,35 (hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27 de dezembro 2022 a 26 de dezembro de 2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de dezembro 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**131E8931

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 000069/2022**

**DISPENSA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** AG SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 42.386.488/0001-87) - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - PERÍODO: 27 de dezembro 2022 a 26 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** Lote 01: R\$ 1.498.321,35 (hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, Lagoa de Pedras/RN, 27 de dezembro 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**1CD3C599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE**  
**2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois , ( 16/12/2022),às 10:00hm na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado a Rua Antônio Paulino Neto – Nº 966 , Bairro Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, sob a coordenação da presidente a senhora ELIZIANE ROSE DE SOUZA MOURA, que dá as boas vindas aos conselheiros, abre a reunião com a leitura da ata de número 008 lida pela secretária executiva a senhora , FRANCIELE ANDRÉ DE LIRA MACHADO, dando continuidade a sessão ordinária a presidente do “CMAS” retoma a palavra colocando em pauta para aprovação do conselho, o PLANO DE AÇÃO 2022 a qual foi apresentado e visto que ouve a execução das ações em nosso município, a senhora Elaine Silva Souza, usuária e acompanhada pelo PAIF, que também participou da reunião do ” CMAS”, muito contribuiu com sua presença, pois a mesma se colocou em sua fala sobre os benefícios eventuais e nos parabenizou sobre o trabalho desenvolvido, nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL”.

Seguindo a sessão, apresentou-se o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022 - 2025, para apreciação dos conselheiros, onde os mesmos após a leitura e explanação das ações que deve contemplar as famílias desse município que dela vim a precisar foi aprovada por todos, dando continuidade ,falamos que esse município já realizou o preenchimento dos censos de 2022, sendo eles:

- \* CENSO SUAS CRAS,
- \* CENSO SUAS CONSELHO,
- \*CENSO SUAS FUNDO,
- \*CENSO SUAS CADÚNICO,
- \*CENSO SUAS GESTÃO.

E fazendo um momento de reflexão sobre o ano de 2022, colocamos no conselho alguns pontos positivos e negativos e dentre eles a batida do carro da Assistência Social no mês de novembro quando ia pegar nossas gestantes para o mini curso gestante realizado pelo CRAS/PAIF, nessa mesma ocasião foi colocado, a emenda recebido de HUGO LEAL MELO DA SILVA , no valor de 250,00 mil se os mesmos autorizam usar parte desse valor para o conserto do carro, sendo que também será destinado para uma reforma no prédio onde funciona o SCFV, que ora atende crianças, adolescentes, famílias PAIF, idosos, e concluímos falando sobre a lista de averiguação de cadastro unipessoal. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho a senhora ELIZIANE ROSE DE SOUZA MOURA, agradeceu aos presentes e os desejou votos de FELIZ NATAL E UM ANO NOVO CHEIO DE LUZ, SAÚDE E PAZ, a sessão ordinária terminou às 12:45 da tarde e assim sendo a presidente desse conselho deu por encerrado a reunião da qual, eu, FRANCIELE ANDRÉ DE LIRA MACHADO, secretária executiva do CMAS, lavro a presente ATA que, após lida e aprovada foi assinada pela presidente e demais conselheiros presentes.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**139FA565

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 2110202201/2022 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo licitatório nº 2110202201/2022, do SRP Pregão Presencial nº 015/2022, fica REVOGADA pela administração, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C9C0796F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2022**

**PROCESSO Nº 1512202201/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** PEDRO EVERALDO DE MELO

**CPF:** 032.120.054-32

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (EVERALDO SHOW), para apresentação no dia 29 de dezembro de 2022, na confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F2DFD03D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000020/2022**

**PROCESSO Nº 1512202201/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** PEDRO EVERALDO DE MELO

**CPF:** 032.120.054-32

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (EVERALDO SHOW), para apresentação no dia 29 de dezembro de 2022, na confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8CC52742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** HOUSE CRIATIVE LTDA

**CNPJ:** 26.613.210/0001-49

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº 12/2021 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA – DAS PÁGINAS, SÍTIOS E PORTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN (PMLN) PARA INTERNET NA FORMA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL CONTINUADOS PRESENCIAIS OU NÃO PRESENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS, MANTIDAS E INTERNALIZADAS PELA PMLN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**10FOCCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA.

**CNPJ:** 35.143.471/0001-33

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB, MOBILE E API'S PARA LEVAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS, ATENDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DIRETAMENTE AO CIDADÃO EM TEMPO REAL, INCLUSIVE QUESTIONÁRIO PARA DIAGNOSTICAR A COVID-19, GERENCIÁVEL PELO PRÓPRIO GESTOR SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FRONTEND MOBILE DE FORMA CUSTOMIZADA SEM RECOMPILAÇÃO DO APLICATIVO, PERMITINDO AINDA A PUBLICAÇÃO DO APLICATIVO COM NOME DE LAGOA NOVA DIGITAL, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PELO PERÍODO DE LICENÇA.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**08FF6321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0630/2022 - GP**

**Portaria nº 0630/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de dezembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**, matrícula nº **3581**, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 29 de dezembro de 2022, para conduzir paciente para realização de exame, agendado no Hospital Universitário Onofre Lopes, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-300.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**45F612B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor RODRIGO LEAL (JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA 07358669452 CNPJ: 33.964.680/0001-12, para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas, por ocasião das festividades da festa do Reveillon 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 23 de dezembro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**2E8A08DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº7/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA 07358669452, CNPJ: 33.964.680/0001-12. Objeto: Contratação de Show Artístico de Rodrigo Leal para o evento da festa do Reveillon 2023 a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações. Preço Global: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	2030 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal
Região:	0001 - Lagoa salgada

Lagoa salgada/RN, Em 23/12/2022

**POR: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**969A78CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº6/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 19.395.196/0001-99. Objeto: Contratação de Show Artístico de Zé Sanfoneiro e Zé filho para o evento da festa do Reveillon 2023 a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações.; Preço Global: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	13.392.047.2030 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal
Região:	0001 - Lagoa salgada

Lagoa salgada/RN, Em 23/12/2022

**POR: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**37C26532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA 07358669452, CNPJ: 33.964.680/0001-12.

OBJETO: Contratação da Banda Rodrigo Leal para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas.

02.006 - SECRETARIA DE ESPORTE/ CULTURA Ação: 13.392.047.2030 – promoções de eventos culturais. Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 26 de dezembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

DATA: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**6E955110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: ITYHY CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.502.402/0001-57. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados visando a solução do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC AB), para atender necessidade dessa municipalidade e da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro 2022. OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ – PREFEITO –

Contratante e **ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOUREIRO LOPESp/Contratada.**

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**D84BE257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor **ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO (J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 19.395.196/0001-99)**, para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas, por ocasião das festividades da festa do Reveillon 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 23 de dezembro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3C9C6F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 19.395.196/0001-99.

OBJETO: Contratação da Banda Zé Sanfoneiro e Zé filho para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas.

02.006 - SECRETARIA DE ESPORTE/ CULTURA Ação: 13.392.047.2030 – promoções de eventos culturais. Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 26 de dezembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

DATA: 26 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e j JOSE BATISTA SOBRINHO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**142F5344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 01/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: **CONSTRUTORA BEZERRIL E SOUTO EIRELI- CNPJ: 36.182.708/0001-58.** OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba à vácuo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Lagoa Salgada/RN, em, 20 dedezembro de 2022. OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ – PREFEITO – Contratante eDIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, p/Contratada.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1F65C73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizada em 27 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 14.433.017/0001-47 saiu vencedor nos ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 totalizando o valor de R\$ 1.749.600,00 (Hum milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de Dezembro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4CE8ECDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizada em 27/12/2022, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN.

P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 14.433.017/0001-47 saiu vencedor nos ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 totalizando o valor de R\$ 1.749.600,00(Hum milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**335E85DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À**  
**MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar, que realizará no dia 09/01/2023, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 001/2022, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Aluizio Alves, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à infância de Lajes – APAMI (Hospital Maternidade Aluizio Alves), no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo email: apamilajes@hotmail.com.

Lajes/RN, 27 de novembro de 2022.

**PREGOEIRO**

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**EDFA0E45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 026/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 026/2022,

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, a Empresa vencedora **M DE F O PEREIRA (FUNERÁRIA ELOHIM)**, inscrita no CNPJ sob nº **09.042.907/0001-98**, estabelecida a Rua Ver. Valdomiro Teonacio Bezerra, nº 09, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 154.698.754-15 e RG nº 316.847 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4025BD65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 932/2022 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias Estima a receita e fixa a despesa do município de lajes, estado do rio grande do Norte, para o exercício financeiro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## Título II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

###### Da Receita Total

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 93.959.287,00 (noventa e três milhões novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 5.784.750 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de R\$ 82.386.787 (oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

#### Capítulo II

##### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

###### Da Despesa Total

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ R\$ 88.171.534 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), desdobradas nos seguintes agregados.

Orçamento Fiscal, em R\$ 53.881.669 (cinquenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 34.289.865 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

III. Reserva conforme Art. 38 da LDO para atender as emendas dos parlamentares, nos termos da Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

## Capítulo III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

#### Capítulo IV

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 8% (oito) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único: Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**Art. 9º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, ações e da mesma categoria econômica;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

## Título III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º.** - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

#### Título IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Capítulo Único

**Art. 12º.** - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

**Art. 13º.** - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

**Art. 14º.** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 15º.** - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de dezembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador: B57E77BA

### Pregão Presencial SRP nº. 026/2022

Após efetuar a competente análise, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, (Fundo Municipal de Assistência Social), **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **M DE F O PEREIRA (FUNERÁRIA ELOHIM), inscrita no CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98,** estabelecida a Rua Ver. Valdomiro Teonacio Bezerra, nº 09, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 154.698.754-15 e RG nº 316.847 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: D598DAB4

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 026/2022. Processo Administrativo nº 1029/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

Processo Administrativo nº. 1029/2022 – PML/RN

Empresa **M DE F O PEREIRA (FUNERÁRIA ELOHIM)**, inscrita no CNPJ sob nº **09.042.907/0001-98**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:** ABC0F8FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 - GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

*DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Lajes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**Considerando**, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**Considerando**, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**Considerando**, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**Considerando**, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando**, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, dispostos no presente Decreto.

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a data de 30 de dezembro de 2022, *são consideradas urgentes e prioritárias* todas as atividades inerentes a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de dezembro de 2022, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **17 de fevereiro de 2023**, em relatório próprio de cada Secretaria, conforme Modelos em Anexo (Modelos 01 e 2).

**Parágrafo Único.** A relação dos bens móveis e imóveis de que trata o caput desse artigo deverá ser entregue à Controladoria Geral, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de **dezembro de 2022** serão empenhadas por estimativas se pagas com recursos de transferências voluntárias e pelo valor máximo da disponibilidade financeira, se pago com recursos próprios.

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios e os recursos vinculados a receber, e serão processados pelo gestor no novo exercício.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Caso a Secretaria avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 28 de dezembro de 2022.**

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2022.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2022, as despesas

não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

**Parágrafo Único.** As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (30 de dezembro de 2022).

**Art. 10.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 30 de dezembro de 2022**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o **dia 23 de dezembro de 2022.**

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

**Art. 11.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 12.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, até o **dia 13 de janeiro de 2023**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os respectivos valores para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade

**Art. 13.** Até o **dia 17 de fevereiro de 2023**, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 14.** Fica proibida a solicitação de Fornecimento a partir do **dia 28 de dezembro de 2022**, cujo prazo de entrega seja superior a **30 de dezembro de 2022.**

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de dezembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**290F51E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022 - GP**

*Estabelece o expediente interno da prefeitura municipal de lajes/rn, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Lajes/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e Contratos, além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Planejamento, Controladoria Interna, Procuradoria Geral, dentre outras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, sendo permitido seu funcionamento apenas para expediente interno, no período de 29 de dezembro de 2022 ao dia 15 de janeiro de 2023, com exceção dos locais onde funcionam os serviços de saúde.

**Parágrafo único** - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

**Art. 2º**- O atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio do telefone fixo, e-mail da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e através dos e-mails das Secretarias Municipais:

I - Número de telefone fixo: 84 3532.2627;

II – E-mail Gabinete do Prefeito: prefeito@lajes.rn.gov.br;

III – E-mail Secretaria de Saúde: saude@lajes.rn.gov.br;

IV - E-mail Secretaria de Obras: semos@lajes.rn.gov.br;

V- E-mail Secretaria de Esporte: semjel@lajes.rn.gov.br;

VI - E-mail Secretaria de Agricultura: semagma@lajes.rn.gov.br;

VII - E-mail Secretaria de Administração: administracao@lajes.rn.gov.br;

VIII - E-mail Secretaria de Finanças: financas@lajes.rn.gov.br;

IX - E-mail Secretaria de Educação: semec@lajes.rn.gov.br;

X - E-mail Secretaria de Assistência Social: semthas@lajes.rn.gov.br;

XI – E-mail da Tributação: tributacao@lajes.rn.gov.br;

XII– Conselho Tutelar: 84 99600.8431;

XIII – Vigilância Sanitária: 84 99692.8978;

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de dezembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**473D6A9D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022 - GP**

*Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no calendário oficial de eventos do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal - feriado nacional;

- II - 06 de janeiro, sexta-feira, Dia de Reis - Ponto Facultativo;
- III - 20 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- VI - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 02 de maio, terça-feira, (ponto facultativo);
- X - 03 de maio, quarta-feira, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
- XI - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- XII - 07 de setembro, quinta-feira Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 08 de setembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);
- XIV - 02 de outubro, segunda-feira, (Ponto Facultativo);
- XV - 03 de outubro, terça-feira, Mártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual);
- XVI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- XVIII - 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 03 de dezembro, domingo, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
- XXI - 08 de dezembro, sexta-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

**Art. 2º.** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de dezembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**F8502DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 38-DLE/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03 Município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto aS empresas Tekmarket Industria, Comercio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ nº 21.579.468/0001-52 vencedoras do item 01 com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); a empresa Chaves & Silva Facilitando Processos, Desenvolvendo Soluções Ltda, ME, CNPJ nº 40.668.829/0001-81, vencedora dos itens 02,0 3 e 06 com o valor de R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) e a empresa Marq Tech Comercio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 07.969.641/0001-06, vencedoras do item 05 com o valor de R\$ 6.286,00 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**DF6446EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0001. Contratado: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52. Representante Legal: Patricia Marques Santos Costa. Valor Contratual R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D0AC8155

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0002. Contratado: CHAVES & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.668.829/0001-81. Representante Legal: Vandeilson Chaves da Silva. Valor Contratual R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**AEB8C7CB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0003. Contratado: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06. Representante Legal: Marquidones Valamira Fernandes. Valor Contratual R\$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BDDF822B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0001. Contratado: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.579.468/0001-52. Representante Legal: Patricia Marques Santos Costa. Valor Contratual R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**31076BB0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0002. Contratado: CHAVES & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.668.829/0001-81. Representante Legal: Vandeilson Chaves da Silva. Valor Contratual R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1AC9D12B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0003. Contratado: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06. Representante Legal: Marquidones Valamira Fernandes. Valor Contratual R\$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes financiáveis pelo SUS Hospitalares, laboratoriais, eletroeletrônicos e móveis. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, e Decreto Nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F4C035F5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0004. Contratado: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.633.952/0001-21. Valor Contratual R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais). Objeto: Aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Marcelino Vieira/RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 Art. 75, II e decreto municipal 137/2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0D1ADA6E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0005. Contratado: A N Q GONÇALVES JUNOR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 20.903.036/0001-92. Valor Contratual R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Objeto: Aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Marcelino Vieira/RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 Art. 75, II e decreto municipal 137/2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8819E55B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.27-0006. Contratado: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.633.952/0001-21. Valor Contratual R\$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita. Fundamentação

Legal: Lei Nº 14.133/2021 Art. 75, II e decreto municipal 137/2022. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A3E26CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO E JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN vem dar conhecimento de Aviso e Julgamento de Pedido de Impugnação do Edital da Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CR: 912902/2021.**

Os Pedidos de Impugnação ao Edital foram impetrados de forma tempestiva pelas empresas: **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 24.575.584/0001-91; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75. Em ambos os Instrumentos de Pedido de Impugnação, as empresas supracitadas fazem referência à retirada do Edital do subitem 4.5.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea L: *Dispor de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.*

Diante dos argumentos apresentados e levando em conta **que a realização de construção de obras e serviços de engenharia geram resíduos sólidos que devem ser destinados de forma a reduzir o seu impacto ambiental, causando grande impacto ao meio ambiente e que podem ser reduzidos pela aplicação de descarte de forma apropriada dos resíduos**, entre outras.

Ademais o governo federal, ciente dos efeitos, criou e desenvolveu uma Política Nacional específica para reduzir os impactos dos resíduos sólidos, a PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos estipula a obrigatoriedade das empresas de CONSTRUÇÃO CIVIL em elaborar o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente. Apesar de a tarefa ser da empresa, a lei admite contratação de serviços de coleta e tratamento por terceiros, mas isso não retirará a responsabilidade pelo gerenciamento inadequado.

A Resolução 307 do CONAMA em seu Art. 8º diz:

*Art. 8º Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos grandes geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.* (grifo nosso).

No entanto, considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

Considerando a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

Considerando os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

Considerando os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;

Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil e;

Considerando a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental.

Esta Comissão decide por negando-lhes os provimentos apresentados pelas empresas **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 24.575.584/0001-91; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75, quanto ao mérito, nos termos da legislação pertinente, mantendo as condições do Edital da Tomada de Preço nº 005/2022 pelos motivos ora apresentados.

Maxaranguape/RN, 27 de dezembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**149B4ADF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20221223001**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO 00748040498**, CNPJ: **47.099.321/0001-59**, valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GUGA DANTAS NO EVENTO RÉVEILLON 2023, NO CENTRO DE MAXARANGUAPE E PRAIA DE MARACAJÁÚ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**9DE1FD8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25.

**Contratada:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.

**Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidades da Despesa: 1101 – Sec Municipal de Administração

Programas/Atividades: 2076 – Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação - PJ

Fontes de Recursos: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor:** O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados será de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** O presente instrumento contratual terá sua vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2023, se estendendo até 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2022.

**Fundamentação:** O presente Contrato fundamenta-se no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20221101002, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, Sócia Administradora, CPF nº 903.XXX.XX4-87.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**DB2C9832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 518/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUZA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008338, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7621F513

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 630/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 512/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:

**I – Representantes do Poder Executivo**

Titular: Jeniffer Maria Lima Sobreira Cavalcanti

CPF: 095.473.304-54

Suplente: Denis Gonçalves Pereira

CPF: 116.279.936-65

Titular: Marcleide da Silva Moura

CPF: 792.075.704-59

Suplente: Maria Kerolayne Freire Nery

CPF: 016.751.714-75

**II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: José Carlos da Silva

CPF: 708.574.404 – 97

Suplente: Jailson Cordeiro da Silva

CPF: 838.520.694 – 91

**III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Valmir Jeronimo Soares

CPF: 011.755.454-57

Suplente: Edivânia Xixiu da Silva

CPF: 011.895.884-47

**IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Paulo Américo de Lima

CPF: 294.984.144-91

Suplente: Ana Lúcia de Almeida

CPF: 852.005.304-15

**V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Ronaldo Pereira Ferreira de Farias

CPF: 807.403.087-34

Suplente: Luzia Paulino Pereira Neta

CPF: 704.801.374-55

Titular: Eliziane Valdevino Coutinho

CPF: 081.856.804-69

Suplente: Rosangela Batista de Souza

CPF: 701.126.464-76

**VI - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Davina Silva de Lima Pereira

CPF: 063.245.264-10

Suplente: José Elison Pereira

CPF: 108.027.144-98

Titular: Severino de Almeida Filho

CPF: 565.401.834-53

Suplente: Maria das Graças Bonifácio da Silva Souza

CPF: 512.170.234-53

#### **VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)**

Titular: Edenilde Marcelino da Silva Moreira

CPF: 053.514.444-02

Suplente: Wandson Vicente da Silva

CPF: 074.180.464 -64

#### **VIII - Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Cletemberg do Nascimento

CPF: 011.168.144 - 80

Suplente: Ana Paula Pereira da Costa

CPF: 079.785.204 -20

#### **IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Cilene Elias da Silva Mendes

CPF: 030.241.164 -00

Suplente: Josimar Soares Dantas

CPF: 630.737.227-34

Titular: Gislaine Patrícia dos Santos Targino

CPF: 706.775.384 - 80

Suplente: Miguel Manoel dos Santos

CPF: 736.510.364 - 72

#### **X- Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Valdeci Vidal Negreiro

CPF: 030.280.094 - 80

Suplente: Renato Ferreira Mendes

CPF: 271.840.804 - 91

**Art. 2º.** – O mandato dos membros do Conselho para o biênio 2023-2026 será concluído em 31/12/2026.

**Art. 3º.** – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:BD22FEB2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 25/2022, realizado em 21/12/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Pneus**

**ELETRO PECAS LTDA - EPP** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais)**.

**TEC CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-** CNPJ: 45.276.503/0001-22, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 301.280,90 (trezentos e um mil, duzentos e oitocentos e noventa centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de dezembro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6066CFAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 25/2022 com início 09 de dezembro de 2022, realizada em 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **ELETRO PECAS LTDA - EPP** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais)**.

**TEC CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-** CNPJ: 45.276.503/0001-22, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 301.280,90 (trezentos e um mil, duzentos e oitocentos e noventa centavos)**.

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B390F9F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 46/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.607.846/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Monte Alegre/RN, em, 13 de janeiro de 2022..

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**642DE6A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 46/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.607.846/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 13 de maio de 2022. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS, p/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2A7DAIEC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 46/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.607.846/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

.Monte Alegre/RN, em, 13 de setembro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA –**

Prefeito – Contratante e

**JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS,**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7A145E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 122601 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA: 122601 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa GIL LUAN DA SILVA SANTOS NASCIMENTO - CPF: 065.104.844-39, com o valor total de **R\$ 1.200,00**, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO DO "REIVELLON ", DURANTE A NOITE DE 31 DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D82AB3FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 122601 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

**PROCESSO: 2022122320****Dispensa: 122601 - DI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO DO "REIVELLON ", DURANTE A NOITE DE 31 DE 2022.

**Contratado e Valor Total Julgado:** GIL LUAN DA SILVA SANTOS NASCIMENTO - CPF: 065.104.844-39, com o valor total de R\$ 1.200,00.

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 27/12/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**388519CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 9614/2022 TOMADA DE PREÇO 08/2022 ATA DE**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2022 ( dois mil e vinte e dois), as 10h:00 , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 113/2022, na sala de licitação com endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, para realização do julgamento da “ PROPOSTA COMERCIAL” referente ao Processo 9614/2022, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇO 08/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO IVAN BEZERRA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, de acordo com os termos do edital. A presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: Classificou as propostas das empresas a): 1- JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26) 2- CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA (07.933.604/0001-30) e 3- RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 08.487.196/0001-00.

Empresa	Valor R\$	Classificação/ situação
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 126.005,45	1º LUGAR
CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA	R\$ 151.373,32	2º LUGAR
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 165.554,09	3º LUGAR

Não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

**MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA.**

Membro

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO**

Membro

**CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA**

Almir Dos Santos Silva

Judson G. Da Silva Serviços E Construções Eireli-Me

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**

A De Souza Azevedo Eireli

**ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO****GERBERSON CARLOS BATISTA DANTAS**

Engenheiro Civil

CREA/RN 2119792224

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**700D97E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 11.138/2022 TOMADA DE PREÇO 09/2022**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2022 ( dois mil e vinte e dois), as 08h:30 , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 113/2022, na sala de licitação com endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, para realização do julgamento da “ PROPOSTA COMERCIAL” referente ao Processo 11.138/2022, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇO 09/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN**, de acordo com os termos do edital. O presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: Classificou as propostas das empresas a):

1- CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA CNPJ (07.933.604/0001-30) e

2- A DE SOUZA AZEVEDO LTDA CNPJ (08.487.196/0001-00).

Empresa	Valor R\$	Classificação/ situação
A DE SOUZA AZEVEDO LTDA	R\$ 49.963,17	1º LUGAR
CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA	R\$ 54.904,50	2º LUGAR

Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO**

Presidente Substituto da Comissão Permanente de licitação

**MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA**

Membro

**HELOISA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Membro

CONTROL-CONTRUTOTA OLIVIERA LTDA

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI

**ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO****GERBERSON CARLOS BATISTA DANTAS**

Engenheiro Civil

CREA/RN 2119792224

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**3B423D69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11114/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**

**Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

**HOMOLOGO**pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 63/2022realizada em 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,no valor total de R\$157.241,50, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**GILTON P. DE CASTRO - ME-** CNPJ: 05.784.058/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.341,50 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO - CNPJ:** 36.599.766/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos reais).**

**SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR-** CNPJ: 48.829.922/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**66859E78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11114/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 63/2022**

**Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

**ADJUDICAMOS**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Presencial nº 63/2022 realizada em 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações,no valor total de R\$157.241,50, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**GILTON P. DE CASTRO - ME-** CNPJ: 05.784.058/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.341,50 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO - CNPJ:** 36.599.766/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos reais).**

**SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR-** CNPJ: 48.829.922/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

PARELHAS/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**7FBE161E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
21/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
21/2021 TOMADA DE PREÇOS 07/2021**

**CONTRATADA: I M P DE ARAUJO LTDA; OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 até 17/05/2023; **ASSINATURA:** 17/11/2022; **PROCESSO:** 3.861/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**BAD04C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 30 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **ZILMAR CARDOSO DE SOUZA**, brasileira, matrícula Nº 900613, portadora CTPS nº 15213 Série 00009/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**12A05FB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 056, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o recesso dos serviços públicos municipais e dos respectivos servidores públicos do Município de Patu, no período e na forma que especifica; e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que, pela tradição, as famílias costumam se confraternizar no período de final de ano e nos primeiros dias do ano seguinte, realidade também presente na vida dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário, o Poder Executivo Estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos e instituições públicas realizam recessos em final de ano e início do ano seguinte;

**CONSIDERANDO** que a diminuição do fluxo de pessoas nas repartições públicas igualmente contribuirá para a diminuição da

possibilidade de contágio pelas Síndromes Gripais, pelas Síndromes Respiratórias Agudas Graves – SRAG's e pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, que voltaram a registrar um aumento no número de casos no Brasil nesse período, como é característico;

**CONSIDERANDO** que, em nome dos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, algumas atividades mais essenciais devem ser mantidas em execução;

**CONSIDERANDO** que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

**CONSIDERANDO** que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tais como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso I, alíneas "a" e "i", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

**DECRETA:**

Art. 1º. No período de 02 a 06 de janeiro de 2023 haverá recesso administrativo, sem expediente nos órgãos e unidades públicas do Município de Patu.

Art. 2º. Durante o recesso administrativo devem ser mantidas as atividades mais essenciais do Município, tais como os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM, o funcionamento do Abatedouro Público Municipal, o serviço das Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município e as campanhas de vacinação que estejam em curso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), 27 de dezembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**A78988DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 29.08.2022 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: CONSTRUARTE LTDA CPNJ Nº 43.786.921/0001-34

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: CONSTRUARTE LTDA, sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.786.921/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Ney Frederico Barreto Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 2.212.344 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 069.532.694-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 29.08.2022:

**CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:**

I – Fica o prazo de execução aditivado em 60 (sessenta dias), ficando o novo prazo estendido de 28 de outubro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 28 de outubro de 2022.

Paulo Henrique Bilinho Filho	Ney Frederico Barreto Costa
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**00712D01

**CPL**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 1593/2022

OBJETO: contratação de empresa destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM 3240M2, NA RUA VEREADOR MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA, RUA MANOEL ANTUNES DE SOUZA E RUA VEREADOR JULIO FRANCISCO DE MELO.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que as empresas CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ Nº 36.182.708/0001-58 e LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 34.808.943/0001-67, interpuseram, tempestivamente, recurso administrativo contra a sua Inabilitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/12/2022, diante dos fatos, fica suspenso a abertura do envelope de proposta que estava marcado para o dia 29/12/2022 as 10:00hs, essa comissão julgara o recurso administrativo e publicará o seu resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o conhecimento de todos os interessados.

Para obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, CEP: 59.547-000, Centro, de segunda a sexta das 08:00hs as 13:00hs ou ainda através do e-mail: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**79366E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 464/2022**

**PORTARIA Nº 464/2022**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas

Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a todos os funcionários efetivos lotados nas instituições de ensino e demais repartições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 28/12/2022 a 26 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**CF01E059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 465/2022 - FERIAS COLETIVA DOS**  
**PROFESSORES**

**PORTARIA Nº 465/2022**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 45 (quarenta e cinco) dias a todos os professores efetivos lotados nas instituições de ensino e nas demais repartições da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 28/12/2022 a 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**04B85471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 113/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

Portaria nº 113/2022 - SEGOV

*Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear AILTON PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 2.740.201-SSP/RN e CPF nº. 073.866.574-63, para exercer o cargo de Coordenador da Enfermagem do Hospital Municipal Rita Marçõnila do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 27 de dezembro de 2022 - SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**C1505DBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA SRP  
Nº 020/2022**

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 020/2022 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 935346/2022 – MJSP (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), em favor da empresa **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 42.021.022/0001-88**, saiu vencedora no certame no Lote 01 (único), ofertando o menor **VALOR TOTAL GLOBAL** cujo seu valor total **R\$ 101.400,00(cento e um mil e quatrocentos reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 26 de dezembro de 2022.

**VALERIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**FBAAE2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 020/2022**

**HOMOLOGO.** O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 42.021.022/0001-88**, saiu vencedora no certame no Lote 01 (único), ofertando o menor **VALOR TOTAL GLOBAL** cujo seu valor total **R\$ 101.400,00(cento e um mil e quatrocentos reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 27 de dezembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**6CDA7668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
020/2022**

O Pregoeiro do Município do Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 935346/2022 – MJSP (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA). Empresa Vencedora: **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 42.021.022/0001-88**, saiu vencedora no certame no Lote 01 (único), ofertando o menor **VALOR TOTAL GLOBAL** cujo seu valor total **R\$ 101.400,00(cento e um mil e quatrocentos reais)**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 27 de dezembro de 2022.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C4D58997

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Autorização ao Poder Executivo Municipal em repassar o Incentivo Financeiro Adicional – IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, à título de adicional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional – IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994/2014, alterada pela Lei no 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Combate às Endemias - ACE.

**Art. 2º** O repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, será efetuado uma vez por ano, no mês de dezembro, caso haja repasse do referido crédito, havendo depósito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE na quantia que representar o equivalente a 100% (cem por cento) dos valores depositados, devendo haver destinação por parte dos agentes recebedores, à compra de material de trabalho e melhorias, consistentes em Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fardamentos e demais materiais capazes de viabilizar a prestação de serviço.

§ 1º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, que atinjam as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e que estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 2º A compra dos EPI's e materiais de trabalho é de responsabilidade pessoal e intransferível, devendo ser demonstrada pessoalmente, por cada agente beneficiário, ao Secretário de Saúde, no prazo máximo de 31 de janeiro de 2023, sob pena de responsabilização administrativa cabível.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA, o Agente que, no curso do período, estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

**Art. 3º** O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do município de Poço Branco estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

**Art. 4º** O incentivo financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada a remuneração do Agente, nem ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens ou para fins previdenciários.

**Art. 5º** O município de Poço Branco poderá regulamentar esta Lei por ato próprio do Poder Executivo no que for necessário de sua plena aplicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias enquanto perdurarem os recursos e destinações específicas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 27 de dezembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:45C94B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**066/2022 - PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PE/PMP**

**O Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **09 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2022 - PE**, tipo Menor preço por Lote, para Contratação de pessoa-jurídica destinada ao fornecimento de licença de direito de uso de software para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, possuindo funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita operacionalizar as atividades da Controladoria Geral do Município, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro

de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de janeiro de 2023, às 09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B11CD8EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 031/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **10 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [oupmpportalegrecompras@gmail.com](mailto:oupmpportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Portalegre/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**1B9F63D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 628/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 628/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF N.º **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de dezembro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**8C24BF44

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no Centro Administrativo para fins reorganização e planejamento das ações administrativas do exercício em curso e do ano 2023, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

§ 2º Durante o período não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de urgência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F5CF8BAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância do cargo de FISIOTERAPEUTA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico SEMSAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - FICA CONSTITUÍDA A Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMSAB, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Ana Maria Holanda Diógenes Soares, matrícula nº 581- Presidente

Maria José de Almeida Carvalho, matrícula nº 607 - Membro

Fabia Maria Dantas Franco, matrícula nº 156 - Membro

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos

ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas, na SEMSAB é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2B5AD11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
27120001/22**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO(A):** João Leonardo Fernandes Pereira, CPF. 132.051.854-04.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Objetivo: Contratação de artista para Apresentação Cultural, em Show Musical, no evento denominado "1º Réveillon em Pureza", a Ser realizado neste Município, a Partir das 23h30min do Dia 31/12/2022 Até as 02h00min do Dia 01/01/2023, em praça pública.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**JOÃO LEONARDO FERNANDES PEREIRA**

CPF. 132.051.854-04

Contratado

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5F24093E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
27120002/22**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO(A):** Manoel Faustino da Silva Júnior, CNPJ. 47.227.993/0001-00.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Objetivo: Contratação de artista para apresentação cultural, em show musical, no evento denominado "1º Réveillon em Pureza", a ser realizado neste Município, no dia 01/01/2023, das 02h00min até as 04h00min, em praça pública.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**MANOEL FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

CNPJ. 47.227.993/0001-00

Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:8D5864E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 022/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(Processo Administrativo n.º 153/2022)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - Registro de preços, objetivando a Aquisição de Fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos durante a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

**A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.834/0001-76, vencedora dos itens: 01 à 10.**

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-022-2022-2022-214822 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:BFAED9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
02822022TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

02822022TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço BRASECO, CNPJ: 01.487.456/0001/90, referente ao empenho nº 201035, nota fiscal nº 0000006150 no valor de R\$ 20.594,46 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Rio do Fogo/RN, 26 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F15486D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3012022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

3012022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 1212005 no valor de R\$ 3.307,20 (Três mil trezentos e sete reais e vinte centavos); nota fiscal nº 5841, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**1D77D121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3022022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

3022022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço da saúde. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de assessoria técnica e consultoria na área de gestão em saúde pública, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades da secretaria municipal de saúde deste município, para o prestador de serviço FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ: 28.459.211/0001-06, referente ao empenho nº 1101018 NOTA FISCAL nº 434 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sugestiva ao mês de novembro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0CBA7821

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3032022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

3032022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 1212004 no valor de R\$ 6.716,40 (Seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); nota fiscal nº 5840, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5F9D57A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3042022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

3042022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços gráficos para atender Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 1212003 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 267 valor R\$ 5.182,00 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais), despesa referente ao serviço gráficos para atender a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022

Rio do Fogo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**6B585025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 398/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ABEL ANGELICO NASCIMENTO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ABEL ANGELICO NASCIMENTO**, matrícula 337, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:C324F3F1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 399/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ADALCYMARY GIGLIANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 314, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:AE5C2BE8

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 400/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO**, matrícula 365, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3F7DE839

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 401/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA  
MONTEIRO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 292, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**46A93835

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 402/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
ANTONIA TEANKYDYS LEYMANGE SILVA NUNES  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA TEANKYDYS LEYMANGE SILVA NUNES**, matrícula 389, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:DE82FA9F**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 403/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EDIELSON PEREIRA BRASIL**, matrícula 305, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:DF1B097E**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 404/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE**, matrícula 236, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**19207FBB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 405/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, matrícula 360, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1E8EB756

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 406/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**, matrícula 303, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6E2B3F96

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 407/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EDIMAR PAULINO MAIA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EDIMAR PAULINO MAIA**, matrícula 298, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3F6FE52A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 408/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.ª **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula 285, direito do gozo as férias correspondentes

a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:94B03804

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 409/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ERONILDE BARBOSA DA SILVA** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.ª **ERONILDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 0280, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: 12E5F832

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 410/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor  
EUGENIO ALVES DE SOUZA e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica  
Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico  
Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EUGENIO ALVES DE SOUZA,**  
matricula 346, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a  
partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as  
atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: 70F28329

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 411/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO REZENDE e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica  
Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico  
Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.ª **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO  
REZENDE,** matricula 311, direito do gozo as férias correspondentes  
a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023,  
retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: 1AC258E9

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 412/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA**, matrícula 332, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:08111704

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 413/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE**, matrícula 020, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:2DF25576

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 414/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO RAILTON DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO RAILTON DE FREITAS**, matrícula 350, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:0858F5C5

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 415/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WOLFREDO FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WOLFREDO FREITAS**, matrícula 210, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:4793BB58

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 416/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO WILSON FILGUEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**, matrícula 164, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**31773FE4

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 417/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor  
HUDSON ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA e dá  
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **HUDSON ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 364, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BB7CFD1B

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 418/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor  
JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL e dá  
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JACKSON WANDRE CAVALCANTE BRASIL**, matrícula 161, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1423E5D5

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 419/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JAILTON MONTEIRO DANTAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JAILTON MONTEIRO DANTAS**, matrícula 263, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:9A1A300C

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 420/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOANA DARC BRASIL FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **JOANA DARC BRASIL FREITAS**, matrícula 0294, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:82CBF2B7

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 421/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO PAULO FERREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOÃO PAULO FERREIRA**, matrícula 392, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: 132ADD09

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 422/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSE HENRIQUE SILVA FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSE HENRIQUE SILVA FREITAS**, matrícula 352, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: 0D3FA10D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 423/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSIEL DE SOUZA LIMA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSIEL DE SOUZA LIMA**, matrícula 196, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:D7CFC70F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 424/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **KALINE VANUCE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 344, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:B6238806

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 425/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LILIANE SOUSA COSTA REGIS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **LILIANE SOUSA COSTA REGIS**, matrícula 351, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8F55DD88

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 426/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ ANTONIO LEITE FILHO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ ANTONIO LEITE FILHO**, matrícula 393, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F7538F9C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 427/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, matrícula 230, direito do gozo as férias correspondentes a 2021, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D18B6CFE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 428/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ OLIVEIRA NETO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ OLIVEIRA NETO**, matrícula 224, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C54D8A39

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 429/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUIZA NETA DE MELO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **LUIZA NETA DE MELO**, matrícula 293, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de

janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**13B64255

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 430/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA ALCILENE GOMES DE MENEZES SILVA**, matrícula 372, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A9E4F6A8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 431/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA  
FILGUEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DORINEIDE HOLANDA BANDEIRA FILGUEIRA**, matrícula 306, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**41394F25

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 432/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora  
MARIA ELISANGELA MOREIRA FERNADES DOS  
REIS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA ELISANGELA MOREIRA FERNADES DOS REIS**, matrícula 397, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**449BC647

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 433/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA IZABEL PAIVA BESSA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA IZABEL PAIVA BESSA**, matrícula 353, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**53609C11

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 434/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA LINDACI DA SILVEIRA PEREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA LINDACI DA SILVEIRA PEREIRA**, matrícula 398, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E1ECC82E

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 435/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS**, matrícula 310, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E4A709E5

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 436/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO**, matrícula 268, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**51FA6D9C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 437/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA**, matrícula 324, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:69F3A67F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 438/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MAX DECARTE MACEDO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **MAX DECARTE MACEDO**, matrícula 357, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:83E6DFD8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 439/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor REGINALDO RICARTE DE FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **REGINALDO RICARTE DE FREITAS**, matrícula 208, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BFDCCE8F

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 440/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ROBERTA KELLY DO VALE OLIVEIRA BARRA**, matrícula 371, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D2234FED

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 441/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSALIA MOREIRA RIBEIRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **ROSALIA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula 295, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**655AE197

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 442/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SAMYLLA CINTIA COSTA E SILVA CARMO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **SAMYLLA CINTIA COSTA E SILVA CARMO**, matrícula 336, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A959D1D8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 443/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **VALDILAINE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 385, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4AE64339

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 444/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor VICENTE DE FREITAS FILHO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **VICENTE DE FREITAS FILHO**, matrícula 384, direito do gozo as férias correspondentes a 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:60454E85

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 445/2022**

*Dispõe sobre a Exoneração de AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO LEMOS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. - Exonerar a Sra. **AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade 3.846.258-SSP/RN e CPF: 024.707.193-56, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:A6424DB6

---

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 – PP/PMRF Nº  
0008/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.13-0002**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede situada na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. José Flávio Morais (Prefeito) – **CONTRATADO:** **J ALCANTARA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51, situada na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS, Mossoró/RN, neste ato representada por JALNE ALCANTARA SILVA. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.02.13-0002 para Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 27 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 27/12/2022. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: J ALCANTARA SILVA.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:2F192121

---

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 – PP/PMRF Nº  
0008/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.13-0001**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede situada na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. José Flávio Morais (Prefeito) – **CONTRATADO:** **J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.626/0001-40, situada na Av. Moesio Holanda, 602, Sala 02, Bairro: Bacural I CEP: 59.700-000 - Apodi/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.02.13-0001 para Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte

escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 27 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 27/12/2022. SIGNATARIOS: José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3FEAD5F1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 – PP/PMRF Nº**  
**0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede situada na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. José Flávio Moraes (Prefeito) – **CONTRATADO:** KL ASSESSORIA EIRELI estabelecida na R DONA MUNDINHA DANTAS, 86, LAGOA SECA, ANEXO 01 - Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.976.528/0001-57, neste ato representada por KLENYLSON DA SILVA GOMES, CPF: 053.988.774-96 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.04.08-0001 para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de proposta e plano de trabalho, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 27 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 27/12/2022. SIGNATARIOS: José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: KL ASSESSORIA EIRELI.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**74C22196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0032/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 11/01/2023, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**036EDBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico/Bioquímico-Biomedico, Registro profissional CRF/RN 6028, inscrito (a) no CPF sob nº 016.588.534-31, portador (a) do RG nº 3.133.075 SSP/RN, residente a Rua Padre Renato Menezes, 346 CS - Lagoa Seca, CEP 59700-000, em Apodi/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de FARMACEUTICO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, na Farmácia Básica e Hospitalar do município. com uma carga horária de 40hs (Quarenta horas) semanais. Valor: O valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/12/2022 até 27/06/2023. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: FRANCISCO PINTO DE CARVALHO JUNIOR.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3CC85D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 – PP/PMRF Nº**  
**0004/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.02.07-0002**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 70.031.323/0001-28, e a F. GLERISTON VIEIRA estabelecida na R JOSE ROMUALDO DE PAIVA, 155, ALTO DO ACUDE - Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.836/0001-38, neste ato representada por Francisco Gleriston Vieira. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.02.07-0002 para a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 27 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 27/12/2022. SIGNATARIOS: Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Pelo Contratado: **F. GLERISTON VIEIRA.**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**AEC59D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa **F J**

**CIRIACO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 14.650.895/0001-14, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN.**

A licitante vencedora cumpriu todas as exigências do Edital, bem como ofertou o menor preço global, com a proposta de preço no valor total de **R\$ 124.642,41 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 06/2022, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de Dezembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6E8B008C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/22 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som, gerador e banheiros químicos), destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

**Favorecido:** J B EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.804.951/0001-28.

**Valor Total:** R\$ 9.400 (nove mil e quatrocentos reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**41BDAD26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/22 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 02, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som, gerador e banheiros químicos), destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura (som, gerador e banheiros químicos) para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, para celebração do

réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.804.951/0001-28, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor preço global, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 9.400 (nove mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços anexa aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 27 de Dezembro de 2022.

### ALCIDES MOURA BARBOSA

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:7F29F8C4

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Apresentação dos Relatórios Quadrimestral de Gestão do ano de 2019 e outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a prestação de contas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Quadrimestre de Gestão do ano de 2019;

**Art. 2º.** Fica aprovado Controle efetivo de carga horária dos profissionais de saúde da Atenção Básica;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 18 de setembro de 2019.

### FRANCISCO ELSON DOS SANTOS

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005/2019, em 18/09/2019, nos termos da Lei.

### ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D6B9CC35

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Apresentação Programação Anual de Saúde de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Fica aprovada a Programação Anual de Saúde 2022 (PAS);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ELSON DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005/2021, em 23/11/2021, nos termos da Lei.

**ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**28AE62A0

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 EM 04 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Apresentação da Prestação Contas dos Recursos da COVID-19 do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a prestação de contas dos recursos e ações do enfrentamento a pandemia pela COVID-19 até a data atual do ano de 2021;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 04 de julho de 2021.

**FRANCISCO ELSON DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2021, em 04/07/2021, nos termos da Lei.

**ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**479ECA02

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 EM 25 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Apresentação Programação Anual de Saúde de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Programação Anual de Saúde 2023 (PAS);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 25 de julho de 2022.

**FRANCISCO ELSON DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004/2022, em 25/07/2022, nos termos da Lei.

**ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8011E8E2

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 EM 05 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a Apresentação do 3º (terceiro) Relatórios Quadrimestral de Gestão do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Federal de Nº8142, de dezembro de 1990 em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do 3º (terceiro) Relatório Quadrimestre de Gestão do ano de 2019;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 05 de maio de 2020.

**FRANCISCO ELSON DOS SANTOS**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2020, em 05/05/2020, nos termos da Lei.

**ALANDERSON LEONARDO FERNADES PONTES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7915FDFF

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/22 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa J B EMPREENDEMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.804.951/0001-28, referente à locação de infraestrutura (som, gerador e banheiros químicos), destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, pelo valor total de R\$ 9.400 (nove mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do Ilmo. Sr. Alcides Moura Barbosa, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**31C7793F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º 735/2022 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 735/2022 – GAB**

*Nomeia os Representes do Conselho Municipal do Novo FUNDEB e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento

do citado Conselho, e conforme dispõe o Art. nº 55, inciso V, da Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 798/2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, mediante indicação das respectivas Entidades, pelo período de 02 (dois) anos (01-01-2023 a 31-12-2026), os **Representantes do Conselho Municipal do Novo FUNDEB**, constituído pelas pessoas abaixo relacionadas, representando vários seguimentos da comunidade:

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE – TITULAR

JEANE MERICE DE OLIVEIRA FREIRE – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

MARIA EXPEDITA DE SOUZA PEREIRA – TITULAR

JOSÉ AGNALDO FREIRE DOS SANTOS – SUPLENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – TITULAR

GILIARD DA ROCHA CARDOSO – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GEORGE JÚNIOR SOARES DANTAS – TITULAR

FRANCISCO CÍCERO BEZERRA – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

JOSIMEIRE COSTA DE LIMA – TITULAR

ANTÔNIO ARIVANALDO RODRIGUES DE SOUZA – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

BRUNO HELIDEIFSON SILVA MAIA – TITULAR

RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

JOANA D'ARC RODRIGUES DA ROCHA MAIA – TITULAR

NATHY COSTA DA SILVA – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

MARIA GRACIELLE TARGINO GOMES DANTAS – TITULAR

JOSEFA LÚCIA DANTAS – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LUCINEIDE IVO DANTAS – TITULAR

CLERYSTON RAFAELL WANDERLEY DE MEDEIROS – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

MACIEL FERNANDES DA SILVA – TITULAR

FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TERESA MARIA DE OLIVEIRA – TITULAR

JOSÉ ADELINO DOS SANTOS – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

BIANKA EVELLYN DA SILVA – TITULAR

PERO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS – SUPLENTE

### **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

JOSENILDA BASÍLIO DA SILVA – TITULAR

MARIA EDJANE DOS SANTOS MELO – SUPLENTE

JACIANE DE ARAÚJO DANTAS – TITULAR

GÉVANE MONAY FEITOZA DA SILVA – SUPLENTE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9FE23838

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de janeiro de 2023, às 11h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**F2268CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 084/2022 com início 16 de dezembro de 2022, realizada em 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: Sinergia Comercio e Serviços Eireli- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 72.480,00

(setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor nos itens: 09, 10, 12; totalizando o valor de R\$ 73.725,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13; totalizando o valor de R\$ 407.290,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais).

SANTA CRUZ/RN, 21 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**786A3AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 084/2022, realizada em 16 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** a saber: **Sinergia Comercio e Serviços Eireli-** CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de **R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).** **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor nos itens: 09, 10, 12; totalizando o valor de **R\$ 73.725,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).** **J V P LOPES LTDA-** CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13; totalizando o valor de **R\$ 407.290,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 20 de dezembro de 2022

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2C6B21F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a

inexigibilidade de licitação para contratação da empresa V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 28ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO RN - FIART, com o tema “ENCANTOS FEITOS A MÃO”, evento que será realizado de 20 a 29 de janeiro de 2023, no pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo unitário de R\$ R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais) referente ao estande básico medindo 18m².

Santa Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:E6465B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 24.2022- APROVA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DE DESPESA/QDD DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA  
MARIA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO GAB. Nº 24 de 27 de dezembro de 2022.**

*Ementa: Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Santa Maria/RN, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*

**O prefeito do município de Santa Maria/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei municipal 308/2022 que trata do orçamento para o exercício de 2023;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Santa Maria/RN, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da despesa/QDD, conforme o caso e a época.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste decreto, se necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Santa Maria /RN

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:D93A3745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2065/2022**

Portaria de diária nº 2065/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A0E071DA

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2065/2022**

Portaria de diária nº 2065/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4B72284A

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2066/2022**

Portaria de diária nº 2066/2022

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 21 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D65B845C

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2067/2022**

Portaria de diária nº 2067/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0B907749

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2068/2022**

Portaria de diária nº 2068/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9FC46298

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2053/2022**

Portaria de diária nº 2053/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 15, 16, 19, 20 e 21 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**958C2927

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 329/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cessão do Servidor Municipal JOSÉ IRAILSON DE ALMEIDA CÂMARA, matrícula nº 335, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, deste município, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este município, sendo de responsabilidade da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**8A17CE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0218/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0218/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B4DCB5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0219/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0219/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ANTÔNIO JÚLIO DE FARIAS**, Matrícula nº 130121-7, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B7B8EDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 220/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**366979B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0221/2021 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0221/2021 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **MANOEL MACENA NETO**, Matrícula nº 130143-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9F635388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0222/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0222/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **SALMA MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130208-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2023 à 08/02/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**17B50C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0223/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0223/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **MARIA SULEIDE DE ARAUJO MORAIS**, Matrícula nº 130094-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 16/12/2022 à 14/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 16/12/2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9796A581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0224/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0224/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **LUCINEIA CRISTINA AZEVEDO FIRMINO**, Matrícula nº 130207-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**13DA2B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 063/2022 - FUSAM

PROCESSO Nº 09120004/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO** – IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO – CNPJ: 15.144.201/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exame RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR COM QUANTIFICAÇÃO INDIRETA DE FERRO, da paciente Elineide de Macedo Pereira, pertencente ao Cartão SUS: 700205910573627, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 27/12/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 27/12/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**94D73813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0225/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0225/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **MANOEL NETO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130152-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**BBB521E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0226/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0226/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **JONAS ROQUE DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o

gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**2751EB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0227/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0227/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, Matrícula nº 130207-8, ocupante do cargo de Aux. de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2022 à 24/01/2023, acrescido de 1/3 de férias, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7B6D47B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0228/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0228/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130205-6, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**5CE86A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0229/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0229/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora, **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO**, Matrícula nº 130210-7, ocupante do cargo de Chefe de Departamento-CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
Código Identificador:A3821A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0230/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0230/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 130205-8, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – **CONVOCA** o senhor **SÉRGIO SATURNINO DE LIMA (SUPLENTE)**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar em razão da conselheira tutelar, **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS** encontrar-se em seu gozo de Férias no período de **09/01/2023 à 07/02/2023**.

**Art. 3º**– O Conselheiro Suplente de que trata o art. 2º deverá assumir em caráter provisório enquanto perdurar o afastamento da conselheira tutelar Francineide Azevedo dos Santos.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
Código Identificador:D4D3A77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0231/2022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0231/2022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **JANAINA SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130199-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2023 à 08/02/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**594C1B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0232/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0232/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **EDICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130205-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, acrescido de 1/3 (um terço) em férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**E23380D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0233/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0233/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 130202-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, acrescido de 1/3 (um terço) em férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**C22A01AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0234/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0234/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130204-0, ocupante do medico veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 16/01/2023 à 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:006C5A6F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0235/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0235/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **SARAH CABRAL DE SOUZA**, Matrícula nº 130212-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:F4A241CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0236/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0236/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL**, Matrícula nº 130217-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**45AA208F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0237/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0237/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **FRANCISCA INÊS DE LIMA**, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D354F71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0238/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0238/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 130217-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**1EC11F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0239/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0239/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 130217-3, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**F114ABDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0240/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0240/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **GILEIDE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130218-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**527EAEBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0241/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0241/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **EMANUEL MESSIAS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**0B76D019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0242/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0242/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES**, Matrícula nº 130217-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7B665906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0243/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0243/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, Matrícula nº 130217-2, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**93A1004D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0244/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0244/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **LIGIA SANTOS DE MORAIS**, Matrícula nº 130002-4, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**BC4D782F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0245/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0245/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS SOUZA**, Matrícula nº 130089-0, ocupante do cargo de PROFESSOR PNI-J 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2022 à 21/01/2023, referente ao exercício de 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**6D9FEDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0246/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 0246/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva, **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130016-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 26 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**AF0E4A91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 20120006/2022

INEXIGIBILIDADE: 042/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó –  
CNPJ: 08.088.247/0001-13

**CONTRATADO:** GILTON P. DE CASTRO - ME - CNPJ:  
05.784.058/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico das Bandas "Anderson Sanfoneiro" e "Evan e Forró do Namoro", em praça pública no dia 31 de dezembro de 2022 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 22/12/2022 – Hudson Pereira de Brito –  
CPF: 155.925.454-87 - *Prefeito Municipal*

**RATIFICAÇÃO:** Em 22/12/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**\*Republica-se por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**17FBCC81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 20120005/2022

INEXIGIBILIDADE: 043/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó –  
CNPJ: 08.088.247/0001-13

**CONTRATADO:** SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS  
04133190408 - CNPJ: 32.255.939/0001-93.

**OBJETO:** Contratação de apresentação musical de show artístico "Nara Castro e Banda" em praça pública no dia 31 de dezembro de 2022 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 22/12/2022 – Hudson Pereira de Brito –  
CPF: 155.925.454-87 – *Prefeito Municipal*

**RATIFICAÇÃO:** Em 22/12/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**\*Republica-se por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**706FA557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**068/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 068/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** LOC NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 39.681.057/0001-39.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em perfuração e revestimento de poços artesianos, em sedimento calcário, para atendimento da demanda do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 05 de dezembro de 2022.

**\*Republicado por incorreção**

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**5FF3ED0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022.**

**PROCESSO Nº 068/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** LOC NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 39.681.057/0001-39.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em perfuração e revestimento de poços artesianos, em sedimento calcário, para atendimento da demanda do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL R\$:** 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – **Função:** 15 – Urbanismo **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 06/12/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA.**

Pela Contratante.

**SOLIE NE MARIA PINHEIRO DE MACEDO**

(Representante Legal)

Pela Contratada.

**\*Republicado por incorreção****Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C02D317A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0863/2022.**

Institui a taxa de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial – TSCLDC, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; considerando a determinação constante no art. 35 de Lei Federal n.º 14.026/2020, e as penalidades de que trata o § 2.º do mesmo artigo da norma federal em referência, em caso de descumprimento; considerando o teor da Lei Municipal n.º 818/2021, no seu art. 40, inciso I;

Faço saber que encaminhei minuta de lei, a Câmara Municipal aprovou com modificações, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC, incluindo transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, que será utilizada para custear as despesas com tais serviços públicos em São Fernando/RN.

Art. 2.º - A Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços disponibilizados pelo município de São Fernando, para atendimento do propósito expresso no artigo 1.º desta Lei.

§ 1.º - Entende-se como resíduos sólidos para fins de cobrança da Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC:

I – o lixo domiciliar;

II – o lixo produzido por estabelecimentos comerciais e de serviços, unidades industriais, instituições, entidades públicas ou privadas, ou ainda unidades de tratamento da saúde humana ou animal e outras edificações não residenciais, cuja natureza ou composição dos resíduos sejam semelhantes àquelas do lixo domiciliar.

§ 2.º - A Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC não abrange a coleta e remoção de resíduos de serviços de saúde e também outros resíduos que apresentem características que impossibilitem o Município de prestar o serviço, tais como restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de obras de

demolições, folhas, galhos de árvores dos jardins e quintais particulares ou que necessitem de coleta e descarte específicos conforme normas brasileiras regulamentadoras, ficando o estabelecimento produtor do resíduo/rejeito responsável pela correta coleta e descarte, conforme legislação aplicável ao caso.

§ 3.º - O Município providenciará em até trinta dias contados da publicação desta lei, o cadastro de todos os estabelecimentos comerciais de que versa o inciso II desta lei, com a finalidade de exigir no prazo de sessenta dias a apresentação de plano de manejo e destinação final de seus resíduos sólidos.

§ 4.º - Caso o proprietário de estabelecimento comercial nas mais variadas formas opte por destinar ao serviço público de coleta pagar preço público específico, conforme disposição no inciso III, art. 40 da Lei Municipal n.º 818/2021.

Art. 3.º - Para fins desta Lei, contribuinte é a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular de domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de imóvel situado em logradouros públicos ou particulares onde o Município mantenha com regularidade os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 4.º - A base de cálculo da Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC é o equivalente ao custo do serviço destinado ao seu custeio.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto no caput, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do art. 3.º da Lei Federal n.º 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

Art. 5.º - São critérios de rateio da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC, para cobrança mensal, considerando o valor da Unidade Fiscal de São Fernando de R\$ 15,00 (quinze reais)

I - Categorias:

**a) Residencial:** destinadas exclusivamente à moradia uni ou multifamiliar;

**b) Não Residencial:** demais categorias como: comercial, industrial, público, misto e outras.

Art. 6.º - A TSCLDC será lançada e terá fato gerador em 1.º de janeiro de cada ano civil e sua cobrança será realizada no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, junto ao IPTU, sendo seu valor calculado usando como referência a Unidade Fiscal de São Fernando – UFSF, criada no art. 8.º desta lei.

Art. 7.º - Caso o Município opte por outra forma de arrecadação da TSCLDC, poderá utilizar-se da prerrogativa conferida pela Resolução Normativa ANAEEEL n.º 1.047, de 8 de novembro de 2022, mediante contrato específico com condições livremente negociadas dentro do que determina o §3.º do art. 627-A da mesma Resolução Normativa ANEEL.

Art. 8.º - Fica criada a Unidade Fiscal de São Fernando – UFSF, relativamente ao custo dos serviços para fins de referência na cobrança da Taxa de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 9.º - A Taxa de Serviço de Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial – TSCLDC, será cobrada considerando a natureza da categoria, devido mensalmente o valor em UFSF (Unidade Fiscal de São Fernando) sendo da seguinte forma:

I – tratando-se de imóvel residencial, na seguinte conformidade:

Imóveis edificados com a finalidade residencial, será devido mensalmente o valor de acordo com a tabela a seguir:

Área Residencial Classificação da Taxa do Lixo (UFSF)

Imóveis residenciais 0,5

II – tratando-se de imóvel edificado ou não, de natureza não residencial, na seguinte conformidade:

b) imóveis utilizados para comércio, indústria, serviços e de outras naturezas em função da área do imóvel, conforme tabela a seguir:

Porte do Empreendimento/Área Construída(m2)/Classificação Taxa do Lixo (UFSF)

Mínimo	Até 100,00	1,00
Pequeno	De 101,00 a 250,00	1,50
Médio	De 251,00 a 500,00	2,00
Grande	De 501,00 a 1.000,00	2,50
Excepcional	Acima de 1.000,00	3,00

§ 1.º - O valor da TSCLDC será atualizado monetariamente de acordo com os reajustes da Unidade Fiscal de São Fernando – UFSF, anualmente, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º - O valor anual apurado da TSCLDC mensal a partir da tabela do caput deste artigo, terá seu vencimento e condições de pagamento de acordo com o Calendário Tributário do Município no Diário Oficial.

§ 3.º - Quando a TSCLDC não for quitada na data de vencimento será acrescida de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos do Código Tributário Municipal instituído pelo Lei Complementar Municipal n.º 001/2007.

§ 4.º - O Poder Executivo isentará de cobrança da coleta de lixo os proprietários de imóveis exclusivamente utilizados como sua própria residência, desde que, cumulativamente estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e seja beneficiário efetivo de qualquer programa social, não possuam outro imóvel na cidade em seu nome ou do seu cônjuge e não possuam débitos incidentes sobre o imóvel.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamentos voltados à fiel execução da presente lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**92256135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 2610-003/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**

**CONTRATADO: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para **180 (cento e oitenta) dias** e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de **01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, contados a partir da assinatura deste Termo.

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º IncisoII da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 27 de dezembro de 2022

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**6784102E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 019/2022**

*O município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que está **SUSPENDENDO** o Pregão Presencial 019/2022 com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores, que teve sua abertura dia 27/12/2022 as 09:00 (horário de Brasília), para dar prazo ao licitante A J DE SOUZA LOCAÇÕES ME CNPJ: 11.572.226/0001-83 por ter apresentado as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista vencidas, sendo, concedida o prazo para apresentação de novas, conforme Lei Complementar 123/2006.*

São Francisco do Oeste/RN, 27 de dezembro de 2022

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**B4571A7C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 20 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018. (Lei do SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de dezembro de 2022.

**ANA PAULA DE FREITAS**

Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**29D94772

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125/2022-GP**

Dispõe sobre a interrupção da licença “para tratar de interesses particulares” do servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no **Artigo 104, § 1º, Seção X do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper a **pedido** a licença para tratar de interesses particulares do servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – MATRICULA: 137391-9**, retornando as suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de dezembro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**488C1513

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2022**

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

– Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no disposto no art. 65, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, o qual regula o processo de eleição de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal Nº 133/2011 alterada pela Lei Municipal 277 de 22 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**1.1** – O processo eleitoral regulado por este edital destina-se à escolha de 14 (quatoze) conselheiros titulares e 14 (quatoze) conselheiros suplentes, que representarão os seguimentos descritos na Lei Municipal Nº 277/2021, a seguir especificados:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico -administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V. 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, indicado por seus pares;

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X. 1 (um) representante das escolas do campo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conduzir o processo eleitoral, assessorando a Comissão Eleitoral, obedecidas as regras neste edital e nas demais normas aplicáveis à espécie.

- A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) membros indicados pelo chefe do poder executivo, sendo composto por presidente, vice-presidente e secretário; estes serão os responsáveis pelo processo eleitoral, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CANDIDATOS**

**3.1** – Os representantes do Poder Executivo serão servidores que exercem atividades nos órgãos públicos municipais, um indicado pelo gestor municipal e o outro pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;

- Os representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) serão indicados pelo Presidente da gestão vigente;

- Os representantes do Conselho Tutelar serão indicados pelo colegiado;

- Os representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais serão eleitos entre os pares;

- Os representantes de Estudantes da Educação Básica Pública serão alunos maiores de idade ou emancipados, eleitos entre os pares;

- Os representantes de professores da Educação Pública Municipal (Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e

Adultos), deverão ser servidores ativos, sendo que os mesmos serão eleitos pelos seus pares;

- Os representantes de Servidores técnico-administrativos deverão ter o cargo correspondente à nomenclatura desse segmento e os mesmos serão eleitos entre os pares. Caso haja apenas um servidor técnico-administrativo na secretaria da Unidade de Ensino, o mesmo será indicado a representar esse segmento na Assembleia de Eleição;

- Os representantes de Pais de alunos serão eleitos pelos seus pares em assembleia organizada pela Unidade de Ensino da qual representa;

- Os candidatos que estiverem presentes representando suas unidades de ensino, manifestarão o desejo de concorrer para conselheiro no momento da Assembleia de Eleição;

- O Diretor encaminhará a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Francisco do Oeste, via memorando, cópia da ATA da eleição com os nomes de seus representantes da Unidade de Ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS**

Conforme a Lei nº 14.113/2020, Art. 34, § 5º, são impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

**4.1** - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais;

**4.2** - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

**4.3** - Estudantes menores de idade que não sejam emancipados;

**4.4** - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que: Exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal;

**4.5** - A Presidência do Conselho não poderá ser exercida pelos Membros Representantes do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**5.1** – O mandato dos membros do Conselho terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPETÊNCIAS DO CACS/FUNDEB**

Compete ao CACS/FUNDEB:

**6.1** - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

**6.2** – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

**6.3** – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**6.4** - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

**6.5** - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

**6.7** - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** – Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de Assembleia Geral, por segmento, no dia 30/12/2022, às 09h, no Auditório Alberto Cavalcante de Castro, localizado no Palácio José Raimundo de Freitas – sede da Prefeitura Municipal, a saber, na Rua São Francisco, nº 64 – Centro, São Francisco do Oeste – RN.

**7.2** – Nos casos de indicação estes serão aceitos através do ofício enviado pelo órgão responsável até a data do dia 30/12/2021, (ex:

Representantes do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VOTAÇÃO**

**8.1** – A escolha dos membros será feita através de Assembleia Presencial, com votação aberta, por aclamação.

**8.2** – Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

**8.3** - No caso de empate, será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade.

**8.4** - A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes será feita após o encerramento da votação.

**8.5** - Havendo somente um representante para a vaga, este a ocupará automaticamente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO**

**9.1** – O resultado será divulgado no mesmo dia da Assembleia Geral, posterior o término a eleição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Da posse da Ata de apuração de votos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal para através de portaria ser efetivada a nomeação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Todos os professores e servidores municipais das unidades Escolares bem como os Pais de Alunos, e alunos que atingiram a maioria e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo estar presente na Assembleia, obedecendo às exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

**11.2** – Esse Edital deverá ser publicado no quadro de avisos das Unidades de Ensino e nas redes sociais, no prazo de 48 horas de antecedência da Eleição de seus representantes para que se cumpra os princípios administrativos de transparência e publicidade.

**11.3** – As medidas que se fizerem necessárias serão tomadas pela Comissão Eleitoral, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

**11.4** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

**11.5** - Eventuais omissões, referentes à avaliação, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão Intersetorial em parecer escrito e disponível para os interessados.

**11.6** - Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de dezembro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:BA3137A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2022 - GP**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Eleitoral para realização da reformulação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
– Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 277/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023-2026.

**Art. 2º** - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CACS-FUNDEB, constituída dos seguintes representantes:

I – ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA – Função: Presidente;

II – ANTONIA NILCIENE DA SILVA – Função: Vice-Presidente;

III – RAIGNA MARIA MARTINS ALMEIDA – Função: Secretária.

**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral terá assistência do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Compete a Comissão: Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do Edital de Processo Eleitoral para escolha dos novos representantes do CACS-FUNDEB.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4340B202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 571/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de dezembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de dezembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**778F129F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 572/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de dezembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de dezembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E7DA0072

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 573/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de dezembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de dezembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0FD7C7F2

**GABINETE DO PREFEITO  
6546**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2022.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7476C6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 223/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 010/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.499/0001-46, no valor total de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2022.

## ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
Código Identificador:2725A125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 223/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 010/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
100241/2022.076**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA AUTOSTRADA VEICULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.499/0001-46, com sede na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1260 - Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, neste ato representada por Glauber Barreto de Castro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.753.144-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 223/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de veículo tipo passeio 0km para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 010/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 010/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7145	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 75 CV (OU SUPERIOR) AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE (OU SUPERIOR) E 1 MARCHA RÉ, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS (OU SUPERIOR), FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS (OU SUPERIOR), ANO/MODELO 2022/2023. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979.	UN	1,00	76.200,0000	76.200,00
				Total	76.200,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O veículo deverá ser entregue diretamente à unidade administrativa requisitante, formalmente, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do pedido/ordem de compras.

6.2 - O fornecedor deverá agendar junto ao contratante, com antecedência mínima de 12h, a entrega do veículo.

#### 6.3 - O veículo será recebido:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e quantidade.

6.4 - O Recebimento Definitivo far-se-á mediante Termo Circunstanciado, elaborado e assinado por Comissão Técnica constituída para este fim, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório.

6.5 - O veículo deverá atender a todos os requisitos técnicos deste Termo de Referência, sob pena de serem rejeitados, além da configuração de atraso, da inexecução parcial, da inexecução total, ou outras hipóteses que ensejam a aplicação de penalidades prevista em lei e neste Termo de Referência.

6.6 - O contratante rejeitará, no todo ou em parte, mediante Termo Circunstanciado, o que for fornecido em desacordo com o pactuado, tendo o fornecedor o prazo de 20 (vinte) dias para nova entrega dos veículos.

6.7 - O veículo rejeitado será colocado à disposição do fornecedor, que deverá retirá-lo das dependências do contratante, substituindo-o às suas expensas, entregando novo no prazo estabelecido no Termo Circunstanciado, acima referido.

6.8 - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada do veículo rejeitado, contados da data do recebimento do Termo Circunstanciado pelo fornecedor.

6.9 - Com a nova entrega do veículo, contam-se novamente os prazos para recebimento.

6.10 - Ocorrendo, pela segunda vez, a rejeição do veículo, o Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo da imposição de sanções ao fornecedor.

6.11 - O veículo deverá ser entregue emplacado e terá seu primeiro emplacamento no município domicílio do solicitante.

6.12 - Deverão ser repassadas, pelo fornecedor, no ato da entrega do bem, orientações técnicas sobre operação e manutenção do veículo, a pessoa indicada pelo contratante.

6.13 - Documentos a serem entregues pelo Fornecedor:

6.14 - O fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar o veículo juntamente com os seguintes documentos (impressos e em mídia (CD-ROM ou DVD), na língua portuguesa):

A. Manuais e Catálogos;

B. Manual de Garantia;

C. Manual de Reparação (ou Manutenção) do Veículo, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos mecânicos;

D. Manual de Operação do veículo; e

E. Lista da rede de concessionárias autorizadas, tendo em vista a garantia do veículo, que será de acordo com o prazo estabelecido pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de

São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município de São João do Sabugi/RN

08.095.960/0001-94

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

\*\*\*.558.254-\*\*

Promitente Contratante

Autostrada Veiculos LTDA

40.603.499/0001-46

**GLAUBER BARRETO DE CASTRO**

\*\*\*.753.144-\*\*

Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª.....

2ª.....

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**494E1D0E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 223/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 010/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de veículo tipo passeio 0km para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.499/0001-46, no valor total de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**237FF3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** autorizar a Progressão Vertical do Servidor, a ser pago a partir do mês de Janeiro 2023, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO

**DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.**

Nº	NÃO DOCENTES: DEFERIDOS	Matrícula	PERC. QUALIFICAÇÃO	INC.
Ord.				
01	JOSÉ EDILSON DA CUNHA	2516	Gratificação de 15%	

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**8D7820FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder à servidora **PATRÍCIA VALESCA MENDONÇA DA SILVA SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 02842, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** A presente cessão terá início em 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Republicado por Incorreção.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**D6DAADD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 951/2022, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Municipal Territorial do Turismo de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 22 de dezembro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 23/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**905E93A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o Plano Municipal Territorial do Turismo de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei, com fundamento no inciso V do Art. 98 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - O Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo é um instrumento de planejamento do Município de São José do Campestre/RN, que tem por objetivo principal orientar o crescimento do setor, estabelecendo as bases para a definição de ações, as prioridades, e a tomada de decisão. Deve, portanto, constituir o instrumento técnico de gestão, coordenação e condução das decisões

da política turística e de apoio ao setor privado, de modo a dirigir seus investimentos e melhorar a capacidade empresarial e o acesso ao mercado turístico.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São José do Campestre/RN cabe promover, considerando as diretrizes do Plano Nacional de Turismo e do Programa de Regionalização do Turismo, a convergência das ações do Ministério de Estado do Turismo do conjunto das políticas públicas setoriais na região com foco na estruturação dos destinos turísticos.

**Art. 3º** - O objetivo do presente Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de São José do Campestre/RN para o período de 2022 a 2026 é contribuir com o desenvolvimento da atividade em âmbito Municipal, apresentando estratégias e ações voltadas ao incremento e estruturação do turismo destino, além de ser um fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade dos munícipes em relação ao desenvolvimento da atividade turística, considerando o cenário e a realidade atual, as peculiaridades, as vocações, o respeito a identidade local.

**§1º** - O presente Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de São José do Campestre - RN é orientar o planejamento territorial de dada área de São José do Campestre- RN, participante do Polo Serras do Agreste Potiguar localizada no Estado do Rio Grande do Norte, constando dos seguintes objetivos específicos:

- I - Consolidar o turismo como setor econômico no município;
- II - Promover o turismo de forma sustentável;
- III - Fortalecer a gestão descentralizada;
- IV - Estimular investimentos públicos e privados;
- V - Incentivar a qualificação profissional e empresarial do setor turístico;
- VI - Fortalecer estratégias de promoção e comercialização dos destinos e produtos turísticos.

**Art. 4º** - Definição dos objetivos gerais do Plano e sua relação com as políticas de desenvolvimento turístico do País e do Estado em que se localiza a área objeto do plano, para serem operacionais, os objetivos devem ser precisos, hierarquizados em função de sua importância, coerentes com as condições do mercado e mundo do trabalho com as disponibilidades de orçamento, controláveis e assumidos pelo conjunto dos agentes envolvidos.

**Parágrafo Único** – O Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de São José do Campestre/RN aprovado na conferência do dia 23 de novembro de 2022 é parte integrante da presente lei.

**Art. 5º** - A gestão descentralizada do Turismo no Município de São José do Campestre/RN deve ser executada de forma a articular e

responder às demandas do setor, fortalecer a participação social, integrando as políticas públicas, compreendendo e atuando para, dentre outros:

I - Elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;

II - Apoiar a organização dos municípios da região;

III - Apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;

IV - Fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo municipal;

V - Articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;

VI - Apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;

VII - Apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;

VIII - Observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento.

**Art. 6º** - O Município de São José do Campestre/RN nas suas ações para o setor do turismo deve efetuar de modo permanente o planejamento e posicionamento das potencialidades do mercado e do mundo do trabalho a partir de dados e informações coletadas, subsidiadas com planejamento e desenvolvimento de produtos turísticos (destinos, roteiros, serviços) de elementos de identidade da oferta turística, observadas, também as características da demanda (público-alvo).

**§1º** - O que se prevê é a utilização da segmentação turística desde o planejamento estratégico do território ao posicionamento dos produtos turísticos, agregando-se atratividade à oferta turística, consolidam-se os produtos existentes e incentiva-se a inserção de novos produtos turísticos de qualidade nos mercados nacional e internacional, consistindo principalmente em:

I - Apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo, incorporando a dimensão ambiental, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento;

II - Realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;

III - Formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos;

IV - Realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada.

**Art. 7º** - O Município de São José do Campestre/RN articulado com outras instituições setoriais dos demais entes federados deve realizar a qualificação profissional, dos serviços e da produção associada com inovação e competitividade de produtos e serviços advindo com o setor formalizado, regulado, qualificado e diversificado, integrando a

diversidade das expressões culturais, agregando valor em todas as etapas dos seus processos de produção e operação, possibilitando a dinamização econômica das atividades nos territórios, para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

I - Mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;

II - Informar ao consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;

III - Fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;

IV - Fiscalizar prestadores de serviços turísticos no município;

V - Identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;

VI - Estabelecer padrões e normas de atendimento;

VII - Qualificar profissionais e empresas;

VIII - Desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada;

IX - Promover certificação profissional;

X - Levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;

XI - Organizar e qualificar a produção associada ao turismo;

XII - Definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local.

**Art. 8º** - O empreendedorismo, captação e promoção de investimentos nas dimensões econômicas, tecnológicas, empresariais, políticas e sociais podem se consubstanciar em oportunidades a serem potencializadas ou em riscos a serem minimizados, dependendo da capacidade de negociações de políticas que ampliem os meios técnicos, jurídicos e financeiros para a dinamização econômica dos negócios do turismo no território demandando, principalmente:

I - Realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;

II - Divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;

III - Estabelecer parcerias público-privadas;

IV - Divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento;

V - Promover incentivos fiscais e tributários;

VI - Incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.

**Art. 9º** - A infraestrutura turística com a dinamização da atividade, a vocação e o protagonismo econômico no território possibilitam, por

meio de iniciativas variadas de cooperação, tecnologias e fomento, incorporar valor agregado e ambiente favorável para o desenvolvimento do turismo. As estratégias de infraestrutura turística, conjunto formado por obras e instalações de estrutura física e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento do turismo e existentes em função dele, necessitam, dentre outros:

I - Infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;

II - Infraestrutura de acesso, tais como estradas turísticas, pontes e rodovias;

III - Terminais rodoviários;

IV - Edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;

V - Restauração de edifícios, monumentos e conjuntos históricos;

VI - Elaboração de projetos de infraestrutura turística.

**Art. 10** - A Informação ao Turista consiste em oferecer ao turista, informações seguras, atualizadas e completas sobre atrativos turísticos, eventos, infraestrutura, serviços, acessos e história da região ou do município, com a recomendação de programas e atividades adequados ao perfil do turista, para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

I - Guias, mapas turísticos e livros;

II - Banco de imagens, vídeos e fotográfico;

III - Portais (*site*) de regiões e destinos turísticos;

IV - Redes sociais e novas mídias;

V - Sinalização turística;

VI - Centro de atendimento ao turismo.

**Art. 11** - A promoção e apoio à comercialização deve ser uma interação entre o poder público e o setor privado, um eixo que exige profissionais e serviços qualificados, infraestrutura, informações seguras e precisas, articulação da cadeia produtiva do turismo em redes de cooperação, de forma a se obter produtos estruturados e segmentados, adequados à promoção e comercialização, requerendo, principalmente:

I - Campanhas promocionais e publicitárias, além da produção das respectivas peças;

II - Produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos e filmes;

III - Realização de famtrip e presstrip;

IV - Organização de rodadas de negócios;

V - Participação em feiras e eventos.

**Art. 12** - O monitoramento das ações e projetos conduzidos a partir de uma visão geral de processo de mudança exige a aplicação de critérios cuidadosos de seleção de prioridades, análises das demandas e ofertas associadas às capacidades institucionais, de recursos técnicos, financeiros e de pessoas para produzir dados e informações precisas e confiáveis que possibilitem retroalimentar o ciclo de monitoramento da atividade turística no território, cabendo dentre outros:

I - Mensuração da atividade do setor de turismo, sob o ponto de vista da oferta, em termos de estrutura produtiva, emprego e ocupação hoteleira (estoque e indicadores de ocupação) em nível municipal;

II - Quantificação da demanda turística (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de seus resultados e caracterização;

III - Medição dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;

IV - Realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor.

**Art. 13** - O calendário turístico e de eventos apoiado pela administração pública municipal será definido em Decreto emanado pelo Prefeito Municipal, no prazo de seis (6) meses, a contar da vigência da presente lei.

**Art. 14** - O inventário turístico, mostra fotográfica do Município, expedição do Plano em livro e correlato será executado no prazo de um (1) ano.

**Art. 15** - Autoriza-se o Prefeito Municipal remanejar recursos orçamentários e financeiros para garantir a execução da presente lei, através de Decreto.

**Art. 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 17** - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 22 dezembro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**5A1A8EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de São José do Seridó.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a orientação contida na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, se faz necessário a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do município de São José do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 461/2021 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de São José do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros (Titular)

Kamila Sinare Alves (Suplente)

**Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Romário Gomes da Costa Silva (Titular)

Júlio Alves de Oliveira (Suplente)

**Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Denize Cruz e Silva (Titular)

Perla Meire de Azevedo Medeiros (Suplente)

**Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:**

Carlos José dos Santos (Titular)

Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz (Suplente)

**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:**

Ana Lúcia de Oliveira (Titular)

Luciane Alves Chianca Pereira (Suplente)

**Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos de Educação Básica Pública:**

Maria Raquel Medeiros Almeida (Titular)

Sandra Dantas Costa (Suplente)

Rosane Josiele de Oliveira Soares (Titular)

Joel Dantas (Suplente)

**Representantes dos Estudantes da Educação básica Pública:**

Miriam dos Santos Silvestre (Titular)

Patrícia Medeiros de Araújo (Suplente)

Antônio Silva Ferreira Santos (Titular)

Maria de Lourdes de Medeiros (Suplente)

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Fabiana Joziane de Souza (Titular)

Enilma Medeiros Alves (Suplente)

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Danaina Costa Santos (Titular)

Maria Izabel Fonseca da Costa (Suplente)

#### Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Daniel Gomes da Silva Neto (Titular)

Fernando Luiz de Araújo Vicente (Suplente)

Marlete Assis de Medeiros (Titular)

Francenilda de Araújo Pereira (Suplente)

#### Representantes das Escolas do Campo:

Maribaldi Araújo de Medeiros (Titular)

Geriane Toscano de Souza (Suplente)

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria estrará em Vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador: A62F8D79

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 116/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.606.961/0001-63; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de oxigênio medicinal, copo umidificador e válvula reguladora**; VALOR GLOBAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); VALIDADE: 27 de

dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Rivaniilson Alves dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador: 7452AA9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 111/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos diversos para a saúde**; VALOR GLOBAL: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais); VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Vinícius Fernandes Barboza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 26 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador: 3FD3A8E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 111/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos diversos para a saúde**; VALOR GLOBAL: R\$ 4.117,70 (Quatro mil, cento e dezessete reais e setenta centavos); VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente

Contratante e Gustavo Henrique Carrega - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 26 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:089DF0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 111/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.478.023/0001-80;** OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos diversos para a saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 164,78 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Andre Luna de Lucena - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 26 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:C4EA7867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 111/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.947.511/0001-90;** OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos diversos para a saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais); VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Rhyan Bruno Alencar Peixoto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:4393BC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 111/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 44.947.511/0001-90;** OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos diversos para a saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais); VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Bruno Taffarel Fernandes Maia - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:9ADFB7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de dezembro de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de eletrodomésticos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2023, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou**

**Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA** do referido certame **PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A4306B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 146/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de dezembro de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de carradas de água com 12m³**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA** do referido certame **PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**83221603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de dezembro de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de janeiro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8170DF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1024, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências”*

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Miguel/RN o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com

exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Parágrafo único - O benefício previsto neste programa alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia 30 de abril de 2023, a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 2º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação pelo IPCA.

§ 3º - Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única, em 90% (noventa

por cento) para pagamento parcelado em até 03 (três) meses, em 80% (oitenta por cento) para pagamento parcelado em até 10 (dez) meses e em 70% (setenta por cento) para pagamentos em até 15 (quinze) meses.

§ 4º - O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.

Art. 3º - Do débito consolidado na forma desta Lei:

I - sujeitar-se-á a correção monetária pela variação do IPCA acumulado no período;

II - será pago em parcelas mensais e sucessivas, considerando que a prestação não poderá ultrapassar o montante de 15 (quinze) parcelas.

Artigo 4º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta Lei.

Art. 5º - A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos incluídos;

II - a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

§ 1º - para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou

imediate discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

§ 2º - as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

§ 3º - o Município de São Miguel/RN verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

§ 4º - incidirão honorários advocatícios mínimos de dez por cento (10%) sobre os débitos atualizados, tal como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única ou, proporcionalmente, sobre cada parcela.

§ 5º - Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 6º - A homologação da opção será efetuada pela diretoria do Departamento de Tributação do Município.

§ 1º Não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2º A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 7º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 5º desta Lei;

II - ficar inadimplente por três meses consecutivos ou seis meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil do mês subsequente àquele em que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§ 3º - A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

§ 4º - Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de situações de emergência ou calamidade pública declarada pelo Município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 8º - Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 27 de dezembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 1024, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências”*

#### **ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1024 de 27/12/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 27 de dezembro de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**3E5A20AE

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 198, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização da tabela de preços e tarifas públicas, da TLF, do ISSQN fixo anual.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O dever de promover a devida adequação fiscal no Município decorre, além da queda de receita derivada de repasses.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com a inflação acumulada no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 atingiu o percentual de 5,90% passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este decreto.

**Artigo 2º.** Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os alugueis pela utilização de espaço públicos e valor de referência do município, para fins de cobrança da taxa de licença e funcionamento ( TLF) durante o exercício de 2023.

**Artigo 3º.** O executivo municipal reserva-se do direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste decreto, atendido o interesse público.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**DDFE7D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **18 de janeiro de 2023 (quarta-feira)**, às **09:00**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, visando o Registro de Preço para

futura e parcelada aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de dezembro de 2022..

#### **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**932B7320

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO PEDRO/RN

Lei Municipal Nº 063 de março de 1997

#### **RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 26 de dezembro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 63/1997.

Considerando a necessidade de apreciar e aprovar o Plano de ação 2022

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e os recursos pactuados

#### **RESOLVER:**

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação exercício 2022 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO/RN, 26 dezembro de 2022.

#### **NAYARA KARINNE COSTA DE ARAUJO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Nayara Karinne Costa de Araujo  
**Código Identificador:**266340BE

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ERONALTON MEDEIROS JUNIOR 10946589445, inscrito(a) no CNPJ 41.352.356/0001-71, com sede no SÍTIO BARREIROS, S/N, ZONA RURAL, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por ERONALTON MEDEIROS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 91.800,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/12/2022, e terá sua vigência até 31/03/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 02 de dezembro de 2022.

#### ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

#### ERONALTON MEDEIROS JUNIOR 10946589445

CNPJ 41.352.356/0001-71

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E7FC2C48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

#### Processo Administrativo Nº 119/2022

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Nathan Lúcio de Lima, sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento das propostas de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, cujo objeto trata dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 913580/2021/MDR/CAIXA)**. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: [Registre-se que todas as empresas participantes foram informadas quanto a data de abertura dos envelopes das propostas comerciais, contudo nenhum representante se fez presente à sessão. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura do invólucro contendo a proposta de preços da empresa habilitada no transcorrer do processo licitatório. Continuando, após abertura e análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI -EPP CNPJ: 25.165.699/0001-70, sagrou-se vencedora do certame com uma proposta no valor global de 287.975,59\(duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos\). Neste diapasão, a Comissão Permanente de licitações deu por encerrados os trabalhos, oportunidade que o Sr. Presidente determinou com fulcro no Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, o prazo \*\*de 05 \(cinco\) dias uteis contados a partir deste julgamento na Imprensa Oficial\*\*, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais contra a fase de análise das propostas de preços e seu julgamento. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE, \(totalizando até o momento II volumes com 561 folhas de processo\). Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.](#)

SÃO VICENTE/RN, 27 de dezembro de 2022.

#### JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

#### MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro - CPL

#### NATHAN LÚCIO DE LIMA

Membro - CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53F5B37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA/ HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO (CESSÃO) DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO SUPORTE PERMANENTE À SUA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023** restando como vencedora após apuração das propostas apresentadas a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA- ME (CNPJ: 11.250.881/0001-15) com uma proposta no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o valor global: R\$ 12.000,00 (Dose mil reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei de licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 27 de dezembro de 2022.

**IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente IPSV

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**91F4AD87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 – IPSV**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO (CESSÃO) DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO SUPORTE PERMANENTE À SUA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.**

**Contratado.....:** 3IT CONSULTORIA LTDA- ME (CNPJ: 11.250.881/0001-15) com sede na RUA NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP 60.110-140

**Valor dos serviços.....:** 12.000,00 (Dose mil reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ratificado e Homologado por.....:** IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV em 27 de dezembro de 2022.

SÃO VICENTE - RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**22B45C60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 424/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente /RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São

Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Rafaella Cláudia dos Santos	674	Presidente
Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro
Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	1081	Membro

**Art. 2º** Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando à concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

**Art. 3º** Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos, e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B49BD51C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 420-A/2022-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. Comercio e Serviços ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D187A132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**10º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº**  
**20190138**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

10º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº 20190138

PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

Contratada: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada na comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Elói de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse - nº 865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo: 1052367-60/2018. Fundamento Legal Lei 8666/93 Objeto: prorrogação dos prazos para 10/04/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 27/12/2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**E86DA3AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS: Nº 26070001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA (RN)

EMPRESA CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 20.346.818/0001-78

Objeto: contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores - internet - e de segurança de acesso de dados e monitoramento. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57 **objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.**

Senador Elói de Souza - RN, 27/12/2022.

MACIEL GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**4F2FA38C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -  
SOUZAPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04100001/2022**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SOUZAPREV, CNPJ: 22.532.629/0001-15

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA - ME – CPF: nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção dos softwares de folha de pagamento e contabilidade, para o instituto de previdência de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

BASE LEGAL: Art. 24 inciso II, da lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**4015B1B7

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -  
SOUZAPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07100002/2022**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SOUZAPREV, CNPJ: 22.532.629/0001-15

CONTRATADO: Centro de ação comunitária de entidades organizacionais - CACEX – CPF: nº 02.398.628/0001-12.

OBJETO: APOIAMENTO JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: CONSULTORIA JURÍDICO - PREVIDENCIÁRIA E CONSULTORIA DE GESTÃO, visando atender as necessidades ao Fundo de Previdência de Senador Elói de Souza - SouzaPREV, com fundamento no Art. 25 – Inc. II c/c Art. 13 – Inc. II e III da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 – Inc. II c/c Art. 13 – Inc. II e III da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Até 31/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**D75A41E8

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -  
SOUZAPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04100002/2022**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SOUZAPREV, CNPJ: 22.532.629/0001-15

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME – CPF: nº 11.488.852/0001-96.

OBJETO: Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, E-SOCIAL, RAIS, SIAI-DP, DIRF e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II, da lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: Até 31/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**9DE21EC1

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -  
SOUZAPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07100002/2022**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SOUZAPREV, CNPJ: 22.532.629/0001-15

CONTRATADO: HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: nº 40.434.095/0001-76.

OBJETO: serviços de assessoria técnica especializada em Assessoria Contábil ao RPPS do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Própria - SOUZAPREV

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e dois mil reais )

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II, da lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: Até 31/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**C20A4B66

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -  
SOUZAPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07100001/2022**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SOUZAPREV, CNPJ: 22.532.629/0001-15

CONTRATADO: JOÃO MARIA DE LUNA – CPF: nº 790.899.334-68.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em assessoramento em rotinas do setor de CPL, (elaboração e análise de editais de licitação e suas modalidades com base na lei 8.666/93 e a nova lei 14.133 de 01 de abril de 2021, termos de referência, processos de dispensa de licitação, inexigibilidade, contratos administrativos e termos aditivos,, conduzir os processos de pregões presenciais ou eletrônicos desde a fase externa do mesmo, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora. e demais necessidades pertinentes ao setor de CPL.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II, da lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: Até 31/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

**Publicado por:**  
Euclides Teixeira Neto  
**Código Identificador:**ADE8FEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 461 DE 19 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 461 DE 19 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I as Metas Fiscais;
- II as Prioridades da Administração Municipal;
- III a Estrutura dos Orçamentos;
- IV as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI as Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII as Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS FISCAIS**

**Art.2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias

expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**Art.3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art.4º** O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (12ª edição).

**Art.5º** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo único** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art.6º** Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

**Art.7º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

**§1º** Os valores correntes dos exercícios de 2023 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**§2º** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art.8º** Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS

### FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.9º** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art.10** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as

variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art.11** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art.12** O §2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art.13** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado;

§2º A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art.14** O Artigo 7, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou

ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art.15** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único** De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2023, e os dois exercícios seguintes.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art.16** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo único** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS**

#### **ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art.17** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo único** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art.18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo único** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, e os dois exercícios seguintes.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art.19** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art.20** O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art.21** O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas

por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretário do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

**Art.22** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

I Mensagem;

II Texto do Projeto de Lei;

III Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

IV Orçamento fiscal e da seguridade social;

V Orçamento de investimento.

§1º Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

II receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;

IX recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, sub funções, programas e agrupamentos de despesas;

XI demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XII demonstrativo da despesa por função;

XIII demonstrativo da despesa por sub função;

XIV demonstrativo da despesa por programa;

XV compatibilização do Plano Plurianual — PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e com a Lei Orçamentária Anual — LOA.

§2º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art.23** O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.24** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art.25** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II Despesas a título de ajuda de custo;

III Despesas com locação de mão de obra;

IV Despesas com locação de veículos;

V Despesas com combustíveis;

VI Despesas com treinamento;

VII Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII Outras despesas de custeio;

IX Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X Despesas com comissionados;

XI Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§2º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art.26** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art.27** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art.28** O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2023, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo único** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art.29** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art.30** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art.31** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias

para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art.32** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art.33** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo único** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art.34** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo único** Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art.35** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art.36** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art.37** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art.38** A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto

a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**Art.39** O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I Suplementar as dotações orçamentárias das Categoria de Programação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.

**§1º** A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a quinze (15%) por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964;

**§2º** A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a quinze (15%) por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2023;

**§3º** A movimentação de crédito na mesma Categoria de Programação, não compreenderá os limites previsto no § 1º e 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo;

**§4º** Categoria de Programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital;

**§5º** O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa;

**§6º** O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor desde Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

**Art.40** Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

**§1º** A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2023 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e com esta Lei.

**Art.41** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo único** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art.42** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022/2025, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO**

**Art.43** O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

**Art.44** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

**§1º** Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2022.

**§2º** Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo.

**Art.45** Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara

Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2022.

**§1º** Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

**§2º** Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

**Art.46** A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.47** A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art.48** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art.49** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art.50** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2023 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo único** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art.51** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art.52** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art.53** O orçamento do Município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2022.

§1º O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§2º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**Art.54** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II Eliminação das despesas com horas-extras;

III Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art.55** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo único** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art.56** De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art.57** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art.58** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art.59** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.60** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§3º A utilização dos recursos autorizados no §2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§4º Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I Pessoal e encargos sociais;

II Serviços da dívida;

III Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art.61** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

**Art.62** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I Poder Executivo, até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo único** As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art.63** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art.64** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no limite dos seus saldos, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com §2º, do art. 167 da CF/88 c/c com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art.65** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

**Art.66** No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

**Art.67** Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

**Parágrafo único** O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art.68** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas

após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

**Art.69** As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

**Art.70** Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.71** O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

**Art.72** Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal no 4.320/1964;

II referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§1º Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos;

§2º Fica vedada, no exercício de 2023, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo;

§3º A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

**Art.73** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**CE59E62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27120001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS (SORO FISIOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Contratado.....:** KIREI TECNOLAB LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Dezembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F18A4179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2022 –  
PROCESSO Nº 913.001/2022 - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 035/2022 com novas datas devido a alterações no termo de referência, que tem como objetivo de contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/12/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 10/01/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/01/2023, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 10/01/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F2891F6B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
Nº. 037/2022 - SRP PROCESSO Nº. 629.001/2022**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS AUTOMOTIVAS.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedora - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.422.751/0001-31, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 16, totalizando o valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Vencedora - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedora por ter

ofertado o menor preço nos itens 04, 09, 11, 17, 40, 43, 44, 45, 46, 47 e 57, totalizando o valor de R\$ 35.029,26 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Vencedora - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 14, 32, 55 e 56, totalizando o valor de R\$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Vencedora - JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 05, 06, 21, 22 e 23, totalizando o valor de R\$ 159,970,80 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vencedora - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 10, 12, 13, 15, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 48 e 49, totalizando o valor de R\$ 105.866,78 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vencedora - SOUZA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 50, totalizando o valor de R\$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Vencedora - TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 03, 07, 08, 18, 19, 20, 28, 51, 52, 53 e 54, totalizando o valor de R\$ 213,140,00 (duzentos e treze mil cento e quarenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**1F2CBF21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 0501001/16**

CONTRATANTE: PREF. MUN. SERRA CAIADA/RN  
CONTRATADO: EDMAR LIRA DE ARAUJO – CPF 202.283.254-04

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –

**DATA:** 27 de dezembro de 2022. –

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Edmar Lira de Araujo – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**1A6694D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 34/2022.**

EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2022. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A INEXECUÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ: Nº: 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADA:** ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO – CNPJ Nº: 11.834.011/0001-93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS, ADESIVAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

SERRACAIADA/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**4C2A1831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 251/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a favor da Unidade Orçamentária **Gestão de Operações Especiais**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0005	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida			
Elemento de Despesa	4690	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	17510000	R\$ 80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17510000	R\$ 80.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**6D270E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 254/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de

2022, inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo** - Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**Considerando** que compete à Administração pública deixar os níveis de gastos com pessoal e de endividamento sobre controle, bem como garantir que as despesas realizadas ao final do mandato tenham sido quitadas ou que haja disponibilidade financeira para tanto;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**Considerando** que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Considerando** a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação, e;

**Considerando** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições**

**Art. 1º** - No encerramento do exercício de 2022, todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não

pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º - Nos termos do art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

**I** – Processados;

**II** – Não processados.

§ 2º - Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios do empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não passou pelo estágio da liquidação.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

#### Seção I

##### Da Inscrição dos Restos a pagar

**Art. 2º** - Serão inscritos em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

**Art. 3º** - Serão inscritos em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

**Art. 4º** - A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

**Parágrafo único** – Para atender ao disposto no caput deste artigo, verificar-se-á quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e

anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

**Art. 5º** - A inscrição de restos a pagar não processados deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**Parágrafo único** – Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberados e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físicos-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

#### Seção II

##### Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

#### Subseção I

##### Da Anulação e da Prescrição

**Art. 6º** - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos feito por estimativa, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos globais, que tiveram seus contratos rescindidos no exercício financeiro vigente.

**Art. 8º** - Deverão ser anulados no final do exercício de 2022, os saldos dos empenhos ordinários, que o serviço ou o material contratado não tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro e que não haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento.

#### Subseção II

##### Requisitos para Liquidação de Restos a pagar

**Art. 9º** – Os credores cujos empenhos estejam inscritos em restos a pagar não processados deverão apresentar a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

**Parágrafo único** - A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

### Subseção III

#### Das Situações que Ensejam Cancelamento

**Art. 11** – O Secretário de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2022, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aqueles onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

**Art. 12** – Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Municipal de Finanças autorizado a:

**I** – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

**II** – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

**III** – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

**IV** – anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

**V** – anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

**VI** – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

**Art. 13** – Por meio de Portaria, o Secretário Municipal de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 12, deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

**§ 1º** - De posse da Portaria do Secretário Municipal de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

**§ 2º** - Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo, e pago a conta de dotação específica consignada no orçamento, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CAPÍTULO III

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

##### Seção Única

#### Dos Restos a pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

**Art. 14** – Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado e da União.

##### Subseção I

#### Restos a Pagar Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Art. 15** – Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro do exercício de 2022, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no referido exercício.

**Art. 16** – Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

**Art. 17** – Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212, da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º - Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados ao ensino.

## Subseção II

### Restos a Pagar Vinculados às Ações e Serviços de Saúde Pública

**Art. 18** – A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no tocante a vinculação.

**Art. 19** – A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

**Art. 20** – Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** – Fica os Serviços de Contabilidade autorizado a proceder os lançamentos contábeis necessários aos ajustes das contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizer necessário, bem

como efetuar ajustes nas contas de resultado de fatos ocorridos em exercícios anteriores.

**Art. 22** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**B260CE1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 65/2021 DO PP 25/2021

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo Nº **65/2022**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica no que é inerente aos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 08 de dezembro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0002DEEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 29/2022

#### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial-SRP nº 29/2022

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 23/12/2022 às 16:53 h e 26/12/2022 às 08:07 h que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

**Pergunta:** Boa tarde, verificando o termo de referência fiquei com dúvida em uns itens de recargas, pois bem vamos as dúvidas:

Item 02 no termo de referência está solicitando recarga de cartucho de toner preto para impressora HP modelo 105° esse toner só funciona na impressora se o chip for substituído (sem chip se à impressora foram resertada) no que consta no termo de referência só será feito a recarga sem colocação do chip novo nesse caso o toner não vai funcionar já que está sendo solicitado só a recarga. A prefeitura não poderá exigir do ganhador um toner com chip já que a mesma está solicitando só a recarga.

Mesma dúvida nos itens 05, 06, 07, 08

Na questão da aquisição do item 10 Cartucho de toner preto para impressora HP modelo 105a essa aquisição e toner com chip ou sem chip logo porque com chip e um valor e o toner sem chip outro valor

**Resposta da pergunta 1:** Conforme o setor demandante o qual elaborou o Termo de referência, sobre as recargas informamos que todas devem ser feitas de forma completa e deverá ser colocado todas as peças e acessórios para que a impressão seja de qualidade.

**Pergunta 2:** Ainda sobre o termo de referência das recargas tem os desgastes de peças tipo CILINDRO, ROLO, LÂMINA, um exemplo caso venha um cilindro arranhado mesmo não serve para ser usado pois vai ficar o arranhão cópia.

**Resposta da pergunta 2:** Conforme o setor demandante o qual elaborou o Termo de referência, sobre as recargas informamos que todas devem ser feitas de forma completa e deverá ser colocado todas as peças e acessórios para que a impressão seja de qualidade.

**Pergunta 3:** Na questão da aquisição do item 10 Cartucho de toner preto para impressora HP modelo 105a essa aquisição e toner com chip ou sem chip logo porque com chip e um valor e o toner sem chip outro valor

**Resposta da pergunta 3:** Todos os toner's novos devem vir pronto para uso e equipados com qualquer peça necessário ao seu funcionamento.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Serra do Mel 27 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:** 84654E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 014/2022.**

**Ata de abertura e análise das propostas de preço da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 014/2022.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Joáís João de Moura (trecho: Rua Antônia Arruda, até a Rua José Baliza, Travessa José Targino (entre as ruas, José Samuel e Sinval Bezerra), Rua PM Ivan (pavimentação existente, até a Rua João Paulino) e Rua Maria Emília (entre as ruas, Aristeu Costa e José Samuel. Município de Serra do Mel/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2022, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou o comparecimento de nenhuma empresa licitante, sendo que todas as empresas abaixo relacionadas encontram-se "HABILITADAS":

01	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
02	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
03	HAL EMPREENDIMENTOS
04	DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Por ato contínuo, passamos a analisar as propostas e verificamos que a empresa, acima relacionadas encontram-se com suas propostas classificadas, onde passamos a mapear seu preço uma a uma na ordem crescente.

01	HAL EMPREENDIMENTOS	304.121,31
02	DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	305.257,54
03	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	316.325,18
04	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	317.711,59

Como podemos observar a melhor proposta apresentada a municipalidade, foi a proposta da empresa, HAL EMPREENDIMENTOS, com o valor de **R\$ de 304.121,31** (trezentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos). A empresa **HAL EMPREENDIMENTOS**, se sagra vencedora do

presente certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para o município. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirm sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 26 de Dezembro de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente

**YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA**

Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Membro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:3307BF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 02/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 02/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial- nº 02/2023, no dia **10 de janeiro de 2023** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES**, equipe técnica e pedagógica, bem como organização do evento da Jornada Pedagógica, no município de Serra do Mel/RN. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:7DB72EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 536/2022**

**PORTARIA Nº: 536/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	26 de dezembro de 2022	150,00	150,00
( X ) Diárias com Pernoite			TOTAL R\$ 150,00	
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no dia 26 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D18B4357

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 537/2022**

**PORTARIA Nº: 537/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	27 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75,00</b>	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no dia 26 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**75F5C2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICIPIO DE  
SERRINHA/RN PARA ANÁLISE DE CONTAS**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h30min (duas horas e trinta minutos), realizou-se na Secretaria Municipal de Educação-SME, situada na Rua José Correia de Andrade, SN, Serrinha/RN, a reunião do conselho do FUNDEB/CACS. A presidente solicitou a leitura da ata anterior que foi lida pela Secretária do conselho e aprovada sem ressalvas pelo quórum presente. A presidente encaminhou como primeiro ponto da pauta à Folha de pagamento do mês de junho a novembro de 2021, janeiro a março de 2022 (efetivos e contratados) seus respectivos quadros de lotação. Como segundo ponto da pauta foi apresentado as prestações de contas do FUNDEB referente ao 3º(terceiro)bimestre, do ano de 2022, que foi apresentado a todos os membros do conselho presentes na reunião para melhor explanação do assunto. com todo o processo de despesas, o Conselho, após apreciação, opina com parecer de aprovação em unanimidade dos presentes por constatar a regularidade da aplicação dos recursos. A presidente encerra a reunião às 15hs e 10min (três horas e dez minutos) e pede para que Secretária do Conselho lavre a ata que seguirá assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**D264E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICIPIO DE  
SERRINHA/RN PARA ANÁLISE DE CONTAS**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30min (oito e trinta minutos), realizou-se na Secretaria Municipal de Educação-SME, situada na Rua José Correia de Andrade, SN, Serrinha/RN, a reunião do conselho do FUNDEB/CACS. A presidente solicitou a leitura da ata anterior que foi lida pela Secretária do conselho e aprovada sem ressalvas pelo quórum presente. A presidente encaminhou como primeiro ponto da pauta às Prestações de contas do PNATE (Programa Nacional de

Apoio ao Transporte Escolar) referentes ao 1º ao 4º bimestre de 2022. Como segundo ponto da pauta foi apresentado as prestações de contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) referente ao 4º(quarto)bimestre do ano de 2022, que foi apresentado a todos os membros do conselho presentes na reunião para melhor explanação do assunto. Com todo o processo de despesas, o Conselho, após apreciação, opina com parecer de aprovação em unanimidade dos presentes por constatar a regularidade da aplicação dos recursos. A presidente encerra a reunião às 9hs e 30min (nove horas e trinta minutos) e pede para que Secretária do Conselho lavre a ata que seguirá assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**42FDC7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 00031/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00 do dia 10/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00031/2022, tipo Menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL E MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com), ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, n.º 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

*Serrinha dos Pintos/RN, 27 de dezembro de 2022.*

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**114F8554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**130104/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)

**Contratado:** LUCIA FATIMA FREITAS (CPF: 020.136.774-21)

**Valor do aditivo:** R\$12.000,00

**Assinado em:**27/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3FB6F2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**130102/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da Sede do Distrito de Santo Antônio, zona rural de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** MARIA DE HOLANDA SOBRINHA (CPF: 041.342.574-68)

**Valor do aditivo:** R\$6.000,00

**Assinado em:**27/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**69E4EC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120106/2022 - Locação de imóvel para tipo pátio, para guardar máquinas e veículos das diversas Secretarias do município e uma garagem para guardar objetos e equipamentos, mantidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS (CPF: 315.033.904-97)

**Valor do aditivo:** R\$12.000,00

**Assinado em:**27/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E3FD0963

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**120101/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento do aterro controlado de resíduos sólidos de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** FRANCISCO GEDILSON DE MELO (CPF: 355.164.294-04)

**Valor do aditivo:** R\$11.244,00

**Assinado em:**27/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9AF36B4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01/2022**

**Contrato:**130101/2022 - Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

**Objeto:** Prorrogação Contratual para o ano de 2023.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** JAIRTON DE BRITO ALMEIDA (CPF: 589.183.964-49)

**Valor do aditivo:** R\$12.000,00

**Assinado em:**27/12/2022

**Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D8FB07DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Solicitação de autorização para realização de uma revisão de 30.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica) da Fiat DUCATO MAXIMULTI placa RGI2E01, da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Severiano Melo/RN..

**Contratado.....:** **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)**

**Dotação Orçamentaria:** 226 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Total:**R\$ 1.280,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**98EBC06E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 301101/2022**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Pregão 34/2021PE**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21**CONTRATADA(O):** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI 28.606.961/0001-63**VALOR TOTAL:** R\$ 52.938,00**VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 01/12/2023**ORIGEM DOS RECURSOS:** 760 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339030 - Material de Consumo**821 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo****DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**431C3742**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO****AVISO CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipu, torna sem efeito a publicação do "EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021", publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27/12/2022, Edição nº 2936.

**MARIA DE LOURDES COUTINHO ALVES DE SOUZA**

Gestora de Contrato

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**B43B79EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
26/2021****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
26/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**CONTRATADA:** O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.773.990/0001-02.**OBJETO:** Fornecimento de Móveis, Material para Escritório, Eletrodoméstico e Outros, para atender as necessidades das diversas Secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 873.074,60 (Oitocentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).**VALIDADE:** 05/12/2023**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente"**DATA:** 06 de dezembro de 2022.**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**4664D881**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**CONTRATADA:** PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.198.254/0001-69.**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 176.907,74 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).**VALIDADE:** 09/12/2023**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** "3.3.90.30 – Material de Consumo"**DATA:** 09 de dezembro de 2022.**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**E5059934**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: MADEREIRA SANTANA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.363.075/0001-49.

OBJETO: Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 398.520,10 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

VALIDADE: 11/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ”3.3.90.30 – Material de Consumo”

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador:06A09B7B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2021**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.249.727/0001-38.

OBJETO: Aquisição de material de construção, hidros sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragem e iluminação, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Taipu, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.181,19 (Setenta mil, cento e oitenta e um reais e dezenove centavos).

VALIDADE: 11/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ”3.3.90.30 – Material de Consumo”

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador:C0522006

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 02/202**
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: MM ASSESSORIA &amp; CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.296/0001-64.

OBJETO: Prorrogar até o dia 30.11.2023 o prazo para prestação de serviços de assessoria em sistema da receita federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao órgão; consultoria na conferência das retenções previdenciárias no repasse do fundo de participação dos municípios – FPM e atendimento ao município com esclarecimentos relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da receita federal; negociação de dívidas federais (parcelamentos – receita federal, procuradoria geral da união e procuradoria feral do estado - IBAMA), gerar DARF/GPS/GRU mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de redarf e ajuste de guia atrelados aos débitos parcelados; acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC como também regularização das pendências federais CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 29.11.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 28/11/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador:389F2B50

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
24/2021**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.800.122/0001-98.

OBJETO: Fornecimento de Curativos, coberturas e outros produtos para atender aos usuários que necessitam de cuidados especiais para tratamento de feridas e afecções dermatológicas, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.196,60 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

VALIDADE: 07/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ”3.3.90.30 – Material de Consumo”

DATA: 08 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
Código Identificador: B212FF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 003/2022.**

ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 003/2022, realizada em 17 de outubro de 2022 a saber:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS I, ALBA MONTENEGRO, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL ABDALA, 114 CENTRO.**

**EMPRESA: ECC-EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor global de R\$ 204.906.41 (Duzentos e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos)**

Tangará/RN, em 27 de dezembro de 2022

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Presidente da CPL/PMT

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: 89D02BBC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 003/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 003/2022 realizada em 17 de outubro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da (s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS I, ALBA MONTENEGRO, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL ABDALA, 114 CENTRO.**

**EMPRESA: ECC-EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor global de R\$ 204.906.41 (Duzentos e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos)**

Tangará/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: D042B27E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 259 - FUNDEB**

**Portaria nº 259/2022 – GP/CACS/FUNDEB**

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Tangará/RN, para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Executivo – Prefeitura Municipal.**

Titular: Kelvin Mateus Monteiro Barbosa

Suplente: João Vitor Honorato dos Santos

**Representantes do Poder Executivo – SEMED.**

Titular: Ilma Verônica da Costa Pereira

Suplente: Anderson Felipe Santiago

**Representantes dos professores da Educação Básica:**

Titular: Jaques Diego Medeiros da Fonseca

Suplente: Margarida Barbosa da Silva

**Representantes dos diretores das escolas da Educação Básica Pública:**

Titular: José Félix de Pontes Neto

Suplente: Maria Betânia Pedro da Silva

**Representantes dos servidores técnico administrativo das escolas públicas de Educação Básica:**

Titular: Bernadete Vicente da Silva

Suplente: Givanilson Fernandes de Lima

**Representantes dos pais de alunos das escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Marcelo Henrique Firmino

Suplente: Alexsandra Romano da Costa

Titular: Josefa Adna Dayne da Silva

Suplente: Jadna Michele Tavares Costa

**Representantes dos estudantes das escolas de Educação Básica Pública:**

Titular: Girliane Andrade de Oliveira

Suplente: Maria Clara da Silva Blasque

Titular: Fernanda Gabriele da Silva

Suplente: Maria Grasielle de França Paulino

**Representantes dos Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Luzia Adriana dos Santos

Suplente: Francisca Lúcia de Melo Custodio

**Representantes dos Conselho Tutelar:**

Titular: Carlos Eriberto Barbosa da Fonseca

Suplente: Maria de Fátima Dantas

**Representantes das escolas do campo:**

Titular: Francisco Custódio de Lima

Suplente: Rita de Cássia Araújo de Lima

**Representantes das organizações da sociedade civil:**

Titular: Maria do Socorro Guilherme de Oliveira

Suplente: Kátia Cristina de Moura

Titular: Francisco Alves da Silva

Suplente: Roseli Martins Ferreira

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:79800F3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 85 - RECESSO ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 85, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tangara/RN, em razão do recesso administrativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas

atribuições legais, especificamente pelo disposto no Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Recesso Administrativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tangará/RN, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangara/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**54E92316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2022 – GP**

*“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETAS E AUTÁRQUICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE*

*LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indiretas e Autárquicas, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 30 de dezembro de 2022, em virtude das festividades de Ano Novo.

**Art. 2º** A Administração Municipal estará com expediente interno nos dias 28 e 29 de dezembro, com a chegada da virada de ano vem anecessidade de organização e encerramento do exercício de 2022, bem como a preparação para o início do exercício de 2023. Por isso, a Prefeitura não terá mais atendimento ao público este ano.

**Art. 2º** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como pontos facultativos, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de dezembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D9DD367B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** JÁDER DE OLIVEIRA DANTAS. CPF: X2X.7XX.XX4-X9.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação der locação de um imóvel situado na Rua Antenor Antônio de Oliveira, nº 31, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, para funcionamento da Casa de Apoio e Suporte aos Médicos Prestadores de Serviço deste Município.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**B66A2AB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** MARCONDES DANTAS DE AZEVEDO

CNPJ Nº: 01.595.403/0001-93.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação para O CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**82221D25

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ 21.436.380/0001-81.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**1EB00289

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** MARIA ELEIDE MEDEIROS DE SOUZA.

CPF 7XX.XX8.X0X-X1.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação é presente locação é um imóvel situado na Rua Valcécia Batista Santos, Nº 12, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para Instalação da Sala do empreendedor.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**06DD6E99

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** MARCELO DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA.

CPF 7XX.XX8.X0X-9x.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação é a presente locação é um imóvel situado na Rua Valcécia Batista Santos, Nº 12, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para Instalação da Sala do empreendedor.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**4C5C6573

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** JOSE ARI ARAUJO.

CPF XX0.1XX.X5X- 4X.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da presente locação é um imóvel situado à Avenida Marcelino Cruz, 552, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para funcionamento da Sede da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, assim como atendimentos do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e atendimentos Jurídico e Assistencial.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**91229CF2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO.

CPF XX4.XX3.XX4- X3.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da presente locação é um imóvel situado na Rua Vicente Batista, nº 01, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, para funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**C46ED236

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** JOSE OSMAN DA COSTA.

CPF x6x.8xx.x1x- 6x.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da presente locação é um imóvel situado à Rua

Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**79CFCED6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – PMTLC/GAB**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Contratado:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 26.413.274/0001-04.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO FEDERAL, COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE. APOIAR E ORIENTAR O MUNICÍPIO NA CAPITAÇÃO DE RECURSO, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, BEM COMO TOMAR TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO A ORIENTAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO, DEIXANDO-O APTO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS. ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 0XX.0XX.4XX-0X

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**31295170

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**MARIHELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS**

CPF: 093.xxx.xxx-64

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**D17CC8B1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Vigilância em Saúde e Sistema de Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

CPF: 094.xxx.xxx-94

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C4868BA5

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ISAAC KALFFMAN DANTAS SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FARMACEUTICO** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no Centro de Saúde Pe. Jose Dantas Cortez, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ISAAC KALFFMAN DANTAS SILVA**

CPF: 077.xxx.xxx-57

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**88A14DAB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LAURA MEDEIROS LIRA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família-PSF II, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LAURA MEDEIROS LIRA**

CPF: 063.xxx.xxx-94

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F2ECB9F0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FONOAUDIÓLOGO** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF: 038.xxx.xxx-31

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**6959ABC2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA PLANTONISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Unidade Materna Infantil Santa Laurentino, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JESSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS**

CPF: 097.xxx.xxx-14

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: B7712538

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **PSICOLOGO** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO**

CPF: 037.xxx.xxx-73

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: 22694CB5

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
036/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no PSF III (Unidade Básica de Saúde José Valério), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA**

CPF: 069.xxx.xxx-67

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F4DEA007

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: VALESKA MILLENY SANTOS ARAUJO**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICO EM SAUDE BUCAL** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família-PSF III, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$ 484,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.696,80 (mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 28 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**VALESKA MILLENY SANTOS ARAUJO**

CPF: 108.xxx.xxx-03

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0476939D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**058/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUIZ SALVADOR CAVALCANTI**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA “D”** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUIZ SALVADOR CAVALCANTI**

CPF: 538.xxx.xxx-87

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**2B6DC1F9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
078/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: RODRIGO ALVES DE MEDEIROS**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA “D”** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**RODRIGO ALVES DE MEDEIROS**

CPF: 054.xxx.xxx-38

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**8CC33559

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
081/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: LUARA GOMES DE OLIVEIRA**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **CIRURGIÃO-DENTISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família na Zona Rural, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$720,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUARA GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 105.xxx.xxx-50

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**5F993FB3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**062/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA**

**Objeto:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família (zona rural), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023 com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA**

CPF: 110.xxx.xxx-30

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A43BA26B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**080/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: JUCIMEIRE HELOISA MELO DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família, no Centro de Saúde Pe. José Dantas Cortez, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JUCIMEIRE HELOISA MELO DA SILVA**

CPF: 093.xxx.xxx-27

Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7BFBCC1D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/2022 – PMTLC/SEMEC.**

**Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

**Contratado: LIZAILMA SILVA CUNHA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **NUTRICIONISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

**LIZAILMA SILVA CUNHA**

CPF: 084.xxx.xxx-16

Contratado

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF Nº: 033.xxx.xxx-50

Secretária municipal de educação

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7D33AB7B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**073/2022 – PMTLC/FMAS**

**Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

**Contratado: RAIMUNDO NEVES DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADA – CATEGORIA “D”** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro

reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

**Data da Assinatura:** 27 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

**RAIMUNDO NEVES DA SILVA**

CPF: 937.xxx.xxx-72

Contratado

**ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária,

Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:532DF94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0342/2022 DE 27 DE DEZEMBRO  
DE 2022**

*Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022, inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.*

**Lidiane Marques da Costa** - Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Tibau.

**Considerando** que compete à Administração pública deixar os níveis de gastos com pessoal e de endividamento sobre controle, bem como garantir que as despesas realizadas ao final do mandato tenham sido quitadas ou que haja disponibilidade financeira para tanto;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**Considerando** que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Considerando** a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação, e;

**Considerando** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições**

**Art. 1º** - No encerramento do exercício de 2022, todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º - Nos termos do art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

**I** – Processados;

**II** – Não processados.

§ 2º - Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios do empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não passou pelo estágio da liquidação.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

#### Seção I

##### Da Inscrição dos Restos a pagar

**Art. 2º** - Serão inscritos em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

**Art. 3º** - Serão inscritos em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

**Art. 4º** - A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

**Parágrafo único** – Para atender ao disposto no caput deste artigo, verificar-se-á quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

**Art. 5º** - A inscrição de restos a pagar não processados deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente,

de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**Parágrafo único** – Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberados e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físicos-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

#### Seção II

##### Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

#### Subseção I

##### Da Anulação e da Prescrição

**Art. 6º** - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos feito por estimativa, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos globais, que tiveram seus contratos rescindidos no exercício financeiro vigente.

**Art. 8º** - Deverão ser anulados no final do exercício de 2022, os saldos dos empenhos ordinários, que o serviço ou o material contratado não tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro e que não haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento.

#### Subseção II

##### Requisitos para Liquidação de Restos a pagar

**Art. 9º** – Os credores cujos empenhos estejam inscritos em restos a pagar não processados deverão apresentar a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

**Parágrafo único** - A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua

obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

### Subseção III

#### Das Situações que Ensejam Cancelamento

**Art. 11** – O Secretário de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2022, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aqueles onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

**Art. 12** – Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Municipal de Finanças autorizado a:

**I** – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

**II** – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

**III** – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

**IV** – anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

**V** – anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

**VI** – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

**Art. 13** – Por meio de Portaria, o Secretário Municipal de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que

se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 12, deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

**§ 1º** - De posse da Portaria do Secretário Municipal de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

**§ 2º** - Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo, e pago a conta de dotação específica consignada no orçamento, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CAPÍTULO III

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

##### Seção Única

#### Dos Restos a pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

**Art. 14** – Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado e da União.

##### Subseção I

#### Restos a Pagar Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Art. 15** – Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro do exercício de 2022, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no referido exercício.

**Art. 16** – Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

**Art. 17** – Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, permanecerão vinculados

ao ensino para atender ao art. 212, da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º - Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados ao ensino.

## Subseção II

### Restos a Pagar Vinculados às Ações e Serviços de Saúde Pública

**Art. 18** – A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no tocante a vinculação.

**Art. 19** – A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

**Art. 20** – Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** – Fica os Serviços de Contabilidade autorizado a proceder os lançamentos contábeis necessários aos ajustes das contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizer necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado de fatos ocorridos em exercícios anteriores.

**Art. 22** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BBA556AC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços referente à Tomada de Preços 007/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 02 NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme Termo de Compromisso de Emendas Nº 202200405-1, firmado entre o Município e o Ministério da Educação/FNDE. Após a análise da proposta e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga CLASSIFICADA pelo atendimento as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 007/2022 e como 1ª (primeira) colocada, a empresa: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI/CNPJ:03.951.168/0001-70 por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, no valor global de R\$ 2.387.986,91 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavo). Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2022. A Comissão.

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**0F0EBD36

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeia os membros da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

**II. MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR:** Jéssica Galvão Coelho CPF:057.961.554-58

**SUPLENTE:** Cidelly de Lima Barbosa CPF: 090.696.794-50

**TITULAR:** Welson Freitas da Silva CPF: 011.112.504-99

**SUPLENTE:** Maria Jaqueline Rosa CPF: 791.831.074-87

**III . MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** Cleide Costa de Medeiros CPF: 027.348.074-08

**SUPLENTE:** Pedro Jeanleber da Silva CPF: 036.337.524-47

**IV. MEMBROS REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR:** Manoel Pereira da Silva Filho CPF 078.485.624-92

**SUPLENTE:** Marcelo Ferreira Marinho CPF: 970.166.914-20

**V.MEMBROS REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICA-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR:** Felipe Teixeira Alves da Silva CPF: 121.444.084-32

**SUPLENTE:** Jeová de Oliveira Soares CPF: 048.491.134-19

**VI. MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** Maria Aparecida Galvão Teixeira Câmara CPF: 046.202.004-50

**SUPLENTE:** Isabel Emília Moura Farias Ranzani CPF: 043.882.094-06

**TITULAR:** Rosa Alice do Nascimento CPF:044.391.004-90

**SUPLENTE:** Opoliana do Nascimento Barbosa CPF: 703.646.784-37

**VII. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** Graciete Barbosa CPF: 723.140.104-00

**SUPLENTE:** Luciana Rozendo de Oliveira CPF:084.199.804-39

**TITULAR:** Sandra Marques dos Santos CPF: 069.417.194-86

**SUPLENTE:** José Geraldo Leandro da Silva CPF: 064.027.024-7

**VIII. MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Rita Jales da Costa CPF: 029.232.794-33

**SUPLENTE:** Cleide Costa de Medeiros CPF: 027.348.074-08

**IX. MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

**TITULAR:** Irlan Kaique da Silva CPF: 093.905.174-51

**SUPLENTE:** Anita Alice Dionizio de Lima CPF: 059.578.054-75

**X. MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR:** Valdira Castelo da Silva CPF: 175.162.774-87

**SUPLENTE:** Cláudia Maria de Lima Simas Marinho CPF: 010.539.834-92

**TITULAR:** Herica Maria Bernardo da Silva CPF: 044.794.184-40

**SUPLENTE:** Maria Ednalva Macena CPF: 481.594.844-53

**XI. MEMBROS REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO**

**TITULAR:** Auristela Galvão da Silva CPF: 422.912.834-72

**SUPLENTE:** Janiere Karla Galvão CPF: 041.646.914-09

**XII. MEMBROS REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS**

**TITULAR:** Rita de Cássia Araújo de Souza CPF: 030.191.414-19

**SUPLENTE:** Francisco de Lima CPF: 025.706.344-76

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:91E86539

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 26/12/2022 a 25/12/2025 ao Sr. **SÉRGIO DE MIRANDA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 429.\*\*\*-\*\*\*-49, servidor efetivo no cargo de Técnico de Informática, lotado na secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:E7B5D1C0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180/2022 – GP/GMTS**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tibau do Sul, para a vigência dezembro de 2022 a dezembro de 2024, abaixo relacionados:

**I. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:****Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social**

Titular: Geraldo Marcelino de Souza Neto

Suplente: Francisca Pereira da Silva Alves

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Rafaella Vivianne da Costa Cunha

Suplente: Ana Priscila Teixeira

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Welson Freitas da Silva

Suplente: Charles Galvão

**Secretaria Municipal de Administração/Finanças**

Titular: Ítala Mayara Marinho de Medeiros

Suplente: Jessica Galvão Coelho

**Coordenação do Programa Auxílio Brasil**

Titular: Karla Janaina Teixeira Dias Gomes

Suplente: Maria Clara Freitas De Souza.

**II. MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**EDUCAPIPA**

Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade

Suplente: Gabriela Targino

#### GENESIS

Titular: Vicky SAS

Suplente: Tiago de Siqueira Pinheiro

#### REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rozinete da Costa Silva

Suplente: Isabel de Carvalho Freitas

#### REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Josekelli Bezerra dos Santos.

Suplente: Denis Willian Nascimento da Silva.

Titular: Sandra Maria de Melo.

Suplente: Dinara Castelo da Silva.

**Art. 2º.** Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 8 dezembro de 2022

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:8E1F462F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº178/2022-GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova composição do Conselho de Acompanhamento e

Controle Social do CACS - FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB do Município de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

#### II. MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Jéssica Galvão Coelho CPF:057.\*\*\*.\*\*\*-58

SUPLENTE: Cidelly de Lima Barbosa CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*-50

TITULAR: Welson Freitas da Silva CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-99

SUPLENTE: Maria Jaqueline Rosa CPF: 791.\*\*\*.\*\*\*-87

#### III . MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Cleide Costa de Medeiros CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-08

SUPLENTE: Pedro Jeanleber da Silva CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-47

#### IV. MEMBROS REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Manoel Pereira da Silva Filho CPF 078.\*\*\*.\*\*\*-92

SUPLENTE: Marcelo Ferreira Marinho CPF: 970.\*\*\*.\*\*\*-20

#### V.MEMBROS REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICA-ADMINISTRATIVOS DAS ESOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Felipe Teixeira Alves da Silva CPF: 121.\*\*\*.\*\*\*-32

SUPLENTE: Jeová de Oliveira Soares CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-19

#### VI. MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Aparecida Galvão Teixeira Câmara  
CPF:046.\*\*\*.\*\*\*-50

SUPLENTE: Isabel Emília Moura Farias Ranzani CPF: 043.\*\*\*.\*\*\*-06

TITULAR: Rosa Alice do Nascimento CPF:044.\*\*\*.\*\*\*-90

SUPLENTE: Opoliana do Nascimento Barbosa CPF: 703.\*\*\*.\*\*\*-37

#### VII. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Graciete Barbosa CPF: 723.\*\*\*.\*\*\*-00

SUPLENTE: Luciana Rozendo de Oliveira CPF:084.\*\*\*.\*\*\*-39

TITULAR: Sandra Marques dos Santos CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-86

SUPLENTE: José Geraldo Leandro da Silva CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-7

#### VIII. MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rita Jales da Costa CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-33

SUPLENTE: Cleide Costa de Medeiros CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-08

#### IX. MEMBROS REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Irlan Kaique da Silva CPF: 093.\*\*\*.\*\*\*-51

SUPLENTE: Anita Alice Dionizio de Lima CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-75

#### X. MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Valdira Castelo da Silva CPF: 175.\*\*\*.\*\*\*-87

SUPLENTE: Cláudia Maria de Lima Simas Marinho CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-92

TITULAR: Herica Maria Bernardo da Silva CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-40

SUPLENTE: Maria Ednalva Macena CPF: 481.\*\*\*.\*\*\*-53

#### XI. MEMBROS REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Auristela Galvão da Silva CPF: 422.\*\*\*.\*\*\*-72

SUPLENTE: Janiere Karla Galvão CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-09

#### XII. MEMBROS REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR: Rita de Cássia Araújo de Souza CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-19

SUPLENTE: Francisco de Lima CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CB889050

**GESTOR DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO -CONTRATO: 008/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** POSTO UMARI LTDA – EPP CNPJ:  
22.903.950/0001-69

**CONTRATO:** 008/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO 004/2020

**OBJETO:** SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA  
JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA  
EM MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/01/2023 À  
31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº  
8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**F6C6D419

**GESTOR DE CONTRATO**  
**EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº**  
**83/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – CNPJ: 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.555.440/0001-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 01-UMARI DE BAIXO, RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO MUNIM-CARCARÁ, PROJETADAS 04 E 05 EM CABECEIRAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 905045/2020/MDR/CAIXA

**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Início: 22/12/2022 – Término: 21/06/2023.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**D4A8FF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.253/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 11/01/2023 às 13h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3103D515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.206/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 13h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F1792284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.870/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**50C6E77E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.882/2022 - Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, Sanitização de Ambientes e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 15h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D62014A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 058/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.195/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 18.325.678/0001-00

PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA –  
CNPJ: 40.757.908/0001-69.

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE Nº 701,  
PONTA NEGRA – NATAL /RN, CEP: 59.078-600

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão de veículo  
NOVA FIORINO ENDURACE 1.4 MCA PLACA OJY3G19/RN do  
Município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 1.362,13 (um mil trezentos e sessenta e dois  
reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTADA no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93,  
de 21 de junho de 1993

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ  
08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –  
PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 18.325.678/0001-00

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA Gestora do fundo  
municipal de saúde

PELA PESSOA JURÍDICA: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS  
LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69

Republicado por incorreção

TOUROS/RN 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**0E366DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
35/2022.**

OBJETO: Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos,  
visando atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal  
de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato  
convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos,  
como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e  
legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido,  
**ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

**Empresa: E S Santos De Oliveira Eireli** - CNPJ: 29.297.729/0001-  
53, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 3.498,000, 02 - R\$ 8.499,000, 03  
- R\$ 5.448,000, 04 - R\$ 7.380,000, 05 - R\$ 11.900,000, 06 - R\$  
2.999,990.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2022

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**35B5BD63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 33/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E  
FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS,  
GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, DA PREFEITURA  
DE TOUROS/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato  
convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos,  
como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e  
legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido,  
**ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE  
SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 31.423.546/0001-  
89, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 1.798,930, 16 - R\$ 217,480, 17 -  
R\$ 202,980, 18 - R\$ 6,450, 19 - R\$ 19,980, 20 - R\$ 27,910, 21 - R\$  
28,950, 22 - R\$ 34,850, 23 - R\$ 38,950, 24 - R\$ 739,980, 25 - R\$  
849,980, 34 - R\$ 5,070, 35 - R\$ 6,870, 36 - R\$ 7,930, 44 - R\$ 7,430,  
45 - R\$ 79,430, 46 - R\$ 168,980, 49 - R\$ 49,980, 51 - R\$ 249,970, 52  
- R\$ 53,970, 54 - R\$ 5,970, 55 - R\$ 6,970, 56 - R\$ 12,970, 57 - R\$  
15,970, 58 - R\$ 17,970, 59 - R\$ 22,480, 62 - R\$ 54,980, 63 - R\$  
82,480, 64 - R\$ 97,480, 65 - R\$ 127,480, 66 - R\$ 142,480, 68 - R\$  
22,480, 69 - R\$ 34,480, 70 - R\$ 1.000,000, 78 - R\$ 179,980, 79 - R\$  
69,940, 80 - R\$ 689,980, 82 - R\$ 179,980, 87 - R\$ 82,480, 101 - R\$  
172,480, 103 - R\$ 149,980, 105 - R\$ 149,980.

**EMPRESA: Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes** - CNPJ:  
26.634.430/0001-59, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 682,000, 02 -

R\$ 794,990, 03 - R\$ 944,990, 04 - R\$ 949,990, 05 - R\$ 745,800, 07 - R\$ 1.149,990, 08 - R\$ 1.199,990, 09 - R\$ 1.417,500, 10 - R\$ 2.677,500, 11 - R\$ 3.846,000, 12 - R\$ 5.271,000, 26 - R\$ 517,500, 27 - R\$ 517,500, 28 - R\$ 570,000, 29 - R\$ 570,000, 30 - R\$ 570,000, 31 - R\$ 3.490, 43 - R\$ 30,000, 50 - R\$ 49,990, 53 - R\$ 5,850, 60 - R\$ 29,990, 61 - R\$ 37,500, 67 - R\$ 19,500, 75 - R\$ 142,500, 76 - R\$ 180,000, 77 - R\$ 225,000, 81 - R\$ 15,000, 83 - R\$ 127,500, 84 - R\$ 15,000, 85 - R\$ 22,500, 86 - R\$ 22,500, 88 - R\$ 82,500, 89 - R\$ 82,500, 90 - R\$ 82,500, 91 - R\$ 82,500, 92 - R\$ 82,500, 93 - R\$ 82,500, 94 - R\$ 82,500, 95 - R\$ 75,000, 96 - R\$ 75,000, 97 - R\$ 22,500, 98 - R\$ 22,500, 99 - R\$ 17,250, 100 - R\$ 19,500, 102 - R\$ 120,000, 104 - R\$ 67,500, 106 - R\$ 14,250.

**EMPRESA: SHOP DA REFRIGERACAO LTDA - CNPJ:** 43.157.186/0001-08, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 12,000, 14 - R\$ 14,000, 15 - R\$ 14,000, 32 - R\$ 4,000, 33 - R\$ 4,500, 37 - R\$ 14,500, 38 - R\$ 22,900, 39 - R\$ 30,000, 40 - R\$ 34,000, 41 - R\$ 47,000, 42 - R\$ 55,000, 47 - R\$ 749,500, 48 - R\$ 790,000, 71 - R\$ 950,000, 72 - R\$ 600,000, 73 - R\$ 600,000, 74 - R\$ 600,000.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2022

### **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F89CC52D

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: A N P Leite Empreendimentos - CNPJ:** 29.778.476/0001-30, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 189,900

**EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 13.313.081/0001-21, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 835,500

**EMPRESA: DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA - CNPJ:** 15.480.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 450,000, 06 - R\$ 555,000, 08 - R\$ 2.100,000, 09 - R\$ 2.133,000

**EMPRESA: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 34.681.564/0001-59, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 578,700

**EMPRESA: MS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 24.415.659/0001-77, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 189,900, 03 - R\$ 464,900, 04 - R\$ 476,500

Touros/RN, 26 de dezembro de 2022.

### **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**2BAF3075

### **GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CIEE-CENTRO INT.EMPRESA ESCOLA (61.600.839/0001-55), referente ao Empenho nº 1201005/2022 referente as faturas/boletos, valor unitário e datas de:

F/B n. 5606668 – R\$ 3.939,00 – 30/12/2022; F/B n. 405715 – R\$ 3.003,00 – 18/12/2022; F/B n. 543529 – R\$ 4.767,92 – 30/11/2022, F/B n. 490439 – R\$ 4.288,44 – 31/10/2022; F/B n. 442256 – R\$ 612,30 – 05/10/2022; F/B n. 442255 – R\$ 3.705,00 – 05/10/2022; F/B n. 388403 – R\$ 40,56 – 05/10/2022; F/B n. 368897 – R\$ 1.365,00 – 05/10/2022; F/B n. 368896 – R\$ 3.354,00 – 05/10/2022; F/B n. 475960 – R\$ 3.783,00 – 30/09/2022; por se tratar de serviço contratado (contrato n. 05/2022), registro efetivado junto ao TCE/RN (anexo 13 – 135257), execução dos serviços de forma regular, justificamos a presente quebra em razão de equívoco na formalização contratual, hoje devidamente sanada, quando naquele momento indicou como contratante CNPJ referente a filial/Natal/RN (61.600.839/0012-08), entretanto, dever-se-ia restar a contratação em razão do CNPJ da matriz (61.600.839/0001-55), sabendo que a inconsistência apontada gerou o impossibilidade da quitação das faturas devidas ao fornecedor desde o momento da sua contratação e que a vigência do seu contrato dar-se-á até 31/12/2022, evitando que o município se beneficie dos serviços já executados, uma vez que todas as faturas emitidas datam vencimento em 22/12/2022, justificamos a presente quebra de cronologia de pagamento das despesas relacionadas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2022.

### **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D0344ED0

### **GABINETE CIVIL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.261/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de CUTELARIA (cozinha e utensílios), para atender as necessidades das diversas secretarias/departamentos municipais e fundos municipais pertencentes ao município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 11/01/2023 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

**PREGOEIRO OFICIAL**

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:67807F43

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 53/2022**

**Processo: 969/2021. Pregão Presencial: 05/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Lumiart Comércio e Serviços LTDA; CNPJ: 40.351.078/0001-75. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de prazo - contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de material elétrico, destinado a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública compreendendo, praias, sede e distritos do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 27/12/2022. **Vigência:** 27/12/2022 até 28/02/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO; CPF nº 011.877.624-07. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:481C1D53

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
35/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 35/2022, a empresa: E S Santos De Oliveira Eireli, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviço de locação e fretamento de veículos, visando atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 29.297.729/0001-53, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01 - R\$ 3.498,000, 02 - R\$ 8.499,000, 03 - R\$ 5.448,000, 04 - R\$ 7.380,000, 05 - R\$ 11.900,000, 06 - R\$ 2.999,990.**

Touros/RN, 27 de dezembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:1A151D63

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 33/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 33/2022, a empresa: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes, SHOP DA REFRIGERACAO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.423.546/0001-89, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 1.798,930, 16 - R\$ 217,480, 17 - R\$ 202,980, 18 - R\$ 6,450, 19 - R\$ 19,980, 20 - R\$ 27,910, 21 - R\$ 28,950, 22 - R\$ 34,850, 23 - R\$ 38,950, 24 - R\$ 739,980, 25 - R\$ 849,980, 34 - R\$ 5,070, 35 - R\$ 6,870, 36 - R\$ 7,930, 44 - R\$ 7,430, 45 - R\$ 79,430, 46 - R\$ 168,980, 49 - R\$ 49,980, 51 - R\$ 249,970, 52 - R\$ 53,970, 54 - R\$ 5,970, 55 - R\$ 6,970, 56 - R\$ 12,970, 57 - R\$ 15,970, 58 - R\$ 17,970, 59 - R\$ 22,480, 62 - R\$ 54,980, 63 - R\$ 82,480, 64 - R\$ 97,480, 65 - R\$ 127,480, 66 - R\$ 142,480, 68 - R\$ 22,480, 69 - R\$ 34,480, 70 - R\$ 1.000,000, 78 - R\$ 179,980, 79 - R\$ 69,940, 80 - R\$ 689,980, 82 - R\$ 179,980, 87 - R\$ 82,480, 101 - R\$ 172,480, 103 - R\$ 149,980, 105 - R\$ 149,980.**

**EMPRESA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES - CNPJ: 26.634.430/0001-59, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 682,000, 02 - R\$ 794,990, 03 - R\$ 944,990, 04 - R\$ 949,990, 05 - R\$ 745,800, 07 - R\$ 1.149,990, 08 - R\$ 1.199,990, 09 - R\$ 1.417,500, 10 - R\$ 2.677,500, 11 - R\$ 3.846,000, 12 - R\$ 5.271,000, 26 - R\$ 517,500, 27 - R\$ 517,500, 28 - R\$ 570,000, 29 - R\$ 570,000, 30 - R\$ 570,000, 31 - R\$ 3,490, 43 - R\$ 30,000, 50 - R\$ 49,990, 53 - R\$ 5,850, 60 - R\$ 29,990, 61 - R\$ 37,500, 67 - R\$ 19,500, 75 - R\$**

142,500, 76 - R\$ 180,000, 77 - R\$ 225,000, 81 - R\$ 15,000, 83 - R\$ 127,500, 84 - R\$ 15,000, 85 - R\$ 22,500, 86 - R\$ 22,500, 88 - R\$ 82,500, 89 - R\$ 82,500, 90 - R\$ 82,500, 91 - R\$ 82,500, 92 - R\$ 82,500, 93 - R\$ 82,500, 94 - R\$ 82,500, 95 - R\$ 75,000, 96 - R\$ 75,000, 97 - R\$ 22,500, 98 - R\$ 22,500, 99 - R\$ 17,250, 100 - R\$ 19,500, 102 - R\$ 120,000, 104 - R\$ 67,500, 106 - R\$ 14,250.

**EMPRESA: SHOP DA REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 43.157.186/0001-08**, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 12,000, 14 - R\$ 14,000, 15 - R\$ 14,000, 32 - R\$ 4,000, 33 - R\$ 4,500, 37 - R\$ 14,500, 38 - R\$ 22,900, 39 - R\$ 30,000, 40 - R\$ 34,000, 41 - R\$ 47,000, 42 - R\$ 55,000, 47 - R\$ 749,500, 48 - R\$ 790,000, 71 - R\$ 950,000, 72 - R\$ 600,000, 73 - R\$ 600,000, 74 - R\$ 600,000.

Touros/RN, 27 de dezembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:8C58816A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 1.077/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.077/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará consulta no HUAB/UFRN -Hospital Universitário Ana Bezerra – Universidade Federal do rio Grande do Norte, no dia 28 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de dezembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador:8E71855C

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 31/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 31/2022, a empresa: A N P Leite Empreendimentos, AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA, JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI, MS LOCACOES E SERVICOS LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN. , por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: A N P Leite Empreendimentos - CNPJ:** 29.778.476/0001-30, saiu vencedora no item: 05 - R\$ 189,900.

**EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 13.313.081/0001-21, saiu vencedora no item: 10 - R\$ 835,500.

**EMPRESA: DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA - CNPJ:** 15.480.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 450,000, 06 - R\$ 555,000, 08 - R\$ 2.100,000, 09 - R\$ 2.133,000.

**EMPRESA: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 34.681.564/0001-59, saiu vencedora no item: 07 - R\$ 578,700.

**EMPRESA: MS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 24.415.659/0001-77, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 189,900, 03 - R\$ 464,900, 04 - R\$ 476,500.

Touros/RN, 27 de dezembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**DD146471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ARMANDO FLORENTINO DE**  
**ARAUJO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....20220007

ORIGEM.....INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMARIZAL

CONTRATADA (O) .... ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO  
SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA

OBJETO.....:Serviço de assessoria e consultoria jurídica  
para suporte jurídico em processos administrativos e orientações aos  
secretários municipais.

VALOR TOTAL.....R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2022 Atividade  
0301.041220001.2.007 Manutenção das atividades e serviços  
administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de  
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$  
78.000,00

VIGÊNCIA.....30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de  
2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**7705D4C3

**CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220007**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 - INEXIGIBILIDADE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220007****PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 - INEXIGIBILIDADE.**

O Município de Umarizal, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ N.º 41.263.339/0001-68, com sede a Rua Alcebíades de Souza, 110, Centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representada por **ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO**, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada **CONTRATADO**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente aditivo de contrato terá vigência até 30/12/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 27 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Cnpj N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

**ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cnpj N.º 41.263.339/0001-68

Contratado

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**21F27DBE

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º**.....20220009

**ORIGEM**.....INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

**CONTRATANTE**.....PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA (O)**.... LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO**.....Contratação de assessoria e consultoria jurídica para suporte em processos administrativos, pelo executivo deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL**.....R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....Exercício 2022 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção das atividades e serviços administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 21.600,00

**VIGÊNCIA**.....13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**3F82FF86

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220009**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 - INEXIGIBILIDADE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220009**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 - INEXIGIBILIDADE.**

O Município de Umarizal, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ N.º 32.109.989/0001-62, com sede a Av. Presidente Dutra, 2130, Anexo 2134, Ilha de Santa Luzia, 59.862-500, Mossoró/RN, representada por LUIZ ANTONIO PEREIRA DE LIRA, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada **CONTRATADO**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente aditivo de contrato terá vigência até 13/12/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 12 de dezembro de 2022.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Cnpj N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

#### **LUIZ LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cnpj N.º 32.109.989/0001-62

Contratado

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**7C0BE4E7

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

### **CHEFIA DE GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 0448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/12/2022, de autoria da servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matrícula 574;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matrícula 574, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**827A24ED

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
192/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/12/2022, de  
autoria do servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA,  
matricula 705;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas  
ao servidor ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DA SILVA,  
matricula 705, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período  
aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão  
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,  
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por  
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**26A5340C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
196/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/12/2022, de  
autoria do servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matricula 615;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas  
ao servidor AMARO JOSE DE MEDEIROS, matricula 615, de  
02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a  
2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C69655FF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 209/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de autoria da servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA CABRAL, matrícula 384;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA CABRAL, matrícula 384, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**0596B12A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/12/2022, de autoria do

servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**7FAB7A6C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/12/2022, de autoria da servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**DE591A48

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 201/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2022, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**95BB673D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**5356DAF7

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
206/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de  
autoria da servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matricula 493;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a  
servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matricula 493, de  
02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a  
2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão  
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,  
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por  
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**27980ECE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
19/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de  
13/12/2022, de autoria da servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE  
FIGUEIREDO, matricula 244;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento,  
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a  
servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matricula  
244, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de  
2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**724FD050

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C4A95EE5

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**BD240539

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 198/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/12/2022, de autoria da servidora DULIANE CARLA FERNANDES, matrícula 597;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora DULIANE CARLA FERNANDES, matrícula 597, de 02/01/2023 a 02/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**7502B4F5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matrícula 407;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matrícula 407, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:E76E9D5E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 207/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**A8A2B08E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0462, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0462, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 195/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/12/2022, de autoria da servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula 582, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**729052D9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0463, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0463, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/12/2022, de autoria da servidora FRANSICA NUZIA PEREIRA DE MELO, matrícula 649;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANSICA NUZIA PEREIRA DE MELO, matrícula 649, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**1BCA304A

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0464, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0464, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 191/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/12/2022, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 694;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 694, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C1FC1797

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 204/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/12/2022, de autoria da servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 609;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 609, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:7765C756

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 203/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2022, de autoria do servidor JOÃO MARIA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1480;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOÃO MARIA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1480, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:C99424B2

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DIS**

PORTARIA Nº 0467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 194/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/12/2022, de autoria do servidor JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**19D7FF10

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/12/2022, de autoria da servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1349;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1349, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**E4D280B5

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de

autoria da servidora KALYANE CHRISTINA TEXEIRA CARVALHO REBOUÇAS, matrícula 606;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KALYANE CHRISTINA TEXEIRA CARVALHO REBOUÇAS, matrícula 606, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:DC34AD0A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 211/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de autoria da servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matrícula 425;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matrícula 425, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:87685A39

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0471, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0471, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 205/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/12/2022, de autoria da servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 539;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 539, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:DC79B589**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0472, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0472, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 210/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/12/2022, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 300;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 300, de 02/01/2023 a 02/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**C8A9D87B

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0473, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0473, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/12/2022, de autoria da servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**FFC81D98

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 193/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/12/2022, de autoria da servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, matrícula 428;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, matrícula 428, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**F0348D6C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor MARIO ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 548;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 548, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**EF6F1E7C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 34/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor MAXWELL DAMIÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 674;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MAXWELL DAMIÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 674, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:70576C85

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0477, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0477, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 200/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2022, de

autoria da servidora MÔNICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matrícula 314;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MÔNICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matrícula 314, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:E0A11DDA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2022, de autoria do servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 387;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 387, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:5CBBFC5F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 212/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/12/2022, de autoria da servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula 99;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula 99, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:D8C18E15

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/12/2022, de autoria do servidor VERÍSSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VERÍSSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matrícula 669, de 02/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**89B50A63

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 199/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2022, de autoria do servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319, de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**F3B3433C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
011/2022**

Tomada de Preços n.º 011/2022

Processo n.º 3.535/2022

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de Janeiro de 2023 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “**Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macedo com construção de Bloco de salas de aula**”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, n.º. 90, Centro, ou através do e-mail: pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

Upanema/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**41CCC679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
012/2022**

Tomada de Preços n.º 012/2022

Processo n.º 3.538/2022

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 12 de Janeiro de 2023 (Quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “**Contratação de empresa especializada para construção de um complexo esportivo, localizado na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas do Município de Upanema/RN**”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, n.º. 90, Centro, ou através do e-mail: pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

Upanema/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**43B4DF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90

Processo n.º 753/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022

Objeto: Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Sítio Caraúba, Zona Rural do Município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

**Unidade Orçamentária:**

SEC. MUN. DE SAÚDE

**AÇÃO**

1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO**

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vigência: 30/12/2022 a 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**D6FA89DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 093/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Processo nº 01648/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema /RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.

VALOR: R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal De Saúde

Ação: 1051 – Melhorias Sanitárias

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**CD5AF9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº. 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022.**

**MODALIDADE: ADESAO Nº. 015/2022.**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. **08.358.889/0001-95.**

**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**CONTRATADA:**LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 330.643,00 (trezentos e trinta mil seiscientos e quarenta e três reais)

**VIGÊNCIA:** 13/12/2022 à 12/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

**BASE LEGAL:** Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 13 de dezembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**34FF18FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2022 GP**

Várzea/RN, em 16 de dezembro de 2022

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar ALIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora de documento de Identidade nº 3159363 SSP/RN, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de coordenadora de Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 16 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3DFD331E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095 /2022 GP**

Várzea/RN, em 16 de dezembro de 2022

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 2600032, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 16 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**DE0AE891

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2022/GP**

Várzea/RN, em 11 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de VÁRZEA/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

**RESOLVE:**

Indicar o servidor Daniel Cordeiro dos Santos Junior para a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 11 de novembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3855C47A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 543/2022/GP**

Denomina a Praça situada na Rua Minervino Bezerra na Cidade de Várzea/RN, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Ivan Braz de Oliveira, a praça situada na Rua Minervino Bezerra na Cidade de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrario.

Várzea/RN, em 27 de dezembro de 2022

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**902AB5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VETO À EMENDA**

**VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 E EMENDA Nº 02/2023 QUE ALTEROU O PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso das suas atribuições legais constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, comunica a essa Égrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que VETOU integralmente as Emendas Modificativas nº 01/2023 e nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 017/2022 com as razões a seguir delineadas:

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal encaminhou à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 17/2022, que, “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Flor/RN, pra o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

Conforme consta no Ofício nº 44/2022-CMVF, o Projeto de Lei fora aprovado com Emendas, quais sejam a Emenda nº 01/2023, a Emenda Nº 02/2023 e a Emenda Nº 03/2023, requerendo as seguintes alterações respectivamente; alterar o projeto em tela para garantir o reajuste do piso salarial para a enfermagem; alteração do orçamento da Secretaria de Cultura Esperte e Lazer, e remanejamento de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ocorre que, a alteração proposta por Vossas Excelências na Emenda nº 01/2023 e Emenda nº 02/2023 são **inconstitucionais, visto não informarem a origem dos recursos, portanto não atendem ao §3º do art. 166 da Constituição Federal, in verbis:**

**Art. 166.** Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

"§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta."

Outrossim, as citadas emendas não apresentam os valores necessários a solicitada alteração, indo de encontro ao inciso, II do artigo supra

Assim, em razão da inconstitucionalidade da modificação proposta, VETEI INTEGRALMENTE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 e a EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 as quais, com a máxima vênua, submeto à apreciação dos membros desta Colenda Casa Legislativa.

Vila Flor/RN, 27 de dezembro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**FF8916F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**010/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**010/2022**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Parecer Jurídico, e o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DMAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 32.880.175/0001-27**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vila Flor/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**B35BF67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**010/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**010/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Vila Flor/RN, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO TRADICIONAL RÉVEILLON.

**FAVORECIDO:** DMAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ/MF:** 32.880.175/0001-27.

**VALOR...:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, na qualidade de ordenadora de despesas.

Vila Flor/RN, 27 de dezembro de 2022

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**2FD08B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO GAB. Nº 20/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 446.373,05 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 422/2021, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, esse no valor de R\$ 446.373,05 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 446.373,05 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos), através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art.43, Par. 1º. Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 330.000 (Trezentos e trinta mil reais)

Unidade	1102	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2095	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Natureza	33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor	-	R\$ 116.373,05 (Cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F647C636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.  
011/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.  
011/2022**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Parecer Jurídico, e o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 07.892.927/0001-22**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vila Flor/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**DA6149EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
011/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
011/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Vila Flor/RN, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO TRADICIONAL RÉVEILLON.

**FAVORECIDO:** BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 07.892.927/0001-22

**VALOR...:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, na qualidade de ordenadora de despesas.

Vila Flor/RN, 27 de dezembro de 2022

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**8FB54853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1646/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 26/12/2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B6436B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1648/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 26/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CD4B2A83

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1647/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26/12/2022, com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:EA89FDA8

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1649/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 26/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**27A89F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1650/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/12/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1FCCE145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 097/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOAO TOSCANO DE MENESES JUNIOR**, motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1048 relativos ao período de**2020/2021**, contados a partir do dia 28/12/2022 com término em 26/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de dezembro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6D73A941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2022-CPIGS**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022-CPIGS**

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó Exercício de 2022, e dá outras providências.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito de Currais Novos/RN e Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social e Art. 3 da Resolução nº 002/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, nos termos constantes no Anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no igual valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, nos termos constantes no Anexo II (Redução).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 39.610.651/0001-39								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	04/10/2022	21/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	04/10/2022	RESOLUÇÃO: 5	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					3.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				3.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18800000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00
<b>Anexo</b>					
<b>II (Redução)</b>					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					3.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				3.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	18800000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - DECRETO Nº 79, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I			
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS (TARIFAS)			
I- TABELA DE EXPEDIENTE			
DISCRIMINAÇÃO	UFR %	Valor em Real (R\$)	
1	Alvará	60	R\$ 21,58
2	Atestado para Laudos	60	R\$ 21,58
3	Certidão de Casa	60	R\$ 21,58
4	Contrato com o Município	110	R\$ 39,57
5	Segunda Via	60	R\$ 21,58
6	Baixa de Qualquer Natureza	60	R\$ 21,58
7	Trans. de Qualquer Natureza	180	R\$ 64,75
8	Requerimentos:		
a)	Loteamentos	480	R\$ 172,66
b)	Arruamentos	400	R\$ 143,88
c)	Termo de doação de imóveis e similares	480	R\$ 172,66
d)	Outros	60	R\$ 21,58
e)	Por emissão de Documento de arrecadação por Hora	10	R\$ 3,60
9	Ginásio de Esportes/por hora		
a)	Diurno	32	R\$ 11,51
b)	Noturno	48	R\$ 17,27
c)	Gincanas e Jogos (Torneios)	80	R\$ 28,78
d)	Festas, Show, e Apresentação	80	R\$ 28,78
10	Quadra de Esportes/por hora		
a)	Diurno/Noturno	25,58	R\$ 9,20
11	Inumação em Sepultura Rasa		
a)	De adultos	60	R\$ 21,58
b)	De menores	50	R\$ 17,99
12	Inumação em Túmulo ou Ossário		
a)	De adultos	60	R\$ 21,58
b)	De menores	50	R\$ 17,99
13	Perpetuidade		
a)	De Sepultura Rasa por m <sup>2</sup>	3200	R\$ 1.151,04
b)	De Ossário por m <sup>2</sup>	700	R\$ 251,79
14	Exumação:		
a)	Após 5 anos	180	R\$ 64,75
b)	De 2 a 5 anos	230	R\$ 82,73
15	Túmulo ou Mausoléu		
a)	De 1 gaveta	260	R\$ 93,52
b)	De 2 a 3 gavetas	500	R\$ 179,85
16	Bagagens		
a)	Por volume (por m <sup>3</sup> ou fração)	5	R\$ 1,80
III- NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS			
DISCRIMINAÇÃO	UFR %	Valor em Real (R\$)	
1	Acréscimo ao preço da placa fornecida pela Administração Municipal	5	R\$ 1,80
IV- TARIFAS DE OCUPAÇÃO DE SOLO			
Urbano, Box, Quiosques, locais ou espaços para fins comerciais ou exploração agropecuária, Logradouros Públicos, Mercado, Açougue e Terrenos			
DISCRIMINAÇÃO	UFR %	Valor em Real (R\$)	
1	LOCAIS:		
	Mercado Público		
	a) Uso frequente - por mês	200	71,94
	b) Uso eventual - por dia	15	5,3955
	Açougue Público		
	a) Uso frequente - por mês	200	R\$ 71,94
	b) Uso eventual - por dia	15	R\$ 5,40
	Feira livre -Uso eventual - por dia/por banca		
	a) Área coberta	16	R\$ 5,76
	b) Área descoberta	9,6	R\$ 3,45
Museu Histórico			
a) Visitação	12,8	R\$ 4,60	
DISCRIMINAÇÃO	UFR %	Valor em Real (R\$)	
2	BOXS:		
	a) Rodoviária	250	R\$ 89,93
	b) Secretaria de Educação	900	R\$ 323,73
	c) Praça Cipriano Pereira	300	R\$ 107,91
d) Quiosques (Praça de Alimentação)	200	R\$ 71,94	
DISCRIMINAÇÃO	%	Valor em Real (R\$)	
3	Locais Destinados a Táxi	150	R\$ 53,96
DISCRIMINAÇÃO	Valor anterior	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	

4 Abate de Animais no Matadouro Público (por cabeça)			
	a) Bovinos	R\$ 40,00	R\$ 42,05
	b) Ovinos	R\$ 10,00	R\$ 10,51
	c) Caprinos	R\$ 10,00	R\$ 10,51
	d) Suínos	R\$ 10,00	R\$ 10,51

TABELA II - VALORES UNITÁRIOS DE M² DE CONSTRUÇÃO CORRESPONDENTES AOS TIPOS (SETORES) E PADRÕES DA TABELA I				
TIPO/ SETOR	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO DE M² DE CONSTRUÇÃO	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido
1	A (de 0 a 79 m²)	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
1	B (de 80 a 119 m²)	R\$ 47,88	R\$ 2,46	R\$ 50,34
1	C (de 120 a 299 m²)	R\$ 54,73	R\$ 2,81	R\$ 57,54
1	D (de 300 a ...)	R\$ 61,58	R\$ 3,16	R\$ 64,74
2	A (de 0 a 79 m²)	R\$ 54,73	R\$ 2,81	R\$ 57,54
2	B (de 80 a 119 m²)	R\$ 61,58	R\$ 3,16	R\$ 64,74
2	C (de 120 a 299 m²)	R\$ 68,43	R\$ 3,51	R\$ 71,94
2	D (de 300 a .....)	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
3	A (de 0 a 79 m²)	R\$ 34,19	R\$ 1,75	R\$ 35,94
3	B (de 80 a 119 m²)	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
3	C (de 120 a 299 m²)	R\$ 47,88	R\$ 2,46	R\$ 50,34
3	D (de 300 a .....)	R\$ 54,73	R\$ 2,81	R\$ 57,54

SETOR 1: BAIRROS: PETRÓPOLIS, LUIZ GONZAGA, SENADOR DINARTE MARIZ E VEREADOR TARCÍSIO BEZERRA

SETOR 2: CENTRO

SETOR 3: BAIRRO ARY DE PINHO E PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ

VALORES DE TERRENOS PARA EFEITO DA COBRANÇA DO IPTU E ITBI

TERRENO	VALOR UNITÁRIO	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido
SETOR 1	R\$ 6,85	R\$ 0,35	R\$ 7,20
SETOR 2	R\$ 12,33	R\$ 0,63	R\$ 12,96
SETOR 3	R\$ 9,59	R\$ 0,49	R\$ 10,08
TERRENO RURAL	R\$ 136,80	R\$ 7,02	R\$ 143,82

TABELA IV - VALORES DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SERVIÇOS

ATIVIDADES	Valor da taxa inicial	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido	
1	Profissional de Nível Superior	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
2	Profissional de Nível Médio	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
3	Demais Profissionais Autônomos	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
4	Empresas Prestadoras de Serviços	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
5	Entidades de Classes, Clubes Esportivos e Associações	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
6	Estabelecimentos Bancários de Crédito Financeiro e Investimentos	R\$ 1.211,56	R\$ 62,19	R\$ 1.273,75
7	Restaurantes, Bares e Similares	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
8	Lanchonetes	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
9	Hotéis, Moteis e Pousadas (p/quarto) - 6 Quartos	R\$ 123,16	R\$ 6,32	R\$ 129,48
10	Ensino de Qualquer Natureza	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
11	Empreiteiros e Incorporadores	R\$ 116,31	R\$ 5,97	R\$ 122,28
12	Distribuição de Água	R\$ 102,61	R\$ 5,27	R\$ 107,88
13	Lava Jato	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
14	Extração e execução de Trabalhos em Pedras	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
15	Borracharias	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
16	Casa Lotérica	R\$ 150,49	R\$ 7,72	R\$ 158,21
17	Representações Comerciais	R\$ 150,49	R\$ 7,72	R\$ 158,21
18	Salão de Beleza, Barbearia (p/ Cadeira)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
19	Consultoria Empresarial	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
20	Escritório de Contabilidade	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
21	Escritório de Advocacia	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
22	Funerárias	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
23	Centro de Velório	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
24	Clínica Médica, Odontológica	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
25	Clínica Veterinária	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
26	Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
27	Pet Shop	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
28	Gabinete Odontológico	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
29	Protético Dentário	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
30	Filmagens e Fotos	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
31	Facção	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
32	Ferreiro	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
33	Lan House - Acesso a Internet	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
34	Provedor de Acesso às Redes de Comunicação	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
35	Torre de Distribuição de Serviços de internet	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
36	Assistência Técnica em Computadores	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
37	Equipamentos e Suprimentos de Informática	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
38	Cartório	R\$ 102,61	R\$ 5,27	R\$ 107,88
39	Vídeo Game	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
40	Academia	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
41	Serviços de Reboque de Veículos	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
42	Guarda em Estacionamento de Veículo	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
43	Gráfica e Tipografia	R\$ 102,61	R\$ 5,27	R\$ 107,88
44	Serigrafia	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
45	Franquia	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
46	Agropecuários	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
47	Diversões Públicas, Parques de Diversão, Circo, etc	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
48	Oficina de veículos até 30 m²	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
49	Oficina de veículos até 50 m²	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
50	Oficina de veículos até 100 m²	R\$ 109,46	R\$ 5,62	R\$ 115,08

51	Oficina de veículos acima de 101 m²	R\$ 150,49	R\$ 7,72	R\$ 158,21
52	Oficina Prestadoras de Serviços em Geral	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
53	Locação de Veículos	R\$ 51,33	R\$ 2,63	R\$ 53,96
54	Organização de Festas e Eventos	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
55	Hotéis, Móveis (por quarto)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
56	Pousadas (por quarto)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
57	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
58	Manutenção e Reparação de Motos e Motonetas	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
59	Outras atividades não constante nesta Tabela	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
60	Aluguéis de Roupas	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
61	Assessoria Técnica e Financeira	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59

**COMÉRCIO**

1	Comércio até 20 m²	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
2	Comércio até 30 m²	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
3	Comércio até 50 m²	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
4	Comércio até 100 m²	R\$ 109,46	R\$ 5,62	R\$ 115,08
5	Comércio acima de 100 m²	R\$ 150,49	R\$ 7,72	R\$ 158,21
6	Depósito de Mercadorias Próprias	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
7	Representante Comercial Autônomo	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
8	Quiosques, Treilles e Barracos	R\$ 41,03	R\$ 2,11	R\$ 43,14
9	Comércio Ambulante de Alimentos	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
10	Revenda de gás Butano - Classe I	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
11	Depósito de Gás Liq. De Petróleo (GLP)	R\$ 225,77	R\$ 11,59	R\$ 237,36
12	Posto de Combustível, Material Explosivo e Inflamável	R\$ 225,77	R\$ 11,59	R\$ 237,36

**INDÚSTRIA**

1	Indústria com Incentivo Fiscal	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
2	Indústria Acima de 201 m²	R\$ 150,49	R\$ 7,72	R\$ 158,21
3	Indústria até 200 m²	R\$ 109,46	R\$ 5,62	R\$ 115,08
4	Indústria até 100 m²	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13

**TABELA V - VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS**

ATIVIDADES		Valor da taxa inicial	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido
1	Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
2	Anúncios colocados em outros locais visíveis das vias e logradouros públicos	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
3	Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
4	Anúncios em veículos	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74
5	Anúncios provisórios, inclusive por meio de folhetos e faixas	R\$ 4,11	R\$ 0,21	R\$ 4,32

**TABELA VI - VALORES DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**

ATIVIDADES		Valor da taxa inicial	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido			
1	1. Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente :	R\$ 27,34	R\$ 1,40	R\$ 28,74			
	1.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, horizontal ou vertical:						
	1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m² e um só pavimento:						
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.1.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos:				R\$ 61,58	R\$ 3,16	R\$ 64,74
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.1.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:				R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.1.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m² e um ou mais pavimentos:				R\$ 82,07	R\$ 4,21	R\$ 86,28
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.1.5. Prédios de apartamentos até quatro pavimentos:				R\$ 102,61	R\$ 5,27	R\$ 107,88
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.1.6. Prédios de apartamentos de cinco ou mais pavimentos:				R\$ 123,16	R\$ 6,32	R\$ 129,48
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)				R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	1.2. Imóveis destinados a escritórios profissionais, de prestação de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:				R\$ 61,58	R\$ 3,16	R\$ 64,74
	1.2.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m² e um só pavimento:						
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita				R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59				
1.2.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos :	R\$ 75,27	R\$ 3,86	R\$ 79,13				
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40				
b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40				
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59				
1.2.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:	R\$ 88,92	R\$ 4,56	R\$ 93,48				
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40				
b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40				
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59				
1.2.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m² e um ou mais pavimentos:	R\$ 109,46	R\$ 5,62	R\$ 115,08				
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40				

b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.2.5. Prédios de até quatro pavimentos:	RS 102,61	RS 5,27	RS 107,88
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.2.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	RS 102,61	RS 5,27	RS 107,88
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3. Imóveis de uso comercial e industrial :	RS 49,53	RS 2,54	RS 52,07
1.3.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m² e um só pavimento:			
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3.2. Com área( a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos :	RS 60,26	RS 3,09	RS 63,35
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 75,33	RS 3,87	RS 79,20
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:	RS 88,92	RS 4,56	RS 93,48
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m² e um ou mais pavimentos:	RS 109,46	RS 5,62	RS 115,08
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3.5. Prédios de até quatro pavimentos:	RS 102,61	RS 5,27	RS 107,88
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.3.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	RS 123,16	RS 6,32	RS 129,48
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.4. No caso de uso misto, a taxa será calculada pelo item da tabela ao qual corresponda o uso predominante do imóvel, assim entendido aquele para o qual destinada a maior parte de sua área . No caso da impossibilidade de aplicação deste critério, a taxa será calculada pelo item que corresponder ao seu maior valor.	RS 61,58	RS 3,16	RS 64,74
1.5. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos :			
1.5.1. Com área( a ser construída ou acrescida) de até 120m² :			
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.5.2. Com área( a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² :	RS 61,58	RS 3,16	RS 64,74
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.6. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos :	RS 61,58	RS 3,16	RS 64,74
1.6.1. Com área (a ser construída ou acrescida) até 120 m²:			
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.6.2. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120m² :	RS 61,58	RS 3,16	RS 64,74
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
1.7. Construções funerárias , pela expedição dos alvarás de licença e aprovação	RS 61,58	RS 3,16	RS 64,74
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
2. Reformas sem aumento de área :	RS 34,19	RS 1,75	RS 35,94
2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios de apartamentos:			
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços em geral , inclusive escritórios profissionais, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos :	RS 102,61	RS 5,27	RS 107,88
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
2.3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	RS 123,16	RS 6,32	RS 129,48
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 2.054,42	RS 105,45	RS 2.159,87
2.4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos :	RS 102,61	RS 5,27	RS 107,88
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59
3. Construção de muros, tapumes, andaimes, movimentos de terra e alinhamentos :	RS 41,03	RS 2,11	RS 43,14
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
b – visita	RS 13,70	RS 0,70	RS 14,40
c – expedição do alvará de aprovação (habite-se)	RS 20,54	RS 1,05	RS 21,59

			-	
4	4. Demolições :	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
5	5. Instalação de elevadores, monta-cargas e escadas rolantes :	R\$ 102,61	R\$ 5,27	R\$ 107,88
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
6	6. Arruamentos e Loteamentos :			
		R\$ 1.368,19	R\$ 70,23	R\$ 1.438,42
	6.1. Terrenos com áreas até 5.000 m² :			
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
	c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59
	6.2. Terrenos com áreas superiores a 5.000 m² :			
	a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40
b - visita	R\$ 13,70	R\$ 0,70	R\$ 14,40	
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R\$ 20,54	R\$ 1,05	R\$ 21,59	

TABELA VII - VALORES DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

TIPO DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020%	Valor corrigido	Período de Incidência
1. Imóveis com destinação exclusivamente residencial -residencial horizontal.	R\$ 0,13	R\$ 0,01	R\$ 0,14	ANUAL
2. Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento	R\$ 0,19	R\$ 0,01	R\$ 0,20	ANUAL
3. Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	R\$ 0,15	R\$ 0,01	R\$ 0,16	ANUAL
4. Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	R\$ 0,19	R\$ 0,01	R\$ 0,20	ANUAL
5. Indústrias químicas.	R\$ 0,25	R\$ 0,01	R\$ 0,26	ANUAL
6. Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	R\$ 0,19	R\$ 0,01	R\$ 0,20	ANUAL
7. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e congêneres.	R\$ 0,19	R\$ 0,01	R\$ 0,20	ANUAL
8. Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	R\$ 0,19	R\$ 0,01	R\$ 0,20	ANUAL

TABELA VIII - VALORES DA TAXA DE COMBATE A SINISTROS

ATIVIDADES	VALOR UNITÁRIO	Correção pelo IPCA (IBGE) = 5,133020 %	Valor corrigido	Período de Incidência
1. Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições e clubes recreativos.	R\$ 127,44	R\$ 6,54	R\$ 133,98	ANUAL
2. Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	R\$ 191,16	R\$ 9,81	R\$ 200,97	ANUAL
3. Indústrias químicas.	R\$ 254,89	R\$ 13,08	R\$ 267,97	ANUAL
4. Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	R\$ 254,89	R\$ 13,08	R\$ 267,97	ANUAL
5. Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	R\$ 191,16	R\$ 9,81	R\$ 200,97	ANUAL
6. Outros imóveis, cuja destinação não se enquadre na descrição dos demais itens da tabela.	R\$ 191,16	R\$ 9,81	R\$ 200,97	ANUAL

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FC0E6CF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO 131/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 30/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 131/2022

PROCESSO Nº1083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sediada a praça cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN e a empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506 - Fones: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047, E-mail: vendas.gpa@gmail.com / gparcari@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá na forma da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguinte:

**PRIMEIRA - (OBJETO)** - O objeto deste contrato é o fornecimento de equipamentos e material permanente, de acordo com os itens relacionados no Pregão Eletrônico 030/2022, em consonância com a proposta apresentada, e especificações a seguir, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Item - Código - Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Máximo	Marca/Modelo/ Fabricante
1 - 0012217 - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5HP	Und.	1	2.320,00	TRAMONTINA
2 - 0012556 - ESMERILHADEIRA GWS 850 220V M14 [EA]	Und.	1	488,70	BOSCH
3 - 0012558 - PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA 4T MOT	Und.	1	6.415,00	CSM
4 - 0012557 - MAQUINA SOLDA MIG/MAG MM150 MINIMIG VO	Und.	1	2.165,33	VONDER
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>11.389,03</b>

**SEGUNDA (PRAZO DE ENTREGA)** - A fornecedora obriga-se a fornecer os equipamentos de forma integral e/ou parcelada, a critério da CONTRATANTE, na sede da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA-RN no prazo previsto no edital, não superior a 02 (dois) dias, a partir da Ordem de Compra/Empenho.

**TERCEIRA - (PREÇO E PAGAMENTO)** - Pelo fornecimento do material a CONTRATANTE pagará à FORNECEDORA a importância de R\$ 11.389,03 (Onze mil trezentos oitenta e nove reais e tres centavos), por intermédio da Tesouraria da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA. A Contratada deverá apresentar as notas fiscal correspondente, que será atestada pelo setor contratante.

**QUARTA – DOTAÇÃO DA DESPESA** - A despesa deste contrato correrá por conta da dotação, exercício 2022/2023;

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUT. DASATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das Cláusulas Contratuais e prazos para entrega do material;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, tais como:

- O atraso injustificado do fornecimento do material;

c) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, assim como as de seus superiores;

d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º Art. 67 da lei 8.666/93.

e) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

f) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, quem a juízo da Administração, prejudique a execução do Contrato;

- h) Razões de interesse do serviço público;
- i) A supressão, por parte da Administração de compras, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- j) A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato.
- l) O não cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho dos empregados da empresa contratada, previstos na legislação federal, estadual ou municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- m) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;
- n) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

#### 5.2 – A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras “a” até “i” e “n” a “o” do capítulo;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARAGRAFO 1º** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARAGRAFO 2º** - Nos casos dos subitens 5.1 “j” até “m” do artigo anterior, em que haja culpa do contratante, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido tendo, direito a devolução da garantia.

5.3 – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de aprovados pela fiscalização.

5.4 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabíveis

**SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.** O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, eficácia mediante publicação do extrato em jornal oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**SÉTIMA** - O atraso injustificado no início da prestação do serviço, acarretará à CONTRATADA multa de mora de 10% (dez) por cento sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.

**Parágrafo único** – A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**OITAVA** - A multa prevista na cláusula 7º será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo único** – Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**NONA** – As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da CONTRATANTE), se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

**DECIMA (FORO)** – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de ANGICOS/RN, excluído qualquer outro.

E par firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termos em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratante.

Afonso Bezerra/RN, 26 de dezembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa G.P.A Gerenciamento E Projetos Eireli

Cnpj Sob Nº 11.175.931/0001-47

**DANIEL ARCARI**

Cpf Nº 002.379.790-80

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5DA64550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESAO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº. 3.842/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESAO Nº. 009/2022** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022-SRP – PROCESSO Nº. 1.186/2022**, realizado pelo MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; tipo menor preço por lote, para a **aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA DA ARP: 21/07/2022 a 20/07/2023. VENCEDOR: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07. ITENS ADERIDOS: ITENS 01, 02, 03, 04 Lt 02 e 02 Lt. 04. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 207.750,75 (Duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Boa Saúde/RN

**CONTRATADA:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07.

**OBJETO:** aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL	UNIDADE	120	591,00	70.920,00	
2	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL	UNIDADE	10	573,80	5.738,00	
3	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL	UNIDADE	20	3.730,00	74.600,00	
4	MESA DE REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL	UNIDADE	04	3.011,00	12.044,00	
5	MESA REDONDA DIÂMETRO 120 CM. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	UNIDADE	15	803,25	12.048,75
6	CADEIRA FIXA- ESTRUTURA TUBULAR. – AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIA/FABRICAÇÃO	UNIDADE	90	360,00	32.400,00
						<b>207.750,75</b>	

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: O referido contrato será enviado para o e-mail da empresa Promitente Contratada, para assinatura e posterior devolução no prazo supracitado.

Angicos/RN, 27 de dezembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

*Prefeito Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODISECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO I

Prefeitura Municipal de Apodi		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Chave de autenticação: 2203-0638-745	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>			
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	5.156.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	64.795.300,00
Receita de Contribuições	2.500.000,00	Outras Despesas Correntes	52.724.069,00
Receita Patrimonial	1.104.000,00		
Transferências Correntes	133.859.600,00		
Total das Receitas Correntes	142.619.600,00	Total de Despesas Correntes	117.519.369,00
Dedução	-13.731.200,00		
Déficit		Superávit	11.369.031,00
<b>Total</b>	<b>128.888.400,00</b>	<b>Total</b>	<b>128.888.400,00</b>
Superávit do Orçamento	11.369.031,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	100.000,00	Investimentos	9.430.631,00
Transferência de Capital	1.011.600,00		
Total das Receitas de Capital	1.111.600,00	Total de Despesas de Capital	9.430.631,00
		Reserva de Contingência	3.050.000,00
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>12.480.631,00</b>	<b>Total</b>	<b>12.480.631,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.000.000,00</b>
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	128.888.400,00	Despesas Correntes	117.519.369,00
Receitas de Capital	1.111.600,00	Despesas de Capital	9.430.631,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	3.050.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO II

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO Página	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			Chave de autenticação:2016-1290-283 1/8	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			4.533.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.911.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.911.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.290.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	596.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.622.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.597.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	40.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	252.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00		
4	Despesas de Capital			375.000,00
4.4	Investimentos		375.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	375.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	375.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.908.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>4.908.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.668.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		966.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	966.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	792.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	174.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		702.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	15.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	637.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	121.000,00		

  

<b>DESPESAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	82.000,00		
4	Despesas de Capital			12.000,00
4.4	Investimentos		12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.680.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2021 - Controladoria Geral do Município</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			319.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		267.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	267.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		52.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	52.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4	Despesas de Capital			7.000,00
4.4	Investimentos		7.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>326.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.234.518,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		995.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	995.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	735.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.239.518,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.239.518,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	175.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.000,00		

<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.368,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	240.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.150,00		
4	Despesas de Capital			13.000,00
4.4	Investimentos		13.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	13.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.247.518,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.460.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		853.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	853.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	153.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		607.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	607.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4	Despesas de Capital			14.400,00
4.4	Investimentos		14.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.400,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.400,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.474.400,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			9.518.550,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.434.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.434.300,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.017.300,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.980.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	437.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.084.250,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	100.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.984.250,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.046.200,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	459.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	375.000,00		

<b>DESPESAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749.050,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00		
4	Despesas de Capital			4.518.000,00
4.4	Investimentos		4.518.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.518.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00		

4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.015.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.363.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>14.036.550,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.695.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		650.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	650.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	535.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.045.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.045.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	166.100,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	161.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.651.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.800,00		
4	Despesas de Capital			77.000,00
4.4	Investimentos		77.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	77.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.772.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			14.806.901,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.665.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.665.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.658.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.007.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.141.901,00	

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
3.3.90	Aplicações Diretas	9.141.901,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.443.276,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.595.360,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.015,00		
4	Despesas de Capital			2.814.231,00
4.4	Investimentos		2.814.231,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.814.231,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	782.631,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.451.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>17.621.132,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.734.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.575.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.575.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	155.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.985.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	435.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.159.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	114.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.045.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.026.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.930.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00		
4	Despesas de Capital			375.000,00
4.4	Investimentos		375.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	375.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	340.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.109.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			23.200.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		23.200.000,00	

3.1.90	Aplicações Diretas	23.200.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.175.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.025.000,00		
4	Despesas de Capital			203.000,00

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
4.4	Investimentos			203.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	203.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	203.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>23.403.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 2029 - Gestão das Operações Especiais				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.020.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		350.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	350.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	350.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.670.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.670.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.320.600,00		
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.020.600,00</b>

Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			3.050.000,00
9.9	Reserva de Contingência		3.050.000,00	
9.9.99	A Definir	3.050.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	3.050.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.050.000,00</b>

<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>77.741.100,00</b>
----------------------------------	--	--	--	----------------------

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária: 3004 - Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			41.564.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		20.543.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	20.543.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.770.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.642.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.131.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		21.021.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	70.000,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	400.000,00		
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	20.551.000,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	26.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.336.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	110.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.009.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.087.000,00		

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.630.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	526.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	480.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	95.000,00		
4	Despesas de Capital			982.000,00
4.4	Investimentos		982.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	982.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	55.000,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>42.546.000,00</b>

**Total da Unidade Gestora:** 42.546.000,00

**Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**

Unidade Orçamentária: 4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.037.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.125.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.125.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	925.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		912.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	912.000,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	325.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	18.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	181.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.037.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.727.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.261.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.261.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.193.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.466.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.466.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	218.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.000,00		

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	767.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.400,00		
4	Despesas de Capital			40.000,00
4.4	Investimentos		40.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.767.900,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>4.804.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>130.000.000,00</b>
<b>Resumo</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				64.795.300,00
Outras Despesas Correntes				52.724.069,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>				<b>117.519.369,00</b>
Investimentos				9.430.631,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>				<b>9.430.631,00</b>
Reserva de Contingência				3.050.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**351880CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO II**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1897-6930-654		
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>RECEITAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1	Receitas Correntes			128.888.400,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.156.000,00	
1.1.1	Impostos	4.846.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.043.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	840.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	550.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros de Mora	30.000,00		

1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	250.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	203.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	1.400.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.403.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.403.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.403.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Principal	2.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2	Taxas	310.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	303.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	303.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e juros de Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00		
1.2	Contribuições		2.500.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.500.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		1.104.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.104.000,00		
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.104.000,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	916.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	916.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	5.000,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	188.000,00		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	188.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	150.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.0.2	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	25.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.0.4	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	10.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.0.6	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	1.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.0.8	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	1.000,00		
1.7	Transferências Correntes		120.128.400,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	76.987.600,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.028.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.000.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	36.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	45.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	-9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	4.000.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.000,00		
1.7.1.1.52.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35.000,00		
1.7.1.1.52.1.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.182.900,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	900.000,00		
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	900.000,00		
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	900.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	18.282.900,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.522.900,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.522.900,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	2.000.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	2.000.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	760.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.387.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.387.000,00		

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.290.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.290.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.664.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	7.664.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	155.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	266.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	266.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	12.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	12.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.118.200,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	450.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	450.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.200,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.200,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	320.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	320.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	335.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	335.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.700.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.000.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	600.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	600.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.461.500,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.461.500,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.461.500,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	110.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.000,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	80.000,00		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	80.000,00		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	100.000,00		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-20.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.800,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.876.800,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-4.200.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00		
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-500.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.800,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.800,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.200,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	600.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9	600.000,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	664.000,00		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	634.000,00		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	634.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.000.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.000.000,00		

1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.000.000,00		
2	Receitas de Capital			1.111.600,00
2.2	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	100.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.4	Transferências de Capital		1.011.600,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.011.600,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	311.600,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	311.600,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	311.600,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>130.000.000,00</b>
<b>Resumo</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.156.000,00		
Contribuições		2.500.000,00		
Receita Patrimonial		1.104.000,00		
Transferências Correntes		120.128.400,00		
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>128.888.400,00</b>		
Alienação de Bens		100.000,00		
Transferências de Capital		1.011.600,00		
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>1.111.600,00</b>		
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>130.000.000,00</b>		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**81923803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUMARIO GERAL**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				
<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b>				
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)				
			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>	
<b>Receitas</b>			<b>Despesas</b>	
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Função</b>	<b>Valor</b>
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>Recursos Vinculados</b>		
<b>Receitas Correntes</b>			Legislativa	4.908.000,00
Receita Tributária	5.156.000,00		Administração	15.834.384,00
Receita de Contribuições		2.500.000,00	Assistência Social	4.804.900,00
Receita Patrimonial	658.000,00	446.000,00	Saúde	42.546.000,00
Transferências Correntes	91.108.900,00	42.750.700,00	Educação	36.162.500,00
Total das Receitas Correntes	96.922.900,00	45.696.700,00	Cultura	1.517.100,00
Dedução	-13.731.200,00		Urbanismo	9.889.035,00
<b>Total</b>	<b>83.191.700,00</b>	<b>45.696.700,00</b>	Agricultura	3.314.000,00
<b>Receitas de Capital</b>			Comércio e Serviços	2.393.750,00
Alienação de Bens	100.000,00		Transporte	1.211.631,00
Transferência de Capital		1.011.600,00	Desporto e Lazer	348.100,00
Total das Receitas de Capital	100.000,00	1.011.600,00	Encargos Especiais	4.020.600,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.011.600,00</b>	Reserva de Contingência	3.050.000,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
<b>Total</b>			
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
<b>Total</b>			
<b>Total por Fonte</b>	<b>83.291.700,00</b>	<b>46.708.300,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>130.000.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**25745A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO IV**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN							Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/							Chave de autenticação:1735-3058-985	
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)							Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	2.911.000,00	0,00	1.622.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.908.000,00
Administração	9.106.000,00	0,00	6.642.984,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	15.834.384,00
Assistência Social	2.386.000,00	0,00	2.378.900,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	4.804.900,00
Saúde	20.543.000,00	0,00	21.021.000,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	42.546.000,00
Educação	25.592.300,00	0,00	5.849.200,00	4.721.000,00	0,00	0,00	0,00	36.162.500,00
Cultura	1.042.000,00	0,00	475.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.100,00
Urbanismo	2.865.000,00	0,00	5.430.435,00	1.593.600,00	0,00	0,00	0,00	9.889.035,00
Agricultura	0,00	0,00	2.954.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.314.000,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393.750,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	1.211.631,00	0,00	0,00	0,00	1.211.631,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	286.100,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	348.100,00
Encargos Especiais	350.000,00	0,00	3.670.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.600,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00	3.050.000,00
<b>Total</b>	<b>64.795.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.724.069,00</b>	<b>9.430.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal De Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:92652024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO V**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN								Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/								Chave de autenticação:8545-3414-15 1/2		
<b>Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função</b>										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
										Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	2.911.000,00	0,00	0,00	9.106.000,00	0,00	0,00	0,00	2.386.000,00	0,00	20.543.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.622.000,00	0,00	0,00	6.642.984,00	0,00	0,00	0,00	2.378.900,00	0,00	21.021.000,00
Investimentos	375.000,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	982.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.908.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.834.384,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.804.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.546.000,00</b>
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.592.300,00	1.042.000,00	0,00	2.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.849.200,00	475.100,00	0,00	5.430.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
Investimentos	0,00	4.721.000,00	0,00	0,00	1.593.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>36.162.500,00</b>	<b>1.517.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.889.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.314.000,00</b>
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	64.795.300,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.393.750,00	0,00	0,00	0,00	286.100,00	3.670.600,00	0,00	52.724.069,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.631,00	62.000,00	0,00	0,00	9.430.631,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00	3.050.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.393.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211.631,00</b>	<b>348.100,00</b>	<b>4.020.600,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>
<b>Resumo por Categoria Econômica</b>										
Categoria Econômica	Valor									
Pessoal e Encargos Sociais	64.795.300,00									
Juros da Dívida	0,00									
Outras Despesas Correntes	52.724.069,00									
Investimentos	9.430.631,00									
Inversões Financeiras	0,00									
Amortização da Dívida	0,00									
Reserva de Contingência	3.050.000,00									
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>									

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:57A5CA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DAS**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO VI**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1816-2704-930
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>						
<b>Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
1.31	Ação Legislativa			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
1.31.1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
1.31.1.1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			375.000,00		375.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			375.000,00		375.000,00
1.31.1.2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				900.000,00	900.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				640.000,00	640.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				260.000,00	260.000,00
1.31.1.2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				2.011.000,00	2.011.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				336.000,00	336.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
1.31.1.2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				1.532.000,00	1.532.000,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				227.000,00	227.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				25.000,00	25.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100.000,00	100.000,00
1.31.1.2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>375.000,00</b>	<b>4.533.000,00</b>	<b>4.908.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>375.000,00</b>	<b>4.533.000,00</b>	<b>4.908.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2020-Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			12.000,00	1.668.000,00	1.680.000,00
4.122	Administração Geral			12.000,00	1.668.000,00	1.680.000,00
4.122.2	Gabinete da Comunidade Apodiense			12.000,00	1.668.000,00	1.680.000,00
4.122.2.1.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito			12.000,00		12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		12.000,00
4.122.2.2.5	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito				342.000,00	342.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2020-Secretaria do Gabinete do Prefeito</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	do Município de Apodi					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				280.000,00	280.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				62.000,00	62.000,00
4.122.2.2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito				587.000,00	587.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				482.000,00	482.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				105.000,00	105.000,00
4.122.2.2.7	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Outros Órgão a Disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito				37.000,00	37.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
4.122.2.2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				172.000,00	172.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				46.000,00	46.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				32.000,00	32.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				28.000,00	28.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.000,00	37.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
4.122.2.2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				163.000,00	163.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				82.000,00	82.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.122.2.2.10	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi				282.000,00	282.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.41	Contribuições				82.000,00	82.000,00
4.122.2.2.138	Manutenção do Sistema de Monitoramento por Câmaras - Zona Rural e Urbana				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.122.2.2.139	Assistência a Instituições sem Fins Lucrativos - APDA e GASPEC				50.000,00	50.000,00
3.3.50.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
4.122.2.2.208	Adesão ao Consórcio Público - COPIRN				15.000,00	15.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.000,00	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária						12.000,00	1.668.000,00	1.680.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2021-Controladoria Geral do Município</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração							
4 124	Controle Interno			7.000,00	319.000,00	326.000,00		
4 124 7	Controle Interno			7.000,00	319.000,00	326.000,00		
4 124 7 1.3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município de Apodi			7.000,00		7.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		7.000,00		
4 124 7 2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi				267.000,00	267.000,00		
<b>Unidade Orçamentária: 2021-Controladoria Geral do Município</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00		
4 124 7 2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				44.000,00	44.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				3.000,00	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00		
4 124 7 2.13	Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi				8.000,00	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>7.000,00</b>	<b>319.000,00</b>	<b>326.000,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2022-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração			13.000,00	2.234.518,00	2.247.518,00		
4 122	Administração Geral			13.000,00	2.234.518,00	2.247.518,00		
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			13.000,00	2.234.518,00	2.247.518,00		
4 122 3 1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			13.000,00		13.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.000,00		13.000,00		
4 122 3 2.14	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				895.000,00	895.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				735.000,00	735.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				160.000,00	160.000,00		
4 122 3 2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				935.000,00	935.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				161.000,00	161.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100.000,00	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				115.000,00	115.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				310.000,00	310.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				240.000,00	240.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00		
4 122 3 2.16	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				12.368,00	12.368,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.368,00	2.368,00		
4 122 3 2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				292.150,00	292.150,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280.000,00	280.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.150,00	4.150,00		
4 122 3 2.160	Manutenção da Ação de Pagamentos de Complementação de Aposentadoria				100.000,00	100.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>13.000,00</b>	<b>2.234.518,00</b>	<b>2.247.518,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2022-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				100.000,00	100.000,00		
<b>Unidade Orçamentária: 2023-Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
4	Administração			14.400,00	1.460.000,00	1.474.400,00		
4 123	Administração Financeira			14.400,00	1.460.000,00	1.474.400,00		
4 123 4	Controle Financeiro			14.400,00	1.460.000,00	1.474.400,00		
4 123 4 1.5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			14.400,00		14.400,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			14.400,00		14.400,00		
4 123 4 2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				853.000,00	853.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais				153.000,00	153.000,00		
4 123 4 2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				583.000,00	583.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				44.000,00	44.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				120.000,00	120.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				360.000,00	360.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00		
4 123 4 2.20	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				24.000,00	24.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>14.400,00</b>	<b>1.460.000,00</b>	<b>1.474.400,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação</b>								
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12	Educação			4.718.000,00	8.041.500,00	12.759.500,00		
12 122	Administração Geral			20.000,00	2.478.000,00	2.498.000,00		

12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			20.000,00	2.478.000,00	2.498.000,00
12 122 3 1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
12 122 3 2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				2.015.000,00	2.015.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				640.000,00	640.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.125.000,00	1.125.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				250.000,00	250.000,00
12 122 3 2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				362.000,00	362.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
12 122 3 2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 122 3 2.212	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				95.000,00	95.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				671.000,00	671.000,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação				671.000,00	671.000,00
12 306 8 2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				405.000,00	405.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				405.000,00	405.000,00
12 306 8 2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				125.000,00	125.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
12 306 8 2.27	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola do Município de Apodi				127.000,00	127.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				127.000,00	127.000,00
12 306 8 2.28	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
12 361	Ensino Fundamental			3.265.000,00	3.786.200,00	7.051.200,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação			3.265.000,00	3.786.200,00	7.051.200,00
12 361 8 1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental			570.000,00		570.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			570.000,00		570.000,00
12 361 8 1.67	Formação para os Profissionais em Educação - Ensino Fundamental			50.000,00		50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
12 361 8 1.70	Aquisição de Uniformes e Material Esportivos para Alunos da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental			100.000,00		100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			100.000,00		100.000,00
12 361 8 1.71	Construção de Unidade Escolar na Comunidade de Soledade			2.000.000,00		2.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000.000,00		2.000.000,00
12 361 8 1.73	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental			545.000,00		545.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			515.000,00		515.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
12 361 8 2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				2.168.000,00	2.168.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.026.000,00	1.026.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.142.000,00	1.142.000,00
12 361 8 2.32	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				30.000,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.35	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				13.200,00	13.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.200,00	13.200,00
12 361 8 2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				1.041.000,00	1.041.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				134.000,00	134.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				259.000,00	259.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				61.000,00	61.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
12 361 8 2.136	Manutenção das Atividades das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio				510.000,00	510.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				510.000,00	510.000,00
12 364	Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação				300.000,00	300.000,00
12 364 8 2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				300.000,00	300.000,00
12 365	Educação Infantil			1.433.000,00	781.300,00	2.214.300,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			1.433.000,00	781.300,00	2.214.300,00
12 365 8 1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Creche			270.000,00		270.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			270.000,00		270.000,00
12 365 8 1.9	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola			280.000,00		280.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			280.000,00		280.000,00
12 365 8 1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil			20.000,00		20.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
12 365 8 1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
12 365 8 1.68	Formação para os Profissionais em Educação - Educação Infantil/Creche			25.000,00		25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
12 365 8 1.69	Formação para os Profissionais em Educação - Educação Infantil/Pré-Escola			25.000,00		25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
12 365 8 1.72	Aquisição de Parques Infantís para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino			223.000,00		223.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			223.000,00		223.000,00
12 365 8 1.74	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Creche			270.000,00		270.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 8 1.75	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Ensino Educação Infantil/Pré-Escola			270.000,00		270.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
12 365 8 2.33	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				381.000,00	381.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				121.800,00	121.800,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				175.000,00	175.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.000,00	68.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.200,00	5.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 365 8 2.38	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				355.300,00	355.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				121.500,00	121.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				180.000,00	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.800,00	27.800,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				14.000,00	14.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 365 8 2.137	Manutenção das Atividades das Ações de Transporte Escolar da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
12 367	Educação Especial				25.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação				25.000,00	25.000,00
12 367 8 2.23	Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13	Cultura				1.277.050,00	1.277.050,00
13 392	Difusão Cultural				1.277.050,00	1.277.050,00
13 392 13	Cultura				1.277.050,00	1.277.050,00
13 392 13 2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				436.050,00	436.050,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				345.000,00	345.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00

**Unidade Orçamentária: 2024-Secretaria Municipal de Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.250,00	5.250,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.300,00	6.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
13 392 13 2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				740.000,00	740.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				510.000,00	510.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				112.000,00	112.000,00
3.3.50.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
13 392 13 2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				101.000,00	101.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.000,00	17.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.000,00	19.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>4.718.000,00</b>	<b>9.318.550,00</b>	<b>14.036.550,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4	Administração				15.000,00	776.000,00	791.000,00
4 122	Administração Geral				15.000,00	776.000,00	791.000,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				15.000,00	776.000,00	791.000,00
4 122 3 1.13	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal				15.000,00		15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00		15.000,00
4 122 3 2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal					650.000,00	650.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					535.000,00	535.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					115.000,00	115.000,00
4 122 3 2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal					126.000,00	126.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					37.000,00	37.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					65.000,00	65.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					6.000,00	6.000,00
13	Cultura					240.050,00	240.050,00
13 392	Difusão Cultural					240.050,00	240.050,00
13 392 13	Cultura					240.050,00	240.050,00
13 392 13 2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos					217.000,00	217.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				82.000,00	82.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				103.000,00	103.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
13 392 13 2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis				23.050,00	23.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.050,00	1.050,00
23	Comércio e Serviços				2.393.750,00	2.393.750,00
23 695	Turismo				2.393.750,00	2.393.750,00
23 695 12	Turismo e Eventos				2.393.750,00	2.393.750,00
23 695 12 2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				2.393.750,00	2.393.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.350.000,00	2.350.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.750,00	15.750,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	298.100,00	348.100,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	298.100,00	348.100,00
27 812 11	Esporte e Lazer			50.000,00	298.100,00	348.100,00
27 812 11 1.39	Construção de Vestuários no Ginásio do Distrito de Melancia			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
27 812 11 2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				144.000,00	144.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				94.000,00	94.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
27 812 11 2.55	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis				48.000,00	48.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				28.000,00	28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2025-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
27 812 11 2.56	Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol				106.100,00	106.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>65.000,00</b>	<b>3.707.900,00</b>	<b>3.772.900,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			9.000,00	6.511.466,00	6.520.466,00

4 122	Administração Geral			9.000,00	6.511.466,00	6.520.466,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			9.000,00	6.511.466,00	6.520.466,00
4 122 3 1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			9.000,00		9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.000,00		9.000,00
4 122 3 2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				2.800.000,00	2.800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
4 122 3 2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				971.466,00	971.466,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800.000,00	800.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.466,00	2.466,00
4 122 3 2.59	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				2.740.000,00	2.740.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300.000,00	2.300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				440.000,00	440.000,00
15	Urbanismo			1.551.600,00	8.337.435,00	9.889.035,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.551.600,00	164.010,00	1.715.610,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano			1.551.600,00	164.010,00	1.715.610,00
15 451 6 1.16	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais			100.000,00		100.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
15 451 6 1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto			315.000,00		315.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			315.000,00		315.000,00
15 451 6 1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos			636.600,00		636.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			636.600,00		636.600,00
15 451 6 1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais			500.000,00		500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
15 451 6 2.63	Manutenção das Praças Públicas Municipais				164.010,00	164.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.250,00	5.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				158.760,00	158.760,00
15 452	Serviços Urbanos				8.173.425,00	8.173.425,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano				8.173.425,00	8.173.425,00

**Unidade Orçamentária: 2026-Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452 6 2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				5.212.976,00	5.212.976,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.150.000,00	2.150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				470.000,00	470.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.240.726,00	1.240.726,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.250,00	47.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.305.000,00	1.305.000,00
15 452 6 2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				2.853.000,00	2.853.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				208.000,00	208.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.000,00	37.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				771.000,00	771.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.837.000,00	1.837.000,00
15 452 6 2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais				65.449,00	65.449,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.300,00	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				54.600,00	54.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.549,00	4.549,00
15 452 6 2.64	Manutenção de Prédios Públicos Municipais				42.000,00	42.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.000,00	21.000,00
26	Transporte				1.211.631,00	1.211.631,00
26 782	Transporte Rodoviário				1.211.631,00	1.211.631,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano				1.211.631,00	1.211.631,00
26 782 6 2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				1.211.631,00	1.211.631,00
4.4.90.30	Material de Consumo				711.631,00	711.631,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>1.560.600,00</b>	<b>16.060.532,00</b>	<b>17.621.132,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			15.000,00	2.780.000,00	2.795.000,00
4 122	Administração Geral			15.000,00	2.780.000,00	2.795.000,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			15.000,00	2.780.000,00	2.795.000,00
4 122 3 1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			15.000,00		15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
4 122 3 2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				2.575.000,00	2.575.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				155.000,00	155.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.985.000,00	1.985.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				435.000,00	435.000,00
4 122 3 2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				205.000,00	205.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				75.000,00	75.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
20	Agricultura			330.000,00	2.984.000,00	3.314.000,00
20 542	Controle Ambiental				153.000,00	153.000,00

**Unidade Orçamentária: 2027-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário				153.000,00	153.000,00
20 542 5 2.71	Manutenção de Ações de Educação Ambiental				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
20 542 5 2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município				4.000,00	4.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00	
20 542 5 2.210	Manutenção de Ações de Esgotamento Sanitário de Fossas Septicas				145.000,00	145.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				145.000,00	145.000,00	
20 544	Recursos Hídricos				1.396.000,00	1.396.000,00	
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário				1.396.000,00	1.396.000,00	
20 544 5 2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potavel				302.000,00	302.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				122.000,00	122.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				180.000,00	180.000,00	
20 544 5 2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				1.094.000,00	1.094.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				920.000,00	920.000,00	
20 605	Abastecimento			330.000,00	320.000,00	650.000,00	
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário			330.000,00	320.000,00	650.000,00	
20 605 5 1.21	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal			310.000,00		310.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			310.000,00		310.000,00	
20 605 5 1.22	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Abatedouro Público Municipal			20.000,00		20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00	
20 605 5 2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				320.000,00	320.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00	
20 606	Extensão Rural				963.000,00	963.000,00	
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário				963.000,00	963.000,00	
20 606 5 2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				880.000,00	880.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				590.000,00	590.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				290.000,00	290.000,00	
20 606 5 2.74	Manutenção das Ações de Atividades Avícolas				30.000,00	30.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00	
20 606 5 2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra				53.000,00	53.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				53.000,00	53.000,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				152.000,00	152.000,00	
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário				152.000,00	152.000,00	
20 608 5 2.209	Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias				152.000,00	152.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				61.000,00	61.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				41.000,00	41.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>345.000,00</b>	<b>5.764.000,00</b>	<b>6.109.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2028-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

**Unidade Orçamentária: 2028-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			203.000,00	23.200.000,00	23.403.000,00
12 361	Ensino Fundamental				16.670.000,00	16.670.000,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação				16.670.000,00	16.670.000,00
12 361 8 2.140	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental				16.670.000,00	16.670.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.780.000,00	13.780.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.890.000,00	2.890.000,00
12 365	Educação Infantil			203.000,00	6.530.000,00	6.733.000,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			203.000,00	6.530.000,00	6.733.000,00
12 365 8 1.65	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche			102.000,00		102.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			102.000,00		102.000,00
12 365 8 1.66	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola			101.000,00		101.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			101.000,00		101.000,00
12 365 8 2.141	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - Creche				2.985.000,00	2.985.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.465.000,00	2.465.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				520.000,00	520.000,00
12 365 8 2.142	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola				3.545.000,00	3.545.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.930.000,00	2.930.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				615.000,00	615.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>203.000,00</b>	<b>23.200.000,00</b>	<b>23.403.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2029-Gestão das Operações Especiais**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais		4.020.600,00			4.020.600,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		300.000,00			300.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município		300.000,00			300.000,00
28 843 0 0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social		300.000,00			300.000,00
3.3.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		300.000,00			300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		3.720.600,00			3.720.600,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município		3.720.600,00			3.720.600,00
28 846 0 0.1	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		1.320.600,00			1.320.600,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.320.600,00			1.320.600,00
28 846 0 0.3	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para Precatórios		2.000.000,00			2.000.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		2.000.000,00			2.000.000,00
28 846 0 0.5	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições		400.000,00			400.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições		350.000,00			350.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		50.000,00			50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>4.020.600,00</b>			<b>4.020.600,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

99	Reserva de Contingência			3.050.000,00		3.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência			3.050.000,00		3.050.000,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			3.050.000,00		3.050.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
99 999 3 3.1	Reserva de contingência			450.000,00		450.000,00
9.9.99.99	A Classificar			450.000,00		450.000,00
99 999 3 3.2	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas			2.600.000,00		2.600.000,00
9.9.99.99	A Classificar			2.600.000,00		2.600.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>3.050.000,00</b>		<b>3.050.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>4.020.600,00</b>	<b>9.988.000,00</b>	<b>63.732.500,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Secretaria Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
10	Saúde			927.000,00	41.619.000,00	42.546.000,00
10 122	Administração Geral			15.000,00	5.782.000,00	5.797.000,00
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			15.000,00	5.782.000,00	5.797.000,00
10 122 3 1.23	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10 122 3 1.24	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10 122 3 2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				5.290.000,00	5.290.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.520.000,00	3.520.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				770.000,00	770.000,00
10 122 3 2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				191.000,00	191.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				125.000,00	125.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
10 122 3 2.79	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				11.000,00	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 122 3 2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				290.000,00	290.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				210.000,00	210.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
10 301	Atenção Básica			912.000,00	29.239.000,00	30.151.000,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde			912.000,00	29.239.000,00	30.151.000,00
10 301 9 1.76	Construção, Ampliação, Reforma e Instalação de Unidades Básicas de Saúde			912.000,00		912.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			400.000,00		400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
10 301 9 2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -				9.217.000,00	9.217.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.540.000,00	7.540.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				2.278.000,00	2.278.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.030.000,00	2.030.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				226.000,00	226.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.83	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				175.000,00	175.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
10 301 9 2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - CAPS				1.059.000,00	1.059.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				72.000,00	72.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				510.000,00	510.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
10 301 9 2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF				5.434.000,00	5.434.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500.000,00	500.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				330.000,00	330.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				3.627.000,00	3.627.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				470.000,00	470.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				95.000,00	95.000,00

10 301 9 2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF				540.000,00	540.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				420.000,00	420.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
10 301 9 2.87	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB				1.408.000,00	1.408.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.000,00	28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				27.000,00	27.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				600.000,00	600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 9 2.88	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal				165.000,00	165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				155.000,00	155.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				4.452.000,00	4.452.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				330.000,00	330.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.100.000,00	2.100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
10 301 9 2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde - UBS				1.112.000,00	1.112.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				110.000,00	110.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				252.000,00	252.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				55.000,00	55.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				195.000,00	195.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				400.000,00	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				98.000,00	98.000,00
10 301 9 2.93	Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Gestão do SUS				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
10 301 9 2.94	Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				35.000,00	35.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.96	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				360.000,00	360.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				350.000,00	350.000,00
10 301 9 2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos				70.000,00	70.000,00
3.3.50.41	Contribuições				70.000,00	70.000,00
10 301 9 2.98	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes				480.000,00	480.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				480.000,00	480.000,00
10 301 9 2.101	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Mental				2.042.000,00	2.042.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3004-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 9 2.102	Adesão ao Consórcio Público - COPIRN				400.000,00	400.000,00
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				400.000,00	400.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				4.727.000,00	4.727.000,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde				4.727.000,00	4.727.000,00
10 302 9 2.95	Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
10 302 9 2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				4.322.000,00	4.322.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.620.000,00	2.620.000,00
10 302 9 2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				365.000,00	365.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				295.000,00	295.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.871.000,00	1.871.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde				1.871.000,00	1.871.000,00
10 303 9 2.91	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				561.000,00	561.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				539.000,00	539.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 303 9 2.92	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Suplementar				1.310.000,00	1.310.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.310.000,00	1.310.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>927.000,00</b>	<b>41.619.000,00</b>	<b>42.546.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>927.000,00</b>	<b>41.619.000,00</b>	<b>42.546.000,00</b>

<b>Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Muher e Igualdade Racial</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social				2.037.000,00	2.037.000,00
8 122	Administração Geral				2.029.000,00	2.029.000,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				2.029.000,00	2.029.000,00
8 122 3 2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				1.275.000,00	1.275.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				780.000,00	780.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Muher e Igualdade Racial</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				325.000,00	325.000,00
8 122 3 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				187.000,00	187.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				145.000,00	145.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
8 122 3 2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				286.000,00	286.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				90.000,00	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 122 3 2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				165.000,00	165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
8 122 3 2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 122 3 2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				24.000,00	24.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 122 3 2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social				14.000,00	14.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 122 3 2.130	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 122 3 2.131	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4003-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Muher e Igualdade Racial</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 182	Defesa Civil				8.000,00	8.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				8.000,00	8.000,00
8 182 3 2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>2.037.000,00</b>	<b>2.037.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social			120.000,00	2.647.900,00	2.767.900,00
8 241	Assistência ao Idoso			6.000,00	78.400,00	84.400,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			6.000,00	78.400,00	84.400,00
8 241 10 1.44	Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A			6.000,00		6.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			6.000,00		6.000,00
8 241 10 2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade - CPC/SCFV/PBS/FNAS				78.400,00	78.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				349.000,00	349.000,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				349.000,00	349.000,00
8 243 10 2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				319.000,00	319.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				218.000,00	218.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				33.000,00	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 243 10 2.213	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				114.000,00	2.220.500,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				114.000,00	2.220.500,00
8 244 10 1.27	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 244 10 1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A			24.000,00		24.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			14.000,00		14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
8 244 10 1.44	Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A			70.000,00		70.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			70.000,00		70.000,00
8 244 10 2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				800.000,00	800.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				355.000,00	355.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				22.000,00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.000,00	19.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				267.000,00	267.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				28.000,00	28.000,00
8 244 10 2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS				292.000,00	292.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				85.000,00	85.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				34.000,00	34.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				102.000,00	102.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 10 2.111	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS				24.000,00	24.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
8 244 10 2.112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico				338.000,00	338.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				170.000,00	170.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				36.000,00	36.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.000,00	68.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4004-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 244 10 2.114	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				383.000,00	383.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				343.000,00	343.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.000,00	17.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.115	Manutenção das Atividades da Feira Divinas Mão e Geração de Emprego e Renda				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
8 244 10 2.116	Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi				29.000,00	29.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
8 244 10 2.117	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF				144.000,00	144.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				140.000,00	140.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.118	Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos - RC				156.000,00	156.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				152.000,00	152.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 10 2.119	Manutenção das Atividades do BPC - ESCOLA				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 244 10 2.120	Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO				7.500,00	7.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>120.000,00</b>	<b>2.647.900,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>120.000,00</b>	<b>4.684.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.020.600,00</b>	<b>11.410.000,00</b>	<b>114.569.400,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6EF4BA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1761-3918-139		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
1 31	Ação Legislativa			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
1 31 1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			375.000,00	4.533.000,00	4.908.000,00
4	Administração			85.400,00	15.748.984,00	15.834.384,00
4 122	Administração Geral			64.000,00	13.969.984,00	14.033.984,00
4 122 2	Gabinete da Comunidade Apodiense			12.000,00	1.668.000,00	1.680.000,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			52.000,00	12.301.984,00	12.353.984,00
4 123	Administração Financeira			14.400,00	1.460.000,00	1.474.400,00
4 123 4	Controle Financeiro			14.400,00	1.460.000,00	1.474.400,00
4 124	Controle Interno			7.000,00	319.000,00	326.000,00
4 124 7	Controle Interno			7.000,00	319.000,00	326.000,00
8	Assistência Social			120.000,00	4.684.900,00	4.804.900,00
8 122	Administração Geral				2.029.000,00	2.029.000,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				2.029.000,00	2.029.000,00
8 182	Defesa Civil				8.000,00	8.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				8.000,00	8.000,00
8 241	Assistência ao Idoso			6.000,00	78.400,00	84.400,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			6.000,00	78.400,00	84.400,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				349.000,00	349.000,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				349.000,00	349.000,00
8 244	Assistência Comunitária			114.000,00	2.220.500,00	2.334.500,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			114.000,00	2.220.500,00	2.334.500,00
10	Saúde			927.000,00	41.619.000,00	42.546.000,00
10 122	Administração Geral			15.000,00	5.782.000,00	5.797.000,00
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			15.000,00	5.782.000,00	5.797.000,00
10 301	Atenção Básica			912.000,00	29.239.000,00	30.151.000,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde			912.000,00	29.239.000,00	30.151.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				4.727.000,00	4.727.000,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde				4.727.000,00	4.727.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.871.000,00	1.871.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde				1.871.000,00	1.871.000,00

12	Educação			4.921.000,00	31.241.500,00	36.162.500,00
12 122	Administração Geral			20.000,00	2.478.000,00	2.498.000,00
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			20.000,00	2.478.000,00	2.498.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				671.000,00	671.000,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação				671.000,00	671.000,00
12 361	Ensino Fundamental			3.265.000,00	20.456.200,00	23.721.200,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação			3.265.000,00	20.456.200,00	23.721.200,00
12 364	Ensino Superior				300.000,00	300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação				300.000,00	300.000,00
12 365	Educação Infantil			1.636.000,00	7.311.300,00	8.947.300,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação			1.636.000,00	7.311.300,00	8.947.300,00
12 367	Educação Especial				25.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação				25.000,00	25.000,00
13	Cultura				1.517.100,00	1.517.100,00
13 392	Difusão Cultural				1.517.100,00	1.517.100,00
13 392 13	Cultura				1.517.100,00	1.517.100,00
15	Urbanismo			1.551.600,00	8.337.435,00	9.889.035,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.551.600,00	164.010,00	1.715.610,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano			1.551.600,00	164.010,00	1.715.610,00
15 452	Serviços Urbanos				8.173.425,00	8.173.425,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
15 452 6	Desenvolvimento Urbano				8.173.425,00	8.173.425,00
20	Agricultura			330.000,00	2.984.000,00	3.314.000,00
20 542	Controle Ambiental				153.000,00	153.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário				153.000,00	153.000,00
20 544	Recursos Hídricos				1.396.000,00	1.396.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário				1.396.000,00	1.396.000,00
20 605	Abastecimento			330.000,00	320.000,00	650.000,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário			330.000,00	320.000,00	650.000,00
20 606	Extensão Rural				963.000,00	963.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário				963.000,00	963.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				152.000,00	152.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário				152.000,00	152.000,00
23	Comércio e Serviços				2.393.750,00	2.393.750,00
23 695	Turismo				2.393.750,00	2.393.750,00
23 695 12	Turismo e Eventos				2.393.750,00	2.393.750,00
26	Transporte				1.211.631,00	1.211.631,00
26 782	Transporte Rodoviário				1.211.631,00	1.211.631,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano				1.211.631,00	1.211.631,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	298.100,00	348.100,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00	298.100,00	348.100,00
27 812 11	Esporte e Lazer			50.000,00	298.100,00	348.100,00
28	Encargos Especiais		4.020.600,00			4.020.600,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		300.000,00			300.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município		300.000,00			300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		3.720.600,00			3.720.600,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município		3.720.600,00			3.720.600,00
99	Reserva de Contingência			3.050.000,00		3.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência			3.050.000,00		3.050.000,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			3.050.000,00		3.050.000,00
<b>Total</b>			<b>4.020.600,00</b>	<b>11.410.000,00</b>	<b>114.569.400,00</b>	<b>130.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.020.600,00</b>	<b>11.410.000,00</b>	<b>114.569.400,00</b>	<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DB12C6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO VIII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN	Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>	Chave de autenticação:1737-0921-896
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos	

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	4.908.000,00		4.908.000,00
1 31	Ação Legislativa	4.908.000,00		4.908.000,00
1 31 1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	4.908.000,00		4.908.000,00
4	Administração	15.834.384,00		15.834.384,00
4 122	Administração Geral	14.033.984,00		14.033.984,00
4 122 2	Gabinete da Comunidade Apodiense	1.680.000,00		1.680.000,00
4 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	12.353.984,00		12.353.984,00
4 123	Administração Financeira	1.474.400,00		1.474.400,00
4 123 4	Controle Financeiro	1.474.400,00		1.474.400,00
4 124	Controle Interno	326.000,00		326.000,00
4 124 7	Controle Interno	326.000,00		326.000,00
8	Assistência Social	3.288.400,00	1.516.500,00	4.804.900,00
8 122	Administração Geral	2.029.000,00		2.029.000,00
8 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	2.029.000,00		2.029.000,00
8 182	Defesa Civil	8.000,00		8.000,00
8 182 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	8.000,00		8.000,00
8 241	Assistência ao Idoso	84.400,00		84.400,00
8 241 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	84.400,00		84.400,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	288.000,00	349.000,00
8 243 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	61.000,00	288.000,00	349.000,00
8 244	Assistência Comunitária	1.106.000,00	1.228.500,00	2.334.500,00
8 244 10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social	1.106.000,00	1.228.500,00	2.334.500,00
10	Saúde	28.075.000,00	14.471.000,00	42.546.000,00
10 122	Administração Geral	5.797.000,00		5.797.000,00
10 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	5.797.000,00		5.797.000,00
10 301	Atenção Básica	18.794.000,00	11.357.000,00	30.151.000,00
10 301 9	Atenção Integral a Saúde	18.794.000,00	11.357.000,00	30.151.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.517.000,00	2.210.000,00	4.727.000,00
10 302 9	Atenção Integral a Saúde	2.517.000,00	2.210.000,00	4.727.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	967.000,00	904.000,00	1.871.000,00
10 303 9	Atenção Integral a Saúde	967.000,00	904.000,00	1.871.000,00
12	Educação	8.879.300,00	27.283.200,00	36.162.500,00
12 122	Administração Geral	2.389.000,00	109.000,00	2.498.000,00
12 122 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	2.389.000,00	109.000,00	2.498.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	85.000,00	586.000,00	671.000,00
12 306 8	Valorização e Qualificação da Educação	85.000,00	586.000,00	671.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.064.000,00	19.657.200,00	23.721.200,00
12 361 8	Valorização e Qualificação da Educação	4.064.000,00	19.657.200,00	23.721.200,00
12 364	Ensino Superior	300.000,00		300.000,00
12 364 8	Valorização e Qualificação da Educação	300.000,00		300.000,00
12 365	Educação Infantil	2.018.300,00	6.929.000,00	8.947.300,00
12 365 8	Valorização e Qualificação da Educação	2.018.300,00	6.929.000,00	8.947.300,00
12 367	Educação Especial	23.000,00	2.000,00	25.000,00
12 367 8	Valorização e Qualificação da Educação	23.000,00	2.000,00	25.000,00
13	Cultura	1.513.100,00	4.000,00	1.517.100,00
13 392	Difusão Cultural	1.513.100,00	4.000,00	1.517.100,00
13 392 13	Cultura	1.513.100,00	4.000,00	1.517.100,00
15	Urbanismo	7.063.435,00	2.825.600,00	9.889.035,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.394.010,00	321.600,00	1.715.610,00
15 451 6	Desenvolvimento Urbano	1.394.010,00	321.600,00	1.715.610,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
15 452	Serviços Urbanos	5.669.425,00	2.504.000,00	8.173.425,00
15 452 6	Desenvolvimento Urbano	5.669.425,00	2.504.000,00	8.173.425,00
20	Agricultura	3.314.000,00		3.314.000,00
20 542	Controle Ambiental	153.000,00		153.000,00
20 542 5	Fomento ao Setor Agropecuário	153.000,00		153.000,00
20 544	Recursos Hídricos	1.396.000,00		1.396.000,00
20 544 5	Fomento ao Setor Agropecuário	1.396.000,00		1.396.000,00
20 605	Abastecimento	650.000,00		650.000,00
20 605 5	Fomento ao Setor Agropecuário	650.000,00		650.000,00
20 606	Extensão Rural	963.000,00		963.000,00
20 606 5	Fomento ao Setor Agropecuário	963.000,00		963.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00		152.000,00
20 608 5	Fomento ao Setor Agropecuário	152.000,00		152.000,00
23	Comércio e Serviços	2.393.750,00		2.393.750,00
23 695	Turismo	2.393.750,00		2.393.750,00
23 695 12	Turismo e Eventos	2.393.750,00		2.393.750,00
26	Transporte	1.151.231,00	60.400,00	1.211.631,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.151.231,00	60.400,00	1.211.631,00
26 782 6	Desenvolvimento Urbano	1.151.231,00	60.400,00	1.211.631,00
27	Desporto e Lazer	348.100,00		348.100,00
27 812	Desporto Comunitário	348.100,00		348.100,00
27 812 11	Esporte e Lazer	348.100,00		348.100,00
28	Encargos Especiais	4.020.000,00	600,00	4.020.600,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00		300.000,00
28 843 0	Encargos Gerais do Município	300.000,00		300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	3.720.000,00	600,00	3.720.600,00
28 846 0	Encargos Gerais do Município	3.720.000,00	600,00	3.720.600,00
99	Reserva de Contingência	3.050.000,00		3.050.000,00
99 999	Reserva de Contingência	3.050.000,00		3.050.000,00
99 999 3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município	3.050.000,00		3.050.000,00
<b>Total</b>		<b>83.838.700,00</b>	<b>46.161.300,00</b>	<b>130.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>83.838.700,00</b>	<b>46.161.300,00</b>	<b>130.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**61119E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANEXO IX**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN						Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/						Chave de autenticação:1100-1006-260	
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>							
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>							
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	
1000 - Poder Legislativa		4.908.000,00					
	1001 - Câmara Municipal de Apodi	4.908.000,00					
2000 - PODER EXECUTIVO					15.834.384,00		
	2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito				1.680.000,00		
	2021 - Controladoria Geral do Município				326.000,00		
	2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				2.247.518,00		
	2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				1.474.400,00		
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				791.000,00		
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				6.520.466,00		
	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				2.795.000,00		
<b>Total</b>		<b>4.908.000,00</b>			<b>15.834.384,00</b>		
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						42.546.000,00	
	3004 - Secretaria Municipal de Saúde					5.797.000,00	
	3004 - Fundo Municipal de Saúde					36.749.000,00	
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				4.804.900,00			
	4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Muher e Igualdade Racial			2.037.000,00			
	4004 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.767.900,00			
<b>Total</b>				<b>4.804.900,00</b>		<b>42.546.000,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	
2000 - PODER EXECUTIVO			36.162.500,00	1.517.100,00			
	2024 - Secretaria Municipal de Educação		12.759.500,00	1.277.050,00			
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			240.050,00			
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos					9.889.035,00	
	2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		23.403.000,00				
<b>Total</b>			<b>36.162.500,00</b>	<b>1.517.100,00</b>		<b>9.889.035,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
2000 - PODER EXECUTIVO						3.314.000,00	
	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					3.314.000,00	
<b>Total</b>						<b>3.314.000,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	
2000 - PODER EXECUTIVO				2.393.750,00			
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			2.393.750,00			
<b>Total</b>				<b>2.393.750,00</b>			
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	
1000 - Poder Legislativa						4.908.000,00	
	1001 - Câmara Municipal de Apodi					4.908.000,00	
2000 - PODER EXECUTIVO						77.741.100,00	
	2020 - Secretaria do Gabinete do Prefeito					1.680.000,00	
	2021 - Controladoria Geral do Município					326.000,00	
	2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					2.247.518,00	
	2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					1.474.400,00	
	2024 - Secretaria Municipal de Educação					14.036.550,00	
	2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer		348.100,00			3.772.900,00	
	2026 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	1.211.631,00				17.621.132,00	

	2027 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					6.109.000,00
	2028 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação					23.403.000,00
	2029 - Gestão das Operações Especiais			4.020.600,00		4.020.600,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				3.050.000,00	3.050.000,00
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						42.546.000,00
	3004 - Secretaria Municipal de Saúde					5.797.000,00
	3004 - Fundo Municipal de Saúde					36.749.000,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social						4.804.900,00
	4003 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial					2.037.000,00
	4004 - Fundo Municipal de Assistência Social					2.767.900,00
<b>Total</b>		<b>1.211.631,00</b>	<b>348.100,00</b>	<b>4.020.600,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>
<b>Resumo</b>						
<b>Total das Funções</b>		<b>130.000.000,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>130.000.000,00</b>				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi						

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CD36F0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº. 1947/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2023, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**III** – Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

Lei nº 4.320/64

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

Relatórios de Planejamento

I – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

II - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

III – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

VII - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Projeto/Atividade - Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### DA RECEITA TOTAL

**Art. 3º** - A receita orçamentária para o exercício de 2023 é estimada em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>142.619.600,00</b>
1.1-Receita Tributária	5.156.000,00	
1.2-Receita de Contribuição	2.500.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	1.104.000,00	
1.4-Transferências Correntes	133.859.600,00	
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.111.600,00</b>
2.1 – Alienação de Bens	100.000,00	
2.2-Transferências de Capital	1.011.600,00	

<b>3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-13.731.200,00</b>
3.1 - Dedução p/Fundeb	-13.731.200,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>130.000.000,00</b>

### CAPÍTULO III

#### Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A despesa orçamentária para o exercício de 2022 está fixada em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais).

**I** – No Orçamento Fiscal: R\$ 79.599.100,00 (setenta e nove milhões quinhentos e noventa e nove mil e cem reais);

**II** – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 47.350.900,00 (quarenta e sete milhões trezentos e cinquenta mil e novecentos reais);

**III** – Reserva de Contingência: R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).

### CAPÍTULO IV

#### DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

##### I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	117.519.369,00
Despesas de Capital	9.430.631,00
Reserva de Contingência	3.050.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>

##### II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 - Legislativo	4.908.000,00
04 - Administração	15.834.384,00
08 - Assistência Social	4.804.900,00
10 - Saúde	42.546.000,00
12 - Educação	36.162.500,00
13 - Cultura	1.517.100,00
15 - Urbanismo	9.889.035,00
20 - Agricultura	3.314.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.393.750,00
26 - Transporte	1.211.631,00
27 - Desporto e Lazer	348.100,00
28 - Encargos Especiais	4.020.600,00
99 - Reserva de Contingência	3.050.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>

##### III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	4.908.000,00
122 – Administração Geral	24.357.984,00
123 – Administração Financeira	1.474.400,00
124 – Controle Interno	326.000,00
182 – Defesa Civil	8.000,00
241 – Assistência ao Idoso	84.400,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	349.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.334.500,00
301 – Atenção Básica	30.151.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.727.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.871.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	671.000,00
361 – Ensino Fundamental	23.721.200,00
364 – Ensino Superior	300.000,00
365 – Educação Infantil	8.947.300,00
367 – Educação Especial	25.000,00
392 – Difusão Cultural	1.517.100,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.715.610,00
452 – Serviços Urbanos	8.173.425,00
542 – Controle Ambiental	153.000,00
544 – Recursos Hídricos	1.396.000,00
605 – Abastecimento	650.000,00
606 – Extensão Rural	963.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuárias	152.000,00
695 - Turismo	2.393.750,00
782 – Transporte Rodoviário	1.211.631,00
812 – Desporto Comunitário	348.100,00
843 – Serviço da Dívida Interna	300.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	3.720.600,00
999 – Reserva de Contingência	3.050.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>

## IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>117.519.369,00</b>
- Pessoal e Encargos sociais	64.795.300,00	
1.2 - Outras Despesas Correntes	52.724.069,00	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.430.631,00</b>
1. Investimentos	9.430.631,00	
2. Amortização da Dívida		
<b>3 – RESERVAS</b>		<b>3.050.000,00</b>
1. Reserva de Contingência	3.050.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>130.000.000,00</b>

## V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.556.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.206.803,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.074.378,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	192.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.945.844,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	110.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.408.481,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	503.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.762.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	126.600,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	350.502,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.007.900,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	9.970.806,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.812.353,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.067.480,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	730.157,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	320.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.155.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26.227,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	155.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	2.152.289,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	768.567,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.156.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	678.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	545.000,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

**Art. 6º** - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

## VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	4.908.000,00
Poder Executivo	74.691.100,00
Reserva de Contingência	3.050.000,00
Fundo Municipal de Saúde	42.546.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.804.900,00
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>

### II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
<b>1000. Poder Legislativo</b>	<b>4.908.000,00</b>	<b>3,77%</b>
1001 – Câmara Municipal de Apodi	4.908.000,00	3,77%
<b>2000. Poder Executivo</b>	<b>74.691.100,00</b>	<b>52,48%</b>
2020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	1.680.000,00	1,29%
2021 – Controladoria Geral do Município	326.000,00	0,25%
2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.247.518,00	1,73%
2023 – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.474.400,00	1,13%
2024 – Secretaria Municipal de Educação	14.036.550,00	9,79%
2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer	3.772.900,00	2,90%
2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	17.621.132,00	10,69%
2027 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca	6.109.000,00	5,00%
2028 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	23.403.000,00	16,61%
2029 – Gestão das Operações Especiais	4.020.600,00	3,09%
<b>2099 – Reserva de Contingência</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>2,34%</b>
2099 – Reserva de Contingência	3.050.000,00	2,34%
<b>3000. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>42.546.000,00</b>	<b>37,72%</b>
3003 – Secretaria Municipal de Saúde	5.797.000,00	4,46%
3004 – Fundo Municipal de Saúde	36.749.000,00	33,26%
<b>4000. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>4.804.900,00</b>	<b>3,69%</b>
4003 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial	2.037.000,00	1,66%
4004 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.767.900,00	2,03%
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## CAPÍTULO V

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, da Lei Municipal nº 1.869/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2813, de 01 de julho de 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

**Art. 8º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com projeto de Lei nº 107/2021 de 27 de agosto de 2021, do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 9º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 27 de dezembro de 2022.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**

Prefeito Municipal

**Ariana Cinthia Dantas de Paiva**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0530C4FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.9**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****3358 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (06.281.452/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
18	7467 - freezer horizontal 1 porta 220 litros. Cor Branco Dimensões Largura 72,9 cm, Altura 94 cm, Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia (Sim) Consumo aproximado de energia 35,22 kWh Voltagem 220 V Classificação energética A, Peso líquido 47 kg, Garantia 12 meses, Itens 4 pés com rodízio (Sim), Pés (Sim) - rodízio, Portas 1 Rodízios para transporte (Sim), Tipo de degelo Manual, Controle de Temperatura (Sim) Pannel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Sim), Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 220 L	UND	ESMALTEC	7	2.799,00	19.593,00
22	11011 - LIQUIDIFICADOR com 3 velocidades. Potência 450 W, 220v, Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.	UND	CADENCE	10	128,00	1.280,00
23	3654 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTs Tensão (monovolt): 127v ou 220v - Potência Elétrica:500W - 50/60Hz Rotação: 18.000 rpm - Corpo: Aço Inox	UND	METAL FERREIRA	10	781,00	7.810,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>28.683,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75 –

Rep. Legal:

**ARNALDO BEZERRA DA COSTA** –

CPF nº 379.358.104-78. Fornecedor 09.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**053ADB16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.10**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo nº 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6124 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
33	9274 - CAIXA DE SOM Potência Total de Saída de 8W: 4W + 4W (RMS); Frequência de Resposta: 60Hz ~ 20KHz; Impedância dos Alto-Falantes: 4 Ohms; Alimentação: USB (5V); Conexão de Áudio: MiniPlugue P2 3,5mm estéreo; Produto protegido Magneticamente; Garantia, mínima, de 01 (um) ano.	UND	MULTILASER	5	138,97	694,85
<b>Total (R\$):</b>						<b>694,85</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

MGH Comercio E Servicos LTDA | Tipo: ME -

LC123: Sim – Documento 37.653.978/0001-62, –

Rep. Legal:

**HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO**

CPF nº 072.029.324-31. Fornecedor 10.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**97E88C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.11**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo nº 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6118 - NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (27.075.106/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
27	12869 - Projetor de imagens  Mínimo de duas entradas RGB, mínimo de duas entradas de vídeo, tamanho da imagem de 76 polegadas ou superior, zoom digital ou óptico, mínimo de 2200 Lm, resolução mínima de 800x600 DPI, portátil com bolsa de transporte e controle remoto. Bivolt. garantia mínima de 1 ano.	UND	slidtec	4	1.480,00	5.920,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.920,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito

Novidá Indústria E Comércio De Móveis LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim –

Documento 27.075.106/0001-00 –

Rep. Legal:

**MARILICE KEIL –**

CPF nº 019.964.420-90. Fornecedor 11.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**2C1C3B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 597/2022**

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

LEI Nº 597/2022

Dispõe sobre a promoção de ajustes no valor da previsão anual das receitas orçamentárias para o ano de 2022, e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a remanejar no orçamento da receita orçamentária do exercício de 2022, dentro da mesma natureza das “Receitas Tributárias”, os valores constantes na tabela I, com suas respectivas fontes e valores, para integrarem as previsões das fontes das “Receitas Tributárias” no mesmo orçamento corrente, nos tributos constante na tabela II, ambas anexas a esta lei.

**Parágrafo Único.** Com a iniciativa definida no caput acima, o valor do orçamento municipal para o exercício de 2022 permanecerá inalterado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022	
TABELA DE REDUÇÃO DE VALORES ANUAIS PREVISTOS	
Tabela I	
Natureza da Receita	Redução no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbana	R\$ 90.000,00
Total a ser remanejado com a redução no valor anual previsto	R\$ 90.000,00
PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022	
TABELA DE ELEVAÇÃO DE VALOR ANUAL PREVISTO	
Tabela II	
Natureza da Receita	Elevação no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IRRF-Imposto sobre a Renda retido na Fonte	R\$ 30.000,00
ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 60.000,00
Total a ser remanejado com a elevação no valor anual previsto	R\$ 90.000,00

Arez/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:** 1E5B8333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 105288/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

**Bergson Iduino de Oliveira**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: **APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**

CNPJ: 16.889.292/0001-03		Email: eletro.lic@hotmail.com			Telefone: (16)3026-1246	
Endereço: Rua João Querino de Souza, 992, Vila Industrial, Franca/SP, CEP: 14403-357						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
50	LUVA PVC LR 50MM	FORTLEV	Unidade	100,00	19,69	1.969,00
Total do vencedor						1.969,00

Vencedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 43.892.634/0001-09		Email: licitacao@bravedistribuidora.com.br			Telefone: (49)3199-2244	
comercial@bravedistribuidora.com.br						
Endereço: Rua Lauro Muller, 0 Térreo, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
20	CAIXA DE AGUA 5.000L	BAKOF/BAKOF	Unidade	10,00	3.639,28	36.392,80
21	CAIXA DE AGUA 10.000L	BAKOF/BAKOF	UNIDADES	10,00	5.565,00	55.650,00
Total do vencedor						92.042,80

Vencedor: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Email: djmaterial2004@hotmail.com			Telefone: (84) 3211-1132 / 3201-2495	
Endereço: TRAV. CEL AURELIANO MEDEIROS, 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-560						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	ADESIVO ARALDITE 23G	ORBI	Unidade	30,00	15,00	450,00
29	FECHADURA - ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO CILINDRO: MONOBLOCO OVAL, APLICAÇÃO: PORTA, MATERIAL MAÇANETA: ALAVANCA LATÃO, TIPO: ST EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL	MGM	Unidade	300,00	57,90	17.370,00
31	FITA ISOLANTE - ITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: BORRACHA A BASE DE POLIURETANO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 1.000 V, COR: PRETA, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20.	BR+	Unidade	200,00	6,00	1.200,00
33	JOELHO PVC ESG 40	KRONA	Unidade	100,00	1,40	140,00
35	JOELHO PVC ROSCAVEL 1/2	KRONA	Unidade	100,00	2,20	220,00
36	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	KRONA	Unidade	100,00	3,70	370,00
37	JOELHO PVC SOLD 20MMX45°	KRONA	Unidade	300,00	1,15	345,00
38	JOELHO PVC SOLD 25MMX45°	KRONA	Unidade	300,00	1,60	480,00
39	JOELHO PVC SOLD 25MMX90°	KRONA	Unidade	100,00	0,80	80,00
40	JOELHO PVC SOLD 40MMX90°	KRONA	Unidade	100,00	6,50	650,00
41	JOELHO PVC SOLD 50MMX90°	KRONA	Unidade	100,00	5,50	550,00
42	JOELHO PVC SOLD 60MMX90°	KRONA	Unidade	50,00	26,80	1.340,00
45	LUVA PVC CORRER ESG 40	KRONA	Unidade	100,00	10,70	1.070,00
46	LUVA PVC CORRER ESG 75	KRONA	Unidade	50,00	13,50	675,00
47	LUVA PVC CORRER ESG 100	KRONA	Unidade	100,00	24,90	2.490,00
48	LUVA PVC ESG 40	KRONA	Unidade	150,00	2,60	390,00
49	LUVA PVC ESG 75	KRONA	Unidade	100,00	5,50	550,00
51	LUVA PVC LRM 25X1/2	KRONA	Unidade	100,00	7,20	720,00
52	LUVA PVC RED. 25X20	TIGRE	Unidade	100,00	1,80	180,00
68	ROLO ESPUMA 23CM	TIGRE	Unidade	50,00	12,40	620,00
69	ROLO LA CARNEIRO 15CM	COMPEL	Unidade	50,00	10,00	500,00
75	TINTA ESMALTE SINT 3,6L A BASE D'AGUA CORES	HIDROTINTAS	Unidade	400,00	120,90	48.360,00
Total do vencedor						78.750,00

Vencedor: EVALUX MATERIAL DE CONSTRUCAO						
CNPJ: 25.249.727/0001-38		Email: evaluxmaterialdeconstrucao@gmail.com			Telefone: (84) 99843-1067 / 3213-3730	
Endereço: RUA DOS CANINDES, 1413, ALECIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	ABRACADEIRA PVC 32MM	SIGMA	Unidade	300,00	1,39	417,00
02	ABRACADEIRA PVC 40MM	SIGMA	Unidade	300,00	1,89	567,00
03	AGUARRAZ 0,9L	S. TINTAS	Unidade	100,00	17,90	1.790,00
07	ARAME FARPADO/ROLO COM 500M	SIGMA	Rolo	20,00	454,42	9.088,40
10	ARCO DE SERRA REGULAVEL	LOTUS	Unidade	10,00	17,90	179,00
17	BOMBA ENXER CARRO MAO C/PEDAL	SIGMA	Unidade	5,00	45,90	229,50
18	BRITA 0 - CASCALHINHO	BRITAJÁ	Quilogra	500,00	270,00	135.000,00
19	BRITA 19	BRITAJÁ	M³	1000,00	270,00	270.000,00
22	CAP PVC ESG 50	PLASTILIT	Unidade	50,00	3,99	199,50
28	DOBRADIÇA 3.1/2" LATAO CR C/ANEL CR C/3	MGM	Unidade	50,00	52,22	2.611,00
32	GESSO	SÃO JOÃO	Quilogra	800,00	1,70	1.360,00
56	METALON 20X20	P.METAIS	Unidade	300,00	60,90	18.270,00
64	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	LOTUS	Unidade	100,00	45,90	4.590,00
65	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	SOCEL	Unidade	100,00	27,00	2.700,00
66	REPARO CX DESC ACOPL COMPLETO PADRAO CELITE	POLI	Unidade	50,00	97,00	4.850,00
70	SELADOR ACRILICO 18L	S.COLOR	Unidade	200,00	88,00	17.600,00
72	THINNER 0,9L	BRAVOX	Unidade	300,00	16,00	4.800,00
74	TINTA ESMALTE SINT 0,9L CORES EXTRA RAPIDO	SUPERTINTAS	Unidade	100,00	22,00	2.200,00
76	TINTA ESMALTE SINT 3,6L CORES EXTRA RAPIDO	SUPERTINTAS	Unidade	100,00	77,00	7.700,00
77	TINTA PISO 18L CORES	FORTNIL	Unidade	300,00	159,00	47.700,00
78	TUBO PVC ESG 100 - VARA COM 6 METROS	EKCO	Unidade	600,00	103,20	61.920,00
84	VERNIZ MADEIRA 0,9L CORES	FORTNIL	Unidade	250,00	27,00	6.750,00
85	VERNIZ MADEIRA 0,9L INCOLOR	FORTNIL	Unidade	200,00	27,00	5.400,00

86	VERNIZ MADEIRA 3,6L CORES	FORTNIL	Unidade	200,00	109,50	21.900,00
87	VERNIZ MADEIRA 3,6L INCOLOR	FORTNIL	Unidade	50,00	109,00	5.450,00
90	PENEIRA PARA AREIA 55CM MALAHA MÉDIA	MAX	Unidade	50,00	40,90	2.045,00
Total do vencedor						635.316,40

Vencedor: <b>FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA</b>						
CNPJ: 11.921.911/0001-05		Email: licitacoes@fortlev.com.br			Telefone: (27) 2121-9906 / 99943-8522	
Endereço: Via Axial, SN, Pólo Industrial de Camaçari, Camaçari/BA, CEP: 42816-010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
79	TUBO PVC ESG 150-VARA COM 6 METROS	FORTLEV/FORTLEV	Unidade	670,00	119,67	80.178,90
Total do vencedor						80.178,90

Vencedor: <b>G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI</b>						
CNPJ: 11.175.931/0001-47		Email: licita.gpa@gmail.com			Telefone: (54) 99136-4726 / 99956-0047	
Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766, SALA 1, Centro, Erechim/RS, CEP: 99701-506						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
81	VERGALHAO 1/2X12M	ARCELORMITTAL	Unidade	200,00	100,00	20.000,00
82	VERGALHAO 3/8X12M	ARCELORMITTAL	Metro	300,00	100,00	30.000,00
83	VERGALHAO 5/16X12M	ARCELORMITTAL	Unidade	100,00	100,00	10.000,00
Total do vencedor						60.000,00

Vencedor: <b>GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA</b>						
CNPJ: 35.875.067/0001-54		Email: gmfcomercioservicos1@gmail.com			Telefone: (85)997664075	
Endereço: Rua Capitao Justino Ferreira Ramos, 655, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60844-025						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
11	AREIA PARA ATERRO	In natura	M³	1500,00	90,00	135.000,00
12	AREIA FINA	In natura	M³	5000,00	90,00	450.000,00
13	AREIA MEDIA/GROSSA	In natura	Unidade	5000,00	95,00	475.000,00
Total do vencedor						1.060.000,00

Vencedor: <b>J.LAVANDOSKI FERRAGENS</b>						
CNPJ: 36.673.446/0001-24		Email: jlavandoskiferragens@gmail.com			Telefone: (54) 99150-7689 / 99609-6638	
Endereço: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 414, Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99705-474						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
80	VERGALHAO 4.2X12M	arcelor mittal	Unidade	300,00	52,16	15.648,00
Total do vencedor						15.648,00

Vencedor: <b>PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: 27.405.582/0001-42		Email: jematerialdeconstrucao1@gmail.com			Telefone: (84) 997022481	
Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 551, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
43	LINHA MADEIRA 3X4	MISTA	Metros	1000,00	31,64	31.640,00
44	LINHA MADEIRA 3X6	MISTA	Metros	1000,00	45,27	45.270,00
58	PORTA LAMINADA 2.10X60	PINUS	Unidade	100,00	179,00	17.900,00
59	PORTA MADEIRA EM JATOBÁ 2.10X80	JATOBA	Unidade	100,00	576,00	57.600,00
67	RIPA MADEIRA 1,5x5 cm	MISTA	Metros	3500,00	5,50	19.250,00
71	TABUA - TABUA MADEIRA MISTA com 4 METROS X 30CM.	MISTA	Unidade	150,00	200,00	30.000,00
89	ANDAIME	JS	Unidade	60,00	500,00	30.000,00
92	PARALELEPÍPEDO PEDRA GRANÍTICA	GRANELITE	Unidade	100000,00	1,50	150.000,00
Total do vencedor						381.660,00

Vencedor: <b>LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA</b>						
CNPJ: 26.950.671/0001-07		Email: liceri@liceri.com.br			Telefone: (55) 3739-1043	
Endereço: Rua Peru, 80, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	BALDE DE FERRO COM CAPACIDADE DE 10L COM ALÇA	WORKER	Unidade	30,00	29,99	899,70
24	COLA CONTATO 30G	TEKBOND	Quilograma	30,00	7,99	239,70
26	CONE - MATERIAL: PVC , ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA.	PLASTCOR	Unidade	50,00	33,99	1.699,50
63	PREGO 16x24 PARA MARCENARIA	TX	Quilograma	300,00	28,99	8.697,00
Total do vencedor						11.535,90

Vencedor: <b>ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA</b>						
CNPJ: 07.324.021/0001-01		Email: rosrio@bol.com.br			Telefone: (21) 2651-1800	
Endereço: R RUA ANTONIO JOSE DE MORAES, 500 CL, CENTRO, São João de Meriti/RJ, CEP: 25515-140						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	ALICATE PRESSAO	FERTK	Unidade	10,00	26,00	260,00

05	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	FERTAK	Unidade	10,00	13,60	136,00
08	ARAME GALVANIZADO 18	MORLAN	Quilogra	200,00	22,00	4.400,00
09	ARAME RECOZIDO	MORLAN	Quilogra	250,00	19,00	4.750,00
23	CHIBANCA - MATERIAL: AÇO CARBONO, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, LARGURA: 20 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	TENACE	Unidade	20,00	70,00	1.400,00
25	COLETE SINALIZAÇÃO	LEDAN	Unidade	20,00	16,00	320,00
27	CURVA PVC ESG CURTA 100X90°	PLASTUBOS	Unidade	100,00	19,00	1.900,00
30	FITA ZEBRADA - COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA.	SILK	Rolos	100,00	9,00	900,00
34	JOELHO PVC ESG 100	PLASTUBOS	Unidade	300,00	6,80	2.040,00
53	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	TENACE	Unidade	10,00	50,00	500,00
54	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	TENACE	Unidade	10,00	132,00	1.320,00
55	MASSA OLEO P/MADEIRA 0,9L	SAYER	Unidade	50,00	20,50	1.025,00
93	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE - CARRO DE TRANSPORTE MANUAL: DE AÇO CARBONO, PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DE MÃO, RETANGULAR, SEM TAMPA, MODELO CAÇAMBA, TIPO DE PEDREIRO, ESTRUTURA COM CHASSI, PÉS TRASEIROS, TRAVESSAS, ESCORAS, COM PEGADOR LATERAL	TRAMONTINA	Unidade	50,00	435,00	21.750,00
Total do vencedor						40.701,00

Vencedor: SARAH DANTAS DA SILVA 07290890450						
CNPJ: 48.559.554/0001-50		Email: sdcomerciosintegrados@gmail.com			Telefone: (84) 99175-9873	
Endereço: Rua Santa Catarina, SN, Barrenta, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
61	PORTA SANFONADA 60CMX210	PASFLEX	Unidade	150,00	144,90	21.735,00
Total do vencedor						21.735,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 2.479.537,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 21 de dezembro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**0E4B4E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, publicada no dia 11 outubro de 2022, processo administrativo nº 18080002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

## 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A NOVA SOLUCAO EIRELI						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: Av Presidente Getúlio Vargas, nº: 1328, SALA: 201, Bairro Centro, Cidade Pau Dos Ferros/RN, CEP 59.900-000						
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio Alexandre de Oliveira						
E-MAIL: anovasolucao@gmail.com TELEFONE: (84) 3351-3609/ (84) 9931-6066						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CAMISETA MALHA PV - P - CAMISETAS: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR; PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	800 UN	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
0009	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 - GG - CAMISETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	400 UN	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
0010	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 - XGG - CAMISETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	600 UN	R\$ 17,35	R\$ 10.410,00
0011	CAMISA EM PIQUET - PP - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	600 UN	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
012	CAMISA EM PIQUET - P - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	650 UN	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00
0013	CAMISA EM PIQUET - M - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	700 UN	R\$ 23,90	R\$ 16.730,00
0014	CAMISA EM PIQUET - G - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR AMOSTRA	CONFORME EDITAL	PROPRIA	400 UN	R\$ 24,95	R\$ 9.980,00
0015	CAMISA EM PIQUET - GG - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR	CONFORME EDITAL	PROPRIA	350 UN	R\$ 24,95	R\$ 8.732,50
0016	CAMISA EM PIQUET - XGG - COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR	CONFORME EDITAL	PROPRIA	300 UN	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.809,50</b>

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna

(Contratante)

A Nova Solucao EIRELI

**ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:C4A49C1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, publicada no dia 11 outubro de 2022, processo administrativo n.º 18080002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNCECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP						
CNPJ: 04.805.345/0001-73						
ENDEREÇO: Rua Edgar Dantas, 2620, Santos Reis, CEP: 59.141-150 - Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSILMA MARIA DE CARVALHO						
E-MAIL: dodysport@ymail.com TELEFONE: (84) 3272-3429						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0008	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 - G - CAMISSETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	CONFORME SOLICITADO	DODY SPORT	600 UN	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna

(Contratante)

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**AA2D39FC

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, publicada no dia 11 outubro de 2022, processo administrativo nº 18080002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461						
CNPJ: 43.514.300/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Sao Conrado, nº s/n, casa 15; cond res. therra nostra II, Emaus, CEP: 59148-556- Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES						
E-MAIL: lariannetavares@hotmail.com TELEFONE: (84) 99819-0535						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0002	CAMISETA MALHA PV - M - CAMISETAS: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR: PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA CAMISETA	MALHA PV - M	PROPRIA	900 UN	R\$ 13,45	R\$ 12.105,00
0006	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 - P - CAMISETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA	CONTRATADA CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 P	PROPRIA	800 UN	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
0007	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 - M - CAMISETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	CAMISETA DE ALGODÃO FIO 30 M	PROPRIA	900 UN	R\$ 14,90	R\$ 13.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 37.435,00</b>

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.A** Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

---

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna

(CONTRATANTE)

---

**LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461**

---

**LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES**

Responsável Legal

(CONTRATADA)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**82006E14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, publicada no dia 11 outubro de 2022, processo administrativo nº 18080002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 07.358.710/0001-37
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sílvia Bezerra Guedes, Nº 390, Jardim Planalto, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.088-090

REPRESENTANTE LEGAL: IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA						
E-MAIL: vestiruniformes@hotmail.com TELEFONE: (83) 3233-8707						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0003	CAMISETA MALHA PV - G - CAMISetas: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR: PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600 UN	R\$ 14,89	R\$ 8.934,0
0004	CAMISETA MALHA PV - GG - CAMISetas: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR: PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400 UN	R\$ 15,87	R\$ 6.348,00
0005	CAMISETA MALHA PV - XGG - CAMISetas: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR: PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300 UN	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
0017	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: PP, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600 UN	R\$ 14,98	R\$ 8.988,00
0018	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: P, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	650 UN	R\$ 14,98	R\$ 9.737,00
0019	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: M, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	700 UN	R\$ 14,98	R\$ 10.486,00
0020	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: G, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400 UN	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
0021	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: GG, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	350 UN	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
0022	CAMISETA DE MALHA 100% POLIÉSTER – TAMANHO: XGG, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300 UN	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.103,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna

(Contratante)

Vestir Indústria E Comercio De Confeccoes LTDA

**IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**DF12DD80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde - RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

## FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 39.021.776,00 (Trinta e nove milhões, vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais)

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.073.224,00 (Quatro milhões, setenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais)

III – A diferença no valor de R\$ 405.000,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta por órgão a discriminação constante do Anexo II.

## CAPÍTULO III

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

### TÍTULO - III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN em, 08 de dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

LEI N. 410/2022

ORÇAMENTO DE 2023

## ANEXO I

## RECEITA – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>34.711.473,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.442.213,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.409.770,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.453.810,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	29.892.259,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.421,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>7.203.329,00</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.203.329,00	
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>1.585.198,00</b>
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.585.198,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>43.500.000,00</b>

LEI N. ° 410/2022

## ORÇAMENTO DE 2023

## ANEXO II

## DESPESA - 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.473.985,00</b>
Câmara Municipal	1.473.985,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>41.621.015,00</b>
Secretaria de Governo	1.531.152,00	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.368.908,00	
Secretaria Municipal De Finanças e Tributação	597.475,00	
Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Rec. Hidr. M. Ambiente	1.279.903,00	
Secretaria Municipal De Educação	16.130.779,00	
Secretaria Municipal De Saúde	8.903.934,00	
SecretariaMunicipal de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275,00	
Secretaria Municipal Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913,00	
Inst.de Prev. dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224,00	
Secretaria Municipal Cultura, Desporte e Turismo	908.452,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$	<b>43.095.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$	<b>405.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>43.500.000,00</b>

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:E3A6C145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**QDD 2023 - PREFEITURA DE BOA SAÚDE/RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Boa Saúde			1.473.985
01.001 - Câmara Municipal de Boa Saúde			1.473.985
	01 - LEGISLATIVA		1.473.985
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.473.985
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.473.985
	<b>1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Boa Saúde		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>	Fiscal	<b>1.413.985</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.413.985
	0001 - Boa Saúde		1.413.985
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		778.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.415
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Secretaria de Governo			1.531.152
02.001 - Secretaria de Governo			1.531.152
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.531.152
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.450.152
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.450.152
	<b>1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo</b>	Fiscal	<b>202.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.500
	0001 - Boa Saúde		202.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		202.500
	<b>1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>	Fiscal	<b>674.752</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		674.752
	0001 - Boa Saúde		674.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		243.902
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.050
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.050
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.050
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		127.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		113.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>	Fiscal	<b>209.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.800
	0001 - Boa Saúde		209.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		98.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.600
	0001 - Boa Saúde		160.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	<b>2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	<b>2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2124 Promover ações de divulgação digital</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		675
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		675
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		675
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		675
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	<b>2127 Implantação/ manutenção da escola de governo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		81.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		81.000
	<b>2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			2.368.908
03.001- Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			2.368.908
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.368.908
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.368.908
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		200.000
	<b>2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Boa Saúde		200.000
	3.3.91.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		200.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.168.908
	<b>1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Boa Saúde		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Boa Saúde		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>51.863</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.863
	0001 - Boa Saúde		51.863
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.863
	<b>1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>918.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		918.000
	0001 - Boa Saúde		918.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		297.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.050
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		67.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		67.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750
	<b>2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.250
	<b>2009 Contribuição Para a Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>337.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		337.500

	0001 - Boa Saúde		337.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		324.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.500
	<b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>459.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		459.000
	0001 - Boa Saúde		459.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		405.000
	<b>2130 Ampliação e apoio do programa de estágios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	<b>2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.000
	<b>2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.545</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.545
	0001 - Boa Saúde		23.545
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.295
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação			597.475
04.001- Secretaria Mun. de Finanças e Tributação			597.475
	04 - ADMINISTRAÇÃO		597.475
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		597.475
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		597.475
	<b>1008 Aquisição de equipamento e mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1009 Aquisição de veículo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributação e Patrimônio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>355.225</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		355.225
	0001 - Boa Saúde		355.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2133 Qualificação e capacitação dos servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais</b>	Fiscal	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.950
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados</b>	Fiscal	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			1.279.903
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			1.279.903
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		67.500
	182 - DEFESA CIVIL		67.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		67.500
	<b>2016 Manutenção das atividades Defesa Civil</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		270.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		33.750
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		33.750
	<b>1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde</b>	Fiscal	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.250
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		60.750
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		33.750
	<b>2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente</b>	Fiscal	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		27.000
	<b>1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		175.500
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		67.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1015 Perfuração, recuperação, instalação e melhorias de Poços Artesianos</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		108.000
	<b>1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e</b>	Fiscal	<b>108.000</b>

	<b>Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	20 - AGRICULTURA		942.403
	605 - ABASTECIMENTO		762.875
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		67.500
	<b>1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.250
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		594.125
	<b>1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida</b>	Fiscal	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	<b>1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.000
	<b>1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.750
	<b>1107 Perfuração, recuperação, instalação e manutenção de Poços Tubulares</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>	Fiscal	<b>256.625</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.625
	0001 - Boa Saúde		256.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500

	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.300
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		101.250
	<b>1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.750
	<b>2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural</b>	Fiscal	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.375
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.375
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.375
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.375
	606 - EXTENSAO RURAL		152.528
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		51.278
	<b>1021 Melhoria da Infraestrutura de Estradas Vicinais</b>	Fiscal	<b>51.278</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.778
	0001 - Boa Saúde		37.778
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.778
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		101.250
	<b>1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.750
	<b>2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra</b>	Fiscal	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		27.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		27.000
	<b>2015 Apoio ao Programa Seguro Safra</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Educacao			16.130.779
06.001- Secretaria Municipal de Educacao			16.130.779
	12 - EDUCAÇÃO		16.130.779
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		193.025
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		193.025
	<b>1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação</b>	Fiscal	<b>150.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.500
	0001 - Boa Saúde		150.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.500
	<b>2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.525</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.525
	0001 - Boa Saúde		42.525
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.777.079
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.092.050
	<b>2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.092.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		366.925
	0001 - Boa Saúde		366.925
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		117.925
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		725.125
	0001 - Boa Saúde		725.125
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		206.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		47.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.685.029
	<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares Fundamentais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>460.949</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Boa Saúde		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		129.949
	0001 - Boa Saúde		129.949
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.949
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		81.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		81.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
	<b>1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>154.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Boa Saúde		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	<b>1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	<b>1029 Aquisição de ônibus escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>635.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		500.000
	0001 - Boa Saúde		500.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	<b>1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>	Fiscal	<b>52.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000
	0001 - Boa Saúde		52.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	Fiscal	<b>405.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.000
	0001 - Boa Saúde		405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		186.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>	Fiscal	<b>202.500</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		202.500
	0001 - Boa Saúde		202.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		26.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500
	<b>2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.250
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>	Fiscal	<b>81.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.825
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		12.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.825
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		68.175
	0001 - Boa Saúde		68.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>	Fiscal	<b>9.289.580</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.288.500
	0001 - Boa Saúde		1.288.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		467.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		280.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		280.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.600.380
	0001 - Boa Saúde		6.600.380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.377.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		547.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		675.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		28.030
	0001 - Boa Saúde		28.030

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.030
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		77.070
	0001 - Boa Saúde		77.070
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.070
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		360.000
	0001 - Boa Saúde		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		900.000
	0001 - Boa Saúde		900.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.600
	0001 - Boa Saúde		35.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.750
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.890.675
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.890.675
	<b>1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000
	<b>1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		67.500
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.925</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.425
	0001 - Boa Saúde		34.425
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	<b>2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.275.750</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		843.750
	0001 - Boa Saúde		843.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		627.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		459.000
	0001 - Boa Saúde		459.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		351.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Boa Saúde		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		264.900
	0001 - Boa Saúde		264.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.900
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		558.100
	0001 - Boa Saúde		558.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		358.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.325
	0001 - Boa Saúde		26.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.175
	0001 - Boa Saúde		14.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.350
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		270.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		270.000
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>	<b>Fiscal</b>	<b>256.500</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		256.500
	0001 - Boa Saúde		256.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		182.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	<b>2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Boa Saúde		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.750
	0001 - Boa Saúde		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

07 - Secretaria Municipal de Saúde			8.903.934
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			8.903.934
	04 - ADMINISTRAÇÃO		573.750
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		573.750
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		573.750
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>472.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		445.500
	0001 - Boa Saúde		445.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.725
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	<b>2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>101.250</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.250
	0001 - Boa Saúde		101.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	10 - SAÚDE		8.330.184
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		67.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500
	<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>67.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.475
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.525
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.398.172
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.364.000
	<b>1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>243.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		189.000
	0001 - Boa Saúde		189.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		189.000
	<b>1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>555.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Boa Saúde		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		405.000
	0001 - Boa Saúde		405.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		202.500
	<b>1046 Instalação e manutenção de academias de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		162.000

	0001 - Boa Saúde		162.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	<b>1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>486.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		216.000
	0001 - Boa Saúde		216.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		216.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		270.000
	0001 - Boa Saúde		270.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.000
	<b>1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>540.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		405.000
	0001 - Boa Saúde		405.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		4.034.172
	<b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>202.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		94.500
	0001 - Boa Saúde		94.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.500
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>920.903</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		132.000
	0001 - Boa Saúde		132.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.175
	0001 - Boa Saúde		190.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.250
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		598.728
	0001 - Boa Saúde		598.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		598.728
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>669.775</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		669.775
	0001 - Boa Saúde		669.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		205.325
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.750
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>405.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		152.550
	0001 - Boa Saúde		152.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		27.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		252.450
	0001 - Boa Saúde		252.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.342.744</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		425.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde		425.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		202.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		917.494
	0001 - Boa Saúde		917.494
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		648.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.094
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		67.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		675
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	<b>2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>54.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>108.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.650
	0001 - Boa Saúde		79.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.350
	0001 - Boa Saúde		28.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	<b>2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>87.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.750
	0001 - Boa Saúde		6.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	<b>2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>81.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.750
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	<b>2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>		
	<b>Enfrentamento a Pandemia</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>95.000</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		95.000
	0001 - Boa Saúde		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.097.250
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		692.250
	<b>1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>557.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.000
	0001 - Boa Saúde		189.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Boa Saúde		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		351.000
	0001 - Boa Saúde		351.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		351.000
	<b>1051 Aquisição de Ambulância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		405.000
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>405.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		83.025
	0001 - Boa Saúde		83.025
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		321.975
	0001 - Boa Saúde		321.975
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		105.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		141.750
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		141.750
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>141.750</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.750
	0001 - Boa Saúde		90.750

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.000
	0001 - Boa Saúde		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		337.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		337.500
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>337.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		337.500
	0001 - Boa Saúde		337.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		202.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		72.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		288.012
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		288.012
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>288.012</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		157.950
	0001 - Boa Saúde		157.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.750
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98.550
	0001 - Boa Saúde		98.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		21.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		31.512
	0001 - Boa Saúde		31.512
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		31.512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			1.831.275
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			1.831.275
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.716.525
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		267.300
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		267.300
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>148.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.500
	0001 - Boa Saúde		148.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		101.790
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		675
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	<b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.050
	0001 - Boa Saúde		85.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.449.225
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		413.775
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>413.775</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		413.775
	0001 - Boa Saúde		413.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		954.450
	<b>1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.700
	0001 - Boa Saúde		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.300
	0001 - Boa Saúde		24.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	<b>1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	<b>2049 Subvenções a Associações Comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.250
	0001 - Boa Saúde		20.250
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.250
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>81.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.250
	<b>2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
	0001 - Boa Saúde		13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	<b>2079 Fortalecimento do Controle Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Boa Saúde		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350

	<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>202.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.825
	0001 - Boa Saúde		93.825
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.675
	0001 - Boa Saúde		108.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		47.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		675
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>260.550</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.885
	0001 - Boa Saúde		87.885
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		172.665
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Boa Saúde		172.665
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.890
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250
	<b>2082 Criar um conselho de direitos de mulheres</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.450</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.450
	0001 - Boa Saúde		9.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	<b>2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.050</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Boa Saúde		31.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		33.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		675
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		31.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>101.250</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		101.250
	0001 - Boa Saúde		101.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
	<b>2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.250
	0001 - Boa Saúde		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
	<b>2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.250
	0001 - Boa Saúde		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.375
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.375
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		81.000
	<b>2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.825
	0001 - Boa Saúde		12.825
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.075
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.675
	0001 - Boa Saúde		27.675
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	<b>2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.750
	16 - HABITAÇÃO		114.750
	482 - HABITAÇÃO URBANA		114.750
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		114.750
	<b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>94.500</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.250
	0001 - Boa Saúde		47.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.250
	0001 - Boa Saúde		47.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.250
	<b>2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.250
	0001 - Boa Saúde		20.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			3.995.913
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			3.995.913
	15 - URBANISMO		3.193.913
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		543.300
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		543.300
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>543.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.425
	0001 - Boa Saúde		368.425
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		67.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.025
	0001 - Boa Saúde		2.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.025
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		171.500
	0001 - Boa Saúde		171.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.825
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		108.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.350
	0001 - Boa Saúde		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.115.250
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		253.750
	<b>1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Boa Saúde		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1114 Implantação do sistema fotovoltaico ( Energia Solar)</b>	Fiscal	<b>33.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	<b>2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público</b>	Fiscal	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.861.500
	<b>1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)</b>	Fiscal	<b>287.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Boa Saúde		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.500
	0001 - Boa Saúde		102.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		170.000
	0001 - Boa Saúde		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	<b>1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade</b>	Fiscal	<b>145.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Boa Saúde		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Boa Saúde		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.750
	0001 - Boa Saúde		60.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.750
	<b>1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos</b>	Fiscal	<b>99.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		69.000
	0001 - Boa Saúde		69.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.000
	<b>1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos</b>	Fiscal	<b>84.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.000
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000

	<b>1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde</b>	Fiscal	<b>94.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		64.000
	0001 - Boa Saúde		64.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.000
	<b>1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas</b>	Fiscal	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	<b>1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte</b>	Fiscal	<b>202.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		94.500
	0001 - Boa Saúde		94.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.500
	<b>1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal</b>	Fiscal	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	<b>1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos</b>	Fiscal	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	<b>1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público</b>	Fiscal	<b>271.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.000
	0001 - Boa Saúde		131.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.500
	0001 - Boa Saúde		140.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central</b>	Fiscal	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	<b>2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500

2113 Padronização com acessibilidade das calçadas

Fiscal

33.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.750
	0001 - Boa Saúde		33.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.375
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.375
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.250
	452 - SERVIÇOS URBANOS		535.363
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		333.000
	<b>1040 Aquisição de Veículos</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Boa Saúde		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN</b>	Fiscal	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	<b>2056 Modernização e Padronização da Feira Livre</b>	Fiscal	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		202.363
	<b>1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação</b>	Fiscal	<b>148.363</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.363
	0001 - Boa Saúde		108.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.363
	<b>1110 Recuperação das vias públicas</b>	Fiscal	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	17 - SANEAMENTO		599.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		599.500
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		193.000
	<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel.. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>	Fiscal	<b>193.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Boa Saúde		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		58.000
	0001 - Boa Saúde		58.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.000
	0001 - Boa Saúde		58.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		27.000
	0001 - Boa Saúde		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		406.500
	<b>1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado</b>	Fiscal	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	<b>2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>271.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Boa Saúde		108.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		163.500
	0001 - Boa Saúde		163.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	25 - ENERGIA		202.500
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		202.500
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		202.500
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.500</b>
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		202.500
	0001 - Boa Saúde		202.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.073.224
12.001- Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.073.224
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.073.224
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		4.073.224
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		4.073.224
	<b>2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.073.224</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.338.364
	0001 - Boa Saúde		3.338.364
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.044.420
	3.1.90.03 PENSÕES		241.454
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		52.490
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		734.860
	0001 - Boa Saúde		734.860
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		157.470
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.980
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.490
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.996
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.490
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.498
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.980
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		52.490
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.490
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.996
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.996
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.494
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.490
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - SEC.MUN.CULTURA,DEPORTE E TURISMO			908.452
13.013- Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo			908.452
	04 - ADMINISTRAÇÃO		116.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		116.100
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		35.100
	<b>2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.100
	0001 - Boa Saúde		35.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		81.000
	<b>1055 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Boa Saúde		81.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.000
	13 - CULTURA		48.600
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		48.600
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		48.600
	<b>1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	<b>2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.100
	0001 - Boa Saúde		8.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.700

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.700
	27 - DESPORTO E LAZER		743.752
	812 - DESPORTO COMUNITARIO		471.726
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		451.476
	<b>1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>176.076</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.576
	0001 - Boa Saúde		135.576
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.076
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		40.500
	0001 - Boa Saúde		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.500
	<b>1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Boa Saúde		135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	<b>1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		67.500
	0001 - Boa Saúde		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.500
	<b>2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Boa Saúde		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.350
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		20.250
	<b>2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.250
	0001 - Boa Saúde		20.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.750
	813 - LAZER		272.026
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		272.026
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>272.026</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		272.026
	0001 - Boa Saúde		272.026
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		67.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		675
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.025
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.025
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingencia			405.000
99.099 - Reserva de Contingencia			405.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		405.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		405.000
	<b>9001 Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.000
	0001 - Boa Saúde		405.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		405.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

Total:

43.500.000

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**ECA28827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO DA ADESÃO Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na RODOVIA BR 230, 11034, RENASCER, Cabedelo-PB, CEP 58108-012, representada por JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e valor da adesão 017/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DESEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

A prorrogação será até 30 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DESEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 0601 - Sec. Mun. de Tributação e Planejamento

Ação: 2.006 - Manut. Da Sec. Mun. de Tributação e Planejamento

Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 30 de setembro de 2022

#### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA***

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

#### ***TINUS INFORMÁTICA LTDA***

CNPJ 35.408.525/0001-45

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**8204D5CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013034/2022.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **30.746.170/0001-80**, com sede na R José Antonio de Moura, 22, Costa e Silva, Patu/RN, neste ato representada pela Sra. **JESSICA MAIARA ALVES MAIA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 004.194.952 e inscrita no CPF sob nº 115.259.314-58, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CONFECCÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA tipo: Bombona reforçada em polietileno de alta densidade com alças metálicas laterais.  Dimensões mínimas: Altura 88cm / Largura: 58cm  Capacidade mínima: 200 Litros  Com adesivo incluso (medidas 40cm x 30 cm)	UND	2.000,00	R\$ 254,50	R\$ 509.000,00
				VALOR	R\$ 509.000,00

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JESSICA MAIARA ALVES MAIA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6FC78243

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010004/2022.**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010004/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CANADA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **26.148.137/0001-81**, com sede na R Francisco Heronildes da Silva, 64, Aeroporto, CEP: 59.607.230, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA**

CUNHA, inscrito no CPF sob nº 043.903.714-01, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**

**037/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de recarga de toners e de impressões coloridas, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01 (AMPLA CONCO.)	Recarga de toner para Impressoras, marcas diversas (contendo de 40 a 150 gramas de pó)	SERVIÇOS	1.472,00	R\$ 60,00	R\$ 88.320,00
02 (EXCLUSIVO ME/EPP) COTA 10%	Recarga de toner para Impressoras, marcas diversas (contendo de 40 a 150 gramas de pó)	SERVIÇOS	163,00	R\$ 60,00	R\$ 9.780,00
03 (AMPLA CONCO.)	Recarga de toner para Impressoras, marcas diversas (contendo de 150 a 350 gramas de pó)	SERVIÇOS	1.472,00	R\$ 78,00	R\$ 114.816,00
04 (EXCLUSIVO ME/EPP) COTA 10%	Recarga de toner para Impressoras, marcas diversas (contendo de 150 a 350 gramas de pó)	SERVIÇOS	163,00	R\$ 78,00	R\$ 12.714,00
05(EXCLUSIVO ME/EPP)	Impressão Colorida	SERVIÇOS	26.000,00	R\$ 0,75	R\$ 19.500,00
				VALOR	R\$ 245.130,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 245.130,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 037/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

- 6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- 6.2.2. Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 6.2.3. O prazo do início da execução dos serviços será **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.2.4. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- 6.2.5. Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- 6.2.6. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.7. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

**AÇÃO:** 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**AÇÃO:** 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**AÇÃO:** 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AÇÃO:** 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**AÇÃO:** 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **AÇÃO:** 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO **DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO:** 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS

**AÇÃO:** 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**AÇÃO:** 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**AÇÃO:** 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**AÇÃO:** 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

**AÇÃO:** 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2192 INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

**AÇÃO:** 2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO **AÇÃO:** 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL **DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA **DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**AÇÃO:** 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**14.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

**14.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### 15.2. Multa de:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**15.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**15.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**15.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**15.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**15.17.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.18.** Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

**15.19.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**15.20.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.21.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Canada Serviços LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **ANTONIA IRANETE GOMES**

Coordenadora Do Programa Do Leite

Portaria Seg Nº 203/2022-GP

Fiscal De Contrato

#### **FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA**

Diretor De Setor De Serviços De Saúde

Portaria Seg Nº 203/2022-GP

Fiscal De Contrato

**MARLON ALVES DE MORAIS**

Agente Administrativo

Portaria Seg Nº 203/2022-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**895029EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1211, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1211, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Revoga a Lei 429/2001, e todas as leis dela derivadas, instituindo novo plano de salários, carreira, cargos, quadro de pessoal, evolução e progressão funcional dos servidores públicos do município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído, nos termos desta lei, o plano de cargos, carreiras e vencimentos, aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

**Art. 2º.** O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Carnaúba dos Dantas/RN é o **Estatutário**, conforme instituído pela Lei Complementar 01/1997 e a luz do Art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** O plano de cargos, carreiras e vencimentos consiste no conjunto de normas que estruturam a carreira, correlacionando classes de cargos, níveis de escolaridade e níveis de vencimentos.

**Art. 4º.** Para efeito desta lei, considera-se:

**I** - Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público;

**II** - Cargo Público: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a Servidor que tem como características essenciais a criação por Lei, em número definido, com denominação própria e remunerado pelo município.

**III** - Cargo em Comissão: ocupado por servidor que exerce função assim definida pela Lei, em caráter precário e transitório, não gerando o seu exercício, direito de permanência no mesmo, com denominação de Auxiliares do Executivo Municipal;

**IV** - Emprego Público: posição criada na organização funcional, instituído por Lei em número definido, nomenclatura própria e atribuições específicas, cabíveis em emprego público;

**V** - Empregado Público: pessoa legalmente investida no serviço público, que perceba contraprestação e cujo vínculo seja pela contratação por tempo determinado;

**VI** - Quadro de Pessoal: é o conjunto de cargos organizados em carreira, os quais formam a estrutura funcional da Prefeitura Municipal;

**VII** - Vencimento: é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público;

**VIII** - Remuneração: é a retribuição pecuniária, representada pelo vencimento mais adicionais e outras vantagens;

**IX - Grupo Funcional:** conjunto de cargos e empregos que possuem igualdade de vencimentos, grau de instrução e de responsabilidade;

**X - Nível:** número indicativo da posição do cargo na escala horizontal de remuneração;

**XI - Padrão:** letra indicativa para cada grupo em referência ao grau de escolaridade;

**XII - Grau:** conjunto de indicativos do vencimento do servidor (Nível + Padrão = Grau);

**XIII - Progressão:** avanço horizontal, dentro do mesmo grupo funcional, evoluindo em nível.

**Art. 5º.** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, fundamentado nos seguintes princípios:

**I -** racionalização da estrutura de cargos e carreiras;

**II -** legalidade e segurança jurídica;

**III -** reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados e pelo desempenho profissional;

**IV -** estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

**Parágrafo único.** O plano não se aplica aos casos de contratação temporária e aos ocupantes de cargo em comissão externos ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

**Art. 6º.** Permanecem criados no serviço público municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os seguintes grupos funcionais:

**I - Grupo Operacional I** - Compreendendo as atividades de apoio, exigindo como escolaridade o Ensino Fundamental I;

**II - Grupo Operacional II** - Compreendendo as atividades de apoio administrativo, exigindo como escolaridade o Ensino Médio completo;

**III - Grupo Operacional Especializado** - Compreendendo as atividades de operação qualificada, exigindo como escolaridade o Ensino Fundamental II completo e qualificação para exercício da função;

**IV - Grupo Técnico** - Compreendendo as atividades de qualidade técnica, exigindo como escolaridade o Ensino Médio completo somado a diploma técnico emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**V - Grupo Técnico Especializado em Enfermagem** - Compreendendo as atividades de qualidade técnica na Enfermagem, exigindo como escolaridade o Ensino Médio completo somado a diploma de curso técnico de enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**VI - Grupo Operacional de Saúde Comunitária** - Compreendendo as atividades de serviço comunitário de saúde, exigindo como escolaridade o Ensino Médio completo;

**VII - Grupo de Nível Superior** - Compreendendo as atividades cujo exercício requer formação de curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**VIII - Grupo de Pessoal do magistério** - Compreendendo os profissionais que exercem a atividade da docência, que oferecem suporte pedagógico direto para a docência, incluindo as de direção, administração escolar, planejamento, supervisão e orientação escolar.

**Parágrafo único.** O grupo de Pessoal do Magistério será regido por lei própria e específica.

**Art. 7º.** Cada grupo terá sua própria matriz de desenvolvimento e progressão funcional, conforme indicado no Anexo III.

**Art. 8º.** Não haverá em hipótese alguma correspondência entre as matrizes dos diversos grupos.

**Art. 9º.** Os cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas serão classificados conforme disposição desta lei.

**Art. 10.** Os cargos serão criados somente através de Lei.

**Art. 11.** Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal são acessíveis aos brasileiros e o ingresso dar-se-á atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art.12.** Dispensa-se concurso para a nomeação de cargos em comissão, livre nomeação e exoneração.

**Art. 13.** Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá haver contratação temporária por prazo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo.

**Parágrafo Único.** A contratação prevista no caput deste artigo se fará exclusivamente nas condições e prazos a seguir:

**I** - Atender a situações declaradas de calamidade pública, enquanto durar a situação;

**II** - Permitir a execução de obras e serviços especializados ou técnicos, enquanto durar o contrato ou convênio;

**III** - Para suprir a falta de pessoal na área do magistério em regência de classe, desde que inexistir pessoa aprovada em concurso público municipal, para o cargo de Professor, a ser preenchido dentro da validade ou aguardando nomeação para o respectivo cargo, será no máximo até o término do ano letivo, não podendo as contratações ser prorrogadas, e nem haver recontração;

**IV** - Para suprir falta de pessoal nas demais áreas do serviço público municipal, desde que inexistir pessoal aprovado em concurso público municipal, a ser preenchido dentro do seu prazo de validade aguardando nomeação para o respectivo cargo, mediante interesse público relevante.

**Art. 14.** Para atender necessidade temporária do Programa de Saúde da Família, fica o poder executivo autorizado a contratar pessoal, a fim de executar as obrigações assumidas pelo município.

**Parágrafo 1º** - O prazo de vigência dos contratos fica limitado à duração do Programa.

**Art. 15.** A organização, disposição e escala de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal passa a ser a constante na presente Lei;

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 16.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal compõe-se dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, criados, mantidos ou renominados, constantes nos Anexos desta lei;

**Art. 17.** Os cargos de provimento efetivo são os relacionados no Anexo II, parte integrante dessa lei;

**Art. 18.** Os Auxiliares do Executivo, assim como os cargos de coordenação, secretariado e cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, respeitados os requisitos para preenchimento dos mesmos;

**Art. 19.** Os empregados públicos que, eventualmente, venham a ser designados para cargos em comissão terão seus contratos de trabalho imediatamente suspensos, através de Portaria, antes da nomeação;

## CAPÍTULO III

### DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

**Art. 20.** Integram a carreira do Magistério do Sistema Municipal de Ensino, os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suportes pedagógicos direto a tais atividades, incluídos os cargos de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação escolar;

**Art. 21.** O ingresso na carreira do magistério público se dará por meio de concurso de provas e títulos;

**Art. 22.** Os vencimentos, características, especificidades, evolução salarial, progressão de carreira, requisitos e demais aspectos de carreira do Pessoal do Magistério serão tratados por meio de legislação própria;

## CAPÍTULO IV

### DOS VENCIMENTOS

**Art. 23.** O servidor será remunerado de acordo com Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei, conforme o seu Padrão e jornada de trabalho;

**Art. 24.** As matrizes dos vencimentos dos cargos e empregos públicos constituem-se de cinco referências numéricas representadas por algarismos romanos de I a V, correspondentes a uma variação de 5% (cinco por cento) interníveis, com padrões identificados por letras;

**Art. 25.** O vencimento padrão mínimo para os níveis iniciais de todos os grupos serão equivalentes aos fixados no Anexo III, respeitado o salário mínimo nacional;

**Parágrafo único.** O servidor sempre será nomeado no padrão inicial e nível I da respectiva função;

**Art. 26.** A maior remuneração atribuída a qualquer servidor não poderá ultrapassar o teto, estabelecido em conformidade com o subsídio do Prefeito Municipal, chefe do poder executivo;

**Parágrafo único.** Não será considerado o limite de teto municipal em ocasião de determinações interpostas por Lei;

**Art. 27.** Não se considerarão para fins de teto salarial as eventuais vantagens pessoais adquiridas e adicionais legais;

## **CAPÍTULO V**

### **DA NOMEAÇÃO**

**Art. 28.** A investidura nos cargos públicos que compõem o Plano ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**Parágrafo único.** A aprovação em concurso público não gera, por si só, o direito à nomeação, a qual obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação no concurso público, conforme as condições estabelecidas no edital, e dependerá da necessidade do preenchimento da vaga correspondente;

**Art. 29.** O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses;

**Art. 30.** São estáveis após três anos de exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**Art. 31.** A nomeação de servidor municipal, somente se concretizará após a declaração formal de acumulação ilegal de vínculos remunerados com o Poder Público, além da comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo;

## **CAPÍTULO VI**

### **DA JORNADA**

**Art. 32.** Permanecem instituídas no âmbito municipal as jornadas de trabalho, correspondentes às cargas horárias de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais;

**Art. 33.** As matrizes remuneratórias correspondem respectivamente a carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais;

**Art. 34.** O chefe do executivo no uso de suas atribuições, através de decreto, poderá regulamentar a carga horária correspondente aos cargos de acordo com os interesses e conveniência do serviço público;

**Art. 35.** A Administração Pública Municipal poderá, para atender o interesse público, estabelecer jornada de trabalho em regime especial, a exemplo da jornada por meio de plantão;

**Art. 36.** A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, com vistas a atender o interesse público, reduzir ou aumentar a jornada padrão do servidor, dentro das matrizes estabelecidas, o qual será remunerado proporcionalmente à sua nova jornada de trabalho;

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Art. 37.** A progressão será exclusivamente por antiguidade e merecimento, consistindo na passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, dentro do padrão de remuneração correspondente ao seu cargo;

**Art. 38.** A progressão far-se-á através de Portaria, obedecendo ao interstício de cinco anos de efetivo serviço público municipal do servidor;

**Art. 39.** Fazem jus a Progressão Funcional os servidores públicos municipais estatutários;

§1º. Os cargos em comissão permanecerão no padrão inicial do seu cargo, com remuneração correspondente as definidas em leis municipais para o seu cargo.

§2º. Os servidores públicos estatutários que eventualmente vierem a ocupar cargo em comissão, poderão optar pelo vencimento que melhor lhe convier.

§3º. Os servidores públicos estatutários que eventualmente vierem a ocupar cargo em comissão terão direito a continuidade da contagem do tempo de serviço do cargo de provimento efetivo para todos os fins.

**Art. 40.** Os servidores serão indistintamente enquadrados nos cargos, através de Portaria, nas referências do Anexo I e II, nos respectivos Níveis e Padrões respectivos ao tempo de serviço público municipal efetivo;

**Parágrafo único.** Para efeitos de enquadramento não serão considerados tempo efetivo de serviço:

**I** - faltas justificadas ou injustificadas;

**II** - Suspensão disciplinar;

**III** - Mais de uma advertência escrita;

**IV** - Licença para tratamento de saúde, ainda que por acidente de trabalho ou doença profissional;

**V** - Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar;

**VI** - Exercício de função ou cargo no Governo Federal, Estadual ou em outro município;

**VII** - Pena de Prisão;

**Art. 41.** A progressão de um nível para outro, em todos os grupos, corresponderá a uma elevação de 3% (três por cento), acumuladamente de cada remuneração;

**Art. 42.** Os benefícios estabelecidos no Art. 39 desta lei são concedidos também aos servidores inativos e pensionistas, observados os critérios estabelecidos nesta lei;

**Art. 43.** O servidor público aprovado em concurso público para novo cargo, terá direito a continuidade da contagem do tempo de serviço efetivo, sendo enquadrado no mesmo nível em que se encontrava;

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS PESSOAIS**

**Art. 44.** É vedado ao servidor público o pagamento de toda e qualquer remuneração adicional que não tenha sido instituída por lei Federal ou Municipal;

**Art. 45.** Compõe a remuneração do servidor os adicionais de insalubridade e periculosidade, previstos na Constituição Federal;

**Art. 46.** Será cumulado a progressão funcional o adicional por tempo de serviço previsto no Estatuto do Servidor Municipal;

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47.** Os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais estarão definidos no Estatuto dos Servidores do Município, na Constituição Federal e nas demais leis municipais que regulamentem o serviço público;

**Art. 48.** Ficam Extintos os cargos não constantes expressamente nesta lei, em conformidade com a Lei 279/2010, existindo os constantes no Anexo II desta lei;

**Art. 49.** Os reajustes de remunerações, proventos, salário, benefícios e pensões deverão ser feitos sempre na mesma data;

**Art. 50.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, se acordo com as leis vigentes;

**Art. 51.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 52.** Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

<b>GRUPO OPERACIONAL I</b>  (Escolaridade: Ensino Fundamental I)	- ASG
	- GARI
	- VIGILANTE
	- SERVENTE DE PEDREIRO
	- COVEIRO
	- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
	- LAVADEIRA
	- COZINHEIRA
	- COPEIRA
	- PORTEIRO
	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR
- RECEPCIONISTA	
<b>GRUPO OPERACIONAL II</b>  (Escolaridade: Ensino Médio)	- AGENTE ADMINISTRATIVO
	- OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
	- AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	- FISCAL DE OBRAS.
<b>GRUPO OPERACIONAL ESPECIALIZADO</b>  (Escolaridade: Ensino Fundamental II)	- MOTORISTA
	- TRATORISTA
	- PEDREIRO
	- ELETRICISTA.
<b>GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO</b>  (Escolaridade: Ensino Médio/Técnico)	- TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADORES - ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
<b>GRUPO OP. TÉC. ESP. EM ENFERMAGEM</b>  (Escolaridade: Ensino Médio/Técnico)	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>GRUPO OPERACIONAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA</b>  (Escolaridade: Ensino Médio)	- AGENTE DE ENDEMIAS
	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b> (Escolaridade: Ensino Médio)	- MÉDICO
	- DENTISTA
	- ASSISTENTE SOCIAL
	- ENFERMEIRO
	- NUTRICIONISTA
	- FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO
	- PSICÓLOGO
	- ADMINISTRADOR.
	- FONOAUDIÓLOGO
	- FISIOTERAPEUTA
	- VETERINÁRIO
- ENGENHEIRO	

ANEXO I – MATRIZES DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CARGOS)	
ANEXO II – CARGOS QUE COMPÕES O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO	
NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT. TOTAL PARA EFETIVOS
<b>Grupo Operacional I</b>	
ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75
GARI	34
VIGILANTE	09
SERV.PEDREIRO	09
COVEIRO	02
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	17
LAVADEIRA	04
COZINHEIRA	03
COPEIRA	03
PORTEIRO	04
<b>Grupo Operacional II</b>	
FISCAL DE OBRAS	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11
AGENTE ADMINISTRATIVO	07
RECEPCIONISTA	06
OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	10
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01
<b>Grupo Operacional Especializado</b>	
MOTORISTA	13
TRATORISTA	01

PEDREIRO	05
ELETRICISTA	01
Grupo Operacional Técnico	
ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03

TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADOR	01
Grupo Op. Téc. Esp. em Enfermagem	
TECNICO EM ENFERMAGEM	23
Grupo Operacional de Saúde Comunitária	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19
AGENTE DE ENDEMIAS	08
Grupo de Pessoal do Magistério	
PROF. ENS. INFANTIL	19
PROF 1 A 4 SÉRIES	26
PROF. 5 A 8 SÉRIES	19
PROFESSOR – PORTUGUÊS	02
PROFESSOR – MATEMÁTICA	02
PROFESSOR – GEOGRAFIA	02
PROFESSOR – HISTÓRIA	02
PROFESSOR – CIÊNCIAS	00
PROFESSOR – INGLÊS	00
PROFESSOR – ARTES	00
PROFESSOR – ENS. RELIGIOSO	01
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01
INSPETOR ESCOLAR	00
COORD. PEDAGÓGICO	00
ORIENT. EDUCACIONAL	00
Grupo de Nível Superior	
MÉDICO CLIN GERAL	02
DENTISTA	03
ENFERMEIRO	01
NUTRICIONISTA	02
FARM. BIOQUÍM.	02
PSICOLOGO	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
FONOAUDIÓLOGO	01
FISIOTERAPEUTA	01
VETERINÁRIO	01
ENGENHEIRO	01
TOTAL GERAL	371

<b>ANEXO III – PLANILHA DE PROGRESSÃO DE REMUNERAÇÃO</b>						
<b>GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, COZINHEIRA, COPEIRA, PORTEIRO.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-40	1.333,20	1.373,19	1.414,39	1.456,82	1.500,52
<b>GRUPO OPERACIONAL I: ASG, GARI, VIGILANTE, SERVENTE DE PEDREIRO, COVEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, LAVADEIRA, COZINHEIRA, COPEIRA, PORTEIRO</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 30h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental I	A-30	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11
<b>GRUPO OPERACIONAL II : AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, RECEPCIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-40	1.359,00	1.399,77	1.441,76	1.485,01	1.529,56
<b>GRUPO OPERACIONAL II : AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, RECEPCIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, FISCAL DE OBRAS.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 30h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	B-30	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12
<b>GRUPO OPERACIONAL ESPECIALIZADO: MOTORISTA, TRATORISTA, PEDREIRO, ELETRICISTA.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Fundamental II	C-40	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73

<b>GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO: TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADORES, ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	D-40	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73
<b>GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio/Técnico	E-40	1.393,80	1.435,61	1.478,68	1.523,04	1.568,73
<b>GRUPO OPERACIONAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS				

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Ens. Médio	F-40	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23
<b>GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, ADMINISTRADOR.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 40h semanais</b>						
DESCRIÇÃO	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-40	4.834,33	5.076,04	5.329,84	5.596,32	5.876,16
Dentista	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Assistente Social	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Nutricionista	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Farmacêutico/Bioq.	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Psicólogo	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Fonoaudiólogo	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Fisioterapeuta	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Veterinário	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Engenheiro	H-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27
Enfermeiro	I-40	3.197,76	3.357,95	3.525,87	3.702,17	3.887,27

<b>GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, ADMINISTRADOR.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 30h semanais</b>						
DESCRIÇÃO	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-30	3.625,75	3.807,01	3.997,37	4.197,23	4.407,11
Dentista	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Assistente Social	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Nutricionista	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Farmacêutico/Bioq.	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Psicólogo	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Fonoaudiólogo	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Fisioterapeuta	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Veterinário	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Engenheiro	H-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
Enfermeiro	I-30	2.398,31	2.518,20	2.644,11	2.776,33	2.915,14
<b>GRUPO NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, ADMINISTRADOR.</b>						
<b>CARGA HORÁRIA: 20h semanais</b>						
DESCRIÇÃO	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Médico	G-20	2.417,77	2.538,02	2.664,92	2.798,16	2.938,06
Dentista	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Assistente Social	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Nutricionista	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Farmacêutico/Bioq.	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Psicólogo	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Fonoaudiólogo	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Fisioterapeuta	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Veterinário	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Engenheiro	H-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43
Enfermeiro	I-20	1.598,86	1.678,80	1.762,74	1.850,88	1.943,43

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:9870F1D0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 242, de 22 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.597,04 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.597,04</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.597,04
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				8.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.400,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				7.013,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.013,58
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				8.500,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.500,66
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				682,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	682,80
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.597,04</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.597,04
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.017,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.017,04
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				2.580,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.580,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A43F6483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 243, de 22 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 374,38 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>374,38</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					374,38
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				374,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	374,38
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>374,38</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					374,38
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				374,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	374,38

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1F08FF31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 244, de 22 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.568,54 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de dezembro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.568,54</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					7.568,54
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				7.568,54
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.568,54
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.568,54</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					7.568,54
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				7.568,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.568,54

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**BEF5E156

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 245, de 22 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>800,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					800,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 15000000	0001	800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>800,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					800,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**94858308

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.948, de 21 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.109.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.109.300,00 (um milhão, cento e nove mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de novembro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.109.300,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.109.300,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb-Fundamental				887.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	392.000,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	495.600,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb-Pré Escola				221.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	221.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.109.300,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.109.300,00
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				1.639,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	635,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	404,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	100,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	500,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				65.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.300,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				1.285,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.285,38
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				693.150,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	486.838,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	182.526,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	2.910,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15421070	0001	20.876,40
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				288.031,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	103.877,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	95.222,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	83.431,92
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15421070	0001	1.110,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15421070	0001	4.390,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				46.535,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.396,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	37.139,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola				12.859,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.737,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.528,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	3.114,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B30C7850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 246, de 23 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de dezembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.480,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.480,00</b>
	<b>1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	<b>1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>				<b>2.880,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.880,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.480,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.480,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete</b>				<b>3.480,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.480,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E841581C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.950, de 21 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.797.288,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.797.288,56 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.797.288,56</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>4.938.500,00</b>

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
	<b>2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>								<b>8.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001					8.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>								<b>3.757.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001					3.499.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001					243.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001					12.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001					2.000,00
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>								<b>57.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001					57.500,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>								<b>1.115.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001					541.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001					574.000,00
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>2.858.788,56</b>
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>770.935,20</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001					614.737,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					25.113,04
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					109.283,93
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001					1.750,57
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001					20.050,00
	<b>2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>								<b>82.050,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					67.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					14.700,00
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>								<b>698.862,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001					332.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					240.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					69.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					53.012,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001					3.700,00
	<b>2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>								<b>720.748,96</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001					195.325,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001					338.632,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					2.545,20
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					127.665,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					12.300,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001					44.280,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>								<b>363.755,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					26.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					65.635,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001					3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001					267.020,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001					800,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>								<b>18.860,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					15.360,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					3.500,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>								<b>51.060,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					41.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					9.760,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>								<b>120.667,40</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001					29.006,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001					60.196,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					420,16
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001					20.464,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					2.300,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001					8.280,00
	<b>2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional</b>								<b>31.850,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					26.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					5.830,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:96686184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito			
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
997	23/12/2022	6.084/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	63.000,00	23/12/2022	DECRETO: 5.226	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO: 5226-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS									
Unidade Orçamentária	Ação					Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
01.001 Câmara Municipal									63.000,00
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								13.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		13.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL								50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
Total:									63.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									63.000,00
01.001 Câmara Municipal									63.000,00

	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				63.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Total:					63.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3DDCF168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de

dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.612.724,86 (dois milhões seiscentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.612.724,86 (dois milhões seiscentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos

moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.411/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.480,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.612.724,86</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>20.567,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>				<b>5.567,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.480,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	867,00
	<b>2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>26.620,46</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>8.085,00</b>
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.085,00
	<b>2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR</b>				<b>18.535,46</b>
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	18.535,46
<b>05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>326.235,71</b>
	<b>1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO</b>				<b>5.905,47</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.905,47
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>353,50</b>
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	353,50
	<b>2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB</b>				<b>319.976,74</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.882,21
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.094,53
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>1.485.662,18</b>
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>305.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	230.000,00
	<b>1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>8.610,00</b>
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.115,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.495,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>49.317,85</b>
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	43.637,85
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.580,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.100,00
	<b>2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>109.972,00</b>
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	109.972,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>486.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	486.000,00
	<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>2.759,06</b>
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15001001	0001	2.759,06
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>424.003,27</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.556/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	139.641,12	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	96.003,27
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	328.000,00
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>				<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15401070	0001	70.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>			<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>56.310,82</b>
		<b>1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>			<b>11,00</b>
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	11,00
		<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>			<b>300,00</b>
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>			<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>5.999,82</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.999,82
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>336.743,63</b>
		<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>			<b>57.531,42</b>
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	817,62
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	947,20
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.997,82
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	166,90
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.015,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.501,40
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.952,37
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.450,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	250,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.008,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.672,11
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	710,00
		<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE</b>			<b>110.000,00</b>
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.000,00
		<b>2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>			<b>6.833,26</b>
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.833,26
		<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>			<b>1.724,67</b>
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	867,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	857,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.453/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	36.025,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMTANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>50.654,28</b>
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.025,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.629,28
		<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>			<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>			<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>163.108,56</b>
		<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>			<b>34.852,29</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.392,73
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.442,67
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.182,71
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.530,50
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	803,68
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>6.430,00</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15000000	0001	2.430,00

		PESSOA JURÍDICA				
	<b>2082 PAC I CASA LAR</b>					<b>1.348,00</b>
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		1.348,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					<b>109.776,88</b>
Nº Solic.: 87 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		2.551,28
Nº Solic.: 89 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		92.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		3.757,20
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		3.386,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		4.111,11
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		96,29
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		3.875,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS</b>					<b>1.763,39</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.445,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		318,39
	<b>2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF</b>					<b>8.800,00</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		2.800,00
	<b>2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>138,00</b>
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		138,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>						<b>161.028,50</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SOCIO-CULTURAIS</b>					<b>161.028,50</b>
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		15.571,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.816,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
579	01/09/2022	4.606/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.993,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.893,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	386,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.162,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.700,00
<b>11.001 Controle Interno</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>				<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.200,00
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>34.248,00</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>34.248,00</b>
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.498,02
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.749,98
Total:					<b>2.612.724,86</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.612.724,86</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>20.567,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>				<b>4.480,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.480,00
<b>2011 E.L. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE</b>					<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
<b>2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA</b>					<b>1.087,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	220,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	867,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>					<b>453.191,44</b>

	<b>1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL</b>			<b>8.085,00</b>	
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.085,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>13.100,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.100,00
	<b>2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S</b>				<b>432.006,44</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.749,98
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	110.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	230.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.256,46
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>326.235,71</b>
	<b>1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL</b>				<b>40.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
579	01/09/2022	4.359/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	75.882,21	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS</b>				<b>44.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	<b>1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES</b>				<b>7.500,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS</b>				<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</b>				<b>27.500,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	<b>1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>				<b>42.500,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 44 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	33.000,00
-----------------------	-------------------------------	----------	------	-----------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00							Elaboração de Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.362/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	160.000,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES</b>				<b>12.500,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>12.353,50</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	353,50
	<b>2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO</b>				<b>882,21</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	882,21
	<b>2118 RECUPERAÇÃO DOS LETOS DOS RIOS AÇUDES PÚBLICOS</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS</b>				<b>1.800,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	<b>2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA</b>				<b>9.200,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.700,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>1.252.562,18</b>
	<b>1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	25.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00							Elaboração de Crédito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.357/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.759,06	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

	<b>1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL., CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA</b>					<b>158.788,41</b>
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		2.759,06
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		20.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15700000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		73.396,52
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		7.557,83
Nº Solic.: 132 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		5.075,00
	<b>1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>					<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15700000	0001		10.000,00
	<b>1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>					<b>21.115,00</b>
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001		6.115,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001		15.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>641,12</b>
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001		641,12
	<b>2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>					<b>29.017,65</b>
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		29.017,65
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>					<b>486.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001		486.000,00
	<b>2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		60.000,00
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>					<b>328.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001		328.000,00
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>					<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001		70.000,00
	<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001		30.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>						<b>6.299,82</b>
	<b>1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>					<b>300,00</b>
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		300,00
	<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>5.999,82</b>
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		5.999,82
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>216.033,63</b>
	<b>1224 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAÚDE</b>					<b>1.764,82</b>
Nº Solic.: 186 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		1.764,82
	<b>1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E COMPLEXIDADE ALTA</b>					<b>116.871,08</b>
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		20.997,82
Nº Solic.: 191 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		36.025,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.514/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.015,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.015,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.833,26
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>7.862,27</b>
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	43,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	166,90
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.652,37
	<b>2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>				<b>51.008,00</b>
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.008,00
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>14.629,28</b>
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.629,28
	<b>2228 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>1.724,67</b>
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001002	0001	867,00

Nº Solic.: 225 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	857,67
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>4.672,11</b>
Nº Solic.: 212 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.672,11
	<b>2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				<b>17.501,40</b>
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	17.501,40
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>163.108,56</b>
	<b>1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>				<b>9.892,73</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.892,73
	<b>2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>49.307,15</b>
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.445,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.551,28
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.348,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.442,67
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	318,39
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.757,20
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	26.182,71
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.054,50
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.111,11
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	96,29
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>11.044,10</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	139,10
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.875,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.730,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
	<b>2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
	<b>2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>32.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/09/2022	4.374/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	92.000,00	01/09/2022	DECRETO: 5.200	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	14.000,00
	<b>2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>				<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16650000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16650000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	<b>2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV</b>				<b>664,58</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	664,58
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>161.028,50</b>
	<b>1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL</b>				<b>161.028,50</b>
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.571,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.816,50
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.993,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.400,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.548,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	117.700,00
<b>11.001 Controle Interno</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>				<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>11.498,02</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00

	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				4.498,02
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.498,02
Total:					2.612.724,86

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**48FF0E3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.201, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.678.769,98 (três milhões seiscientos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% e 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, totalizando o valor de **R\$ 3.678.769,98 (três milhões seiscientos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
578	01/09/2022	4.561/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	17.455,14	01/09/2022	DECRETO: 5.201	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17040000.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>42.455,14</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>42.455,14</b>
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.455,14
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>					<b>31.000,00</b>
	<b>2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>				<b>31.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	31.000,00
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>413.625,34</b>
	<b>1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>41.076,01</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.456,01
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.620,00
	<b>1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>				<b>540,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	540,00
	<b>1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>259.800,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	259.800,00
	<b>1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS</b>				<b>9.388,26</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.388,26
	<b>1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>				<b>18.540,99</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.398,79
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.142,20
	<b>1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO</b>				<b>23.469,53</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.469,53
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>12.372,97</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.727,57
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.499,40
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.146,00
	<b>2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO</b>				<b>4.125,70</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.125,70
	<b>2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE</b>				<b>22.500,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
	<b>2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB</b>				<b>21.811,88</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.811,88
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>323.000,00</b>
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>231.000,00</b>
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	231.000,00
	<b>2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%</b>				<b>92.000,00</b>
Nº Solic.: 131 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	92.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>1.158.063,08</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
578	01/09/2022	4.543/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	72.912,09	01/09/2022	DECRETO: 5.201	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17040000.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>14.848,40</b>
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.848,40
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>280.791,69</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.791,69
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240.000,00
	<b>2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>504.507,28</b>
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15000000	0001	504.507,28

		JURÍDICA			
	<b>2063CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b>				<b>58.666,61</b>
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.394,61
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.272,00
	<b>2100MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>				<b>299.249,10</b>
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	99.249,10
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.710.351,42</b>
	<b>1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>				<b>165,00</b>
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	165,00
	<b>2070MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>221.092,99</b>
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	61.092,99
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	160.000,00
	<b>2074MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>373.000,00</b>
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	373.000,00
	<b>2111AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS</b>				<b>17.545,14</b>
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	17.455,14
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	90,00
	<b>2228ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>104.730,84</b>
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	104.730,84
		JURÍDICA			
	<b>2230MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>25.821,68</b>
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	25.821,68
		JURÍDICA			
	<b>2231MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>967.995,77</b>
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	391.827,92
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	43.637,85
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	30,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 217 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	292.500,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001002	0001	240.000,00
		JURÍDICA			
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>275,00</b>
	<b>2080MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>275,00</b>
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
578	01/09/2022	5.210/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	275,00	01/09/2022	DECRETO: 5.201	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17040000.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Total:					<b>3.678.769,98</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DF868C6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

“Regulamenta a Lei nº 3.785/2022, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, no valor de R\$ 1.285.062,37 (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2022, no valor de **R\$ 1.285.062,37 (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação total das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual 2022, no valor de **R\$ 778.062,37 (Setecentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme Anexo II, assim como o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 – Recursos não vinculados de impostos no valor de **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)** e 17060000 – Transferências Especiais da União no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, através da Emenda Parlamentar da Dep. Federal Natalia Bonavides, conforme empenho 2022NME000016340, totalizando **R\$ 1.285.062,37 (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
613	13/09/2022	4.492/2022	Anulação de Dotação	Especial	778.062,37	13/09/2022	DECRETO: 5.205	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					778.062,37
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				728.062,37
Nº Solic.: 125 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	419.567,08
Nº Solic.: 125 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	62.495,29
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00

Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Total:					<b>778.062,37</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>778.062,37</b>
<b>06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes</b>					<b>778.062,37</b>
<b>1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA</b>					<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
<b>1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
<b>1055 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>					<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA</b>					<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
<b>2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO</b>					<b>619.062,37</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	419.567,08
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.823,16
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.172,13
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
<b>2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES</b>					<b>10.000,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
613	13/09/2022	4.493/2022	Anulação de Dotação	Especial	778.062,37	13/09/2022	DECRETO: 5.205	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>2221 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
<b>2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO</b>					<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
Total:					<b>778.062,37</b>

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 1BE911A9

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.208, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 4.744.942,41 (quatro milhões setecentos e quarenta quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 16000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, totalizando o valor de **R\$ 4.744.942,41 (quatro milhões setecentos e quarenta quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS	Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
698	04/10/2022	5.153/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	237.93 04/10/2022	DECRETO: 5.208	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17510000.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.744.942,41</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>19.796,29</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>					<b>2.137,93</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	237,93
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
<b>2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>					<b>17.658,36</b>
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.658,36
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>104.979,11</b>
<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>46.079,11</b>
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.499,40
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	235,75
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.749,71
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.594,25
<b>2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR</b>					<b>58.900,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	35.200,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	23.700,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>					<b>113.128,63</b>
<b>2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>					<b>113.128,63</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	113.128,63
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>178.239,17</b>
<b>1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO</b>					<b>20.601,00</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.601,00
<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>157.638,17</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.623,17
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	129.940,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	75,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>2.370.949,30</b>
<b>1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>					<b>19.897,00</b>
Nº Solic.: 144 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.897,00
<b>1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>					<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>32.910,95</b>
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.528,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.405,20
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.977,75
<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>					<b>1.022.000,00</b>
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.022.000,00
<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>					<b>2.919,24</b>
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.919,24
<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>					<b>286.022,11</b>
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.922,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
698	04/10/2022	5.456/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.153.000,00	04/10/2022	DECRETO: 5.208	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17510000.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	259.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.100,00
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>				<b>640.000,00</b>
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	640.000,00
	<b>2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%</b>				<b>156.200,00</b>
Nº Solic.: 160 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	130.000,00
Nº Solic.: 164 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	26.200,00
	<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>				<b>72.000,00</b>
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	72.000,00
	<b>2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%</b>				<b>37.000,00</b>
Nº Solic.: 160 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 164 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>489.271,06</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>283.201,59</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.250,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	275.951,59
	<b>2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b>				<b>22.500,00</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.500,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>				<b>689,01</b>
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	397,11
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15000000	0001	291,90
	<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	JURÍDICA			<b>182.880,46</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	40.615,02
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	17510000	0001	9.307,44
	<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	JURÍDICA			<b>182.880,46</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	132.958,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.397.547,99</b>
	<b>1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>				<b>7.412,22</b>
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	166,66
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.928,50
Nº Solic.: 242 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.317,06
	<b>1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>				<b>360,00</b>
Nº Solic.: 244 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	360,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>3.487,50</b>
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.487,50
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>246.347,17</b>
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15001002	0001	7.969,60
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	JURÍDICA			<b>422.361,10</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.422,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15001002	0001	1.411,20
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	JURÍDICA			<b>422.361,10</b>
Nº Solic.: 243 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15001002	0001	33.868,09
Nº Solic.: 244 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	90,00
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	198.074,00
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15001002	0001	2.512,28
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	JURÍDICA			<b>422.361,10</b>
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	360.214,82
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	5.040,00

Nº Solic.: 268 Acrescentar	3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	57.106,28
----------------------------	-------------------------------	----------	------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
698	04/10/2022	5.206/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	9.866,90	04/10/2022	DECRETO: 5.208	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17510000.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSAS E ENDEMIAS</b>				<b>5.276,69</b>
Nº Solic.: 235 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	299,89
Nº Solic.: 240 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.976,80
	<b>2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>				<b>15.663,85</b>
Nº Solic.: 235 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.197,33
Nº Solic.: 240 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.466,52
	<b>2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA</b>				<b>32,65</b>
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	32,65
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>190.784,46</b>
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	172.030,26
Nº Solic.: 234 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.938,20
Nº Solic.: 242 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.816,00
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>21.428,80</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.841,34
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.312,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.275,46
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>469.659,03</b>
Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.485,93
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	126.173,10
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	297.000,00
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>14.734,52</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.599,84
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.134,68
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>5.426,66</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>3.208,76</b>
Nº Solic.: 118 Criar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.013,76
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	195,00
	<b>2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC</b>				<b>323,08</b>
Nº Solic.: 121 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	323,08
	<b>2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE</b>				<b>1.894,82</b>
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	192,50
Nº Solic.: 121 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.702,32
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>65.604,20</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>				<b>33.509,00</b>
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.509,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>32.095,20</b>

Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15000000	0001	19.200,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	15000000	0001	12.745,20
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	150,00
<b>Total:</b>					<b>4.744.942,41</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>	
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS	Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
 Código Identificador:0E078C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 031-2022**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

**Decreto Suplementar Nº. 031/2022 Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2022.**

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.793.635,48 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2022.

## FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
			3 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 11.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.600,00</b>
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			11 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 1.180,00
			12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.985,48
			16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 794,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.959,48</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 24.559,48</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			32 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 70.000,00
			42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
		2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
			671 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 130.200,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			
			395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 101.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 101.500,00</b>
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 63.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 111.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 111.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 276.000,00</b>
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 11.230,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.230,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 11.230,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar			
			691 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			69 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 211	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			352 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			676 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 214	R\$ 246,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 246,00</b>
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			

			103 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 41.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>
		<b>2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
			196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 16.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.400,00</b>
		<b>2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>			
			125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
		<b>2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO</b>			
			128 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 22.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 181.446,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>					
		<b>2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>			
		<b>2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%</b>			
			268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 112	R\$ 500.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>
		<b>2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL</b>			
			328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO</b>			
			295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 123	R\$ 33.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
		<b>2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
			239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 13.000,00
			246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 143.000,00</b>
		<b>2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
			308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	R\$ 24.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 706.000,00</b>
<b>5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano</b>					
		<b>2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
		<b>2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV</b>			
			530 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 410	R\$ 2.000,00
			532 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 410	R\$ 12.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>
		<b>2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
			549 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 410	R\$ 385.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 385.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 399.200,00</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
		<b>2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
		<b>2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE</b>			
			448 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV</b>			
			498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 1.793.635,48</b>
<b>Redução</b>					
<b>1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano</b>					
		<b>1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
		<b>2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
			6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 24.559,48
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.559,48</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 24.559,48</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>					
		<b>2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>			

		<b>1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO</b>			
			20 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		<b>2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			22 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 2.048,00
			24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.000,00
			26 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	RS 1.024,00
			27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	RS 5.000,00
			29 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 3.071,00
			30 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 6.130,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 22.273,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 23.273,00</b>
	<b>2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
		<b>2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
			33 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 1.130,00
			35 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 1.024,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.154,00</b>
		<b>2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>			
			51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 1.754,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.754,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.908,00</b>
	<b>2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
		<b>2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO</b>			
			223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 885,00
			224 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 6.197,00
			225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	RS 862,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 7.944,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 7.944,00</b>
	<b>2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
		<b>1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>			
			388 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 100	RS 9.510,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 9.510,00</b>
		<b>1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM</b>			
			389 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 278.250,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 278.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 287.760,00</b>
	<b>2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
		<b>2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			571 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Fonte: 100	RS 2.051,00
			572 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	RS 3.721,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.772,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 5.772,00</b>
	<b>2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
		<b>1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>			
			628 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 2.048,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.048,00</b>
		<b>2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS</b>			
			566 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	RS 6.749,00
			575 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	RS 6.749,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 13.498,00</b>
		<b>2.18 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM INSS</b>			
			468 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	RS 14.882,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 14.882,00</b>
		<b>2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
			511 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	RS 2.976,00
			558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 929,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.905,00</b>
		<b>2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV</b>			
			623 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos	Fonte: 100	RS 13.499,00

				sobre a Dívida por Contrato			
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 13.499,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 47.832,00</b>
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		1.26 - TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO					
			612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510		R\$ 1.350,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 1.350,00</b>
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE					
			372 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100		R\$ 1.489,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.489,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 1.489,00</b>
	2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO					
			645 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100		R\$ 2.440,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 2.440,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 2.440,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar					
			56 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214		R\$ 1.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>
		1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS					
			64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215		R\$ 4.349,00	
			65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215		R\$ 964,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 5.313,00</b>
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar					
			690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215		R\$ 1.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			78 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 211		R\$ 20.000,00	
			80 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 211		R\$ 1.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 21.000,00</b>
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
			349 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100		R\$ 10.241,00	
			351 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100		R\$ 2.051,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 12.292,00</b>
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE					
			86 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214		R\$ 1.079,00	
			90 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214		R\$ 1.130,00	
			92 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214		R\$ 1.025,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 3.234,00</b>
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF					
			93 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214		R\$ 60.000,00	
			95 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214		R\$ 1.300,00	
			102 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215		R\$ 1.483,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 62.783,00</b>
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
			104 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214		R\$ 20.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					
			113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214		R\$ 20.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			195 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214		R\$ 3.375,00	
			197 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214		R\$ 6.749,00	
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214		R\$ 19.700,00	
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços	Fonte: 214		R\$ 9.461,00	

			de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			202 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 214	RS 2.052,00
			203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	RS 7.440,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 48.777,00</b>
		<b>2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>			
			119 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 7.424,00
			120 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 5.565,00
			121 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 214	RS 6.825,00
			678 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 214	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 21.814,00</b>
		<b>2.35 - REPASSE SUS - CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA</b>			
			135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 15.000,00
			136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	RS 5.650,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.650,00</b>
		<b>2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>			
			182 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	RS 7.813,00
			183 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	RS 25.079,00
			184 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 6.749,00
			185 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 13.499,00
			186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 10.000,00
			188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 75.140,00</b>
		<b>2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO</b>			
			139 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 6.749,00
			143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.749,00</b>
		<b>2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>			
			191 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 28.425,00
			192 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 16.719,00
			193 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 4.179,00
			194 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 3.721,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 53.044,00</b>
		<b>2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>			
			148 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	RS 73.565,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 73.565,00</b>
		<b>2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>			
			149 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	RS 10.000,00
			150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	RS 10.000,00
			151 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 1.475,00
			153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 3.407,00
			154 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	RS 976,00
			156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 885,00
			157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	RS 749,00
			679 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 214	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 29.492,00</b>
		<b>2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ</b>			
			162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 25.000,00
			165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 27.000,00</b>
		<b>2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19</b>			
			171 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 290	RS 7.500,00
			172 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 290	RS 10.000,00
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 290	RS 40.000,00
			174 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Fonte: 290	RS 20.000,00

			Serviço para Distribuição Gratuita		
			177 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 290	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 82.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 590.353,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			274 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 120	RS 25.000,00
			276 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 120	RS 2.048,00
			277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 120	RS 5.000,00
			278 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 120	RS 2.048,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 34.096,00</b>
<b>2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO</b>					
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 123	RS 14.000,00
			294 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 123	RS 15.000,00
			296 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 123	RS 2.048,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 31.048,00</b>
<b>2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO</b>					
			339 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 1.000,00
			340 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.000,00</b>
<b>2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>					
			344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL</b>					
			307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 106.144,00</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
	2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS			
			457 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 312	RS 865,00
			458 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 312	RS 1.687,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.552,00</b>
<b>2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
			536 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 1.638,00
			538 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	RS 1.000,00
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 3.000,00
			541 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	RS 3.072,00
			543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 5.000,00
			546 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	RS 2.506,00
			547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 4.193,00
			692 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 21.409,00</b>
<b>2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
			471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 26.564,00
			472 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 6.749,00
			473 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 13.499,00
			475 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	RS 4.000,00
			478 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 8.356,00
			479 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	RS 2.051,00
			480 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 15.000,00
			482 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	RS 4.098,00
			483 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 2.051,00
			484 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	RS 2.051,00

			485 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 91.419,00</b>
		<b>2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA</b>			
			486 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$ 4.000,00
			487 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 311	R\$ 11.130,00
			488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.130,00</b>
		<b>2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV</b>			
			494 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 311	R\$ 6.749,00
			495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 311	R\$ 8.000,00
			496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$ 30.000,00
			497 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 311	R\$ 4.000,00
			682 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 311	R\$ 3.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 51.849,00</b>
		<b>2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C E DO ADOLESCENTE</b>			
			500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.227,00
			501 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.227,00
			502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.227,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.681,00</b>
		<b>2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE</b>			
			559 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.241,00
			563 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.051,00
			564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.098,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.390,00</b>
		<b>2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS</b>			
			503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 311	R\$ 6.428,00
			506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 311	R\$ 28.048,00
			509 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 311	R\$ 6.428,00
			513 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 311	R\$ 2.922,00
			521 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 311	R\$ 7.012,00
			525 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 311	R\$ 5.843,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 56.681,00</b>
		<b>2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
			453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.440,00
			454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.976,00
			455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.785,00
			456 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 3.721,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.922,00</b>
		<b>2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS</b>			
			436 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 311	R\$ 18.938,00
			437 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 311	R\$ 4.000,00
			439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 311	R\$ 1.136,00
			440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.074,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 305.107,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 1.407.931,48</b>
<b>Valor por excesso de arrecadação:</b>					<b>R\$ 385.704,00</b>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2714A9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB NO 08.355.489/0001-26, COM SEDE NA RUA PE. TERTULIANO FERNANDES, 21 – CENTRO. CEP: 59910 000, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00003/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022**

<b>TERMO DE ADESÃO</b>			
<p>Termo de Adesão que entre si celebram o Município de Alexandria/RN, CNPJ: 08.148.462/0001-62, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e o Município de Doutor Severiano/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob no 08.355.489/0001-26, com sede na rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de Preços N.º 00003/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022, derivada do referido pregão. Com vista a contratação de empresa especializada para fornecer mobiliário.</p> <p>Por este termo de Adesão, o Município de Doutor Severiano/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob no 08.355.489/0001-26, com sede na rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000, concorda com os termos da Ata Registro de Preços n.º 1/2022 promovido pelo Município de Alexandria/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 08.148.462/0001-62, conforme previsto no art. 22, § 1º, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.</p>			
<b>ITEN ADERIDO</b>			
<b>Código Item Material</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade de Aquisição</b>	<b>Quantidade Solicitada</b>
1	<p><b>CONJUNTO ALUNO ADULTO</b> O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\phi</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\phi</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. <b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b> Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. <b>PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</b></p>	UND	100

Doutor Severiano/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5D9D16F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo nº 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2270 - AGULHA GENGIVAL PROCARE	CX	120	46,00	5.520,00
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2, C2 B2 Lis	UND	60	43,00	2.580,00
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO Maquira	UND	500	1,29	645,00
16	2240 - PORTA AGULHA PEQUENO FAVA	UND	30	50,00	1.500,00
17	2244 - LIMA PARA OSSO FAVA	UND	6	45,00	270,00
18	2247 - PORTA AGULHA CIRURGICA FAVA	UND	30	57,00	1.710,00
20	2253 - PORTA DYCAL FAVA	UND	30	47,00	1.410,00
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO FAROL FAROL	UND	100	11,95	1.195,00
25	2279 - ALCOOL 70% LITRO ITAJA	UND	200	6,00	1.200,00
26	11268 - FORCEPS Nº 151 ABC	UND	20	73,00	1.460,00
27	2282 - FORCEPS Nº 18L ABC	UND	20	74,95	1.499,00
28	2283 - FORCEPS Nº 18R ABC	UND	20	74,50	1.490,00
29	2285 - FORCEPS Nº 01 ABC	UND	20	73,00	1.460,00
32	2288 - FORCEPS Nº 17 FAVA	UND	20	73,90	1.478,00
35	2294 - ROLEMBECK FAVA	UND	40	16,90	676,00
37	2297 - RETAS FAVA	UND	35	13,90	486,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS Neblina	UND	300	14,97	4.491,00
41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M MEDIX	CX	200	13,95	2.790,00
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P MEDIX	CX	200	14,90	2.980,00
46	2241 - BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12 FAVA	UND	20	3,00	60,00
84	2292 - PINCE FAVA	UND	60	18,00	1.080,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA Maquira	UND	1.500	5,50	8.250,00
96	4711 - DETERGENTE ENZIMATICO RIOQUIMICA	UND	40	17,51	700,40

103	12584 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - CAIXA KODAK	CX	6	20,00	120,00
<b>Total</b>					45.050,90

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**

CNPJ: 07.641.623/0001-92

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
Código Identificador:BA7A4877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 1 - RECEITAS E DESPESAS SEG. CAT. ECONÔMICAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					
Orçamento-Programa de 2023					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
	Valor			RS 1,00	
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		30.962.799,00	DESPESAS CORRENTES		27.313.367,00
Receita Tributária	689.023,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.421.790,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.421.790,00	
Contribuições	27.872,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	36.537,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.577,00	
Receita Patrimonial	36.537,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.577,00	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	29.994.272,00				
Transferências Correntes	29.994.272,00				
Outras Receitas Correntes	215.095,00				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					

Receita de Serviços - Intra OFSS				
Transferências Correntes - Intra OFSS				
Deduções da Receita Corrente				
		Superávit do Orçamento Corrente		3.649.432,00
	Subtotal	30.962.799,00	Subtotal	30.962.799,00

Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		7.600.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		11.011.382,00
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	10.535.632,00	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	10.535.632,00	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.350,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.400,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.400,00	
Transferências de Capital	7.600.000,00				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		3.411.382,00			
	Subtotal	11.011.382,00	Subtotal		11.011.382,00

RESUMO			
Receita		Despesa	
Receitas Correntes:	30.962.799,00	Despesas Correntes:	27.313.367,00
Receitas Intraorçamentárias:	0,00	Despesas Intraorçamentárias:	0,00
Receitas de Capital:	7.600.000,00	Despesas de Capital:	11.011.382,00
		Reserva Previdenciária:	0,00
		Reserva de Contingência:	238.050,00
Total Geral:	38.562.799,00	Total Geral:	38.562.799,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**6F42C5A7

### GABINETE DO PREFEITO EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					
Orçamento-Programa de 2023					
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64					
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO				RS 1,00	
Categoria Economica			ADMINISTRAÇÃO		
Origem			DIRETA	INDIRETA	
Especie			RECEITA PREVISTA		
Desdobramento e Tipo	Fonte/Destinação Recurso				
1.0.0.0.0.0 Receitas Correntes			30.946.799,00	0,00	30.946.799,00
1.1.0.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			689.023,00	0,00	689.023,00
1.1.1.0.0.0 Impostos			655.180,00	0,00	655.180,00
1.1.1.2.00.0 Impostos Sobre o Patrimônio			46.472,00	0,00	46.472,00
1.1.1.2.50.0 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			27.221,00	0,00	27.221,00
1.1.1.2.50.0.1-00 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	27.221,00	0,00	27.221,00
1.1.1.2.53.0 Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			19.251,00	0,00	19.251,00
1.1.1.2.53.0.1-00 Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	19.251,00	0,00	19.251,00
1.1.1.3.00.0 Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			289.760,00	0,00	289.760,00
1.1.1.3.03.0 Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte			289.760,00	0,00	289.760,00
1.1.1.3.03.4.0 Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos			289.760,00	0,00	289.760,00
1.1.1.3.03.4.1-00 Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	289.760,00	0,00	289.760,00
1.1.1.4.00.0 Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			318.948,00	0,00	318.948,00
1.1.1.4.51.0 Impostos Sobre Serviços			318.948,00	0,00	318.948,00
1.1.1.4.51.1.0 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn			318.948,00	0,00	318.948,00
1.1.1.4.51.1.1-00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	183.569,00	0,00	183.569,00
1.1.1.4.51.1.2-00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	8.591,00	0,00	8.591,00
1.1.1.4.51.1.3-00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	126.788,00	0,00	126.788,00
1.1.2.0.0.0 Taxas			33.843,00	0,00	33.843,00
1.1.2.1.00.0 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			23.699,00	0,00	23.699,00
1.1.2.1.01.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			23.699,00	0,00	23.699,00
1.1.2.1.01.0.1-01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	Outros Recursos não Vinculados	2.895,00	0,00	2.895,00
1.1.2.1.01.0.1-02 TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1501	Outros Recursos não Vinculados	11.592,00	0,00	11.592,00
1.1.2.1.01.0.1-03 TAXA FEIRA LIVRE	1501	Outros Recursos não Vinculados	9.212,00	0,00	9.212,00
1.1.2.2.00.0 Taxas pela Prestação de Serviços			10.144,00	0,00	10.144,00
1.1.2.2.01.0 Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral			10.144,00	0,00	10.144,00
1.1.2.2.01.0.1-00 Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal	1501	Outros Recursos não Vinculados	3.209,00	0,00	3.209,00
1.1.2.2.01.0.5-00 Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Multas	1501	Outros Recursos não Vinculados	6.935,00	0,00	6.935,00
1.2.0.0.0.0 Contribuições			27.872,00	0,00	27.872,00
1.2.4.0.0.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			27.872,00	0,00	27.872,00
1.2.4.1.00.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			27.872,00	0,00	27.872,00
1.2.4.1.50.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			27.872,00	0,00	27.872,00
1.2.4.1.50.0.1-00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.872,00	0,00	27.872,00

1.3.0.000.0.0 Receita Patrimonial		36.537,00	0,00	36.537,00
1.3.2.000.0.0 Valores Mobiliários		36.537,00	0,00	36.537,00
1.3.2.1.00.0.0 Juros e Correções Monetárias		36.537,00	0,00	36.537,00
1.3.2.1.01.0.0 Remuneração de Depósitos Bancários		36.537,00	0,00	36.537,00
1.3.2.1.01.0.1-00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.484,00	0,00	2.484,00
1.3.2.1.01.0.1-00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.416,00	0,00	3.416,00
1.3.2.1.01.0.1-02 Remuneração de Depósitos Bancários-Outros Recursos não Vinculados	1501 Outros Recursos não Vinculados	18.527,00	0,00	18.527,00
1.3.2.1.01.0.1-03 Remuneração de Depósitos Bancários-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transfê	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	12.110,00	0,00	12.110,00
1.7.0.000.0.0 Transferências Correntes		29.978.272,00	0,00	29.978.272,00
1.7.1.000.0.0 Transferências da União e de Suas Entidades		19.714.886,00	0,00	19.714.886,00
1.7.1.1.000.0.0 Transferências Decorrentes de Participação Na Receita da União		11.941.762,00	0,00	11.941.762,00
1.7.1.1.51.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM		11.934.310,00	0,00	11.934.310,00
Categoria Econômica		ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISITA
Origem				
Especie		DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo	Fonte/Destinação Recurso			
1.7.1.1.51.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal		11.683.218,00	0,00	11.683.218,00
1.7.1.1.51.1.1-00 Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	14.604.022,00	0,00	14.604.022,00
1.7.1.1.51.1.1-00 Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	(2.920.804,00)	0,00	(2.920.804,00)
1.7.1.1.51.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		125.546,00	0,00	125.546,00
1.7.1.1.51.2.1-00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	125.546,00	0,00	125.546,00
1.7.1.1.51.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho		125.546,00	0,00	125.546,00
1.7.1.1.51.3.1-00 Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	125.546,00	0,00	125.546,00
1.7.1.1.52.0.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		7.452,00	0,00	7.452,00
1.7.1.1.52.0.1-00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	9.315,00	0,00	9.315,00
1.7.1.1.52.0.1-00 Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	(1.863,00)	0,00	(1.863,00)
1.7.1.2.00.0.0 Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		387.703,00	0,00	387.703,00
1.7.1.2.52.0.0 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		387.703,00	0,00	387.703,00
1.7.1.2.52.3.0 Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50		353.828,00	0,00	353.828,00
1.7.1.2.52.3.1-00 Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	1501 Outros Recursos não Vinculados	353.828,00	0,00	353.828,00
1.7.1.2.52.4.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep		33.875,00	0,00	33.875,00
1.7.1.2.52.4.1-00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal	1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.2.52.4.1-01 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1501 Outros Recursos não Vinculados	25.875,00	0,00	25.875,00
1.7.1.3.00.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.025.583,00	0,00	3.025.583,00
1.7.1.3.50.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.025.583,00	0,00	3.025.583,00
1.7.1.3.50.1.0 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária		2.216.984,00	0,00	2.216.984,00
1.7.1.3.50.1.1-01 B. MANUTENÇÃO - Atenção Primária	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.786.984,00	0,00	1.786.984,00
1.7.1.3.50.1.1-02 B. MANUTENÇÃO - Atenção Primária - Emenda Parl. Individual	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1-03 B. MANUTENÇÃO - Atenção Primária - Emenda Parl. Bancada	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1-04 B. MANUTENÇÃO - Atenção Primária - Covid	1602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1-05 B. MANUTENÇÃO - Atenção Primária - Venc. ACS/ACE	1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.50.2.0 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Especializada		386.300,00	0,00	386.300,00
1.7.1.3.50.2.1-01 B. MANUTENÇÃO - Atenção Especializada	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.300,00	0,00	186.300,00
1.7.1.3.50.2.1-02 B. MANUTENÇÃO - Atenção Especializada - Emenda Parl. Individual	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1-03 B. MANUTENÇÃO - Atenção Especializada - Emenda Parl. Bancada	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.0 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Vigilância Em Saúde		127.625,00	0,00	127.625,00
1.7.1.3.50.3.1-01 B. MANUTENÇÃO - Vigilância em Saúde	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.625,00	0,00	77.625,00
1.7.1.3.50.3.1-02 B. MANUTENÇÃO - Venc. ACS/ACE	1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	50.000,00	0,00	50.000,00
Categoria Econômica		ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISITA
Origem				
Especie		DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo	Fonte/Destinação Recurso			
1.7.1.3.50.4.0 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Assistência Farmacêutica		81.050,00	0,00	81.050,00
1.7.1.3.50.4.1-01 B. MANUTENÇÃO - Assistência Farmacêutica	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.050,00	0,00	31.050,00
1.7.1.3.50.4.1-02 B. MANUTENÇÃO - Assistência Farmacêutica - Covid	1602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.0 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Gestão do SUS		31.050,00	0,00	31.050,00
1.7.1.3.50.5.1-00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.050,00	0,00	31.050,00

1.7.1.3.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Outros Programas		182.574,00	0,00	182.574,00
1.7.1.3.50.9.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.250,00	0,00	155.250,00
1.7.1.3.50.9.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	27.324,00	0,00	27.324,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.124.921,00	0,00	1.124.921,00
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação		401.684,00	0,00	401.684,00
1.7.1.4.50.0.1-00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550 Transferência do Salário - Educação	401.684,00	0,00	401.684,00
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola- PDDE		96.048,00	0,00	96.048,00
1.7.1.4.51.0.1-00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Principal	1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	96.048,00	0,00	96.048,00
1.7.1.4.52.0.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		320.997,00	0,00	320.997,00
1.7.1.4.52.0.1-00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	320.997,00	0,00	320.997,00
1.7.1.4.53.0.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		144.421,00	0,00	144.421,00
1.7.1.4.53.0.1-00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	144.421,00	0,00	144.421,00
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		161.771,00	0,00	161.771,00
1.7.1.4.99.0.1-00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.771,00	0,00	161.771,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.403.203,00	0,00	1.403.203,00
1.7.1.5.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.027.098,00	0,00	1.027.098,00
1.7.1.5.50.0.1-00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	1.027.098,00	0,00	1.027.098,00
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		376.105,00	0,00	376.105,00
1.7.1.5.51.0.1-00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	376.105,00	0,00	376.105,00
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		372.600,00	0,00	372.600,00
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		372.600,00	0,00	372.600,00
1.7.1.6.50.0.1-01	Transf. do FNAS - Bloco Programas - P. INFANCIA	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.500,00	0,00	103.500,00
1.7.1.6.50.0.1-02	Transf. do FNAS - Bloco Prot. Social de M. Complexidade - PAEF	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.750,00	0,00	51.750,00
1.7.1.6.50.0.1-03	Transf. do FNAS - Bloco Prot. Social Básico - SCFV	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.500,00	0,00	103.500,00
1.7.1.6.50.0.1-04	Transf. do FNAS - Bloco Gestão BF e do Cad. Único - IGD/AUX. BRASIL	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.350,00	0,00	10.350,00
1.7.1.6.50.0.1-05	Transf. do FNAS - Bloco Gestão Des. SUAS - IGD/SUAS	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.500,00	0,00	103.500,00
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		586.551,00	0,00	586.551,00
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		45.764,00	0,00	45.764,00
Categoria Econômica			ADMINISTRAÇÃO		
Origem					RECEITA PREVISTA
Especie			DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo			Fonte/Destinação Recurso		
1.7.1.7.50.0.1-00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.764,00	0,00	45.764,00
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		162.702,00	0,00	162.702,00
1.7.1.7.51.0.1-00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	162.702,00	0,00	162.702,00
1.7.1.7.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		159.183,00	0,00	159.183,00
1.7.1.7.52.0.1-00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	159.183,00	0,00	159.183,00
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		218.902,00	0,00	218.902,00
1.7.1.7.99.0.1-00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1749 Outras vinculações de transferências	218.902,00	0,00	218.902,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União		872.563,00	0,00	872.563,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União		300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57.0.1-00	Transferência Especial da União - Principal	1706 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentare	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		8.384,00	0,00	8.384,00
1.7.1.9.58.0.1-00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	1501 Outros Recursos não Vinculados	8.384,00	0,00	8.384,00
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		564.179,00	0,00	564.179,00
1.7.1.9.99.0.1-01	Outras Receitas Vinculadas – Saúde (EPI)	1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	84.870,00	0,00	84.870,00
1.7.1.9.99.0.1-02	Outras Receitas Vinculadas – Saúde (EPB)	1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Bancada,	84.870,00	0,00	84.870,00
1.7.1.9.99.0.1-03	Outras Receitas Vinculadas – Demais (EPI)	1799 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais	65.205,00	0,00	65.205,00
1.7.1.9.99.0.1-04	Outras Receitas Vinculadas – Demais (EPB)	1799 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares de Bancada	65.205,00	0,00	65.205,00
1.7.1.9.99.0.1-05	Outras transferência da União	1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.381,00	0,00	2.381,00
1.7.1.9.99.0.1-06	SIMPLES NACIONAL	1501 Outros Recursos não Vinculados	216.108,00	0,00	216.108,00
1.7.1.9.99.0.1-07	Outras Receitas Vinculadas – Educação (EPI)	1599 Outros Recursos Vinculados à Educação - Emendas Parlamentares de Individuais	22.770,00	0,00	22.770,00
1.7.1.9.99.0.1-08	Outras Receitas Vinculadas – Educação (EPB)	1599 Outros Recursos Vinculados à Educação - Emendas Parlamentares de Bancada	22.770,00	0,00	22.770,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		3.989.009,00	0,00	3.989.009,00
1.7.2.1.00.0.0	Participação Na Receita Dos Estados e Distrito Federal		3.225.789,00	0,00	3.225.789,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS		2.997.023,00	0,00	2.997.023,00
1.7.2.1.50.0.1-01	Cota-Parte do ICMS	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.732.047,00	0,00	3.732.047,00
1.7.2.1.50.0.1-02	RESTITUIÇÃO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	11.385,00	0,00	11.385,00
1.7.2.1.50.0.1-00	Dedução do ICMS - Principal	1500 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	(746.409,00)	0,00	(746.409,00)
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA		115.092,00	0,00	115.092,00
1.7.2.1.51.0.1-00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	143.865,00	0,00	143.865,00
1.7.2.1.51.0.1-00	Dedução do IPVA - Principal	1500 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	(28.773,00)	0,00	(28.773,00)

1.7.2.1.52.0.0 Cota-Parte do IPI - Municípios		41.400,00	0,00	41.400,00
1.7.2.1.52.0.1-00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	51.750,00	0,00	51.750,00
1.7.2.1.52.0.1-00 Dedução do IPI - Municípios - Principal	1500 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	(10.350,00)	0,00	(10.350,00)
1.7.2.1.53.0.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico		70.100,00	0,00	70.100,00
1.7.2.1.53.0.1-00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.100,00	0,00	70.100,00
1.7.2.1.98.0.0 Transferências Decorrentes de Participação Em Outras Receitas de Impostos Dos Estados e do Distrito Federal		2.174,00	0,00	2.174,00
1.7.2.1.98.0.1-00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	1749 Outras vinculações de transferências	2.174,00	0,00	2.174,00
1.7.2.2.00.0.0 Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.108,00	0,00	153.108,00
1.7.2.2.51.0.0 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		153.108,00	0,00	153.108,00
1.7.2.2.51.0.1-00 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1501 Outros Recursos não Vinculados	153.108,00	0,00	153.108,00
1.7.2.3.00.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.030,00	0,00	110.030,00
1.7.2.3.50.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		110.030,00	0,00	110.030,00
1.7.2.3.50.0.1-00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.030,00	0,00	110.030,00
1.7.2.4.00.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		486.047,00	0,00	486.047,00
Categoria Econômica		ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
Origem				
Especie		DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo		Fonte/Destinação Recurso		
1.7.2.4.50.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados e Df para o Sistema Único de Saúde - SUS		28.858,00	0,00	28.858,00
1.7.2.4.50.0.1-00 Transferências de Convênios Dos Estados e Df para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.858,00	0,00	28.858,00
1.7.2.4.51.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação		217.954,00	0,00	217.954,00
1.7.2.4.51.0.1-00 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	217.954,00	0,00	217.954,00
1.7.2.4.99.0.0 Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		239.235,00	0,00	239.235,00
1.7.2.4.99.0.1-00 Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades - Principal	1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	239.235,00	0,00	239.235,00
1.7.2.9.00.0.0 Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal		14.035,00	0,00	14.035,00
1.7.2.9.99.0.0 Outras Transferências Dos Estados e Df		14.035,00	0,00	14.035,00
1.7.2.9.99.0.1-00 Outras Transferências Dos Estados e Df - Principal	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99.0.1-00 Outras Transferências Dos Estados e Df - Principal	1749 Outras vinculações de transferências	1.035,00	0,00	1.035,00
1.7.5.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.274.377,00	0,00	6.274.377,00
1.7.5.1.00.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb		6.274.377,00	0,00	6.274.377,00
1.7.5.1.50.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb		6.274.377,00	0,00	6.274.377,00
1.7.5.1.50.0.1-00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	6.274.377,00	0,00	6.274.377,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes		215.095,00	0,00	215.095,00
1.9.2.0.00.0.0 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		210.127,00	0,00	210.127,00
1.9.2.2.00.0.0 Restituições		210.127,00	0,00	210.127,00
1.9.2.2.99.0.0 Outras Restituições		210.127,00	0,00	210.127,00
1.9.2.2.99.0.1-01 Outras Restituições	1501 Outros Recursos não Vinculados	184.127,00	0,00	184.127,00
1.9.2.2.99.0.1-02 Outras Restituições - Assistência Social	1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	26.000,00	0,00	26.000,00
1.9.9.0.00.0.0 Demais Receitas Correntes		4.968,00	0,00	4.968,00
1.9.9.9.00.0.0 Outras Receitas Correntes		4.968,00	0,00	4.968,00
1.9.9.9.99.0.0 Outras Receitas		4.968,00	0,00	4.968,00
1.9.9.9.99.2.0 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		4.968,00	0,00	4.968,00
1.9.9.9.99.2.1-00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1501 Outros Recursos não Vinculados	4.968,00	0,00	4.968,00
2.0.0.0.00.0.0 Receitas de Capital		7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
2.4.0.0.00.0.0 Transferências de Capital		7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
2.4.1.0.00.0.0 Transferências da União e de Suas Entidades		7.100.000,00	0,00	7.100.000,00
2.4.1.1.00.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.1.51.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.1.0 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1-01 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Primária	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1-02 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Primária - Emenda Parl. Individual	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1-03 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Primária - Emenda Parl. Bancada	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	100.000,00	0,00	100.000,00
Categoria Econômica		ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
Origem				
Especie		DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo		Fonte/Destinação Recurso		
2.4.1.1.51.2.0 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1-01 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Especializada	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1-02 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Especializada - Emenda Parl. Individual	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1-03 B. ESTRUTURAÇÃO - Atenção Especializada - Emenda Parl. Bancária	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	100.000,00	0,00	100.000,00

2.4.1.199.0.0 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.199.0.1-00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.200.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.250.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.250.9.0 Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.250.9.1-00 Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.400.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.450.0.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.450.0.1-01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Investim	1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.451.0.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.451.0.1-01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação (PNATE)	1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.499.0.0 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.499.0.1-01 Outras Transferências de Convênios da União	1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.2.000.0.0 Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.200.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.250.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.250.0.1-00 Transferências de Convênios Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.251.0.0 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.251.0.1-00 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.299.0.0 Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades		300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.299.0.1-01 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Categoria Econômica	1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
Origem		ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
Especie		DIRETA	INDIRETA	
Desdobramento e Tipo	Fonte/Destinação Recurso			
	Total Geral:	38.546.799,00	0,00	38.546.799,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**45EA5CFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 2A - RESUMO GERAL DA DESPESA**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Orçamento-Programa de 2023						
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64						
Orçamento Fiscal e Seguridade						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE		CATEGORIA ECONÔMICA
			ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	Valor Consolidado:				27.313.367,00
		Direta:				27.313.367,00
		Indireta:				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Consolidado:			16.421.790,00	
		Direta:			16.421.790,00	
		Indireta:				
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor Consolidado:		16.421.790,00		
		Direta:		16.421.790,00		
		Indireta:				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Consolidado:	1.151.435,00			
		Direta:	1.151.435,00			
		Indireta:				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor Consolidado:	12.043.231,00			
		Direta:	12.043.231,00			
		Indireta:				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor Consolidado:	3.227.124,00			
		Direta:	3.227.124,00			
		Indireta:				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Valor Consolidado:			10.891.577,00	
		Direta:			10.891.577,00	
		Indireta:				
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SE M FINS LUCRATIVOS	Valor Consolidado:		10.000,00		
		Direta:		10.000,00		
		Indireta:				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor Consolidado:	10.000,00			
		Direta:	10.000,00			
		Indireta:				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE		CATEGORIA ECONÔMICA
			ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVER NAMENTAIS	Valor Consolidado:		115.000,00		
		Direta:		115.000,00		
		Indireta:				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ME DIANTE CONTRATO DE RATEIO	Valor Consolidado:		115.000,00		
		Direta:		115.000,00		
		Indireta:				
3.3.71.41	Contribuições	Valor Consolidado:	15.000,00			

		Direta:	15.000,00				
		Indireta:					
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor Consolidado:	100.000,00				
		Direta:	100.000,00				
		Indireta:					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor Consolidado:		10.766.577,00			
		Direta:		10.766.577,00			
		Indireta:					
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Consolidado:	1.000,00				
		Direta:	1.000,00				
		Indireta:					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	Valor Consolidado:	47.030,00				
		Direta:	47.030,00				
		Indireta:					
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor Consolidado:	137.070,00				
		Direta:	137.070,00				
		Indireta:					
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Valor Consolidado:	3.035,00				
		Direta:	3.035,00				
		Indireta:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	FONTE MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor Consolidado:	3.833.742,00				
		Direta:	3.833.742,00				
		Indireta:					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor Consolidado:	20.245,00				
		Direta:	20.245,00				
		Indireta:					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor Consolidado:	891.033,00				
		Direta:	891.033,00				
		Indireta:					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor Consolidado:	58.142,00				
		Direta:	58.142,00				
		Indireta:					
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Valor Consolidado:	1.035,00				
		Direta:	1.035,00				
		Indireta:					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor Consolidado:	300.335,00				
		Direta:	300.335,00				
		Indireta:					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor Consolidado:	1.879.541,00				
		Direta:	1.879.541,00				
		Indireta:					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor Consolidado:	3.125.357,00				
		Direta:	3.125.357,00				
		Indireta:					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	Valor Consolidado:	46.875,00				
		Direta:	46.875,00				
		Indireta:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	FONTE MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor Consolidado:	295.488,00				
		Direta:	295.488,00				
		Indireta:					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor Consolidado:	40.000,00				
		Direta:	40.000,00				
		Indireta:					
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Valor Consolidado:	7.175,00				
		Direta:	7.175,00				
		Indireta:					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor Consolidado:	22.525,00				
		Direta:	22.525,00				
		Indireta:					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor Consolidado:	46.844,00				
		Direta:	46.844,00				
		Indireta:					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor Consolidado:	10.105,00				
		Direta:	10.105,00				
		Indireta:					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Valor Consolidado:					11.011.382,00
		Direta:					11.011.382,00
		Indireta:					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Valor Consolidado:			10.535.632,00		
		Direta:			10.535.632,00		
		Indireta:					
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor Consolidado:		10.535.632,00			
		Direta:		10.535.632,00			
		Indireta:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	FONTE MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor Consolidado:	9.695.450,00				
		Direta:	9.695.450,00				
		Indireta:					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Consolidado:	840.182,00				
		Direta:	840.182,00				
		Indireta:					
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	Valor Consolidado:			20.350,00		
		Direta:			20.350,00		
		Indireta:					

4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor Consolidado:		20.350,00			
		Direta:		20.350,00			
		Indireta:					
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor Consolidado:	20.350,00				
		Direta:	20.350,00				
		Indireta:					
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Valor Consolidado:			455.400,00		
		Direta:			455.400,00		
		Indireta:					
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Valor Consolidado:		455.400,00			
		Direta:		455.400,00			
		Indireta:					
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA O	Valor Consolidado:	455.400,00				
		Direta:	455.400,00				
		Indireta:					
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Consolidado:					238.050,00
		Direta:					238.050,00
		Indireta:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	FONTE MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Consolidado:				238.050,00	
		Direta:				238.050,00	
		Indireta:					
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Consolidado:		238.050,00			
		Direta:		238.050,00			
		Indireta:					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Consolidado:	238.050,00				
		Direta:	238.050,00				
		Indireta:					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	FONTE MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
Total:							38.562.799,00
Administração Direta:							38.562.799,00
Administração Indireta:							0,00
Intraorçamentária:							0,00
Total Geral:							38.562.799,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**1D56C55F

### GABINETE DO PREFEITO EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 2B- RESUMO GERAL DA DESPESA POR ORGÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Orçamento-Programa de 2023							
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64							
Por Órgão							R\$ 1.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO					CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO			
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.236.530,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			872.900,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		872.900,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.900,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			363.630,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		363.630,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	131.630,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO					CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO			
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						143.470,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			143.470,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.470,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.735,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.735,00					
Total:							1.380.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO					CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO			
02.010	GABINETE DO PREFEITO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						733.245,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			519.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		519.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.245,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		214.245,00				

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.350,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.350,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.750,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.500,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.010	GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15.525,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.350,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.350,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.350,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350,00			
Total:					743.595,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.271.391,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			612.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		612.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			658.891,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		658.891,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.175,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	1.035,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	803,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA	1.035,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	155.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.750,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.200,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.035,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284.453,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.035,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.350,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.035,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				465.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.350,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.350,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			455.400,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.400,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.400,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				238.050,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			238.050,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.050,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.050,00			
Total:					1.975.191,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.903.353,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.875.054,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.875.054,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	615.035,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.665.035,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.594.984,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.028.299,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.028.299,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.105,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	137.070,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.035,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.512.423,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	3.105,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.925,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.709,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	657.850,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.377,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	3.105,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.035,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.140,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.175,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.175,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.070,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.011.357,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.001.357,00	3.001.357,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.890.787,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.570,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00				
Total:						15.914.710,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					167.636,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.696,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.696,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.696,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.940,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.940,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.420,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	2.070,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.070,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.070,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.420,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.820,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.035,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					499.802,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				499.802,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		499.802,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	479.102,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00				
Total:						667.438,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.650.408,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				694.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		694.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	693.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				956.408,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		956.408,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	183.500,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.035,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.035,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364.056,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.035,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.712,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.639.457,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.629.107,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.629.107,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.372.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.507,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.350,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.350,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.350,00				
Total:						5.289.865,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					222.210,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.710,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.710,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.470,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.385,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	1.035,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.210,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.035,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.735,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA	
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO		
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.735,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.070,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035,00				

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.420,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			12.420,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.420,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.420,00			
Total:					234.630,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.061	SECRETARIA DE SAÚDE				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				353.035,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			193.035,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		193.035,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.061	SECRETARIA DE SAÚDE				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.035,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00			
Total:					353.035,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.074.084,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.099.640,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.099.640,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	508.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.422.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.168.640,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.974.444,00	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		115.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	115.000,00			
3.3.71.41	Contribuições	15.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.859.444,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.105,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	870.124,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	813.793,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.070,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.070,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625.140,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511.290,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.035,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.817,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.779.157,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.779.157,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.779.157,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	2.439.677,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339.480,00			
Total:					10.853.241,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA ECONÔMICA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.071	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		10.000,00		

	LUCRATIVOS				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
02.071	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				397.549,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			397.549,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.549,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	391.549,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00			
Total:					485.549,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
02.072	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
02.072	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
Total:					52.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				179.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	8.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
Total:					209.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA

02.100	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.245,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.245,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.245,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.035,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.035,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.035,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.100	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.070,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.070,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.070,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00			
Total:					12.315,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				312.270,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			279.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.770,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.770,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.035,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.350,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.350,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
Total:					317.270,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.102	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				69.960,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.960,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.960,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.455,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.455,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.050,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO			CATEGORIA
		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	
02.102	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
Total:					74.960,00
Total:					38.562.799,00
Administração Direta:					38.562.799,00
Administração Indireta:					0,00
Intraorçamentária:					0,00
Total Geral:					38.562.799,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**F54D727E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 6- PROGRAMA DE TRABALHO**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Orçamento-Programa de 2023						
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6						
						RS\$ 1,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR					
01	Legislativa					
			1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Fiscal:	1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Seguridade:				
031	Ação Legislativa					
			1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Fiscal:	1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Fiscal:	1.380.000,00		143.470,00	1.236.530,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	1.380.000,00	0,00	143.470,00	1.236.530,00
		Fiscal:	1.380.000,00	0,00	143.470,00	1.236.530,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.010	GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração					
			743.595,00			743.595,00
		Fiscal:	743.595,00			743.595,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			743.595,00			743.595,00
		Fiscal:	743.595,00			743.595,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			743.595,00			743.595,00
		Fiscal:	743.595,00			743.595,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	743.595,00	0,00	0,00	743.595,00
		Fiscal:	743.595,00	0,00	0,00	743.595,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					
04	Administração					
			998.323,00			998.323,00
		Fiscal:	998.323,00			998.323,00
		Seguridade:				
28	Encargos Especias					
			738.818,00	738.818,00		
		Fiscal:	738.818,00	738.818,00		
		Seguridade:				
99	Reserva de Contingência					
			238.050,00			238.050,00
		Fiscal:	238.050,00			238.050,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			998.323,00			998.323,00
		Fiscal:	998.323,00			998.323,00
		Seguridade:				
843	Serviço da Dívida Interna					
			455.400,00	455.400,00		
		Fiscal:	455.400,00	455.400,00		
		Seguridade:				
846	Outros Encargos Especiais					
			283.418,00	283.418,00		
		Fiscal:	283.418,00	283.418,00		
		Seguridade:				
999	Reserva de Contingência					
			238.050,00			238.050,00
		Fiscal:	238.050,00			238.050,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			1.975.191,00	738.818,00		1.236.373,00
		Fiscal:	1.975.191,00	738.818,00		1.236.373,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	1.975.191,00	738.818,00	0,00	1.236.373,00
		Fiscal:	1.975.191,00	738.818,00	0,00	1.236.373,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	Educação					
			15.914.710,00		3.006.357,00	12.908.353,00
		Fiscal:	15.914.710,00		3.006.357,00	12.908.353,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			13.455,00			13.455,00
		Fiscal:	13.455,00			13.455,00

361	Ensino Fundamental	Seguridade:				
			11.147.592,00		1.713.620,00	9.433.972,00
		Fiscal:	11.147.592,00		1.713.620,00	9.433.972,00
		Seguridade:				
362	Ensino Médio		80.000,00			80.000,00
		Fiscal:	80.000,00			80.000,00
		Seguridade:				
364	Ensino Superior		74.140,00			74.140,00
		Fiscal:	74.140,00			74.140,00
		Seguridade:				
365	Educação Infantil		4.595.383,00		1.292.737,00	3.302.646,00
		Fiscal:	4.595.383,00		1.292.737,00	3.302.646,00
		Seguridade:				
366	Educação de Jovens e Adultos		4.140,00			4.140,00
		Fiscal:	4.140,00			4.140,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		13.013.923,00		105.570,00	12.908.353,00
		Fiscal:	13.013.923,00		105.570,00	12.908.353,00
		Seguridade:				
0004	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		2.900.787,00		2.900.787,00	
		Fiscal:	2.900.787,00		2.900.787,00	
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	15.914.710,00	0,00	3.006.357,00	12.908.353,00
		Fiscal:	15.914.710,00	0,00	3.006.357,00	12.908.353,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
13	Cultura		171.776,00		10.350,00	161.426,00
		Fiscal:	171.776,00		10.350,00	161.426,00
		Seguridade:				
27	Desporto e Lazer		495.662,00		489.452,00	6.210,00
		Fiscal:	495.662,00		489.452,00	6.210,00
		Seguridade:				
392	Difusão Cultural		171.776,00		10.350,00	161.426,00
		Fiscal:	171.776,00		10.350,00	161.426,00
		Seguridade:				
812	Desporto Comunitário		495.662,00		489.452,00	6.210,00
		Fiscal:	495.662,00		489.452,00	6.210,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		667.438,00		499.802,00	167.636,00
		Fiscal:	667.438,00		499.802,00	167.636,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	667.438,00	0,00	499.802,00	167.636,00
		Fiscal:	667.438,00	0,00	499.802,00	167.636,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15	Urbanismo		3.301.468,00		1.671.060,00	1.630.408,00
		Fiscal:	3.301.468,00		1.671.060,00	1.630.408,00
		Seguridade:				
16	Habitação		362.250,00		362.250,00	
		Fiscal:	362.250,00		362.250,00	
		Seguridade:				
17	Saneamento		1.258.560,00		1.258.560,00	
		Fiscal:	1.248.210,00		1.248.210,00	
		Seguridade:	10.350,00		10.350,00	
25	Energia		90.000,00			90.000,00
		Fiscal:	90.000,00			90.000,00
		Seguridade:				
26	Transporte		277.587,00		277.587,00	
		Fiscal:	277.587,00		277.587,00	
		Seguridade:				
451	Infra-Estrutura Urbana		1.534.440,00		1.534.440,00	
		Fiscal:	1.534.440,00		1.534.440,00	
		Seguridade:				
452	Serviços Urbanos		1.735.978,00		105.570,00	1.630.408,00
		Fiscal:	1.735.978,00		105.570,00	1.630.408,00
		Seguridade:				
482	Habitação Urbana		393.300,00		393.300,00	

		Fiscal:	393.300,00		393.300,00	
		Seguridade:				
511	Saneamento Básico Rural					
			362.250,00		362.250,00	
		Fiscal:	362.250,00		362.250,00	
		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Urbano					
			896.310,00		896.310,00	
		Fiscal:	885.960,00		885.960,00	
		Seguridade:	10.350,00		10.350,00	
752	Energia Elétrica					
			90.000,00			90.000,00
		Fiscal:	90.000,00			90.000,00
		Seguridade:				
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
782	Transporte Rodoviário					
			277.587,00		277.587,00	
		Fiscal:	277.587,00		277.587,00	
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			1.917.265,00		196.857,00	1.720.408,00
		Fiscal:	1.917.265,00		196.857,00	1.720.408,00
		Seguridade:				
0008	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA					
			3.372.600,00		3.372.600,00	
		Fiscal:	3.362.250,00		3.362.250,00	
		Seguridade:	10.350,00		10.350,00	
		Total da Unidade:	5.289.865,00	0,00	3.569.457,00	1.720.408,00
		Fiscal:	5.279.515,00	0,00	3.559.107,00	1.720.408,00
		Seguridade:	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	Agricultura					
			234.630,00		12.420,00	222.210,00
		Fiscal:	234.630,00		12.420,00	222.210,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			4.140,00			4.140,00
		Fiscal:	4.140,00			4.140,00
		Seguridade:				
606	Extensão Rural					
			230.490,00		12.420,00	218.070,00
		Fiscal:	230.490,00		12.420,00	218.070,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			230.490,00		12.420,00	218.070,00
		Fiscal:	230.490,00		12.420,00	218.070,00
		Seguridade:				
0003	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
			4.140,00			4.140,00
		Fiscal:	4.140,00			4.140,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	234.630,00	0,00	12.420,00	222.210,00
		Fiscal:	234.630,00	0,00	12.420,00	222.210,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.061	SECRETARIA DE SAÚDE					
10	Saúde					
			353.035,00			353.035,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	353.035,00			353.035,00
122	Administração Geral					
			337.035,00			337.035,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	337.035,00			337.035,00
125	Normatização e Fiscalização					
			16.000,00			16.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	16.000,00			16.000,00
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			353.035,00			353.035,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	353.035,00			353.035,00
		Total da Unidade:	353.035,00	0,00	0,00	353.035,00
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	353.035,00	0,00	0,00	353.035,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde					
			10.853.241,00		2.493.497,00	8.359.744,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	10.853.241,00		2.493.497,00	8.359.744,00
301	Atenção Básica					
			6.657.961,00		1.902.098,00	4.755.863,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	6.657.961,00		1.902.098,00	4.755.863,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			3.125.266,00		591.399,00	2.533.867,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
		Fiscal:				
		Seguridade:	3.125.266,00		591.399,00	2.533.867,00
303	Suporte Profilático e	Terapêutico				
			300.000,00			300.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	300.000,00			300.000,00
304	Vigilância Sanitária					
			83.695,00			83.695,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	83.695,00			83.695,00
305	Vigilância Epidemiológica					
			686.319,00			686.319,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	686.319,00			686.319,00
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			8.360.779,00		1.035,00	8.359.744,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	8.360.779,00		1.035,00	8.359.744,00
0005	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE					
			2.492.462,00		2.492.462,00	
		Fiscal:				
		Seguridade:	2.492.462,00		2.492.462,00	
		Total da Unidade:	10.853.241,00	0,00	2.493.497,00	8.359.744,00
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	10.853.241,00	0,00	2.493.497,00	8.359.744,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.071	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistencial Social					
			485.549,00		391.549,00	94.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	485.549,00		391.549,00	94.000,00
122	Administração Geral					
			38.000,00			38.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.000,00			38.000,00
125	Normatização e Fiscalização					
			26.000,00			26.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	26.000,00			26.000,00
244	Assistência Comunitária					
			421.549,00		391.549,00	30.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	421.549,00		391.549,00	30.000,00
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			94.000,00			94.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	94.000,00			94.000,00
0006	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
			391.549,00		391.549,00	
		Fiscal:				
		Seguridade:	391.549,00		391.549,00	
		Total da Unidade:	485.549,00	0,00	391.549,00	94.000,00
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	485.549,00	0,00	391.549,00	94.000,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.072	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES					
08	Assistencial Social					
			52.000,00			52.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	52.000,00			52.000,00
243	Assistência à Criança					
			52.000,00			52.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	52.000,00			52.000,00
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			52.000,00			52.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	52.000,00			52.000,00
		Total da Unidade:	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistencial Social					
			209.000,00			209.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	209.000,00			209.000,00
243	Assistência à Criança					
			53.000,00			53.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	53.000,00			53.000,00
244	Assistência Comunitária					
			156.000,00			156.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	156.000,00			156.000,00
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			209.000,00			209.000,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	209.000,00			209.000,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
		Total da Unidade:	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Seguridade:	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
02.100	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
04	Administração					
			12.315,00			12.315,00
		Fiscal:	12.315,00			12.315,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			12.315,00			12.315,00
		Fiscal:	12.315,00			12.315,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			12.315,00			12.315,00
		Fiscal:	12.315,00			12.315,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	12.315,00	0,00	0,00	12.315,00
		Fiscal:	12.315,00	0,00	0,00	12.315,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração					
			317.270,00			317.270,00
		Fiscal:	317.270,00			317.270,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			317.270,00			317.270,00
		Fiscal:	317.270,00			317.270,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			317.270,00			317.270,00
		Fiscal:	317.270,00			317.270,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	317.270,00	0,00	0,00	317.270,00
		Fiscal:	317.270,00	0,00	0,00	317.270,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02.102	SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26	Transporte					
			74.960,00			74.960,00
		Fiscal:	74.960,00			74.960,00
		Seguridade:				
782	Transporte Rodoviário					
			74.960,00			74.960,00
		Fiscal:	74.960,00			74.960,00
		Seguridade:				
0002	PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO					
			74.960,00			74.960,00
		Fiscal:	74.960,00			74.960,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	74.960,00	0,00	0,00	74.960,00
		Fiscal:	74.960,00	0,00	0,00	74.960,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Geral:	38.562.799,00	738.818,00	10.116.552,00	27.707.429,00
		Fiscal:	26.599.624,00	738.818,00	7.221.156,00	18.639.650,00
		Seguridade:	11.963.175,00	0,00	2.895.396,00	9.067.779,00
		Total Geral:	38.562.799,00			

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**D4C8E642

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 9- DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÃO**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE		
Orçamento-Programa de 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9, da LF nº 4.320/64		
R\$ 1,00		
Unidades Orçamentárias	Função	Valor
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR		
	Legislativa	1.380.000
Total:		1.380.000
GABINETE DO PREFEITO		
	Administração	743.595
Total:		743.595
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE		
	Administração	998.323
	Encargos Especias	738.818
	Reserva de Contingência	238.050
Total:		1.975.191
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Educação	15.914.710
Total:		15.914.710
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
	Cultura	171.776
	Desporto e Lazer	495.662

Total:		667.438
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	Urbanismo	3.301.468
	Habitação	362.250
	Saneamento	1.258.560
	Energia	90.000
	Transporte	277.587
Total:		5.289.865
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	AMBIENTE	
	Agricultura	234.630
	Total:	234.630
SECRETARIA DE SAÚDE		
	Saúde	353.035
Total:		353.035
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Saúde	10.853.241
Total:		10.853.241
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Assistencial Social	485.549
Total:		485.549
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		
	Assistencial Social	52.000
Total:		52.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Assistencial Social	209.000
Total:		209.000
Unidades Orçamentárias	Função	Valor
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
	Administração	12.315
Total:		12.315
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	Administração	317.270
Total:		317.270
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Transporte		74.960
Total:		74.960
Total:		38.562.799
Total Geral:		38.562.799,00

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:6E643616

### GABINETE DO PREFEITO EQUADOR - LOA 2023 - ANEXO 10 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR ORGÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE		
Orçamento-Programa de 2023		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR		
01 031 0002 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
Objetivo: AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
001 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.735
Total do Projeto:		21.735
01 031 0002 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
002 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	121.735
Total do Projeto:		121.735
01 031 0002 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
003 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	2.900
004 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	730.000
005 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	140.000
006 3.3.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
007 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	15.000
008 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	25.000
010 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000
011 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	131.630
012 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	30.000
013 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	150.000
014 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	8.000
015 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
016 3.3.90.93 99 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		1.236.530

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	872.900	0	363.630	143.470	0	0	0	1.380.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	872.900	0	363.630	143.470	0	0	0	1.380.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO		

04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
018 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
019 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	518.000
020 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
021 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.700
022 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.350
023 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.350
024 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	51.750
025 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	103.500
026 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	15.525
027 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
017 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
Total da Atividade:		743.595

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	519.000	0	214.245	10.350	0	0	0	743.595
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	519.000	0	214.245	10.350	0	0	0	743.595

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE		
28 843 0002 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS		
028 4.6.90.71 99 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	455.400
Total da Operação Especial:		455.400
28 846 0002 0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
029 3.3.90.47 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	283.418
Total da Operação Especial:		283.418
04 122 0002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
031 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
032 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	341.000
033 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	270.500
034 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.175
035 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.700
036 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
037 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	803
038 3.3.90.34 99 1.500.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	1.035
039 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	155.250
040 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	51.750
041 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	124.200
042 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
043 3.3.90.47 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.035
044 3.3.90.49 99 1.500.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.035
045 3.3.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	10.350
046 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
047 3.3.90.93 99 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.035
030 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
Total da Atividade:		998.323
99 999 0002 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA		
048 9.9.99.99 99 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	238.050
Total da Reserva de Contingência:		238.050

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	612.500	0	658.891	10.350	0	455.400	238.050	1.975.191
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	612.500	0	658.891	10.350	0	455.400	238.050	1.975.191

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0002 1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL		
052 4.4.90.52 99 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
053 4.4.90.52 99 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
054 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
055 4.4.90.52 99 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
056 4.4.90.52 99 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
057 4.4.90.52 99 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
058 4.4.90.52 99 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
059 4.4.90.52 99 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
060 4.4.90.52 02 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
061 4.4.90.52 02 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
Total do Projeto:		74.520
12 361 0004 1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL		
062 4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
063 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350

064 4.4.90.51 99 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
065 4.4.90.51 99 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	414.000
066 4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.000.000
067 4.4.90.51 99 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	163.350
068 4.4.90.51 02 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
069 4.4.90.51 02 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		1.629.100
12 365 0002 1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
Objetivo: AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL		
070 4.4.90.52 99 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
071 4.4.90.52 99 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
072 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
073 4.4.90.52 99 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
074 4.4.90.52 99 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
075 4.4.90.52 99 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
076 4.4.90.52 99 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.175
077 4.4.90.52 99 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
078 4.4.90.52 02 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
079 4.4.90.52 02 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
Total do Projeto:		31.050
12 365 0004 1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL		
080 4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
081 4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
082 4.4.90.51 99 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	274.520
083 4.4.90.51 99 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	707.406
084 4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	147.177
085 4.4.90.51 99 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	91.184
086 4.4.90.51 02 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
087 4.4.90.51 02 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		1.261.687
12 361 0004 1085 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
573 4.5.90.61 02 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		10.000
12 122 0002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
088 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
089 3.3.90.18 99 1.501.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.035
090 3.3.90.19 99 1.500.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	1.035
091 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
092 3.3.90.31 99 1.501.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
093 3.3.90.32 99 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
094 3.3.90.33 99 1.501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
095 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
096 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
097 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
098 3.3.90.47 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.035
099 3.3.90.91 99 1.501.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	1.035
100 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		13.455
12 361 0002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 361 0002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
101 3.1.90.04 99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	473.000
102 3.1.90.04 99 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
103 3.1.90.04 99 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
104 3.1.90.04 99 1.541.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.035
105 3.1.90.04 99 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
106 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	835.000
107 3.1.90.11 99 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000
108 3.1.90.11 99 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.789.000
109 3.1.90.11 99 1.541.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.035
110 3.1.90.11 99 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	341.000
111 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	444.500
112 3.1.90.13 99 1.540.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000
113 3.1.90.13 99 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	872.000
114 3.3.90.14 99 1.500.1001 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
115 3.3.90.14 99 1.540.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
116 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	207.000
117 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.299.347
118 3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.700
119 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	110.849
120 3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	19.665
121 3.3.90.30 99 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	193.131
122 3.3.90.30 99 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.350
123 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
124 3.3.90.31 99 1.501.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
125 3.3.90.31 99 1.540.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
126 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
127 3.3.90.32 99 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	26.910
128 3.3.90.32 99 1.540.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
129 3.3.90.32 99 1.542.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
130 3.3.90.32 99 1.550.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	11.385

131 3.3.90.32 99 1.551.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	11.385
132 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
133 3.3.90.33 99 1.501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
134 3.3.90.33 99 1.540.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	11.569
135 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	207.000
136 3.3.90.36 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	103.500
137 3.3.90.36 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
138 3.3.90.36 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.785
139 3.3.90.36 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.385
140 3.3.90.36 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
141 3.3.90.36 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
142 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	310.500
143 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	103.500
144 3.3.90.39 99 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
145 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
146 3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	113.850
147 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	11.385
148 3.3.90.39 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	69.966
149 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
150 3.3.90.41 99 1.500.1001 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
151 3.3.90.41 99 1.540.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
152 3.3.90.49 99 1.500.1001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.035
153 3.3.90.49 99 1.540.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.035
154 3.3.90.91 99 1.501.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	2.070
155 3.3.90.91 99 1.540.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	2.070
156 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
157 3.3.90.92 99 1.540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
158 3.3.90.93 99 1.501.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.035
159 3.3.90.93 99 1.540.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		8.733.972
12 365 0002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
160 3.1.90.04 99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	135.000
161 3.1.90.04 99 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
162 3.1.90.04 99 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
163 3.1.90.04 99 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
164 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	673.500
165 3.1.90.11 99 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000
166 3.1.90.11 99 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	789.500
167 3.1.90.11 99 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	234.000
168 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.035
169 3.1.90.13 99 1.540.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.691
170 3.1.90.13 99 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	197.685
171 3.1.90.13 99 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	76.073

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
172 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	51.750
173 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.350
174 3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
175 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.785
176 3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.385
177 3.3.90.30 99 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	7.866
178 3.3.90.30 99 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
179 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
180 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
181 3.3.90.32 99 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
182 3.3.90.32 99 1.540.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
183 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	51.750
184 3.3.90.36 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
185 3.3.90.36 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
186 3.3.90.36 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.785
187 3.3.90.36 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.385
188 3.3.90.36 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
189 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.750
190 3.3.90.39 99 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	426.723
191 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
192 3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	343.230
193 3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12.213
194 3.3.90.39 99 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
195 3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
196 3.3.90.49 99 1.500.1001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.035
197 3.3.90.49 99 1.540.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.035
198 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
199 3.3.90.92 99 1.540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		3.232.646
12 364 0002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR		
201 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
202 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
203 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
204 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		4.140
12 366 0002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
205 3.3.90.18 99 1.500.1001 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.035

206 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
207 3.3.90.36 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
208 3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		4.140
12 361 0002 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR (Ens. Fund.)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		
716 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	150.000
717 3.3.90.30 02 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	100.000
Total da Atividade:		250.000
12 361 0002 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ens. Fund.)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR		
718 3.3.90.30 02 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	100.000
727 3.3.90.30 02 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
730 3.3.90.30 02 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
733 3.3.90.30 02 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
721 3.3.90.30 02 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.000
724 3.3.90.30 02 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
719 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	50.000
728 3.3.90.36 02 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
731 3.3.90.36 02 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
734 3.3.90.36 02 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
722 3.3.90.36 02 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
725 3.3.90.36 02 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
720 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	50.000
729 3.3.90.39 02 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
732 3.3.90.39 02 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
735 3.3.90.39 02 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
723 3.3.90.39 02 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000
726 3.3.90.39 02 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000
741 4.4.90.52 02 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
742 4.4.90.52 02 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
743 4.4.90.52 02 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
744 4.4.90.52 02 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
745 4.4.90.52 02 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		405.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR (Educ. Infantil)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR		
736 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	50.000
737 3.3.90.30 02 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.000
Total da Atividade:		70.000
12 362 0002 2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (Ens. Médio)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)		
651 3.3.90.18 02 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	20.000
652 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.000
653 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
654 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000
Total da Atividade:		80.000
12 361 0002 2112 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)		
738 3.3.90.18 02 1.500.1001 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	45.000
Total da Atividade:		45.000
12 364 0002 2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)		
200 3.3.90.18 99 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	70.000
Total da Atividade:		70.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	7.875.054	0	5.028.299	3.001.357	10.000	0	0	15.914.710
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7.875.054	0	5.028.299	3.001.357	10.000	0	0	15.914.710

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
13 392 0002 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA		
209 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		10.350
27 812 0002 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / DESPORTOS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA		
210 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		10.350
27 812 0002 1017 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. DESPORTIVAS / DESPORTOS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA		
211 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
212 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	281.831
213 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	32.085
214 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		334.616
27 812 0002 1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA		

215 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.175
216 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
217 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
218 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	118.611
Total do Projeto:		144.486
13 392 0002 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
219 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	80.696
220 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
221 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
222 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
223 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
224 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
225 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
226 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
227 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		88.976
27 812 0002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS		
228 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
229 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
230 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
231 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
232 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
233 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		6.210
13 392 0002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS		
234 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.350
235 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
236 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	51.750

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	80.696	0	86.940	499.802	0	0	0	667.438
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	80.696	0	86.940	499.802	0	0	0	667.438

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 0002 1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS		
237 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
238 4.4.90.52 99 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
239 4.4.90.52 99 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
240 4.4.90.52 99 1.749.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
241 4.4.90.52 02 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
242 4.4.90.52 02 1.799.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
Total do Projeto:		43.470
15 452 0008 1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
243 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
244 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
245 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
246 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
247 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
248 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		62.100
15 451 0008 1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES		
249 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
250 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.275.690
251 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	217.350
252 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
253 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
254 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		1.534.440
26 782 0002 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
255 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
256 4.4.90.52 99 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	103.500
257 4.4.90.52 99 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
258 4.4.90.52 99 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.767
259 4.4.90.52 02 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
260 4.4.90.52 02 1.799.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
Total do Projeto:		143.037
15 482 0002 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
261 4.5.90.61 99 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		10.350
17 512 0008 1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS		
262 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES Seguridade		10.350
263 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	414.000
264 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350

265 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
266 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
267 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		465.750
16 482 0008 1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
268 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
269 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	310.500
270 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
271 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
272 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
273 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		362.250
17 512 0008 1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA		
274 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
275 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	171.810
276 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	217.350
277 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
278 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
17 512 0008 1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA		
279 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		430.560
17 511 0008 1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
280 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
281 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	310.500
282 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
283 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
284 4.4.90.51 02 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
285 4.4.90.51 02 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		362.250
15 482 0008 1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO		
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO		
286 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
287 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		20.700
26 782 0008 1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS		
288 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
289 4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	103.500
290 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
291 4.4.90.51 99 1.749.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.350
Total do Projeto:		134.550
15 452 0002 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS		
292 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
293 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	693.000
294 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
295 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	103.500
672 3.3.90.30 02 1.704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
768 3.3.90.30 02 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	50.000
676 3.3.90.30 02 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
680 3.3.90.30 02 1.709.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
684 3.3.90.30 02 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
688 3.3.90.30 02 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
296 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
297 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
298 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	284.056
673 3.3.90.36 02 1.704.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
836 3.3.90.36 02 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	50.000
677 3.3.90.36 02 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
681 3.3.90.36 02 1.709.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
685 3.3.90.36 02 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
689 3.3.90.36 02 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
299 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	214.000
674 3.3.90.39 02 1.704.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
837 3.3.90.39 02 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	150.000
678 3.3.90.39 02 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
682 3.3.90.39 02 1.709.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
686 3.3.90.39 02 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
690 3.3.90.39 02 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
300 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
301 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	10.712
675 4.4.90.52 02 1.704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
838 4.4.90.52 02 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	50.000
679 4.4.90.52 02 1.708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
683 4.4.90.52 02 1.709.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
687 4.4.90.52 02 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
691 4.4.90.52 02 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		1.630.408
25 752 0002 2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
25 752 0002 2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
692 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.000
696 3.3.90.30 02 1.704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
700 3.3.90.30 02 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
704 3.3.90.30 02 1.709.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
708 3.3.90.30 02 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
712 3.3.90.30 02 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.000
693 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.000
697 3.3.90.36 02 1.704.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
701 3.3.90.36 02 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
705 3.3.90.36 02 1.709.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
709 3.3.90.36 02 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
713 3.3.90.36 02 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000
694 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.000
698 3.3.90.39 02 1.704.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
702 3.3.90.39 02 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
706 3.3.90.39 02 1.709.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
710 3.3.90.39 02 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
714 3.3.90.39 02 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.000
695 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
699 4.4.90.52 02 1.704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
703 4.4.90.52 02 1.708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
707 4.4.90.52 02 1.709.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
711 4.4.90.52 02 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
715 4.4.90.52 02 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		90.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	694.000	0	956.408	3.618.757	10.350	0	0	5.279.515
Seguridade	0	0	0	10.350	0	0	0	10.350
Total	694.000	0	956.408	3.629.107	10.350	0	0	5.289.865

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 606 0002 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		
302 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.350
303 4.4.90.52 02 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
304 4.4.90.52 02 1.799.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.035
Total do Projeto:		12.420
20 606 0002 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
305 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
306 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	151.500
307 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	3.470
308 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.350
309 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.035
310 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.035
311 3.3.90.33 99 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
312 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
313 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
314 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
315 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		192.195
20 606 0002 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA		
316 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	5.175
317 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
318 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
Total da Atividade:		25.875
20 122 0003 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA		
319 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
320 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
321 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
322 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.035
Total da Atividade:		4.140

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	152.500	0	69.710	12.420	0	0	0	234.630
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	152.500	0	69.710	12.420	0	0	0	234.630

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.061 SECRETARIA DE SAÚDE		
10 122 0002 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE		

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE		
750 3.1.90.04 02 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	10.000
751 3.1.90.11 02 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	100.000
753 3.1.90.13 02 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	50.000
390 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	50.000
752 3.3.90.32 02 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
392 3.3.90.33 99 1.500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	10.000
393 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	20.000
394 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	50.000
395 3.3.90.41 99 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.035
396 3.3.90.47 99 1.500.1002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	10.000
397 3.3.90.91 99 1.500.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	5.000
398 3.3.90.92 99 1.500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	5.000
399 3.3.90.93 99 1.500.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		317.035
10 125 0002 2116 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
832 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	3.000
833 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	5.000
834 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	3.000
835 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		16.000
10 122 0002 2117 MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE		
746 3.3.90.48 02 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	20.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	160.000	0	193.035	0	0	0	0	353.035
Total	160.000	0	193.035	0	0	0	0	353.035

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
335 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
Total do Projeto:		1.035
10 301 0005 1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA		
349 4.4.90.51 99 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
350 4.4.90.51 99 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.280.580
351 4.4.90.51 99 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
352 4.4.90.51 99 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	517.500
353 4.4.90.51 99 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	62.618
354 4.4.90.51 02 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
355 4.4.90.51 02 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
Total do Projeto:		1.902.098
10 302 0005 1068 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
356 4.4.90.51 99 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
357 4.4.90.51 99 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	103.500
358 4.4.90.51 99 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	403.029
359 4.4.90.51 02 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
360 4.4.90.51 02 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
361 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.785
Total do Projeto:		590.364
10 301 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA		
362 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	70.000
363 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	108.000
364 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.070.000
365 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	768.000
748 3.1.90.11 02 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	50.000
366 3.1.90.13 99 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	550.500
367 3.1.90.13 99 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	303.500
368 3.3.90.14 99 1.500.1002 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.035
369 3.3.90.14 99 1.600.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.035
370 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	94.806
371 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	273.344
372 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.385
373 3.3.90.30 02 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
374 3.3.90.30 02 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
754 3.3.90.31 02 1.500.1001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
757 3.3.90.31 02 1.600.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
375 3.3.90.32 99 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	512.793
758 3.3.90.32 02 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
376 3.3.90.33 99 1.501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.035
377 3.3.90.35 99 1.500.1002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	1.035
378 3.3.90.35 99 1.600.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	1.035
379 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	207.000
380 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	103.500
381 3.3.90.36 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.385
382 3.3.90.36 02 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
383 3.3.90.36 02 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
384 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	207.000

385 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	103.500
386 3.3.90.39 02 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
387 3.3.90.39 02 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
769 3.3.90.41 02 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
388 3.3.90.41 99 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.035
759 3.3.90.41 02 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
755 3.3.90.49 02 1.500.1001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Seguridade	1.000
760 3.3.90.49 02 1.600.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Seguridade	1.000
756 3.3.90.91 02 1.500.1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	1.000
761 3.3.90.91 02 1.600.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	1.000
770 3.3.90.92 02 1.500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.000
389 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.035
762 3.3.90.92 02 1.600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.000
323 4.4.90.52 99 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
324 4.4.90.52 99 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
325 4.4.90.52 99 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	103.500
327 4.4.90.52 99 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	103.500
328 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
329 4.4.90.52 02 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
330 4.4.90.52 02 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
Total da Atividade:		4.755.863
10 302 0002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 302 0002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL		
400 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	247.500
401 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
402 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	986.500
403 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	97.000
404 3.1.90.13 99 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	313.605
405 3.1.90.13 99 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	1.035
406 3.3.90.14 99 1.500.1002 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.035
764 3.3.90.14 02 1.600.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
407 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	207.000
408 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	103.500
409 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.385
410 3.3.90.30 02 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
411 3.3.90.30 02 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
412 3.3.90.33 99 1.501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.035
413 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	103.500
414 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	103.500
415 3.3.90.36 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.385
416 3.3.90.36 02 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
417 3.3.90.36 02 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
418 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	103.500
419 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.035
420 3.3.90.39 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	11.385
421 3.3.90.39 02 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
422 3.3.90.39 02 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
763 3.3.90.41 02 1.500.1001 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
765 3.3.90.41 02 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
423 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	13.712
766 3.3.90.92 02 1.600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.000
331 4.4.90.52 99 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
332 4.4.90.52 99 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
333 4.4.90.52 99 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
334 4.4.90.52 99 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
336 4.4.90.52 02 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
337 4.4.90.52 02 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
Total da Atividade:		2.418.867
10 304 0002 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
424 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
425 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
426 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
427 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
428 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
429 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
430 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.035
431 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
432 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
433 3.3.90.36 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.035
434 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
435 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
436 3.3.90.39 99 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.035
338 4.4.90.52 99 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
339 4.4.90.52 99 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
340 4.4.90.52 99 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
341 4.4.90.52 99 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.350
342 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
Total da Atividade:		83.695
10 305 0002 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
437 3.1.90.04 99 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
438 3.1.90.04 99 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000

439 3.1.90.04 99 1.602.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	78.000
441 3.1.90.11 99 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	248.000
442 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	70.000
443 3.1.90.11 99 1.602.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
749 3.1.90.11 02 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	130.000
445 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
446 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.350
447 3.3.90.30 99 1.602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	84.869
448 3.3.90.36 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
449 3.3.90.36 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.350
450 3.3.90.36 99 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.035
451 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
452 3.3.90.39 99 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.350
453 3.3.90.39 99 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.035
454 3.3.90.92 99 1.501.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.035
455 3.3.90.92 99 1.600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.035
343 4.4.90.52 99 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
344 4.4.90.52 99 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
345 4.4.90.52 99 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
346 4.4.90.52 99 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
347 4.4.90.52 99 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 305 0002 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
348 4.4.90.52 99 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.035
Total da Atividade:		686.319
10 303 0002 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BASICA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BASICA		
459 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	150.000
460 3.3.90.32 99 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	100.000
461 3.3.90.32 99 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	50.000
Total da Atividade:		300.000
10 302 0002 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE		
739 3.3.71.41 02 1.500.1002 Contribuições	Seguridade	15.000
740 3.3.71.70 02 1.500.1002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Seguridade	50.000
747 3.3.71.70 02 1.600.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Seguridade	50.000
Total da Atividade:		115.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	5.099.640	0	2.974.444	2.779.157	0	0	0	10.853.241
Total	5.099.640	0	2.974.444	2.779.157	0	0	0	10.853.241

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0006 1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
471 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.350
472 4.4.90.51 99 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	222.016
473 4.4.90.51 99 1.665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	159.183
Total do Projeto:		391.549
08 122 0002 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
576 3.1.90.04 02 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
577 3.1.90.11 02 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.000
578 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
579 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
580 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
581 3.3.90.32 02 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
582 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
583 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
584 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
585 3.3.90.41 02 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
586 3.3.90.93 02 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	1.000
587 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		38.000
08 125 0002 2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS		
588 3.1.90.04 02 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
589 3.1.90.11 02 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.000
590 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
591 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
592 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
593 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
594 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
595 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
Total da Atividade:		26.000
08 244 0002 2094 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		
596 3.3.90.48 02 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	20.000

Total da Atividade:		20.000
08 244 0002 2095 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADE DE ASS. SOCIAL		
637 3.3.50.43 02 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	10.000
Total da Atividade:		10.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	22.000	0	66.000	397.549	0	0	0	485.549
Total	22.000	0	66.000	397.549	0	0	0	485.549

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.072 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
08 243 0002 2104 MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Objetivo: MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
818 3.3.90.19 02 1.500.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.000
663 3.3.90.19 02 1.669.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.000
655 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
664 3.3.90.30 02 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
656 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
665 3.3.90.31 02 1.669.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
657 3.3.90.32 02 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
666 3.3.90.32 02 1.669.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
658 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
667 3.3.90.33 02 1.669.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
659 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
668 3.3.90.36 02 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
660 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
669 3.3.90.39 02 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
661 3.3.90.41 02 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
670 3.3.90.41 02 1.669.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
662 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
671 4.4.90.52 02 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		52.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	0	0	42.000	10.000	0	0	0	52.000
Total	0	0	42.000	10.000	0	0	0	52.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 243 0002 2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
776 3.1.90.04 02 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
604 3.1.90.04 02 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
777 3.1.90.11 02 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
605 3.1.90.11 02 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.000
778 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
606 3.3.90.14 02 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
779 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
607 3.3.90.30 02 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
819 3.3.90.30 02 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
780 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
608 3.3.90.31 02 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
781 3.3.90.32 02 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
609 3.3.90.32 02 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
820 3.3.90.32 02 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
782 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
610 3.3.90.33 02 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
821 3.3.90.33 02 1.661.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
783 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
611 3.3.90.36 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
822 3.3.90.36 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
784 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
612 3.3.90.39 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
823 3.3.90.39 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
785 3.3.90.41 02 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
613 3.3.90.41 02 1.660.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
786 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
614 4.4.90.52 02 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		53.000
08 244 0002 2099 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		
787 3.1.90.04 02 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
615 3.1.90.04 02 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
788 3.1.90.11 02 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
616 3.1.90.11 02 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.000
789 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000

617 3.3.90.14 02 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
790 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
618 3.3.90.30 02 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
824 3.3.90.30 02 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
791 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
619 3.3.90.31 02 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
792 3.3.90.32 02 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
620 3.3.90.32 02 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
825 3.3.90.32 02 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
793 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
621 3.3.90.33 02 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
794 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
622 3.3.90.36 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
826 3.3.90.36 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
795 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
623 3.3.90.39 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
827 3.3.90.39 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
796 3.3.90.41 02 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
624 3.3.90.41 02 1.660.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
797 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
625 4.4.90.52 02 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		52.000
08 244 0002 2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
798 3.1.90.04 02 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
626 3.1.90.04 02 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
799 3.1.90.11 02 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.000
627 3.1.90.11 02 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	10.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
800 3.3.90.14 02 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
628 3.3.90.14 02 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
801 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
629 3.3.90.30 02 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
828 3.3.90.30 02 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
802 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
630 3.3.90.31 02 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
803 3.3.90.32 02 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
631 3.3.90.32 02 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
804 3.3.90.33 02 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
632 3.3.90.33 02 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
829 3.3.90.33 02 1.661.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
805 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
633 3.3.90.36 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
830 3.3.90.36 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
806 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
634 3.3.90.39 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
831 3.3.90.39 02 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
807 3.3.90.41 02 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
635 3.3.90.41 02 1.660.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
808 3.3.90.92 02 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.000
808 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
636 4.4.90.52 02 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		52.000
08 244 0002 2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
809 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
638 3.3.90.30 02 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
810 3.3.90.31 02 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
639 3.3.90.31 02 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
811 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
640 3.3.90.36 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
812 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
641 3.3.90.39 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
813 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
642 4.4.90.52 02 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		27.000
08 244 0002 2102 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS		
814 3.3.90.30 02 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
643 3.3.90.30 02 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
815 3.3.90.36 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
644 3.3.90.36 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
816 3.3.90.39 02 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
645 3.3.90.39 02 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.000
817 4.4.90.52 02 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
646 4.4.90.52 02 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		25.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
--	----------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	-------

Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	39.000	0	140.000	30.000	0	0	0	209.000
Total	39.000	0	140.000	30.000	0	0	0	209.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
04.122.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO		
548.3.1.90.04.99.1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
549.3.1.90.11.99.1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000
767.3.1.90.13.02.1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000
550.3.3.90.14.99.1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
551.3.3.90.30.99.1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
552.3.3.90.33.99.1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
553.3.3.90.35.99.1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	1.035
554.3.3.90.36.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
555.3.3.90.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
556.3.3.90.92.99.1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.035
557.4.4.90.52.99.1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
Total da Atividade:		12.315

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de	Total
Fiscal	3.000	0	7.245	2.070	0	0	0	12.315
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3.000	0	7.245	2.070	0	0	0	12.315

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
558.3.1.90.04.02.1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
559.3.1.90.11.02.1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	277.500
771.3.1.90.13.02.1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000
560.3.3.90.14.02.1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.035
772.3.3.90.30.02.1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
561.3.3.90.33.02.1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.035
562.3.3.90.36.02.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.350
563.3.3.90.39.02.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.350
773.4.4.90.52.02.1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000
Total da Atividade:		317.270

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	279.500	0	32.770	5.000	0	0	0	317.270
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	279.500	0	32.770	5.000	0	0	0	317.270

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES		
26.782.0002.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIARIOS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIARIOS		
574.3.1.90.04.02.1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
575.3.1.90.11.02.1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.000
774.3.1.90.13.02.1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000
564.3.3.90.30.99.1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
565.3.3.90.30.99.1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.385
566.3.3.90.30.99.1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.035
567.3.3.90.36.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
568.3.3.90.36.99.1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.385
569.3.3.90.36.99.1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.035
570.3.3.90.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
571.3.3.90.39.99.1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	28.980
572.3.3.90.39.99.1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.035
775.4.4.90.52.02.1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000
Total da Atividade:		74.960

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	12.000	0	57.960	5.000	0	0	0	74.960
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	12.000	0	57.960	5.000	0	0	0	74.960
Total Geral								
Fiscal:	11.101.150	0	7.476.098	7.308.576	20.350	455.400	238.050	26.599.624
Seguridade:	5.320.640	0	3.415.479	3.227.056	0	0	0	11.963.175
Total:	16.421.790	0	10.891.577	10.535.632	20.350	455.400	238.050	38.562.799

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**5DE79A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - ANEXOS PARA A LEI DO ORÇAMENTO**

Governo Municipal de Fernando Pedroza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	30.139.550,80
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.051.155,00
Receita Patrimonial	59.120,00
Transferências Correntes	29.009.275,80
Outras Receitas Correntes	20.000,00
Receitas de Capital	2.787.500,00
Transferências de Capital	2.787.500,00
Deduções de Receita	-4.011.388,00
Deduções do FUNDEB	-4.011.388,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.011.388,00
Transferências Correntes	-4.011.388,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.915.662,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.915.662,80</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	1.497.000,00
02 - Poder Executivo	18.793.800,55
03 - Fundo Municipal de Saúde	7.052.602,25
04 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.572.260,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.915.662,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.915.662,80</b>

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**68B00552

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Fernando Pedroza						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Unidade Orçamentária						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101 Câmara Municipal	119.760,00	119.760,00	239.520,00	119.760,00	119.760,00	239.520,00
0202 Gabinete do Prefeito	117.426,40	117.426,40	234.852,80	117.426,40	117.426,40	234.852,80
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	348.480,00	348.480,00	696.960,00	348.480,00	348.480,00	696.960,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	542.033,72	542.033,72	1.084.067,44	542.033,72	542.033,72	1.084.067,44
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	341.760,00	341.760,00	683.520,00	341.760,00	341.760,00	683.520,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	78.674,32	78.674,32	157.348,64	78.674,32	78.674,32	157.348,64
0207 Fundo Municipal de Cultura	20.080,00	20.080,00	40.160,00	20.080,00	20.080,00	40.160,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	35.049,60	35.049,60	70.099,20	35.049,60	35.049,60	70.099,20
0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	564.208,18	564.208,18	1.128.416,36	564.208,18	564.208,18	1.128.416,36
0401 Fundo Municipal de Assistência Soci	125.780,80	125.780,80	251.561,60	125.780,80	125.780,80	251.561,60
<b>TOTAL</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>4.626.506,04</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>4.626.506,04</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Câmara Municipal	119.760,00	119.760,00	239.520,00	119.760,00	119.760,00	239.520,00
0202 Gabinete do Prefeito	117.426,40	117.426,40	234.852,80	117.426,40	117.426,40	234.852,80
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	348.480,00	348.480,00	696.960,00	348.480,00	348.480,00	696.960,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	542.033,72	542.033,72	1.084.067,44	542.033,72	542.033,72	1.084.067,44
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	341.760,00	341.760,00	683.520,00	341.760,00	341.760,00	683.520,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	78.674,32	78.674,32	157.348,64	78.674,32	78.674,32	157.348,64
0207 Fundo Municipal de Cultura	20.080,00	20.080,00	40.160,00	20.080,00	20.080,00	40.160,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	35.049,60	35.049,60	70.099,20	35.049,60	35.049,60	70.099,20
0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	564.208,18	564.208,18	1.128.416,36	564.208,18	564.208,18	1.128.416,36
0401 Fundo Municipal de Assistência Soci	125.780,80	125.780,80	251.561,60	125.780,80	125.780,80	251.561,60
<b>TOTAL</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>4.626.506,04</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>4.626.506,04</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Câmara Municipal	119.760,00	119.760,00	239.520,00	119.760,00	179.640,00	299.400,00
0202 Gabinete do Prefeito	117.426,40	117.426,40	234.852,80	117.426,40	176.139,60	293.566,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	348.480,00	348.480,00	696.960,00	348.480,00	522.720,00	871.200,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	542.033,72	542.033,72	1.084.067,44	542.033,72	813.050,63	1.355.084,35
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	341.760,00	341.760,00	683.520,00	341.760,00	512.640,00	854.400,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	78.674,32	78.674,32	157.348,64	78.674,32	118.011,48	196.685,80
0207 Fundo Municipal de Cultura	20.080,00	20.080,00	40.160,00	20.080,00	30.120,00	50.200,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	35.049,60	35.049,60	70.099,20	35.049,60	52.574,40	87.624,00

0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	564.208,18	564.208,18	1.128.416,36	564.208,18	846.312,27	1.410.520,45
0401 Fundo Municipal de Assistência Soci	125.780,80	125.780,80	251.561,60	125.780,80	188.671,20	314.452,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>4.626.506,04</b>	<b>2.313.253,02</b>	<b>3.469.879,58</b>	<b>5.783.132,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>28.915.662,80</b>

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:003539B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
<b>FUNÇÕES</b>	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça		
<b>ÓRGÃOS</b>					
0101 Câmara Municipal	1.497.000,00	0,00	0,00		
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	56.000,00	0,00		
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00		
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00		
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00		
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00		
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00		
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00		
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00		
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.497.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>		
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
<b>FUNÇÕES</b>	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública		
<b>ÓRGÃOS</b>					
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00		
0202 Gabinete do Prefeito	850.000,00	0,00	0,00		
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	4.356.000,00	0,00	0,00		
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00		
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	19.500,00	0,00	0,00		
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00		
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00		
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00		
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00		
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>5.225.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
<b>FUNÇÕES</b>	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social		
<b>ÓRGÃOS</b>					
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00		
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00		
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00		
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00		
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00		
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00		
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00		
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	370.120,00	0,00		
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00		
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.572.260,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.942.380,00</b>	<b>0,00</b>		
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
<b>FUNÇÕES</b>	Saúde	Trabalho	Educação		
<b>ÓRGÃOS</b>					
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00		

0202 Gabinete do Prefeito	0,00	10.000,00	0,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	5.937.461,55
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	7.011.102,25	0,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.011.102,25</b>	<b>10.000,00</b>	<b>5.937.461,55</b>

Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	529.000,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	4.143.000,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	251.000,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>780.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.000,00</b>

Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	24.500,00	792.429,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	68.000,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	41.500,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>792.429,00</b>

Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	13.000,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	166.500,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>13.000,00</b>

Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	308.960,00	0,00
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	308.960,00	0,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	551.830,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	96.500,00	0,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	96.500,00	551.830,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	1.497.000,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.467.830,00
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	4.356.000,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	6.775.421,55
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	4.272.000,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	983.429,00
0207 Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	251.000,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	438.120,00
0209 Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	7.052.602,25
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.572.260,00
TOTAL	0,00	250.000,00	28.915.662,80

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C4280A6D

## GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES

Governo Municipal de Fernando Pedroza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS			
POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	30.139.550,80	Legislativa	1.497.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.051.155,00	Judiciária	56.000,00
Receita Patrimonial	59.120,00	Administração	5.225.500,00
Transferências Correntes	29.009.275,80	Assistência Social	1.942.380,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	Saúde	7.011.102,25
		Trabalho	10.000,00
Receitas de Capital	2.787.500,00	Educação	5.937.461,55
		Cultura	780.000,00
Transferências de Capital	2.787.500,00	Urbanismo	4.143.000,00
		Habitação	68.000,00
Deduções de Receita	-4.011.388,00	Saneamento	66.000,00
		Gestão Ambiental	792.429,00
Deduções do FUNDEB	-4.011.388,00	Agricultura	166.500,00

		Organização Agrária	13.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.011.388,00	Comércio e Serviços	308.960,00
		Transporte	96.500,00
Transferências Correntes - retif. -	-4.011.388,00	Desporto e Lazer	551.830,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	28.915.662,80	TOTAL GERAL	28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E20203CC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.051.155,00	Pessoal e encargos sociais	9.163.134,06
Receita Patrimonial	59.120,00	Juros e encargos da dívida	15.500,00
Transferências Correntes	29.009.275,80	Outras despesas correntes	11.519.168,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.430.360,74
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		TOTAL	26.128.162,80
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-4.011.388,00		
		Despesas de capital	
TOTAL	26.128.162,80	Investimentos	7.252.860,74
		Amortização da dívida	715.000,00
		SUPERÁVIT	250.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.430.360,74		
Receitas de Capital		TOTAL	8.217.860,74
Transferências de Capital	2.787.500,00		
TOTAL	8.217.860,74		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	26.128.162,80	DESPESAS CORRENTES.....	20.697.802,06
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.787.500,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.967.860,74
		RESERVA DE CONTINGENCIA.	250.000,00
TOTAL.....	28.915.662,80	TOTAL.....	28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**73D2CD40

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DESPESAS POR USO**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
F O N T E S		U S O S		
Receitas Correntes	30.139.550,80	Poder Legislativo		1.497.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.051.155,00	Poder Executivo		18.793.800,55
Receita Patrimonial	59.120,00	Fundo Municipal de Saúde		7.052.602,25
Transferências Correntes	29.009.275,80	Fundo Municipal de Assistência Social		1.572.260,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00			
Receitas de Capital	2.787.500,00			
Transferências de Capital	2.787.500,00			
Deduções de Receita	-4.011.388,00			
Deduções do FUNDEB	-4.011.388,00			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.011.388,00			
Transferências Correntes - retif. -	-4.011.388,00			
TOTAL GERAL	28.915.662,80	TOTAL GERAL		28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7FDDA5B3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DESPESA POR PROGRAMA**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA	
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0004	Controle e Legalidade na Gestao	101.000,00	0,00	101.000,00
0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	207.500,00	0,00	207.500,00
0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	157.500,00	0,00	157.500,00
0008	Gestao Fiscal Eficiente	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
0009	Gestao Financeira de Qualidade	38.000,00	0,00	38.000,00
0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	1.072.931,74	0,00	1.072.931,74
0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	457.000,00	0,00	457.000,00
0015	Saneamento Basico e Saude	41.500,00	0,00	41.500,00
0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	213.500,00	0,00	213.500,00
0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	61.500,00	0,00	61.500,00
0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Urb.e Rura	212.500,00	0,00	212.500,00

0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	54.500,00	0,00	54.500,00
0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	18.500,00	0,00	18.500,00
0024	Extensao Rural	54.500,00	0,00	54.500,00
0026	Transportes	162.929,00	0,00	162.929,00
0027	Esporte e Lazer	214.000,00	0,00	214.000,00
0075	Saude	0,00	468.000,00	468.000,00
0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	224.500,00	224.500,00
0095	Assistencia ao Idoso	0,00	8.500,00	8.500,00
1001	Modernização Administrativa	3.708.460,00	162.000,00	3.870.460,00
1002	Gestão Fiscal Participativa	27.000,00	0,00	27.000,00
1003	Gestão Responsável	1.279.000,00	0,00	1.279.000,00
1004	Controle de Eficiência na Gestão	78.500,00	0,00	78.500,00
1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	71.600,00	71.600,00
1006	Fortalecimento do Legislativo	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00
2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	68.000,00	1.411.280,00	1.479.280,00
2006	Educação de Qualidade	4.847.529,81	0,00	4.847.529,81
2007	Valorizando a Cultura	325.000,00	0,00	325.000,00
2008	Juventude Ativa	337.830,00	0,00	337.830,00
2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
2011	Agricultura Fortalecida	33.500,00	0,00	33.500,00
2015	Saúde para Todos	0,00	6.204.102,25	6.204.102,25
2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	121.000,00	121.000,00
2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	0,00	201.500,00	201.500,00
2018	Morar Melhor	0,00	81.000,00	81.000,00
9999	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL GERAL	19.962.180,55	8.953.482,25	28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:516AD1FE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DESPESA POR SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO	
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Total
031	Ação Legislativa	1.497.000,00	1.497.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	56.000,00	56.000,00
122	Administração Geral	4.792.140,75	4.792.140,75
123	Administração Financeira	49.500,00	49.500,00
124	Controle Interno	78.500,00	78.500,00
126	Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	162.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	17.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	231.020,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.422.860,00
301	Atenção Básica	0,00	6.265.102,25
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	423.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	121.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	201.500,00
333	Empregabilidade	10.000,00	10.000,00
334	Fomento ao Trabalho	0,00	9.500,00
361	Ensino Fundamental	3.434.455,00	3.434.455,00
364	Ensino Superior	4.500,00	4.500,00
365	Educação Infantil	1.935.865,80	1.935.865,80
366	Educação de Jovens e Adultos	209.000,00	209.000,00
392	Difusão Cultural	780.000,00	780.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	7.500,00	17.500,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.764.000,00	3.764.000,00
452	Serviços Urbanos	398.500,00	398.500,00
482	Habitação Urbana	68.000,00	157.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	41.500,00	41.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00
542	Controle Ambiental	85.429,00	85.429,00
544	Recursos Hídricos	695.500,00	695.500,00
605	Abastecimento	133.000,00	133.000,00
606	Extensão Rural	33.500,00	33.500,00
631	Reforma Agrária	13.000,00	13.000,00
695	Turismo	308.960,00	308.960,00
782	Transporte Rodoviário	96.500,00	96.500,00
812	Desporto Comunitário	551.830,00	551.830,00
843	Serviço da Dívida Interna	608.000,00	608.000,00
999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00
	TOTAL GERAL	19.962.180,55	28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:0AF18F8B**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - FONTES DE RECURSO POR GRUPOS**

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Fernando Pedroza			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.491.029,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.904.500,00
		2 - Juros e encargos da dívida	15.500,00
		3 - Outras despesas correntes	6.681.600,00
		4 - Investimentos	1.924.429,00
		6 - Amortização da dívida	715.000,00
		9 - Reserva de contingência	250.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.539.140,75
		1 - Pessoal e encargos sociais	692.500,00
		3 - Outras despesas correntes	536.640,75
		4 - Investimentos	310.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.170.317,25
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.440.500,00
		3 - Outras despesas correntes	1.588.317,25
		4 - Investimentos	141.500,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		29.830,00
		4 - Investimentos	29.830,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		470.971,74
		1 - Pessoal e encargos sociais	333.000,00
		3 - Outras despesas correntes	54.000,00
		4 - Investimentos	83.971,74
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		1.098.934,06
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.098.934,06
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		36.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	16.800,00
		3 - Outras despesas correntes	10.700,00
		4 - Investimentos	8.500,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		84.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	84.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		114.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	53.900,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	24.900,00
		4 - Investimentos	35.200,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		266.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	266.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		60.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	18.000,00
		3 - Outras despesas correntes	26.500,00
		4 - Investimentos	15.500,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		58.600,00
		3 - Outras despesas correntes	50.600,00
		4 - Investimentos	8.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.500,00
		4 - Investimentos	1.500,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		58.460,00
		3 - Outras despesas correntes	58.460,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		12.460,00
		3 - Outras despesas correntes	12.460,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		850.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.000,00
		3 - Outras despesas correntes	62.500,00
		4 - Investimentos	773.550,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		450.000,00
		4 - Investimentos	450.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	22.500,00
		4 - Investimentos	477.500,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		322.845,00
		3 - Outras despesas correntes	299.345,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	23.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		2.519.440,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	931.500,00
		3 - Outras despesas correntes	1.400.500,00
		4 - Investimentos	187.440,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		13.000,00
		3 - Outras despesas correntes	13.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		80.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	80.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		186.000,00
		3 - Outras despesas correntes	85.000,00
		4 - Investimentos	101.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		107.615,00
		3 - Outras despesas correntes	104.615,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		230,00
		3 - Outras despesas correntes	230,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		584.280,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	199.500,00

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	277.300,00
		4 - Investimentos	107.480,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		690.000,00
		4 - Investimentos	690.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		230.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura		2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1706000000	Transferência Especial da União		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		280.460,00
		3 - Outras despesas correntes	159.500,00
		4 - Investimentos	120.960,00
1750000000	CIDE		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1880000000	Recurso Vinculado do Consórcio		35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
Total 1		- Pessoal e encargos sociais	9.163.134,06
Total 2		- Juros e encargos da dívida	15.500,00
Total 3		- Outras despesas correntes	11.519.168,00
Total 4		- Investimentos	7.252.860,74
Total 6		- Amortização da dívida	715.000,00
Total 9		- Reserva de contingência	250.000,00
Total geral			28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:071405C9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR VÍNCULOS**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
02	Judiciária	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	56.000,00	56.000,00
04	Administração	376.000,00	4.849.500,00	5.225.500,00
04 122	Administração Geral	374.000,00	4.096.000,00	4.470.000,00
04 122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	157.500,00	157.500,00
04 122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	0,00	731.500,00	731.500,00
04 122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.500,00	18.500,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	374.000,00	2.573.000,00	2.947.000,00
04 122 1003	Gestão Responsável	0,00	570.500,00	570.500,00
04 123	Administração Financeira	2.000,00	47.500,00	49.500,00
04 123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	0,00	11.500,00	11.500,00
04 123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	2.000,00	36.000,00	38.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.500,00	78.500,00
04 124 1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	78.500,00	78.500,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	19.500,00	19.500,00
04 452 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.500,00	19.500,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	608.000,00	608.000,00
04 843 0008	Gestao Fiscal Eficiente	0,00	608.000,00	608.000,00
11	Trabalho	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	10.000,00	10.000,00
12	Educação	5.918.461,55	19.000,00	5.937.461,55
12 122	Administração Geral	320.140,75	2.000,00	322.140,75
12 122 1002	Gestão Fiscal Participativa	15.000,00	2.000,00	17.000,00
12 122 2006	Educação de Qualidade	305.140,75	0,00	305.140,75
12 126	Tecnologia da Informação	24.000,00	0,00	24.000,00
12 126 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	24.000,00	0,00	24.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.422.955,00	11.500,00	3.434.455,00
12 361 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	544.460,00	11.500,00	555.960,00
12 361 2006	Educação de Qualidade	2.878.495,00	0,00	2.878.495,00
12 364	Ensino Superior	2.000,00	2.500,00	4.500,00
12 364 2006	Educação de Qualidade	2.000,00	2.500,00	4.500,00
12 365	Educação Infantil	1.935.865,80	0,00	1.935.865,80
12 365 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	461.471,74	0,00	461.471,74
12 365 2006	Educação de Qualidade	1.474.394,06	0,00	1.474.394,06

12 366	Educação de Jovens e Adultos	207.000,00	2.000,00	209.000,00
12 366 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	22.000,00	2.000,00	24.000,00
12 366 2006	Educação de Qualidade	185.000,00	0,00	185.000,00
12 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	6.500,00	1.000,00	7.500,00
12 422 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	6.500,00	1.000,00	7.500,00
13	Cultura	171.000,00	609.000,00	780.000,00
13 392	Difusão Cultural	171.000,00	609.000,00	780.000,00
13 392 0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	48.500,00	408.500,00	457.000,00
13 392 1001	Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	122.500,00	190.500,00	313.000,00
15	Urbanismo	582.500,00	3.560.500,00	4.143.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	399.000,00	3.365.000,00	3.764.000,00
15 451 0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	6.000,00	201.500,00	207.500,00
15 451 0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Urb.e Rura	114.000,00	98.500,00	212.500,00
15 451 1001	Modernização Administrativa	210.500,00	41.500,00	252.000,00
15 451 2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	68.500,00	3.023.500,00	3.092.000,00
15 452	Serviços Urbanos	183.500,00	195.500,00	379.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	81.500,00	132.000,00	213.500,00
15 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	50.000,00	11.500,00	61.500,00
15 452 1001	Modernização Administrativa	52.000,00	52.000,00	104.000,00
16	Habitação	0,00	68.000,00	68.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	68.000,00	68.000,00
16 482 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	68.000,00	68.000,00
17	Saneamento	1.000,00	65.000,00	66.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	40.500,00	41.500,00
17 512 0015	Saneamento Basico e Saude	1.000,00	40.500,00	41.500,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	24.500,00	24.500,00
17 541 1001	Modernização Administrativa	0,00	24.500,00	24.500,00
18	Gestão Ambiental	72.000,00	720.429,00	792.429,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	11.500,00	11.500,00
18 541 1001	Modernização Administrativa	0,00	11.500,00	11.500,00
18 542	Controle Ambiental	52.000,00	33.429,00	85.429,00
18 542 0026	Transportes	52.000,00	14.429,00	66.429,00
18 542 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.000,00	19.000,00
18 544	Recursos Hídricos	20.000,00	675.500,00	695.500,00
18 544 1003	Gestão Responsável	20.000,00	675.500,00	695.500,00
20	Agricultura	61.500,00	105.000,00	166.500,00
20 605	Abastecimento	61.500,00	71.500,00	133.000,00
20 605 0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	29.000,00	25.500,00	54.500,00
20 605 0024	Extensao Rural	20.500,00	34.000,00	54.500,00
20 605 1001	Modernização Administrativa	12.000,00	12.000,00	24.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	33.500,00	33.500,00
20 606 2011	Agricultura Fortalecida	0,00	33.500,00	33.500,00
21	Organização Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631 1003	Gestão Responsável	0,00	13.000,00	13.000,00
23	Comércio e Serviços	171.960,00	137.000,00	308.960,00
23 695	Turismo	171.960,00	137.000,00	308.960,00
23 695 1001	Modernização Administrativa	171.960,00	125.000,00	296.960,00
23 695 2007	Valorizando a Cultura	0,00	12.000,00	12.000,00
26	Transporte	21.000,00	75.500,00	96.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	21.000,00	75.500,00	96.500,00
26 782 0026	Transportes	21.000,00	75.500,00	96.500,00
27	Desporto e Lazer	238.000,00	313.830,00	551.830,00
27 812	Desporto Comunitário	238.000,00	313.830,00	551.830,00
27 812 0027	Esporte e Lazer	154.500,00	59.500,00	214.000,00
27 812 2008	Juventude Ativa	83.500,00	254.330,00	337.830,00
99	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL		7.613.421,55	12.348.759,00	19.962.180,55
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	770.780,00	1.171.600,00	1.942.380,00
08 241	Assistência ao Idoso	148.000,00	14.500,00	162.500,00
08 241 0095	Assistencia ao Idoso	0,00	8.500,00	8.500,00
08 241 1001	Modernização Administrativa	139.500,00	6.000,00	145.500,00
08 241 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	8.500,00	0,00	8.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	17.500,00	17.500,00
08 242 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	11.500,00	11.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.020,00	183.000,00	231.020,00
08 243 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	48.020,00	8.000,00	56.020,00
08 244	Assistência Comunitária	538.260,00	884.600,00	1.422.860,00
08 244 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	32.500,00	17.000,00	49.500,00
08 244 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	47.600,00	47.600,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	505.760,00	820.000,00	1.325.760,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	9.500,00	9.500,00
08 334 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	9.500,00	9.500,00

08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	10.000,00	10.000,00
08 422 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.000,00	10.000,00
08 482	Habitação Urbana	36.500,00	52.500,00	89.000,00
08 482 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	8.000,00	8.000,00
08 482 2018	Morar Melhor	36.500,00	44.500,00	81.000,00
10	Saúde	7.010.602,25	500,00	7.011.102,25
10 301	Atenção Básica	6.264.602,25	500,00	6.265.102,25
10 301 0075	Saude	455.000,00	0,00	455.000,00
10 301 1001	Modernização Administrativa	16.500,00	0,00	16.500,00
10 301 2015	Saúde para Todos	5.793.102,25	500,00	5.793.602,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.500,00	0,00	423.500,00
10 302 0075	Saude	13.000,00	0,00	13.000,00
10 302 2015	Saúde para Todos	410.500,00	0,00	410.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	121.000,00	0,00	121.000,00
10 303 2016	Organização da Assistência Farmacêutica	121.000,00	0,00	121.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	201.500,00	0,00	201.500,00
10 305 2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	201.500,00	0,00	201.500,00
TOTAL		7.781.382,25	1.172.100,00	8.953.482,25

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:897B414C**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
02	Judiciária	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	56.000,00	56.000,00
04	Administração	1.294.000,00	3.931.500,00	5.225.500,00
04 122	Administração Geral	674.500,00	3.795.500,00	4.470.000,00
04 122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	157.500,00	157.500,00
04 122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	103.000,00	628.500,00	731.500,00
04 122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.500,00	18.500,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	571.500,00	2.375.500,00	2.947.000,00
04 122 1003	Gestão Responsável	0,00	570.500,00	570.500,00
04 123	Administração Financeira	11.500,00	38.000,00	49.500,00
04 123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	11.500,00	0,00	11.500,00
04 123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	0,00	38.000,00	38.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.500,00	78.500,00
04 124 1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	78.500,00	78.500,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	19.500,00	19.500,00
04 452 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.500,00	19.500,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	608.000,00	0,00	608.000,00
04 843 0008	Gestao Fiscal Eficiente	608.000,00	0,00	608.000,00
11	Trabalho	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	10.000,00	10.000,00
12	Educação	1.972.521,74	3.964.939,81	5.937.461,55
12 122	Administração Geral	0,00	322.140,75	322.140,75
12 122 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	17.000,00	17.000,00
12 122 2006	Educação de Qualidade	0,00	305.140,75	305.140,75
12 126	Tecnologia da Informação	0,00	24.000,00	24.000,00
12 126 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	24.000,00	24.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.325.550,00	2.108.905,00	3.434.455,00
12 361 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	526.500,00	29.460,00	555.960,00
12 361 2006	Educação de Qualidade	799.050,00	2.079.445,00	2.878.495,00
12 364	Ensino Superior	0,00	4.500,00	4.500,00
12 364 2006	Educação de Qualidade	0,00	4.500,00	4.500,00
12 365	Educação Infantil	646.971,74	1.288.894,06	1.935.865,80
12 365 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	461.471,74	0,00	461.471,74
12 365 2006	Educação de Qualidade	185.500,00	1.288.894,06	1.474.394,06
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	209.000,00	209.000,00
12 366 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	24.000,00	24.000,00
12 366 2006	Educação de Qualidade	0,00	185.000,00	185.000,00
12 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	7.500,00	7.500,00
12 422 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	7.500,00	7.500,00
13	Cultura	54.500,00	725.500,00	780.000,00
13 392	Difusão Cultural	54.500,00	725.500,00	780.000,00
13 392 0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	33.000,00	424.000,00	457.000,00
13 392 1001	Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	21.500,00	291.500,00	313.000,00
15	Urbanismo	1.039.500,00	3.103.500,00	4.143.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	780.500,00	2.983.500,00	3.764.000,00
15 451 0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	207.500,00	0,00	207.500,00

15 451 0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Urbe Rura	212.500,00	0,00	212.500,00
15 451 1001	Modernização Administrativa	252.000,00	0,00	252.000,00
15 451 2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	108.500,00	2.983.500,00	3.092.000,00
15 452	Serviços Urbanos	259.000,00	120.000,00	379.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	93.500,00	120.000,00	213.500,00
15 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	61.500,00	0,00	61.500,00
15 452 1001	Modernização Administrativa	104.000,00	0,00	104.000,00
16	Habitação	68.000,00	0,00	68.000,00
16 482	Habitação Urbana	68.000,00	0,00	68.000,00
16 482 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	68.000,00	0,00	68.000,00
17	Saneamento	24.500,00	41.500,00	66.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	41.500,00	41.500,00
17 512 0015	Saneamento Basico e Saude	0,00	41.500,00	41.500,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.500,00	0,00	24.500,00
17 541 1001	Modernização Administrativa	24.500,00	0,00	24.500,00
18	Gestão Ambiental	104.929,00	687.500,00	792.429,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	0,00	11.500,00
18 541 1001	Modernização Administrativa	11.500,00	0,00	11.500,00
18 542	Controle Ambiental	66.429,00	19.000,00	85.429,00
18 542 0026	Transportes	66.429,00	0,00	66.429,00
18 542 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.000,00	19.000,00
18 544	Recursos Hídricos	27.000,00	668.500,00	695.500,00
18 544 1003	Gestão Responsável	27.000,00	668.500,00	695.500,00
20	Agricultura	133.000,00	33.500,00	166.500,00
20 605	Abastecimento	133.000,00	0,00	133.000,00
20 605 0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	54.500,00	0,00	54.500,00
20 605 0024	Extensao Rural	54.500,00	0,00	54.500,00
20 605 1001	Modernização Administrativa	24.000,00	0,00	24.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	33.500,00	33.500,00
20 606 2011	Agricultura Fortalecida	0,00	33.500,00	33.500,00
21	Organização Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631 1003	Gestão Responsável	0,00	13.000,00	13.000,00
23	Comércio e Serviços	183.960,00	125.000,00	308.960,00
23 695	Turismo	183.960,00	125.000,00	308.960,00
23 695 1001	Modernização Administrativa	183.960,00	113.000,00	296.960,00
23 695 2007	Valorizando a Cultura	0,00	12.000,00	12.000,00
26	Transporte	0,00	96.500,00	96.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	96.500,00	96.500,00
26 782 0026	Transportes	0,00	96.500,00	96.500,00
27	Desporto e Lazer	418.330,00	133.500,00	551.830,00
27 812	Desporto Comunitário	418.330,00	133.500,00	551.830,00
27 812 0027	Esporte e Lazer	214.000,00	0,00	214.000,00
27 812 2008	Juventude Ativa	204.330,00	133.500,00	337.830,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	5.293.240,74	14.418.939,81	19.962.180,55
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	338.460,00	1.603.920,00	1.942.380,00
08 241	Assistência ao Idoso	145.500,00	17.000,00	162.500,00
08 241 0095	Assistencia ao Idoso	0,00	8.500,00	8.500,00
08 241 1001	Modernização Administrativa	145.500,00	0,00	145.500,00
08 241 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	8.500,00	8.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	17.500,00	17.500,00
08 242 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	11.500,00	11.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	231.020,00	231.020,00
08 243 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	56.020,00	56.020,00
08 244	Assistência Comunitária	111.960,00	1.310.900,00	1.422.860,00
08 244 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	49.500,00	0,00	49.500,00
08 244 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	47.600,00	47.600,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	62.460,00	1.263.300,00	1.325.760,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	9.500,00	9.500,00
08 334 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	9.500,00	9.500,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	10.000,00	10.000,00
08 422 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.000,00	10.000,00
08 482	Habitação Urbana	81.000,00	8.000,00	89.000,00
08 482 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	8.000,00	8.000,00
08 482 2018	Morar Melhor	81.000,00	0,00	81.000,00
10	Saúde	1.002.000,00	6.009.102,25	7.011.102,25
10 301	Atenção Básica	1.002.000,00	5.263.102,25	6.265.102,25
10 301 0075	Saude	0,00	455.000,00	455.000,00
10 301 1001	Modernização Administrativa	0,00	16.500,00	16.500,00
10 301 2015	Saúde para Todos	1.002.000,00	4.791.602,25	5.793.602,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	423.500,00	423.500,00
10 302 0075	Saude	0,00	13.000,00	13.000,00
10 302 2015	Saúde para Todos	0,00	410.500,00	410.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	121.000,00	121.000,00
10 303 2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	121.000,00	121.000,00



**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ED8ACE7B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS**

Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal de Fernando Pedroza						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes		1.412.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.103.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.103.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		309.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo 00	15000000	6.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	303.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital		85.000,00			
4.4.00.00.00	Investimentos		85.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.497.000,00</b>	
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes		800.000,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		530.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	530.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		270.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	270.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital		667.830,00			
4.4.00.00.00	Investimentos		667.830,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	400.000,00			
		1501000000	29.830,00			
		1700000000	101.000,00			
		1706000000	137.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.467.830,00</b>	
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes		2.955.500,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		719.500,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	689.500,00			
		1704000000	30.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		15.500,00			
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.220.500,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	40.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.178.500,00			
		1705000000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital		1.400.500,00			
4.4.00.00.00	Investimentos		685.500,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	341.500,00			
		1700000000	57.000,00			
		1704000000	98.000,00			
		1706000000	184.000,00			
		1750000000	5.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		715.000,00			
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	715.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>4.356.000,00</b>	
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Turismo						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes		4.302.239,81			
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.771.634,06			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	194.500,00			
		1500100100	692.500,00			
		1540000000	333.000,00			
		1540107000	1.098.934,06			

		1541000000	16.800,00		
		1541107000	84.000,00		
		1542000000	53.900,00		
		1542107000	266.000,00		
		1543000000	18.000,00		
		1569000000	14.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.530.605,75		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	326.500,00		
		1500100100	536.640,75		
		1540000000	54.000,00		
		1541000000	10.700,00		
		1542000000	24.900,00		
		1543000000	26.500,00		
		1550000000	50.600,00		
		1551000000	3.500,00		
		1552000000	58.460,00		
		1553000000	12.460,00		
		1569000000	62.500,00		
		1571000000	22.500,00		
		1573000000	299.345,00		
		1749000000	37.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital		2.473.181,74		
4.4.00.00.00	Investimentos		2.473.181,74		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	110.500,00		
		1500100100	310.000,00		
		1540000000	83.971,74		
		1541000000	8.500,00		
		1542000000	35.200,00		
		1543000000	15.500,00		
		1550000000	8.000,00		
		1551000000	1.500,00		
		1569000000	772.050,00		
		1570000000	450.000,00		
		1571000000	477.500,00		
		1573000000	23.500,00		
		1700000000	7.000,00		
		1704000000	102.000,00		
		1706000000	5.000,00		
		1749000000	62.960,00		
TOTAL DA DESPESA					6.775.421,55
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes		3.048.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		885.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	885.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.162.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.147.500,00		
		1750000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital		1.224.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos		1.224.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	630.500,00		
		1569000000	1.500,00		
		1700000000	357.500,00		
		1706000000	174.000,00		
		1749000000	58.000,00		
		1750000000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					4.272.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes		692.500,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		22.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		670.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	670.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital		290.929,00		
4.4.00.00.00	Investimentos		290.929,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	157.429,00		
		1700000000	131.000,00		
		1750000000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					983.429,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes		239.500,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		28.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	28.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		211.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1749000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	88.500,00		
			102.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital		11.500,00		
4.4.00.00.00	Investimentos		11.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.500,00		
TOTAL DA DESPESA					251.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes		16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		16.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital		52.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos		52.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	52.000,00		
TOTAL DA DESPESA					68.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência		250.000,00		
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		250.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	5000000000	250.000,00		
TOTAL DA DESPESA					250.000,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
			1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					41.500,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				281.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	142.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			139.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.100,00		
			9.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	49.500,00		
			1660000000		
			2.520,00		
			1700000000		
TOTAL DA DESPESA					370.120,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.679.162,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.452.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.440.500,00		
		1600000000	931.500,00		
		1604000000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.227.162,25	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	2.000,00		
		1600000000	5.000,00		
		1880000000	35.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	10.000,00		
		1600000000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	500,00		
		1500100200	1.576.317,25		
		1600000000	1.315.500,00		
		1602000000	13.000,00		
		1621000000	85.000,00		
		1635000000	104.615,00		
		1659000000	230,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.331.940,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.331.940,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	141.500,00		
		1600000000	186.440,00		
		1601000000	500.000,00		
		1603000000	100.000,00		
		1621000000	101.000,00		
		1631000000	100.000,00		
		1632000000	200.000,00		
		1635000000	3.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>7.011.102,25</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.235.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			497.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	298.000,00		
		1660000000	199.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			738.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	13.000,00		
		1660000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	457.500,00		
		1660000000	257.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				336.460,00
4.4.00.00.00	Investimentos			336.460,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	81.500,00		
		1660000000	104.960,00		
		1665000000	150.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.572.260,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.501.239,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.071.634,06	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.464.500,00		
		1500100100	692.500,00		
		1540000000	333.000,00		
		1540107000	1.098.934,06		
		1541000000	16.800,00		
		1541107000	84.000,00		
		1542000000	53.900,00		
		1542107000	266.000,00		
		1543000000	18.000,00		
		1569000000	14.000,00		
		1704000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.414.105,75	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	56.000,00		
		1749000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.024.500,00		
		1500100100	536.640,75		
		1540000000	54.000,00		
		1541000000	10.700,00		
		1542000000	24.900,00		
		1543000000	26.500,00		
		1550000000	50.600,00		
		1551000000	3.500,00		
		1552000000	58.460,00		
		1553000000	12.460,00		
		1569000000	62.500,00		
		1571000000	22.500,00		
		1573000000	299.345,00		
		1705000000	2.000,00		
		1749000000	139.500,00		
		1750000000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.210.940,74
4.4.00.00.00	Investimentos			5.495.940,74	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.793.429,00		
		1500100100	310.000,00		
		1501000000	29.830,00		
		1540000000	83.971,74		
		1541000000	8.500,00		
		1542000000	35.200,00		
		1543000000	15.500,00		
		1550000000	8.000,00		
		1551000000	1.500,00		
		1569000000	773.550,00		
		1570000000	450.000,00		
		1571000000	477.500,00		
		1573000000	23.500,00		
		1600000000	1.000,00		
		1700000000	653.500,00		
		1704000000	200.000,00		
		1706000000	500.000,00		
		1749000000	120.960,00		
		1750000000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			715.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	715.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				250.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			250.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	250.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>19.962.180,55</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.196.562,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.091.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	440.000,00		
		1500100200	1.440.500,00		
		1600000000	931.500,00		
		1604000000	80.000,00		
		1660000000	199.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.105.062,25	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	13.000,00		
		1500100200	2.000,00		
		1600000000	5.000,00		
		1660000000	10.000,00		
		1880000000	35.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	10.000,00		
		1600000000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	588.100,00		
		1500100200	1.576.317,25		
		1600000000	1.315.500,00		
		1602000000	13.000,00		
		1621000000	85.000,00		
		1635000000	104.615,00		
		1659000000	230,00		
		1660000000	267.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.756.920,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.756.920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.000,00		
		1500100200	141.500,00		
		1600000000	186.440,00		
		1601000000	500.000,00		
		1603000000	100.000,00		
		1621000000	101.000,00		
		1631000000	100.000,00		
		1632000000	200.000,00		
		1635000000	3.000,00		
		1660000000	107.480,00		
		1665000000	150.000,00		
		1700000000	36.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>8.953.482,25</b>

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4CF1CCF3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - PROGRAMA DE TRABALHO**

Câmara Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00

01 031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.497.000,00	1.497.000,00
	TOTAL	0,00	1.497.000,00	1.497.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	56.000,00	56.000,00
02 092 0004 2.002	Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município		56.000,00	56.000,00
04	Administração	182.500,00	667.500,00	850.000,00
04 122	Administração Geral	182.500,00	589.000,00	771.500,00
04 122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.500,00	18.500,00
04 122 0022 2.003	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		18.500,00	18.500,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	182.500,00	0,00	182.500,00
04 122 1001 1.001	Aquisição de veículo	182.500,00		182.500,00
04 122 1003	Gestão Responsável	0,00	570.500,00	570.500,00
04 122 1003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		570.500,00	570.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.500,00	78.500,00
04 124 1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	78.500,00	78.500,00
04 124 1004 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		78.500,00	78.500,00
11	Trabalho	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	10.000,00	10.000,00
11 333 1002 2.006	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo		10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer	418.330,00	133.500,00	551.830,00
27 812	Desporto Comunitário	418.330,00	133.500,00	551.830,00
27 812 0027	Esporte e Lazer	214.000,00	0,00	214.000,00
27 812 0027 1.002	Reforma de Quadras	33.500,00		33.500,00
27 812 0027 1.003	Construção da Areninha Esportiva	41.000,00		41.000,00
27 812 0027 1.004	Revitalização do Ginásio Poliesportivo	139.500,00		139.500,00
27 812 2008	Juventude Ativa	204.330,00	133.500,00	337.830,00
27 812 2008 1.005	Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	204.330,00		204.330,00
27 812 2008 2.007	Manutanção daS Ações da Coordenação de Esporte, Lazer e Juventude		83.000,00	83.000,00
27 812 2008 2.008	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos		50.500,00	50.500,00
	TOTAL	600.830,00	867.000,00	1.467.830,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.111.500,00	3.244.500,00	4.356.000,00
04 122	Administração Geral	492.000,00	3.206.500,00	3.698.500,00
04 122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0004 2.009	Contribuição à Femurn e à CNM		45.000,00	45.000,00
04 122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	157.500,00	157.500,00
04 122 0006 2.010	Promoção de Concurso Público		157.500,00	157.500,00
04 122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	103.000,00	628.500,00	731.500,00
04 122 0008 1.006	Amortização de Débitos de Outros Parcela mentos	103.000,00		103.000,00
04 122 0008 2.011	Recolhimento do PASEP corrente		283.500,00	283.500,00
04 122 0008 2.012	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Prev. Social - INSS		345.000,00	345.000,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	389.000,00	2.375.500,00	2.764.500,00
04 122 1001 1.007	Reforma,Ampliação e Instalação da Prefei tura Municipal	164.500,00		164.500,00
04 122 1001 1.008	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefe itura Municipal	70.500,00		70.500,00
04 122 1001 1.009	Construção de um Centro Administrativo	154.000,00		154.000,00
04 122 1001 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças		2.356.500,00	2.356.500,00
04 122 1001 2.014	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa trimônio e Almoxarifado.		19.000,00	19.000,00
04 123	Administração Financeira	11.500,00	38.000,00	49.500,00
04 123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	11.500,00	0,00	11.500,00
04 123 0008 1.010	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	11.500,00		11.500,00
04 123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	0,00	38.000,00	38.000,00
04 123 0009 2.015	Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos		38.000,00	38.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	608.000,00	0,00	608.000,00
04 843 0008	Gestao Fiscal Eficiente	608.000,00	0,00	608.000,00
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	31.000,00		31.000,00
04 843 0008 1.012	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	565.000,00		565.000,00
04 843 0008 1.013	Parcelamento de Dívida - CAERN	12.000,00		12.000,00
	TOTAL	1.111.500,00	3.244.500,00	4.356.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.972.521,74	3.964.939,81	5.937.461,55
12 122	Administração Geral	0,00	322.140,75	322.140,75
12 122 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	17.000,00	17.000,00
12 122 1002 2.016	Investimento em Comunicação Social		17.000,00	17.000,00
12 122 2006	Educação de Qualidade	0,00	305.140,75	305.140,75
12 122 2006 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo		295.140,75	295.140,75
12 122 2006 2.018	Formação e Aprimoramento Profissional		10.000,00	10.000,00
12 126	Tecnologia da Informação	0,00	24.000,00	24.000,00

12 126 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	24.000,00	24.000,00
12 126 0010 2.019	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		24.000,00	24.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.325.550,00	2.108.905,00	3.434.455,00
12 361 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	526.500,00	29.460,00	555.960,00
12 361 0010 1.014	Modernização e Salas de Informática	35.000,00		35.000,00
12 361 0010 1.015	Constução,Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental	480.000,00		480.000,00
12 361 0010 1.016	Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	11.500,00		11.500,00
12 361 0010 2.020	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação		16.500,00	16.500,00
12 361 0010 2.021	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental		7.960,00	7.960,00
12 361 0010 2.022	Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolares - Fundamental		5.000,00	5.000,00
12 361 2006	Educação de Qualidade	799.050,00	2.079.445,00	2.878.495,00
12 361 2006 1.017	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	799.050,00		799.050,00
12 361 2006 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		670.000,00	670.000,00
12 361 2006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		229.500,00	229.500,00
12 361 2006 2.025	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN - Fundamental		22.500,00	22.500,00
12 361 2006 2.026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alim. Escolar-PNAE - Fundamental		24.000,00	24.000,00
12 361 2006 2.027	Administração do Programa de Alfabetização Solidária - Fundamental		10.500,00	10.500,00
12 361 2006 2.028	Manutenção das Ações do Salário Educação U Fundamental		42.600,00	42.600,00
12 361 2006 2.029	Manutenção de Outros Programas do FNDE		16.000,00	16.000,00
12 361 2006 2.030	Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal		1.064.345,00	1.064.345,00
12 364	Ensino Superior	0,00	4.500,00	4.500,00
12 364 2006	Educação de Qualidade	0,00	4.500,00	4.500,00
12 364 2006 2.031	Manutenção do Programa Auxílio Universitário		4.500,00	4.500,00
12 365	Educação Infantil	646.971,74	1.288.894,06	1.935.865,80
12 365 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	461.471,74	0,00	461.471,74
12 365 0010 1.018	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	138.500,00		138.500,00
12 365 0010 1.019	Ampliação e/ou Reforma de Escolas	275.471,74		275.471,74
12 365 0010 1.020	Modernização de Sala de Informática	47.500,00		47.500,00
12 365 2006	Educação de Qualidade	185.500,00	1.288.894,06	1.474.394,06
12 365 2006 1.021	Construção de Escola da Educação Infantil I	185.500,00		185.500,00
12 365 2006 2.032	Manutenção das Ações da Educação Infantil I		170.000,00	170.000,00
12 365 2006 2.033	Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infantil		34.960,00	34.960,00
12 365 2006 2.034	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		24.500,00	24.500,00
12 365 2006 2.035	Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil		4.500,00	4.500,00
12 365 2006 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		665.434,06	665.434,06
12 365 2006 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil U FUNDEB 30%		344.000,00	344.000,00
12 365 2006 2.038	Manutenção de Outros Programas do FNDE		35.000,00	35.000,00
12 365 2006 2.039	Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil		10.500,00	10.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	209.000,00	209.000,00
12 366 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	24.000,00	24.000,00
12 366 0010 2.040	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		24.000,00	24.000,00
12 366 2006	Educação de Qualidade	0,00	185.000,00	185.000,00
12 366 2006 2.041	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA		10.000,00	10.000,00
12 366 2006 2.042	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% U EJA		113.500,00	113.500,00
12 366 2006 2.043	Manutenção das Ações do Fundeb 30% - EJA		56.000,00	56.000,00
12 366 2006 2.044	Manutenção das Ações do Salário Educação da Educação de Jovens e Adultos - EJA		5.500,00	5.500,00
12 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	7.500,00	7.500,00
12 422 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	7.500,00	7.500,00
12 422 0010 2.045	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB		7.500,00	7.500,00
13	Cultura	54.500,00	474.500,00	529.000,00
13 392	Difusão Cultural	54.500,00	474.500,00	529.000,00
13 392 0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	33.000,00	424.000,00	457.000,00
13 392 0012 1.022	Implantação do Arquivo Público Municipal	33.000,00		33.000,00
13 392 0012 2.046	Manutenção do Setor de Cultura		424.000,00	424.000,00
13 392 1001	Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
13 392 1001 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais		10.000,00	10.000,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	21.500,00	40.500,00	62.000,00
13 392 2007 1.023	Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial	21.500,00		21.500,00
13 392 2007 2.048	Instalação/Manutenção da Banda Marcial		33.000,00	33.000,00
13 392 2007 2.049	Concessão de Subsídio mensal, através de Subvenções Sociais		7.500,00	7.500,00
23	Comércio e Serviços	183.960,00	125.000,00	308.960,00
23 695	Turismo	183.960,00	125.000,00	308.960,00
23 695 1001	Modernização Administrativa	183.960,00	113.000,00	296.960,00
23 695 1001 1.024	Construção de um Mercado de Artesanato	183.960,00		183.960,00
23 695 1001 2.050	Manutenção do Setor de Turismo		113.000,00	113.000,00
23 695 2007	Valorizando a Cultura	0,00	12.000,00	12.000,00
23 695 2007 2.051	Promoção de Eventos Turísticos		6.500,00	6.500,00
23 695 2007 2.052	Criação de Rotas Turísticas		5.500,00	5.500,00
	TOTAL	2.210.981,74	4.564.439,81	6.775.421,55
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	19.500,00	19.500,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	19.500,00	19.500,00
04 452 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.500,00	19.500,00
04 452 1001 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Legatização dos Prédios Públicos.		19.500,00	19.500,00
15	Urbanismo	1.039.500,00	3.103.500,00	4.143.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	780.500,00	2.983.500,00	3.764.000,00
15 451 0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	207.500,00	0,00	207.500,00
15 451 0005 1.025	Construção da Destinação Final do Lixo	207.500,00		207.500,00
15 451 0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Ur	212.500,00	0,00	212.500,00
15 451 0018 1.026	Constução e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	108.000,00		108.000,00
15 451 0018 1.027	Urbanização da Entrada da Cidade	38.500,00		38.500,00
15 451 0018 1.028	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000,00		66.000,00
15 451 1001	Modernização Administrativa	252.000,00	0,00	252.000,00

15 451 1001 1.029	Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	141.000,00		141.000,00
15 451 1001 1.030	Construção de Praças e Calçadas	29.000,00		29.000,00
15 451 1001 1.031	Construção do Pórtico da Entrada da Cida de	82.000,00		82.000,00
15 451 2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	108.500,00	2.983.500,00	3.092.000,00
15 451 2010 1.032	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
15 451 2010 1.033	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	36.500,00		36.500,00
15 451 2010 1.034	Conservação de Prédios e Logradouros Púb licos	52.000,00		52.000,00
15 451 2010 2.054	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura		2.636.500,00	2.636.500,00
15 451 2010 2.055	Manutenção da Iluminação Pública		347.000,00	347.000,00
15 452	Serviços Urbanos	259.000,00	120.000,00	379.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	93.500,00	120.000,00	213.500,00
15 452 0016 1.035	Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	93.500,00		93.500,00
15 452 0016 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria de Se rvicos Urbanos		40.000,00	40.000,00
15 452 0016 2.057	Manutenção e Moderniz. das Ações de l impeza Pública		25.000,00	25.000,00
15 452 0016 2.058	Adequação e Modernização da Feira Livre		55.000,00	55.000,00
15 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	61.500,00	0,00	61.500,00
15 452 0017 1.036	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	61.500,00		61.500,00
15 452 1001	Modernização Administrativa	104.000,00	0,00	104.000,00
15 452 1001 1.037	Aquisição de um Veículo, tipo Caminhão Compactador de Lixo	104.000,00		104.000,00
21	Organização Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631 1003	Gestão Responsável	0,00	13.000,00	13.000,00
21 631 1003 2.059	Regularização Fundiária do Muncípio		13.000,00	13.000,00
26	Transporte	0,00	96.500,00	96.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	96.500,00	96.500,00
26 782 0026	Transportes	0,00	96.500,00	96.500,00
26 782 0026 2.060	Manutenção das Ações do Setor de Transpo rtes		27.000,00	27.000,00
26 782 0026 2.061	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsi to		9.500,00	9.500,00
26 782 0026 2.062	Construção de Abrigos Rodoviários		37.500,00	37.500,00
26 782 0026 2.063	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros		22.500,00	22.500,00
	TOTAL	1.039.500,00	3.232.500,00	4.272.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	24.500,00	0,00	24.500,00
17 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.500,00	0,00	24.500,00
17 541 1001	Modernização Administrativa	24.500,00	0,00	24.500,00
17 541 1001 1.038	Limpeza de Fossas Sépticas	24.500,00		24.500,00
18	Gestão Ambiental	104.929,00	687.500,00	792.429,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	0,00	11.500,00
18 541 1001	Modernização Administrativa	11.500,00	0,00	11.500,00
18 541 1001 1.039	Recuperação e Limpeza de Rios e Lagoas	11.500,00		11.500,00
18 542	Controle Ambiental	66.429,00	19.000,00	85.429,00
18 542 0026	Transportes	66.429,00	0,00	66.429,00
18 542 0026 1.040	Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa (Sugador)	66.429,00		66.429,00
18 542 1001	Modernização Administrativa	0,00	19.000,00	19.000,00
18 542 1001 2.064	Manutenção das Ações dos Programas de Ge renciamento Integrado dos Rec. Hídricos		6.500,00	6.500,00
18 542 1001 2.065	Manutenção das Ações dos Projetos Ambien tais e Urbanísticos nas áreas do Municíp		5.500,00	5.500,00
18 542 1001 2.066	Manutenção das Ações de Programas de Edu cação Ambiental		7.000,00	7.000,00
18 544	Recursos Hídricos	27.000,00	668.500,00	695.500,00
18 544 1003	Gestão Responsável	27.000,00	668.500,00	695.500,00
18 544 1003 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	27.000,00		27.000,00
18 544 1003 2.067	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		668.500,00	668.500,00
20	Agricultura	133.000,00	33.500,00	166.500,00
20 605	Abastecimento	133.000,00	0,00	133.000,00
20 605 0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	54.500,00	0,00	54.500,00
20 605 0019 1.042	Aquisição de Equipamentos de Produção	25.000,00		25.000,00
20 605 0019 1.043	Ampliação, Reforma e Revitalização do me rcado Público Municipal	29.500,00		29.500,00
20 605 0024	Extensao Rural	54.500,00	0,00	54.500,00
20 605 0024 1.044	Construir e Equipar Abatedouro Público	54.500,00		54.500,00
20 605 1001	Modernização Administrativa	24.000,00	0,00	24.000,00
20 605 1001 1.045	Construção do Mercado do Agricultor	24.000,00		24.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	33.500,00	33.500,00
20 606 2011	Agricultura Fortalecida	0,00	33.500,00	33.500,00
20 606 2011 2.068	Manutenção ds Ações da Feira Livre do Mu nicípio		17.500,00	17.500,00
20 606 2011 2.069	Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar		16.000,00	16.000,00
	TOTAL	262.429,00	721.000,00	983.429,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	251.000,00	251.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	251.000,00	251.000,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	0,00	251.000,00	251.000,00
13 392 2007 2.070	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura		87.000,00	87.000,00
13 392 2007 2.071	Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilh a e do Auxílio Araújo		100.500,00	100.500,00
13 392 2007 2.072	Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manut. de Agentes		63.500,00	63.500,00
	TOTAL	0,00	251.000,00	251.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	68.000,00	0,00	68.000,00
16 482	Habitação Urbana	68.000,00	0,00	68.000,00
16 482 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	68.000,00	0,00	68.000,00
16 482 2002 1.049	Recuperação de Unidades Habitacionais			
	Através de Ajuda Financeira	68.000,00		68.000,00
	TOTAL	68.000,00	0,00	68.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			250.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	250.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	41.500,00	41.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	41.500,00	41.500,00
17 512 0015	Saneamento Basico e Saude	0,00	41.500,00	41.500,00
17 512 0015 2.097	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico		41.500,00	41.500,00
	TOTAL	0,00	41.500,00	41.500,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	81.000,00	289.120,00	370.120,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	8.500,00	8.500,00
08 241 0095	Assistencia ao Idoso	0,00	8.500,00	8.500,00
08 241 0095 2.073	Manutensão do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		8.500,00	8.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	6.000,00	6.000,00
08 242 1005 2.074	Manutenção do conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência		6.000,00	6.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	187.020,00	187.020,00
08 243 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243 0094 2.075	Manutenção do Conselho Tutelar		163.000,00	163.000,00
08 243 0094 2.076	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente		12.000,00	12.000,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	12.020,00	12.020,00
08 243 2002 2.077	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Mun.da Criança e do Adolescente		12.020,00	12.020,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	60.100,00	60.100,00
08 244 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	47.600,00	47.600,00
08 244 1005 2.078	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assist. Social, Cidadania e Habitação		47.600,00	47.600,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	12.500,00	12.500,00
08 244 2002 2.079	Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social		5.500,00	5.500,00
08 244 2002 2.080	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social		7.000,00	7.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	9.500,00	9.500,00
08 334 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	9.500,00	9.500,00
08 334 2002 2.081	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		9.500,00	9.500,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	10.000,00	10.000,00
08 422 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.000,00	10.000,00
08 422 1005 2.082	Manutenção do Conselho de Assistência Social		10.000,00	10.000,00
08 482	Habitação Urbana	81.000,00	8.000,00	89.000,00
08 482 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	8.000,00	8.000,00
08 482 1005 2.083	Manutenção do conselho Municipal de Habitação e Interesse social		8.000,00	8.000,00
08 482 2018	Morar Melhor	81.000,00	0,00	81.000,00
08 482 2018 1.046	Construção de Unidades Sanitárias	31.500,00		31.500,00
08 482 2018 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	43.000,00		43.000,00
08 482 2018 1.048	Regularização Fundiária de Moradias	6.500,00		6.500,00
	TOTAL	81.000,00	289.120,00	370.120,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.002.000,00	6.009.102,25	7.011.102,25
10 301	Atenção Básica	1.002.000,00	5.263.102,25	6.265.102,25
10 301 0075	Saude	0,00	455.000,00	455.000,00
10 301 0075 2.084	Manut.das Ativ.de Assistência à Saúde		455.000,00	455.000,00
10 301 1001	Modernização Administrativa	0,00	16.500,00	16.500,00
10 301 1001 2.085	Implatação do PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde		16.500,00	16.500,00
10 301 2015	Saúde para Todos	1.002.000,00	4.791.602,25	5.793.602,25
10 301 2015 1.050	Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	141.500,00		141.500,00
10 301 2015 1.051	Aquisição de Veículos	222.000,00		222.000,00

10 301 2015 1.052	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal	499.000,00		499.000,00
10 301 2015 1.053	Aquisição de Equipamentos em Geral	139.500,00		139.500,00
10 301 2015 2.086	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.863.817,25	2.863.817,25
10 301 2015 2.087	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		12.000,00	12.000,00
10 301 2015 2.088	Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas		382.785,00	382.785,00
10 301 2015 2.089	Capacitação dos Servidores		10.500,00	10.500,00
10 301 2015 2.090	Rateio para Partição em Consórcio Público - COPIRN		97.000,00	97.000,00
10 301 2015 2.091	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		1.425.500,00	1.425.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	423.500,00	423.500,00
10 302 0075	Saúde	0,00	13.000,00	13.000,00
10 302 0075 2.092	Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada sem Fins Lucrativos para Gestão		13.000,00	13.000,00
10 302 2015	Saúde para Todos	0,00	410.500,00	410.500,00
10 302 2015 2.093	Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		410.500,00	410.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	121.000,00	121.000,00
10 303 2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	121.000,00	121.000,00
10 303 2016 2.094	Manutenção das Ações do Programa Qualifar		28.000,00	28.000,00
10 303 2016 2.095	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		93.000,00	93.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	201.500,00	201.500,00
10 305 2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	0,00	201.500,00	201.500,00
10 305 2017 2.096	Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde		201.500,00	201.500,00
	TOTAL	1.002.000,00	6.009.102,25	7.011.102,25

Governo Municipal de Fernando Pedroza

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	257.460,00	1.314.800,00	1.572.260,00
08 241	Assistência ao Idoso	145.500,00	8.500,00	154.000,00
08 241 1001	Modernização Administrativa	145.500,00	0,00	145.500,00
08 241 1001 1.054	Construção do Centro de convivência para Idosos	145.500,00		145.500,00
08 241 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	8.500,00	8.500,00
08 241 2002 2.098	Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI		8.500,00	8.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.500,00	11.500,00
08 242 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	11.500,00	11.500,00
08 242 2002 2.099	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		11.500,00	11.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	44.000,00	44.000,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	44.000,00	44.000,00
08 243 2002 2.100	Manutenção do Programa BPC na Escola		5.500,00	5.500,00
08 243 2002 2.101	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		38.500,00	38.500,00
08 244	Assistência Comunitária	111.960,00	1.250.800,00	1.362.760,00
08 244 0094	Assistência a Criança e ao Adolescente	49.500,00	0,00	49.500,00
08 244 0094 1.055	Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv e Fortalecimento de Vínculos	49.500,00		49.500,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	62.460,00	1.250.800,00	1.313.260,00
08 244 2002 1.056	Const.do Centro de Ref.Assist.Social	25.500,00		25.500,00
08 244 2002 1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	36.960,00		36.960,00
08 244 2002 2.102	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		575.500,00	575.500,00
08 244 2002 2.103	Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS		38.300,00	38.300,00
08 244 2002 2.104	Manut. das Atividades do Programa Gestão de Vigilância Social no Ambiente do SUAS		10.000,00	10.000,00
08 244 2002 2.105	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		22.500,00	22.500,00
08 244 2002 2.106	Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil		62.500,00	62.500,00
08 244 2002 2.107	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		191.500,00	191.500,00
08 244 2002 2.108	Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC		25.500,00	25.500,00
08 244 2002 2.109	Pactua. de Conv. de Serv. de PSEAC		10.500,00	10.500,00
08 244 2002 2.110	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade		9.000,00	9.000,00
08 244 2002 2.111	Concessão de Auxílio Funeral		58.000,00	58.000,00
08 244 2002 2.112	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social		70.500,00	70.500,00
08 244 2002 2.113	Manutenção das Atividades do Programa socioassistencial		21.000,00	21.000,00
08 244 2002 2.114	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		11.500,00	11.500,00
08 244 2002 2.115	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		136.500,00	136.500,00
08 244 2002 2.116	Manutenção das Atividades da Conferência Municipal de Assistência Social		8.000,00	8.000,00
	TOTAL	257.460,00	1.314.800,00	1.572.260,00

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:77572A20

### GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - PROJEÇÃO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Fernando Pedroza	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.045.175,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.610,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.070,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.495,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.136.940,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.380.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.080.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.680,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.680.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	70.460,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	22.182.115,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	2.129.905,80
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.569.905,80
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	560.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	380.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	120.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	60.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	4.011.388,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.460.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	536,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	536.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.092,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	760,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	-2.441.482,20
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	334.520,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	58.600,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	58.460,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	12.460,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	950.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	650.050,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Fernando Pedroza	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.934.570,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	5.038.616,55
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.448.934,06
13.1- Com Educação Infantil	665.434,06
13.2- Com Ensino Fundamental	783.500,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	680.971,74
14.1- Com Educação Infantil	395.471,74
14.2- Com Ensino Fundamental	285.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.129.905,80
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	272.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	898.000,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	362.640,75
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.532.640,75
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	2.274.915,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	5.937.461,55
<b>T A B E L A D E C U M P R I M E N T O D O S L I M I T E S</b>	<b>VALOR</b>
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	1.448.934,06
23- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	5.545.528,75

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8D0BC2EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - PROJEÇÃO DA DESPESA COM A SAÚDE**

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
<b>RECEITAS</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	29.700,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	7.850,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	60,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	12.070,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	325.290,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.205,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	640.000,00
Receitas de transferências		
legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.680,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.680.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.460,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.800,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	21.102.115,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	230,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	2.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	180.460,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	230.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	37.980,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	180.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	250.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		3.698.670,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.980,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	50,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	4.280,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	230,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	29.830,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	70.460,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	58.600,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	58.460,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	12.460,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	380.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	580.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	300.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	150.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	3.780,00
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	Cessão Onerosa Pré-Sal - Principal	230.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	19.770,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	30.460,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	35.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.569.905,80
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	350.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	387.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	500.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.126.265,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-4.011.388,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		28.915.662,80

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	447.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.580.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	289.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	92.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	11.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	10.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	35.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	7.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	90.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	9.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.800.162,25
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	3.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	16.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	5.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	42.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.057.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	52.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	5.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	3.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	3.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	21.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	58.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	13.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	54.440,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	7.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	13.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	610.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	601.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	45.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		7.011.102,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		7.011.102,25
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.840.785,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.170.317,25
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS ( V / I )		15,02%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:104848B9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2023	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.121.400,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.322.834,06	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.344.400,00	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	95.000,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	42.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	98.500,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	8.024.134,06	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	920.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	181.000,00	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	1.103.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	26.128.162,80	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO EXECUTIVO sobre a RCL	8.024.134,06 ( 30,71 % )	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	14.109.207,91 ( 54,00 % )	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.103.000,00 ( 4,22 % )	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.567.689,77 ( 6,00 % )	

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CFC00455

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - PROJEÇÃO DA RCL**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	29.700,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	7.850,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	60,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	12.070,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	325.290,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	30.205,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	640.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.980,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	50,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	4.280,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	230,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	230,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	29.830,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.080.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.680,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	70.460,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	10.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	2.100.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	180.460,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	230.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	37.980,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	100.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	58.600,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	58.460,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	12.460,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	380.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	120.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	60.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	580.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	300.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	150.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	3.780,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		

1.7.1.999.0.1.20.00.00	Cessão Onerosa Pré-Sal - Principal	230.000,00	
1.7.2.000.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.680.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.460,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.800,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	19.770,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	180.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	200.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	500.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados e DF	30.460,00	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.3.000.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Princi	35.000,00	
1.7.5.000.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.569.905,80	
1.9.0.000.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.000.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	
900.0.0.000.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.000.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.460.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-536,00	
951.7.2.000.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-536.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.092,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-760,00	
TOTAIS DA RECEITA		26.128.162,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			26.128.162,80

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:BDA9A7F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - RECEITA POR FONTE DE RECURSO**

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Fernando Pedroza					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	17.820,00		17.820,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	7.425,00		7.425,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	4.455,00		4.455,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	4.710,00		4.710,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.962,50		1.962,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.177,50		1.177,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	36,00		36,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	15,00		15,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	9,00		9,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	7.242,00		7.242,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.017,50		3.017,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.810,50		1.810,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			

	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	195.174,00		195.174,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	81.322,50		81.322,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	48.793,50		48.793,50
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	18.123,00		18.123,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	7.551,25		7.551,25
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	4.530,75		4.530,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	384.000,00		384.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	160.000,00		160.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	96.000,00		96.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	5.980,00		5.980,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMFP	1751000000-Contribuição de Iluminação	0,00		0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMFP	1705000000-Trans Estado pela explorac	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	50,00		50,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	PMFP	1660000000-Transferência de Recurso d	50,00		50,00
	FASFP	1660000000-Transferência de Recurso d	4.230,00		4.230,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFP	1750000000-CIDE	230,00		230,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMSFP	1659000000-Outros Recursos Vinculados	230,00		230,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFP	1501000000-Outros Recursos Não Vincul	29.830,00		29.830,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	10.380.000,00		10.380.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	865.000,00		865.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.595.000,00		2.595.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.038.000,00		1.038.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.422.000,00		2.422.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	810.000,00		810.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.608,00		1.608,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	134,00		134,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	402,00		402,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	160,80		160,80
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	375,20		375,20
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	52.845,00		52.845,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	17.615,00		17.615,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	7.500,00		7.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	2.500,00		2.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	262.500,00		262.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	87.500,00		87.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	2.100.000,00		2.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	180.460,00		180.460,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	90.000,00		90.000,00
		1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	10.000,00		10.000,00
		1604000000-Transf. agentes de combate	80.000,00		80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	28.980,00		28.980,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	3.000,00		3.000,00
		1621000000-Transferência SUS de Gover	6.000,00		6.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMECT	1550000000-Transferência do Salário-E	58.600,00		58.600,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	SMECT	1551000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	SMECT	1552000000-Transferência de Recurso d	58.460,00		58.460,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	SMECT	1553000000-Transferência de Recurso d	12.460,00		12.460,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMECT	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	114.000,00		114.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	266.000,00		266.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMECT	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	36.000,00		36.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	84.000,00		84.000,00

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMECT	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	60.000,00		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FASFP	1660000000-Transferência de Recurso d	580.000,00		580.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMSFP	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMECT	1570000000-Transferência de convênio-	300.000,00		300.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FASFP	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	150.000,00		150.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.780,00		3.780,00
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00		Cessão Onerosa Pré-Sal - Principal			
	PMFP	1704000000-Trans União pela exploraçã	230.000,00		230.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.608.000,00		1.608.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	134.000,00		134.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	402.000,00		402.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	160.800,00		160.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	375.200,00		375.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	42.276,00		42.276,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.523,00		3.523,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.569,00		10.569,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.227,60		4.227,60
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	9.864,40		9.864,40
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.280,00		2.280,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	190,00		190,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	570,00		570,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	228,00		228,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	532,00		532,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMFP	1750000000-CIDE	19.770,00		19.770,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMSFP	1621000000-Transferência SUS de Gover	180.000,00		180.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMSFP	1632000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMECT	1571000000-Transferência de convênio-	500.000,00		500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMFP	1749000000-Outras Vinculações de Tran	30.460,00		30.460,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
	FMSFP	1880000000-Recurso Vinculado do Consó	35.000,00		35.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMECT	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	470.971,74		470.971,74
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.098.934,06		1.098.934,06
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
	FMSFP	1500100200-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
	FASFP	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
	SMECT	1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00		Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.			
	PMFP	1754000000-Recurso de Operação de Cré	0,00		0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMSFP	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMSFP	1601000000-Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMSFP	1603000000-Trans SUS Bloco de Estrutu	100.000,00		100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	350.000,00		350.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ			
	SMECT	1570000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	387.500,00		387.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal			
	PMFP	1706000000-Transferência Especial da	500.000,00		500.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFP	1749000000-Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMFP	1749000000-Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.038.000,00		-1.038.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.422.000,00		-2.422.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-160,80		-160,80
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-375,20		-375,20
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-160.800,00		-160.800,00

		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-375.200,00		-375.200,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-4.227,60		-4.227,60
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-9.864,40		-9.864,40
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-228,00		-228,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-532,00		-532,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
Totais			28.915.662,80	0,00	28.915.662,80

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:8F5B9807

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes			30.139.550,80
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.051.155,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	1.045.175,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	impostos sobre o Patrimônio	49.680,00		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.610,00		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.700,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.850,00		
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	12.070,00		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	12.070,00		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	355.495,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.495,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.290,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	325.290,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	30.205,00		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	30.205,00		
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	640.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Serviços	640.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	640.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	640.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas	5.980,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.980,00		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		59.120,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	59.120,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	59.120,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	59.120,00		
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.120,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	29.290,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNAS - Principal	4.280,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	230,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	230,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	230,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	29.830,00		
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		29.009.275,80	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.719.880,00		
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	18.382.680,00		
1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	18.380.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	1.080.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.080.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.680,00		
1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.680,00		
1.7.1.2.00.0.0.0.0.0.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	430.460,00		
1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	430.460,00		
1.7.1.2.52.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	70.460,00		
1.7.1.2.52.1.1.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	70.460,00		
1.7.1.2.52.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	10.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	10.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.648.440,00		
1.7.1.3.50.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	2.648.440,00		
1.7.1.3.50.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00		

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	2.100.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	180.460,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	180.460,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	230.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	37.980,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	37.980,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	100.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	100.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	334.520,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	58.600,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	58.600,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	5.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	5.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	58.460,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	58.460,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	12.460,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	12.460,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	560.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	380.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	380.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	120.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	120.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	60.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	60.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	580.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	580.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	580.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	100.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	300.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	300.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	150.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	233.780,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	3.780,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	3.780,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	Cessão Onerosa Pré-Sal - Principal	230.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	3.684.490,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.774.030,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.680.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.460,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.460,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.800,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	19.770,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	19.770,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	180.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	180.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas	700.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	200.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	200.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	500.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	500.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.460,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	30.460,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	30.460,00		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	30.460,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	35.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	35.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -	35.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.569.905,80		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	1.569.905,80		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1.569.905,80		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.569.905,80		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		20.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.787.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.787.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.637.500,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	550.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	200.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	250.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	250.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	100.000,00		

2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	650.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	650.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	200.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	200.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	350.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	350.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	837.500,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	150.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	150.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	100.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	100.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	200.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	387.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	387.500,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	600.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	500.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	500.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	150.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-4.011.388,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-4.011.388,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.011.388,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.011.388,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.460.536,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-3.460.536,00		
951.7.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-3.460.000,00		
951.7.1.1.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.460.000,00		
951.7.1.1.1.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.460.000,00		
951.7.1.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-536,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-536,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-550.852,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-550.852,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-536.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-536.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-14.092,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.092,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-760,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-760,00		
TOTAL DA RECEITA				28.915.662,80

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:42080E3F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - RELAÇÃO DE PROJETOS ATIVIDADES**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.02.04.122.1001.1.001	Aquisição de veículo	182.500,00
02.02.27.812.0027.1.002	Reforma de Quadras	33.500,00
02.02.27.812.0027.1.003	Construção da Arena Esportiva	41.000,00
02.02.27.812.0027.1.004	Revitalização do Ginásio Poliesportivo	139.500,00
02.02.27.812.2008.1.005	Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	204.330,00
02.03.04.122.0008.1.006	Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	103.000,00
02.03.04.122.1001.1.007	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	164.500,00
02.03.04.122.1001.1.008	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	70.500,00
02.03.04.122.1001.1.009	Construção de um Centro Administrativo	154.000,00
02.03.04.123.0008.1.010	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	11.500,00
02.03.04.843.0008.1.011	Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	31.000,00
02.03.04.843.0008.1.012	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	565.000,00
02.03.04.843.0008.1.013	Parcelamento de Dívida - CAERN	12.000,00
02.04.12.361.0010.1.014	Modernização e Salas de Informática	35.000,00
02.04.12.361.0010.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental	480.000,00
02.04.12.361.0010.1.016	Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	11.500,00
02.04.12.361.2006.1.017	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	799.050,00
02.04.12.365.0010.1.018	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	138.500,00
02.04.12.365.0010.1.019	Ampliação e/ou Reforma de Escolas	275.471,74
02.04.12.365.0010.1.020	Modernização de Sala de Informática	47.500,00
02.04.12.365.2006.1.021	Construção de Escola da Educação Infantil	185.500,00
02.04.13.392.0012.1.022	Implantação do Arquivo Público Municipal	33.000,00
02.04.13.392.2007.1.023	Aquisição de Equipamentos da Banda Marcial	21.500,00
02.04.23.695.1001.1.024	Construção de um Mercado de Artesanato	183.960,00
02.05.15.451.0005.1.025	Construção da Destinação Final do Lixo	207.500,00
02.05.15.451.0018.1.026	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	108.000,00
02.05.15.451.0018.1.027	Urbanização da Entrada da Cidade	38.500,00
02.05.15.451.0018.1.028	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000,00
02.05.15.451.1001.1.029	Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	141.000,00

02 05. 15 451 1001 1.030	Construção de Praças e Calçadas	29.000,00
02 05. 15 451 1001 1.031	Construção do Pórtico da Entrada da Cida de	82.000,00
02 05. 15 451 2010 1.032	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
02 05. 15 451 2010 1.033	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	36.500,00
02 05. 15 451 2010 1.034	Conservação de Prédios e Logradouros Púb licos	52.000,00
02 05. 15 452 0016 1.035	Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	93.500,00
02 05. 15 452 0017 1.036	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	61.500,00
02 05. 15 452 1001 1.037	Aquisição de um Veículo, tipo Caminhão Compactador de Lixo	104.000,00
02 06. 17 541 1001 1.038	Limpeza de Fossas Sépticas	24.500,00
02 06. 18 541 1001 1.039	Recuperação e Limpeza de Rios e Lagoas	11.500,00
02 06. 18 542 0026 1.040	Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa a (Sugador)	66.429,00
02 06. 18 544 1003 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	27.000,00
02 06. 20 605 0019 1.042	Aquisição de Equipamentos de Produção	25.000,00
02 06. 20 605 0019 1.043	Ampliação, Reforma e Revitalização do me rcado Público Municipal	29.500,00
02 06. 20 605 0024 1.044	Construir e Equipar Abatedouro Público	54.500,00
02 06. 20 605 1001 1.045	Construção do Mercado do Agricultor	24.000,00
02 08. 08 482 2018 1.046	Construção de Unidades Sanitárias	31.500,00
02 08. 08 482 2018 1.047	Contrução, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	43.000,00
02 08. 08 482 2018 1.048	Regularização Fundiária de Moradias	6.500,00
02 08. 16 482 2002 1.049	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Ajuda Financeira	68.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 10 301 2015 1.050	Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	141.500,00
03 01. 10 301 2015 1.051	Aquisição de Veículos	222.000,00
03 01. 10 301 2015 1.052	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal	499.000,00
03 01. 10 301 2015 1.053	Aquisição de Equipamentos em Geral	139.500,00
04 01. 08 241 1001 1.054	Construção do Centro de convivência para Idosos	145.500,00
04 01. 08 244 0094 1.055	Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv e Fortalecimento de Vínculos	49.500,00
04 01. 08 244 2002 1.056	Const.do Centro de Ref.Assist.Social	25.500,00
04 01. 08 244 2002 1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	36.960,00
	TOTAL	6.633.700,74
01 01. 01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.497.000,00
02 02. 02 092 0004 2.002	Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	56.000,00
02 02. 04 122 0022 2.003	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	18.500,00
02 02. 04 122 1003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	570.500,00
02 02. 04 124 1004 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	78.500,00
02 02. 11 333 1002 2.006	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	10.000,00
02 02. 27 812 2008 2.007	Manutãnção daS Ações da Coordenação de Esporte, Lazer e Juventude	83.000,00
02 02. 27 812 2008 2.008	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos	50.500,00
02 03. 04 122 0004 2.009	Contribuição à Femurn e à CNM	45.000,00
02 03. 04 122 0006 2.010	Promoção de Concurso Público	157.500,00
02 03. 04 122 0008 2.011	Recolhimento do PASEP corrente	283.500,00
02 03. 04 122 0008 2.012	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Prev. Social - IN	345.000,00
02 03. 04 122 1001 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças	2.356.500,00
02 03. 04 122 1001 2.014	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa trimônio e Almoarifado.	19.000,00
02 03. 04 123 0009 2.015	Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	38.000,00
02 04. 12 122 1002 2.016	Investimento em Comunicação Social	17.000,00
02 04. 12 122 2006 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	295.140,75
02 04. 12 122 2006 2.018	Formação e Aprimoramento Profissional	10.000,00
02 04. 12 126 0010 2.019	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	24.000,00
02 04. 12 361 0010 2.020	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	16.500,00
02 04. 12 361 0010 2.021	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	7.960,00
02 04. 12 361 0010 2.022	Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolares - Fundamental	5.000,00
02 04. 12 361 2006 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	670.000,00
02 04. 12 361 2006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	229.500,00
02 04. 12 361 2006 2.025	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN - Fundamental	22.500,00
02 04. 12 361 2006 2.026	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Alim. Escolar-PNAE - Fundamenta	24.000,00
02 04. 12 361 2006 2.027	Administração do Programa de Alfabetização Solidária - Fundamental	10.500,00
02 04. 12 361 2006 2.028	Manutenção das Ações do Salário Educação Educação R Fundamental	42.600,00
02 04. 12 361 2006 2.029	Manutenção de Outros Programas do FNDE	16.000,00
02 04. 12 361 2006 2.030	Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal	1.064.345,00
02 04. 12 364 2006 2.031	Manutenção do Programa Auxílio Universitário	4.500,00
02 04. 12 365 2006 2.032	Manutenção das Ações da Educação Infantil	170.000,00
02 04. 12 365 2006 2.033	Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infant	34.960,00
02 04. 12 365 2006 2.034	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	24.500,00
02 04. 12 365 2006 2.035	Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infant	4.500,00
02 04. 12 365 2006 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	665.434,06
02 04. 12 365 2006 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil R FUNDEB 30%	344.000,00
02 04. 12 365 2006 2.038	Manutenção de Outros Programas do FNDE	35.000,00
02 04. 12 365 2006 2.039	Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	10.500,00
02 04. 12 366 0010 2.040	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	24.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 04. 12 366 2006 2.041	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00
02 04. 12 366 2006 2.042	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% R EJA	113.500,00
02 04. 12 366 2006 2.043	Manutenção das Ações do Fundeb 30% - EJA	56.000,00
02 04. 12 366 2006 2.044	Manutenção das Ações do Salário Educação da Educação de Jovens e Adultos - EJ	5.500,00
02 04. 12 422 0010 2.045	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB	7.500,00
02 04. 13 392 0012 2.046	Manutenção do Setor de Cultura	424.000,00
02 04. 13 392 1001 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	10.000,00
02 04. 13 392 2007 2.048	Instalação/Manutenção da Banda Marcial	33.000,00
02 04. 13 392 2007 2.049	Concessão de Subsídio mensal, através de Subvenções Sociais	7.500,00
02 04. 23 695 1001 2.050	Manutenção do Setor de Turismo	113.000,00
02 04. 23 695 2007 2.051	Promoção de Eventos Turísticos	6.500,00
02 04. 23 695 2007 2.052	Criação de Rotas Turísticas	5.500,00
02 05. 04 452 1001 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Lega lização dos Prédios Públicos.	19.500,00
02 05. 15 451 2010 2.054	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	2.636.500,00
02 05. 15 451 2010 2.055	Manutenção da Iluminação Pública	347.000,00
02 05. 15 452 0016 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria de Se rviços Urbanos	40.000,00
02 05. 15 452 0016 2.057	Manutenção e Moderniz. das Ações de l impeza Pública	25.000,00
02 05. 15 452 0016 2.058	Adequação e Modernização da Feira Livre	55.000,00

02.05.21.631.1003.2.059	Regularização Fundiária do Município	13.000,00
02.05.26.782.0026.2.060	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	27.000,00
02.05.26.782.0026.2.061	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	9.500,00
02.05.26.782.0026.2.062	Construção de Abrigos Rodoviários	37.500,00
02.05.26.782.0026.2.063	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	22.500,00
02.06.18.542.1001.2.064	Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	6.500,00
02.06.18.542.1001.2.065	Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas áreas do Município	5.500,00
02.06.18.542.1001.2.066	Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental	7.000,00
02.06.18.544.1003.2.067	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	668.500,00
02.06.20.606.2011.2.068	Manutenção das Ações da Feira Livre do Município	17.500,00
02.06.20.606.2011.2.069	Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	16.000,00
02.07.13.392.2007.2.070	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	87.000,00
02.07.13.392.2007.2.071	Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilheira e do Auxílio Artístico	100.500,00
02.07.13.392.2007.2.072	Execução de Editais de Premiação e outros destinados ao Fomento e Manutenção de Agentes	63.500,00
02.08.08.241.0095.2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	8.500,00
02.08.08.242.1005.2.074	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência	6.000,00
02.08.08.243.0094.2.075	Manutenção do Conselho Tutelar	163.000,00
02.08.08.243.0094.2.076	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente	12.000,00
02.08.08.243.2002.2.077	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	12.020,00
02.08.08.244.1005.2.078	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	47.600,00
02.08.08.244.2002.2.079	Capacitação Continuada para Conselheiros da Política de Assistência Social	5.500,00
02.08.08.244.2002.2.080	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	7.000,00
02.08.08.334.2002.2.081	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	9.500,00
02.08.08.422.1005.2.082	Manutenção do Conselho de Assistência Social	10.000,00
02.08.08.482.1005.2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	8.000,00
03.01.10.301.0075.2.084	Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	455.000,00
03.01.10.301.1001.2.085	Implantação do PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde	16.500,00
03.01.10.301.2015.2.086	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.863.817,25
03.01.10.301.2015.2.087	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	12.000,00
03.01.10.301.2015.2.088	Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	382.785,00
03.01.10.301.2015.2.089	Capacitação dos Servidores	10.500,00
03.01.10.301.2015.2.090	Rateio para Partilha em Consórcio Público - COPIRN	97.000,00
03.01.10.301.2015.2.091	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.425.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.01.10.302.0075.2.092	Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada sem Fins Lucrativos para Gestão	13.000,00
03.01.10.302.2015.2.093	Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar	410.500,00
03.01.10.303.2016.2.094	Manutenção das Ações do Programa Qualificar	28.000,00
03.01.10.303.2016.2.095	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	93.000,00
03.01.10.305.2017.2.096	Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde	201.500,00
03.01.17.512.0015.2.097	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	41.500,00
04.01.08.241.2002.2.098	Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI	8.500,00
04.01.08.242.2002.2.099	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	11.500,00
04.01.08.243.2002.2.100	Manutenção do Programa BPC na Escola	5.500,00
04.01.08.243.2002.2.101	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	38.500,00
04.01.08.244.2002.2.102	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	575.500,00
04.01.08.244.2002.2.103	Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS	38.300,00
04.01.08.244.2002.2.104	Manutenção das Atividades do Programa Gestão de Vigilância Social no Âmbito do SUAS	10.000,00
04.01.08.244.2002.2.105	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	22.500,00
04.01.08.244.2002.2.106	Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil	62.500,00
04.01.08.244.2002.2.107	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	191.500,00
04.01.08.244.2002.2.108	Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	25.500,00
04.01.08.244.2002.2.109	Pactuação de Convênios de Serviços de PSEAC	10.500,00
04.01.08.244.2002.2.110	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	9.000,00
04.01.08.244.2002.2.111	Concessão de Auxílio Funeral	58.000,00
04.01.08.244.2002.2.112	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	70.500,00
04.01.08.244.2002.2.113	Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	21.000,00
04.01.08.244.2002.2.114	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	11.500,00
04.01.08.244.2002.2.115	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS	136.500,00
04.01.08.244.2002.2.116	Manutenção das Atividades da Conferência Municipal de Assistência Social	8.000,00
	TOTAL	22.031.962,06
02.09.99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	250.000,00
	TOTAL	250.000,00
	TOTAL	28.915.662,80

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**F850E9E9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e Dispõe sobre o reajuste do Salário Básico dos Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e temporário deste Município e dá outras providências.”*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão de professor substituto e professor visitante;

IV - admissão de professor;

V - programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - execução de objetos de programa social e/ou convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de ações de governo nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura e turismo;

VII - atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos;

VIII - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

IX - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

X - admissão de pesquisador, estadual, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;

XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII - prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e

XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

**Art. 3º** - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

**Parágrafo Único** – Fica assegurado obrigatoriamente ao contratado nos termos desta Lei, o décimo terceiro salário, na proporção de 1/2 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias, bem como, o pagamento das férias, decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função.

**Art. 4º** - As contratações autorizadas por esta Lei terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

**Art. 6º** - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 8º** -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernando Pedroza/RN, autorizado a reajustar os salários dos profissionais dos cargos de provimento efetivo de motoristas e operadores de máquinas pesadas, fixando seus salários-base nos valores constantes aos respectivos cargos descritos no ANEXO II desta lei.

**Parágrafo Único** – Fica o Executivo Municipal no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da promulgação do presente Projeto de Lei, obrigado a remeter a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Projeto de Lei com objetivo de criar cargos públicos a serem providos mediante concurso público, conforme pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com a Promotoria de Justiça de Angicos em 26 de setembro de 2014 (Procedimento Administrativo nº 09.2015.00000280-1).

**Art. 10º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos próprios previstos em dotação orçamentária municipal.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos de outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 11º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I – QUADROS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO
Assistente Social (PAIF)	1	30 horas/semana	R\$ 1.900,00
Assistente Social (Secretaria)	1	30 horas/semana	R\$ 1.900,00
Psicóloga (PAIF)	1	30 horas/semana	R\$ 1.800,00
Facilitador	5	30 horas/semana	Salário mínimo vigente
ASG	5	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Motorista (Carteira “A e B”)	2	40 horas/semana	R\$ 1.500,00
Merendeira	3	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Técnico	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Vigia	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Especialista	4	02 atendimentos/mês	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Enfermagem	1	30 horas/semana	Salário mínimo vigente
Recepcionista	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Motorista (Carteira “A e B”)	4	40 horas/semana	R\$ 1.500,00
Motorista (Carteira “D”)	4	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Cozinheira	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Agente de Combate de Endemias	2	40 horas/semana	R\$ 2.424,00
ASG	4	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Agente Comunitário de Saúde	2	40 horas/semana	R\$ 2.424,00
Vigia	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico da estratégia saúde da família	2	40 horas/semana	R\$ 15.000,00
Médico plantonista	10	Plantão 12 horas	R\$ 1.100,00
Médico clínico geral – atendimento em pequenas cirurgias	1	1 atendimento/mês	R\$ 2.500,00
Enfermeira da estratégia saúde da família	2	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Técnico de enfermagem saúde da família	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Técnico de enfermagem	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Técnico de enfermagem plantonista	2	30 horas/semana	Salário mínimo vigente
Cirurgião dentista do programa saúde bucal	2	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Técnico de saúde bucal do programa saúde bucal	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente

Nutricionista	1	30 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fonoaudiólogo	1	30 horas/semana	R\$ 1.800,00
Psicólogo	1	30 horas/semana	R\$ 1.800,00
Educador físico	2	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	1	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Bioquímico/farmacêutico	1	20 horas/semana	R\$ 2.500,00
Enfermeiro responsável técnico	1	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Enfermeiro plantonista	2	30 horas/semana	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Farmácia	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO
Engenheiro Civil	1	30 horas/semana	R\$ 4.500,00
Vigia	6	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Gari	5	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Manutenção	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Tratorista	4	40 horas/semana	R\$ 1.350,00
Operador de Máquina (Carteira "D")	2	40 horas/semana	R\$ 2.350,00
Pedreiro	3	40 horas/semana	R\$ 1.500,00
Servente de Pedreiro	6	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Motorista (Carteira "D")	5	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Coveiro	4	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Calceteiro	1	40 horas/semana	R\$ 1.500,00
Mestre de Obra	1	40 horas/semana	R\$ 1.800,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO
Merendeira	4	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Vigia Noturno	3	40 horas/semana	Salário mínimo vigente + adicional noturno
Nutricionista	1	30 horas/semana	R\$ 1.724,10
Motorista (Carteira "D")	3	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Monitor de Transporte Escolar	2	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
ASG	8	40 horas/semana	Salário mínimo vigente
Professor pedagogo	4	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Professor de língua inglesa	1	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Professor de matemática	1	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Professor de letras	1	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Professor de ciências biológicas	1	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Professor de educação física	1	30 horas/semana	R\$ 2.164,68
Auxiliar de sala de aula	6	30 horas/semana	Salário mínimo vigente
Técnico de enfermagem	1	40 horas/semana	Salário mínimo vigente

## ANEXO II – QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS – REAJUSTE SALARIAL

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
Motorista (Carteira "A e B")	R\$ 1.500,00
Motorista (Carteira "D")	R\$ 1.800,00
Tratorista	R\$ 1.350,00
Operador de Máquina (Carteira "D")	R\$ 2.350,00

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**49DAB628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº052.2022**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0031413 - CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA DE 8.000 LITROS - equipado com bomba de auto vácuo capacidade de 8.000 litros (Oito mil litros). Veículo que utiliza combustível a Diesel. A manutenção preventiva e manutenção corretiva por conta da contratada. Combustível e operador (motorista) por conta da contratante. - Quantidade: 300,00 Diária - Valor Referência: 1.624,20					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (36.182.708/0001-58)	Adjudicado em: 26/12/2022 - 16:03:08 - Por: HOSANIRA GALVAO	Modelo	Marca/Fabricante	300,00	486.000,00
Item: 0002 - 0031414 - CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA DE 8.000 LITROS - equipado com bomba de auto vácuo capacidade de 8.000 litros (Oito mil litros). Veículo que utiliza combustível a Diesel. A manutenção preventiva e manutenção corretiva por conta da contratada. Combustível e operador (motorista) por conta da contratante. - Quantidade: 24,00 Mês - Valor Referência: 30.678,90					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (36.182.708/0001-58)	Adjudicado em: 26/12/2022 - 16:05:08 - Por: HOSANIRA GALVAO	Modelo	Marca/Fabricante	24,00	527.976,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5858CCA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº052.2022**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 52/2022

## Resultado da Homologação

0001 - 0031413 - CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA DE 8.000 LITROS - equipado com bomba de auto vácuo capacidade de 8.000 litros (Oito mil litros). Veículo que utiliza combustível a Diesel. A manutenção preventiva e manutenção corretiva por conta da contratada. Combustível e operador (motorista) por conta da contratante. - Modelo - Valor Referência: 1.624,20					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI	Modelo	300,00 Diária	1.620,00	486.000,00	Homologado em 26/12/2022 16:03:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0031414 - CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA DE 8.000 LITROS - equipado com bomba de auto vácuo capacidade de 8.000 litros (Oito mil litros). Veículo que utiliza combustível a Diesel. A manutenção preventiva e manutenção corretiva por conta da contratada. Combustível e operador (motorista) por conta da contratante. - Modelo - Valor Referência: 30.678,90					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI	Modelo	24,00 Mês	21.999,00	527.976,00	Homologado em 26/12/2022 16:05:13 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A90DB91F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 053.2022**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 53/2022

## Resultado da Homologação

0001 - 0023952 - Avental, Material Napa, Cor Branca, Comprimento 140 cm, Largura 70 cm, Aplicação Cozinha Industrial - FLANEBERG - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	276,00 Unidade	8,22	2.268,72	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0023953 - Bacia, Material Plástico Rígido, Tamanho Grande, Dimensões mínimas: Diâmetro 52 Cm, Capacidade 35L. - PLASMONT - Valor Referência: 54,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	175,00 Unidade	24,70	4.322,50	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0023954 - BACIA PLASTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO. - POLYUTIL - Valor Referência: 35,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	110,00 Unidade	17,89	1.967,90	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0023955 - BACIA PLASTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS E DIÂMETRO: 35 CM; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO. - UNINJET - Valor Referência: 19,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	170,00 Unidade	10,40	1.768,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0023956 - Balde, material: plástico, material de alça: arame galvanizado, capacidade mínima: 10 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 19,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	180,00 Unidade	10,40	1.872,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0023957 - Balde, material: plástico, material de alça: arame galvanizado, capacidade mínima: 20 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 34,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	180,00 Unidade	12,99	2.338,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0023958 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR 35 CM, ALTURA 55 CM. - Plástico, 60 litros - Valor Referência: 69,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Plástico, 60 litros	220,00 Unidade	47,98	10.555,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0023959 - BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 34 X 8 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS - ARCA PLAST - Valor Referência: 32,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ARCA PLAST	231,00 Unidade	21,89	5.056,59	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0023960 - CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 15 a 20 LITROS. Fabricada em polietileno de alto impacto (parede interna e externa), com isolamento térmico em espuma de poliuretano, com alça de mão móvel que facilite o transporte, tampa articulada e com trava evitando que se abra sozinha. Sem rodinhas. A alça não deve ser tipo telescópio. Confeccionada em material atóxico, livre de BPA (Bisfenol A). Dimensões externas aproximadas Comprimento: 23 a 30 cm; Largura: 30 a 36 cm; Altura: 25 a 30 cm. Cor: Vermelha ou verde. Garantia mínima: 03 meses. - 15 litros - Valor Referência: 463,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME	15 litros	145,00 Unidade	199,00	28.855,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0023961 - CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA E ALCAS DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. - BALDUINO - Valor Referência: 193,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	69,00 Unidade	172,00	11.868,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0023962 - Panela Alumínio, capacidade mínimo 15 Litros, Com Tampa, Tipo Caldeirão, Linha Hotel. - BALDUINO - Valor Referência: 129,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	BALDUINO	132,00 Unidade	92,89	12.261,48	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0023963 - Cesto Plástico, Telado PVC, Para Lixo Comum, Sem Tampa, Com Capacidade Mínima De 10 Litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 16,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	310,00 Unidade	5,49	1.701,90	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0023964 - CHALEIRA DE ALUMÍNO, RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. - BALDUINO - Valor Referência: 124,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	100,00 Unidade	74,00	7.400,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0023965 - CISCADOR ANSINHO COM A PARTE DENTADA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E NO MÍNIMO 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA. - ESPERANCA - Valor Referência: 38,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	91,00 Unidade	28,00	2.548,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0023966 - COLHER DE PAU: MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	109,00 Unidade	16,50	1.798,50	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0023967 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. - AMILGOLD - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	AMILGOLD	117,00 Unidade	10,44	1.221,48	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0023968 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM. - Ref: CLX90-3, colher de mesa - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: CLX90-3, colher mesa	de 107,00 Unidade	5,86	627,02	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0023969 - CONCHA GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. - AMILGOLD - Valor Referência: 30,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	AMILGOLD	109,00 Unidade	10,44	1.137,96	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0001866 - Conjunto 06 copos de vidro 300ml transparente, com alta resistência para uso em líquidos frios ou quentes, alta durabilidade, material 100% atóxico. - NADIR - Valor Referência: 32,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	208,00 Unidade	32,00	6.656,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0001870 - Corda para varal em nylon nº 5 com 10 metros de comprimento. - ANA MARIA - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ANA MARIA	120,00 Unidade	3,94	472,80	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0023970 - CUSCUZEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 9 LITROS, COM ALÇA E COM TAMPA. - BALDUINO - Valor Referência: 141,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	82,00 Unidade	98,55	8.081,10	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO

GALVAO					
0022 - 0023971 - CONJUNTO DE 03 POTES (TAMANHOS DISTINTOS) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,6 LITROS, 2,3 LITROS, 700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS. - PLASMONT - Valor Referência: 39,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	95,00 Unidade	24,50	2.327,50	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0023972 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMP. - UNINJET - Valor Referência: 34,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	94,00 Unidade	12,00	1.128,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0023973 - Escorredor, material: alumínio, diâmetro mínimo: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças - BALDUINO - Valor Referência: 150,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	81,00 Unidade	83,50	6.763,50	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0023974 - ESCORREDOR DE PRATO - EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X27X32CM (ALTXLARGXPROF),NA COR BRANCA. - PLASMONT - Valor Referência: 41,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	76,00 Unidade	10,00	760,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0023975 - Escumadeira Grande Nº 10 (no mínimo), COM MEDIDAS MÍNIMAS DO CABO DE 35,5 CM E DIÂMETRO DE 10 CM E O MATERIAL EM ALUMÍNIO. - BALDUINO - Valor Referência: 40,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	74,00 Unidade	10,90	806,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0023976 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 260 MM, LARGURA MÍNIMA 102 MM. PACOTA COM 4 UNIDADES. - MARILUX - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MARILUX	92,00 Pacote	3,22	296,24	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0023977 - Espregador de legumes, material: aço inoxidável, tipo: manual, aplicação: alho. - UTILID - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	UTILID	129,00 Unidade	12,00	1.548,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0023978 - FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA DA LÂMINA DE 7 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA LISA. - KE HOME - Valor Referência: 26,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	97,00 Unidade	11,90	1.154,30	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0001888 - FAQUEIRO 24 PEÇAS (6 FACAS SERRILHADAS 4", 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ). - TAUMER - Valor Referência: 84,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	TAUMER	115,00 Unidade	62,00	7.130,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0001889 - Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela, verde ou vermelho. - FLANEMBERG - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	622,00 Unidade	1,52	945,44	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0023979 - Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro mínimo: 30 cm, material cabo: baquelite. - BALDUINO - Valor Referência: 79,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	78,00 Unidade	54,00	4.212,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0023980 - Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro mínimo: 15 cm, material cabo: baquelite. - BALDUINO - Valor Referência: 67,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	68,00 Unidade	14,00	952,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0023981 - GARFO TRINCHANTE DE SERVIR: COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 35 CM (COMPRIMENTO TOTAL). - AMILGOLD - Valor Referência: 30,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	AMILGOLD	69,00 Unidade	10,56	728,64	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0023982 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP. EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO. - INVICTA - Valor Referência: 81,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	INVICTA	111,00 Unidade	60,00	6.660,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0023983 - Garrafa Térmica 12 Litros (no mínimo) com torneira e alça para água; possuir isolamento isotérmico em poliuretano (PU) que garante a manutenção da temperatura, por um longo período de tempo; alça para o transporte; produto deve estar regularizado pelo INMETRO. - Plástica, c/torneira, s/pé, 12 litros - Valor Referência: 229,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Plástica, c/torneira, s/pé, 12 litros	59,00 Unidade	131,48	7.757,32	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0023985 - JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 LITROS. - PLASMONT - Valor Referência: 21,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	121,00 Unidade	18,40	2.226,40	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0023987 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, TIPO COM TAMP. COR BRANCA, VERDE OU VERMELHO. - PLASMONT - Valor Referência: 35,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	135,00 Unidade	11,00	1.485,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0023990 - Painel de pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 10 litros, material do cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionando com segurança e borracha segurança, características adicionais: revestimento antiaderente. - ALUMINIO REAL - Valor Referência: 209,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ALUMINIO REAL	72,00 Unidade	184,22	13.263,84	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0023991 - PAINEL CAÇAROLA 20 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 20 litros, com asa (alças) e tampa. - BALDUINO - Valor Referência: 205,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	71,00 Unidade	152,00	10.792,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0001909 - PAINEL CAÇAROLA 15 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 15 litros, com asa (alças) e tampa. - BALDUINO - Valor Referência: 154,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	71,00 Unidade	112,00	7.952,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0023992 - PAINEL CAÇAROLA 8 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 8 litros, com asa (alças) e tampa. - BALDUINO - Valor Referência: 123,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	65,00 Unidade	55,00	3.575,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0001913 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento mínimo: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo - Papel alumínio material alumínio 7,5X30 - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Papel alumínio material alumínio 7,5X30	160,00 Unidade	6,00	960,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO

EIRELI					GALVAO
0044 - 0023993 - SUPORTE DE PLÁSTICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS DE AGUA NÃO REFRIGERADO, COM TORNEIRA. - Plástico - Valor Referência: 89,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Plástico	40,00 Unidade	42,48	1.699,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0023994 - TÁBUA EM PLÁSTICO COM CANALETA PARA CORTE DE CARNE DE ALTA QUALIDADE (POLIPROPILENO), INQUEBRÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,5 X 30 X 50 CM. - MILPLASTIC - Valor Referência: 66,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MILPLASTIC	109,00 Unidade	48,90	5.330,10	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0023995 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. - BALDUINO - Valor Referência: 200,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	33,00 Unidade	120,00	3.960,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0023996 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. - BALDUINO - Valor Referência: 156,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	28,00 Unidade	90,00	2.520,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0023997 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. - BALDUINO - Valor Referência: 138,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	26,00 Unidade	60,00	1.560,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0023998 - CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. CONJUNTO COM 06 UNIDADES. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 82,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	60,00 Unidade	65,50	3.930,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0023999 - Kit merenda contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cubuca de 350ml e um colher, confeccionados em plástico resistente. - POLYUTIL - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	7.900,00 Unidade	6,00	47.400,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0024000 - Conjunto de 06 xícaras para chá com pires com capacidade mínima de 200ml, fabricado em vidro com alta resistência. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 126,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	100,00 Unidade	69,80	6.980,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0008244 - Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. - NADIR - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	532,00 Unidade	5,24	2.787,68	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0025695 - GARRAFINHA SQUEEZE DE PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS VERDES 300ML DIMENSÕES: ALT:11CM X DIA:6,5CM. - PROPRIO - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	PROPRIO	11.050,00 Unidade 2,25		24.862,50	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0025697 - FRASCO DE 60 ML EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE COM TAMPAS FLIP TOP VERDE IDEAL PARA SABONETE LÍQUIDO, ALCOOL GEL E OUTROS. MEDIDAS ALTURA : 10,5 CM DIÂMETRO NA BASE: 3,2 CM DIÂMETRO DA PARTE INTERNA DA BOCA: 1,4 CM - GERSONITA - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	GERSONITA	8.071,00 Unidade	2,77	22.356,67	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0025696 - TOALHA DE MÃO COM FRANJA, TECIDA 100% ALGODÃO, TAMANHO 23 X 36 CM COR:BRANCA - SÃO CRISTOVÃO - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SÃO CRISTOVÃO	3.065,00 Unidade	3,19	9.777,35	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0026171 - Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. - NADIR - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	NADIR	456,00 Unidade	5,20	2.371,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0026170 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE COM TAMPAS, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS - BALDUINO - Valor Referência: 67,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	43,00 Unidade	40,90	1.758,70	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0026236 - Painel de pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 7,5 litros, material do cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionando com segurança e borracha segurança, características adicionais: revestimento antiaderente. - ALUMÍNIO REAL - Valor Referência: 160,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ALUMÍNIO REAL	46,00 Unidade	155,00	7.130,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0026237 - Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha. - Ref: 6045, silicone, 28,5cm - Valor Referência: 30,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 6045, silicone, 28,5cm	47,00 Unidade	22,26	1.046,22	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0005624 - PENEIRA DOMÉSTICA; EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSÕES DE 305X175X78MM. CORES DIVERSAS. - AMILPLASTIC - Valor Referência: 17,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	AMILPLASTIC	67,00 Unidade	6,97	466,99	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0005625 - PENEIRA DOMÉSTICA; EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, CORES DIVERSAS. - AMILPLASTIC - Valor Referência: 12,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	AMILPLASTIC	60,00 Unidade	4,81	288,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0026238 - Leiteira, material: alumínio, capacidade mínima: 5 litros, material do cabo de madeira. - BALDUINO - Valor Referência: 55,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	52,00 Unidade	36,80	1.913,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0026241 - Coador de café, material: flanela 100% algodão, dimensões mínimas: 20 x 26 cm (diâmetro X profundidade). - FLANEMBERG - Valor Referência: 30,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	77,00 Unidade	1,62	124,74	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0026242 - Coador de café, material: flanela 100% algodão, dimensões mínimas: 10 x 18 cm (diâmetro X profundidade). - FLANEMBERG - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	74,00 Unidade	1,43	105,82	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0005593 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMPAS. - PLASMONT - Valor Referência: 45,93					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	70,00 Unidade	24,00	1.680,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0007384 - Caixa Plástica organizadora transparente, com tampa e trava e capacidade de armazenamento de 50 Litros. - UNINJET - Valor Referência: 124,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	70,00 Unidade	95,00	6.650,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0000522 - TOALHA DE MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,8 X 2,4M CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA - SANTISTA - Valor Referência: 73,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SANTISTA	72,00 Unidade	73,06	5.260,32	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0008721 - FACA DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. - Ref: 21158, inox - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 21158, inox	31,00 Unidade	4,20	130,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0026251 - RALADOR DE VERDURAS Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. - Ref: 5500, 4 faces - Valor Referência: 31,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 5500, 4 faces	65,00 Unidade	24,29	1.578,85	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0026247 - Cutelo, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 6 polegadas, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 53,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	45,00 Unidade	47,00	2.115,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0026253 - ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO: EM ALUMÍNIO, TIPO FORMA PARA BOLO Nº 28, REDONDA, 28 CM DE DIÂMETRO, COM FURO CENTRAL. - BALDUINO - Valor Referência: 52,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	52,00 Unidade	33,80	1.757,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0026254 - FACA DE SERRA PARA PAO 8 POLEGADAS COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX SERRILHADO. - Ref: 5770, 8" - Valor Referência: 25,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 5770, 8"	57,00 Unidade	18,53	1.056,21	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0026255 - Prato, material: porcelana, aplicação: sobremesa, diâmetro mínimo: 19 cm. - Porcelana, 19cm - Valor Referência: 14,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Porcelana, 19cm	165,00 Unidade	14,08	2.323,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0026256 - GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 27,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	122,00 Unidade	9,99	1.218,78	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0026257 - Colher cabo longo, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento mínimo: 30 cm. - Ref: 5667, 30cm - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 5667, 30cm	65,00 Unidade	10,48	681,20	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0026259 - Amolador dupla face manual, material: pedra, comprimentos mínimos: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm. - 8" - Valor Referência: 32,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	8"	80,00 Unidade	24,98	1.998,40	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0031342 - Colher de Sopa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 1,2 MM - KE HOME - Valor Referência: 5,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	5.200,00 Unidade	3,00	15.600,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0031343 - Colher de Sobremesa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 2,0 MM - KE HOME - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	3.200,00 Unidade	2,42	7.744,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0031344 - Prato com 22cm; Fácil de Limpar; Vidro Temperado; Pode ser levado à: micro-ondas e freezer, Modelo: Prato fundo; Material: Vidro Temperado; Cor: Transparente DIMENSÕES DO PRODUTO:- Altura: 1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - NADIR - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	NADIR	5.200,00 Unidade	5,22	27.144,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0031345 - Prato; 22cm; Fácil de Limpar; Vidro Temperado; Pode ser levado à: micro-ondas e freezer, geladeira; Modelo: Prato raso; Material: Vidro Temperado; Cor: Transparente DIMENSÕES DO PRODUTO:- Altura: 1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - NADIR - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	NADIR	5.500,00 Unidade	5,22	28.710,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0031394 - BOTTÃO GARRAFAO TÉRMICO 12 LITROS C/ TRIPÉ retrátil, possuindo design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU; Tipo: Térmico; Capacidade: 12,0L; Cores diversas; Conteúdo da embalagem: - 01 Botijão; Dimensões aproximadas da embalagem : 29 x 29 x 46 cm; Peso aproximado da embalagem: 2,1 kg; Informações Adicionais: Alça nas laterais para transporte. - INVICTA - Valor Referência: 249,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	INVICTA	10,00 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0031395 - CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS; Dimensões externas LxCxA: 63x43x19cm; Dimensões internas LxCxA: 51x40x18 cm; para uso no ramo alimentício em geral (armazenamento, transporte e exposição de alimentos); com peso aproximadamente: 1,92 kg; Material: PEAD virgem natural atóxico, frigorífica (suporta refrigeração e temperatura negativa); Cor: natural (branco) com fácil higienização. - POLYUTIL - Valor Referência: 234,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	POLYUTIL	12,00 Unidade	79,88	958,56	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0031396 - CAIXA MULTIUSO COM TAMPA, com capacidade para 56 Litros, com Trava, Cor: ?Incolor; Peso do produto com aproximadamente: ?1389 Gramas; Dimensões do produto: ?55.5L x 36.5W x 40.3H centímetros. - UNINJET - Valor Referência: 244,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	12,00 Unidade	94,90	1.138,80	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0031400 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX PRATA: Material: Aço inoxidável; Cor Prata; Formato: Retangular; Peso do produto com aproximadamente 820 Gramas e medindo aproximadamente 491 x 331mm. - ke home - Valor Referência: 218,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ke home	20,00 Unidade	50,00	1.000,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0031401 - BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX PRATA: Material: Aço inoxidável, Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm, forma da bandeja: Redonda - Ref: 9506, 35cm, inox - Valor Referência: 135,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 9506, 35cm, inox	20,00 Unidade	53,48	1.069,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0031403 - JARRA DE VIDRO: com capacidade para 02 Litros, Cor: Incolor, Descrição do Tamanho: Altura: 19 cm Diâmetro: 15 cm, Peso: 794 g. - NADIR - Valor Referência: 254,99					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	20,00 Unidade	25,77	515,40	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0031404 - FUNIL DE PLÁSTICO, com 13 cm de diâmetro. - Ref: 2178, plástico, 12,5cm - Valor Referência: 12,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: 2178, plástico, 12,5cm	20,00 Unidade	9,98	199,60	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0031408 - ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO Refratário Retangular Funda 5 L com Alças Laterais, Cor: ?Transparente, com Dimensões do produto de aproximadamente: ?6 x 25 x 5 cm; 1 g. - NADIR - Valor Referência: 172,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	12,00 Unidade	64,50	774,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0031409 - TIGELA EM VIDRO para o preparo de alimentos com capacidade para 4 litros - nadir - Valor Referência: 52,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nadir	20,00 Unidade	39,00	780,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0026172 - Cortador de legumes manual. Dimensões mínimas do produto (lxaxp): 45x112x55 cm peso: 3,36 kg corpo: alumínio fundido / cabo: plástico de engenharia / basculante: plástico de engenharia / pintura: eletrostática / colunas: tubo de aço 5/8" / faca: aço inox 10 mm. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 464,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	10,00 Unidade	18,80	188,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0005609 - Garfo Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 19 CM - KE HOME - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	200,00 Unidade	2,99	598,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0002980 - Faca de mesa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 21 CM - KE HOME - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	200,00 Unidade	2,99	598,00	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0031410 - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ USADA EM RECEPÇÃO: Capacidade 04 Litros, Bico corta gotas, mantém sempre fechada e não vaza, Conserva até 24h (dependendo da temperatura inicial e quantidade), Alça que facilita o transporte. Material: aço inoxidável com dupla camada de isolamento, Base giratória para melhor manuseio em cima da mesa. - Inox inquebrável - Valor Referência: 487,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Inox inquebrável	12,00 Unidade	487,58	5.850,96	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0026258 - COLHER PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO (100 X 12) CM ( COMP.X LARG. DA PA) EM FORMA DE PÁ TIPO REMO, COM CABO DE POLIETILENO, NA COR BRANCA, SEM DECORAÇÃO - Ref: PP-101, 100x10cm - Valor Referência: 97,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	Ref: PP-101, 100x10cm	7,00 Unidade	147,91	1.035,37	Homologado em 22/12/2022 14:18:38 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**6DB366F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 053.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 53/2022

Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - 0023952 - Avental, Material Napa, Cor Branca, Comprimento 140 cm, Largura 70 cm, Aplicação Cozinha Industrial - Quantidade: 276,00 Unidade - Valor Referência: 29,47					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FLANEBERG	FLANEBERG	276,00	2.268,72
Item: 0002 - 0023953 - Bacia, Material Plástico Rígido, Tamanho Grande, Dimensões mínimas: Diâmetro 52 Cm, Capacidade 35L. - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 54,66					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	175,00	4.322,50
Item: 0003 - 0023954 - BACIA PLASTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO. - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 35,57					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	110,00	1.967,90
Item: 0004 - 0023955 - BACIA PLASTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS E DIÂMETRO: 35 CM; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO. - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 19,12					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UNINJET	UNINJET	170,00	1.768,00
Item: 0005 - 0023956 - Balde, material: plástico, material de alça: arame galvanizado, capacidade mínima: 10 litros. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 19,12					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	180,00	1.872,00
Item: 0006 - 0023957 - Balde, material: plástico, material de alça: arame galvanizado, capacidade mínima: 20 litros. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 34,10					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	180,00	2.338,20
Item: 0007 - 0023958 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR 35 CM, ALTURA 55 CM. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 69,16					
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Plástico, 60 litros	Antares	220,00	10.555,60
Item: 0008 - 0023959 - BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 34 X 8 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR; BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS - Quantidade: 231,00 Unidade - Valor Referência: 32,70					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ARCA PLAST	ARCA PLAST	231,00	5.056,59
Item: 0009 - 0023960 - CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 15 a 20 LITROS. Fabricada em polietileno de alto impacto (parede interna e externa), com isolamento térmico em espuma de poliuretano, com alça de mão móvel que facilite o transporte, tampa articulada e com trava evitando que se abra sozinha. Sem rodinhas. A alça não deve ser tipo telescópio. Confeccionada em material atóxico, livre de BPA (Bisfenol A). Dimensões externas aproximadas Comprimento: 23 a 30 cm; Largura: 30 a 36 cm; Altura: 25 a 30 cm. Cor: Vermelha ou verde. Garantia mínima: 03 meses. - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 463,79					
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME (19.031.878/0001-12)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	15 litros	Coleman	145,00	28.855,00
Item: 0010 - 0023961 - CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA E ALCAS DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. - Quantidade: 69,00 Unidade - Valor Referência: 193,42					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	69,00	11.868,00
Item: 0011 - 0023962 - Panela Alumínio, capacidade mínimo 15 Litros, Com Tampa, Tipo Caldeirão, Linha Hotel. - Quantidade: 132,00 Unidade - Valor Referência: 129,36					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	132,00	12.261,48
Item: 0012 - 0023963 - Cesto Plástico, Telado PVC, Para Lixo Comum, Sem Tampa, Com Capacidade Mínima De 10 Litros. - Quantidade: 310,00 Unidade - Valor Referência: 16,58					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	310,00	1.701,90
Item: 0013 - 0023964 - CHALEIRA DE ALUMÍNO, RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 124,86					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	100,00	7.400,00
Item: 0014 - 0023965 - CISCADOR ANSINHO COM A PARTE DENTADA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E NO MÍNIMO 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA. - Quantidade: 91,00 Unidade - Valor Referência: 38,59					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ESPERANCA	ESPERANCA	91,00	2.548,00
Item: 0015 - 0023966 - COLHER DE PAU: MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM. - Quantidade: 109,00 Unidade - Valor Referência: 24,30					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	109,00	1.798,50
Item: 0016 - 0023967 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. - Quantidade: 117,00 Unidade - Valor Referência: 13,22					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AMILGOLD	AMILGOLD	117,00	1.221,48
Item: 0017 - 0023968 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM. - Quantidade: 107,00 Unidade - Valor Referência: 13,42					
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: CLX90-3, colher de mesa	Euro Home	107,00	627,02
Item: 0018 - 0023969 - CONCHA GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. - Quantidade: 109,00 Unidade - Valor Referência: 30,34					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AMILGOLD	AMILGOLD	109,00	1.137,96
Item: 0019 - 0001866 - Conjunto 06 copos de vidro 300ml transparente, com alta resistência para uso em líquidos frios ou quentes, alta durabilidade, material 100% atóxico. - Quantidade: 208,00 Unidade - Valor Referência: 32,06					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	208,00	6.656,00
Item: 0020 - 0001870 - Corda para varal em nylon nº 5 com 10 metros de comprimento. - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,43					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ANA MARIA	ANA MARIA	120,00	472,80
Item: 0021 - 0023970 - CUSCUZEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 9 LITROS, COM ALÇA E COM TAMPA. - Quantidade: 82,00 Unidade - Valor Referência: 141,38					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	82,00	8.081,10
Item: 0022 - 0023971 - CONJUNTO DE 03 POTES (TAMANHOS DISTINTOS) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,6 LITROS, 2,3 LITROS, 700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS. - Quantidade: 95,00 Unidade - Valor Referência: 39,30					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	95,00	2.327,50
Item: 0023 - 0023972 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMPA. - Quantidade: 94,00 Unidade - Valor Referência: 34,70					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UNINJET	UNINJET	94,00	1.128,00
Item: 0024 - 0023973 - Escorredor, material: alumínio, diâmetro mínimo: 50 cm, aplicação: arroz, características adicionais: com alças - Quantidade: 81,00 Unidade - Valor Referência: 150,94					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	81,00	6.763,50
Item: 0025 - 0023974 - ESCORREDOR DE PRATO - EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X27X32CM (ALTXLARGXPROF),NA COR BRANCA. - Quantidade: 76,00 Unidade - Valor Referência: 41,16					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	76,00	760,00
Item: 0026 - 0023975 - Escumadeira Grande Nº 10 (no mínimo), COM MEDIDAS MÍNIMAS DO CABO DE 35,5 CM E DIÂMETRO DE 10 CM E O MATERIAL EM ALUMÍNIO. - Quantidade: 74,00 Unidade - Valor Referência: 40,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	74,00	806,60
Item: 0027 - 0023976 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 260 MM, LARGURA MÍNIMA 102 MM. PACOTA COM 4 UNIDADES. - Quantidade: 92,00 Pacote - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MARILUX	MARILUX	92,00	296,24
Item: 0028 - 0023977 - Esprededor de legumes, material: aço inoxidável, tipo: manual, aplicação: alho. - Quantidade: 129,00 Unidade - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTILID	UTILID	129,00	1.548,00
Item: 0029 - 0023978 - FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA DA LÂMINA DE 7 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA LISA. - Quantidade: 97,00 Unidade - Valor Referência: 26,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KE HOME	KE HOME	97,00	1.154,30
Item: 0030 - 0001888 - FAQUEIRO 24 PEÇAS (6 FACAS SERRILHADAS 4", 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ). - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 84,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	TAUMER	TAUMER	115,00	7.130,00
Item: 0031 - 0001889 - Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela, verde ou vermelho. - Quantidade: 622,00 Unidade - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FLANEMBERG	FLANEMBERG	622,00	945,44
Item: 0032 - 0023979 - Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro mínimo: 30 cm, material cabo: baquelite. - Quantidade: 78,00 Unidade - Valor Referência: 79,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	78,00	4.212,00
Item: 0033 - 0023980 - Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro mínimo: 15 cm, material cabo: baquelite. - Quantidade: 68,00 Unidade - Valor Referência: 67,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	68,00	952,00
Item: 0034 - 0023981 - GARFO TRINCHANTE DE SERVIR: COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 35 CM (COMPRIMENTO TOTAL). - Quantidade: 69,00 Unidade - Valor Referência: 30,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AMILGOLD	AMILGOLD	69,00	728,64
Item: 0035 - 0023982 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO. - Quantidade: 111,00 Unidade - Valor Referência: 81,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	INVICTA	INVICTA	111,00	6.660,00
Item: 0036 - 0023983 - Garrafa Térmica 12 Litros (no mínimo) com torneira e alça para água; possuir isolamento isotérmico em poliuretano (PU) que garante a manutenção da temperatura, por um longo período de tempo; alça para o transporte; produto deve estar regularizado pelo INMETRO. - Quantidade: 59,00 Unidade - Valor Referência: 229,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Plástica, c/torneira, s/pé, 12 litros	Obba	59,00	7.757,32
Item: 0037 - 0023985 - JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 LITROS. - Quantidade: 121,00 Unidade - Valor Referência: 21,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	121,00	2.226,40
Item: 0038 - 0023987 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, VERDE OU VERMELHO. - Quantidade: 135,00 Unidade - Valor Referência: 35,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	135,00	1.485,00
Item: 0039 - 0023990 - Painel de pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 10 litros, material do cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionando com segurança e borracha segurança, características adicionais: revestimento antiaderente. - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 209,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ALUMINIO REAL	ALUMINIO REAL	72,00	13.263,84
Item: 0040 - 0023991 - PANELA CAÇAROLA 20 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 20 litros, com asa (alças) e tampa. - Quantidade: 71,00 Unidade - Valor Referência: 205,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	71,00	10.792,00
Item: 0041 - 0001909 - PANELA CAÇAROLA 15 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 15 litros, com asa (alças) e tampa. - Quantidade: 71,00 Unidade - Valor Referência: 154,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	71,00	7.952,00
Item: 0042 - 0023992 - PANELA CAÇAROLA 8 LITROS: confeccionada em alumínio de alta qualidade, com capacidade mínima de 8 litros, com asa (alças) e tampa. - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 123,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	65,00	3.575,00
Item: 0043 - 0001913 - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento mínimo: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 11,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Papel alumínio material alumínio 7,5X30	MELLO/MELLO DESCARTAVÉIS	160,00	960,00
Item: 0044 - 0023993 - SUPORTE DE PLÁSTICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS DE ÁGUA NÃO REFRIGERADO, COM TORNEIRA. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 89,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Plástico	Artefatos plástico	40,00	1.699,20
Item: 0045 - 0023994 - TÁBUA EM PLÁSTICO COM CANALETA PARA CORTE DE CARNE DE ALTA QUALIDADE (POLIPROPILENO), INQUEBRÁVEL E IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,5 X 30 X 50 CM. - Quantidade: 109,00 Unidade - Valor Referência: 66,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MILPLASTIC	MILPLASTIC	109,00	5.330,10
Item: 0046 - 0023995 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 200,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	33,00	3.960,00
Item: 0047 - 0023996 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 156,97					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	28,00	2.520,00
Item: 0048 - 0023997 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 138,48					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	26,00	1.560,00
Item: 0049 - 0023998 - CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. CONJUNTO COM 06 UNIDADES. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 82,38					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	60,00	3.930,00
Item: 0050 - 0023999 - Kit merenda contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cubuca de 350ml e um colher, confeccionados em plástico resistente. - Quantidade: 7.900,00 Unidade - Valor Referência: 26,52					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	7.900,00	47.400,00
Item: 0051 - 0024000 - Conjunto de 06 xícaras para chá com pires com capacidade mínima de 200ml, fabricado em vidro com alta resistência. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 126,69					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	100,00	6.980,00
Item: 0052 - 0008244 - Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo. - Quantidade: 532,00 Unidade - Valor Referência: 12,53					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	532,00	2.787,68
Item: 0054 - 0025695 - GARRAFINHA SQUEEZE DE PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS VERDES 300ML DIMENSÕES: ALT:11CM X DIA:6,5CM. - Quantidade: 11.050,00 Unidade - Valor Referência: 10,96					
GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI (26.824.426/0001-53)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PROPRIO	SV	11.050,00	24.862,50
Item: 0055 - 0025697 - FRASCO DE 60 ML EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE COM TAMPAS FLIP TOP VERDE. IDEAL PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E OUTROS. MEDIDAS ALTURA : 10,5 CM DIÂMETRO NA BASE: 3,2 CM DIÂMETRO DA PARTE INTERNA DA BOCA: 1,4 CM - Quantidade: 8.071,00 Unidade - Valor Referência: 5,85					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GERSONITA	GERSONITA	8.071,00	22.356,67
Item: 0056 - 0025696 - TOALHA DE MÃO COM FRANJA, TECIDA 100% ALGODÃO, TAMANHO 23 X 36 CM COR:BRANCA - Quantidade: 3.065,00 Unidade - Valor Referência: 5,76					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	3.065,00	9.777,35
Item: 0057 - 0026171 - Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: raso. - Quantidade: 456,00 Unidade - Valor Referência: 7,73					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	456,00	2.371,20
Item: 0058 - 0026170 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE COM TAMPAS, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS - Quantidade: 43,00 Unidade - Valor Referência: 67,70					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	43,00	1.758,70
Item: 0059 - 0026236 - Painel de pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 7,5 litros, material do cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionando com segurança e borracha segurança, características adicionais: revestimento antiaderente. - Quantidade: 46,00 Unidade - Valor Referência: 160,88					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ALUMINIO REAL	ALMUNIO REAL	46,00	7.130,00
Item: 0060 - 0026237 - Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha. - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 30,16					
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 6045, silicone, 28,5cm	Ke Home	47,00	1.046,22
Item: 0061 - 0005624 - PENEIRA DOMÉSTICA; EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSÕES DE 305X175X78MM, CORES DIVERSAS. - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 17,77					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AMILPLASTIC	AMILPLASTIC	67,00	466,99
Item: 0062 - 0005625 - PENEIRA DOMÉSTICA; EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, CORES DIVERSAS. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 12,93					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AMILPLASTIC	AMILPLASTIC	60,00	288,60
Item: 0063 - 0026238 - Leiteira, material: alumínio, capacidade mínima: 5 litros, material do cabo de madeira. - Quantidade: 52,00 Unidade - Valor Referência: 55,73					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	52,00	1.913,60
Item: 0064 - 0026241 - Coador de café, material: flanela 100% algodão, dimensões mínimas: 20 x 26 cm (diâmetro X profundidade). - Quantidade: 77,00 Unidade - Valor Referência: 30,62					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FLANEMBERG	FLANEMBERG	77,00	124,74
Item: 0065 - 0026242 - Coador de café, material: flanela 100% algodão, dimensões mínimas: 10 x 18 cm (diâmetro X profundidade). - Quantidade: 74,00 Unidade - Valor Referência: 29,47					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FLANEMBERG	FLANEMBERG	74,00	105,82
Item: 0066 - 0005593 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMPAS. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 45,93					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PLASMONT	PLASMONT	70,00	1.680,00
Item: 0067 - 0007384 - Caixa Plástica organizadora transparente, com tampa e trava e capacidade de armazenamento de 50 Litros. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 124,47					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UNINJET	UNINJET	70,00	6.650,00
Item: 0068 - 0000522 - TOALHA DE MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,8 X 2,4M CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA. - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 73,06					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	SANTISTA	SANTISTA	72,00	5.260,32
Item: 0069 - 0008721 - FACA DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 6,63					
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 21158, inox	Yangzi	31,00	130,20

Item: 0070 - 0026251 - RALADOR DE VERDURAS Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 31,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 5500, 4 faces	Chef line	65,00	1.578,85
Item: 0071 - 0026247 - Cutelo, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 6 polegadas, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana. - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 53,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	45,00	2.115,00
Item: 0072 - 0026253 - ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO: EM ALUMÍNIO, TIPO FORMA PARA BOLO Nº 28, REDONDA, 28 CM DE DIÂMETRO, COM FURO CENTRAL. - Quantidade: 52,00 Unidade - Valor Referência: 52,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BALDUINO	BALDUINO	52,00	1.757,60
Item: 0073 - 0026254 - FACA DE SERRA PARA PÃO 8 POLEGADAS COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX SERRILHADO. - Quantidade: 57,00 Unidade - Valor Referência: 25,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 5770, 8"	Ke Home	57,00	1.056,21
Item: 0074 - 0026255 - Prato, material: porcelana, aplicação: sobremesa, diâmetro mínimo: 19 cm. - Quantidade: 165,00 Unidade - Valor Referência: 14,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Porcelana, 19cm	Germer	165,00	2.323,20
Item: 0075 - 0026256 - GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP. - Quantidade: 122,00 Unidade - Valor Referência: 27,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	122,00	1.218,78
Item: 0076 - 0026257 - Colher cabo longo, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: suco, características adicionais: cabo quadrado, lisa, comprimento mínimo: 30 cm. - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 5667, 30cm	Ke Home	65,00	681,20
Item: 0078 - 0026259 - Amolador dupla face manual, material: pedra, comprimentos mínimos: 20,50 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,50 cm. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 32,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	8"	Thompson	80,00	1.998,40
Item: 0079 - 0031342 - Colher de Sopa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 1,2 MM - Quantidade: 5.200,00 Unidade - Valor Referência: 5,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KE HOME	KE HOME	5.200,00	15.600,00
Item: 0080 - 0031343 - Colher de Sobremesa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 2,0 MM - Quantidade: 3.200,00 Unidade - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KE HOME	KE HOME	3.200,00	7.744,00
Item: 0081 - 0031344 - Prato com 22cm; Fácil de Limpar; Vidro Temperado; Pode ser levado à: micro-ondas e freezer, Modelo: Prato fundo; Material: Vidro Temperado; Cor: Transparente DIMENSÕES DO PRODUTO:- Altura: 1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - Quantidade: 5.200,00 Unidade - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	5.200,00	27.144,00
Item: 0082 - 0031345 - Prato; 22cm; Fácil de Limpar; Vidro Temperado; Pode ser levado à: micro-ondas e freezer, geladeira; Modelo: Prato raso; Material: Vidro Temperado; Cor: Transparente DIMENSÕES DO PRODUTO:- Altura: 1,8cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 350g (cada) - Quantidade: 5.500,00 Unidade - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	5.500,00	28.710,00
Item: 0083 - 0031394 - BOTTIÃO GARRAFAO TÉRMICO 12 LITROS C/ TRIPÉ retrátil, possuindo design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU; Tipo: Térmico; Capacidade: 12,0L; Cores diversas; Conteúdo da embalagem: - 01 Botiã; Dimensões aproximadas da embalagem : 29 x 29 x 46 cm; Peso aproximado da embalagem: 2,1 kg; Informações Adicionais: Alça nas laterais para transporte. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 249,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	INVICTA	INVICTA	10,00	1.500,00
Item: 0084 - 0031395 - CAIXA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS; Dimensões externas LxCxA: 63x43x19cm; Dimensões internas LxCxA: 51x40x18 cm; para uso no ramo alimentício em geral (armazenamento, transporte e exposição de alimentos); com peso aproximadamente: 1,92 kg; Material: PEAD virgem natural atóxico, frigorífica (suporta refrigeração e temperatura negativa); Cor: natural (branco) com fácil higienização. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 234,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	POLYUTIL	POLYUTIL	12,00	958,56
Item: 0085 - 0031396 - CAIXA MULTIUSO COM TAMP. com capacidade para 56 Litros, com Trava, Cor: ?Incolor; Peso do produto com aproximadamente: ?1389 Gramas; Dimensões do produto: ?55.5L x 36.5W x 40.3H centímetros. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 244,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UNINJET	UNINJET	12,00	1.138,80
Item: 0089 - 0031400 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX PRATA: Material: Aço inoxidável; Cor Prata; Formato: Retangular; Peso do produto com aproximadamente 820 Gramas e medindo aproximadamente 491 x 331 mm. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 218,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ke home	ke home	20,00	1.000,00
Item: 0090 - 0031401 - BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX PRATA: Material: Aço inoxidável, Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm, forma da bandeja: Redonda - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 135,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 9506, 35cm, inox Chef line		20,00	1.069,60
Item: 0091 - 0031403 - JARRA DE VIDRO: com capacidade para 02 Litros, Cor: Incolor, Descrição do Tamanho: Altura: 19 cm Diâmetro: 15 cm, Peso: 794 g. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 254,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	20,00	515,40
Item: 0093 - 0031404 - FUNIL DE PLÁSTICO, com 13 cm de diâmetro. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 12,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: 2178, plástico, 12,5cm	Ercplast	20,00	199,60
Item: 0097 - 0031408 - ASSADEIRA TRAVESSA LASANHEIRA DE VIDRO Refratário Retangular Funda 5 L com Alças Laterais, Cor: ?Transparente, com Dimensões do produto de aproximadamente: ?6 x 25 x 5 cm; 1 g. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 172,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	NADIR	NADIR	12,00	774,00
Item: 0098 - 0031409 - TIGELA EM VIDRO para o preparo de alimentos com capacidade para 4 litros - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 52,03					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	nadir	nadir	20,00	780,00
Item: 0099 - 0026172 - Cortador de legumes manual. Dimensões mínimas do produto (lxaxp): 45x112x55 cm peso: 3,36 kg corpo: alumínio fundido / cabo: plástico de engenharia / basculante: plástico de engenharia / pintura: eletrostática / colunas: tubo de aço 5/8" / faca: aço inox 10 mm. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 464,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	10,00	188,00
Item: 0100 - 0005609 - Garfo Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 19 CM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KE HOME	KE HOME	200,00	598,00
Item: 0101 - 0002980 - Faca de mesa Inox; Material Aço inox; Material do cabo: Aço inox Espessura: 21 CM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KE HOME	KE HOME	200,00	598,00
Item: 0102 - 0031410 - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ USADA EM RECEPÇÃO: Capacidade 04 Litros, Bico corta gotas, mantém sempre fechada e não vazava, Conserva até 24h (dependendo da temperatura inicial e quantidade), Alça que facilita o transporte. Material: aço inoxidável com dupla camada de isolamento, Base giratória para melhor manuseio em cima da mesa. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 487,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Inox inquebravel	Vestax	12,00	5.850,96
Item: 0104 - 0026258 - COLHER PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO (100 X 12) CM ( COMP.X LARG. DA PA) EM FORMA DE PA TIPO REMO, COM CABO DE POLIETILENO, NA COR BRANCA, SEM DECORAÇÃO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 97,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (10.614.788/0001-80)	Adjudicado em: 22/12/2022 - 14:17:51 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Ref: PP-101, 100x10cm	Solrac	7,00	1.035,37

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**464D42AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 055.2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Pregão Eletrônico - 55/2022

Resultado da Homologação					
0001 - 0024931 - Espátula Nº 07 de aço para uso em odontologia - KONNEM - Valor Referência: 23,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	10,00 Unidade	11,06	110,60	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0024932 - Espátula Nº 24 para uso em odontologia , em aço - KONNEM - Valor Referência: 24,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	10,00 Unidade	11,07	110,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0024933 - Espátula Lecron para uso em odontologia , em aço - KONNEM - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	10,00 Unidade	8,86	88,60	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0024934 - Descolorador de Molt em aço 18 cm - KONNEM - Valor Referência: 99,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	15,00 Unidade	25,99	389,85	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0024935 - Alavanca Heidbrink reta, em aço, para uso odontológico - KONNEM - Valor Referência: 61,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	40,00 Unidade	25,99	1.039,60	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0024936 - Alavanca Heidbrink esquerda, em aço, para uso odontológico - KONNEM - Valor Referência: 61,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	15,00 Unidade	25,99	389,85	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0024937 - Alavanca Heidbrink direita, em aço, para uso odontológico - KONNEM - Valor Referência: 54,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	15,00 Unidade	25,99	389,85	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0024938 - Fórceps Nº 65 em aço para uso odontológico - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 150,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6B INVENT GERMANY 10,00 Unidade INOX	10,00 Unidade	81,08	810,80	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO

0009 - 0024939 - Fórceps Nº 69 em aço para uso odontológico - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 147,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6B INVENT GERMANY 10,00 Unidade INOX		81,07	810,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0024940 - Fórceps Nº 150 em aço para uso odontológico - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 146,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6B INVENT GERMANY 10,00 Unidade INOX		81,06	810,60	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0024941 - Fórceps Nº 18R em aço para uso odontológico - 6B INVENT - Valor Referência: 142,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0024942 - Fórceps Nº 18L em aço para uso odontológico - 6B INVENT - Valor Referência: 144,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0024943 - Fórceps Nº 16 em aço para uso odontológico - 6B INVENT - Valor Referência: 141,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0024944 - Fórceps Nº 151 em aço para uso odontológico - 6B INVENT - Valor Referência: 154,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0024945 - Alavanca seldin tipo reta, com ponta fina, em aço - KONNEM - Valor Referência: 71,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	50,00 Unidade	26,99	1.349,50	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0024946 - alavanca tipo bandeirinha direita em aço. - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 74,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6B INVENT GERMANY INOX	20,00 Unidade	27,11	542,20	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0024947 - alavanca tipo bandeirinha esquerda em aço. - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 70,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6B INVENT GERMANY INOX	20,00 Unidade	28,49	569,80	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0024948 - Fórceps infantil Nº 05 em aço, uso odontologico - 6B INVENT - Valor Referência: 74,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	8,00 Unidade	74,10	592,80	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0024949 - Fórceps infantil Nº 01 em aço, uso odontologico - 6B INVENT - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	8,00 Unidade	78,60	628,80	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0024950 - Tesoura Iris ponta reta fina tamanho 15 cm em aço - 6B INVENT - Valor Referência: 37,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	50,00 Unidade	34,00	1.700,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0024951 - Tesoura Iris ponta curva fina tamanho 15 cm em aço inox - 6B INVENT - Valor Referência: 36,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	50,00 Unidade	34,00	1.700,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0024952 - Porta Agulha Mayo Hegar 18cm, confeccionado em aço inoxidável com serrilha Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - 6B INVENT - Valor Referência: 57,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVENT	40,00 Unidade	47,00	1.880,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0024953 - cureta de Lucas Nº 01 em aço para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	20,00 Unidade	10,99	219,80	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0024954 - alveolotomo em aço para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 145,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	5,00 Unidade	10,99	54,95	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0024955 - lima para osso em aço para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 74,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	10,00 Unidade	42,49	424,90	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0024956 - sindesmotomo em aço para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 25,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	25,00 Unidade	10,99	274,75	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0024957 - Cabo de bisturi nº 03, em inox; - GOLGRAN - Valor Referência: 21,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	20,00 Unidade	10,63	212,60	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0024958 - AFASTADOR DE MINESSOTA, EM AÇO, PARA USO ODONTOLOGICO - GOLGRAN - Valor Referência: 31,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	30,00 Unidade	12,40	372,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0024959 - Seringa carpule tipo revólver em aço, para uso odontologico - MARINOX - Valor Referência: 48,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MARINOX	100,00 Unidade	34,92	3.492,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0024960 - cabo para espelho bucal, em aço, para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 14,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	100,00 Unidade	4,34	434,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0024961 - Pinça clinica Nº 17 em aço para uso odontológico - LINHA GG - Valor Referência: 25,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	LINHA GG	100,00 Unidade	15,98	1.598,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO

0032 - 0024962 - explorador odontológico de ponta dupla Nº 05 em aço - KONNEM - Valor Referência: 27,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	100,00 Unidade	8,86	886,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0024963 - Porta dycal de ponta dupla em aço, uso odontológico - KONNEM - Valor Referência: 23,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0024964 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 01 em aço uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 18,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0024965 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 02 em aço - KONNEM - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0024966 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 03 em aço - KONNEM - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0024967 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 04 em aço - KONNEM - Valor Referência: 16,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0024968 - calcador de holleback Nº 06 em aço, uso odontológico - PRATA - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATA	30,00 Unidade	8,00	240,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0024969 - Esculpidor de Holleback n° 3S em aço, uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 22,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	8,87	266,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0024970 - Espátula de inserção lateral Nº01 em aço, uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	7,57	227,10	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0024971 - Porta matriz tipo Tofflemire em aço, uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 37,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	25,99	779,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0024972 - Brunidor para amálgama com ponta dupla (uma ponta com bola pequena (Nº 30) e na outra elev-dent Nº21B - pequeno) em aço inox, uso odontologico - GOLGRAN - Valor Referência: 18,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	30,00 Unidade	8,91	267,30	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0024973 - colher de dentina haste longa em aço para uso odontológico - KONNEM - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	100,00 Unidade	9,99	999,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0024974 - Curetas de Periodontia tipo MacCall Nº 13-14 em aço uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 43,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	9,99	299,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0024975 - Curetas de Periodontia tipo MacCall Nº 17-18 em aço uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 43,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	9,99	299,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0024976 - Curetas de Periodontia tipo Gracey Nº 13-14 em aço uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 51,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	30,00 Unidade	9,99	299,70	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0024977 - Extrator de tártaro (ponta moorse) Nº 0-00 em aço, uso odontologico - PRATA - Valor Referência: 44,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PRATA	30,00 Unidade	15,20	456,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0024978 - Gengivotomo ou bisturi de kirkland em aço, uso odontologico - LINHA GG - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	LINHA GG	10,00 Unidade	27,70	277,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0024979 - gengivotomo ou bisturi de Orban em aço, uso odontologico - LINHA GG - Valor Referência: 42,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	LINHA GG	10,00 Unidade	27,70	277,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0024980 - sonda milimetrada em aço para uso odontologico - KONNEM - Valor Referência: 40,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	KONNEM	10,00 Unidade	15,99	159,90	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0024981 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico - 6B INVEST - Valor Referência: 75,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6B INVEST	15,00 Unidade	25,00	375,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0024982 - Espátula nº 62 em aço inox para manipulação de material restaurador - GOLGRAN - Valor Referência: 22,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	10,00 Unidade	17,14	171,40	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0024983 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (Tipo LED, sem fio, sem radiômetro. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Com luva descartável. Giro de 220°. 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: Contínuo: Potência - PRIME LED - Valor Referência: 1.335,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	PRIME LED	10,00 Unidade	490,00	4.900,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0024984 - Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura - DENTMIX - Valor Referência: 1.144,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	DENTMIX	6,00 Unidade	710,00	4.260,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO

0055 - 0024985 - Conjunto de micromotor e contra ângulo autoclavável, resistente a temperatura de até 135° C, sendo o micromotor com rotação de 3000 a 18000 rpm produzindo pressão de 60 a 80 psi e o contra ângulo com cabeça reduzida, alcançando rotação máxima de 20000 rpm - MMPRCX235-3F+CAPRCX235-1F - Valor Referência: 2.407,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	MMPRCX235- 3F+CAPRCX235-1F	50,00 Unidade	770,00	38.500,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0024986 - Caneta de alta rotação para uso odontológico, autoclavável, silenciosa e com corpo de alumínio anodizado de modo que resulte em sua leveza, com cabeça pequena para facilitar sua melhor operação, com sistema push button que dispensa o uso de saca brocas, - PRIME CX207-W-2 - Valor Referência: 1.153,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	PRIME CX207-W-2	150,00 Unidade	380,00	57.000,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0024060 - Avental plumbífero para proteção radiográfica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura mínima de 0,25mm, com registro na ANVISA - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 767,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,00 Unidade	460,38	920,76	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0024987 - Consultório Odontológico composto de: Cadeira Odontológica com base, cavaletes e alavancas em ferro fundido, proporcionando estabilidade sem fixação ao piso. Sistema fuso de elevação. Articulação central única entre assento e encosto. Encosto de cabeça bi - CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART - Valor Referência: 23.026,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	2,00 Conjunto	11.700,00	23.400,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0024988 - Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para uso odontológico, contendo chave liga/desliga, regulador da saída de água e regulador da saída da quantidade de pó de bicarbonato, além do ajuste da potência do ultrassom, com voltagem de 220V. O fabricante - PRIME - Valor Referência: 2.780,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	PRIME	5,00 Unidade	1.349,00	6.745,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0024989 - Autoclave horizontal Com capacidade interna para 40 litros, com dimensões de 300X300 mm de mesa microprocessadora, totalmente automática. Programável de acordo com o tipo de material, com gabinete montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés r - FLEX - Valor Referência: 6.430,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	FLEX	10,00 Unidade	5.100,00	51.000,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0024990 - Compressor Odontológico - Isento de óleo, com desligamento automático do motor em caso de superaquecimento, válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão e constantes o ar e o torque, válvula de segurança que alivia a sobrepressão . Baixo ruído - PRIME AIR 40 - 110V OU 220V - Valor Referência: 3.293,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	3,00 Unidade	2.670,00	8.010,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0024991 - SELADORA ODONTOLÓGICA (Seladora odontológica, com as seguintes especificações: controle automático de temperatura. 220V. Sistema integrado de corte em ambas as direções, Acionamento por meio de alavanca com trava. Potência: 80 W. Área de selagem (compri - AGIR - Valor Referência: 893,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AGIR	10,00 Unidade	330,00	3.300,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0024992 - Aparelho de Raios X de Uso odontológico com potencia de 70 KVP com possibilidade de escolha do tempo de exposição, 220V, de coluna móvel. Devendo possuir alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm, Voltagem de alimenta - ion 70x - Valor Referência: 9.427,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	ion 70x	1,00 Unidade	3.000,00	3.000,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0009261 - DESTILADOR PARA AGUA PORTATIL 220V Alimentação: 220 V- Frequência: 60 Hz Potência: 750 W Tanque de pressão: Inox Volume Destilado: 1L/h Eficiência do calor: 95% Filtro: Filtro de carvão ativado Capacidade do reservatório: 3,5L Dimensão do produto: 380 X 235 mm Dimensão da embalagem: 450 X 260 X 290 mm Peso líquido: 3,5 kg Peso bruto: 4,7 kg Acessórios que acompanham a BioAqua: Tampa de condensação Bico guia de água Reservatório para coleta de água destilada Tampa do reservatório para coleta de água destilada Cabo entrada de força Plug de alimentação da tampa de condensação - DESTILADORA - Valor Referência: 952,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	DESTILADORA	2,00 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0031224 - Recortador de Gesso com Disco Diamantado, para uso em laboratorio de protese dentária, com motor de ½ CV, com possibilidade para uso de Discos de 10", voltagem 220V, Rotação de 1720 rpm. Devendo possuir estrutura metálica, com irrigação automática. - BIOTRON - Valor Referência: 3.642,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	BIOTRON	1,00 Unidade	1.600,00	1.600,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0010249 - MOCHO ODONTOLOGICO GIRATORIO Assento e encosto em espuma sintética Regulagem de altura a gás e regulagem do encosto. Base com rodízios resistente e de fácil mobilidade. Estofamento em material resistente e revestimento sem costura. - MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA - Valor Referência: 1.382,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA	8,00 Unidade	500,00	4.000,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0031226 - Jato de bicarbonato de sódio a ser utilizado acoplado ao equipo odontológico na saída da alta rotação. Conexão: Borden. Autoclavável a 135°. Ponta com rotação de 360°, com sistema de engate rápido, autoclavável a 135° c, por quinze minutos. Devendo acompanhar acessórios para limpeza dos dutos, e 2 tampas acrílicas para o recipiente do pó de bicarbonato. Confeccionado em alumínio anodizado e dutos em aço inox. - JET MAGNUS - Valor Referência: 413,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	JET MAGNUS	15,00 Unidade	270,00	4.050,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0004757 - ARTICULADOR ODONTOLOGICO TIPO CHARNEIRA, tipo garfo , com mola, confeccionado em metal - MAC ARTIGOS - Valor Referência: 113,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MAC ARTIGOS	15,00 Unidade	77,25	1.158,75	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0031227 - Articulador Odontológico Semi ajustável com arco facial standard. Devendo possuir distância intercondilar ajustável em P, M e G através de fuso expansor; Guia Condílica curva; com regulagem do ângulo da guia Condílica e regulagem do ângulo de Bennet; Devendo ainda possuir sistema estabilizador do movimentos. - BIOARTE - Valor Referência: 918,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	BIOARTE	2,00 Unidade	599,00	1.198,00	Homologado em 27/12/2022 10:36:20 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador: E0196A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 055.2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 55/2022

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0024931 - Espátula Nº 07 de aço para uso em odontologia - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 23,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	10,00	110,60
Item: 0002 - 0024932 - Espátula Nº 24 para uso em odontologia, em aço - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 24,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	10,00	110,70
Item: 0003 - 0024933 - Espátula Lecron para uso em odontologia, em aço - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	10,00	88,60
Item: 0004 - 0024934 - Descolador de Molt em aço 18 cm - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 99,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	15,00	389,85
Item: 0005 - 0024935 - Alavanca Heidbrink reta, em aço, para uso odontológico - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 61,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	40,00	1.039,60
Item: 0006 - 0024936 - Alavanca Heidbrink esquerda, em aço, para uso odontológico - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 61,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	15,00	389,85
Item: 0007 - 0024937 - Alavanca Heidbrink direita, em aço, para uso odontológico - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 54,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	15,00	389,85
Item: 0008 - 0024938 - Fórceps Nº 65 em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 150,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	10,00	810,80
Item: 0009 - 0024939 - Fórceps Nº 69 em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 147,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	10,00	810,70
Item: 0010 - 0024940 - Fórceps Nº 150 em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 146,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	10,00	810,60
Item: 0011 - 0024941 - Fórceps Nº 18R em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 142,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	10,00	800,00
Item: 0012 - 0024942 - Fórceps Nº 18L em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 144,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	10,00	800,00
Item: 0013 - 0024943 - Fórceps Nº 16 em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 141,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	10,00	800,00
Item: 0014 - 0024944 - Fórceps Nº 151 em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 154,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	10,00	800,00
Item: 0015 - 0024945 - Alavanca seldin tipo reta, com ponta fina, em aço - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 71,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	50,00	1.349,50
Item: 0016 - 0024946 - alavanca tipo bandeirinha direita em aço. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 74,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	20,00	542,20
Item: 0017 - 0024947 - alavanca tipo bandeirinha esquerda em aço. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 70,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	20,00	569,80

Guedes Galvão					
Item: 0018 - 0024948 - Fórceps infantil Nº 05 em aço , uso odontológico - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 74,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	8,00	592,80
Item: 0019 - 0024949 - Fórceps infantil Nº 01 em aço, uso odontológico - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	8,00	628,80
Item: 0020 - 0024950 - Tesoura Iris ponta reta fina (tamanho 15 cm em aço - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 37,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	50,00	1.700,00
Item: 0021 - 0024951 - Tesoura Iris ponta curva fina tamanho 15 cm em aço inox - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 36,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	50,00	1.700,00
Item: 0022 - 0024952 - Porta Agulha Mayo Hegar 18cm, confeccionado em aço inoxidável com serrilha Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 57,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	40,00	1.880,00
Item: 0023 - 0024953 - cureta de Lucas Nº 01 em aço para uso odontológico - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	20,00	219,80
Item: 0024 - 0024954 - alveolotomo em aço para uso odontológico - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 145,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	5,00	54,95
Item: 0025 - 0024955 - lima para osso em aço para uso odontológico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 74,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	10,00	424,90
Item: 0026 - 0024956 - sindesmotomo em aço para uso odontológico - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 25,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	25,00	274,75
Item: 0027 - 0024957 - Cabo de bisturi nº 03, em inox; - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 21,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GOLGRAN	GOLGRAN	20,00	212,60
Item: 0028 - 0024958 - AFASTADOR DE MINESSOTA, EM AÇO, PARA USO ODONTOLOGICO - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 31,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GOLGRAN	GOLGRAN	30,00	372,00
Item: 0029 - 0024959 - Seringa carpule tipo revólver em aço , para uso odontológico - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 48,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MARINOX	MARINOX	100,00	3.492,00
Item: 0030 - 0024960 - cabo para espelho bucal, em aço, para uso odontológico - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 14,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	100,00	434,00
Item: 0031 - 0024961 - Pinça clínica Nº 17 em aço para uso odontológico - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 25,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LINHA GG	GOLGRAN	100,00	1.598,00
Item: 0032 - 0024962 - explorador odontológico de ponta dupla Nº 05 em aço - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 27,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	100,00	886,00
Item: 0033 - 0024963 - Porta dycal de ponta dupla em aço, uso odontológico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 23,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10
Item: 0034 - 0024964 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 01 em aço uso odontológico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 18,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10
Item: 0035 - 0024965 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 02 em aço - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10
Item: 0036 - 0024966 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 03 em aço - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10

Item: 0037 - 0024967 - Condensadores de amalgama tipo Ward Nº 04 em aço - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 16,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10
Item: 0038 - 0024968 - calçador de hollemback Nº 06 em aço, uso odontológico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRATA	PRATA	30,00	240,00
Item: 0039 - 0024969 - Esculpidor de Hollemback n º 3S em aço, uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 22,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	266,10
Item: 0040 - 0024970 - Espátula de inserção lateral Nº01 em aço, uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 21,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	227,10
Item: 0041 - 0024971 - Porta matriz tipo Tofflemire em aço, uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 37,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	779,70
Item: 0042 - 0024972 - Brunidor para amálgama com ponta dupla (uma ponta com bola pequena (Nº 30) e na outra clew-dent Nº21B - pequeno) em aço inox, uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 18,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GOLGRAN	GOLGRAN	30,00	267,30
Item: 0043 - 0024973 - colher de dentina haste longa em aço para uso odontológico - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	100,00	999,00
Item: 0044 - 0024974 - Curetas de Periodontia tipo MacCall Nº 13-14 em aço uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 43,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	299,70
Item: 0045 - 0024975 - Curetas de Periodontia tipo MacCall Nº 17-18 em aço uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 43,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	299,70
Item: 0046 - 0024976 - Curetas de Periodontia tipo Gracey Nº 13-14 em aço uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 51,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	30,00	299,70
Item: 0047 - 0024977 - Extrator de tártaro (ponta moorse) Nº 0-00 em aço, uso odontologico - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 44,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRATA	PRATA	30,00	456,00
Item: 0048 - 0024978 - Gengivotomo ou bisturi de kirkland em aço, uso odontologico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LINHA GG	GOLGRAN	10,00	277,00
Item: 0049 - 0024979 - gengivotomo ou bisturi de Orban em aço, uso odontologico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 42,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	LINHA GG	GOLGRAN	10,00	277,00
Item: 0050 - 0024980 - sonda milimetrada em aço para uso odontologico - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 40,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	KONNEM	KONNEM	10,00	159,90
Item: 0051 - 0024981 - espátula para inserção de resina composta Nº 01, em aço, com cabo de alumínio anodizado, para uso odontológico - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 75,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	6B INVEST	6B INVEST	15,00	375,00
Item: 0052 - 0024982 - Espátula nº 62 em aço inox para manipulação de material restaurador - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 22,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	GOLGRAN	GOLGRAN	10,00	171,40
Item: 0053 - 0024983 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (Tipo LED, sem fio, sem radiômetro. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Com luva descartável. Giro de 220°. 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: Contínuo: Potência - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.335,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	10,00	4.900,00
Item: 0054 - 0024984 - Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.144,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	DENTMIX	DENTEMED/DENTEMED	6,00	4.260,00
Item: 0055 - 0024985 - Conjunto de micromotor e contra ângulo autoclavável, resistente a temperatura de micromotor com rotação de 3000 a 18000 rpm produzindo pressão de 60 a 80 psi e o contra ângulo com cabeça reduzida, alcançando rotação máxima de 20000 rpm - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Referência: 2.407,52 Fornecedor					
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MMPRCX235- 3F+CAPRCX235-1F	DENTEMED/DENTEMED	50,00	38.500,00
Item: 0056 - 0024986 - Caneta de alta rotação para uso odontológico, autoclavável, silenciosa e com corpo de alumínio anodizado de modo que resulte em sua leveza, com cabeça pequena para facilitar sua melhor operação, com sistema push button que dispensa o uso de saca brocas. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 1.153,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRIME CX207-W-2	DENTEMED/DENTEMED	150,00	57.000,00
Item: 0057 - 0024060 - Avental plumbífero para proteção radiográfica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura mínima de 0,25mm, com registro na ANVISA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 767,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,00	920,76
Item: 0058 - 0024987 - Consultório Odontológico composto de: Cadeira Odontológica com base, cavaletes e alavancas em ferro fundido, proporcionando estabilidade sem fixação ao piso. Sistema fuso de elevação. Articulação central única entre assento e encosto. Encosto de cabeça bi - Quantidade: 2,00 Conjunto - Valor Referência: 23.026,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	2,00	23.400,00
Item: 0059 - 0024988 - Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para uso odontológico, contendo chave liga/desliga, regulador da saída de água e regulador da saída da quantidade de pó de bicarbonato, além do ajuste da potência do ultrassom, com voltagem de 220V. O fabricante - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.780,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	5,00	6.745,00
Item: 0060 - 0024989 - Autoclave horizontal Com capacidade interna para 40 litros, com dimensões de 300X300 mm de mesa microprocessadora, totalmente automática. Programável de acordo com o tipo de material, com gabinete montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés r - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6.430,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	FLEX	STERMAX	10,00	51.000,00
Item: 0061 - 0024990 - Compressor Odontológico - Isento de óleo, com desligamento automático do motor em caso de superaquecimento, válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão e constantes o ar e o torque, válvula de segurança que alivia a sobrepressão . Baixo ruído - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 3.293,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED	3,00	8.010,00
Item: 0062 - 0024991 - SELADORA ODONTOLÓGICA (Seladora odontológica, com as seguintes especificações: controle automático de temperatura. 220V. Sistema integrado de corte em ambas as direções, Acionamento por meio de alavanca com trava. Potência: 80 W. Área de selagem (compri - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 893,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	AGIR	AGIR	10,00	3.300,00
Item: 0063 - 0024992 - Aparelho de Raios X de Uso odontológico com potencia de 70 KVp com possibilidade de escolha do tempo de exposição, 220V, de coluna móvel. Devendo possuir alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm, Voltagem de alimenta - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 9.427,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	ion 70x	PROCION	1,00	3.000,00
Item: 0064 - 0009261 - DESTILADOR PARA AGUA PORTATIL 220V Alimentação: 220 V- Frequência: 60 Hz Potência: 750 W Tanque de pressão: Inox Volume Destilado: 1L/h Eficiência do calor: 95% Filtro: Filtro de carvão ativado Capacidade do reservatório: 3,5L Dimensão do produto: 380 X 235 mm Dimensão da embalagem: 450 X 260 X 290 mm Peso líquido: 3,5 kg Peso bruto: 4,7 kg Acessórios que acompanham a BioAqua: Tampa de condensação Bico guia de água Reservatório para coleta de água destilada Tampa do reservatório para coleta de água destilada Cabo entrada de força Plug de alimentação da tampa de condensação - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 952,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	DESTILADORA	BIOTRON	2,00	1.840,00
Item: 0065 - 0031224 - Recortador de Gesso com Disco Diamantado, para uso em laboratório de prótese dentária, com motor de ½ CV, com possibilidade para uso de Discos de 10", voltagem 220V, Rotação de 1720 rpm. Devendo possuir estrutura metálica, com irrigação automática. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.642,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BIOTRON	BIOTRON	1,00	1.600,00
Item: 0067 - 0010249 - MOCHO ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO Assento e encosto em espuma sintética Regulagem de altura a gás e regulagem do encosto. Base com rodízios resistente e de fácil mobilidade. Estofamento em material resistente e revestimento sem costura. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.382,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA	DENTEMED/DENTEMED	8,00	4.000,00
Item: 0068 - 0031226 - Jato de bicarbonato de sódio a ser utilizado acoplado ao equipo odontológico na saída da alta rotação. Conexão: Borden. Autoclavável a 135°. Ponta com rotação de 360°, com sistema de engate rápido, autoclavável a 135° c, por quinze minutos. Devendo acompanhar acessórios para limpeza dos dutos, e 2 tampas acrílicas para o recipiente do pó de bicarbonato. Confeccionado em alumínio anodizado e dutos em aço inox. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 413,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA (46.218.314/0001-66)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	JET MAGNUS	DENTEMED/DENTEMED	15,00	4.050,00
Item: 0069 - 0004757 - ARTICULADOR ODONTOLÓGICO TIPO CHARNEIRA, tipo garfo , com mola, confeccionado em metal - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 113,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MAC ARTIGOS	MAC ARTIGOS	15,00	1.158,75
Item: 0070 - 0031227 - Articulador Odontológico Semi ajustável com arco facial standard. Devendo possuir distância intercondilar ajustável em P, M e G através de fuso expansor; Guia Condílica curva; com regulagem do ângulo da guia Condílica e regulagem do ângulo de Bennet; Devendo ainda possuir sistema estabilizador do movimentos. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 918,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 09:32:19 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	BIOARTE	BIOARTE	2,00	1.198,00

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 054.2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 54/2022

## Resultado da Homologação

0001 - 0024459 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg - YAMAY - Valor Referência: 41,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	YAMAY	10,00 Quilo	8,48	84,80	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0024460 - Resina acrílica autopolimerizável líquida frascos com 30 ml - VIPI - Valor Referência: 22,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	10,00 Frasco	12,36	123,60	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0024461 - Vaselina Sólida Embalagem contendo 90g tubo - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NERGINO SOBREIRA	AAF DO BRASIL	10,00 Unidade	11,80	118,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0024468 - Cubetas plásticas para manipular gesso e alginato, com cores variadas - MAQUIRA - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	10,00 Unidade	4,17	41,70	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0024469 - Espátula para manipulação de gesso e alginato - OGP - Valor Referência: 8,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	OGP	10,00 Unidade	1,99	19,90	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0024470 - Espátula 31 em aço para uso em odontologia - GOLGRAN - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	5,00 Unidade	17,14	85,70	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0024471 - Jogo de moldeira dentárias metálicas adulto, com perfurações para escoar o material de moldagem - TECNODENT - Valor Referência: 233,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	TECNODENT	10,00 Unidade	74,00	740,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0024473 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Superior Cor 62. Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0024474 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Superior Cor 66. Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 12,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0024475 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Superior Cor 67. Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 13,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0024476 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Superior Cor 69. Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0024477 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Inferior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0024478 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Inferior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0024479 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Inferior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0024480 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0024481 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Superior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0024482 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Superior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0024483 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Superior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0024484 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Superior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 15,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0024485 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 inferior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 15,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0024486 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 inferior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0024487 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 inferior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0024488 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,70					



0055 - 0024518 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 266 inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	3,85	577,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0024519 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 32L inferior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	3,85	577,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0024520 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 32L inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	3,85	577,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0024521 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L superior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	3,85	577,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0024522 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L superior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	3,85	577,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0024523 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L superior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - TCL - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	150,00 Unidade	11,90	1.785,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0024524 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L superior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0024525 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L inferior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0024526 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L inferior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0024527 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0024528 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L inferior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - VIPI - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	150,00 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0024530 - Alginato, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente. - VIGODENTE - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VIGODENTE	100,00 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0024531 - Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária. - LYSANDA - Valor Referência: 34,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	50,00 Caixa	22,00	1.100,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0024532 - Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas30 - LYSANDA - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	30,00 Caixa	22,00	660,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0024533 - Pasta Zinco enólica, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas - LYSANDA - Valor Referência: 77,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LYSANDA	10,00 Caixa	75,00	750,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0024534 - Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões - LYSANDA - Valor Referência: 34,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	LYSANDA	20,00 Unidade	34,72	694,40	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0024535 - Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g - TDV - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TDV	20,00 Unidade	36,10	722,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0024536 - Resina acrílica autopolimerizável líquida frascos com 30 ml aproximadamente - VIPI - Valor Referência: 28,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	20,00 Unidade	12,35	247,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0024538 - Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 82,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	10,00 Unidade	56,10	561,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0024539 - Broca tipo pedra de acabamento de prótese, para peça de mão, formato de péra - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 100,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	10,00 Unidade	56,10	561,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0024540 - Mandril para peça de mão para uso com lixa. - NOVA OGP - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NOVA OGP	20,00 Unidade	7,00	140,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0024541 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço - MICRODONT - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MICRODONT	20,00 Unidade	7,00	140,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0024543 - Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Embalagem em potes com 900g. - YLLER - Valor Referência: 143,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	YLLER	30,00 Unidade	143,50	4.305,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0024544 - Catalisador Usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto - YLLER - Valor Referência: 100,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	YLLER	50,00 Unidade	90,00	4.500,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0024545 - Lâmpada à álcool para uso em odontologia confeccionada em metal - ORTO CENTRAL - Valor Referência: 31,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ORTO CENTRAL	5,00 Unidade	29,00	145,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0024546 - Pedra pomes extra fina pote com 100g - IODONTOSUL - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	20,00 Unidade	5,50	110,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0024547 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg - VIPI - Valor Referência: 207,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VIPI	15,00 Unidade	139,00	2.085,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0024548 - Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg - TCL - Valor Referência: 214,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	15,00 Unidade	139,00	2.085,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0024549 - Monômero Líquido para resina acrílica termopolimerizável de lenta polimerização para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - TCL - Valor Referência: 221,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	30,00 Unidade	125,00	3.750,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO

0090 - 0024550 - Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - TCL - Valor Referência: 207,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	10,00 Unidade	165,00	1.650,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0024551 - Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - TCL - Valor Referência: 199,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	20,00 Unidade	165,00	3.300,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0024552 - Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - TCL - Valor Referência: 215,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	20,00 Unidade	125,00	2.500,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0024553 - Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 50 ml - VIPI - Valor Referência: 39,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	VIPI	20,00 Unidade	12,36	247,20	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0024554 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - TCL - Valor Referência: 69,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TCL	20,00 Unidade	42,00	840,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0024555 - Escova tipo flanela redonda para acabamento de prótese dentária, uso em laboratório. Medindo 4x12 mm - SOFT - Valor Referência: 29,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SOFT	5,00 Unidade	21,80	109,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0024556 - Cimento obturador endodôntico biocerâmico, Embalagem com 1 base de 7,2g +1 Catalisador de 4,8g + bloco de espátulação. - DENTSPLY - Valor Referência: 109,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DENTSPLY	15,00 Caixa	99,30	1.489,50	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0024557 - MICROMOTOR MARATHON para uso em laboratório/bancada. Devendo atingir 35.000 rpm, com 45 watts de potência, Bivolt. Possibilitando seu uso para desgaste de metal. Com Torque máximo 300 gf-cm/ 2,94N, possuindo caneta com 4 rolamentos blindados, com controle - TALMAX - Valor Referência: 1.247,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TALMAX	2,00 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0024559 - Mufa Odontológica indicada para cocção Nº 06 metálica - OGP - Valor Referência: 182,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	OGP	20,00 Unidade	117,00	2.340,00	Homologado em 27/12/2022 10:38:07 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DF0A2416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 054.2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 54/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0024459 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg - Quantidade: 10,00 Quilo - Valor Referência: 41,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	YAMAY	YAMAY	10,00	84,80
Item: 0002 - 0024460 - Resina acrílica autopolimerizável líquida frascos com 30 ml - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 22,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	10,00	123,60
Item: 0003 - 0024461 - Vaselina Sólida Embalagem contendo 90g tubo - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,00	118,00
Item: 0005 - 0024468 - Cubetas plásticas para manipular gesso e alginato, com cores variadas - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	41,70
Item: 0006 - 0024469 - Espátula para manipulação de gesso e alginato - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 8,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	OGP	OGP	10,00	19,90
Item: 0007 - 0024470 - Espátula 31 em aço para uso em odontologia - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	GOLGRAN	GOLGRAN	5,00	85,70
Item: 0008 - 0024471 - Jogo de moldeira dentárias metálicas adulto, com perfurações para escoar o material de moldagem - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 233,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECNODENT	TECNODENT	10,00	740,00
Item: 0010 - 0024473 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Superior Cor 62. Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 13,38					





43)	Daniel Anselmo Soares				
Item: 0057 - 0024520 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 32L inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,38				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	577,50
Item: 0058 - 0024521 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L superior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,25				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	577,50
Item: 0059 - 0024522 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L superior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,08				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	577,50
Item: 0060 - 0024523 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L superior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,42				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	150,00	1.785,00
Item: 0061 - 0024524 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L superior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,82				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	637,50
Item: 0062 - 0024525 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L inferior Cor 66 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,39				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	637,50
Item: 0063 - 0024526 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L inferior Cor 67 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,37				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	637,50
Item: 0064 - 0024527 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L inferior Cor 69 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,24				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	637,50
Item: 0065 - 0024528 - Boca de dentes para prótese dentária	Tamanho 34L inferior Cor 62 Embalagem com placa de 06 unidades - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 14,20				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	150,00	637,50
Item: 0067 - 0024530 - Alginato, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 49,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIGODENTE	VIGODENTE	100,00	4.500,00
Item: 0068 - 0024531 - Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária. - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 34,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	LYSANDA	LYSANDA	50,00	1.100,00
Item: 0069 - 0024532 - Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas30 - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	LYSANDA	LYSANDA	30,00	660,00
Item: 0070 - 0024533 - Pasta Zinco enólica, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 77,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	LYSANDA	LYSANDA	10,00	750,00
Item: 0071 - 0024534 - Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 34,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	LYSANDA	LYSANDA	20,00	694,40
Item: 0072 - 0024535 - Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDV	TDV	20,00	722,00
Item: 0073 - 0024536 - Resina acrílica autopolimerizável líquida frascos com 30 ml aproximadamente - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 28,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	20,00	247,00
Item: 0076 - 0024538 - Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 82,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	10,00	561,00
Item: 0077 - 0024539 - Broca tipo pedra de acabamento de prótese, para peça de mão, formato de péra - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 100,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	10,00	561,00
Item: 0078 - 0024540 - Mandril para peça de mão para uso com lixa. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVA OGP	NOVA OGP	20,00	140,00
Item: 0079 - 0024541 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	20,00	140,00
Item: 0083 - 0024543 - Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Embalagem em potes com 900g. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 143,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	YLLER	YLLER	30,00	4.305,00
Item: 0084 - 0024544 - Catalisador Usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 100,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	YLLER	YLLER	50,00	4.500,00
Item: 0085 - 0024545 - Lamparina à álcool para uso em odontologia confeccionada em metal - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 31,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTO CENTRAL	ORTO CENTRAL	5,00	145,00
Item: 0086 - 0024546 - Pedra pomes extra fina pote com 100g - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20,00	110,00
Item: 0087 - 0024547 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 207,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	15,00	2.085,00
Item: 0088 - 0024548 - Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 214,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	15,00	2.085,00
Item: 0089 - 0024549 - Monômero Líquido para resina acrílica termopolimerizável de lenta polimerização para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 221,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	30,00	3.750,00
Item: 0090 - 0024550 - Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 207,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	10,00	1.650,00
Item: 0091 - 0024551 - Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 199,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	20,00	3.300,00
Item: 0092 - 0024552 - Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 215,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	20,00	2.500,00
Item: 0093 - 0024553 - Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 50 ml - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 39,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIPI	VIPI	20,00	247,20
Item: 0094 - 0024554 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 69,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TCL	TCL	20,00	840,00
Item: 0095 - 0024555 - Escova tipo flanela redonda para acabamento de prótese dentária, uso em laboratório. Medindo 4x12 mm - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 29,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOFT	SOFT	5,00	109,00
Item: 0096 - 0024556 - Cimento obturador endodôntico biocerâmico, Embalagem com 1 base de 7,2g +1 Catalisador de 4,8g + bloco de spatulação. - Quantidade: 15,00 Caixa - Valor Referência: 109,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00	1.489,50
Item: 0097 - 0024557 - MICROMOTOR MARATHON para uso em laboratório/bancada, Devendo atingir 35.000 rpm, com 45 watts de potência, Bivolt. Possibilitando seu uso para desgaste de metal. Com Torque máximo 300 gf-cm/ 2,94N, possuindo caneta com 4 rolamentos blindados, com controle - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.247,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	TALMAX	TALMAX	2,00	2.000,00
Item: 0099 - 0024559 - Mufla Odontologica indicada para cocção Nº 06 metálica - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 182,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 08:47:59 - Por: Daniel Anselmo Soares	OGP	OGP	20,00	2.340,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8F4B402B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.191/2022**

SANCIONO

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 23 de dezembro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

**Prefeita**

Altera o Inciso I, do Artigo 7º, da Lei n.º 2.127, datada de 25 de novembro de 2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O inciso I, da Lei nº 2.127, datada de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 7º.** .....

**I.** Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei”.

**§ 1º.** As suplementações deverão ocorrer nas ações detalhadas do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, conforme Anexo Único a presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2022.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente**

**DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário**

**SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário**

Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Presidente****ADEMAR ALVES LIMA - Relator****VALDEMAR FREIRE DA SILVA- Membro****ANEXO ÚNICO**

<b>UNIDADE</b>	<b>02.001 – GABINETE DO PREFEITO</b>
PROJETO	2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>
PROJETO	2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2123– Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>
PROJETO	2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA</b>
PROJETO	2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO	2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado

	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER</b>
PROJETO	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2049 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	1135 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL</b>
PROJETO	2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
<b>UNIDADE</b>	<b>08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
PROJETO	2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
	1164 – Manutenção das atividades DO PAEF-CREAS / centro de referência
PROJETO	Especializado de assistência social
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	1161 – Apoio ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	1162 – Manutenção das atividades do PAIF-CRAS / centro de referência de assistência
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
PROJETO	2106 – Manutenção do IGD PBF
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>
PROJETO	2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO</b>
PROJETO	2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS</b>
PROJETO	2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA</b>
PROJETO	2083-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>2084-Promocao de Atividades Culturais</b>
PROJETO	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais
UNIDADE	<b>14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÁNSITO</b>
PROJETO	2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33.90.30 – Material de Consumo
	31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado
	31.90.13 – Obrigações Patronais
	31.91.13 - Obrigações Patronais

Publicado por:  
Sandro Ferreira da Silva  
Código Identificador:B4D85D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 002/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ATA COMPLEMENTAR Nº 002/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

Às **14:00** do dia **23 de dezembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para feitura da fase de lances, abertura de envelope de habilitação e emissão de resultado referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **039/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

## DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos participantes fora realizado na sessão pública do dia 14 de dezembro de 2022 às 09h, bem como, abertura dos envelopes de proposta (nº1), conforme matéria publicada na FEMURN dia 15/12/2022, edição 2928. Após a abertura dos envelopes de propostas, devido ao grande número de participantes no procedimento, a sessão pública fora suspensa para fins de cadastramento dos credenciamentos/propostas de preços, a sessão pública retornara em data posterior, conforme acordado entre todos os participantes durante a primeira sessão pública.

## DA ANÁLISE DA PROPOSTA

As propostas de preços iniciais foram analisadas na primeira sessão pública que acontecera no dia 14 de dezembro de 2022 às 09h, onde, classificamos aquelas que atenderam aos requisitos editalícios. Após a análise inicial das propostas apresentadas a sessão pública fora suspensa para fins de cadastramento, sendo a reaprazada a nova sessão para o dia 23/12/2022 às 14h.

## DO REGISTRO DO PREGÃO

Iniciada a sessão pública para início da fase de lances, somente se fizeram presentes os representantes legais das empresas **AJ DE SOUZA LOCACOES – ME, CNPJ nº 11.572.226/0001-83; V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ nº 14.928.383/0001-77; CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17; ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.786.662/0001-05; LORD CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 e JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.883.801/0001-52.**

**Os licitantes V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ nº 14.928.383/0001-77; ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.786.662/0001-05; LORD CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80; CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17 e JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 se**

ausentaram da sessão pública após rubricar alguns envelopes de documentação, não estando os mesmos presentes para a assinatura da ata da sessão pública.

## DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase	Item: 001 - Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da CONTRATADA.			
Propostas	LEITE E LOPES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	210,0000	68,00%	Não selecionada
	FERNILTON COSTA LTDA	210,0000	68,00%	Não selecionada
	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	200,3300	60,26%	Não selecionada
	F. TEIXEIRA DE SOUZA	200,3300	60,26%	Não selecionada
	M H F DE FREITAS LTDA	200,0000	60,00%	Não selecionada
	L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS LTDA	200,0000	60,00%	Não selecionada
	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	200,0000	60,00%	Não selecionada
	BESSA E OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	199,0000	59,20%	Não selecionada
	WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMER. EIRELI - ME	198,0000	58,40%	Não selecionada
	MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	197,0000	57,60%	Não selecionada
	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	195,0000	56,00%	Não selecionada
	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LDTA	195,0000	56,00%	Não selecionada
	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	189,0000	51,20%	Não selecionada
	LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	180,0000	44,00%	Selecionada
	OFERTA COMERCIO E LOCACOES LTDA	175,0000	40,00%	Selecionada
	JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	170,0000	36,00%	Selecionada
C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	170,0000	36,00%	Selecionada	

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	170,0000	36,00%	Selecionada
A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES	169,0000	35,20%	Selecionada
EUDES FELINTO DA SILVA NETO 01751718409	168,9000	35,12%	Selecionada
MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA ME	168,0000	34,40%	Selecionada
R. D. TRANSPORTE LTDA	165,0000	32,00%	Selecionada
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	160,0000	28,00%	Selecionada

CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP	160,0000		28,00%	Selecionada	
VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	155,0000		24,00%	Selecionada	
CONSTRUTORA F. MARTINS LTDA	150,0000		20,00%	Selecionada	
FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME	145,0000		16,00%	Selecionada	
ATLANTA SERVICOS E LOCACOES LTDA	140,0000		12,00%	Selecionada	
KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA	139,9000		11,92%	Selecionada	
H&C SERVICOS LTDA	139,0000		11,20%	Selecionada	
ROYALE SERVICOS E LOCACOES LTDA	130,0000		4,00%	Selecionada	
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	129,0000		3,20%	Selecionada	
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	125,8000		0,64%	Selecionada	
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	125,0000		0,00%	Selecionada	
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	180,0000	16:23:22	7,14%	Declinou	
OFERTA COMERCIO E LOCACOES LTDA	175,0000	16:23:26	4,17%	Declinou	
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	170,0000	16:23:28	1,19%	Declinou	
C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	170,0000	16:23:30	1,19%	Declinou	
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	170,0000	16:23:32	1,19%	Declinou	
A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES	169,0000	16:23:33	0,60%	Declinou	
EUDES FELINTO DA SILVA NETO 01751718409	168,9000	16:23:35	0,54%	Declinou	
MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA ME	168,0000	16:23:37	0,00%		
<b>Negociação</b>	MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA ME		16:23:53	0,00%	Vencedor

## DA HABILITAÇÃO

Conforme informações registradas no sistema, as licitantes abaixo foram inabilitadas por descumprimento às seguintes normas editalícias:

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	Nº 1 0010895	O licitante apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida fora do prazo permitido, descumprindo o subitem 59.4.1, bem como, não apresentara atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, descumprindo também o subitem 59.3.1, portanto, restara INABILITADA.
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação (apresentara referente a locação de veículos), descumprindo o subitem 59.3.1, portanto, restara INABILITADA.
A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	Nº 1 0010895	O licitante apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida fora do prazo permitido, descumprindo o subitem 59.4.1, portanto, restara INABILITADA.
ROYALE SERVICOS E LOCACOES LTDA	Nº 1 0010895	O licitante apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida fora do prazo permitido, descumprindo o subitem 59.4.1, portanto, restara INABILITADA.
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara a Certidão Negativa de Tributos Fiscais Municipais, referente ao subitem 59.2.4, portanto, restara INABILITADA.
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Nº 1 0010895	O licitante apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida fora do prazo permitido, descumprindo o subitem 59.4.1, bem como, não apresentara atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, descumprindo também o subitem 59.3.1, portanto, restara INABILITADA.
FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara a Declaração referente ao subitem 58.8 (declaração de elaboração de proposta independente), portanto, restara INABILITADA.
R. D. TRANSPORTE LTDA	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara a Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Receita Federal, descumprindo o subitem 59.2.2, portanto, restara INABILITADA.
KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara a Certidão Negativa de Tributos Fiscais Municipais, referente ao subitem 59.2.4, portanto, restara INABILITADA.
H&C SERVICOS LTDA	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara as declarações referentes aos subitens 58.3 / 58.4 / 58.5 / 58.6 / 58.7 / 58.8 / 58.9 / 58.10 / 58.11, bem como, não estava presente o representante legal da empresa na sessão pública, não sendo possível o mesmo declarar a punho, portanto, restara INABILITADA.
CONSTRUTORA F. MARTINS LTDA	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara Atestado de Capacidade Técnica na sua documentação, descumprindo o subitem 59.3.1, portanto, restara INABILITADA.
VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Nº 1 0010895	O licitante não apresentara Atestado de Capacidade Técnica na sua documentação, descumprindo o subitem 59.3.1, portanto, restara INABILITADA.
ATLANTA SERVICOS E LOCACOES LTDA	Nº 1 0010895	A empresa apresentara o Atestado de Capacidade técnica com objeto distinto do certame (locação de transportes), portanto, restara INABILITADA por descumprimento ao subitem 59.3.1.

## DO RESULTADO PROVISÓRIO

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ nº: 17.854.997/0001-40, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**.

**DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 - Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da CONTRATADA.		
MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA ME	168,0000	1º Lugar
EUDES FELINTO DA SILVA NETO 01751718409	168,9000	2º Lugar
A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES	169,0000	3º Lugar
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	170,0000	4º Lugar
C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	170,0000	5º Lugar
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	170,0000	6º Lugar
OFERTA COMERCIO E LOCACOES LTDA	175,0000	7º Lugar
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	180,0000	8º Lugar

**DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Fora dado 15 minutos de tolerância para início do procedimento licitatório.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2022.** O resultado final do certame será publicado após o cumprimento da diligência, onde, será publicada ata complementar no Diário Oficial. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:00h do dia 23/12/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

***GIRLEUDO GOMES DA SILVA***

Pregoeiro

***JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA***

Equipe de Apoio

***NADJA DE FRANCA COSTA***

Equipe de Apoio

***MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA***

Equipe de Apoio

Licitante:

AJ De Souza Locacoes – ME,

CNPJ nº 11.572.226/0001-83

ANTONIO JOSE DE SOUZA,

CPF: 033.976.174-13

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:D3B0609A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela as empresas **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.389.507/0001-68; HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441, CNPJ nº 28.121.546/0001-10 e NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434, CNPJ nº 33.571.492/0001-24**, cujo fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor(es): EVANES FELIPE DE SOUZA - ME					
CNPJ: 12.389.507/0001-68					
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 437, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	Água sanitária 2%, embalagem de 1000 ml c/ 12 uni.	Caixa	594,00	15,70	9.325,80
00003	Bacia plástica pequena, resistente, 10 L.	Unidade	121,00	6,65	804,65
00005	Balde plástico resistente, com alça de metal 20 lts.	Unidade	108,00	11,89	1.284,12
00007	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	69,00	39,90	2.753,10
00009	Colher descartável, grande transparente, embalagem com 100 unid.	Pacote	382,00	2,89	1.103,98
00011	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unid. (caixa com 25 pacotes).	Caixa	399,00	83,30	33.236,70
00015	Desodorizador de ambiente fragrância diversas, embalagens 360 ml, com 12 unid.	Caixa	109,00	85,00	9.265,00
00018	Detergente líquido neutro, biodegradável, embalagem com 500 ml caixa com 24 unid.	Caixa	433,00	27,10	11.734,30
00019	Espanja de fibra sisal, dupla face, 7x11x2,2 cm, caixa.	Caixa	210,00	26,60	5.586,00
00021	Faca descartável, pequena (pacote com 100 unidades).	Pacote	460,00	2,20	1.012,00
00023	Fósforo, caixa com área de riscagem vida útil para 40 palitos	Fardo	205,00	1,92	393,60
00025	Guardanapo de papel, 23x22x48, branco, 100% fibras naturais	Pacote	285,00	0,99	282,15
00027	Lixeira com pedal 21 litros.	Unidade	186,00	34,40	6.398,40
00029	Palha de aço, embalagem plástica, fardo (esponja de aço)	Fardo	63,00	23,15	1.458,45
00031	Pano de chão tipo saco, branco	Unidade	327,00	2,88	941,76
00034	Papel Inter folhado, embalagem com 1000 folhas.	Pacote	606,00	10,98	6.653,88
00035	Papel toalha 23x27 cm, folha simples, branca	Pacote	685,00	2,99	2.048,15
00037	Prato raso descartável nº18, embalagem com 10 unid.	Pacote	1074,00	1,60	1.718,40
00039	Querosene embalagem com 500ml.	Litro	243,00	11,95	2.903,85
00041	Sabão em barra, diversas fragrâncias, embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	Pacote	283,00	6,30	1.782,90
00044	Sabonete líquido para as mãos embalagem 1000ml	Unidade	157,00	8,85	1.389,45
00046	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 30 litros, embalagem com 100	Pacote	1850,00	3,23	5.975,50
00048	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 60 litros, embalagem com 1000 unid.	Milhar	156,00	9,25	1.443,00

00050	Soda cáustica, embalagem com 300 ml.	Unidade	52,00	6,95	361,40
00052	Vassoura de nylon 30 cm, cabo de madeira.	Dúzia	76,00	6,85	520,60
00056	Papel alumínio medindo aproximadamente 30 metros.	Rolo	188,00	44,40	8.347,20
00058	Escova para sanitário com base em material plástico	Dúzia	54,00	42,35	2.286,90
00060	Limpa vidros e acrílicos, líquido, embalagem com 500 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	150,00	38,85	5.827,50
00062	Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	88,00	62,90	5.535,20
00064	Pano multiuso para limpeza, pacote com 5 unidades.	Pacote	160,00	3,05	488,00
00066	Rodo para pia, com uma lâmina em borracha, cabo de madeira.	Dúzia	48,00	20,90	1.003,20
00068	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70ºgl), apresentação líquido, 1l.	FRASCO	1162,00	7,40	8.598,80
00070	Creolina com 150 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	9,00	12,20	109,80
00072	Desentupidor de borracha p/pia de cozinha, cabo de madeira	Dúzia	13,00	60,25	783,25
00074	Luva em látex antiderrapante tam. 'm' embalagem com 100 8pares.	Caixa	38,00	416,60	15.830,80
00076	Plástico filme em pvc transparente e esticável.	Caixa	84,00	3,98	334,32
00078	Refil de mop pó, algodão e poliéster, 45 x 15 cm. Refil	Unidade	20,00	27,70	554,00
00080	Ácido muriático. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	152,00	46,60	7.083,20
00082	Vassoura de palha tipo caipira.	Unidade	688,00	1,38	949,44
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 168.108,75</b>

Vencedor(es): <b>HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441</b>					
CNPJ: <b>28.121.546/0001-10</b>					
Endereço: <b>RUA MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00002	Alcool em gel 70, embalagem plástica c/ 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	155,00	45,00	6.975,00
00004	Balde plástico resistente, com alça de metal 10 lts.	Unidade	216,00	8,85	1.911,60
00006	Balde plástico resistente, com alça de metal 40 lts.	Unidade	149,00	22,20	3.307,80
00008	Cesto para lixo telado de plástico capacidade 15 lts.	Unidade	305,00	6,55	1.997,75
00010	Copo descartável 150 ml, pct com 100 unid. (caixa com 25 pacotes).	Caixa	426,00	56,99	24.277,74
00012	Copo descartável 50 ml, pct com 100 unid. (caixa com 50 pacotes).	Caixa	359,00	99,99	35.896,41
00014	Desinfetante uso ambiental, emb com 5lts, bombonas com 04 unidades.	Caixa	282,00	31,00	8.742,00
00016	Desodorizante sanitário c/suporte bacteriostático, 35g, embalagem com 144 unid.	Caixa	141,00	269,90	38.055,90
00017	Desodorizante sanitário c/suporte bacteriostático, 35g, embalagem com 144 unid. (COTA 10%).	Caixa	14,00	269,90	3.778,60
00020	Faca descartável, grande (pacote com 100 unidades).	Pacote	412,00	2,60	1.071,20
00022	Flanela limpeza, laranja, 40x60 cm, 100% algodão.	Dúzia	149,00	23,75	3.538,75
00024	Garfo descartável grande, transparente. Embalagem com 100 unid.	Pacote	434,00	2,70	1.171,80
00026	Inseticida líquido 300ml	Unidade	127,00	6,65	844,55
00028	Naftalina embalagem com 50g	Pacote	130,00	1,98	257,40
00030	Palito de dente, embalagem	Unidade	239,00	0,65	155,35
00032	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, folha simples, embalagem plástica com 04 rolos de 30 cm (fardo com 16 embalagens).	Fardo	702,00	31,90	22.393,80
00033	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, folha simples, embalagem plástica com 04 rolos de 30 cm (fardo com 16 embalagens), (COTA 10%).	Fardo	78,00	31,90	2.488,20
00036	Prato raso descartável n°20, embalagem com 10 unid.	Pacote	1074,00	1,80	1.933,20
00038	Prendedor de roupas, material plástico ,07 cm, embalagens com 12 unidades.	Pacote	138,00	2,35	324,30
00040	Sabão de coco, em barra, embalagem com 50 unidades de 200 g cada.	Caixa	83,00	63,95	5.307,85
00042	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem com 500 g caixa com 20 unid.	Caixa	452,00	30,40	13.740,80
00043	Sabonete em barra com glicerina, infantil, 90 g, pacote com 108 unidades.	Pacote	105,00	204,90	21.514,50
00045	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 100 litros, embalagem com 100 unid.	Pacote	1920,00	18,95	36.384,00
00047	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 40 litros, embalagem com 100 unid.	Pacote	163,00	6,55	1.067,65
00049	Toalhas de rosto 68 cm x 48 cm (medida: 48x70 cm composição: 96% algodão e 4% poliéster).	Unidade	126,00	9,85	1.241,10
00051	Touca descartável, tamanho único.	Unidade	1600,00	11,10	17.760,00
00053	Vassoura tipo piaçava nº 10, leque, corpo e braço em madeira.	Dúzia	108,00	88,85	9.595,80
00055	Pano de prato 100% algodão, alta absorção, 68x40 cm, pct. Com 12 unid.	Dúzia	126,00	22,20	2.797,20
00057	Avental em napa branca com 12 unid.	Pacote	66,00	10,65	702,90
00059	Espanador de fibra sisal com cabo grande.	Dúzia	35,00	89,90	3.146,50
00061	Lustra moveis, embalagem com 200 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	99,00	59,80	5.920,20
00063	Pá para lixo, com aparador em metal, 20x5 cm, cabo de madeira, 50 cm.	Dúzia	105,00	64,65	6.788,25
00065	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com 24 unid.	Caixa	46,00	10,69	491,74
00067	Vasculhador para teto.	Dúzia	30,00	388,00	11.640,00
00069	Amaciante concentrado com 30 lts.	Caixa	60,00	83,00	4.980,00
00071	Desentupidor de borracha p/sanitário, cabo de madeira 50 cm.	Dúzia	26,00	199,90	5.197,40
00073	Escova plástica com apoio para unhas.	Dúzia	4,00	22,00	88,00
00075	Luva em látex antiderrapante tam. 'g' embalagem com 100 pares.	Caixa	45,00	416,00	18.720,00
00077	Refil de mop água, 15 cm.	Unidade	30,00	15,00	450,00
00079	Rodo, lâmina de borracha 50cm, cabo de madeira, 1,50 m.	Dúzia	39,00	25,19	982,41
00081	Pastilha sanitária perfumada 30g.	Unidade	571,00	1,85	1.056,35
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 328.694,00</b>

Vencedor(es): <b>NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434</b>					
CNPJ: <b>33.571.492/0001-24</b>					
Endereço: <b>R JOAO GUERRA, 10 ***** , CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP: 59780-000</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00013	Desinfetante germicida, emb 2000ml, caixa com 12 unid.	Caixa	697,00	28,00	19.516,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 19.516,00</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 27 de dezembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**242C831A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022 – Processo Administrativo nº 077/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.389.507/0001-68; HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441, CNPJ nº 28.121.546/0001-10 e NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434, CNPJ nº 33.571.492/0001-24**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

Vencedor(es): EVANES FELIPE DE SOUZA - ME					
CNPJ: 12.389.507/0001-68					
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 437, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	Água sanitária 2%, embalagem de 1000 ml c/ 12 uni.	Caixa	594,00	15,70	9.325,80
00003	Bacia plástica pequena, resistente, 10 L.	Unidade	121,00	6,65	804,65
00005	Balde plástico resistente, com alça de metal 20 lts.	Unidade	108,00	11,89	1.284,12
00007	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	69,00	39,90	2.753,10
00009	Colher descartável, grande transparente, embalagem com 100 unid.	Pacote	382,00	2,89	1.103,98
00011	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unid. (caixa com 25 pacotes).	Caixa	399,00	83,30	33.236,70
00015	Desodorizador de ambiente fragrância diversas, embalagens 360 ml, com 12 unid.	Caixa	109,00	85,00	9.265,00
00018	Detergente líquido neutro, biodegradável, embalagem com 500 ml caixa com 24 unid.	Caixa	433,00	27,10	11.734,30
00019	Esponja de fibra sisal, dupla face, 7x11x2,2 cm, caixa.	Caixa	210,00	26,60	5.586,00
00021	Faca descartável, pequena (pacote com 100 unidades).	Pacote	460,00	2,20	1.012,00
00023	Fósforo, caixa com área de riscagem vida útil para 40 palitos	Fardo	205,00	1,92	393,60
00025	Guardanapo de papel, 23x22x48, branco, 100% fibras naturais	Pacote	285,00	0,99	282,15
00027	Lixeira com pedal 21 litros.	Unidade	186,00	34,40	6.398,40
00029	Palha de aço, embalagem plástica, fardo (esponja de aço)	Fardo	63,00	23,15	1.458,45
00031	Pano de chão tipo saco, branco	Unidade	327,00	2,88	941,76
00034	Papel Inter folhado, embalagem com 1000 folhas.	Pacote	606,00	10,98	6.653,88
00035	Papel toalha 23x27 cm, folha simples, branca	Pacote	685,00	2,99	2.048,15
00037	Prato raso descartável nº18, embalagem com 10 unid.	Pacote	1074,00	1,60	1.718,40
00039	Querosene embalagem com 500ml.	Litro	243,00	11,95	2.903,85
00041	Sabão em barra, diversas fragrâncias, embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	Pacote	283,00	6,30	1.782,90
00044	Sabonete líquido para as mãos embalagem 1000ml	Unidade	157,00	8,85	1.389,45
00046	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 30 litros, embalagem com 100	Pacote	1850,00	3,23	5.975,50

00048	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 60 litros, embalagem com 1000 unid.	Milhar	156,00	9,25	1.443,00
00050	Soda cáustica, embalagem com 300 ml.	Unidade	52,00	6,95	361,40
00052	Vassoura de nylon 30 cm, cabo de madeira.	Dúzia	76,00	6,85	520,60
00056	Papel alumínio medindo aproximadamente 30 metros.	Rolo	188,00	44,40	8.347,20
00058	Escova para sanitário com base em material plástico	Dúzia	54,00	42,35	2.286,90
00060	Limpa vidros e acrílicos, líquido, embalagem com 500 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	150,00	38,85	5.827,50
00062	Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	88,00	62,90	5.535,20
00064	Pano multiuso para limpeza, pacote com 5 unidades.	Pacote	160,00	3,05	488,00
00066	Rodo para pia, com uma lâmina em borracha, cabo de madeira.	Dúzia	48,00	20,90	1.003,20
00068	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido, 1l.	FRASCO	1162,00	7,40	8.598,80
00070	Creolina com 150 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	9,00	12,20	109,80
00072	Desentupidor de borracha p/pia de cozinha, cabo de madeira	Dúzia	13,00	60,25	783,25
00074	Luva em látex antiderrapante tam. 'm' embalagem com 100 8pares.	Caixa	38,00	416,60	15.830,80
00076	Plástico filme em pvc transparente e esticável.	Caixa	84,00	3,98	334,32
00078	Refil de mop pó, algodão e poliéster, 45 x 15 cm. Refil	Unidade	20,00	27,70	554,00
00080	Ácido muriático. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	152,00	46,60	7.083,20
00082	Vassoura de palha tipo caipira.	Unidade	688,00	1,38	949,44
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 168.108,75</b>

Vencedor(es): <b>HANDENBERG FERREIRA DINIZ 09331404441</b>					
CNPJ: <b>28.121.546/0001-10</b>					
Endereço: <b>RUA MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00002	Alcool em gel 70, embalagem plástica c/ 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	155,00	45,00	6.975,00
00004	Balde plástico resistente, com alça de metal 10 lts.	Unidade	216,00	8,85	1.911,60
00006	Balde plástico resistente, com alça de metal 40 lts.	Unidade	149,00	22,20	3.307,80
00008	Cesto para lixo telado de plástico capacidade 15 lts.	Unidade	305,00	6,55	1.997,75
00010	Copo descartável 150 ml, pct com 100 unid. (caixa com 25 pacotes).	Caixa	426,00	56,99	24.277,74
00012	Copo descartável 50 ml, pct com 100 unid. (caixa com 50 pacotes).	Caixa	359,00	99,99	35.896,41
00014	Desinfetante uso ambiental, emb com 5lts, bombonas com 04 unidades.	Caixa	282,00	31,00	8.742,00
00016	Desodorizante sanitário c/suporte bacteriostático, 35g, embalagem com 144 unid.	Caixa	141,00	269,90	38.055,90
00017	Desodorizante sanitário c/suporte bacteriostático, 35g, embalagem com 144 unid. (COTA 10%).	Caixa	14,00	269,90	3.778,60
00020	Faca descartável, grande (pacote com 100 unidades).	Pacote	412,00	2,60	1.071,20
00022	Flanela limpeza, laranja, 40x60 cm, 100% algodão.	Dúzia	149,00	23,75	3.538,75
00024	Garfo descartável grande, transparente. Embalagem com 100 unid.	Pacote	434,00	2,70	1.171,80
00026	Inseticida líquido 300ml	Unidade	127,00	6,65	844,55
00028	Naftalina embalagem com 50g	Pacote	130,00	1,98	257,40
00030	Palito de dente, embalagem	Unidade	239,00	0,65	155,35
00032	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, folha simples, embalagem plástica com 04 rolos de 30 cm (fardo com 16 embalagens).	Fardo	702,00	31,90	22.393,80
00033	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, folha simples, embalagem plástica com 04 rolos de 30 cm (fardo com 16 embalagens). (COTA 10%).	Fardo	78,00	31,90	2.488,20
00036	Prato raso descartável nº20, embalagem com 10 unid.	Pacote	1074,00	1,80	1.933,20
00038	Prendedor de roupas, material plástico ,07 cm, embalagens com 12 unidades.	Pacote	138,00	2,35	324,30
00040	Sabão de coco, em barra, embalagem com 50 unidades de 200 g cada.	Caixa	83,00	63,95	5.307,85
00042	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem com 500 g caixa com 20 unid.	Caixa	452,00	30,40	13.740,80
00043	Sabonete em barra com glicerina, infantil, 90 g, pacote com 108 unidades.	Pacote	105,00	204,90	21.514,50
00045	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 100 litros, embalagem com 100 unid.	Pacote	1920,00	18,95	36.384,00
00047	Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade p/ 40 litros, embalagem com 100 unid.	Pacote	163,00	6,55	1.067,65
00049	Toalhas de rosto 68 cm x 48 cm (medida: 48x70 cm composição: 96% algodão e 4% poliéster).	Unidade	126,00	9,85	1.241,10
00051	Touca descartável, tamanho único.	Unidade	1600,00	11,10	17.760,00
00053	Vassoura tipo piaçava nº 10, leque, corpo e braço em madeira.	Dúzia	108,00	88,85	9.595,80
00055	Pano de prato 100% algodão, alta absorção, 68x40 cm, pct. Com 12 unid.	Dúzia	126,00	22,20	2.797,20
00057	Avental em napa branca com 12 unid.	Pacote	66,00	10,65	702,90
00059	Espanador de fibra sisal com cabo grande.	Dúzia	35,00	89,90	3.146,50
00061	Lustra moveis, embalagem com 200 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	99,00	59,80	5.920,20
00063	Pá para lixo, com aparador em metal, 20x5 cm, cabo de madeira, 50 cm.	Dúzia	105,00	64,65	6.788,25
00065	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com 24 unid.	Caixa	46,00	10,69	491,74
00067	Vasculhador para teto.	Dúzia	30,00	388,00	11.640,00
00069	Amaciante concentrado com 30 lts.	Caixa	60,00	83,00	4.980,00
00071	Desentupidor de borracha p/sanitário, cabo de madeira 50 cm.	Dúzia	26,00	199,90	5.197,40
00073	Escova plástica com apoio para unhas.	Dúzia	4,00	22,00	88,00
00075	Luva em látex antiderrapante tam. 'g' embalagem com 100 pares.	Caixa	45,00	416,00	18.720,00
00077	Refil de mop água, 15 cm.	Unidade	30,00	15,00	450,00
00079	Rodo, lâmina de borracha 50cm, cabo de madeira, 1,50 m.	Dúzia	39,00	25,19	982,41
00081	Pastilha sanitária perfumada 30g.	Unidade	571,00	1,85	1.056,35
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 328.694,00</b>

Vencedor(es): <b>NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434</b>					
CNPJ: <b>33.571.492/0001-24</b>					
Endereço: <b>R JOAO GUERRA, 10 ***** , CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP: 59780-000</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

00013	Desinfetante germicida, emb 2000ml, caixa com 12 unid.	Caixa	697,00	28,00	19.516,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 19.516,00</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D5A68334

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2022**

**Decreto Orçamentário nº 023/2022 Em, 01 de Novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0712, de 09 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.505.565,48 (Três

milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
0000029 3390.30 99 15001000 Material de consumo	1.992,48
0000030 3390.30 99 17040000 Material de consumo	5.816,00
0000037 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.743,00
0000038 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.333,00
0000040 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	2.100,00
<b>04 124 2001 2004 Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração Financeira</b>	
0000063 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município</b>	
0000067 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.233,00
<b>04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades do Convênio de Cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública</b>	
0000076 3390.15 99 15001000 Diárias - Militar	6.970,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>110.187,48</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04 1422 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
0000081 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.570,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.570,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	
0000113 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.118,00

0000114 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.450,00
0000116 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	1.200,00
<b>04 131 2001 2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais</b>	
0000129 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.029,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>43.797,00</b>
<b>02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	
0000134 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	224.580,00
<b>28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida c/o FGTS</b>	
0000135 3290.22 99 15001000 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
<b>28 841 0001 0004 Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN</b>	
0000138 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.068,00
<b>28 062 0001 0005 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)</b>	
0000139 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	13.642,00
0000140 3390.91 99 15001100 Sentenças Judiciais	23.369,00
0000141 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	72.101,00
<b>28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP</b>	
0000142 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	27.200,00
<b>04 123 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>	
0000158 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
<b>04 123 2001 2011 Serviços Técnicos Especializados</b>	
0000169 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.069,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>667.029,00</b>
<b>02 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12 361 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>	
0000181 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.674,00
0000189 3390.30 99 15001001 Material de Consumo	232,00
0000197 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.863,00
0000198 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.508,00
0000199 3390.40 99 15001001 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	780,00
0000203 3390.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	6.450,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>97.507,00</b>
<b>02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME</b>	
<b>12 361 1003 2015 Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental-MDE</b>	
0000231 3190.04 99 15001001 Contratação por Tempo Determinado	77.570,00
0000232 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.060,00
0000233 3190.13 99 15001001 Obrigações Patronais	41.250,00
0000237 3390.30 99 15730000 Material de Consumo	19.460,00
0000242 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.023,00
0000243 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.745,00
0000244 3390.40 99 15001001 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	176,00
<b>12 365 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE</b>	
0000252 3190.13 99 15001001 Obrigações Patronais	3.258,00
0000256 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.308,00
<b>12 361 1003 2017 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%</b>	
0000265 3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.874,00
<b>12 365 1003 2019 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola/FUNDEB 70%</b>	
0000286 3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.265,00
<b>12 306 1003 2023 Manutenção do Programa de Merenda Escolar</b>	
0000317 3390.30 99 15520000 Material de Consumo	18.030,00
<b>12 368 1003 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros recursos</b>	
0000331 3390.18 99 15001000 Auxílio Financeiros a Estudantes	4.000,00
<b>12 364 1003 2029 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	
0000369 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.475,00
<b>12 361 1003 2030 Manutenção do Transporte Escolar</b>	
0000381 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.346,00
0000382 3390.39 99 15760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.600,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>877.440,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13 122 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto</b>	
0000419 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.220,00
0000424 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	354,00
0000430 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.905,00
0000431 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.094,00
<b>23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos</b>	
0000447 3390.31 99 15001000 Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	160,00
0000450 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>120.299,00</b>
<b>02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10 301 1002 2035 Manutenção das Ativ. da Secretaria Saúde e Saneamento</b>	
0000484 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.240,00
0000486 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	1.500,00
0000489 3390.91 99 15001002 Sentenças Judiciais	2.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.240,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1002 2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000522 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	9.530,00
0000523 3190.11 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192.956,00
0000527 3371.70 99 15001002 Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00
0000529 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	3.244,00
0000531 3390.30 99 16350000 Material de Consumo	55.749,00
0000541 3390.39 99 16350000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.668,00
0000542 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	1.373,00

<b>10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária</b>	
0000554 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	9.500,00
0000555 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	102.325,00
0000557 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.801,00
0000563 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	4.271,00
<b>10 305 1002 2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>	
0000582 3190.11 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.698,00
<b>10 302 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada</b>	
0000635 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	70.000,00
0000642 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.011,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>830.126,00</b>
<b>02 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 1004 2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>	
0000689 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
0000691 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763,00
<b>08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>	
0000704 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	3.907,00
0000709 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00
0000711 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.102,00
0000713 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	540,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25.312,00</b>
<b>02 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1004 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	
0000763 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	23.495,00
0000764 3390.32 99 17040000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	12.429,00
<b>08 244 1004 2050 Bloco da Proteção Social Básica</b>	
0000774 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.797,00
<b>08 244 1004 2053 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS</b>	
0000803 3390.35 99 16600000 Serviços de Consultoria	3.000,00
<b>08 244 1004 2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	
0000839 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	1.299,00
0000840 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	10.995,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>58.015,00</b>
<b>02 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo</b>	
0000896 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.262,00
0000902 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	50.236,00
0000903 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	166.599,00
0000907 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000909 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.146,00
0000910 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.659,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>476.402,00</b>
<b>02 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	
0000963 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
0000969 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	4.305,00
0000970 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	55.070,00
0000975 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.775,00
0000976 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.595,00
<b>20 608 1005 2067 Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural</b>	
0000990 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>156.745,00</b>
<b>02 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>18 541 1005 2069 Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b>	
0001007 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.907,00
0001016 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0001018 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.989,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>21.896,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>3.505.565,48</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

750.396,00 (Setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.755.169,48 (Dois milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), como segue:

<b>02 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento</b>	
0000080 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000082 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	500,00
0000084 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	1.570,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.570,00</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>	

0000101 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	33.347,00
0000102 3190.16 99 15001000 Outras despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	500,00
0000103 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000108 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000111 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.352,00
0000121 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	2.918,00
0000125 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>04 131 2001 2009 Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais</b>	
0000130 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.179,92
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>43.797,00</b>
<b>02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME</b>	
<b>12 361 1003 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE</b>	
0000234 3350.43 99 15001001 Subvenções Sociais	500,00
0000235 3390.14 99 15001001 Diárias - Civil	5.000,00
0000238 3390.33 99 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000239 3390.35 99 15001001 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000240 3390.36 99 15001001 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.704,00
0000241 3390.36 99 15730000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.066,00
0000245 3390.47 99 15001001 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000248 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000249 4490.61 99 15001001 Aquisições de Imóveis	500,00
<b>12 365 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-MDE</b>	
0000250 3190.04 99 15001001 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000253 3390.14 99 15001001 Diárias - Civil	500,00
0000255 3390.36 99 15001001 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000257 3390.40 99 15001001 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	500,00
0000258 3390.47 99 15001001 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000259 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	5.000,00
0000260 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000261 4490.61 99 15001001 Aquisições de Imóveis	500,00
<b>12 361 1003 2018 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%</b>	
0000267 3190.04 99 15401030 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000271 3190.13 99 15401030 Obrigações Patronais	5.000,00
0000272 3350.41 99 15401030 Contribuições	500,00
0000273 3350.43 99 15401030 Subvenções Sociais	500,00
0000274 3390.14 99 15401030 Diárias - Civil	500,00
0000275 3390.30 99 15401030 Material de Consumo	5.000,00
0000276 3390.33 99 15401030 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000277 3390.35 99 15401030 Serviços de Consultoria	500,00
0000278 3390.36 99 15401030 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000279 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000280 3390.47 99 15401030 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000281 3390.93 99 15401030 Indenizações e Restituições	500,00
0000282 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	5.000,00
0000283 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola/FUNDEB 30%</b>	
0000288 3190.04 99 15401030 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000291 3190.13 99 15401030 Obrigações Patronais	500,00
0000292 3390.14 99 15401030 Diárias - Civil	500,00
0000293 3390.30 99 15401030 Material de Consumo	500,00
0000294 3390.36 99 15401030 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
0000295 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>112.285,00</b>
<b>02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10 301 1002 2035 Manutenção das Ativ. Secretaria de Saúde e Saneamento</b>	
0000472 3190.16 99 15001002 Outras despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	500,00
0000473 3190.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000474 3350.41 99 15001002 Contribuições	6.392,00
0000475 3350.43 99 15001002 Subvenções Sociais	500,00
0000479 3390.30 99 16350000 Material de Consumo	10.348,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.240,00</b>
<b>02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 1002 2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	
0000525 3190.16 99 15001002 Outras despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	500,00
0000532 3390.31 99 15001002 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	500,00
0000537 3390.36 99 16210000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000543 3390.47 99 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000544 3390.48 99 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500,00
0000547 3390.93 99 15001002 Indenizações e Restituições	500,00
0000548 3390.93 99 16210000 Indenizações e Restituições	5.500,00
0000549 3390.93 99 16310000 Indenizações e Restituições	5.500,00
0000552 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	500,00
0000553 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde da Atenção Primária</b>	
0000558 3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	9.000,00
0000560 3190.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000561 3371.70 99 16000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
0000562 3390.14 99 16000000 Diárias - Civil	3.000,00
0000565 3390.31 99 16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	500,00
0000566 3390.32 99 16000000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000567 3390.33 99 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000568 3390.35 99 16000000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000569 3390.36 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000570 3390.36 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	376,00
0000573 3390.40 99 16000000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0000574 3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

0000575 3390.93 99 16000000 Indenizações e Restituições	500,00
0000576 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações	5.000,00
0000578 4490.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>10 305 1002 2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde da Vigilância em Saúde.</b>	
0000579 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000580 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000583 3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	500,00
0000584 3190.13 99 16000000 Obrigações Patronais	500,00
0000585 3390.14 99 15001002 Diárias – Civil	500,00
0000586 3390.14 99 16000000 Diárias – Civil	500,00
0000588 3390.30 99 16000000 Material de Consumo	5.000,00
0000589 3390.36 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
0000590 3390.36 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
0000592 3390.39 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0000593 3390.40 99 16000000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	500,00
0000594 3390.47 99 16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000596 3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000597 3390.93 99 15001002 Indenizações e Restituições	500,00
0000598 3390.93 99 16000000 Indenizações e Restituições	500,00
0000599 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações	1.000,00
0000600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000601 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10 303 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde da Assistência Farmacêutica.</b>	
0000602 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000603 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000604 3190.11 99 15001002 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0000605 3190.11 99 16000000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0000606 3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais	500,00
0000607 3390.14 99 15001002 Diárias – Civil	500,00
0000611 3390.32 99 15001002 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	500,00
0000612 3390.32 99 16000000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	500,00
0000613 3390.36 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000614 3390.36 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0000615 3390.39 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0000616 3390.39 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0000617 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	500,00
0000618 3390.40 99 16000000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	500,00
0000619 3390.47 99 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000620 3390.47 99 16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000621 3390.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000622 3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000623 3390.93 99 15001002 Indenizações e Restituições	500,00
0000624 3390.93 99 16000000 Indenizações e Restituições	500,00
0000625 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	500,00
0000626 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações	500,00
0000627 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000628 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>10 302 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde da Atenção Especializada.</b>	
0000629 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000630 3190.11 99 16000000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0000631 3190.13 99 16000000 Obrigações Patronais	500,00
0000632 3190.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000633 3371.70 99 16000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
0000634 3390.14 99 16000000 Diárias – Civil	500,00
0000637 3390.31 99 16000000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	500,00
0000638 3390.33 99 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000639 3390.35 99 16000000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000640 3390.36 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.430,77
0000641 3390.36 99 16000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0000644 3390.40 99 16000000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	500,00
0000645 3390.47 99 16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000646 3390.48 99 16000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000647 3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000648 3390.93 99 16000000 Indenizações e Restituições	500,00
0000649 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações	500,00
0000650 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000651 4490.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>10 301 1002 2041 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia do Corona vírus</b>	
0000652 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	4.517,23
0000656 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	5.000,00
0000662 3390.32 99 16210000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000663 3390.32 99 16350000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000664 3390.36 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000666 3390.36 99 16210000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0000667 3390.36 99 16350000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0000668 3390.39 99 15001002 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0000670 3390.39 99 16210000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0000671 3390.39 99 16350000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>241.824,00</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 243 1004 2044 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>	
0000722 3350.41 99 15001000 Contribuições	8.312,00
<b>08 244 1004 2045 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos.</b>	
0000730 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	2.000,00
0000731 3390.36 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0000732 3390.39 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0000733 3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
0000734 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

<b>08 241 1004 2046 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.</b>	
0000735 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	500,00
0000736 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	500,00
0000737 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000738 3390.36 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
0000739 3390.39 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0000740 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	500,00
0000741 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>08 242 1004 2047 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiência.</b>	
0000742 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	500,00
0000743 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	500,00
0000744 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000745 3390.36 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
0000746 3390.39 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0000747 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	500,00
0000748 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>25.312,00</b>
<b>02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1004 2050 Bloco da Proteção Social Básica</b>	
0000769 3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais	500,00
0000770 3190.92 99 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000772 3390.32 99 16600000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	500,00
0000775 3390.47 99 16600000 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
0000776 3390.92 99 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000777 3390.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	500,00
<b>08 244 1004 2051 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.</b>	
0000779 3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado	478,00
0000781 3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais	500,00
0000782 3190.92 99 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000784 3390.32 99 16600000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	500,00
0000785 3390.36 99 16600000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.775,00
0000786 3390.39 99 16600000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0000787 3390.47 99 16600000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000788 3390.92 99 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000789 3390.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	500,00
<b>08 244 1004 2052 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.</b>	
0000791 3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000792 3190.11 99 16600000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0000793 3190.13 99 16600000 Obrigações Patronais	600,00
0000794 3390.14 99 16600000 Diárias - Civil	5.000,00
0000795 3390.30 99 16600000 Material de Consumo	15.000,00
0000796 3390.33 99 16600000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000797 3390.36 99 16600000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000798 3390.39 99 16600000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.662,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>58.015,00</b>
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15 451 1005 1023 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação de Prédios Públicos</b>	
0000882 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	4.759,00
0000884 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>26 782 1005 1025 Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas</b>	
0000892 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	50.000,00
<b>15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.</b>	
0000899 3190.16 99 15001000 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
0000900 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000901 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	4.000,00
0000905 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000906 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria	500,00
0000908 3390.36 99 17040000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.698,00
0000911 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	4.000,00
0000912 3390.40 99 17040000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
0000913 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000916 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
0000917 3390.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	10.000,00
0000918 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	500,00
0000919 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	10.000,00
0000922 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	5.000,00
0000923 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000924 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	5.000,00
<b>26 782 1005 2062 Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros.</b>	
0000927 3390.36 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000928 3390.36 99 17040000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000929 3390.39 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0000932 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000933 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>15 452 1005 2063 Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública</b>	
0000937 3390.36 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000938 3390.36 99 17040000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000939 3390.36 99 17510000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000943 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	500,00
0000944 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	5.000,00
0000945 4490.51 99 17510000 Obras e Instalações	5.000,00
0000946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000947 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000948 4490.52 99 17510000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>226.457,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	

<b>18 541 1005 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b>	
0001008 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	770,00
0001010 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	2.000,00
0001014 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0001017 3390.36 99 17040000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0001021 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0001022 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	646,00
0001023 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	500,00
0001026 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	1.150,00
0001027 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>18 541 1005 2070 Sustentabilidade e Preservação Ambiental</b>	
0001029 3390.32 99 15001000 Material, bem Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
0001030 3390.36 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.330,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>21.896,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>750.396,00</b>
<b>TOTAL DE OUTRAS FONTES</b>	<b>2.755.169,48</b>
<b>TOTAL GERAL DE FONTES</b>	<b>3.505.565,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:6778E849**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 562, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>460.000,00</b>
<b>02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>7.000,00</b>
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.000,00
<b>02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS</b>					<b>120.000,00</b>
<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
<b>2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>115.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
<b>02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.000,00</b>
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
<b>02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>122.000,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>122.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>8.000,00</b>
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>					<b>8.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.000,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>3.000,00</b>
<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>84.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>40.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>					<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	44.000,00
<b>04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>33.000,00</b>
<b>2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>31.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
<b>05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>36.000,00</b>
<b>2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.000,00
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>460.000,00</b>
<b>02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>7.000,00</b>
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
<b>02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS</b>					<b>120.000,00</b>
<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>115.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
<b>02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.000,00</b>
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>42.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.000,00
<b>02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>122.000,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>122.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	100.000,00
<b>02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>8.000,00</b>
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>					<b>8.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>3.000,00</b>
<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>34.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>14.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
<b>04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>33.000,00</b>
	<b>2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	100,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>31.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>36.000,00</b>
	<b>2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>16.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>50.000,00</b>
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B04122D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.011.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões, onze mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 15, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.011.000,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA</b>					<b>28.000,00</b>

MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL						
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM</b>					<b>8.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		8.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES						<b>60.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>60.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						<b>6.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						<b>645.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>170.000,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		145.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		15.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>					<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		19.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>					<b>57.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001		50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		7.000,00
	<b>2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		30.000,00
	<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>					<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		10.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>					<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		6.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA</b>					<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		11.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA</b>					<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		8.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		5.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>					<b>312.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001		290.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001		22.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA						<b>20.000,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>					<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		20.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS						<b>72.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>45.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		45.000,00
	<b>1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>					<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.000,00
	<b>1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO</b>					<b>25.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		25.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS						<b>50.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE						<b>2.089.000,00</b>

SAÚDE						
	<b>1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>57.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		57.000,00
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.135.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001		330.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		230.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD</b>					<b>97.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		17.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>					<b>310.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		250.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		60.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>					<b>420.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		50.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>					<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001		50.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		20.000,00
<b>04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>23.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		7.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDF</b>					<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		10.000,00
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>					<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001		6.000,00
<b>05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>						<b>1.018.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>58.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		58.000,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>390.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		300.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					<b>570.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001		570.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>4.011.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL</b>						<b>28.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL</b>					<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001		25.000,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>3.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		3.000,00
<b>02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>						<b>245.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>245.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		165.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>						<b>6.000,00</b>

FINANÇAS						
	2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		6.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						2.371.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.327.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25001001	0001		970.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001		107.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001		230.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL					300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001		300.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS					15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		15.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS					30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001		30.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001		100.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE					310.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001		310.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					289.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001		289.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS						132.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					132.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		45.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA						60.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		60.000,00
02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS						50.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001		50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						297.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					290.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001		70.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		900,00
	1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE					1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		1.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001		2.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001		900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001		500,00
04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL						23.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		10.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		6.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E						799.000,00

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				799.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	781.000,00

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**24BB5F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 261/2022**

DECRETO Nº 261/2022

27/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento									
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
520 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16000000			R\$ 3.000,00	
Total da Ação: R\$ 3.000,00									
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS									
661 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 16000000			R\$ 25.000,00	
Total da Ação: R\$ 25.000,00									
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 28.000,00									
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB									
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%									
487 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15400000			R\$ 62.000,00	
Total da Ação: R\$ 62.000,00									
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE									
659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15420000			R\$ 10.000,00	
Total da Ação: R\$ 10.000,00									
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 72.000,00									

Valor total Suplementado: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 26000000
Total da Ação:			R\$ 37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 37.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
583 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 25400000
686 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15001001
Total da Ação:			R\$ 28.300,00
2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
490 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15400000
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
688 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15001001
Total da Ação:			R\$ 2.485,00
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
684 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15001001
687 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15001001
Total da Ação:			R\$ 10.715,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 46.500,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15520000
Total da Ação:			R\$ 16.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 16.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**5B18C980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo e-mail **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **02 (dois) dia úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 26 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA
01	MANGUEIRA ESGOTO	03	M
02	MANGUEIRA ÁGUA	03	M
03	MANGUEIRA DESPRE. AUTOCLAVE	03	M
04	BICO SUGADOR COMPLETO	01	Unid.
05	SEPARADOR DE DETRITO	01	Unid.
06	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EQUIPO	01	Unid.
07	RELE TERMICO AUTOCLAVE	01	Unid.
08	PRESSOSTATO DA AUTOCLAVE	01	Unid.
09	ROLAMENTO CERAMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	04	Unid.
10	EIXO PRINCIPAL CONTRA - ÂNGULO	02	Unid.
11	GUARNIÇÃO MICRO MOTOR	02	Unid.

SERVIÇO			
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.MEDIDA
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E SEUS PERIFÉRICOS	04	SERV.
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	01	SERV.
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE	01	SERV.
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	02	SERV.
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO)	02	SERV.
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	02	SERV.
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SELADORA	01	SERV.

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:4D42B70A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**LEI Nº 976/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Lei nº 976/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 952/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim de Piranhas para o Quadriênio 2022–2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 26 de Dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
JUSTIFICATIVA: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : CÂMARA MUNICIPAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,600,000.00	1,795,000.00	1,854,235.00	1,915,424.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
TOTAL	1,600,000.00	1,795,000.00	1,854,235.00	1,915,424.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1001-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAIS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
TOTAL	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
AÇÃO: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS LEGISLATIVOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,293,000	1,735,000	1,792,255	1,851,399
Metas Financeiras	1,293,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.42
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
TOTAL	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
TIPO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.				

JUSTIFICATIVA: Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : GABINETE DO PREFEITO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,200,000.00	1,544,000.00	1,594,952.00	1,647,586.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	1,200,000.00	1,544,000.00	1,594,952.00	1,647,586.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
OBJETIVO: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	956,000	2,253,072	2,327,423	2,404,228
Metas Financeiras	956,000.00	2,253,072.00	2,327,423.38	2,404,228.34
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
TOTAL	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
<b>AÇÃO: 2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	244,000	529,932	547,420	565,485
Metas Financeiras	244,000.00	529,932.00	547,419.76	565,484.61
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.				
JUSTIFICATIVA: Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5,950,000.00	6,977,000.00	7,207,241.00	7,445,080.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,500,000.00	1,724,000.00	1,780,892.00	1,839,662.00
2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	65,000.00	63,000.00	65,079.00	67,227.00
2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	50,000.00	238,000.00	245,854.00	253,967.00
2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	1,800,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	100,000.00	117,000.00	120,861.00	124,849.00
2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR SISTEMA DE	1,000,000.00	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00
2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	300,000.00	300,000.00	309,900.00	320,127.00
2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	850,000.00	850,000.00	878,050.00	907,026.00
2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.00
TOTAL	5,950,000.00	6,977,000.00	7,207,241.00	7,445,080.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO CONTÍNUA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1.500.000	1.724.000	1.780.892	1.839.661
Metas Financeiras	1.500.000,00	1.724.000,00	1.780.892,00	1.839.661,44
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.724.000,00	1.780.892,00	1.839.662,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.724.000,00</b>	<b>1.780.892,00</b>	<b>1.839.662,00</b>
<b>AÇÃO: 2009-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, INCÊNDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREVENÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	65.000	130.115	134.409	138.844
Metas Financeiras	65.000,00	130.115,00	134.408,80	138.844,29
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	63.000,00	65.079,00	67.227,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>65.079,00</b>	<b>67.227,00</b>
<b>AÇÃO: 2026-PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA</b>				
OBJETIVO: ADIMPLENTO COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15.000	30.488	31.494	32.533
Metas Financeiras	15.000,00	30.488,00	31.494,10	32.533,41
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.495,00</b>	<b>16.006,00</b>
<b>AÇÃO: 2030-PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>				
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLENTO COM O PODER JUDICIÁRIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50.000	289.625	299.183	309.056
Metas Financeiras	50.000,00	289.625,00	299.182,63	309.055,65
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	238.000,00	245.854,00	253.967,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>238.000,00</b>	<b>245.854,00</b>	<b>253.967,00</b>
<b>AÇÃO: 2031-PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP</b>				
OBJETIVO: ADIMPLENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLENTO DE ENCARGOS SOCIAIS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1.800.000	4.258.500	4.399.031	4.544.199
Metas Financeiras	1.800.000,00	4.258.500,00	4.399.030,50	4.544.198,51
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00	2.400.000,00	2.479.200,00	2.561.014,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.479.200,00</b>	<b>2.561.014,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2044-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>				
OBJETIVO: PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PÚBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRÁTICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ACESSO AO CARGO PÚBLICO DE FORMA DEMOCRÁTICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	30,488	31,494	32,533
Metas Financeiras	15,000.00	30,488.00	31,494.10	32,533.41
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,495.00</b>	<b>16,006.00</b>
<b>AÇÃO: 2048-CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	220,251	227,519	235,027
Metas Financeiras	100,000.00	220,251.00	227,519.28	235,027.42
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	117,000.00	120,861.00	124,849.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>117,000.00</b>	<b>120,861.00</b>	<b>124,849.00</b>
<b>AÇÃO: 2051-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>				
OBJETIVO: A PROPOSTA É TORNAR O MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO SOLAR. OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ENERGIA SUSTENTÁVEL EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,000,000	2,032,500	2,099,573	2,168,858
Metas Financeiras	1,000,000.00	2,032,500.00	2,099,572.50	2,168,858.39
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000,000.00	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,000,000.00</b>	<b>1,000,000.00</b>	<b>1,033,000.00</b>	<b>1,067,089.00</b>
<b>AÇÃO: 2053-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO</b>				
OBJETIVO: DETERMINAR A POSIÇÃO EXATA DE UM IMÓVEL E A SUA ÁREA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATUALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	300,000	609,750	629,872	650,658
Metas Financeiras	300,000.00	609,750.00	629,871.75	650,657.52
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	300,000.00	309,900.00	320,127.00
<b>TOTAL</b>	<b>300,000.00</b>	<b>300,000.00</b>	<b>309,900.00</b>	<b>320,127.00</b>
<b>AÇÃO: 2088-REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>				
OBJETIVO: REFORMAR/AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	304,875	314,936	325,329
Metas Financeiras	150,000.00	304,875.00	314,935.88	325,328.76
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>TOTAL</b>	<b>150,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>154,950.00</b>	<b>160,063.00</b>
<b>AÇÃO: 2097-AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO DOS BENS PERMANENTES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	850,000	1,727,625	1,784,637	1,843,530
Metas Financeiras	850,000.00	1,727,625.00	1,784,636.63	1,843,529.63
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	850,000.00	850,000.00	878,050.00	907,026.00
<b>TOTAL</b>	<b>850,000.00</b>	<b>850,000.00</b>	<b>878,050.00</b>	<b>907,026.00</b>
<b>AÇÃO: 2098-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	105,000	213,413	220,456	227,731
Metas Financeiras	105,000.00	213,413.00	220,455.63	227,730.67
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.00
<b>TOTAL</b>	<b>105,000.00</b>	<b>105,000.00</b>	<b>108,465.00</b>	<b>112,044.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
JUSTIFICATIVA: Aumentar a arrecadação dos tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos das ações municipais, produzir relatórios gerenciais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>410,000.00</b>	<b>774,000.00</b>	<b>799,542.00</b>	<b>825,927.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	160,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	250,000.00	294,000.00	303,702.00	313,724.00
<b>TOTAL</b>	<b>410,000.00</b>	<b>774,000.00</b>	<b>799,542.00</b>	<b>825,927.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 0003-PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				
OBJETIVO: ADIMPLENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	160,000	645,200	666,492	688,486
Metas Financeiras	160,000.00	645,200.00	666,491.60	688,485.82
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	160,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00
<b>TOTAL</b>	<b>160,000.00</b>	<b>480,000.00</b>	<b>495,840.00</b>	<b>512,203.00</b>
<b>AÇÃO: 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	250,000	552,127	570,347	589,169
Metas Financeiras	250,000.00	552,127.00	570,347.19	589,168.65
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	294,000.00	303,702.00	313,724.00
<b>TOTAL</b>	<b>250,000.00</b>	<b>294,000.00</b>	<b>303,702.00</b>	<b>313,724.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ASSEGURAR VALORES DE CUSTEIO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DE RIOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS, TREINAMENTOS DE EQUIPE TÉCNICA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.				

JUSTIFICATIVA: Assegurar valores de custeio, implantação, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos, limpeza do rio, perfuração de poços, treinamentos de equipe técnica e implementos agrícolas.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	2022	2023	2024	2025
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
<b>TOTAL</b>	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,600,000	2,948,001	3,045,285	3,145,779
Metas Financeiras	1,600,000.00	2,948,001.00	3,045,285.03	3,145,779.44
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
<b>TOTAL</b>	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.				
JUSTIFICATIVA: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	2022	2023	2024	2025
2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>TOTAL</b>	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2054-PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>				
OBJETIVO: MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MÍNIMA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE AGRICULTORES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA DE RENDA AO PEQUENO AGRICULTOR				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	304,876	314,937	325,330
Metas Financeiras	150,000.00	304,876.00	314,936.91	325,329.83
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>TOTAL</b>	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.				
JUSTIFICATIVA: Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	2022	2023	2024	2025
1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
<b>TOTAL</b>	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1040-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				
OBJETIVO: FOMENTAR A INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA AGROPECUÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	120.000	223.250	230.617	238.228
Metas Financeiras	120.000,00	223.250,00	230.617,25	238.227,62
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00	20.000,00	20.660,00	21.342,00
Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00	103.300,00	106.709,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>123.960,00</b>	<b>128.051,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.				
JUSTIFICATIVA: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>123.960,00</b>	<b>128.051,00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	60.000,00	60.000,00	61.980,00	64.025,00
1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	60.000,00	60.000,00	61.980,00	64.026,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>123.960,00</b>	<b>128.051,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1004-PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				
OBJETIVO: GARANTIR AGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AGUA POTÁVEL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	60,000	121,951	125,975	130,133
Metas Financeiras	60.000,00	121,951,00	125,975,38	130,132,57
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00	61.980,00	64.025,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>61.980,00</b>	<b>64.025,00</b>
<b>AÇÃO: 1005-CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	60,000	90,976	93,978	97,079
Metas Financeiras	60.000,00	90,976,00	93,978,21	97,079,49
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000,00	30,000,00	30,990,00	32,013,00
Recursos não vinculados de Impostos	30,000,00	30,000,00	30,990,00	32,013,00
<b>TOTAL</b>	<b>60,000,00</b>	<b>60,000,00</b>	<b>61,980,00</b>	<b>64,026,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.				
JUSTIFICATIVA: Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>40.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>49.584,00</b>	<b>51.220,00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	48.000,00	49.584,00	51.220,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>49.584,00</b>	<b>51.220,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				

<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2077-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	40,000	89,301	92,248	95,292
Metas Financeiras	40,000.00	89,301.00	92,247.93	95,292.11
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
<b>TOTAL</b>	<b>40,000.00</b>	<b>48,000.00</b>	<b>49,584.00</b>	<b>51,220.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>975,000.00</b>	<b>1,026,500.00</b>	<b>1,060,375.00</b>	<b>1,095,367.00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	120,000.00	123,000.00	127,059.00	131,252.00
2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,000.00	448,500.00	463,301.00	478,590.00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	140,000.00	144,620.00	149,392.00
2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	140,000.00	0.00	0.00	0.00
2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	40,000.00	0.00	0.00	0.00
2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	0.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
<b>TOTAL</b>	<b>975,000.00</b>	<b>1,026,500.00</b>	<b>1,060,375.00</b>	<b>1,095,367.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,650.00</b>	<b>53,354.00</b>
<b>AÇÃO: 1007-MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS</b>				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DESTA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,650.00</b>	<b>53,354.00</b>
<b>AÇÃO: 2024-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>				
OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	35,000	71,138	73,486	75,911
Metas Financeiras	35,000.00	71,138.00	73,485.55	75,910.58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.00
<b>TOTAL</b>	<b>35,000.00</b>	<b>35,000.00</b>	<b>36,155.00</b>	<b>37,348.00</b>
<b>AÇÃO: 2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				
OBJETIVO: GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RÁPIDO, ENCONTRANDO SOLUÇÕES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	120,000	246,902	255,050	263,466
Metas Financeiras	120,000.00	246,902.00	255,049.77	263,466.41
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	120,000.00	123,000.00	127,059.00	131,252.00
<b>TOTAL</b>	<b>120,000.00</b>	<b>123,000.00</b>	<b>127,059.00</b>	<b>131,252.00</b>
<b>AÇÃO: 2034-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	30,000	60,976	62,988	65,067
Metas Financeiras	30,000.00	60,976.00	62,988.21	65,066.82
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
<b>TOTAL</b>	<b>30,000.00</b>	<b>30,000.00</b>	<b>30,990.00</b>	<b>32,013.00</b>
<b>AÇÃO: 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	500,000	448,500	463,301	478,589
Metas Financeiras	500,000.00	448,500.00	463,300.50	478,589.42
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	500,000.00	433,000.00	447,289.00	462,050.00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0.00	15,500.00	16,012.00	16,540.00
<b>TOTAL</b>	<b>500,000.00</b>	<b>448,500.00</b>	<b>463,301.00</b>	<b>478,590.00</b>
<b>AÇÃO: 2040-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	140,000	144,620	149,392
Metas Financeiras	0.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	140,000.00	144,620.00	149,392.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>140,000.00</b>	<b>144,620.00</b>	<b>149,392.00</b>
<b>AÇÃO: 2041-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				

OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Físicas	70,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
TOTAL	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
<b>AÇÃO: 2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	0	0	0
Metas Financeiras	140,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	140,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	140,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>AÇÃO: 2079-MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>				
OBJETIVO: FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO FIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	0	0	0
Metas Financeiras	40,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	40,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>AÇÃO: 2087-MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				
OBJETIVO: FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO FIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
TOTAL	0.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
<b>AÇÃO: 2091-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>				
OBJETIVO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NACIONAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONTROLE DE PANDEMIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	40,000	41,320	42,684
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56

<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	40.000,00	41.320,00	42.684,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>41.320,00</b>	<b>42.684,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0119 - MORADIA DIGNA</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos rurais precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental. Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, na zona urbana, de forma subsidiada ou facilitada, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.500,00</b>	<b>114.146,00</b>	<b>117.912,00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	110.500,00	114.146,00	117.912,00
1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.500,00</b>	<b>114.146,00</b>	<b>117.912,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1016-CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	110,500	114,147	117,913
Metas Financeiras	0,00	110,500,00	114,146,50	117,913,33
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60,000,00	61,980,00	64,025,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	50,000,00	51,650,00	53,354,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	500,00	516,00	533,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>110,500,00</b>	<b>114,146,00</b>	<b>117,912,00</b>
<b>AÇÃO: 1018-CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	100,000	0	0	0
Metas Financeiras	100,000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80,000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA				
JUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>525.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>495.840,00</b>	<b>512.203,00</b>

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2025 - FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	80.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,00
2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	0,00	10.000,00	10.330,00	10.671,00
2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	180.000,00	144.000,00	148.752,00	153.661,00
2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2080 - FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	30.000,00	30.000,00	30.990,00	32.013,00
2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS	30.000,00	30.000,00	30.990,00	32.013,00
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	105.000,00	196.000,00	202.468,00	209.149,00
<b>TOTAL</b>	<b>525.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>495.840,00</b>	<b>512.203,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2025-FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA</b>				
<b>AUXÍLIO BRASIL</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO LOCAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80.000	70.000	72.310	74.696
Metas Financeiras	80.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,23
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>72.310,00</b>	<b>74.696,00</b>
<b>AÇÃO: 2039-CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	10.000	10.330	10.671
Metas Financeiras	0,00	10.000,00	10.330,00	10.670,89
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de	0,00	10.000,00	10.330,00	10.671,00
Impostos				
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.330,00</b>	<b>10.671,00</b>
<b>AÇÃO: 2050-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>				
OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL,				
POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	180.000	144.000	148.752	153.661
Metas Financeiras	180.000,00	144.000,00	148.752,00	153.661,82
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do	180.000,00	144.000,00	148.752,00	153.661,00
Fundo Nacional de Assistência				
Social - FNAS				
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>144.000,00</b>	<b>148.752,00</b>	<b>153.661,00</b>
<b>AÇÃO: 2052-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>				
OBJETIVO: FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	100,000	0	0	0
Metas Financeiras	100,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	100,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>AÇÃO: 2080-FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>				
OBJETIVO: PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICÍPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMÍLIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ERRADICAR A SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2081-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS</b>				
OBJETIVO: PROMOVER ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E DE MOBILIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
<b>AÇÃO: 2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	105,000	196,000	202,468	209,149
Metas Financeiras	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.44
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência de Recursos do	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
TOTAIS DAS AÇÕES	1,500,000.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00

<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00

TOTAL	1,500,000.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00
-------	--------------	--------------	--------------	--------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1,500,000	0	0	0
Metas Financeiras	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,400,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,500,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	1,326,157	1,369,920	1,415,128
Metas Financeiras	0.00	1,326,157.00	1,369,920.18	1,415,127.55
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>1,326,157.00</b>	<b>1,369,920.00</b>	<b>1,415,128.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade JUSTIFICATIVA: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>11,950,000.00</b>	<b>16,567,200.00</b>	<b>17,113,918.00</b>	<b>17,678,679.00</b>

<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
1055 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	325,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5,900,000.00	7,840,000.00	8,098,720.00	8,365,978.00
2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1,800,000.00	2,560,000.00	2,644,480.00	2,731,748.00
2014 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	1,600,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
2015 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	250,000.00	730,000.00	754,090.00	778,975.00
2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	105,000.00	0.00	0.00	0.00
2043 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES	240,000.00	0.00	0.00	0.00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20,000.00	10,200.00	10,537.00	10,884.00
2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	200,000.00	154,000.00	159,082.00	164,332.00
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	60,000.00	81,000.00	83,673.00	86,435.00

2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,261.00
2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,355.00
2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	240,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	210,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	60,000.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE	100,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.00
2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
<b>TOTAL</b>	<b>11,950,000.00</b>	<b>16,567,200.00</b>	<b>17,113,918.00</b>	<b>17,678,679.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1008-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO</b>				
OBJETIVO: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	50,000	70,975	73,317	75,737
Metas Financeiras	50,000.00	70,975.00	73,317.18	75,736.64
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Outras Transferências de	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Convênios ou Repasses da União				
<b>TOTAL</b>	<b>50,000.00</b>	<b>40,000.00</b>	<b>41,320.00</b>	<b>42,684.00</b>
<b>AÇÃO: 1009-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	200,000	406,500	419,915	433,772
Metas Financeiras	200,000.00	406,500.00	419,914.50	433,771.68
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	90,000.00	92,970.00	96,038.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>206,600.00</b>	<b>213,418.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1011-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
OBJETIVO: ADQUIRIR VEÍCULOS, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>AÇÃO: 1055-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>AÇÃO: 1068-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	325,000	456,500	471,565	487,126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Financeiras	325,000.00	456,500.00	471,564.50	487,126.13
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados à Educação	125,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	190,000.00	196,270.00	202,747.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	325,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
<b>AÇÃO: 2012-FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	5,900,000	8,831,200	9,122,630	9,423,676
Metas Financeiras	5,900,000.00	8,831,200.00	9,122,629.60	9,423,676.38
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,940,000.00	6,910,000.00	7,138,030.00	7,373,585.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	600,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	360,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0.00	830,000.00	857,390.00	885,684.00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	5,900,000.00	7,840,000.00	8,098,720.00	8,365,978.00
<b>AÇÃO: 2013-FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1,800,000	2,683,900	2,772,469	2,863,960
Metas Financeiras	1,800,000.00	2,683,900.00	2,772,468.70	2,863,960.17
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,680,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	120,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	160,000.00	165,280.00	170,734.00
TOTAL	1,800,000.00	2,560,000.00	2,644,480.00	2,731,748.00

<b>AÇÃO: 2014-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1.600,000	3.973,900	4.105,039	4.240,505
Metas Financeiras	1.600.000,00	3.973.900,00	4.105.038,70	4.240.504,98
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.360.000,00	3.090.000,00	3.191.970,00	3.297.305,00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.000,00	40.000,00	41.320,00	42.684,00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	350.000,00	361.550,00	373.481,00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	370.000,00	382.210,00	394.823,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>3.977.050,00</b>	<b>4.108.293,00</b>
<b>AÇÃO: 2015-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	250,000	730,000	754,090	778,975
Metas Financeiras	250.000,00	730.000,00	754.090,00	778.974,97
<b>Fontes de Recursos</b>				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00	630.000,00	650.790,00	672.266,00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	100.000,00	103.300,00	106.709,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>754.090,00</b>	<b>778.975,00</b>
<b>AÇÃO: 2032-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM O MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRIBUIR COM AS AÇÕES DE CUIDADO INTEGRAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ALÉM DE GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	105,000	0	0	0
Metas Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2043-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES</b>				
OBJETIVO: CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS CARENTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	240,000	0	0	0
Metas Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	240.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2046-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				

<b>OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	20,000	10,200	10,537	10,884
Metas Financeiras	20,000.00	10,200.00	10,536.60	10,884.31
<b>Fontes de Recursos</b>				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	20,000.00	10,200.00	10,537.00	10,884.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>10,200.00</b>	<b>10,537.00</b>	<b>10,884.00</b>
<b>AÇÃO: 2047-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>				
<b>OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	200,000	154,000	159,082	164,332
Metas Financeiras	200,000.00	154,000.00	159,082.00	164,331.71
<b>Fontes de Recursos</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	91,000.00	94,003.00	97,105.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	100,000.00	53,000.00	54,749.00	56,556.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>154,000.00</b>	<b>159,082.00</b>	<b>164,332.00</b>
<b>AÇÃO: 2049-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>				
<b>OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	60,000	81,000	83,673	86,434
Metas Financeiras	60,000.00	81,000.00	83,673.00	86,434.21
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	6,000.00	6,198.00	6,403.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0.00	65,000.00	67,145.00	69,361.00
<b>TOTAL</b>	<b>60,000.00</b>	<b>81,000.00</b>	<b>83,673.00</b>	<b>86,435.00</b>
<b>AÇÃO: 2058-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				
<b>OBJETIVO: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	300,000	302,000	311,966	322,261
Metas Financeiras	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,260.88
<b>Fontes de Recursos</b>				
Transferência do Salário- Educação	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,261.00
<b>TOTAL</b>	<b>300,000.00</b>	<b>302,000.00</b>	<b>311,966.00</b>	<b>322,261.00</b>
<b>AÇÃO: 2060-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>				
<b>OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO</b>				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	100,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,650.00</b>	<b>53,355.00</b>
<b>AÇÃO: 2064-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	240,000	297,800	307,627	317,779
Metas Financeiras	240,000.00	297,800.00	307,627.40	317,779.10
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	240,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
<b>TOTAL</b>	<b>240,000.00</b>	<b>50,000.00</b>	<b>51,650.00</b>	<b>53,354.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2065-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	210,000	258,413	266,941	275,750
Metas Financeiras	210,000.00	258,413.00	266,940.63	275,749.67
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	105,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	105,000.00	0.00	0.00	0.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
<b>TOTAL</b>	<b>210,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>154,950.00</b>	<b>160,063.00</b>
<b>AÇÃO: 2066-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE (EJA)				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	30,000	35,488	36,659	37,869
Metas Financeiras	30,000.00	35,488.00	36,659.10	37,868.85
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15,000.00	0.00	0.00	0.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
<b>TOTAL</b>	<b>30,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,660.00</b>	<b>21,342.00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2067-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	11,000.00	11,363.00	11,738.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	89,000.00	91,937.00	94,971.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,300.00</b>	<b>106,709.00</b>
<b>AÇÃO: 2068-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	110,000	113,630	117,380
Metas Financeiras	60,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	13,000.00	13,429.00	13,872.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	30,000.00	97,000.00	100,201.00	103,508.00
<b>TOTAL</b>	<b>60,000.00</b>	<b>110,000.00</b>	<b>113,630.00</b>	<b>117,380.00</b>
<b>AÇÃO: 2072-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	100,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,660.00</b>	<b>21,342.00</b>
<b>AÇÃO: 2074-FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE</b>				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	1,000.00	1,033.00	1,067.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,330.00</b>	<b>10,670.00</b>
<b>AÇÃO: 2086-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	65,813	67,985	70,228

Metas Financeiras	50,000.00	65,813.00	67,984.83	70,228.33
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	25,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Outros Recursos Vinculados à Educação	25,000.00	0,00	0,00	0,00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
<b>PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
TOTAL	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
<b>AÇÃO: 2042-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SAÚDE E BEM ESTAR DA SOCIEDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	321,226	331,826	342,777
Metas Financeiras	130,000.00	321,226.00	331,826.46	342,776.73
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
TOTAL	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
<b>PROGRAMA: 0112 - ESPORTE AMADOR</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.				
JUSTIFICATIVA: Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	125,000.00	129,125.00	133,385.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.00
2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
TOTAL	125,000.00	125,000.00	129,125.00	133,385.00
<b>AÇÃO: 1026-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE</b>				
OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	151,625	156,629	161,797
Metas Financeiras	100,000.00	151,625.00	156,628.63	161,797.37
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.00
<b>AÇÃO: 2070-APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>				
OBJETIVO: GARANTIR APOIO AO ESPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIAR A PRÁTICA ESPORTIVA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	50,813	52,490	54,222
Metas Financeiras	25,000.00	50,813.00	52,489.83	54,222.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.				
JUSTIFICATIVA: Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	537,000.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	537,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	537,000.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
<b>AÇÃO: 2028-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	600,000	619,800	640,253
Metas Financeiras	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.40
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
TOTAL	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
<b>AÇÃO: 2036-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	537,000	0	0	0
Metas Financeiras	537,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	537,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada. Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha. Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue. Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde. Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	12,590,375.00	12,811,000.00	13,233,763.00	13,670,477.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	185,375.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	140,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00
1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	200,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.00
2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	1,100,000.00	1,148,000.00	1,185,884.00	1,225,018.00
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5,450,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,776.00
2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	400,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.00
2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	330,000.00	415,000.00	428,695.00	442,842.00
2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	1,100,000.00	3,141,000.00	3,244,653.00	3,351,727.00
2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	900,000.00	800,000.00	826,400.00	853,671.00
2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	300,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	12,590,375.00	12,811,000.00	13,233,763.00	13,670,477.00
<b>AÇÃO: 0007-TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>				
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	185,375	291,400	301,016	310,950
Metas Financeiras	185,375.00	291,400.00	301,016.20	310,949.73
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185,375.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
<b>TOTAL</b>	<b>185,375.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,300.00</b>	<b>106,709.00</b>
<b>AÇÃO: 1015-CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	150,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
<b>TOTAL</b>	<b>150,000.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,300.00</b>	<b>106,709.00</b>
<b>AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				
OBJETIVO: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	140,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	140,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
<b>TOTAL</b>	<b>140,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>154,950.00</b>	<b>160,064.00</b>
<b>AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>				
OBJETIVO: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	200,000	326,500	337,275	348,405
Metas Financeiras	200,000.00	326,500.00	337,274.50	348,404.56
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100,000.00	0.00	0.00	0.00rx

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
de Saúde				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	8,000.00	8,264.00	8,537.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	90,000.00	92,970.00	96,038.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	22,000.00	22,726.00	23,476.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>120,000.00</b>	<b>123,960.00</b>	<b>128,051.00</b>
<b>AÇÃO: 2017-PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	255,000	1,125,000	1,162,125	1,200,475
Metas Financeiras	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.13
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255,000.00	980,000.00	1,012,340.00	1,045,747.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	145,000.00	149,785.00	154,728.00
TOTAL	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.00
<b>AÇÃO: 2018-ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>				
OBJETIVO: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	150,000	450,000	464,850	480,190
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Financeiras	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.05
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
TOTAL	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
<b>AÇÃO: 2018-ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>				
OBJETIVO: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	150,000	450,000	464,850	480,190
Metas Financeiras	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.05
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
TOTAL	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
<b>AÇÃO: 2020-FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1,050,000	731,000	755,123	780,042
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Metas Financeiras	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.06
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
TOTAL	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
<b>AÇÃO: 2021-AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>				
OBJETIVO: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1,100,000	2,283,750	2,359,114	2,436,965
Metas Financeiras	1,100,000.00	2,283,750.00	2,359,113.75	2,436,964.50

<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,100,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	1,148,000.00	1,185,884.00	1,225,018.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,100,000.00</b>	<b>1,148,000.00</b>	<b>1,185,884.00</b>	<b>1,225,018.00</b>
<b>AÇÃO: 2022-FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONSEQUÊNCIA UMA MELHORIA NO SERVIÇO PRESTADO A TODA POPULAÇÃO ATENDIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	5,450,000	9,477.125	9,789,870	10,112,936
Metas Financeiras	5,450,000.00	9,477.125.00	9,789,870.13	10,112,935.84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,450,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,450,000.00</b>	<b>3,850,000.00</b>	<b>3,977,050.00</b>	<b>4,108,293.00</b>
<b>AÇÃO: 2027-NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	750,000	101,000	104,333	107,776
Metas Financeiras	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,775.99
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,776.00
<b>TOTAL</b>	<b>750,000.00</b>	<b>101,000.00</b>	<b>104,333.00</b>	<b>107,776.00</b>
<b>AÇÃO: 2057-INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	400,000	400,000	413,200	426,836
Metas Financeiras	400,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.61
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo	400,000.00	395,000.00	408,035.00	421,500.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	5,000.00	5,165.00	5,335.00
<b>TOTAL</b>	<b>400,000.00</b>	<b>400,000.00</b>	<b>413,200.00</b>	<b>426,835.00</b>
<b>AÇÃO: 2059-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
OBJETIVO: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	330,000	415,000	428,695	442,842
Metas Financeiras	330,000.00	415,000.00	428,695.00	442,841.94
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330,000.00	363,000.00	374,979.00	387,353.00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	52,000.00	53,716.00	55,489.00
<b>TOTAL</b>	<b>330,000.00</b>	<b>415,000.00</b>	<b>428,695.00</b>	<b>442,842.00</b>
<b>AÇÃO: 2063-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>				

OBJETIVO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	1,100,000	4,276,750	4,417,883	4,563,673
Metas Financeiras	1,100,000.00	4,276,750.00	4,417,882.75	4,563,672.88
<b>Fontes de Recursos</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,100,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	3,141,000.00	3,244,653.00	3,351,727.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,100,000.00</b>	<b>3,141,000.00</b>	<b>3,244,653.00</b>	<b>3,351,727.00</b>
<b>AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	15,000	30,489	31,495	32,534
Metas Financeiras	15,000.00	30,489.00	31,495.14	32,534.48
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,495.00</b>	<b>16,006.00</b>
<b>AÇÃO: 2073-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
<b>TOTAL</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,000.00</b>	<b>15,495.00</b>	<b>16,006.00</b>
<b>AÇÃO: 2075-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>				
OBJETIVO: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
<b>TOTAL</b>	<b>100,000.00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,300.00</b>	<b>106,709.00</b>
<b>AÇÃO: 2076-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>				
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	900.000	800.000	826.400	853.671
Metas Financeiras	900.000,00	800.000,00	826.400,00	853.671,20
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00	730.000,00	754.090,00	778.975,00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00	20.000,00	20.660,00	21.342,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	50.000,00	51.650,00	53.354,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>826.400,00</b>	<b>853.671,00</b>
<b>AÇÃO: 2090-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>				
OBJETIVO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILANCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	300.000	50.000	51.650	53.354
Metas Financeiras	300.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
<b>Fontes de Recursos</b>				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>51.650,00</b>	<b>53.354,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
JUSTIFICATIVA: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>400.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>402.870,00</b>	<b>416.164,00</b>
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	200.000,00	80.000,00	82.640,00	85.367,00
1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	110.000,00	113.630,00	117.380,00
1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	200.000,00	200.000,00	206.600,00	213.417,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>402.870,00</b>	<b>416.164,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1010-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	200.000	286.500	295.955	305.721
Metas Financeiras	200.000,00	286.500,00	295.954,50	305.721,00
<b>Fontes de Recursos</b>				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00	80.000,00	82.640,00	85.367,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>82.640,00</b>	<b>85.367,00</b>
<b>AÇÃO: 1025-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>				
OBJETIVO: CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DOMICÍLIOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	110,000	113,630	117,380
Metas Financeiras	0,00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	90,000.00	92,970.00	96,038.00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>110,000.00</b>	<b>113,630.00</b>	<b>117,380.00</b>

AÇÃO: 1052-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO D'ÁGUA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	406,500	419,915	433,772
Metas Financeiras	200,000.00	406,500.00	419,914.50	433,771.68
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>206,600.00</b>	<b>213,417.00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>2,500,000.00</b>	<b>2,882,000.00</b>	<b>2,977,106.00</b>	<b>3,075,350.00</b>
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,500,000.00</b>	<b>2,882,000.00</b>	<b>2,977,106.00</b>	<b>3,075,350.00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,500,000	5,463,250	5,643,537	5,829,774
Metas Financeiras	2,500,000.00	5,463,250.00	5,643,537.25	5,829,773.98
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00
<b>TOTAL</b>	<b>2,500,000.00</b>	<b>2,882,000.00</b>	<b>2,977,106.00</b>	<b>3,075,350.00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0111 - ENERGIA ELÉTRICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS A TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
JUSTIFICATIVA: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS A TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00
TOTAL	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2037-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
OBJETIVO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MUNICÍPIO ILUMINADO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	678,998	701,405	724,551
Metas Financeiras	150,000.00	678,998.00	701,404.93	724,551.30
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130,000.00	638,348.00	659,413.00	681,174.00
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICO OFERTADOS À POPULAÇÃO. BUSCA O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS PROPORCIONADAS PELO CRESCIMENTO POPULACIONAL.				
JUSTIFICATIVA: Melhorar a infra-estrutura administrativa e urbana do município, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos ofertados à população. Buscar o processo de desenvolvimento urbano capaz de oferecer soluções às demandas proporcionadas pelo crescimento populacional.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	925,000.00	1,025,000.00	1,058,825.00	1,093,769.00
<b>Resumo das Ações</b>				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	315,000.00	315,000.00	325,395.00	336,134.00
1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00
TOTAL	925,000.00	1,025,000.00	1,058,825.00	1,093,769.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1027-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	264,225	272,944	281,952
Metas Financeiras	130,000.00	264,225.00	272,944.43	281,951.59
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
TOTAL	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
<b>AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	354,875	366,586	378,683
Metas Financeiras	200,000.00	354,875.00	366,585.88	378,683.21
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
<b>TOTAL</b>	<b>200,000.00</b>	<b>200,000.00</b>	<b>206,600.00</b>	<b>213,418.00</b>
<b>AÇÃO: 1051-CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
OBJETIVO: SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	0,00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,000.00</b>	<b>103,300.00</b>	<b>106,709.00</b>
<b>AÇÃO: 1058-CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	315,000	573,125	592,038	611,575
Metas Financeiras	315,000.00	573,125.00	592,038.13	611,575.39
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	65,000.00	175,000.00	180,775.00	186,741.00
Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
<b>TOTAL</b>	<b>315,000.00</b>	<b>315,000.00</b>	<b>325,395.00</b>	<b>336,134.00</b>
<b>AÇÃO: 1062-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	130,000	134,290	138,722
Metas Financeiras	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,721.57
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
<b>TOTAL</b>	<b>130,000.00</b>	<b>130,000.00</b>	<b>134,290.00</b>	<b>138,722.00</b>
<b>AÇÃO: 1063-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>				
OBJETIVO: GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTAÇÃO PELAS RUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	284,225	293,604	303,293
Metas Financeiras	150,000.00	284,225.00	293,604.43	303,293.37

<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
<b>TOTAL</b>	<b>150,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>154,950.00</b>	<b>160,064.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>				
<b>PÚBLICO ALVO:</b>				
<b>EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>				
<b>OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.</b>				
<b>JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.</b>				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	550,000.00	519,496.00	536,640.00	554,345.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	400,000.00	369,496.00	381,690.00	394,283.00
1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,062.00
<b>TOTAL</b>	<b>550,000.00</b>	<b>519,496.00</b>	<b>536,640.00</b>	<b>554,345.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 1029-DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				
<b>OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				
<b>TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE</b>				
<b>PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>				
<b>UNIDADE MEDIDA: REAL</b>				
<b>CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00</b>				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	400,000	679,246	701,661	724,816
Metas Financeiras	400,000.00	679,246.00	701,661.11	724,815.93
<b>Fontes de Recursos</b>				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	277,378.00	286,531.00	295,987.00
Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	72,118.00	74,499.00	76,955.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.00
<b>TOTAL</b>	<b>400,000.00</b>	<b>369,496.00</b>	<b>381,690.00</b>	<b>394,283.00</b>
<b>AÇÃO: 1057-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
<b>OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				
<b>TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE</b>				
<b>PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</b>				
<b>UNIDADE MEDIDA: REAL</b>				
<b>CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00</b>				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	150,000	304,875	314,936	325,329
Metas Financeiras	150,000.00	304,875.00	314,935.88	325,328.76
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.00
<b>TOTAL</b>	<b>150,000.00</b>	<b>150,000.00</b>	<b>154,950.00</b>	<b>160,062.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE</b>				
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>PÚBLICO ALVO:</b>				
<b>EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>				
<b>OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>				
<b>JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	250,000.00	329,000.00	339,857.00	351,073.00

<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,000.00	209,000.00	215,897.00	223,022.00
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
<b>TOTAL</b>	<b>250,000.00</b>	<b>329,000.00</b>	<b>339,857.00</b>	<b>351,073.00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 0006-CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE</b>				
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	60,000	121,950	125,974	130,132
Metas Financeiras	60,000.00	121,950.00	125,974.35	130,131.50
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
<b>TOTAL</b>	<b>60,000.00</b>	<b>60,000.00</b>	<b>61,980.00</b>	<b>64,025.00</b>
<b>AÇÃO: 1042-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS</b>				
OBJETIVO: GARANTIR EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO D'ÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	20,000	40,652	41,994	43,379
Metas Financeiras	20,000.00	40,652.00	41,993.52	43,379.30
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
<b>TOTAL</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,660.00</b>	<b>21,342.00</b>
<b>AÇÃO: 2008-HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS</b>				
OBJETIVO: ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE				
ÁGUA, GESTÃO DE DEMANDA DE ÁGUA, ARBONIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, ETC.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	0	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>20,000.00</b>	<b>20,660.00</b>	<b>21,342.00</b>
<b>AÇÃO: 2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Metas Físicas	150,000	363,876	375,884	388,288
Metas Financeiras	150,000.00	363,876.00	375,883.91	388,288.08
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	209,000.00	215,897.00	223,022.00
<b>TOTAL</b>	<b>150,000.00</b>	<b>209,000.00</b>	<b>215,897.00</b>	<b>223,022.00</b>
<b>AÇÃO: 2085-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>				
OBJETIVO: EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	40,651	41,992	43,378
Metas Financeiras	20,000.00	40,651.00	41,992.48	43,378.23
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Impostos				
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	250,000.00	308,000.00	318,164.00	328,664.00
<b>Resumo das Ações</b>				
<b>Numero - Ação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
2092 - AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)	50,000.00	0.00	0.00	0.00
2093 - PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	250,000.00	308,000.00	318,164.00	328,664.00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>AÇÃO: 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO CULTURAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	278,000	287,174	296,651
Metas Financeiras	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,650.74
<b>Fontes de Recursos</b>				
Recursos não vinculados de Impostos	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
<b>AÇÃO: 2092-AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)</b>				
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL, QUE SOFRERAM DIRETAMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	0	0	0
Metas Financeiras	50,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>Fontes de Recursos</b>				
	50,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	50,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>AÇÃO: 2093-PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA</b>				
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				
<b>PLANO PLURIANUAL 2022-2025</b>				
<b>RELAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>				
<b>Metas</b>				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67

Fontes de Recursos				
Outras vinculações de transferências	0,00	30.000,00	30.990,00	32.013,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.990,00</b>	<b>32.013,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer. JUSTIFICATIVA: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	2022	2023	2024	2025
<b>TOTAIS DAS AÇÕES</b>	<b>500.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>537.160,00</b>	<b>554.887,00</b>

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	500.000,00	520.000,00	537.160,00	554.887,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>537.160,00</b>	<b>554.887,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2084-APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPAÇO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA AÇÃO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN-DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO AÇO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	500,000	520,000	537,160	554,886
Metas Financeiras	500.000,00	520.000,00	537.160,00	554.886,28
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.000,00	20.000,00	20.660,00	21.342,00
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500.000,00	516.500,00	533.545,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>537.160,00</b>	<b>554.887,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO					
UN UNIDADE ORÇAMENTARIA	POR UNIDADE				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01001 CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00	1.795.000,00	1.854.235,00	1.915.424,00	7.164.659,00
02001 GABINETE DO PREFEITO	1.200.000,00	1.544.000,00	1.594.952,00	1.647.586,00	5.986.538,00
03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.950.000,00	6.977.000,00	7.207.241,00	7.445.080,00	27.579.321,00
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	410.000,00	774.000,00	799.542,00	825.927,00	2.809.469,00
05001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA	1.990.000,00	1.686.000,00	1.741.638,00	1.799.112,00	7.216.750,00
06001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	48.000,00	49.584,00	51.220,00	188.804,00
07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	350.500,00	362.066,00	374.012,00	1.086.578,00
07001 SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSIST	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
07031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E	1.320.000,00	1.226.500,00	1.266.975,00	1.308.786,00	5.122.261,00
07032 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
07033 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	40.000,00	41.320,00	42.684,00	124.004,00
08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.900.000,00	2.913.357,00	3.009.498,00	3.108.813,00	12.931.668,00
08031 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA ED	9.550.000,00	14.980.000,00	15.474.340,00	15.984.994,00	55.989.334,00
09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	255.000,00	312.000,00	322.296,00	332.931,00	1.222.227,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
10031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.990.375,00	13.801.000,00	14.256.433,00	14.726.894,00	55.774.702,00
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER	4.125.000,00	5.084.844,00	5.252.644,00	5.425.980,00	19.888.468,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	250.000,00	329.000,00	339.857,00	351.073,00	1.269.930,00
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E T	750.000,00	828.000,00	855.324,00	883.551,00	3.316.875,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.147.375,00</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>54.427.945,00</b>	<b>56.224.067,00</b>	<b>208.488.588,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,02	50.000,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	36,23	75.543.961,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	3,87	8.071.537,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12,09	25.213.112,00	
		5,43	11.323.270,00	

15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17,89	37.300.890,00
15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,35	720.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,58	1.205.031,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,68	1.410.027,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1,78	3.720.107,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,15	310.009,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,59	1.236.227,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,02	51.621,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,44	916.223,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,19	387.308,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,51	1.068.105,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,11	232.507,00
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,15	305.004,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	12,00	25.009.218,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BAN	0,59	1.240.035,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	0,24	496.015,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	1,78	3.720.107,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,22	465.013,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S	0,03	68.202,00
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,05	100.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,03	2.146.046,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	1.549,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,02	48.052,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,74	3.617.466,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,15	310.008,00
17490000	Outras vinculações de transferências	0,04	93.003,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,01	2.108.935,00
TOTAL		100,00	208.488.588,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			2023
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	31,65	65.987.157,00
2	FINALÍSTICO	65,48	136.514.893,00
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2,87	5.986.538,00
TOTAL		100,00	208.488.588,00

Publicado por:  
Maria das Vitorias Pereira  
Código Identificador:0F840E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 039/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2027 - CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA - 750/16 Câmara de Ar - Referência - 750/16	UND	QBOM	40	120,00	4.800,00
2	2029 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 650/16 Câmara de Ar, Referência - 650/16	UND	QBOM	20	69,00	1.380,00
3	2033 - PNEUS, REFERÊNCIA - 900/20 Pneus, Referência - 900/20	UND	PIRELLI	15	1.649,00	24.735,00
4	1167 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20	UND	IRBO	35	74,00	2.590,00
5	6595 - Pneu 275/80R22,55	UND	Altura	20	2.720,00	54.400,00
6	10021 - PNEU 195/55R16 PNEU 195/55R16	UND	Iris	170	739,00	125.630,00

7	2034 - CÂMARA DE AR 900/20 Câmara de Ar 900/20	UND	QBOM	15	189,00	2.835,00
8	2506 - PNEU 18.4-30 Pneu 18.4-30	UND	PIRELLI	12	5.531,00	66.372,00
9	2507 - CÂMARA DE AR 18.4-30 Câmara de Ar 18.4-30	UND	QBOM	8	492,00	3.936,00
10	2508 - PNEU 18.4-34 Pneu 18.4-34	UND	PIRELLI	8	5.699,00	45.592,00
11	2509 - CÂMARA DE AR 18.4-34 Câmara de ar 18.4-34	UND	PIRELLI	8	390,00	3.120,00
12	2510 - PNEU 14.9-24 Pneu 14.9-24	UND	PIRELLI	8	4.528,00	36.224,00
13	2511 - PNEU 14.9-28 Pneu 14.9-28	UND	PIRELLI	8	5.058,00	40.464,00
14	2512 - CÂMARA DE AR 14.9-28 CÂMARA DE 14.9-28	UND	QBOM	8	403,00	3.224,00
15	2513 - CÂMARA DE AR 14.9-24 Câmara de ar 14.9-24	UND	QBOM	8	391,00	3.128,00
16	6544 - BATERIA 150AH	UND	San Marino	12	1.300,00	15.600,00
17	6545 - BATERIA 100AH	UND	San Marino	12	1.200,00	14.400,00
18	2023 - CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de Ar 1000x20	UND	QBOM	20	217,00	4.340,00
19	6596 - Câmara de AR 275/80R- 22,5 1166 - PNEU 1000X20.	UND	QBOM	8	129,00	1.032,00
20	Pneu 1000x20, comum, liso, mínimo de 16 lonas, mínimo de 15,0 mm de sulco, código de velocidade L, irá rodar no eixo dianteiro/traseiro (solo pedregoso e pavimentado) Caminhão Pipa.	UND	PIRELLI	20	1.672,89	33.457,80
21	2020 - PNEUS - REFERÊNCIA - 1400-24	UND	PIRELLI	10	7.209,00	72.090,00
22	2028 - PNEUS - REFERÊNCIA - 650/16 Pneus - Referência - 650/16	UND	PIRELLI	10	599,00	5.990,00
23	2026 - PNEUS - REFERÊNCIA - 750/16 Pneus - Referência - 750/16	UND	PIRELLI	30	1.079,00	32.370,00
24	2019 - PNEUS DIANTEIRO - REFERÊNCIA, 12.5/80-18 Pneus Dianteiro - Referência, 12.5/80-18	UND	PIRELLI	8	3.309,00	26.472,00
25	2021 - PNEUS, REFERÊNCIA - 17-5-25-L-2 Pneus, Referência - 17-5-25-L-2	UND	PIRELLI	6	7.300,00	43.800,00
26	2030 - PROTETOR DE CÂMARA ARO 16 PROTETOR DE CÂMARA ARO 16	UND	IRBO	30	49,00	1.470,00
27	2018 - PNEUS TRAZEIRO - REFERÊNCIA, 19,5/24 Pneus Trazeiro - Referência, 19,5/24	UND	PIRELLI	6	6.947,00	41.682,00
28	10023 - PNEU 225/65R17 PNEU 225/65R17	UND	Compasal	26	1.348,00	35.048,00
29	1265 - PNEU 175/70 R13 Tipo: passeio. Carga máxima por pneu: 82 - 475kg. Largura: 175. Perfil do pneu: 70.	UND	CONTINENTAL	14	439,00	6.146,00
30	2031 - PNEUS, REFERÊNCIA - 205/70-R 15 C Pneus, Referência - 205/70-R 15 C	UND	CONTINENTAL	18	1.079,00	19.422,00
31	2504 - PNEU 175/70R14 Pneu 175/70r14	UND	xbri	70	614,00	42.980,00
32	6546 - BATERIA 48AH	UND	tudor	12	474,00	5.688,00
33	6547 - BATERIA 75AH	UND	tudor	8	734,00	5.872,00
34	6549 - BATERIA 60AH	UND	tudor	20	548,00	10.960,00
35	6597 - Pneu 215/75R-17,5 10022 - PNEU 245/70R16	UND	Austone	18	1.533,00	27.594,00
36	PNEU 245/70R16	UND	Ecovision	14	1.122,00	15.708,00
37	10024 - PNEU 175/65R14 PNEU 175/65R14	UND	kama	20	356,08	7.121,60

38	10025 - PNEU 185/65R15 PNEU 185/65R15	UND	hifly	20	369,00	7.380,00
39	10026 - PNEU 225/65R16C PNEU 225/65R16C	UND	Austone	20	1.390,00	27.800,00
40	10027 - PNEU 235/75R17.5 PNEU 235/75R17.5	UND	goodride	16	999,00	15.984,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>938.837,40</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 27 de dezembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**8539FCB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **039/2022**, homologada em 27/12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **039/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------------	--------------	------------	---------------------	------------------

1	2027 - CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA - 750/16 Câmara de Ar - Referência - 750/16 QBOM	UND	40	120,00	4.800,00
2	2029 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 650/16 Câmara de Ar, Referência - 650/16 QBOM	UND	20	69,00	1.380,00
3	2033 - PNEUS, REFERÊNCIA - 900/20 Pneus, Referência - 900/20 PIRELLI	UND	15	1.649,00	24.735,00
4	1167 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20 IRBO	UND	35	74,00	2.590,00
5	6595 - Pneu 275/80R22,55 Altura	UND	20	2.720,00	54.400,00
6	10021 - PNEU 195/55R16 PNEU 195/55R16 Iris	UND	170	739,00	125.630,00
7	2034 - CÂMARA DE AR 900/20 Câmara de Ar 900/20 QBOM	UND	15	189,00	2.835,00
8	2506 - PNEU 18.4-30 Pneu 18.4-30 PIRELLI	UND	12	5.531,00	66.372,00
9	2507 - CÂMARA DE AR 18.4-30 Câmara de Ar 18.4-30 QBOM	UND	8	492,00	3.936,00
10	2508 - PNEU 18.4-34 Pneu 18.4-34 PIRELLI	UND	8	5.699,00	45.592,00
11	2509 - CÂMARA DE AR 18.4-34 Câmara de ar 18.4-34 PIRELLI	UND	8	390,00	3.120,00
12	2510 - PNEU 14.9-24 Pneu 14.9-24 PIRELLI	UND	8	4.528,00	36.224,00
13	2511 - PNEU 14.9-28 Pneu 14.9-28 PIRELLI	UND	8	5.058,00	40.464,00
14	2512 - CÂMARA DE AR 14.9-28 CÂMARA DE 14.9-28 QBOM	UND	8	403,00	3.224,00
15	2513 - CÂMARA DE AR 14.9-24 Câmara de ar 14.9-24 QBOM	UND	8	391,00	3.128,00
16	6544 - BATERIA 150AH San Marino	UND	12	1.300,00	15.600,00
17	6545 - BATERIA 100AH San Marino	UND	12	1.200,00	14.400,00
18	2023 - CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de Ar 1000x20 QBOM	UND	20	217,00	4.340,00
19	6596 - Câmara de Ar 275/80R- 22,5 QBOM	UND	8	129,00	1.032,00
20	1166 - PNEU 1000X20. Pneu 1000x20, comum, liso, mínimo de 16 lonas, mínimo de 15,0 mm de sulco, código de velocidade L, irá rodar no eixo dianteiro/traseiro (solo pedregoso e pavimentado) Caminhão Pipa. PIRELLI	UND	20	1.672,89	33.457,80
21	2020 - PNEUS - REFERÊNCIA - 1400-24 PIRELLI	UND	10	7.209,00	72.090,00
22	2028 - PNEUS - REFERÊNCIA - 650/16 Pneus - Referência - 650/16 PIRELLI	UND	10	599,00	5.990,00
23	2026 - PNEUS - REFERÊNCIA - 750/16 Pneus - Referência - 750/16 PIRELLI	UND	30	1.079,00	32.370,00
24	2019 - PNEUS DIANTEIRO - REFERÊNCIA, 12.5/80-18 Pneus Dianteiro - Referência, 12.5/80-18 PIRELLI	UND	8	3.309,00	26.472,00
25	2021 - PNEUS, REFERÊNCIA - 17-5-25-L-2 Pneus, Referência - 17-5-25-L-2 PIRELLI	UND	6	7.300,00	43.800,00
26	2030 - PROTETOR DE CÂMARA ARO 16 PROTETOR DE CÂMARA ARO 16 IRBO	UND	30	49,00	1.470,00
27	2018 - PNEUS TRAZEIRO - REFERÊNCIA, 19,5/24 Pneus Trazeiro - Referência, 19,5/24 PIRELLI	UND	6	6.947,00	41.682,00
28	10023 - PNEU 225/65R17 PNEU 225/65R17 Compasal	UND	26	1.348,00	35.048,00
29	1265 - PNEU 175/70 R13 Tipo: passeio. Carga máxima por pneu: 82 - 475kg. Largura: 175. Perfil do pneu: 70. CONTINENTAL	UND	14	439,00	6.146,00
30	2031 - PNEUS, REFERÊNCIA - 205/70-R 15 C Pneus, Referência - 205/70-R 15 C CONTINENTAL	UND	18	1.079,00	19.422,00
31	2504 - PNEU 175/70R14 Pneu 175/70r14 xbrl	UND	70	614,00	42.980,00
32	6546 - BATERIA 48AH tudor	UND	12	474,00	5.688,00
33	6547 - BATERIA 75AH tudor	UND	8	734,00	5.872,00
34	6549 - BATERIA 60AH tudor	UND	20	548,00	10.960,00
35	6597 - Pneu 215/75R-17,5 Austone	UND	18	1.533,00	27.594,00
36	10022 - PNEU 245/70R16 PNEU 245/70R16 Ecovision	UND	14	1.122,00	15.708,00
37	10024 - PNEU 175/65R14 PNEU 175/65R14 kama	UND	20	356,08	7.121,60
38	10025 - PNEU 185/65R15 PNEU 185/65R15 hifly	UND	20	369,00	7.380,00
39	10026 - PNEU 225/65R16C PNEU 225/65R16C Austone	UND	20	1.390,00	27.800,00
40	10027 - PNEU 235/75R17.5 PNEU 235/75R17.5 goodride	UND	16	999,00	15.984,00
<b>Total</b>					<b>938.837,40</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 27/12/2022

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

***FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP***

CNPJ: 08.310.625/0001-61

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**ED1B4206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18110001/2022**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI</b> - CNPJ: 19.588.280/0001-29					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto.	Valor Estimado dos Itens.
00001	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - GENÉRICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022– GENÉRICOS.	%	1,00	48,00 %	200.000,00
00002	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- ETICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022– ETICOS.	%	1,00	17,60 %	700.000,00
00003	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- SIMILARES MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - SIMILARES.	%	1,00	41,00 %	20.000,00

Valor Total **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais);

**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.**

Jucurutu/RN, 27 de dezembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A35D71FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 374 DE 2022**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 300, de 06 de janeiro de 2017, inserindo o inciso IV no parágrafo único do art. 41, e dá outras providências.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 300/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 41 – Será obrigatoriamente inscrita no cadastro mobiliário do Município a pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, de modo permanente ou temporário, ainda que esta não seja sua atividade preponderante.

Parágrafo Único – A inscrição de que trata o caput implicará:

*I – Em se tratando de pessoa jurídica, na prévia inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com indicação de endereço no Município;*

*II – Na apresentação de outros documentos exigidos em regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo;*

*III – Na cobrança da Taxa de Licença de Localização, Sanitário, Instalação e Funcionamento e na expedição do respectivo Alvará, sujeitos à renovação em cada exercício;*

*IV – As taxas mencionadas no inciso anterior obedecerão ao demonstrativo referencial havido na Tabela I do Código Tributário Municipal.”*

**Art. 2º - Considera-se a Tabela I aqui anexada, documento integrado ao Código Tributário Municipal.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 27 dezembro de 2022.**

**JOAO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

Tabela I

CLASSE CNAE INICIAL	CLASS E CNAE 2.0 FI-NAL	REFERÊNCIA	RS/M²	MÍNIMO (R\$)
01.11-3	03.22-1	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	1,00	50,00
05.00-3	05.00-3	Extração de Carvão Mineral	0,10	2.500,00
06.00-0	06.00-0	Extração de Petróleo e Gás	1,50	5.000,00
07.10-3	07.29-4	Extração de Minerais Metálicos	0,10	2.500,00
08.10-0	08.92-4	Extração de Minerais Não-Metálicos	0,10	1.000,00
08.93-2	08.93-4	Extração de Gemas (Preciosas e Semipreciosas)	0,10	2.500,00
08.99-1	08.99-1	Extração de Grafita, Quartzo, Amianto e Outros não especificados	0,10	1.000,00
09.10-6	09.90-4	Atividades de Apoio à Extração de Minerais	1,00	400,00
10.11-2	10.99-6	Fabricação de Produtos Alimentícios	0,50	800,00
11.11-9	11.22-4	Fabricação de Bebidas	1,00	3.500,00
12.10-7	12.20-4	Fabricação de Produtos de Fumo	1,20	5.000,00
13.11-1	17.49-4	Fabricação de Produtos Têxteis; Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios; Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados; Fabricação de Produtos de Madeira; Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	0,50	300,00
18.11-3	18.30-0	Impressão e Reprodução de Gravações	0,50	400,00
19.10-1	19.32-2	Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e Biocombustíveis	2,50	15.000,00
20.11-8	20.52-5	Fabricação de Produtos Químicos Inorgânicos, exceto Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	1,75	7.500,00
20.61-4	20.63-1	Fabricação de Sabões e Produtos de Limpeza, Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal	0,75	2.500,00
20.71-1	20.99-1	Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins e Fabricação de Produtos Preparados Químicos Diversos	1,00	5.000,00
21.10-6	21.23-8	Fabricação de Produtos Farmoquímicos	0,75	2.500,00
22.11-1	22.29-3	Fabricação de Produtos de Borracha e Material Plástico; Fabricação de Cimento	0,75	2.500,00
23.11-7	23.30-3	Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro; Fabricação de Cimento; Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Assemelhados	0,60	600,00
23.41-9	23.49-4	Fabricação de Produtos Cerâmicos	0,50	800,00
23.91-5	23.99-1	Aparelhamento de Pedras e Fabricação de Outros Produtos Minerais	0,10	500,00
24.11-3	24.52-1	Metalurgia	0,75	500,00
25.11-0	25.43-8	Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos	0,50	1.500,00
25.50-1	25.50-1	Fabricação de Equipamentos Bélicos	1,00	5.000,00
25.91-8	32.99-0	Fabricação de Embalagens Metálicas, Artigos de Metal Para Uso Doméstico; Fabricação de Produtos de Informática, Eletrônicos e Ópticos; Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Fabricação de Máquinas e Equipamentos; Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte	0,50	1.500,00
31.01-2	32.99-0	Fabricação de Móveis; Fabricação de Produtos Diversos	0,50	400,00
33.11-2	33.29-5	Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	0,50	140,00
35.11-5	39.00-5	Eleticidade e Gás; Coleta e Tratamento de Resíduos; Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	1,00	1.000,00
41.10-7	43.99-1	Construção; Obras de Infra-Estrutura; Serviços Especializados para Construção	1,00	300,00
45.11-1	45.43-9	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	1,20	120,00
46.11-7	46.93-1	Comércio Atacadista, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	0,75	400,00
47.11-3	47.90-3	Comércio Varejista	1,20	120,00
49.11-6	49.22-1	Transporte Ferroviário e Transporte Rodoviário	-	120,00
49.23-0	49.23-0	Transporte Rodoviário de Táxi	-	50,00
49.24-8	49.24-8	Transporte Escolar	-	80,00
49.29-9	49.50-7	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento; Transporte Rodoviário de Cargas e Outros	-	150,00
50.11-4	51.30-7	Transporte Aquaviário e Aéreo	-	1.000,00
52.11-7	52.12-5	Armazenamento, Carga e Descarga	0,50	600,00
52.21-4	52.22-2	Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados; Terminais Rodoviários e Ferroviários	1,00	1000,00
52.23-1	52.23-1	Estacionamento de Veículos	0,50	150,00
52.29-0	52.29-0	Atividades Auxiliares de Transporte Terrestre Não Especificadas	0,50	300,00
52.31-1	53.20-2	Atividades Auxiliares dos Transportes Aquaviários; Atividades Auxiliares do Transporte Aéreo; Atividades Relacionadas à Organização do Transporte de Carga; Correios e Outras Atividades de Entrega	0,50	600,00
55.10-8	55.10-8	Hotéis e Similares	0,80	300,00
55.90-6	55.90-6	Outros Tipos de Alojamentos não Especificados	0,60	150,00
56.11-2	56.20-1	Restaurantes e Outros Serviços de Alimentação e Bebida	1,20	150,00
58.11-5	63.99-2	Informação e Comunicação; Telecomunicações; Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; Atividades de Prestação de Serviços de Informação	0,50	150,00
64.10-7	64.99-9	Atividades de Serviços Financeiros	3,65	1.600,00
65.11-1	65.50-2	Planos de Saúde	1,00	600,00
66.11-8	66.30-4	Atividades Auxiliares de Serviços Financeiros	2,50	800,00
68.10-2	82.99-7	Atividades Imobiliárias; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; Serviços de Arquitetura e Engenharia; Pesquisa e Desenvolvimento Científico; Publicidade e Pesquisa de Mercado; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Veterinárias; Atividades Administrativas e Serviços Complementares; Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra; Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas; Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados às Empresas	1,20	150,00
84.11-6	84.30-2	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	0,20	150,00

85.11-2	85.99-6	Educação	0,40	200,00
86.10-1	86.22-4	Atividades de Atendimento Hospitalar; Serviços Móveis de Atendimento de Urgência e de Remoção de Pacientes	0,50	500,00
86.30-5	86.90-9	Atividades de Atenção Ambulatoriais; Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica; Demais Atividades Profissionais da Área da Saúde; Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas	1,00	150,00
87.11-5	88.00-6	Atividades de Assistência Social	0,25	100,00
90.01-9	91.03-1	Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental	0,10	100,00
92.00-3	92.00-3	Atividades de Exploração de Jogos e Apostas	2,50	500,00
93.11-5	93.29-8	Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer	0,10	100,00
94.11-1	94.99-5	Atividades de Organizações Associativas	0,50	120,00
95.11-8	97.00-5	Outras Atividades de Serviços Pessoais	0,50	120,00
99.00-8	99.00-8	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	0,50	200,00
-	-	Torres de Transmissão de Telecomunicações e Congêneres	-	2.200,00
-	-	Atividades Eventuais (Por Períodos Não Superiores a 30 dias)	-	30,00

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:0CDBDA3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.307/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.307/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de dezembro de 2022**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 83.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>83.000,00</b>
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>83.000,00</b>
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%					83.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	83.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>83.000,00</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA</b>				<b>83.000,00</b>
	<b>1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>83.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	83.000,00

**Publicado por:**

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**70FBC916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, processo administrativo n.º 334/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ELETRO PECAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>	Telefone: <b>32111189</b>	Email:
Endereço: <b>RUA ALMIRO AFONSO, 83, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>		
Representante: <b>KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035756 - PNEU 175/70 R13 Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	MGM / Iris	UND	10,00	377,000	3.770,00

O valor da presente é de R\$ 3.770,00, (três mil, setecentos e setenta reais )

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 27 de dezembro de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

PREFEITO

**ELETRO PECAS LTDA - EPP**

Representante legal: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR, REPRESENTANTE, CPF/MF: 466.725.594-34

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9F6060B1

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, processo administrativo nº 334/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>TEC CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.</b>		
CNPJ: <b>45.276.503/0001-22</b>	Telefone: <b>84981465131</b>	Email:
Endereço: <b>AV ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, 0, JARDIM DAS MARGARIDAS, João Câmara/RN, CEP: 59550-000</b>		
Representante: <b>THIAGO ELIAS DA COSTA - CPF: 069.156.734-40</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035757 - PNEU 750 18 10 LONAS DIRECIONAL Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, pneu dianteiro para Trator Yanmar DT 1055 com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SPEEDMAX	UND	10,00	829,000	8.290,00
3	0035758 - PNEU 18.4-30 – 12 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, pneu traseiro para Trator, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	CEAT	UND	20,00	5.743,800	114.876,00
4	0035759 - PNEU 18.4-34 – 12 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, pneu traseiro para Trator Ford, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	CEAT	UND	10,00	5.241,510	52.415,10
5	0035760 - PNEU 17.5-25 – 12 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Pá Mecânica, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar - Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação	SPEEDMAX	UND	20,00	6.284,990	125.699,80

O valor da presente é de R\$ 301.280,90, (trezentos e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 27 de dezembro de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Tec Car Centro Automotivo LTDA.

Representante legal:

**THIAGO ELIAS DA COSTA,**

Representante,

CPF/MF: 069.156.734-40

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**836717F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 143/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR OS SENHORES PHILLIPE PATROCINIO DA SILVA CPF DE Nº 123.827.114-69 E NICODEMOS PATRICIO DA SILVA CPF DE Nº 141.839.384-30 ATÉ PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DR MARCIO NEGÓCIO EM MOSSORÓ - RN PARA VISITA DE SUA MÃE QUE SE ENCONTRA PRESA NA INSTITUIÇÃO.			
PERÍODO: 27/12/2022			
DESTINO: MOSSORÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 27 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**FB1F2DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, torna público aos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público de não interromper a prestação dos serviços público de caráter essencial na área da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; Considerando a Portaria nºs 345,371,384,415 e 442/2022, que tratam da perda de vaga referente ao Processo Seletivo nº 010/2021 pelo não comparecimento para o preenchimento da vaga para o cargo de Fisioterapeuta, permanecendo vago o cargo ofertados pelo município; Considerando o término da Validade do processo Seletivo nº 010/2021 em 18 de novembro de 2022; Considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de FISIOTERAPEUTA em que o último concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária do cargo FISIOTERAPEUTA, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos VI, X, alínea “d” e inciso XI, mediante às seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Portalegre ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)), ou na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 07:00 às 12:00hs.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado e supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Portalegre/RN.

1.4 - O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 6, deste Edital.

1.7. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e no <https://www.portalegre.rn.gov.br/>

1.8. **É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.9. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.10. São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

1.11. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.12 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

1.13 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.14 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Informações e atribuições sobre o cargo;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III - Procuração;

ANEXO IV- Formulário de interposição de Recurso;

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Vínculo;

ANEXO VI – Declaração de Vínculo

ANEXO VI - Calendário do processo seletivo simplificado

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, **devidamente reconhecido pelo MEC**.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 - Ter, na data da inscrição, idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.
- 2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 2.8 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.
- 2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.
- 2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.11 - Comprovante de inscrição no órgão de classe do cargo pretendido.

### 3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.1.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, na forma **presencial**, serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos candidatos, exclusivamente presencial, no setor de RH (recursos humanos) da Prefeitura Municipal de Portalegre, a partir das 08h até as 12h, conforme calendário do processo seletivo no **anexo VII - – calendário do processo seletivo**.

3.2 - **O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II)**, disponível para impressão no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br). Para inscrição deverá anexar o formulário junto à documentação exigida para o cargo relacionada no **item 3.8** deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.3. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão, com como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição**.

3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.5 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no anexo **VII** (Horário de Brasília, registrado através do e-mail).

3.6. O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

3.7. O candidato que apresentar declaração e ou documentação falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3.8. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

**3.8.1.** O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo II**), disponível para impressão no site do município no endereço eletrônico: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada abaixo.

- a) **Procuração com firma reconhecida em Cartório**, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, anexar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
- b) Formulário de inscrição conforme modelo constante no **Anexo II**, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
- c) Cópia dos seguintes documentos:
- I\* - Comprovante de registro no órgão de Classe (OAB, CRM, CRN, CRC, CRO, COREN, CRF, CREFITO, CRESS, CAU, CREA, dentre outros...)
- II - Comprovante de quitação eleitoral;
- III - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade;
- V- CPF;
- VI - Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do DIPLOMA;
- e) Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, se houver.

### **3.8.2. Experiência Profissional:**

#### **a) - Atividade profissional exercida em órgão público podem ser comprovadas das seguintes formas:**

- Portarias de nomeação e de exoneração expedida pelo Gestor Público;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.

#### **b) - Atividade profissional exercida em instituição privada:**

-Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu ou na área da saúde, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional.

e) – Só serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, qualquer outra experiência, será descartada e não contará como pontuação.

f) As Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

g) Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

h). Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

i). A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

j). Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

3.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.9.1. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10. **Após confirmada e conferida a documentação da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

#### 4.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através das portarias nº 482/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 27 de dezembro de 2022.

4.2. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso através do modelo disponibilizado no anexo IV.

#### 5. DAS PROIBIÇÕES

5.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) O candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.
- c) Prestadores de Serviço ao Município;

#### 6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

##### 6.3.1. FISIOTERAPEUTA

<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido. Na área da Educação e ou Assistência Social.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido. Na área da Educação e ou Assistência Social.	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em saúde Pública; Carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso. Na área da Educação e ou Assistência Social.	2,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional na área de atenção básica e saúde coletiva ou outros programas correlatos comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade privada</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

6.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.5. – Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso e carga horária cursada.

6.6. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

6.7. – Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

6.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá apresentar comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada e o mesmo eliminado do processo e/ou exonerado

## **7.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional na área pública.
- b) maior idade.
- c) maior número de filhos.

## **8.0. DO RESULTADO FINAL**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. O resultado final será homologado e publicado no site do município, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Da Relação dos inscritos e da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso, **exclusivamente**, na forma **presencial**, de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

9.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

9.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo estipulado no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contados da divulgação do resultado parcial. **Exclusivamente** na forma **presencial**, de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

9.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV, deste edital.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;

9.5. O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

9.6. Serão preliminarmente INDEFERIDOS:

- a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Recursos sem a devida fundamentação;
- d) Ou recursos intempestivos.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

9.9. O resultado do recurso dar-se-á de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

## 11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e noturno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município. A carga horária do(a) contratado(a) será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme necessidade.

## 12. VENCIMENTO MENSAL

12.1. A Remuneração Mensal corresponde ao valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato.

12.2. É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipal.

12.3. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato objeto do Processo Seletivo simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante despacho motivado e justificado, na forma do art. 5º da Lei 403/2018.

13.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por razões de conveniência ou oportunidade da administração ou a pedido do interessado.

13.3. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário e local informado no Edital de Convocação.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no site do município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

14.3. Estará **desclassificado** (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida neste Edital.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando convocado para contratação o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Municipal, **nos dias e hora citados na convocação**, trazendo **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos diplomas ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) Cópia de comprovante de habilitação em órgão profissional;
- c) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Cópia Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Cópia Carteira de Trabalho (CTPS); (Parte com a foto e numeração e verso com data de emissão) e parte que comprove ou não vínculo empregatício.
- h) Cópia Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia Comprovante de Residência atualizado;
- j) Cópia Número de PIS/PASEP;
- k) Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- l) Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- m) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;
- n) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver ou declaração de inexistência vínculo. (**Anexos V ou VI**);
- o) Declaração de Bens (**Cópia da Declaração do Imposto de Renda**);
- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
- q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);
- r) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente;

s) Conta **SALÁRIO** do Banco Bradesco; após a entrega da documentação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

16.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

16.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 15 e subsequentes deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

16.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

16.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Fisioterapeuta	01 + CR Sec Mun Saúde	30 horas	Curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia - CREFITO	R\$ 1,350,00

Obs.: O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – FISIOTERAPEUTA

#### CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022

Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. Anatomia do sistema neurológico. Semiologia do sistema neurológico. Semiologia do sistema osteolocomotor. Semiologia do sistema respiratório. Semiologia do sistema cardíaco. Fisioterapia nas lesões de membros superiores. Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. Plasticidade e regeneração tecidual. Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. Avaliação e tratamento das doenças do colágeno Avaliação e tratamento do portador de Doença

pulmonar obstrutiva crônica. Técnicas de desobstrução brônquica. Fisioterapia na síndrome da imobilidade. Ventilação não invasiva. Fisioterapia nas infecções do trato respiratório. Reabilitação cardiorrespiratória. Eletroterapia, fototerapia e termoterapia. Órteses e próteses.

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

**Nº de Inscrição:** SERÁ FORNECIDO APÓS CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.

**CARGO:** Nº. de filhos:

**CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO** ( ) Comprovante de registro no Órgão de Classe Correspondente; ( ) Comprovante de quitação eleitoral; ( ) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; ( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF; ( ) Comprovante de residência; ( ) Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área correspondente. \*TÍTULOS ( ) Comprovante de experiência profissional ( ) Certificados de cursos de qualificação; ( ) Cursos na área correlacionada **DECLARAÇÃO** ( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios. Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (Será utilizado pela Secretaria de Administração como confirmação da Inscrição) ANEXO III PROCURAÇÃO** Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do RG. nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Cargo \_\_\_\_\_, do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2021", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente. Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nome e Assinatura do Outorgante **ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022** À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada: Prezados(as) Senhores (as): Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2022. Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento:

\_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022. \_\_\_\_\_

Recorrente **ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO** Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com qualquer instituição, pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, incisos XVI e XVII (com redação dada pela EC 19/98 e EC 34/01) e § 10 (incluído pela EC 20/98). Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura do Servidor (a) **ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu, portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo: VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - \_\_\_\_\_ Carga Horária - \_\_\_\_\_ 2)  
Local - \_\_\_\_\_ Carga Horária - \_\_\_\_\_ •  
VÍNCULO PRIVADO: 1) Local - \_\_\_\_\_ Carga Horária - \_\_\_\_\_  
2) Local - \_\_\_\_\_ Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022 – FISIOTERAPEUTA**

DATA	ATIVIDADE
27/12/2022	Lançamento do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
28/12/22 a 06/01/2022	Período de inscrição, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> . Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
06/01/2022	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 18 horas – No site do Município
09/01/2022	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III. Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> até 12:00hs (meio dia) Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/01/2022	Análise dos recursos das inscrições e Publicação da relação Final das Inscrições. Após Horário das 18 horas – No site do Município
10/01/2022	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN. Após Horário das 18 horas – No site do Município
11/01/22 Até as 12h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> até 12:00hs (meio dia). Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12/01/2022	Análise dos recursos das notas
13/01/2022	Resultado final e Homologação site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN
16/01/2022	Data prevista para Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:FDE2C9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES PPA-LDO 2023**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Relação de Alterações do PPA/LDO																
Código: 4		Lei: 531			Data da Lei: 26/12/2022											
Justificativa: ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023																
Programa: 0001 GESTAO LEGISLATIVA										Situação: ALTERAÇÃO						
Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
2	010000	01	031	2001	500	0000	4	0	0,00	0	15.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	010000	01	031	2001	500	0000	3	0	0,00	0	659.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	010000	01	031	1001	500	0000	4	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	010000	01	031	2302	500	0000	3	0	0,00	0	56.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:									0,00		780.000,00		0,00		0,00	

Programa: 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020200	04	122	2003	500	0000	3	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		100.000,00		0,00		0,00		
Programa: 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
3	020600	10	301	2132	500	1002	3	0	0,00	0	1.550.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	020600	10	302	1034	631	3110	4	0	0,00	0	500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		2.050.000,00		0,00		0,00		
Justificativa: ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023																
Programa: 0005 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020300	09	271	2294	500	0000	3	0	0,00	0	500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020300	04	123	2004	500	0000	3	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		600.000,00		0,00		0,00		
Programa: 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: ESTABELEÇER MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULAÇÃO URBANÍSTICA E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COMO FORMA DE GARANTIR UM ADEQUADO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICÍPIO COM UMA ORGANIZAÇÃO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSÁRIA QUE A POPULAÇÃO CARECE EM TER, VOLTADO AO FLUXO VIÁVEL AO TRABALHO, SERVIÇOS ESSENCIAIS E LAZER.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020901	15	451	1073	700	3110	4	0	0,00	0	2.520.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020901	15	451	1025	700	3110	4	0	0,00	0	1.280.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020900	15	451	1121	754	0000	4	0	0,00	0	-200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		3.600.000,00		0,00		0,00		
Programa: 0014 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER À PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
4	020700	08	244	2129	500	0000	3	0	0,00	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		90.000,00		0,00		0,00		
Justificativa: ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023																
Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A PARTE SOCIAL DO MUNICÍPIO.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
4	020700	08	243	2287	660	0000	3	0	0,00	0	70.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		70.000,00		0,00		0,00		
Programa: 0024 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: OFERECER A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DO MAGISTÉRIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS EDUCACIONAIS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020400	12	366	2168	540	1070	3	0	0,00	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		90.000,00		0,00		0,00		
Programa: 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DO MAGISTÉRIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS EDUCACIONAIS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020400	12	361	2133	540	1070	3	0	0,00	0	2.750.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020400	12	361	2231	542	0000	4	0	0,00	0	400.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		3.150.000,00		0,00		0,00		
Justificativa: ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023																
Programa: 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL													Situação: ALTERAÇÃO			
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DO MAGISTÉRIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS EDUCACIONAIS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020400	12	365	2167	540	1070	3	0	0,00	0	1.600.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020400	12	365	2232	542	0000	4	0	0,00	0	940.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		2.540.000,00		0,00		0,00		

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B57695CBESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 261202/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo n.º 09110026/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão nº 026/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

Forneecedor:	10.538.476/0001-34 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 21.848,20		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
25	17586	17586 - CLORANFENICOL 1000MG, PÓ INJETÁVEL	BLAU	AMP	480,00	6,44	3.091,20
28	22679	22679 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) injetavel...	HYPOFARMA	FRC	480,00	6,40	3.072,00
31	22009	22009 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	8,49	8.490,00
33	22011	22011 - CLORPROMAZINA, 5MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	900,00	2,85	2.565,00
49	22027	22027 - FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,29	2.290,00
83	20950	20950 - VITAMINA K 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	900,00	2,60	2.340,00
Total de Itens por Forneecedor:				6	Total por Forneecedor		21.848,20

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

**CPF sob o n.º 503.344.094-20**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**10.538.476/0001-34 -**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:71AB2023**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 261203/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo n.º 09110026/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão nº 026/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		15.218.561/0001-39 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Qtd. Itens:		2	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 16.875,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
67	22721	22721 - NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML AMPOLA COM IML...	HIPOLABOR	FA	500,00	6,75	3.375,00
74	22051	22051 - SUXAMETÔNICO, CLORETO DE 100MG/100ML	BLAUSIEGEL	AMP	1.000,00	13,50	13.500,00
Total de Itens por Fornecedor:			2	Total por Fornecedor			16.875,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF DE Nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF SOB O N.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

15.218.561/0001-39 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E6C07967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 261206/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, processo administrativo n.º 09110026/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão nº 026/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

<b>Fornecedor:</b>		29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI						
<b>Qtd. Itens:</b>		37	<b>Média Desconto(%)</b>		-		<b>Total:</b>	R\$ 241.594,00
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
2	18107	18107 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML.	FARMACE	AMP	900,00	3,38	3.042,00	
4	22654	22654 - ÁGUA BIDEUTILADA, INJETAVEL BOLSA 250ML.	FARMACE	BS	1.000,00	0,66	660,00	
5	21984	21984 - ÁGUA BIDEUTILADA, INJETAVEL BOLSA 500ML.	FRESENIUS	BS	1.000,00	1,90	1.900,00	
9	17550	17550 - ACETATO DE BETAMATASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA + 3MG+3MG/ML	FARMACE	UND	480,00	4,96	2.380,80	

11	21989	21989 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,37	4.370,00
16	21994	21994 - Cefalotina Pó para solução injetável 1g	FARMACE	FRC	1.000,00	0,85	850,00
20	21998	21998 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	LFM	BS	10.000,00	1,49	14.900,00
23	22674	22674 - CLORETO DE SÓDIO 3,4mEq/ml (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML...	FARMACE	AMP	1.000,00	0,34	340,00
26	22004	22004 - -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	TEUTO	AMP	350,00	12,00	4.200,00
29	17704	17704 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	EUROFARMA	AMP	2.000,00	0,64	1.280,00
36	16689	16689 - DICLOFENACO DE POTASSICO, 25MG/ML INJ	FARMACE	AMP	1.500,00	1,79	2.685,00
37	22015	22015 - -DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	TEUTO	AMP	1.500,00	0,64	960,00
38	22016	22016 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG+50MG/ML	FARMACE	AMP	1.000,00	1,49	1.490,00
39	21772	21772 - DIPIRONA SÓDICA 500/MG	FARMACE	CP	10.000,00	0,82	8.200,00
41	22692	22692 - ENOXAPARINA SÓDICA, 40 MG/0, 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; SERINGA PREENCHIDA.	TEUTO	UND	500,00	2,26	1.130,00
42	22020	22020 - -EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	300,00	1,24	372,00
45	17720	17720 - FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ.	FRESENIUS	AMP	960,00	0,79	758,40
46	17717	17717 - FENTANILA CITRATO DE 50MG/ML 2ML, INJ.	FARMACE	AMP	500,00	0,77	385,00
47	19869	19869 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	2.000,00	0,49	980,00
51	22029	22029 - -GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	960,00	1,42	1.363,20
52	22030	22030 - GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML	FRESENIUS	AMP	1.000,00	0,49	490,00
53	22031	22031 - GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
55	22033	22033 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	1.000,00	1,78	1.780,00
56	14892	14892 - GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML.	CRISTALIA	UND	960,00	2,07	1.987,20
59	22037	22037 - -LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5%, 5MG/ML, INJETÁVEL, BOLSA 100ML	WASSER FARMA	BS	500,00	4,32	2.160,00
60	17732	17732 - MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2/ML SOL. INJ.	FARMACE	AMP	200,00	3,07	614,00
70	22047	22047 - -ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	BLAU	AMP	720,00	2,79	2.008,80
71	16743	16743 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ, 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,61	1.610,00
73	22050	22050 - -RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	AMP	1.500,00	1,78	2.670,00
75	17739	17739 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOL. INJ.	FARMACE	UND	960,00	3,17	3.043,20
76	19851	19851 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NATULAB	AMP	960,00	7,39	7.094,40
77	22054	22054 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	BS	5.000,00	8,04	40.200,00
78	22732	22732 - SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML...	BLAU	BS	5.000,00	8,85	44.250,00
79	22733	22733 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ENEMA 500ML SIST. FECHADO..	BLAU	BS	2.000,00	3,85	7.700,00
82	22059	22059 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	10.000,00	2,99	29.900,00
84	22061	22061 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6. INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	10.000,00	2,78	27.800,00
85	22740	22740 - VASOPRESSINA 20 UI/ML 1ML...	FARMACE	AMP	10.000,00	1,49	14.900,00
Total de Itens por Fornecedor:			37	Total por Fornecedor			241.594,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF DE Nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF SOB O N.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

29.894.043/0001-40 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**37EE0616

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 261208/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2022, processo administrativo n.º 16110027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão n.º 027/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		10.538.476/0001-34 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Qtd. Itens:		7	Média Desconto(%)			Total:	R\$ 29.286,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
33	21930	21930 - -CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	2.400,00	1,34	3.216,00
53	18457	18457 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	CP	1.500,00	0,27	405,00
59	17991	17991 - NORTRIPTILANA CLORIDRATO 50MG.	CELLERA	CAP	10.000,00	0,73	7.300,00
64	17538	17538 - PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	EMS	CP	10.000,00	0,32	3.200,00
68	17537	17537 - PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	CP	4.500,00	0,57	2.565,00
73	15323	15323 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	EMS	UND	20.000,00	0,60	12.000,00
78	13637	13637 - TOPIRAMATO 25MG	VITAMEDIC	CP	3.000,00	0,20	600,00
Total de Itens por Fornecedor:		7	Total por Fornecedor				29.286,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF DE Nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF SOB O N.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

10.538.476/0001-34 -

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**7DBDCC60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 261211/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, processo administrativo n.º 16110027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão nº 027/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		46.709.597/0001-49 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA						
Qtd. Itens:		14	Média Desconto(%)		-	Total:	R\$ 40.117,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
13	22754	22754 - CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML.	HIPOLABOR	FRC	400,00	12,66	5.064,00	
14	21912	21912 - -CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	CP	10.000,00	0,25	2.500,00	
16	21914	21914 - -CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	HIPOLABOR	CP	7.000,00	0,30	2.100,00	
22	18484	18484 - CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	30.000,00	0,10	3.000,00	
28	18475	18475 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	2.000,00	0,69	1.380,00	
35	21932	21932 - -CLORPROMAZINA, 25 MG	SAFONI	CP	2.500,00	0,39	975,00	
38	16529	16529 - DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO ...	SANTISTA	CP	45.000,00	0,07	3.150,00	
39	17507	17507 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISTA	CP	45.000,00	0,07	3.150,00	
46	22787	22787 - FLUOXETINA, 20 MG..	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,10	3.000,00	
61	22802	22802 - NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG..	RANBAXY	CP	10.000,00	0,45	4.500,00	
69	22810	22810 - RISPERIDONA 3 MG..	PRATI	CP	30.000,00	0,22	6.600,00	
72	12304	12304 - RISPERIDONA 2MG	PRATI	CP	30.000,00	0,14	4.200,00	

75	21889	21889 - -SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100MG	ASTRAZENECA	CP	200,00	1,34	268,00
81	22822	22822 - ZOLPIDEM 10MG.	BIOLAB	CP	1.000,00	0,23	230,00
Total de Itens por Fornecedor:			14		Total por Fornecedor		40.117,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

46.709.597/0001-49 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6999FB48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2612092022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 027/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 2612092022

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 027/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2022, processo administrativo n.º 16110027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do edital de Pregão n.º 027/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****FORNECEDOR VENCEDOR:**

Fornecedor:		15.218.561/0001-39 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Qtd. Itens:	10	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 63.569,60		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
4	20496	20496 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	25.000,00	0,10	2.500,00
15	22757	22757 - CARBAMAZEPINA 400 MG..	CRISTALIA	CP	8.000,00	0,78	6.240,00
18	16527	16527 - CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP	4.500,00	0,16	720,00
37	21934	21934 - CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	EMS	CP	20.000,00	0,49	9.800,00
41	21938	21938 - -ESCITALOPRAM, 20MG	GEOLAB	CP	40.000,00	0,46	18.400,00
45	21942	21942 - -FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	CP	58.000,00	0,24	13.920,00
51	16982	16982 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO	EMS	UND	1.000,00	1,15	1.150,00
62	17661	17661 - OLANZAPINA 10MG	PRATO DONADUZZI	CP	5.000,00	0,61	3.050,00
63	21960	21960 - -OLANZAPINA 5MG	PRATI DONADUZZI	CP	5.000,00	0,38	1.900,00
71	21968	21968 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRC	480,00	12,27	5.889,60
Total de Itens por Fornecedor:		10	Total por Fornecedor		63.569,60		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

## **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

Cnpj/mf de Nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Cpf Sob o N.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

15.218.561/0001-39 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2FE39A33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 261212/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, processo administrativo n.º 17110029/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades, do edital de Pregão nº 029/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COM E SERV LTDA ME					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 1.117,20		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
17	26342	26342 - TUBOS DE VIDRO 15X100 MM TUBO LABORATORIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15X100, TAMPAS ROSQUEÁVEL...	FIRSTLAB	UND	1.200,00	0,18	216,00
38	23106	23106 - ANTICOAGULANTE GLICOSE - 20ml	VIDA	UND	50,00	9,00	450,00
40	23108	23108 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - 20ml	VIDA	UND	50,00	9,00	450,00
44	23112	23112 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 10 X 75MM	PERFECTA	PCT	15,00	0,08	1,20
Total de Itens por Fornecedor:		4	Total por Fornecedor		1.117,20		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**MARQ TECH COM E SERV LTDA ME –**

07.969.641/0001-06 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C3EB4532

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 261213/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 029/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, processo administrativo n.º 17110029/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades, do edital de Pregão nº 029/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI					Total:	RS 18.546,56
Qtd. Itens:	43	Média Desconto(%)						
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
1	26337	26337 - SORO ANTI-A	LABTEX	FRC	10,00	19,99	199,90	
2	23068	23068 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 100ml.	LABTEX	KIT	10,00	19,97	199,70	
3	23069	23069 - FATOR REUMATOIDE - 2ml.	LABTEX	KIT	8,00	41,98	335,84	
4	23070	23070 - HDL PRECIPITANTE - 25ml..	LABTEX	UND	7,00	20,99	146,93	
5	26339	26339 - FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA. HCG	LABTEX	CX	15,00	31,99	479,85	
6	26340	26340 - LIGA PARA GARROTEAMENTO GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO,30 CM AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO FITA 5 CM	PREMUIM	UND	30,00	8,99	269,70	
7	23075	23075 - TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE 10 ML FRASCO COLETOR, P/ URINA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 10 ML, TAMPÁ	CRAL	UND	70,00	0,62	43,40	
8	26343	26343 - CRONOMETRO PLÁSTICO ABS,BOLSO,DIGITAL,BATERIA COM ALARME	BRAND	UND	5,00	88,60	443,00	
9	26344	26344 - LAMINA LABORATORIO,VIDRO,CERCA DE 75X25 MM,BORDA LISA	CRAL	UND	1.500,00	0,18	270,00	
10	26345	26345 - LAMINA LABORATÓRIO,VIDRO,CERCA DE 75X25 MM BORDA FOSCA	CRAL	UND	7.500,00	0,23	1.725,00	
11	26346	26346 - LAMINULA DE VIDRO PARA CAMARA DE NEUBAUER, CERCA DE 20 X 25 MM	CRAL	UND	500,00	0,26	130,00	
12	26347	26347 - TUBOS DE HEMOLISE PLÁSTICO 10X 75 MM COM ORLA	CRAL	UND	2.500,00	0,17	425,00	
13	26348	26348 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA CERCA DE 1,5 X 75 MM,C/500	CRAL	UND	15,00	39,99	599,85	
14	23082	23082 - GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ml	LABTEX	KIT	15,00	69,99	1.049,85	
15	23083	23083 - COLESTEROL ENZIMÁTICA - 200ml	LABTEX	KIT	15,00	74,98	1.124,70	
16	23084	23084 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA - 100 ml	LABTEX	KIT	15,00	108,99	1.634,85	
18	23085	23085 - UREIA ENZIMÁTICA - 250ml	LABTEX	KIT	8,00	69,79	558,32	
19	23086	23086 - CREATININA CINÉTICO - 250ml	LABTEX	KIT	12,00	43,99	527,88	
20	23087	23087 - LUGOL FORTE	CRAL	UND	5,00	49,06	245,30	
21	23088	23088 - CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLÓGICO	LABTEX	KIT	8,00	46,70	373,60	
22	23089	23089 - VDRL - 5ml	LABTEX	KIT	10,00	28,95	289,50	
23	23090	23090 - PCR - 2ml	LABTEX	KIT	15,00	12,99	194,85	
24	23091	23091 - ASLO - 2ml	LABTEX	KIT	7,00	45,57	318,99	
25	23092	23092 - AST CINÉTICO - 100ml	LABTEX	KIT	15,00	36,99	554,85	
26	23093	23093 - ALT CINÉTICO - 100 ml	LABTEX	KIT	15,00	50,09	751,35	
27	23094	23094 - SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	LABTEX	UND	8,00	22,90	183,20	
28	23096	23096 - FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	CRAL	CX	25,00	29,03	725,75	
29	23097	23097 - SORO ANTI B - 10ml	LABTEX	FRC	10,00	20,21	202,10	
30	23098	23098 - SORO ANTI D - 10ml	LABTEX	FRC	10,00	32,65	326,50	
31	23099	23099 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN) - 125 ML	JPROLAB	UND	35,00	7,41	259,35	
32	23100	23100 - LANCETAS	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,04	80,00	
33	23101	23101 - DILUIDOR DE PLAQUETAS	LABTEX	UND	10,00	20,95	209,50	
34	23102	23102 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	LB	KIT	5,00	14,39	71,95	
35	23103	23103 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	JPROLAB	UND	12,00	5,39	64,68	
36	23104	23104 - PONTEIRA AZUL 1 ML	CRAL	SC	8,00	3,49	27,92	
37	23105	23105 - PONTEIRA AMARELA 200 MCL	CRAL	SC	10,00	19,44	194,40	
39	23107	23107 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1,00 L	CHEMECO	FRC	8,00	65,95	527,60	
41	23109	23109 - PLACA DE KLINE	CRAL	UND	10,00	46,24	462,40	
42	23110	23110 - ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM. ATÉ 40 UNIDADES	JP	UND	15,00	12,99	194,85	
43	23111	23111 - CAMARA DE NEUBAUER	CRAL	UND	10,00	174,99	1.749,90	
45	23113	23113 - PIPETAS DE VIDRO 5 ML	CRAL	UND	25,00	4,99	124,75	
46	23114	23114 - PIPETAS DE VIDRO 10 ML	CRAL	UND	25,00	5,99	149,75	
47	23115	23115 - PROVETA DE 100 ML	JPROLAB	UND	25,00	3,99	99,75	
Total de Itens por Fornecedor:					43	Total por Fornecedor		18.546,56

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

**CPF sob o n.º 503.344.094-20**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **MULTIMED DENTAL EIRELI**

**29.894.043/0001-40 -**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**311A630D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 031/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 271201/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 031/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo nº 01120031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, do edital de Pregão nº 031/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FORNECEDOR							
Nome:		POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP			CNPJ:		04.195.686/0001-74
Endereço:		ROD RN 076 KM 06		Cidade:		Riacho da Cruz	
Bairro:		ACAMPAMENTO II		UF:		RN	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	18078	GASOLINA PARA ABASTECIMENTO	DIVERSOS		60.000,00	5,19	311.400,00
2	19842	OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	DIVERSOS		120.000,00	7,49	898.800,00
3	18077	OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO	DIVERSOS		120.000,00	7,19	862.800,00
4	89	ALCOOL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	DIVERSOS		25.000,00	4,55	113.750,00
DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					Total Geral 2.186.750,00		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 27 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

**POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP**

04.195.686/0001-74

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**188B9D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**

**Processo Administrativo nº: 153/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a Aquisição de Fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos durante a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A CANDIDO OLIVEIRA - ME DE	17.764.834/0001-76	01	GIRANDOLA 468 TIROS	Ouro	30 UND	R\$ 290,00	8.700,00
		02	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	Ouro	20 UND	R\$ 857,75	17.155,00
		03	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	Ouro	10 UND	R\$ 667,94	6.679,40
		04	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	Ouro	05 UND	R\$ 1.495,82	7.479,10
		05	PISTOLETA 12X1 TIROS	Ouro	250 UND	R\$ 69,32	17.330,00
		06	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	Ouro	10 UND	R\$ 812,10	8.121,00
		07	TORTA 120 TUBOS CORES 1.5"	Ouro	10 UND	R\$ 2.253,66	22.536,60
		08	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Ouro	20 UND	R\$ 860,00	17.200,00
		09	TORTA LEQUE 100 TUBOS EFEITO TRASANTE.	Ouro	05 UND	R\$ 2.269,96	11.349,80
		10	TORTA FEITOS MULTIPLOS, DISPAROS VERTICAL, EM W E Z, CONTENDO 177 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" POLEGADAS.	Ouro	05 UND	R\$ 2.818,00	14.090,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-022-2022-2022-214822 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro PMR/RN

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**A1E5AC61

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**

**Processo Administrativo nº: 153/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a Aquisição de Fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos durante a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A CANDIDO OLIVEIRA - ME DE	17.764.834/0001-76	01	GIRANDOLA 468 TIROS	Ouro	30 UND	R\$ 290,00	8.700,00
		02	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	Ouro	20 UND	R\$ 857,75	17.155,00
		03	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	Ouro	10 UND	R\$ 667,94	6.679,40
		04	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	Ouro	05 UND	R\$ 1.495,82	7.479,10
		05	PISTOLETA 12X1 TIROS	Ouro	250 UND	R\$ 69,32	17.330,00
		06	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	Ouro	10 UND	R\$ 812,10	8.121,00
		07	TORTA 120 TUBOS CORES 1.5"	Ouro	10 UND	R\$ 2.253,66	22.536,60
		08	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Ouro	20 UND	R\$ 860,00	17.200,00

	09	TORTA LEQUE 100 TUBOS EFEITO TRASANTE.	Ouro	05 UND	R\$ 2.269,96	11.349,80
	10	TORTA FEITOS MULTIPLOS, DISPAROS VERTICAL, EM W E Z, CONTENDO 177 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" POLEGADAS.	Ouro	05 UND	R\$ 2.818,00	14.090,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-022-2022-2022-214822 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro PMR/RN

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**A1587267

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**

**Processo Administrativo nº: 153/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a Aquisição de Fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos durante a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheram a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A CANDIDO OLIVEIRA - ME DE	17.764.834/0001-76	01	GIRANDOLA 468 TIROS	Ouro	30 UND	R\$ 290,00	8.700,00
		02	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	Ouro	20 UND	R\$ 857,75	17.155,00
		03	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	Ouro	10 UND	R\$ 667,94	6.679,40
		04	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	Ouro	05 UND	R\$ 1.495,82	7.479,10
		05	PISTOLETA 12X1 TIROS	Ouro	250 UND	R\$ 69,32	17.330,00
		06	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	Ouro	10 UND	R\$ 812,10	8.121,00
		07	TORTA 120 TUBOS CORES 1.5"	Ouro	10 UND	R\$ 2.253,66	22.536,60
		08	GIRANDOLA 1.080 TIROS	Ouro	20 UND	R\$ 860,00	17.200,00
		09	TORTA LEQUE 100 TUBOS EFEITO TRASANTE.	Ouro	05 UND	R\$ 2.269,96	11.349,80
		10	TORTA FEITOS MULTIPLOS, DISPAROS VERTICAL, EM W E Z, CONTENDO 177 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" POLEGADAS.	Ouro	05 UND	R\$ 2.818,00	14.090,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-022-2022-2022-214822 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9E4E032E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO*

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2928 de 15/12/2022, processo administrativo nº 153/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº: 17.764.834/0001-76, endereço: Rua Doutor Heráclito Vilar, 1067, Centro, Macaíba/RN, 59.280-000, telefone: (84) 98809-7051, EMAIL: casadosfogos99@gmail.com, representante: ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1940021 ITEP, inscrito no CPF sob o nº 036.748.494-37.

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GIRANDOLA 468 TIROS	UND	30	Ouro	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
02	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	UND	20	Ouro	R\$ 857,75	R\$ 17.155,00
03	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	UND	10	Ouro	R\$ 667,94	R\$ 6.679,40
04	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	UND	05	Ouro	R\$ 1.495,82	R\$ 7.479,10
05	PISTOLETA 12X1 TIROS	UND	250	Ouro	R\$ 69,32	R\$ 17.330,00
06	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	UND	10	Ouro	R\$ 812,10	R\$ 8.121,00
07	TORTA 120 TUBOS CORES 1.5"	UND	10	Ouro	R\$ 2.253,66	R\$ 22.536,60
08	GIRANDOLA 1.080 TIROS	UND	20	Ouro	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00
09	TORTA LEQUE 100 TUBOS EFEITO TRASANTE.	UND	05	Ouro	R\$ 2.269,96	R\$ 11.349,80
10	TORTA FEITOS MULTIPLOS. DISPAROS VERTICAL, EM W E Z, CONTENDO 177 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" POLEGADAS.	UND	05	Ouro	R\$ 2.818,00	R\$ 14.090,00

**Valor Global da ATA: R\$ 130.640,90 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.*

## **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

## **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 27 de dezembro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME

ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**718739CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 03/2022/SEMECEL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 03/2022 – SEMECEL**

Estabelece o Calendário Escolar 2023 da Rede Pública Municipal de Educação de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** do município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e no Plano Municipal de Educação – Lei Nº 573/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Escolar 2023 a ser adotado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN, de acordo com o Ato de Homologação do Parecer nº 004/2022 do Conselho Municipal de Educação – CME, com início do ano letivo em 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - Este calendário poderá sofrer alterações a depender da situação epidemiológicas do Estado e do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2022.

### **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	CRECHE	PRÉ ESCOLA	CARGA HORÁRIA ANUAL
	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu, o Outro e Nós	Área das Linguagens e Área das Ciências Humanas.	20 semanais horas	20 horas semanais	800 horas/200 dias letivos
			Corpo, Gestos e Movimentos	Área das Linguagens e Área das Ciências da Natureza.			
			Traços, Sons, Cores e Imagens	Área das Linguagens, Área das Ciências Humanas e Área da Matemática.			
			Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Todas as Áreas do Conhecimento.			
			Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Todas as Áreas do Conhecimento.			
			<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>				

Fontes: Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular de Educação Infantil do Rio Grande do Norte e Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB.

Aprovado sob Parecer **CME – 03/2022**

### **ELDA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Educação

### **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal de Educação

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5A957A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 823/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º.** – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes-RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

**Art. 2º.** O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 33.846.701,04 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e um real e quatro centavos).**

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente.

**Art. 4º.** As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

**Art. 5º.** A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

**TABELA I**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.135.700,00</b>
1.1- Receitas Tributárias	548.500,00
1.2 – Contribuições	1.115.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	731.500,00
1.6 - Receita de Serviços	10.000,00
1.7 - Transferências Correntes	31.715.700,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	15.000,00
<b>- DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)</b>	<b>-4.035.698,96</b>
<b>- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-4.035.698,96</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>30.100.001,04</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.400,00</b>

2.4 - Transferências de Capital	1.900.400,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>1.846.300,00</b>
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	1.846.300,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>33.846.701,04</b>

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

**Art. 6º.** A Despesa total fixada no valor de **R\$ 33.846.701,04** (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e um real e quatro centavos).

Parágrafo Único – As Reservas de Contingência no valor total de R\$ 677.700,00 (seiscentos setenta mil e setecentos reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 7º.** A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

#### TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
1001	Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	1.286.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
2001	Gabinete do Prefeito	791.300,00
2002	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	1.733.200,00
2003	Secretaria Municipal de Finanças	318.600,00
2004	Procuradoria Geral do Município	164.710,00
2005	Controladoria Geral do Município	103.400,00
2006	Secretaria Municipal de Educação	4.305.676,04
2007	Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	3.825.800,00
2008	Secretaria Municipal de Agricultura	1.321.800,00
2009	Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda	103.400,00
2012	Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB	5.293.900,00
2013	Secretaria Municipal de Esportes	686.700,00
2014	Sec. Mun. de Cultura e Turismo	744.500,00
2015	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	117.500,00
2015	Secretaria Municipal de Comunicação	62.390,00
2099	Reserva de Contingência	295.700,00
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES</b>	
3002	Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	7.357.825,00
<b>04</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES</b>	
4002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.886.000,00
<b>05</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE RODOLFO FERNANDES</b>	
5001	Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	3.448.300,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>33.846.701,04</b>

## CAPÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - VETADO

II – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação,

III - Promover durante a execução do orçamento de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Parágrafo único: as transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**14F300A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

Processo Administrativo nº 713780/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Motocicletas) ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

### PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL MOTOTEC LTDA		
CNPJ: 08.547.366/0001-97	Telefone: 84994073114	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 0, CENTRO, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		
Representante: Aristóteles de Vasconcelos Neto - CPF: 369.058.604-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0034366 - Motocicleta zero quilômetro; de origem nacional; ano/modelo 2022/2022; combustível à gasolina; motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar; potência de 14 cv; 150 cilindradas; transmissão de 5 velocidades; sistema de partida "elétrica"; capacidade do tanque de combustível de 15 litros; painel de instrumentos com velocímetro, indicador de farol alto, indicador de direção (pisca), indicador de neutro; pneu dianteiro 18 42P; pneu traseiro 18 57P; acompanhando de segurança definidos pelo CONTRAN	HONDA	Unidade	14,00	15.656,330	219.188,62
---	--	-------	---------	-------	------------	------------

Importa a presente em R\$ 219.188,62, (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2023.

SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Aristóteles de Vasconcelos Neto-Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C4A3C188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Processo Administrativo nº 713782/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, destinado as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>10.614.788/0001-80</b>	Telefone: <b>81989696363</b>	Email:
Endereço: <b>PÇA. CEZARIO ALVIM 110 D, 0, ESTAÇÃO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000</b>		
Representante: <b>Solange Gomes Teixeira Viana - CPF: 746.877.606-78</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034484 - Colher de plástico para merenda, material de 1ª, liso nas partes internas e externas, formato arredondados. Pigmentação homogênea em cada peça, resistente a temperaturas de 100º Celsius. Volume aproximado 8 ml	Ercaplast	Unidade	8000,00	0,580	4.640,00
10	0034490 - Bacia plástica redonda reforçada, com capacidade para 10 L, material plástico resistente.	Arqplast	Unidade	20,00	11,090	221,80
24	0034504 - Caneco de alumínio de 1,5 L, reforçado e com alça absorvente de calor.	Aluminio Ceará	Unidade	25,00	18,420	460,50

Importa a presente em R\$ 5.322,30, (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2023.

SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Solange Gomes Teixeira Viana-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7ED706FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

Processo Administrativo nº 713783/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J V P LOPES LTDA</b>		
CNPJ: <b>47.677.561/0001-93</b>	Telefone: <b>9132220129</b>	Email:
Endereço: <b>RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA, 0, NOVO HORIZONTE, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>João Victor Pereira Lopes - CPF: 703.410.744-03</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023228 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	PHILCO	Unidade	38,00	1.514,000	57.532,00
2	0034630 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PHILCO	Unid	12,00	1.514,000	18.168,00
3	0023229 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	PHILCO	Unidade	45,00	1.650,000	74.250,00
4	0034631 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PHILCO	Unid	15,00	1.650,000	24.750,00
5	0023230 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	PHILCO	Unidade	45,00	2.544,000	114.480,00
6	0034632 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PHILCO	Unid	15,00	2.544,000	38.160,00
7	0023232 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	PHILCO	Unidade	15,00	3.535,000	53.025,00
8	0034633 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PHILCO	Unid	5,00	3.535,000	17.675,00
13	0034516 - VENTILADOR DE COLUNA HÉLICE PLÁSTICA 45 CM DIÂMETRO, GRADE 50CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 140W, VELOCIDADE / ROTAÇÃO 1.450RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL NEW	Unidade	50,00	185,000	9.250,00

Importa a presente em R\$ 407.290,00, (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais ). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **João Victor Pereira Lopes-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:FEA35DF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

Processo Administrativo nº 713783/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS</b>		
CNPJ: <b>03.829.590/0001-58</b>	Telefone: <b>47988865075</b>	Email:
Endereço: <b>RUA INACIO SOARES, 316, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000</b>		
Representante: <b>Núzia Leila Dutra da Silva Dantas - CPF: 826.476.744-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0023233 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO	AGRATTO CCS30F	Unidade	12,00	4.265,000	51.180,00

	SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.					
10	0034634 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL &quot;A&quot;; DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	AGRATTO CCS30F	Unid	3,00	4.265,000	12.795,00
12	0034515 - VENTILADOR DE PAREDE HÉLICE PLÁSTICA 53CM DIÂMETRO, GRADE 60CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 160W, VELOCIDADE/ROTAÇÃO 1.150RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL NEW 60CM	Unidade	50,00	195,000	9.750,00

Importa a presente em R\$ 73.725,00, (setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais ). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Núzia Leila Dutra da Silva Dantas-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:220E8235**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Processo Administrativo nº 713782/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, destinado as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA		
CNPJ: 43.392.983/0001-61	Telefone: 81989696363	Email:
Endereço: R FREI CANECA, 0 G UNICA, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista/PE, CEP: 53423-623		
Representante: Cleide Jane Ferreira - CPF: 906.618.344-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0034486 - Faca peixeira de 10 polegadas - Faca de primeira linha, alta qualidade. Composição/Material: Lâmina de aço inox, Cabo de polipropileno.	MARTINAZZO	Unidade	30,00	17,070	512,10
9	0034489 - Bacia plástica redonda reforçada, com capacidade para 20 L, material plástico resistente.	ICASA	Unidade	20,00	9,690	193,80
13	0034493 - Balde plástico reforçado com alça em metal e com capacidade para 12 L.	ICASA	Unidade	20,00	8,120	162,40
14	0034494 - Jarra em plástico, transparente, resistente com tampa, capacidade para 2 L.	ICASA	Unidade	30,00	6,300	189,00
27	0034507 - Cafeteira manual tipo italiana, capacidade 450 ml, materiais da estrutura alumínio, ideal para fazer um café expresso com cor, sabor e aroma encorpado. Sistema de preparação que valoriza o sabor do café e dispensa o uso de filtro de papel e energia elétrica	DESTACK	Unidade	10,00	59,300	593,00

Importa a presente em R\$ 1.650,30, (um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Cleide Jane Ferreira-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:1CE84A1D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 330/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** as concordâncias dos (as) secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/01/2023 a 30/01/2023, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de janeiro de 2023:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS	2284	2020/2021
02	ANA LÚCIA DA FONSECA	426	2020/2021
03	ANA MARLY DA SILVA	203	2020/2021
04	ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS BARROS	2147	2021/2022
05	ANDRÉ DA CUNHA LOBATO	2256	2021/2022
06	ANDREIA DE SOUZA	2143	2021/2022
07	ANTÔNIO ANSELMO DE LIMA SOBRINHO	207	2020/2021
08	AUREA BEZERRA DE MEDEIROS	385	2021/2022
09	CÉLIA APARECIDA CORCINO DE MELO DA SILVA	2155	2021/2022
10	CLÉBIO MANOEL SOARES	292	2021/2022
11	CLOVIS SIMAO BEZERRA JUNIOR	167	2020/2021
12	FRANCISCA NILMA NUNES DANTAS	349	2020/2021
13	IRACEMA MARINHO SANTOS	485	2020/2021
14	JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO SOBRINHO	370	2021/2022
15	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	2502	2021/2022
16	LENILTON MEDEIROS FORMIGA	190	2020/2021
17	MARIA CEZARINA CARLOTA	166	2020/2021
18	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	2484	2021/2022
19	MARIA DE FÁTIMA FRANCELINO	476	2019/2020
20	MARIA FRANCIMAR DA SILVA LOPES	448	2020/2021
21	MARIA NILCE BRAGA	299	2021/2022
22	OLIVETE ARRUDA CAMARA DA ROCHA	288	2020/2021
23	TATIANNE TRINDADE DA SILVA MENDES	2180	2021/2022
24	THAYSE SANCLESIA BEZERRA DA SILVA	2356	2021/2022
25	YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA	2197	2021/2022
26	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	2337	2021/2022

**Art. 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº : 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CAF04388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicada no 22/11/2022, processo administrativo n.º30080016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição fardamento, especificado(s) no(s) item(ns) 12; 16; 18; 20; 23; 25 e 26 do Termo de Referência, anexo Ido edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420
<b>CNPJ:</b> 16.765.361/0001-69
<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Francisco - CEP: 59355000 - UF: RN - Município: Equador
<b>REPRESENTANTE:</b> MARIA AUXILIADORA PAIVA
<b>E-MAIL:</b> auxiforte@yahoo.com.br <b>TEL.:</b> (84) 98101-8334

Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO : EM MALHA TIPO PV SEM MANGAS, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR AMARELO E AZUL, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AMARELO E AZUL, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10, EM SUBLIMAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS MEDINDO 10X10). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 02 ANOS: 30 CAMISAS; 04 ANOS: 30 CAMISAS; 06 ANOS: 30 CAMISAS; 08 ANOS: 40 CAMISAS; 10 ANOS: 40 CAMISAS.	FORTEX	fortex	170 UND	RS 10,50	1.785,00
0016	CAMISA NA COR BRANCA MALHA TIPO "PV" I. ESPECIFICAÇÃO : COM MANGAS COM DETALHES NOS OMBROS NA COR AZUL ROYAL EM MALHA, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, AZUL E AMARELO, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR BRANCA, AZUL E AMARELO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. (LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10, EM SUBLIMAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS MEDINDO 10X10). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 06 ANOS: 60 CAMISAS; 08 ANOS: 30 CAMISAS; 10ANOS: 50 CAMISAS.	FORTEX	fortex	80 UND	RS 15,00	1.200,00
0018	CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO : GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "GG" 10 CAMISAS; "XG" 5 CAMISAS.	FORTEX	fortex	145 UND	RS 24,90	3.610,50
0020	CAMISA SUBLIMADAS COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO : COM GOLA REDONDA, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "XG" 05 CAMISAS.	FORTEX	fortex	145 UND RS 15,00	RS 15,00	2.175,00
0023	MASCARAS PERSONALIZADAS EM TECIDO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO : ACABAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS	FORTEX	fortex	800 UND	RS 1,80	1.440,00

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE SÃO COMERCIALIZADAS. TAMANHOS "P" 300 UND.; "M" 500 UND.					
0025	SACO MOCHILA PERSONALIZADA EM TACTEL COM PINTURA FRONTAL, MEDINDO: 35X28.	FORTEX	fortex	200 UND	R\$ 6,00	1.200,00
0026	COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO : COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P. M, G, GG XG E XGG.	FORTEX	fortex	150 UND	R\$ 10,00	1.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.910,50						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 27 de dezembro de 2022.

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***

Representante legal do órgão gerenciador

***MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420***

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**562D317A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicada no 22/11/2022, processo administrativo n.º30080016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição fardamento, especificado(s) no(s) item(ns) 03; 05; 06; 08; 10; 13; 15; 21; 22; 24; 27; 28; 29; 30; 31 e 32 do Termo de Referência, anexo Ido edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> R. CASTILHO DA SILVA
<b>CNPJ:</b> 14.810.684/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b> Padre Bento - CEP: 59360000 - UF: RN - Município: Parelhas
<b>REPRESENTANTE:</b> Rogério Castilho da Silva
<b>E-MAIL:</b> romiseliaaraujo@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99615-0773

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CAMISA ADULTO COM GOLA POLO E MANGAS EM RIBANA NA COR AZUL BEBÊ E BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA ADULTA, GOLA POLO EM RIBANA, COM FRISO, ABERTURA FRONTAL AZUL BEBE, COM MANGAS EM RIBANA, EM MALHA PV. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMP, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM.P, M, G, GG XG E XGG COM ARTE INCLUSA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. 20 UNDS AZUL BEBÊ E 200 UNDS BRANCA.	UNIDADE	PRÓPRIA	220 UND	R\$ 17,90	3.938,00
0005	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, ADULTO FEMININA, EM TECIDO TIPO CREP. ESPECIFICAÇÃO : COM DETALHE NA GOLA, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMP, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG E XG.	UNIDADE	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 54,90	2.470,50
0006	COLETE ADMINISTRATIVO: TECIDO BRIN, SEM  MANGA, COR AZUL MARINHO. ESPECIFICAÇÃO : FITAS SINALIZASTES QUE BRILHAM, FECHAMENTO COM BOTÃO COR AZUL MARINHO NA PARTE DA FRENTE, BORDADO O LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E O NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BORDADO O NOME DA SEC DE SAÚDE COM O NOME DO FUNCIONÁRIO COM SEU CARGO/FUNÇÃO NA FRENTE, 2 BOLSOS EXTERNOS NA ALTURA DO PEITO E 2 BOLSOS INTERNOS NA ALTURA DA CINTURA. NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. MODELO UNISSEX. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER.	UNIDADE	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 42,90	1.930,50
0008	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UVA/UVB.ESPECIFICAÇÃO : MASCULINA E FEMININA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMP, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. "P", "M", "G", "GG", "XG" E "XGG", COM ARTE INCLUSA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 35,90	1.615,50
0010	BONE TIPO FRANCÊS - ESPECIFICAÇÃO : TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONADO EM BRIM COM DESIGN INCLUSO, TAMANHO 02 ÚNICO COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE ALÇAS DE AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA NA PARTE POSTERIOR COPA ARREDONDADA. COM A METADE ANTERIOR FORRADA COM TECIDO INTERNO DE REFORÇO E SUSTENTAÇÃO BORDA INTERNA FORRADA COM FAIXA DE TECIDO ENCORPADO E MACIO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 CM ISENTO DE PARTES SALIENTES PALA FRONTAL AMPLA NA LARGURA E NO COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR COM OS CANTOS EXTERNOS ARREDONDADOS. IMPRESSÃO E COR CONFORME DETERMINADO PELA ÁREA SOLICITANTE. COM LOGOMARCA PINTADA NA FRENTE E NAS LATERAIS.	UNIDADE	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 11,90	535,50
0013	SHORT MASCULINO EM MALHA TIPO "HELANCA" 100% POLIAMIDA..  ESPECIFICAÇÃO : COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NA PARTE LATERAL DETALHE COM VIÉS BRANCO. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER  120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMP, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 02 ANOS: 30 SHORT; 04 ANOS: 30 SHORT; 06 ANOS: 30 SHORT; 08 ANOS: 40 SHORT; 10 ANOS: 40 SHORT.	UNIDADE	PRÓPRIA	170 UND	R\$ 10,80	1.836,00
0015	CAMISA NA COR BRANCA MALHA TIPO "PV" II -  ESPECIFICAÇÃO : COM MANGAS COM DETALHES NOS OMBROS NA COR AZUL ROYAL EM MALHA, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, AZUL E AMARELO, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR BRANCA, AZUL E AMARELO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA.	UNIDADE	PRÓPRIA	140 UND	R\$ 11,90	1.666,00

	(LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10, EM SUBLIMAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS MEDINDO 10X10). A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 12 ANOS: 30 CAMISAS; 14 ANOS: 30 CAMISAS; 16 ANOS: 20 CAMISAS.					
0021	AVENTAL BATA GOLA "V", 58X70CM EM TECIDO TIPO OXFORD COM BOLSO FRONTAL - ESPECIFICAÇÃO : ARTE PERSONALIZADA E COR A CRITÉRIO DA CONTRATANTE. TAMANHOS: P,M,G,GG	UNIDADE	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 23,00	1.035,00
0022	JALECO DE OXFORD BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : SEM BOLSOS, MANGA CURTA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE COMPRIMENTO DE 80 CM. TAMANHOS - "M" 10 JALECOS; "G" 10 JALECOS.	UNIDADE	PRÓPRIA	20 UND	R\$ 37,00	740,00
0024	CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO : MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. . ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P,M,G,GG.	UNIDADE	PRÓPRIA	150 UND	R\$ 35,00	5.250,00
0027	CONJUNTO DE TERNO INFANTO-JUVENIL SUBLIMADA EM MALHA DE POLIESTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	UNIDADE	PRÓPRIA	50 UND	R\$ 45,00	2.250,00
0028	SHORT TACTEL COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO : SHORT TACTEL COM ELÁSTICO REFORÇADO, 02 BOLSOS FRONTAIS, UM BOLSO TRASEIRO E ACABAMENTO TODO TRAVETADO, CORES A DEFINIR, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	UNIDADE	PRÓPRIA	500 UND	R\$ 11,00	5.500,00
0029	BONÉ FRENTE ESPUMADA E ABA CURVA TRUCKER COM 4 COSTURAS. ESPECIFICAÇÃO : COM TELA NA LATERAL E ATRÁS, COM ARTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	15 UND	R\$ 22,00	330,00
0030	CALÇA EM TECIDO BRIM RIP-STOP 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA EM TECIDO BRIM RIP-STOP 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM BOLSOS FRENTE E COSTAS, NÓS EM ELÁSTICO, COM TARRA SINALIZADORA, TAMANHO P, M, G E GG.	UNIDADE	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 58,00	3.480,00
0031	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO BRIM RIP- STOP 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO : CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO BRIM RIP- STOP 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM 4 BOLSOS FRONTAL E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, COM TARRA SINALIZADORA.	UNIDADE	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 68,00	4.080,00
0032	CHAPÉUS COM PROTEÇÃO NO PESCOÇO AO OMBRO EM TECIDO BROM, COM SERIGRAFIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 22,00	1.320,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 37.977,00						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 27 de dezembro de 2022.

### **HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante legal do órgão gerenciador

### **R. CASTILHO DA SILVA**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**46AC6695

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicada no 22/11/2022, processo administrativo nº 30080016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição fardamento, especificado(s) no(s) item(ns) 01; 02; 09; 11; 14; 17 e 19 do Termo de Referência, anexo Ido edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
<b>CNPJ:</b> 37.263.831/0001-66
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Juarez Távora - CEP: 59065300 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 8879-9667
<b>REPRESENTANTE:</b> SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR
<b>E-MAIL:</b> jrtadm20@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 98879-9667

Código Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor	Total
0001	CAMISA TIPO PIJAMA, MASCULINO E  FEMININO DUAS CORES A SER DEFINIDA.ESPECIFICAÇÃO : COM ESTAMPA, MALHA TIPO PV, COM MANGAS, ACABAMENTOS NA GOLA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORÇADA. DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA E NO PEITO ESQUERDO COM NOME DA SECRETARIA NOME DO FUNCIONARIO E FUNÇÃO NO LADO DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 10X10. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P,M,G,GG.	CAMISA PIJAMA	PRÓPRIA	150 UND	R\$ 22,00	3.300,00
0002	CALÇA UNISSEX EM MALHA TIPO "OXFORD" 100%, COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO : NA PARTE LATERAL DETALHE COM VIÉS, CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA PREGADO COM 4 AGULHAS, COM BOLÇOS NAS LATAREAIS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS, MONTADAS CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P,M,G,GG.	CALÇA OXFORD	PRÓPRIA	230 UND	R\$ 23,00	5.290,00
0009	JALECO DE OXFORD BRANCO COM BOLSO. ESPECIFICAÇÃO : MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS MONTADAS CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	JALECO	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 36,00	2.160,00
0011	CAMISA ADULTO DE ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO : PARA CAMPANHA, COM DESIGN INCLUSO, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS, A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRAS MONTADAS CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	CAMISA	PRÓPRIA	45 UND	R\$ 15,00	675,00

0014	SHORT SAIA FEMININO EM MALHA TIPO "HELANCA" 100% POLIAMIDA - Especificação: COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NA PARTE FRONTAL DETALHE COM VIÉS BRANCO. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 02 ANOS: 30 SHORT SAIA; 04 ANOS: 30 SHORT SAIA; 06 ANOS: 30 SHORT SAIA; 08 ANOS: 40 SHORT SAIA; 10 ANOS: 40 SHORT SAIA.	SHORT	PRÓPRIA	170 UND	R\$ 15,10	2.567,00
0017	CALÇA UNISSEX EM MALHA TIPO "OXFOR" 100% II - ESPECIFICAÇÃO : NA COR AZUL ROYAL. NA PARTE LATERAL DETALHE COM VIÉS BRANCO. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER  120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. 12 ANOS: 30 CALÇAS; 14 ANOS: 30 CALÇAS; 16 ANOS: 20 CALÇAS.	CALÇA	PRÓPRIA	140 UND	R\$ 20,00	2.800,00
0019	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA 100% ALGODÃO.ESPECIFICAÇÃO : COM GOLA REDONDA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, A DECIDIR PELA CONTRATANTE, A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "GG" 10 CAMISAS; "XG" 05 CAMISAS.	CAMISA	PRÓPRIA	685 UND	R\$ 14,00	9.590,00
					R\$ 26.382,00	

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 27 de dezembro de 2022.

### **HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante legal do órgão gerenciador

### **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3F768CB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 875/2022**

**LEI N.º 875/2022 Em 26 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias e de décimo terceiro salário aos agentes políticos do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO**

**NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** É direito dos agentes políticos do Município de São João do Sabugi/RN, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários vinculados ao Poder Executivo Municipal décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

**Art. 2º** É direito dos Secretários vinculados ao Poder Executivo Municipal de São João do Sabugi/RN o gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

**Art. 3º** A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares, a depender do caso, e será feita por pastas de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargo em comissão, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

**Art. 5º** Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

**Parágrafo único.** O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar de férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

**Art. 8º** Os efeitos desta lei aplicam-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

ADEQUAÇÃO PLURIANUAL	ORÇAMENTÁRIA	PLANO	
<input checked="" type="checkbox"/> Adequada			A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2024.
<input type="checkbox"/> Inadequada			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
<input checked="" type="checkbox"/> Adequada			
<input type="checkbox"/> Inadequada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			Terá dotação Orçamentárias adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projeto Atividade e elemento de Despesas: 3190.11 e 3190.13 para o exercício de 2023.
<input checked="" type="checkbox"/> Adequada			
<input type="checkbox"/> Inadequada			

**DEMONSTRATIVO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA AO LIMITE LEGAL**

**Objetivo:** Verificar se o incremento da despesa com pessoal projetado para o exercício que se segue não acarretará extrapolação do limite de 51,30% (Cinquenta e um virgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida.

Partindo da premissa que o gasto com pessoal para o exercício de 2022, realizada com base no 1º semestre de 2022, corresponde a R\$ 10.311.461,95 já incluídos os valores correspondentes a 22% de encargos patronais (R\$1.809.037,95), temos o gasto de pessoal estimado para 2022, correspondente a R\$ 10.456.018,46, o que perfaz o montante percentual de acordo com a receita realizada até o 1º semestre de ano de 2022, no valor de (R\$24.975.607,81, corresponde ao percentual atingido de 41,86%.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2022	R\$ 10.311.461,95
B	ENCARGOS PATRONAIS	
	ENCARGOS INSS 22% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 1.809.037,95
C	GASTO COM PESSOAL ESTIMADO 2020 (A-B)	R\$ 8.502.424,00
E	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ O 1º SEMESTRE 2022	R\$ 24.975.607,81
	VALOR ESTIMADO DA FOLHA DO 13º E TERÇO DE FÉRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS	R\$ 144.556,53
	TOTAL DAS DESPESAS APÓS IMPLANTAÇÃO DO AUMENTO	R\$ 10.456.018,48
F	Progressão de Gastos Percentual	R\$ 41,86

Já para o exercício de 2023, partindo da premissa que o gasto com pessoal corresponde a R\$10.828.066,19, já incluídos os valores correspondente a 22% de encargos patronais (R\$ 1.899.670,75), temos o gasto de pessoal estimado para 2022 correspondente a R\$ 10.972.622,72, o que perfaz o montante percentual de acordo com a estimativa de receita para o ano de 2023 (R\$24.975.607,81 + 5,01% “Correção pela inflação prevista de 5,01% para 2023”= R\$ 26.226.885,76) corresponde ao percentual atingido de 41,84%.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023	R\$ 10.828.066,19
B	ENCARGOS PATRONAIS	
	ENCARGOS INSS 22% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 1.899.670,75
C	GASTO COM PESSOAL ESTIMADO 2020 (A-B)	R\$ 8.928.395,44
E	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ O 1º SEMESTRE 2022	R\$ 26.226.885,76
	VALOR ESTIMADO DA FOLHA DO 13º E TERÇO DE FÉRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS	R\$ 144.556,53
	TOTAL DAS DESPESAS APÓS IMPLANTAÇÃO DO AUMENTO	R\$ 10.972.622,72
F	Progressão de Gastos Percentual	R\$ 41,84

Para o exercício de 2024, partindo da premissa que o gasto com pessoal corresponde a R\$ 11.207.048,51 e deduzido os valores correspondentes a 22% de encargos patronais (R\$ 1.966.159,23),temos o gasto de pessoal estimado correspondente a R\$ 11.351.605,04,o que perfaz o montante percentual de acordo com a estimativa de receita para o ano de2023 (R\$ 26.226.885,76 + 3,50% “Correção pela inflação prevista de 3,50% para 2024” = R\$ 27.144.826,76) corresponde ao percentual atingido de 41,82%.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024	R\$ 11.207.048,51
B	ENCARGOS PATRONAIS	
	ENCARGOS INSS 22% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 1.966.159,23
C	GASTO COM PESSOAL ESTIMADO 2020 (A-B)	R\$ 9.240.889,28
E	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ O 1º SEMESTRE 2022	R\$ 27.144.826,76
	VALOR ESTIMADO DA FOLHA DO 13º E TERÇO DE FÉRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS	R\$ 144.556,53
	TOTAL DAS DESPESAS APÓS IMPLANTAÇÃO DO AUMENTO	R\$ 11.351.605,04
F	Progressão de Gastos Percentual	41,82%

Com base nos levantamentos realizados chegou-se à conclusão que mesmo com o pagamento de 13º salários e férias dos agentes políticos (Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais) não será ultrapassado o Limite Prudencial = (0,95) (parágrafo único do art. 22 da LRF). Cabe ainda ressaltar que uma vez que as previsões orçamentárias que como a implantação do pagamento de 13º salários e férias dos agentes políticos, não afeta a previsão orçamentária realizada para o exercício de 2022 e os dois seguintes, havendo-se dotação orçamentaria suficiente para o pagamento dos servidores, torna-se evidente que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Ressalta-se ainda que, a parcela correspondente ao pagamento de 13º salários e férias dos agentes políticos (Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais), no cálculo de Impacto não foi aplicado reajuste, tendo em vista haver essa previsão na Lei que fixou a remuneração dos agentes políticos do Município.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2022.

ANEXO 1 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
---

EXERCÍCIO 2022												
CARGOS ELETIVOS												
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	SALÁRIO	BASE CÁLCULO IMPACTO	DE DO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL IMPACTO
PREFEITO	1,00	13.714,00	13.714,00	164.568,00	0,00	0,00	13.714,00	13.714,00	13.714,00		3.017,08	16.731,08
VICE-PREFEITO	1,00	6.857,00	6.857,00	82.284,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00	6.857,00		1.508,54	8.365,54
<b>TOTAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>246.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>		<b>4.525,62</b>	<b>25.096,62</b>
CARGOS COMISSIONADOS												
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	SALÁRIO	BASE CÁLCULO IMPACTO	DE DO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL IMPACTO
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE												
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM												
Procurador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM												
Controlador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLA												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGEP												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SECTUDE												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER – SEJEL												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO - SEMOPT												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL - SEMSURD												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE - SEMURB												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAPE												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS DE PESSOAL</b>									<b>118.488,96</b>		<b>26.067,57</b>	<b>144.556,53</b>

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2022.

ANEXO 2 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.												
EXERCÍCIO 2023												
CARGOS ELETIVOS												
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	SALÁRIO	BASE DE CÁLCULO DO IMPACTO	DE DO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL IMPACTO
PREFEITO	1,00	13.714,00	13.714,00	164.568,00	0,00	0,00	13.714,00	13.714,00	13.714,00		3.017,08	16.731,08
VICE-PREFEITO	1,00	6.857,00	6.857,00	82.284,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00	6.857,00		1.508,54	8.365,54
<b>TOTAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>246.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>		<b>4.525,62</b>	<b>25.096,62</b>
CARGOS COMISSIONADOS												
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	SALÁRIO	BASE DE CÁLCULO DO IMPACTO	DE DO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL IMPACTO
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE												
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	2.468,52	5.759,88		1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>		<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV												

Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM</b>										
Procurador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM</b>										
Controlador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLA</b>										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SEAGEP DE PESSOAS -</b>										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC</b>										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD</b>										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SECTUDE</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER – SEJEL</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO - SEMOPIT</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL - SEMSUD</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE - SEMURB</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAPE</b>											
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>	
<b>TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS DE PESSOAL</b>									<b>118.488,96</b>	<b>26.067,57</b>	<b>144.556,53</b>

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2022.

<b>ANEXO 3 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.</b>												
EXERCÍCIO 2024												
<b>CARGOS ELETIVOS</b>												
<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>	<b>FÉRIAS (R\$)</b>	<b>1/3 FÉRIAS (R\$)</b>	<b>FÉRIAS (R\$)</b>	<b>13º SALÁRIO (R\$)</b>	<b>BASE CÁLCULO IMPACTO</b>	<b>DE DO</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)</b>	<b>TOTAL IMPACTO</b>
PREFEITO	1,00	13.714,00	13.714,00	164.568,00	0,00	0,00	13.714,00	13.714,00			3.017,08	16.731,08
VICE-PREFEITO	1,00	6.857,00	6.857,00	82.284,00	0,00	0,00	6.857,00	6.857,00			1.508,54	8.365,54
<b>TOTAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>246.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.571,00</b>	<b>20.571,00</b>			<b>4.525,62</b>	<b>25.096,62</b>
<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>												
<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>	<b>FÉRIAS (R\$)</b>	<b>1/3 FÉRIAS (R\$)</b>	<b>FÉRIAS (R\$)</b>	<b>13º SALÁRIO (R\$)</b>	<b>BASE CÁLCULO IMPACTO</b>	<b>DE DO</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)</b>	<b>TOTAL IMPACTO</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO – GAPRE</b>												
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88			1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>			<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV</b>												
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88			1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>			<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM</b>										
Procurador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM										
Controlador- Geral	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLA										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGEP										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SECTUDE										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER – SEJEL										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO - SEMOPIT										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL - SEMSURD										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE - SEMURB										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAPE										
Secretário Municipal	1,00	2.468,52	2.468,52	29.622,24	2.468,52	822,84	2.468,52	5.759,88	1.267,17	7.027,05
<b>TOTAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>2.468,52</b>	<b>2.468,52</b>	<b>29.622,24</b>	<b>2.468,52</b>	<b>822,84</b>	<b>2.468,52</b>	<b>5.759,88</b>	<b>1.267,17</b>	<b>7.027,05</b>
<b>TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS DE PESSOAL</b>								<b>118.488,96</b>	<b>26.067,57</b>	<b>144.556,53</b>

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:0EFD4A82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 876/2022**

**LEI N.º 876/2022 Em 26 de dezembro de 2022.**

Regulamenta as férias e terço constitucional dos agentes políticos do Poder Legislativo de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Os agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de São João do Sabugi/RN, bem como os ocupantes dos cargos de provimento em comissão lotados na Câmara Municipal, têm direito, anualmente, ao gozo de um período de férias, sem prejuízo do subsídio ou vencimento mensal, nos termos do inciso XVII do art. 7º da CF/88.

**Art. 2º** O direito ao gozo de férias anuais, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo por 12 (doze) meses, e serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor mensal do respectivo subsídio ou vencimento.

**Parágrafo único.** Não tendo, por algum motivo, o agente político completado o período aquisitivo ao direito de férias, este perceberá o terço das férias proporcionais ao período que se encontrava no cargo.

**Art. 3º** O gozo de férias remuneradas dos agentes políticos do Poder Legislativo, salvo motivo justificado ou impedimento legal, deverá ser feito de forma coletiva nos períodos de recesso legislativo.

**§ 1º** O gozo das férias dos vereadores poderá ser interrompido e/ou alterado por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou a requerimento de vereadores na forma regimental, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.

**§ 2º** Interrompido o gozo das férias dos vereadores, o somatório dos dias interrompidos será restabelecido sempre no período do recesso legislativo subsequente em que o vereador não esteja gozando férias, sem qualquer espécie de indenização ou ressarcimento financeiro.

**Art. 4º** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal fixar o calendário para a concessão das férias do funcionalismo público desta Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** Quando da formalização do calendário de férias previsto no caput deste artigo será observada a conveniência administrativa, de modo que não haja prejuízo aos trabalhos do Poder Legislativo.

**Art. 5º** A concessão de férias ao Vereador não é motivo para a convocação de suplente.

**Art. 6º** Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

III – No caso de vaga e licença na forma regimental, ao suplente pelo tempo que assumiu o cargo de vereador.

**Art. 7º** Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

**Art. 8º** Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas caso necessário, respeitados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante aos gastos com pessoal.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 11.** Os efeitos desta lei aplicam-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de dezembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

**Impacto Orçamentário-Financeiro para gastos com pessoal**

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Quadro I - Antes da Revisão Proposta			
Período	Vencimentos	Encargos	Total
Mensal	43.854,58	9.648,01	53.502,59
Anual	572.561,52	125.963,53	698.525,05
Quadro II - Depois da Revisão Proposta 2022			
Período	Vencimentos	Encargos	Total
Mensal	43.854,58	9.648,01	53.502,59
Anual	572.561,52	125.963,53	698.525,05
Quadro III - Depois da Revisão Proposta 2023			
Período	Vencimentos	Encargos	Total
Mensal	44.519,91	9.794,38	54.314,29
Anual	593.377,02	130.542,94	723.919,96
Quadro IV - Depois da Revisão Proposta 2024			
Período	Vencimentos	Encargos	Total
Mensal	44.658,51	9.824,87	54.483,38
Anual	595.178,82	130.939,34	726.118,16
Quadro V - Depois da Revisão Proposta 2025			
Período	Vencimentos	Encargos	Total
Mensal	44.781,47	9.851,92	54.633,39
Anual	596.777,30	131.291,01	728.068,31

Quadro VI - Receita Corrente Líquida							
2022		2023		2024		2025	
RCL apurada até o 1º semestre de 2022	24.975.607,81	Valor Projetado	26.226.885,76	Valor Projetado	27.144.826,76	Valor Projetado	27.959.171,57

Quadro IV - Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro		
Período	Custo da Revisão	Impacto no Exercício (%)
2022	0,00	0,00
2023	25.394,91	0,10
2024	27.593,11	0,10
2025	29.543,25	0,11

O presente impacto foi realizado tendo como referência a folha de pagamento do mês de novembro de 2022, incluindo no cálculo do gasto mensal o total da folha pago no mês, desconsiderando o pagamento de 1/3 de férias, e incluindo 22% em cima do total de vencimentos referente aos encargos sociais, conforme mostra o Quadro I.

Para calcular o custo anual da folha, multiplicou-se o valor mensal da folha por 13 (treze), representando os meses de janeiro a dezembro e o décimo terceiro salário, e acrescentou-se 1/3 de férias dos cargos de provimento efetivo. Somou-se, ainda, os 22% em cima do total de vencimentos referente aos encargos sociais, conforme consta no Quadro I.

Já no Quadro II, os valores manteve-se inalterados, uma vez que o Projeto de Lei nº 009/2022 só terá vigência a partir do exercício de 2023.

Nos Quadros III, IV e V observa-se um acréscimo, respectivamente, de 3,63%, 3,95% e 4,22% em cima do total dos vencimentos constante no Quadro I, que representa os percentuais gerados pelo acréscimo do 1/3 de férias dos cargos em comissão e dos vereadores desta Casa legislativa.

Para o impacto orçamentário financeiro do exercício de 2023 foi calculado o custo da revisão, que representa o valor do acréscimo causado pela concessão do 1/3 de férias aos vereadores e aos cargos comissionados e dividiu-se pelo valor projetado da RCL para o exercício de 2023.

Para achar o impacto orçamentário financeiro dos exercícios de 2024 e 2025, multiplicou-se o impacto no exercício de 2023 por 3,5% e 3,00%, respectivamente, referente a expectativa de inflação para os referidos anos.

A receita corrente líquida do exercício de 2022 é a apurada até o 1º semestre de 2022.

Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 as RCL foram projetadas com aplicação de 5,01%, 3,5% e 3,00% respectivamente, sobre a receita apurada em 2022. Este percentual representa a expectativa de inflação prevista para estes exercícios.

**Art. 17, § 1º da LC 101/2000**

A presente revisão é despesa obrigatória de caráter continuado devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. A fonte de recurso para custeio no exercício de 2022 está garantida, tendo em vista que não haverá alteração, uma vez que o projeto de Lei nº 009/2022 só passará a ter vigência a partir do ano de 2023, que terá o seu custeio garantido pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023. Para os dois anos subsequentes, 2024 e 2025, a fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

### **ALZIRA ISAURA DE ARAÚJO NETA**

Contador CRC/RN 012056/O-5

### **Declaração do Ordenador da Despesa**

**(Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000)**

Eu, Aprígio Pereira de Araújo Neto, Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e observando a estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa só terá efeito a partir do exercício financeiro de 2023 e que ocorrerão por conta de dotações específicas constantes na Lei nº 872/2022, de 11 de outubro de 2022. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite prudencial de 5,70% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2022.

### **APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**17B27E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.297/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1.297/2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2023 , sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Receita Orçamentária por Natureza;

Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;

Evolução da Receita do Tesouro;

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;

QDR — Quadro Detalhado da Receita;

Resumo Geral da Receita;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;

Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;

Despesa Orçamentária por Função;

Despesa Orçamentária por Sub-função;

Despesa Orçamentária por Programa;

Despesa Orçamentária por Ação;

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;

Despesa por Unidade Orçamentária;

Despesa Orçamentária por Órgão;

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;

Resumo Geral da Despesa;

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;

Despesa Orçamentária por Região;

Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;

Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;

Evolução da Despesa;

Programa de Trabalho;

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;

Quadro Síntese da Despesa;

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

## CAPÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 168.323.480,00 (Cento e sessenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
RECEITAS CORRENTES	156.123.480,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.916.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.018.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.992.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00
RECEITA DE CAPITAL	12.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.040.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00
TOTAL	168.323.480,00

## CAPÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ 168.323.480,00 (Cento e sessenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- Orçamento fiscal, em R\$ 116.780.470,00 (Cento e dezesseis milhões setecentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 51.543.010,00 (Cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e três mil e dez reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
DESPESAS CORRENTES	141.677.380,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.617.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.053.480,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.546.100,00
INVESTIMENTOS	24.021.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	168.323.480,00

## CAPÍTULO IV

### DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO V

### DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2023.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas à educação, saúde, assistência e emendas parlamentares, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 22 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>156.123.480</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			10.916.000	
1.1.1 Impostos		9.976.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		4.256.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.356.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.900.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	150.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	300.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		900.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	900.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.720.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.720.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.700.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.700.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.700.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		20.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.000.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.000.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.000.000		
1.1.2 Taxas		940.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		402.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		380.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		380.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	230.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	90.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	30.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	30.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		22.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		22.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	22.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		538.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		538.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		438.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	75.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	330.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100.000		
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	100.000		
1.2 Contribuições			2.100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.100.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.100.000		
1.3 Receita Patrimonial			2.018.880	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		140.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		130.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		10.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		120.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	120.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		10.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.873.880		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.873.880		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.873.880		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.873.880		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	740.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	31.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	500.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.300		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	328.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.700		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	62.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	600		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	750		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	15.000		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	31.600		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	680		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	5.000		
1.6 Receita de Serviços			15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			140.992.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		84.255.600		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		39.220.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		39.220.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		35.520.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		35.520.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	44.400.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-8.880.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.700.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.700.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	3.700.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.800.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.200.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.200.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		600.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		28.675.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -		28.675.500		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		15.500.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		15.500.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	10.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	2.600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		11.700.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		11.700.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		1.040.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.040.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	800.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		315.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		315.500		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	315.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.449.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.000.000		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		827.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		827.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	170.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	480.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		507.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		507.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	99.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	369.000		

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	38.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		110.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.736.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		9.400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	9.400.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		36.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	36.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		300.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	300.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.478.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.478.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.478.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	210.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	224.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	306.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	237.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	26.400		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	Seguridade Social	17.600		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		290.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		40.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		606.600		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		30.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	30.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		403.800		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	403.800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		72.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		72.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	91.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-18.200		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		100.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.737.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		12.486.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	13.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.700.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		70.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		470.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		470.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	470.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		481.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		16.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	16.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		405.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	405.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		60.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas		200.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas		200.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas		200.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		200.000		
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	Fiscal	200.000		

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		42.800.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		42.800.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		42.800.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	42.800.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			81.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		41.000		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2 Restituições		31.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		31.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	25.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	6.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		40.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		40.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.99 Outras Receitas		40.000		
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		20.000		
1.9.9.9.9.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		20.000		
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	20.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>12.200.000</b>
2.1 Operações de Crédito			10.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	10.000		
2.2 Alienação de Bens			40.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	30.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		

<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			12.040.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.720.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.630.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.630.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		400.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	400.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		500.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		30.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.600.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	1.600.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		200.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	140.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.100.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		800.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	800.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		80.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	80.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		80.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.740.000		

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	5.700.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		650.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		650.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	650.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.320.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.310.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		350.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		60.000		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		60.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		640.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			110.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		110.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		110.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		110.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	110.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	0		-11.984.000	62.332.680
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes	0		0	1.650.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0		0	43.305.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0		0	36.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0		0	9.400.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0		0	300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0		0	1.030.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0		0	5.050
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0		0	842.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0		0	512.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0		0	311.300
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0		0	130.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0		0	382.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0		0	900.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	0		0	405.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0		0	22.438.500
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0		0	300.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0		0	2.700.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0		0	2.350.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0		0	200.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0		0	200.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0		0	342.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0		0	100.000
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0		0	3.000.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0		0	100.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0		0	1.001.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0		0	200.500
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0		0	900.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0		0	7.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0		0	1.358.500
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0		0	200.000
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0		0	100.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0		0	16.750
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0		0	120.100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0		0	5.040.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0		0	100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0		0	1.100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0		0	950.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0		0	19.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0		0	482.000
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0		0	673.000

17100000 - Transferência Especial dos Estados	Tesouro	0	0	105.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	Tesouro	0	-18.200	72.800
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Tesouro	0	0	406.800
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	72.700
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	2.125.000
17990000 - Outras Vinculações Legais	Tesouro	0	0	100
	<b>Total:</b>	<b>0</b>	<b>-12.002.200</b>	<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Tesouro/Outras Fontes		Valor
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>132.687.250</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Outras Fontes		62.332.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		Outras Fontes		1.650.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Tesouro		43.305.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Tesouro		36.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Tesouro		9.400.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Tesouro		300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Tesouro		1.030.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Tesouro		5.050
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro		842.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Tesouro		512.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Tesouro		311.300
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro		130.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro		382.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		Tesouro		900.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		Tesouro		405.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Tesouro		5.040.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Tesouro		950.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro		19.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro		482.000
17060000 - Transferência Especial da União		Tesouro		673.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados		Tesouro		105.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro		72.700
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro		2.125.000
17990000 - Outras Vinculações Legais		Tesouro		100
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro		100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Tesouro		1.100.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		Tesouro		72.800
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		Tesouro		406.800
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>33.840.200</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro		22.438.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro		2.350.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		Tesouro		342.000
<b>Órgão</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>		<b>Valor</b>
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		Tesouro		100.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Tesouro		100.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Tesouro		1.001.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Tesouro		200.500
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		Tesouro		900.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		Tesouro		7.200
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro		300.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		Tesouro		2.700.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Tesouro		200.000

16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	3.000.000
<b>08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.796.030</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	680
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.358.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	16.750
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	120.100
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	200.000
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	100.000
<b>Total:</b>		<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.606.437,13	6,49	6.322.234,35	5,65	8.616.143,74	6,27	8.919.000,00	6,56	10.916.000,00	6,49	
Contribuições	1.318.633,48	1,30	1.654.171,35	1,48	1.805.149,56	1,31	1.996.700,00	1,47	2.100.000,00	1,25	
Receita Patrimonial	209.250,04	0,21	98.020,70	0,09	662.547,94	0,48	369.400,00	0,27	2.018.880,00	1,20	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,01	15.000,00	0,01	
Transferências Correntes	91.962.912,26	90,32	101.772.303,35	90,91	121.759.893,81	88,67	117.801.060,00	86,69	140.992.600,00	83,76	
Outras Receitas Correntes	482.703,04	0,47	234.464,82	0,21	1.647.103,13	1,20	261.000,00	0,19	81.000,00	0,05	
<b>TOTAL</b>	<b>100.579.935,95</b>	<b>98,78</b>	<b>110.081.194,57</b>	<b>98,33</b>	<b>134.490.838,18</b>	<b>97,94</b>	<b>129.362.160,00</b>	<b>95,20</b>	<b>156.123.480,00</b>	<b>92,75</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	10.000,00	0,01	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,03	40.000,00	0,02	
Transferências de Capital	1.237.374,21	1,22	1.671.303,58	1,49	2.432.979,85	1,77	6.068.500,00	4,47	12.040.000,00	7,15	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	200.000,00	0,18	400.000,00	0,29	410.000,00	0,30	110.000,00	0,07	
<b>TOTAL</b>	<b>1.237.374,21</b>	<b>1,22</b>	<b>1.871.303,58</b>	<b>1,67</b>	<b>2.832.979,85</b>	<b>2,06</b>	<b>6.528.500,00</b>	<b>4,80</b>	<b>12.200.000,00</b>	<b>7,25</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>101.817.310,16</b>	<b>100,00</b>	<b>111.952.498,15</b>	<b>100,00</b>	<b>137.323.818,03</b>	<b>100,00</b>	<b>135.890.660,00</b>	<b>100,00</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>100,00</b>	
	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>					
<b>RECEITA</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
<b>I - Receita</b>										<b>132.687.250</b>	
I Receitas Correntes										124.237.250	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									10.916.000		
I.1.1 Impostos							9.976.000				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							4.256.000				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							3.356.000				
<b>I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>							<b>2.900.000</b>				
<b>I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>							<b>150.000</b>				
<b>I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>							<b>300.000</b>				
<b>I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>							<b>6.000</b>				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							900.000				
<b>I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>							<b>900.000</b>				
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							2.720.000				
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							2.720.000				
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.700.000				
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.700.000				
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>							<b>2.700.000</b>				
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							20.000				
<b>I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>							<b>20.000</b>				

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>3.000.000</b>		
1.1.2 Taxas	940.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	402.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	380.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	380.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>230.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>30.000</b>		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.000		
<b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>22.000</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	538.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	538.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	438.000		
<b>1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>75.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>330.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>30.000</b>		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100.000		
<b>1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa</b>	<b>100.000</b>		
1.2 Contribuições		2.100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>2.100.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		1.648.650	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	130.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000		
<b>1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	120.000		
<b>1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000		
<b>1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2 Valores Mobiliários	1.503.650		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.503.650		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.503.650		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.503.650		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>740.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>31.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>500.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>1.300</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.700</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>62.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>50</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>31.600</b>		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
<b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.6 Receita de Serviços		15.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000		
<b>1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.6.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000		
<b>1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		109.482.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.961.600		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.220.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.220.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.520.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.520.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>44.400.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-8.880.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>3.700.000</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	900.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	900.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	900.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>900.000</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.449.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.000.000		

<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	827.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	827.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>170.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>480.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>45.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	507.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	507.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>99.500</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>369.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO</b>	<b>38.500</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	110.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.736.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.400.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>9.400.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	36.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>36.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	300.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	606.600		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.000		
<b>1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	403.800		
<b>1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>	<b>403.800</b>		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	72.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	72.800		
<b>1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal</b>	<b>91.000</b>		
<b>1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb</b>	<b>-18.200</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.521.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.486.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.800.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>13.500.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.700.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.600.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.600.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>2.000.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-400.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-4.000</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>70.000</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	470.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	470.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>470.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	465.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	405.000		
<b>1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>	<b>405.000</b>		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	60.000		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>60.000</b>		
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	200.000		
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	200.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	200.000		
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.000		
<b>1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos</b>	<b>200.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	42.800.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	42.800.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	42.800.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>42.800.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		75.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.9.2.2 Restituições	25.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>25.000</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	40.000		

1.9.9.9.99 Outras Receitas	40.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	20.000		
<b>1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>20.000</b>		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	20.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>20.000</b>		
2 Receitas de Capital		8.450.000	
2.1 Operações de Crédito		10.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
<b>2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.2 Alienação de Bens		40.000	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>30.000</b>		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
<b>2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		8.290.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.110.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000		
<b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.260.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000		
<b>2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>80.000</b>		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000		
<b>2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>80.000</b>		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000		
<b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.700.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>5.700.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	650.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	650.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>650.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.180.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.170.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>350.000</b>		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000		
<b>2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>60.000</b>		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000		
<b>2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>60.000</b>		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000		
<b>2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>600.000</b>		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
<b>2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.9 Outras Receitas de Capital		110.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	110.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	110.000		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>110.000</b>		
<b>Total</b>			<b>132.687.250</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>33.840.200</b>
I Receitas Correntes			30.310.200
1.3 Receita Patrimonial		328.700	
1.3.2 Valores Mobiliários	328.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	328.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	328.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	328.700		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>328.200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>500</b>		
1.7 Transferências Correntes		29.975.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.775.500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	900.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	600.000		
<b>1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.675.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.675.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	15.500.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.500.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>10.700.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>2.200.000</b>		

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.700.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.700.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	11.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	500.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.040.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.040.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	240.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	315.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	315.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	315.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		6.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		6.000	
1.9.2.2 Restituições		6.000	
1.9.2.2.99 Outras Restituições		6.000	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		6.000	
2 Receitas de Capital			3.530.000
2.4 Transferências de Capital		3.530.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.430.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.630.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.630.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	500.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.600.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	1.600.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	800.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	800.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
<b>Total</b>			<b>33.840.200</b>
08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>1.796.030</b>
1 Receitas Correntes			1.576.030
1.3 Receita Patrimonial		41.530	
1.3.2 Valores Mobiliários	41.530		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	41.530		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	41.530		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.530		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	100		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	750		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	680		
1.7 Transferências Correntes		1.534.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.518.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.478.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.478.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.478.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	224.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	306.000		

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	237.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	17.600		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	40.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000		
2 Receitas de Capital			220.000
2.4 Transferências de Capital		220.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	180.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	40.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	40.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000		
<b>Total</b>			<b>1.796.030</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>132.687.250</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Outras Fontes )	62.332.000
01 - Fiscal	62.332.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.900.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.700.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	720.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.400.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.880.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	13.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.700.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	2.000.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Outras Fontes )	1.650.000
01 - Fiscal	1.650.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	230.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	330.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000
1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000
1311012100 - Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	120.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	5.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	60.000
1741990102 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	200.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1999992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	20.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	10.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	43.305.000

01 - Fiscal	43.305.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	42.800.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	36.000
01 - Fiscal	36.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	36.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	9.400.000
01 - Fiscal	9.400.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.400.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Recursos do Tesouro )	300.000
01 - Fiscal	300.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	1.030.000
01 - Fiscal	1.030.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	5.050
01 - Fiscal	5.050
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	842.000
01 - Fiscal	842.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	120.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	170.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	480.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	12.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	45.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	512.000
01 - Fiscal	512.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	99.500
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	369.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	38.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	311.300
01 - Fiscal	311.300
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.300
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	110.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	130.000
01 - Fiscal	130.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	30.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	382.000
01 - Fiscal	382.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	32.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	900.000
01 - Fiscal	900.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	900.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Recursos do Tesouro )	405.500
01 - Fiscal	405.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	405.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )	5.040.000
01 - Fiscal	5.040.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	50.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.500.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	100.000
01 - Fiscal	100.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	1.100.000
01 - Fiscal	1.100.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	950.000
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	950.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	19.000
01 - Fiscal	19.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	19.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	482.000
01 - Fiscal	482.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	470.000
17060000 - Transferência Especial da União ( Recursos do Tesouro )	673.000
01 - Fiscal	673.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	23.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	650.000

17100000 - Transferência Especial dos Estados ( Recursos do Tesouro )	105.000
01 - Fiscal	105.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	100.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. ( Recursos do Tesouro )	72.800
01 - Fiscal	72.800
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	91.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-18.200
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Recursos do Tesouro )	406.800
01 - Fiscal	406.800
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	403.800
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	72.700
01 - Fiscal	72.700
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.700
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	2.125.000
01 - Fiscal	2.125.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.100.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000
17990000 - Outras Vinculações Legais ( Recursos do Tesouro )	100
01 - Fiscal	100
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>33.840.200</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	22.438.500
02 - Seguridade Social	22.438.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.700.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	11.000.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	240.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	273.500
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	300.000
02 - Seguridade Social	300.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	2.700.000
02 - Seguridade Social	2.700.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.300.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	400.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	2.350.000
02 - Seguridade Social	2.350.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	220.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	1.500.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Recursos do Tesouro )	342.000
02 - Seguridade Social	342.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	42.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Recursos do Tesouro )	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Recursos do Tesouro )	3.000.000
02 - Seguridade Social	3.000.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.200.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )	100.500
02 - Seguridade Social	100.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.001.500
02 - Seguridade Social	1.001.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	500
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	800.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	200.500

02 - Seguridade Social	200.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	900.000
01 - Fiscal	300.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000
02 - Seguridade Social	600.000
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	600.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	7.200
02 - Seguridade Social	7.200
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.200
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.796.030</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Outras Fontes )	680
02 - Seguridade Social	680
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	680
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	1.358.500
02 - Seguridade Social	1.358.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	224.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	306.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	237.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000
1716500115 - Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	17.600
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	40.000
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Recursos do Tesouro )	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Recursos do Tesouro )	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	16.750
02 - Seguridade Social	16.750
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	750
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	120.100
02 - Seguridade Social	120.100
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	100
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	40.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000
<b>Total:</b>	<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>156.123.480</b>	<b>92.210.800</b>	<b>63.912.680</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.916.000	0	10.916.000
	Fiscal	10.916.000	0	10.916.000
1.2 Contribuições		2.100.000	2.100.000	0
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
1.3 Receita Patrimonial		2.018.880	1.133.200	885.680
	Fiscal	1.648.650	763.650	885.000
	Seguridade Social	370.230	369.550	680
1.6 Receita de Serviços		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1.7 Transferências Correntes		140.992.600	88.966.600	52.026.000
	Fiscal	109.782.600	57.756.600	52.026.000
	Seguridade Social	31.210.000	31.210.000	0
1.9 Outras Receitas Correntes		81.000	11.000	70.000
	Fiscal	75.000	5.000	70.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>12.200.000</b>	<b>12.130.000</b>	<b>70.000</b>
2.1 Operações de Crédito		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2.2 Alienação de Bens		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2.4 Transferências de Capital		12.040.000	12.030.000	10.000
	Fiscal	8.290.000	8.280.000	10.000
	Seguridade Social	3.750.000	3.750.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		110.000	100.000	10.000
	Fiscal	110.000	100.000	10.000
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>104.340.800</b>	<b>63.982.680</b>
Fiscal		132.987.250	132.987.250	0
Seguridade Social		35.336.230	32.036.230	3.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>124.537.250</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>95.723.370</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.916.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.139.900	
Contribuições	2.100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	
Receita Patrimonial	1.648.650		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.577.470	
Receita de Serviços	15.000				
Transferências Correntes	109.782.600				
Outras Receitas Correntes	75.000		Superavit Corrente		28.813.880
<b>Total</b>		<b>124.537.250</b>	<b>Total</b>		<b>124.537.250</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>8.450.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.957.100</b>
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	18.432.100	
Alienação de Bens	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000	
Transferências de Capital	8.290.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.440.000	
Outras Receitas de Capital	110.000				
Déficit de Capital		12.607.100	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>132.987.250</b>	<b>Total</b>		<b>21.057.100</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>124.537.250</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>95.723.370</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>8.450.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>20.957.100</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		16.206.780
<b>Total</b>		<b>132.987.250</b>	<b>Total</b>		<b>132.987.250</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>31.586.230</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>45.954.010</b>
Receita Patrimonial	370.230		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.478.000	
Transferências Correntes	31.210.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.476.010	
Outras Receitas Correntes	6.000				
Déficit Corrente		14.367.780			
<b>Total</b>		<b>45.954.010</b>	<b>Total</b>		<b>45.954.010</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.750.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.589.000</b>
Transferências de Capital	3.750.000		INVESTIMENTO	5.589.000	
Déficit de Capital		1.839.000			
<b>Total</b>		<b>35.336.230</b>	<b>Total</b>		<b>5.589.000</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>31.586.230</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.954.010</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.750.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.589.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>16.206.780</b>			
<b>Total</b>		<b>51.543.010</b>	<b>Total</b>		<b>51.543.010</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000
<b>03 ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		<b>642.000</b>	<b>0</b>	<b>642.000</b>
	Fiscal	642.000	0	642.000
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>9.170.590</b>	<b>71.890</b>	<b>9.098.700</b>
	Fiscal	9.170.590	71.890	9.098.700
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.778.750</b>	<b>1.795.450</b>	<b>4.983.300</b>
	Seguridade Social	6.778.750	1.795.450	4.983.300
<b>10 SAÚDE</b>		<b>44.764.260</b>	<b>44.764.260</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	44.764.260	44.764.260	0
<b>11 TRABALHO</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>63.588.850</b>	<b>63.588.850</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.588.850	63.588.850	0
<b>13 CULTURA</b>		<b>1.833.800</b>	<b>406.800</b>	<b>1.427.000</b>
	Fiscal	1.833.800	406.800	1.427.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>20.508.120</b>	<b>8.935.000</b>	<b>11.573.120</b>
	Fiscal	20.508.120	8.935.000	11.573.120
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>189.000</b>	<b>0</b>	<b>189.000</b>
	Fiscal	189.000	0	189.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>2.922.000</b>	<b>482.000</b>	<b>2.440.000</b>
	Fiscal	2.922.000	482.000	2.440.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>3.068.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>2.038.000</b>
	Fiscal	3.068.000	1.030.000	2.038.000
<b>22 INDÚSTRIA</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>783.000</b>	<b>0</b>	<b>783.000</b>
	Fiscal	783.000	0	783.000
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>109.500</b>	<b>0</b>	<b>109.500</b>
	Fiscal	109.500	0	109.500
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>1.793.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.593.000</b>
	Fiscal	1.793.000	200.000	1.593.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.592.000</b>	<b>0</b>	<b>1.592.000</b>

	Fiscal	1.592.000	0	1.592.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>3.320.610</b>	<b>20.610</b>	<b>3.300.000</b>
	Fiscal	3.320.610	20.610	3.300.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>
	Fiscal	540.000	0	540.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>30.567.790</b>	<b>7.451.090</b>	<b>23.116.700</b>
	Fiscal	23.313.590	2.617.890	20.695.700
	Seguridade Social	7.254.200	4.833.200	2.421.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>319.000</b>	<b>0</b>	<b>319.000</b>
	Fiscal	319.000	0	319.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>109.500</b>	<b>0</b>	<b>109.500</b>
	Fiscal	109.500	0	109.500
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>85.000</b>	<b>10.000</b>	<b>75.000</b>
	Seguridade Social	85.000	10.000	75.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>311.400</b>	<b>100</b>	<b>311.300</b>
	Seguridade Social	311.400	100	311.300
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>3.999.850</b>	<b>1.763.850</b>	<b>2.236.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	3.939.850	1.763.850	2.176.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>19.983.060</b>	<b>19.983.060</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	19.983.060	19.983.060	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>18.106.500</b>	<b>18.106.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.106.500	18.106.500	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>545.500</b>	<b>545.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	545.500	545.500	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>1.151.000</b>	<b>1.151.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.151.000	1.151.000	0
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>43.319.550</b>	<b>43.319.550</b>	<b>0</b>
	Fiscal	43.319.550	43.319.550	0
362 ENSINO MÉDIO		<b>320.500</b>	<b>320.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	320.500	320.500	0
364 ENSINO SUPERIOR		<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	475.000	475.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>14.181.800</b>	<b>14.181.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	14.181.800	14.181.800	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>2.154.000</b>	<b>2.154.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.154.000	2.154.000	0

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>592.000</b>	<b>592.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	592.000	592.000	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>982.800</b>	<b>406.800</b>	<b>576.000</b>
	Fiscal	982.800	406.800	576.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>8.021.000</b>	<b>6.810.000</b>	<b>1.211.000</b>
	Fiscal	8.021.000	6.810.000	1.211.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>6.542.120</b>	<b>2.125.000</b>	<b>4.417.120</b>
	Fiscal	6.542.120	2.125.000	4.417.120
481 HABITAÇÃO RURAL		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>139.000</b>	<b>0</b>	<b>139.000</b>
	Fiscal	139.000	0	139.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>215.000</b>
	Fiscal	215.000	0	215.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>275.000</b>
	Fiscal	275.000	0	275.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>1.112.000</b>	<b>482.000</b>	<b>630.000</b>
	Fiscal	1.112.000	482.000	630.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>1.676.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>666.000</b>

	Fiscal	1.676.000	1.010.000	666.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>126.000</b>	<b>20.000</b>	<b>106.000</b>	
	Fiscal	126.000	20.000	106.000	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>270.000</b>	<b>0</b>	<b>270.000</b>	
	Fiscal	270.000	0	270.000	
695 TURISMO		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	
	Fiscal	200.000	0	200.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>515.000</b>	<b>200.000</b>	<b>315.000</b>	
	Fiscal	515.000	200.000	315.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>661.000</b>	<b>0</b>	<b>661.000</b>	
	Fiscal	661.000	0	661.000	
813 LAZER		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>2.446.000</b>	<b>0</b>	<b>2.446.000</b>	
	Fiscal	2.446.000	0	2.446.000	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>874.610</b>	<b>20.610</b>	<b>854.000</b>	
	Fiscal	874.610	20.610	854.000	
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>	
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320	
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA		<b>39.079.020</b>	<b>9.202.700</b>	<b>29.876.320</b>	
	Fiscal	32.368.820	4.903.500	27.465.320	
	Seguridade Social	6.710.200	4.299.200	2.411.000	
0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		<b>38.978.060</b>	<b>38.978.060</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	38.978.060	38.978.060	0	
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		<b>58.421.350</b>	<b>58.421.350</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	58.421.350	58.421.350	0	
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		<b>932.800</b>	<b>406.800</b>	<b>526.000</b>	
	Fiscal	932.800	406.800	526.000	
0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>4.044.450</b>	<b>1.795.450</b>	<b>2.249.000</b>	
	Seguridade Social	4.044.450	1.795.450	2.249.000	
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		<b>1.121.000</b>	<b>300.000</b>	<b>821.000</b>	
	Fiscal	1.121.000	300.000	821.000	
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>	
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000	
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		<b>383.300</b>	<b>0</b>	<b>383.300</b>	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
	Seguridade Social	323.300	0	323.300	
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO		<b>7.751.000</b>	<b>6.810.000</b>	<b>941.000</b>	
	Fiscal	7.751.000	6.810.000	941.000	
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO		<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>	
	Fiscal	340.000	0	340.000	
0012 TRANSPORTE ESCOLAR		<b>1.257.500</b>	<b>1.257.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.257.500	1.257.500	0	
0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<b>924.000</b>	<b>924.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	924.000	924.000	0	
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE		<b>119.000</b>	<b>0</b>	<b>119.000</b>	
	Fiscal	119.000	0	119.000	
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		<b>2.546.000</b>	<b>0</b>	<b>2.546.000</b>	
	Fiscal	2.546.000	0	2.546.000	
0017 REEQUIPAMENTO TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL		<b>1.261.000</b>	<b>1.045.000</b>	<b>216.000</b>	
	Fiscal	216.000	0	216.000	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	Seguridade Social	1.045.000	1.045.000	0	
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		<b>189.000</b>	<b>0</b>	<b>189.000</b>	
	Fiscal	189.000	0	189.000	
0019 RECURSOS HÍDRICOS		<b>1.187.000</b>	<b>482.000</b>	<b>705.000</b>	
	Fiscal	1.187.000	482.000	705.000	
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	
	Fiscal	200.000	0	200.000	
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		<b>1.702.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>672.000</b>	
	Fiscal	1.702.000	1.030.000	672.000	
0022 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>425.000</b>	<b>200.000</b>	<b>225.000</b>	
	Fiscal	425.000	200.000	225.000	
0100 COVID-19		<b>442.000</b>	<b>442.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	442.000	442.000	0	
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>	
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320	
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
1001 Aquisição de Veículo		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	

	Fiscal	150.000	0	150.000		
<b>1002 Reforma do Prédio da Câmara</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		
	Fiscal	80.000	0	80.000		
<b>1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito</b>		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>		
	Fiscal	35.000	0	35.000		
<b>1006 Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>		
	Fiscal	70.000	0	70.000		
<b>1007 Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>		
	Fiscal	70.000	0	70.000		
<b>1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal</b>		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>		
	Fiscal	35.000	0	35.000		
<b>1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>		
	Fiscal	60.000	0	60.000		
<b>1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>		<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>		
	Fiscal	61.000	0	61.000		
<b>1011 Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.</b>		<b>2.446.000</b>	<b>0</b>	<b>2.446.000</b>		
	Fiscal	2.446.000	0	2.446.000		
<b>1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>		<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	320.000	320.000	0		
<b>1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental</b>		<b>1.574.000</b>	<b>1.574.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	1.574.000	1.574.000	0		
<b>1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		
	Fiscal	80.000	0	80.000		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>	
<b>1015 Construção de Uma Clínica Veterinária</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		
	Fiscal	80.000	0	80.000		
<b>1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>		
	Fiscal	90.000	0	90.000		
<b>1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	20.000	20.000	0		
<b>1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>		
	Fiscal	90.000	0	90.000		
<b>1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.</b>		<b>1.752.000</b>	<b>1.752.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	1.752.000	1.752.000	0		
<b>1043 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	120.000	120.000	0		
<b>1044 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	120.000	120.000	0		
<b>1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
<b>1050 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.</b>		<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>		
	Fiscal	103.000	0	103.000		
<b>1051 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>		
	Fiscal	50.000	0	50.000		
<b>1054 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.</b>		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>		
	Fiscal	75.000	0	75.000		
<b>1056 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.</b>		<b>158.000</b>	<b>0</b>	<b>158.000</b>		
	Fiscal	158.000	0	158.000		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>	
<b>1058 Pavimentação e Drenagem de Vias</b>		<b>6.798.000</b>	<b>6.598.000</b>	<b>200.000</b>		
	Fiscal	6.798.000	6.598.000	200.000		
<b>1059 Urbanização em Áreas Públicas</b>		<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>		
	Fiscal	78.000	0	78.000		
<b>1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.</b>		<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>		
	Fiscal	143.000	0	143.000		
<b>1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>		
	Fiscal	200.000	0	200.000		
<b>1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas</b>		<b>282.000</b>	<b>212.000</b>	<b>70.000</b>		
	Fiscal	282.000	212.000	70.000		
<b>1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos</b>		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>		
	Fiscal	150.000	0	150.000		
<b>1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>		
	Fiscal	100.000	0	100.000		
<b>1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>		
	Fiscal	50.000	0	50.000		
<b>1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>		
	Fiscal	70.000	0	70.000		
<b>1071 Obras com Acessibilidade</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>		
	Fiscal	70.000	0	70.000		
<b>1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>		
	Fiscal	50.000	0	50.000		
<b>1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>		
	Fiscal	20.000	0	20.000		
<b>1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>		
	Fiscal	50.000	0	50.000		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>	
<b>1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares</b>		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>		
	Fiscal	75.000	0	75.000		
<b>1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>		
	Fiscal	30.000	0	30.000		
<b>1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica</b>		<b>1.485.000</b>	<b>1.485.000</b>	<b>0</b>		
	Seguridade Social	1.485.000	1.485.000	0		

1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde		<b>487.000</b>	<b>487.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	487.000	487.000	0	
1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
1088 Aquisição de Ambulâncias		<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	240.000	240.000	0	
1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		<b>120.000</b>	<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	
	Seguridade Social	120.000	70.000	50.000	
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>	
	Seguridade Social	60.000	10.000	50.000	
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000	
1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
1110 Construção e Restauração de Estradas		<b>205.000</b>	<b>200.000</b>	<b>5.000</b>	
	Fiscal	205.000	200.000	5.000	
1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
1112 Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município		<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>	
	Fiscal	49.000	0	49.000	
1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	
	Fiscal	90.000	0	90.000	
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	110.000	110.000	0	
1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	140.000	140.000	0	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
1130 Estruturação do Distrito Industrial		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS		<b>120.000</b>	<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	
	Seguridade Social	120.000	70.000	50.000	
1133 Aquisição de Veículo		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	
	Fiscal	90.000	0	90.000	
1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		<b>1.014.000</b>	<b>1.014.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.014.000	1.014.000	0	
1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol		<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>	
	Fiscal	155.000	0	155.000	
1170 Construção de Pórtico		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
1174 Construção do Polo de Academia da Saúde		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000	
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1206 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	111.000	111.000	0	

1207 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
1208 Construção do Santuário das Avós		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000	
1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada		<b>558.000</b>	<b>558.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	558.000	558.000	0	
1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	
	Fiscal	110.000	0	110.000	
1214 Implantação da Coleta Seletiva no município		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	
	Fiscal	110.000	0	110.000	
1215 Arborização da Cidade		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	
	Fiscal	35.000	0	35.000	
1223 Aquisição de Veículo		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
1227 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Municipal		<b>1.051.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>41.000</b>	
	Fiscal	1.051.000	1.010.000	41.000	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		<b>5.470.000</b>	<b>0</b>	<b>5.470.000</b>	
	Fiscal	5.470.000	0	5.470.000	
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar		<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000	
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		<b>1.087.500</b>	<b>0</b>	<b>1.087.500</b>	
	Fiscal	1.087.500	0	1.087.500	
2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade		<b>74.500</b>	<b>0</b>	<b>74.500</b>	
	Fiscal	74.500	0	74.500	
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		<b>319.000</b>	<b>0</b>	<b>319.000</b>	
	Fiscal	319.000	0	319.000	
2006 Manutenção da Guarda Municipal		<b>768.000</b>	<b>0</b>	<b>768.000</b>	
	Fiscal	768.000	0	768.000	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		<b>642.000</b>	<b>0</b>	<b>642.000</b>	
	Fiscal	642.000	0	642.000	
2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		<b>44.300</b>	<b>0</b>	<b>44.300</b>	
	Seguridade Social	44.300	0	44.300	
2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA		<b>38.100</b>	<b>100</b>	<b>38.000</b>	
	Seguridade Social	38.100	100	38.000	
2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		<b>229.000</b>	<b>0</b>	<b>229.000</b>	
	Seguridade Social	229.000	0	229.000	
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		<b>4.179.090</b>	<b>71.890</b>	<b>4.107.200</b>	
	Fiscal	4.179.090	71.890	4.107.200	
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>	
	Fiscal	67.000	0	67.000	
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município		<b>188.000</b>	<b>0</b>	<b>188.000</b>	
	Fiscal	188.000	0	188.000	
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>	
	Fiscal	50.000	20.000	30.000	
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		<b>924.000</b>	<b>0</b>	<b>924.000</b>	
	Fiscal	924.000	0	924.000	
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		<b>2.698.000</b>	<b>2.698.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.698.000	2.698.000	0	
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental		<b>513.000</b>	<b>513.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	513.000	513.000	0	
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche		<b>139.000</b>	<b>139.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	139.000	139.000	0	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		<b>749.500</b>	<b>749.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	749.500	749.500	0	
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola		<b>35.050</b>	<b>35.050</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	35.050	35.050	0	
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos		<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	93.000	93.000	0	
2026 Realização de Concurso Público		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil		<b>388.000</b>	<b>388.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	388.000	388.000	0	
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial		<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	207.000	207.000	0	
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)		<b>13.605.800</b>	<b>13.605.800</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	13.605.800	13.605.800	0	
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)		<b>4.470.000</b>	<b>4.470.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.470.000	4.470.000	0	
2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)		<b>22.775.200</b>	<b>22.775.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	22.775.200	22.775.200	0	
2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)		<b>6.580.000</b>	<b>6.580.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.580.000	6.580.000	0	

2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental		630.000	630.000	0	
	Fiscal	630.000	630.000	0	
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		821.000	0	821.000	
	Fiscal	821.000	0	821.000	
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		861.000	0	861.000	
	Fiscal	861.000	0	861.000	
2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio		298.500	298.500	0	
	Fiscal	298.500	298.500	0	
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos		5.894.000	0	5.894.000	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	5.894.000	0	5.894.000	
2042 Projeto Câmara Cultural		220.000	0	220.000	
	Fiscal	220.000	0	220.000	
2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água		1.032.000	482.000	550.000	
	Fiscal	1.032.000	482.000	550.000	
2044 Projeto Câmara Itinerante		80.000	0	80.000	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		47.000	47.000	0	
	Seguridade Social	47.000	47.000	0	
2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde		17.820.060	17.820.060	0	
	Seguridade Social	17.820.060	17.820.060	0	
2048 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Saúde		25.000	25.000	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.274.200	4.274.200	0	
	Seguridade Social	4.274.200	4.274.200	0	
2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		15.264.500	15.264.500	0	
	Seguridade Social	15.264.500	15.264.500	0	
2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica		545.500	545.500	0	
	Seguridade Social	545.500	545.500	0	
2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		2.411.000	0	2.411.000	
	Seguridade Social	2.411.000	0	2.411.000	
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos		229.000	20.000	209.000	
	Seguridade Social	229.000	20.000	209.000	
2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica		839.000	616.000	223.000	
	Seguridade Social	839.000	616.000	223.000	
2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		500.000	0	500.000	
	Seguridade Social	500.000	0	500.000	
2069 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		97.600	67.600	30.000	
	Seguridade Social	97.600	67.600	30.000	
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		25.000	0	25.000	
	Seguridade Social	25.000	0	25.000	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil		235.000	208.000	27.000	
	Seguridade Social	235.000	208.000	27.000	
2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		30.000	20.000	10.000	
	Seguridade Social	30.000	20.000	10.000	
2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		393.250	322.250	71.000	
	Seguridade Social	393.250	322.250	71.000	
2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social		15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.266.000	0	1.266.000	
	Fiscal	1.266.000	0	1.266.000	
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural		65.000	0	65.000	
	Fiscal	65.000	0	65.000	
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB		1.320.000	0	1.320.000	
	Fiscal	1.320.000	0	1.320.000	
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município		357.000	0	357.000	
	Fiscal	357.000	0	357.000	
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.229.000	0	1.229.000	
	Fiscal	1.229.000	0	1.229.000	
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola		186.000	186.000	0	
	Fiscal	186.000	186.000	0	
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		60.000	0	60.000	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil		109.500	109.500	0	
	Fiscal	109.500	109.500	0	
2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%		260.000	260.000	0	
	Fiscal	260.000	260.000	0	
2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%		1.740.000	1.740.000	0	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	1.740.000	1.740.000	0	
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		2.139.000	2.139.000	0	
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0	
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA		61.000	61.000	0	
	Fiscal	61.000	61.000	0	
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal		30.000	0	30.000	

	Fiscal	30.000	0	30.000	
2103 Apoio ao Transporte de Universitários		<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	475.000	475.000	0	
2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais		<b>804.000</b>	<b>0</b>	<b>804.000</b>	
	Seguridade Social	804.000	0	804.000	
2112 Serviço de Informação ao Cidadão		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	
	Fiscal	35.000	0	35.000	
2113 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)		<b>42.000</b>	<b>38.000</b>	<b>4.000</b>	
	Seguridade Social	42.000	38.000	4.000	
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		<b>313.000</b>	<b>0</b>	<b>313.000</b>	
	Fiscal	313.000	0	313.000	
2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		<b>1.151.000</b>	<b>1.151.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.151.000	1.151.000	0	
2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais		<b>496.000</b>	<b>0</b>	<b>496.000</b>	
	Fiscal	496.000	0	496.000	
2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	
	Fiscal	110.000	0	110.000	
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município		<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	Fiscal	540.000	0	540.000	
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura		<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	
	Fiscal	11.000	0	11.000	
2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		<b>2.315.000</b>	<b>2.125.000</b>	<b>190.000</b>	
	Fiscal	2.315.000	2.125.000	190.000	
2131 Contribuição ao PASEP		<b>774.610</b>	<b>20.610</b>	<b>754.000</b>	
	Fiscal	774.610	20.610	754.000	
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município		<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>	
	Fiscal	230.000	0	230.000	
2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	
	Seguridade Social	25.000	0	25.000	
2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		<b>4.103.120</b>	<b>0</b>	<b>4.103.120</b>	
	Fiscal	4.103.120	0	4.103.120	
2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE		<b>137.300</b>	<b>137.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	137.300	137.300	0	
2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		<b>295.000</b>	<b>259.000</b>	<b>36.000</b>	
	Seguridade Social	295.000	259.000	36.000	
2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	165.000	165.000	0	
2139 Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais		<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	96.000	96.000	0	
2140 Contribuição a Consórcios de Saúde		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	352.000	352.000	0	
2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde		<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	28.000	28.000	0	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		<b>51.000</b>	<b>21.000</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	51.000	21.000	30.000	
2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus		<b>442.000</b>	<b>442.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	442.000	442.000	0	
2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	29.000	29.000	0	
2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
2152 Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)		<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	49.000	49.000	0	
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
2156 Regularização Fundiária		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	
	Fiscal	24.000	0	24.000	
2158 Revisão do Plano Diretor		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
2159 Revisão do Código de Meio Ambiente		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
2167 Ações de Educação Ambiental		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	

	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2178 Padronização da Feira Livre</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
<b>2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura</b>		<b>406.800</b>	<b>406.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	406.800	406.800	0
<b>2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
<b>2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	310.000	310.000	0
<b>2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.000	22.000	0
<b>2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
<b>2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais</b>		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	150.000	0	150.000
<b>2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA</b>		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
<b>2999 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
Fiscal		100.000	0	100.000
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>
1001 Aquisição de Veículo		150.000	0	150.000
1002 Reforma do Prédio da Câmara		80.000	0	80.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		5.470.000	0	5.470.000
2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar		1.000.000	0	1.000.000
2042 Projeto Câmara Cultural		220.000	0	220.000
2044 Projeto Câmara Itinerante		80.000	0	80.000
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.561.000</b>	<b>0</b>	<b>3.561.000</b>
1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito		35.000	0	35.000
2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.087.500	0	1.087.500
2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade		74.500	0	74.500
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		319.000	0	319.000
2006 Manutenção da Guarda Municipal		768.000	0	768.000
2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		642.000	0	642.000
2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		60.000	0	60.000
2112 Serviço de Informação ao Cidadão		35.000	0	35.000
2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município		540.000	0	540.000
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>8.319.700</b>	<b>92.500</b>	<b>8.227.200</b>
1006 Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal		70.000	0	70.000
1007 Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração		70.000	0	70.000
1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal		35.000	0	35.000
1011 Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.		2.446.000	0	2.446.000
1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)		90.000	0	90.000
1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado		100.000	0	100.000
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		4.179.090	71.890	4.107.200
2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		67.000	0	67.000
2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município		188.000	0	188.000
2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		100.000	0	100.000
2026 Realização de Concurso Público		70.000	0	70.000
2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal		30.000	0	30.000
2131 Contribuição ao PASEP		774.610	20.610	754.000
2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC		100.000	0	100.000
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>985.000</b>	<b>0</b>	<b>985.000</b>
1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente		61.000	0	61.000
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		924.000	0	924.000

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	<b>63.588.850</b>	<b>63.588.850</b>	<b>0</b>
1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	320.000	320.000	0
1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	1.574.000	1.574.000	0
1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	1.752.000	1.752.000	0
1043 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.	120.000	120.000	0
1044 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	120.000	120.000	0
1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	50.000	50.000	0
1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	300.000	300.000	0
1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	100.000	100.000	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.698.000	2.698.000	0
2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	513.000	513.000	0
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	139.000	139.000	0
2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	749.500	749.500	0
2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	35.050	35.050	0
2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	93.000	93.000	0

2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	388.000	388.000	0
2029	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	207.000	207.000	0
2032	Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	13.605.800	13.605.800	0
2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)	4.470.000	4.470.000	0
2034	Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)	22.775.200	22.775.200	0
2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)	6.580.000	6.580.000	0
2036	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	630.000	630.000	0
2040	Manutenção do Transporte Escolar - Médio	298.500	298.500	0
2093	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	186.000	186.000	0
2097	Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	109.500	109.500	0
2098	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	260.000	260.000	0
2099	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%	1.740.000	1.740.000	0
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.139.000	2.139.000	0
2101	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	61.000	61.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2103	Apoio ao Transporte de Universitários	475.000	475.000	0
2118	Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	300.000	300.000	0
2122	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	25.000	25.000	0
2136	Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	137.300	137.300	0
2139	Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais	96.000	96.000	0
2149	Manutenção do Programa Tempo de Aprender	20.000	20.000	0
2150	Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)	29.000	29.000	0
2151	Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital	37.000	37.000	0
2152	Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo	25.000	25.000	0
2153	Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)	49.000	49.000	0
2183	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	310.000	310.000	0
2184	Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	22.000	0
<b>06.001</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	<b>21.640.120</b>	<b>9.417.000</b>	<b>12.223.120</b>
1058	Pavimentação e Drenagem de Vias	6.798.000	6.598.000	200.000
1059	Urbanização em Áreas Públicas	78.000	0	78.000
1060	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	143.000	0	143.000
1061	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	200.000	0	200.000
1062	Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	282.000	212.000	70.000
1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	150.000	0	150.000
1067	Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	100.000	0	100.000
1068	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.	50.000	0	50.000
1071	Obras com Acessibilidade	70.000	0	70.000
1072	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	50.000	0	50.000
1073	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	20.000	0	20.000
1077	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	50.000	0	50.000
1078	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	0	75.000
1079	Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	30.000	0	30.000
1170	Construção de Pórtico	50.000	0	50.000
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	5.894.000	0	5.894.000
2043	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1.032.000	482.000	550.000
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2130	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.315.000	2.125.000	190.000
2135	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	4.103.120	0	4.103.120
2187	Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	150.000	0	150.000
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
2045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	47.000	47.000	0
<b>07.301</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>44.717.260</b>	<b>44.717.260</b>	<b>0</b>
1018	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	20.000	20.000	0
1083	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	1.485.000	1.485.000	0
1084	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	487.000	487.000	0
1086	Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	100.000	100.000	0
1087	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.	40.000	40.000	0
1088	Aquisição de Ambulâncias	240.000	240.000	0
1128	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER	110.000	110.000	0
1129	Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA	140.000	140.000	0
1134	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.014.000	1.014.000	0
1172	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
1174	Construção do Polo de Academia da Saúde	80.000	80.000	0
1206	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	111.000	111.000	0
1207	Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	80.000	80.000	0
1210	Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	558.000	558.000	0
2046	Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	17.820.060	17.820.060	0
2048	Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Saúde	25.000	25.000	0
2052	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.274.200	4.274.200	0
2053	Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.264.500	15.264.500	0
2057	Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	545.500	545.500	0
2119	Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.151.000	1.151.000	0
2138	Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	165.000	165.000	0
2140	Contribuição a Consórcios de Saúde	352.000	352.000	0
2141	Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	28.000	0
2143	Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus	442.000	442.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2186	Manutenção dos Benefícios Eventuais	180.000	180.000	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>542.300</b>	<b>20.000</b>	<b>522.300</b>
1097	Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	0	50.000
1098	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.	50.000	0	50.000
1225	Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	0	50.000
2008	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	44.300	0	44.300
2010	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	229.000	0	229.000
2071	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.000	0	25.000
2077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000	20.000	10.000
2084	Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	15.000	0	15.000
2156	Regularização Fundiária	24.000	0	24.000
2185	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	25.000	0	25.000
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>38.100</b>	<b>100</b>	<b>38.000</b>
2009	Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	38.100	100	38.000

<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.387.350</b>	<b>1.775.350</b>	<b>4.612.000</b>
1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		120.000	70.000	50.000
1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos		60.000	10.000	50.000
1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente		60.000	30.000	30.000
1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS		120.000	70.000	50.000
1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social		60.000	30.000	30.000
2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		2.411.000	0	2.411.000
2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos		229.000	20.000	209.000
2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica		839.000	616.000	223.000
2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		500.000	0	500.000
2069 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		97.600	67.600	30.000
2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Auxílio Brasil		235.000	208.000	27.000
2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		393.250	322.250	71.000
2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais		804.000	0	804.000
2113 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)		42.000	38.000	4.000
2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO		12.000	12.000	0
2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC		1.500	1.500	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais		25.000	0	25.000
2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		295.000	259.000	36.000
2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		51.000	21.000	30.000
2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA		32.000	0	32.000
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>3.068.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>2.038.000</b>
1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equinos		60.000	0	60.000
1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)		80.000	0	80.000
1015 Construção de Uma Clínica Veterinária		80.000	0	80.000
1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório		90.000	0	90.000
1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público		50.000	0	50.000
1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas		50.000	0	50.000
1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		20.000	0	20.000
1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		50.000	0	50.000
1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura		80.000	0	80.000
1227 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Municipal		1.051.000	1.010.000	41.000
2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa		50.000	20.000	30.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.266.000	0	1.266.000
2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural		65.000	0	65.000
2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura		11.000	0	11.000
2178 Padronização da Feira Livre		65.000	0	65.000
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>		<b>1.700.000</b>	<b>0</b>	<b>1.700.000</b>
1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica		40.000	0	40.000
1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas		110.000	0	110.000
1214 Implantação da Coleta Seletiva no município		110.000	0	110.000
1215 Arborização da Cidade		35.000	0	35.000
2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente		15.000	0	15.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB		1.320.000	0	1.320.000
2158 Revisão do Plano Diretor		20.000	0	20.000
2159 Revisão do Código de Meio Ambiente		20.000	0	20.000
2167 Ações de Educação Ambiental		30.000	0	30.000
<b>10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		110.000	0	110.000
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>		<b>1.793.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.593.000</b>
1110 Construção e Restauração de Estradas		205.000	200.000	5.000
1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários		70.000	0	70.000
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1112 Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada		40.000	0	40.000
1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município		49.000	0	49.000
1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos		90.000	0	90.000
1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário		60.000	0	60.000
1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas		50.000	0	50.000
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.229.000	0	1.229.000
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.682.000</b>	<b>0</b>	<b>1.682.000</b>
1050 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.		103.000	0	103.000
1051 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.		50.000	0	50.000
1054 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.		75.000	0	75.000
1056 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.		158.000	0	158.000
1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer		70.000	0	70.000
1133 Aquisição de Veículo		90.000	0	90.000
1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol		155.000	0	155.000
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		861.000	0	861.000
2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer		100.000	0	100.000
2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer		20.000	0	20.000
<b>13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>2.033.800</b>	<b>406.800</b>	<b>1.627.000</b>
1208 Construção do Santuário das Avós		100.000	0	100.000
1223 Aquisição de Veículo		80.000	0	80.000
1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817		30.000	0	30.000
2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		821.000	0	821.000
2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais		496.000	0	496.000
2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		406.800	406.800	0
2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo		100.000	0	100.000
<b>14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>357.000</b>	<b>0</b>	<b>357.000</b>
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município		357.000	0	357.000
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>		<b>653.000</b>	<b>0</b>	<b>653.000</b>
1130 Estruturação do Distrito Industrial		70.000	0	70.000
2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		313.000	0	313.000
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município		230.000	0	230.000
2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras		40.000	0	40.000
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
2999 Reserva de Contingência		100.000	0	100.000
<b>Total:</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>141.677.380</b>	<b>102.019.760</b>	<b>39.657.620</b>
	Fiscal	95.723.370	60.769.050	34.954.320
	Seguridade Social	45.954.010	41.250.710	4.703.300
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>26.546.100</b>	<b>19.275.100</b>	<b>7.271.000</b>
	Fiscal	20.957.100	13.966.100	6.991.000
	Seguridade Social	5.589.000	5.309.000	280.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>1.215.600</b>	<b>943.600</b>	<b>272.000</b>
	Fiscal	889.000	856.000	33.000
	Seguridade Social	326.600	87.600	239.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	352.000	352.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>166.645.880</b>	<b>119.999.260</b>	<b>46.646.620</b>
	Fiscal	115.781.470	73.879.150	41.902.320
	Seguridade Social	50.864.410	46.120.110	4.744.300
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>Total</b>		<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:		116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:		51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>390.000</b>		
	<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>390.000</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	390.000		
<b>Poder Executivo</b>		<b>23.631.100</b>		
	<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>155.000</b>		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	155.000		
	<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>355.000</b>		
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	355.000		
	<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>61.000</b>		
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	61.000		
	<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	<b>5.869.300</b>		
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	5.869.300		
	<b>06 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	<b>8.193.000</b>		
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	8.193.000		
	<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.020.000</b>		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000		
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.010.000		
	<b>08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>669.000</b>		
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000		
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.000		
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	522.000		
	<b>09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>1.669.000</b>		
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.669.000		
	<b>10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>	<b>280.000</b>		
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	260.000		
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000		
	<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>	<b>455.000</b>		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	455.000		
	<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>525.000</b>		
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	525.000		
	<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>301.800</b>		
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	301.800		
	<b>14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>		
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000		
	<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>75.000</b>		
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	75.000		
<b>Total</b>		<b>24.021.100</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA			<b>39.079.020</b>	<b>9.202.700</b>	<b>29.876.320</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.466.000	0	3.466.000
		2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.087.500	0	1.087.500
		2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade	74.500	0	74.500
		2005 Manutenção da Controladoria Municipal	319.000	0	319.000

		2006 Manutenção da Guarda Municipal	768.000	0	768.000
		2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	642.000	0	642.000
		2112 Serviço de Informação ao Cidadão	35.000	0	35.000
		2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município	540.000	0	540.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.703.700	92.500	5.611.200
		1006 Reformar, Ampliar e Adequar a Sede da Prefeitura Municipal	70.000	0	70.000
		1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades da administração municipal	35.000	0	35.000
		1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	90.000	0	90.000
		1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado	100.000	0	100.000
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.179.090	71.890	4.107.200
		2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	67.000	0	67.000
		2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	188.000	0	188.000
		2026 Realização de Concurso Público	70.000	0	70.000
		2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal	30.000	0	30.000
		2131 Contribuição ao PASEP	774.610	20.610	754.000
		2177 Implantação e Manutenção do SIATIC	100.000	0	100.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		924.000	0	924.000
		2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	924.000	0	924.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.686.000	2.686.000	0
		1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	50.000	0
		2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.139.000	2.139.000	0
		2103 Apoio ao Transporte de Universitários	475.000	475.000	0
		2184 Apoio ao Transporte de Estudantes de Curso Técnico	22.000	22.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		12.612.120	2.125.000	10.487.120
		1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos	150.000	0	150.000
		1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	100.000	0	100.000
		1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	50.000	0	50.000
		2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	5.894.000	0	5.894.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2.315.000	2.125.000	190.000
		2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	4.103.120	0	4.103.120
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.299.200	4.299.200	0
		1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	20.000	20.000	0
		1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
		2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.274.200	4.274.200	0
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.411.000	0	2.411.000
		2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2.411.000	0	2.411.000
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.316.000	0	1.316.000
		1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	0	50.000
		2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	1.266.000	0	1.266.000
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.700.000	0	1.700.000
		1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica	40.000	0	40.000
		1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas	110.000	0	110.000
		1214 Implantação da Coleta Seletiva no município	110.000	0	110.000
		1215 Arborização da Cidade	35.000	0	35.000
		2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente	15.000	0	15.000
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB	1.320.000	0	1.320.000
		2158 Revisão do Plano Diretor	20.000	0	20.000
		2159 Revisão do Código de Meio Ambiente	20.000	0	20.000
		2167 Ações de Educação Ambiental	30.000	0	30.000
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		110.000	0	110.000
		2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	110.000	0	110.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.319.000	0	1.319.000
		1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos	90.000	0	90.000
		2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.229.000	0	1.229.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		861.000	0	861.000
		2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	861.000	0	861.000
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		901.000	0	901.000
		1223 Aquisição de Veículo	80.000	0	80.000
		2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	821.000	0	821.000
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.000	0	357.000
		2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município	357.000	0	357.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		313.000	0	313.000
		2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	313.000	0	313.000
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	0	100.000
		2999 Reserva de Contingência	100.000	0	100.000
0002 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			<b>38.978.060</b>	<b>38.978.060</b>	<b>0</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		47.000	47.000	0

		2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	47.000	47.000	0
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		38.931.060	38.931.060	0
		1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica	1.485.000	1.485.000	0
		1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel	100.000	100.000	0
		1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área da saúde.	40.000	40.000	0
		1088 Aquisição de Ambulâncias	240.000	240.000	0
		1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER	110.000	110.000	0
		1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA	140.000	140.000	0
		1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.014.000	1.014.000	0
		1174 Construção do Polo de Academia da Saúde	80.000	80.000	0
		1206 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	111.000	111.000	0
		1207 Ampliação, reforma, adequação e melhorias no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	80.000	80.000	0
		2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde	17.820.060	17.820.060	0
		2048 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Saúde	25.000	25.000	0
		2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.264.500	15.264.500	0
		2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	545.500	545.500	0
		2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.151.000	1.151.000	0
		2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição	165.000	165.000	0
		2140 Contribuição a Consórcios de Saúde	352.000	352.000	0
		2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde	28.000	28.000	0
		2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais	180.000	180.000	0
0003 SANEAMENTO AMBIENTAL			20.000	0	20.000
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		20.000	0	20.000
		1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos	20.000	0	20.000
0004 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			58.421.350	58.421.350	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		58.421.350	58.421.350	0
		1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	320.000	320.000	0
		1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental	1.574.000	1.574.000	0
		1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.	1.752.000	1.752.000	0
		1043 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental.	120.000	120.000	0
		1044 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de Construção ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	120.000	120.000	0
		1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial	50.000	50.000	0
		2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.698.000	2.698.000	0
		2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	35.050	35.050	0
		2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos	93.000	93.000	0
		2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	388.000	388.000	0
		2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial	207.000	207.000	0
		2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)	13.605.800	13.605.800	0
		2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)	4.470.000	4.470.000	0
		2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)	22.775.200	22.775.200	0
		2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)	6.580.000	6.580.000	0
		2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental	630.000	630.000	0
		2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%	260.000	260.000	0
		2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%	1.740.000	1.740.000	0
		2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil	300.000	300.000	0
		2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE	137.300	137.300	0
		2139 Apoio e organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais	96.000	96.000	0
		2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender	20.000	20.000	0
		2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)	29.000	29.000	0
		2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital	37.000	37.000	0
		2152 Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo	25.000	25.000	0
		2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)	49.000	49.000	0
		2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%	310.000	310.000	0
0005 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL			932.800	406.800	526.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		932.800	406.800	526.000
		1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817	30.000	0	30.000
		2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais	496.000	0	496.000
		2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	406.800	406.800	0
0006 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.044.450	1.795.450	2.249.000
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000	20.000	10.000
		2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000	20.000	10.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		38.100	100	38.000
		2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	38.100	100	38.000
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.976.350	1.775.350	2.201.000
		1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	120.000	70.000	50.000
		1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos	60.000	10.000	50.000
		1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente	60.000	30.000	30.000

		1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS	120.000	70.000	50.000
		1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social	60.000	30.000	30.000
		2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	229.000	20.000	209.000
		2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica	839.000	616.000	223.000
		2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	500.000	0	500.000
		2069 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	97.600	67.600	30.000
		2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Auxílio Brasil	235.000	208.000	27.000
		2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	393.250	322.250	71.000
		2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais	804.000	0	804.000
		2113 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	42.000	38.000	4.000
		2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	12.000	12.000	0
		2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC	1.500	1.500	0
		2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	25.000	0	25.000
		2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	295.000	259.000	36.000
		2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	51.000	21.000	30.000
		2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA	32.000	0	32.000
0007 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			<b>1.121.000</b>	<b>300.000</b>	<b>821.000</b>
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		300.000	300.000	0
		1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares	300.000	300.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		821.000	0	821.000
		1050 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Ginásios Poliesportivos.	103.000	0	103.000
		1051 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados à área do Desporto e Lazer.	50.000	0	50.000
		1054 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Estádios de Futebol.	75.000	0	75.000
		1056 Construção, reforma e conservação da infraestrutura física de Quadras Poliesportivas.	158.000	0	158.000
		1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer	70.000	0	70.000
		1133 Aquisição de Veículo	90.000	0	90.000
		1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol	155.000	0	155.000
		2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer	100.000	0	100.000
		2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer	20.000	0	20.000
0008 APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA			<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		7.000.000	0	7.000.000
		1001 Aquisição de Veículo	150.000	0	150.000
		1002 Reforma do Prédio da Câmara	80.000	0	80.000
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.470.000	0	5.470.000
		2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	1.000.000	0	1.000.000
		2042 Projeto Câmara Cultural	220.000	0	220.000
		2044 Projeto Câmara Itinerante	80.000	0	80.000
0009 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			<b>383.300</b>	<b>0</b>	<b>383.300</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		60.000	0	60.000
		2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	60.000	0	60.000
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		323.300	0	323.300
		2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	44.300	0	44.300
		2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	229.000	0	229.000
		2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	25.000	0	25.000
		2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)	25.000	0	25.000
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO			<b>7.751.000</b>	<b>6.810.000</b>	<b>941.000</b>
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		7.751.000	6.810.000	941.000
		1058 Pavimentação e Drenagem de Vias	6.798.000	6.598.000	200.000
		1059 Urbanização em Áreas Públicas	78.000	0	78.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.	143.000	0	143.000
		1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	200.000	0	200.000
		1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas	282.000	212.000	70.000
		1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios e espaços públicos na área de urbanismo.	50.000	0	50.000
		1170 Construção de Pórtico	50.000	0	50.000
		2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais	150.000	0	150.000
0011 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MUNICÍPIO			<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		340.000	0	340.000
		1130 Estruturação do Distrito Industrial	70.000	0	70.000
		2133 Promover o Desenvolvimento Económico do Município	230.000	0	230.000
		2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras	40.000	0	40.000
0012 TRANSPORTE ESCOLAR			<b>1.257.500</b>	<b>1.257.500</b>	<b>0</b>
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		1.257.500	1.257.500	0
		1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	100.000	100.000	0
		2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	749.500	749.500	0
		2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio	298.500	298.500	0
		2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil	109.500	109.500	0

0013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			924.000	924.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		924.000	924.000	0
		2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental	513.000	513.000	0
		2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche	139.000	139.000	0
		2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola	186.000	186.000	0
		2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA	61.000	61.000	0
		2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE	25.000	25.000	0
0015 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE			119.000	0	119.000
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		70.000	0	70.000
		1071 Obras com Acessibilidade	70.000	0	70.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		49.000	0	49.000
		1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município	49.000	0	49.000
0016 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			2.546.000	0	2.546.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.546.000	0	2.546.000
		1011 Obrigações financeiras contraídas em decorrência de empréstimos, financiamentos ou concessões que representem compromisso assumido em um exercício, para resgate em outro.	2.446.000	0	2.446.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	100.000	0	100.000
0017 REEQUIPAMENTO TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL			1.261.000	1.045.000	216.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		35.000	0	35.000
		1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	35.000	0	35.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		70.000	0	70.000
		1007 Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes para a Secretaria de Administração	70.000	0	70.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		61.000	0	61.000
		1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente	61.000	0	61.000
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.045.000	1.045.000	0
		1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	487.000	487.000	0
		1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada	558.000	558.000	0
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		50.000	0	50.000
		1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	50.000	0	50.000
0018 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			189.000	0	189.000
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		189.000	0	189.000
		1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas	50.000	0	50.000
		1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para atender as necessidades de edificação de prédios destinados ao desenvolvimento habitacional do município.	50.000	0	50.000
		1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural	50.000	0	50.000
		2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	15.000	0	15.000
		2156 Regularização Fundiária	24.000	0	24.000
0019 RECURSOS HÍDRICOS			1.187.000	482.000	705.000
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		1.187.000	482.000	705.000
		1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	50.000	0	50.000
		1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	75.000	0	75.000
		1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água	30.000	0	30.000
		2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	1.032.000	482.000	550.000
0020 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO			200.000	0	200.000
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		200.000	0	200.000
		1208 Construção do Santuário das Avós	100.000	0	100.000
		2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo	100.000	0	100.000
0021 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			1.702.000	1.030.000	672.000
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.702.000	1.030.000	672.000
		1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos	60.000	0	60.000
		1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)	80.000	0	80.000
		1015 Construção de Uma Clínica Veterinária	80.000	0	80.000
		1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório	90.000	0	90.000
		1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	50.000	0	50.000
		1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	0	20.000
		1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura	80.000	0	80.000
		1227 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Municipal	1.051.000	1.010.000	41.000
		2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa	50.000	20.000	30.000
		2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	65.000	0	65.000
		2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	11.000	0	11.000
		2178 Padronização da Feira Livre	65.000	0	65.000
0022 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			425.000	200.000	225.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		425.000	200.000	225.000
		1110 Construção e Restauração de Estradas	205.000	200.000	5.000

		1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários	70.000	0	70.000
		1112 Construção e ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada	40.000	0	40.000
		1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	60.000	0	60.000
		1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas	50.000	0	50.000
0100 COVID-19			<b>442.000</b>	<b>442.000</b>	<b>0</b>
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		442.000	442.000	0
		2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus	442.000	442.000	0
<b>Total</b>			<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:			116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:			51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>	
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.561.000</b>	<b>0</b>	<b>3.561.000</b>	
	Fiscal	3.561.000	0	3.561.000	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>8.319.700</b>	<b>92.500</b>	<b>8.227.200</b>	
	Fiscal	8.319.700	92.500	8.227.200	
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>985.000</b>	<b>0</b>	<b>985.000</b>	
	Fiscal	985.000	0	985.000	
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>		<b>63.588.850</b>	<b>63.588.850</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	63.588.850	63.588.850	0	
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		<b>21.640.120</b>	<b>9.417.000</b>	<b>12.223.120</b>	
	Fiscal	21.640.120	9.417.000	12.223.120	
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	47.000	47.000	0	
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>44.717.260</b>	<b>44.717.260</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	44.717.260	44.717.260	0	
<b>08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>542.300</b>	<b>20.000</b>	<b>522.300</b>	
	Fiscal	189.000	0	189.000	
	Seguridade Social	353.300	20.000	333.300	
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		<b>38.100</b>	<b>100</b>	<b>38.000</b>	
	Seguridade Social	38.100	100	38.000	
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.387.350</b>	<b>1.775.350</b>	<b>4.612.000</b>	
	Seguridade Social	6.387.350	1.775.350	4.612.000	
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>3.068.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>2.038.000</b>	
	Fiscal	3.068.000	1.030.000	2.038.000	
<b>10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>		<b>1.700.000</b>	<b>0</b>	<b>1.700.000</b>	
	Fiscal	1.700.000	0	1.700.000	
<b>10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	
	Fiscal	110.000	0	110.000	
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>		<b>1.793.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.593.000</b>	
	Fiscal	1.793.000	200.000	1.593.000	
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.682.000</b>	<b>0</b>	<b>1.682.000</b>	

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.682.000	0	1.682.000	
<b>13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>2.033.800</b>	<b>406.800</b>	<b>1.627.000</b>	
	Fiscal	2.033.800	406.800	1.627.000	
<b>14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>357.000</b>	<b>0</b>	<b>357.000</b>	
	Fiscal	357.000	0	357.000	
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>653.000</b>	<b>0</b>	<b>653.000</b>	
	Fiscal	653.000	0	653.000	
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
	<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>	
	Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320	
	Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>	
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.561.000</b>	<b>0</b>	<b>3.561.000</b>	
	Fiscal	3.561.000	0	3.561.000	
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>8.319.700</b>	<b>92.500</b>	<b>8.227.200</b>	
	Fiscal	8.319.700	92.500	8.227.200	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>985.000</b>	<b>0</b>	<b>985.000</b>	
	Fiscal	985.000	0	985.000	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>		<b>63.588.850</b>	<b>63.588.850</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	63.588.850	63.588.850	0	
<b>06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		<b>21.640.120</b>	<b>9.417.000</b>	<b>12.223.120</b>	
	Fiscal	21.640.120	9.417.000	12.223.120	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>44.764.260</b>	<b>44.764.260</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	44.764.260	44.764.260	0	
<b>08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.967.750</b>	<b>1.795.450</b>	<b>5.172.300</b>	

	Fiscal	189.000	0	189.000
	Seguridade Social	6.778.750	1.795.450	4.983.300
<b>09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>		<b>3.068.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>2.038.000</b>
	Fiscal	3.068.000	1.030.000	2.038.000
<b>10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>		<b>1.810.000</b>	<b>0</b>	<b>1.810.000</b>
	Fiscal	1.810.000	0	1.810.000
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>		<b>1.793.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.593.000</b>
	Fiscal	1.793.000	200.000	1.593.000
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.682.000</b>	<b>0</b>	<b>1.682.000</b>
	Fiscal	1.682.000	0	1.682.000
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>2.033.800</b>	<b>406.800</b>	<b>1.627.000</b>
	Fiscal	2.033.800	406.800	1.627.000
<b>14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>357.000</b>	<b>0</b>	<b>357.000</b>
	Fiscal	357.000	0	357.000
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>653.000</b>	<b>0</b>	<b>653.000</b>
	Fiscal	653.000	0	653.000
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
	<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
	Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
	Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000.000</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		7.000.000	0	7.000.000	
		Fiscal	7.000.000	0	7.000.000	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.561.000</b>	<b>0</b>	<b>3.561.000</b>	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.561.000	0	3.561.000	
		Fiscal	3.561.000	0	3.561.000	
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			<b>8.319.700</b>	<b>92.500</b>	<b>8.227.200</b>	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		8.319.700	92.500	8.227.200	
		Fiscal	8.319.700	92.500	8.227.200	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>985.000</b>	<b>0</b>	<b>985.000</b>	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		985.000	0	985.000	
		Fiscal	985.000	0	985.000	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>			<b>63.588.850</b>	<b>63.588.850</b>	<b>0</b>	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		63.588.850	63.588.850	0	
		Fiscal	63.588.850	63.588.850	0	
<b>06 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>			<b>21.640.120</b>	<b>9.417.000</b>	<b>12.223.120</b>	
	06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		21.640.120	9.417.000	12.223.120	
		Fiscal	21.640.120	9.417.000	12.223.120	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>44.764.260</b>	<b>44.764.260</b>	<b>0</b>	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		47.000	47.000	0	
		Seguridade Social	47.000	47.000	0	
	07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		44.717.260	44.717.260	0	
		Seguridade Social	44.717.260	44.717.260	0	
<b>08 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>6.967.750</b>	<b>1.795.450</b>	<b>5.172.300</b>	
	08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		542.300	20.000	522.300	
		Fiscal	189.000	0	189.000	
		Seguridade Social	353.300	20.000	333.300	
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		38.100	100	38.000	
		Seguridade Social	38.100	100	38.000	
	08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.387.350	1.775.350	4.612.000	
		Seguridade Social	6.387.350	1.775.350	4.612.000	
<b>09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			<b>3.068.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>2.038.000</b>	
	09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.068.000	1.030.000	2.038.000	
		Fiscal	3.068.000	1.030.000	2.038.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
<b>10 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>			<b>1.810.000</b>	<b>0</b>	<b>1.810.000</b>	
	10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.700.000	0	1.700.000	
		Fiscal	1.700.000	0	1.700.000	
	10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		110.000	0	110.000	
		Fiscal	110.000	0	110.000	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			<b>1.793.000</b>	<b>200.000</b>	<b>1.593.000</b>	
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.793.000	200.000	1.593.000	
		Fiscal	1.793.000	200.000	1.593.000	
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>1.682.000</b>	<b>0</b>	<b>1.682.000</b>	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.682.000	0	1.682.000	
		Fiscal	1.682.000	0	1.682.000	
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>2.033.800</b>	<b>406.800</b>	<b>1.627.000</b>	
	13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		2.033.800	406.800	1.627.000	

		Fiscal	2.033.800	406.800	1.627.000
<b>14 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>357.000</b>	<b>0</b>	<b>357.000</b>
	14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.000	0	357.000
		Fiscal	357.000	0	357.000
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>653.000</b>	<b>0</b>	<b>653.000</b>
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		653.000	0	653.000
		Fiscal	653.000	0	653.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
		<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
		Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
		Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>141.677.380</b>	<b>102.019.760</b>	<b>39.657.620</b>	
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>6.610.000</b>	<b>0</b>	<b>6.610.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.610.000	0	6.610.000	
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.406.000</b>	<b>0</b>	<b>3.406.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.406.000	0	3.406.000	
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5.489.700</b>	<b>92.500</b>	<b>5.397.200</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.387.200	0	5.387.200	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000	0	10.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.000	19.000	0	
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	72.800	72.800	0	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	700	700	0	
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>924.000</b>	<b>0</b>	<b>924.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	924.000	0	924.000	
<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	<b>57.719.550</b>	<b>57.719.550</b>	<b>0</b>	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.494.000	5.494.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.125.000	8.125.000	0	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.360.000	32.360.000	0	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.800	10.800	0	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.200	25.200	0	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.220.000	1.220.000	0	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.580.000	6.580.000	0	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000	300.000	0	
15500000 Transferência do Salário-Educação	800.000	800.000	0	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.050	5.050	0	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	842.000	842.000	0	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	512.000	512.000	0	
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000	140.000	0	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	900.000	900.000	0	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	405.500	405.500	0	
<b>06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	<b>13.447.120</b>	<b>2.587.000</b>	<b>10.860.120</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.860.120	0	10.860.120	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	482.000	482.000	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.105.000	2.105.000	0	
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.000	37.000	0	
<b>07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>39.707.260</b>	<b>39.707.260</b>	<b>0</b>	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.372.060	10.372.060	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.913.500	21.913.500	0	
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	300.000	0	
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.700.000	2.700.000	0	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	281.000	281.000	0	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.000.000	3.000.000	0	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.500	100.500	0	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.000	82.000	0	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.000	51.000	0	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	900.000	900.000	0	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.200	7.200	0	
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
<b>08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>357.300</b>	<b>20.000</b>	<b>337.300</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.300	0	337.300	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0	
<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>26.100</b>	<b>100</b>	<b>26.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	26.000	
17990000 Outras Vinculações Legais	100	100	0	
<b>08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.865.350</b>	<b>1.486.350</b>	<b>4.379.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.379.000	0	4.379.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.261.500	1.261.500	0	
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000	0	
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	50.000	0	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.750	14.750	0	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.100	60.100	0	
<b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>1.399.000</b>	<b>20.000</b>	<b>1.379.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.379.000	0	1.379.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000	0	
<b>10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>	<b>1.440.000</b>	<b>0</b>	<b>1.440.000</b>	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.000	0	1.440.000	
<b>10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	90.000	
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>	<b>1.338.000</b>	<b>0</b>	<b>1.338.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.338.000	0	1.338.000	
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.157.000</b>	<b>0</b>	<b>1.157.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.157.000	0	1.157.000	
<b>13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>1.732.000</b>	<b>350.000</b>	<b>1.382.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.382.000	0	1.382.000	
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	350.000	350.000	0	
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
<b>14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>354.000</b>	<b>0</b>	<b>354.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	354.000	0	354.000	
<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	<b>578.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	578.000	0	578.000	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.546.100</b>	<b>19.275.100</b>	<b>7.271.000</b>	
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>	<b>390.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	390.000	0	390.000	
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	0	155.000	
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>2.830.000</b>	<b>0</b>	<b>2.830.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.190.000	0	1.190.000	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.640.000	0	1.640.000	
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	61.000	
<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	<b>5.869.300</b>	<b>5.869.300</b>	<b>0</b>	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	536.000	536.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.820.000	2.820.000	0	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000	1.600.000	0	
15500000 Transferência do Salário-Educação	230.000	230.000	0	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	171.300	171.300	0	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000	130.000	0	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	382.000	382.000	0	
<b>06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>	<b>8.193.000</b>	<b>6.830.000</b>	<b>1.363.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.363.000	0	1.363.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.930.000	3.930.000	0	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000	0	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.100.000	1.100.000	0	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	830.000	830.000	0	
17060000 Transferência Especial da União	673.000	673.000	0	
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
17100000 Transferência Especial dos Estados	105.000	105.000	0	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	72.000	72.000	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	20.000	0	
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0	
<b>07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.010.000</b>	<b>5.010.000</b>	<b>0</b>	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	505.000	505.000	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.000	525.000	0	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.350.000	2.350.000	0	
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	200.000	0	
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	200.000	0	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	61.000	61.000	0	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	100.000	0	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	919.500	919.500	0	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	149.500	149.500	0	
<b>08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	0	185.000	
<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	12.000	
<b>08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>522.000</b>	<b>289.000</b>	<b>233.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	233.000	0	233.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.000	77.000	0	
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000	0	
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	50.000	0	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	2.000	0	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	60.000	0	
<b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>1.669.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>659.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	659.000	0	659.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.010.000	1.010.000	0	
<b>10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>	<b>260.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	0	260.000	
<b>10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	20.000	
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>	<b>455.000</b>	<b>200.000</b>	<b>255.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.000	0	255.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000	0	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	100.000	0	
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	<b>525.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.000	0	525.000	
<b>13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>301.800</b>	<b>56.800</b>	<b>245.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	0	245.000	
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	56.800	56.800	0	
<b>14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	3.000	
<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	75.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	100.000
<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>141.677.380</b>	<b>102.019.760</b>	<b>39.657.620</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.617.900	60.938.200	19.679.700
		Fiscal	59.139.900	42.049.200	17.090.700
		Seguridade Social	21.478.000	18.889.000	2.589.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.000	0	6.000
		Fiscal	6.000	0	6.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.053.480	41.081.560	19.971.920
		Fiscal	36.577.470	18.719.850	17.857.620
		Seguridade Social	24.476.010	22.361.710	2.114.300
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>26.546.100</b>	<b>19.275.100</b>	<b>7.271.000</b>
	4 INVESTIMENTO		24.021.100	19.275.100	4.746.000
		Fiscal	18.432.100	13.966.100	4.466.000
		Seguridade Social	5.589.000	5.309.000	280.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		85.000	0	85.000
		Fiscal	85.000	0	85.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.440.000	0	2.440.000
		Fiscal	2.440.000	0	2.440.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
		<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
		Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
		Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>141.677.380</b>	<b>102.019.760</b>	<b>39.657.620</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.617.900	60.938.200	19.679.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.679.700	0	19.679.700
			Fiscal	17.090.700	0	17.090.700
			Seguridade Social	2.589.000	0	2.589.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.084.000	3.084.000	0
			Fiscal	3.084.000	3.084.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.245.000	6.245.000	0
			Seguridade Social	6.245.000	6.245.000	0
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.360.000	32.360.000	0
			Fiscal	32.360.000	32.360.000	0
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.200	25.200	0
			Fiscal	25.200	25.200	0
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.580.000	6.580.000	0
			Fiscal	6.580.000	6.580.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.852.000	8.852.000	0
			Seguridade Social	8.852.000	8.852.000	0
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.000.000	3.000.000	0
			Seguridade Social	3.000.000	3.000.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		788.000	788.000	0
			Seguridade Social	788.000	788.000	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000	4.000	0
			Seguridade Social	4.000	4.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			6.000	0	6.000
		15010000 Outros Recursos não	Vinculados	6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.053.480	41.081.560	19.971.920
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.967.920	0	19.967.920
			Fiscal	17.853.620	0	17.853.620
			Seguridade	2.114.300	0	2.114.300

			Social			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.410.000	2.410.000	0
			Fiscal	2.410.000	2.410.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.164.060	4.164.060	0
			Seguridade Social	4.164.060	4.164.060	0
		15010000 Outros Recursos não	Vinculados	4.000	0	4.000
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
			Fiscal	4.000	0	4.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.125.000	8.125.000	0
			Fiscal	8.125.000	8.125.000	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.800	10.800	0
			Fiscal	10.800	10.800	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.220.000	1.220.000	0
			Fiscal	1.220.000	1.220.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		300.000	300.000	0
			Fiscal	300.000	300.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		800.000	800.000	0
			Fiscal	800.000	800.000	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.050	5.050	0
			Fiscal	5.050	5.050	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		842.000	842.000	0
			Fiscal	842.000	842.000	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		512.000	512.000	0
			Fiscal	512.000	512.000	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		140.000	140.000	0
			Fiscal	140.000	140.000	0
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		900.000	900.000	0
			Fiscal	900.000	900.000	0
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		405.500	405.500	0
			Fiscal	405.500	405.500	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.061.500	13.061.500	0
			Seguridade Social	13.061.500	13.061.500	0
		16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	300.000	0
			Seguridade Social	300.000	300.000	0
		16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.700.000	2.700.000	0
			Seguridade Social	2.700.000	2.700.000	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		281.000	281.000	0
			Seguridade Social	281.000	281.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.500	100.500	0
			Seguridade Social	100.500	100.500	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		82.000	82.000	0
			Seguridade Social	82.000	82.000	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.000	51.000	0
			Seguridade Social	51.000	51.000	0
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		900.000	900.000	0
			Seguridade Social	900.000	900.000	0
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		7.200	7.200	0
			Seguridade Social	7.200	7.200	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		493.500	493.500	0
			Seguridade Social	493.500	493.500	0
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.750	10.750	0
			Seguridade Social	10.750	10.750	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.100	60.100	0
			Seguridade Social	60.100	60.100	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		19.000	19.000	0
			Fiscal	19.000	19.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		482.000	482.000	0
			Fiscal	482.000	482.000	0
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		72.800	72.800	0
			Fiscal	72.800	72.800	0

		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		700	700	0
			Fiscal	700	700	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.105.000	2.105.000	0
			Fiscal	2.105.000	2.105.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		17990000 Outras Vinculações Legais		100	100	0
			Seguridade Social	100	100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>26.546.100</b>	<b>19.275.100</b>	<b>7.271.000</b>
	4 INVESTIMENTO			24.021.100	19.275.100	4.746.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.746.000	0	4.746.000
			Fiscal	4.466.000	0	4.466.000
			Seguridade Social	280.000	0	280.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		536.000	536.000	0
			Fiscal	536.000	536.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		515.000	515.000	0
			Seguridade Social	515.000	515.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.820.000	2.820.000	0
			Fiscal	2.820.000	2.820.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.600.000	1.600.000	0
			Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		230.000	230.000	0
			Fiscal	230.000	230.000	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		171.300	171.300	0
			Fiscal	171.300	171.300	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		130.000	130.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		382.000	382.000	0
			Fiscal	382.000	382.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		525.000	525.000	0
			Seguridade Social	525.000	525.000	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.350.000	2.350.000	0
			Seguridade Social	2.350.000	2.350.000	0
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	200.000	0
			Seguridade Social	200.000	200.000	0
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000	200.000	0
			Seguridade Social	200.000	200.000	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		61.000	61.000	0
			Seguridade Social	61.000	61.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		919.500	919.500	0
			Seguridade Social	919.500	919.500	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		149.500	149.500	0
			Seguridade Social	149.500	149.500	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		77.000	77.000	0
			Seguridade Social	77.000	77.000	0
		16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	100.000	0
			Seguridade Social	100.000	100.000	0
		16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000	2.000	0
			Seguridade Social	2.000	2.000	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000	60.000	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.040.000	5.040.000	0
			Fiscal	5.040.000	5.040.000	0
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.100.000	1.100.000	0
			Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		930.000	930.000	0
			Fiscal	930.000	930.000	0

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17060000 Transferência Especial da União		673.000	673.000	0
			Fiscal	673.000	673.000	0
		17100000 Transferência Especial dos Estados		105.000	105.000	0
			Fiscal	105.000	105.000	0
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		56.800	56.800	0
			Fiscal	56.800	56.800	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		72.000	72.000	0
			Fiscal	72.000	72.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
				<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
			Fiscal	100.000	0	100.000
				<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
			Fiscal	100.000	0	100.000
				<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
			Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
			Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes	
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>45.378.620</b>	<b>0</b>	<b>45.378.620</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	40.395.320	0	40.395.320	0	
	Seguridade Social	4.983.300	0	4.983.300	0	
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>6.030.000</b>	<b>6.030.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.030.000	6.030.000	0	0	
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>10.924.060</b>	<b>10.924.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	10.924.060	10.924.060	0	0	
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>1.650.000</b>	<b>0</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.650.000	0	1.650.000	0	
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>10.945.000</b>	<b>10.945.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.945.000	10.945.000	0	0	
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>32.360.000</b>	<b>32.360.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	32.360.000	32.360.000	0	0	
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>10.800</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.800	10.800	0	0	
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>25.200</b>	<b>25.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	25.200	25.200	0	0	
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>2.820.000</b>	<b>2.820.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.820.000	2.820.000	0	0	
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>6.580.000</b>	<b>6.580.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.580.000	6.580.000	0	0	
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	300.000	300.000	0	0	
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>1.030.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0	0	
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>5.050</b>	<b>5.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.050	5.050	0	0	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>	
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>842.000</b>	<b>842.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	842.000	842.000	0	0	
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>512.000</b>	<b>512.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	512.000	512.000	0	0	
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>311.300</b>	<b>311.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	311.300	311.300	0	0	
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	130.000	130.000	0	0	
<b>15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>382.000</b>	<b>382.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	382.000	382.000	0	0	
<b>15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação</b>		<b>900.000</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	900.000	900.000	0	0	
<b>15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação</b>		<b>405.500</b>	<b>405.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	405.500	405.500	0	0	
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>22.438.500</b>	<b>22.438.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	22.438.500	22.438.500	0	0	
<b>16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	300.000	300.000	0	0	
<b>16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</b>		<b>2.700.000</b>	<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Seguridade	2.700.000	2.700.000	0	0	

	Social			
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.350.000	2.350.000	0
	Seguridade Social	2.350.000	2.350.000	0

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		342.000	342.000	0	
	Seguridade Social	342.000	342.000	0	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.000.000	3.000.000	0	
	Seguridade Social	3.000.000	3.000.000	0	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.500	100.500	0	
	Seguridade Social	100.500	100.500	0	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.001.500	1.001.500	0	
	Seguridade Social	1.001.500	1.001.500	0	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.500	200.500	0	
	Seguridade Social	200.500	200.500	0	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		900.000	900.000	0	
	Seguridade Social	900.000	900.000	0	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		7.200	7.200	0	
	Seguridade Social	7.200	7.200	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.358.500	1.358.500	0	
	Seguridade Social	1.358.500	1.358.500	0	

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.750	16.750	0	
	Seguridade Social	16.750	16.750	0	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		120.100	120.100	0	
	Seguridade Social	120.100	120.100	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.040.000	5.040.000	0	
	Fiscal	5.040.000	5.040.000	0	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.100.000	1.100.000	0	
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		950.000	950.000	0	
	Fiscal	950.000	950.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		19.000	19.000	0	
	Fiscal	19.000	19.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		482.000	482.000	0	
	Fiscal	482.000	482.000	0	
17060000 Transferência Especial da União		673.000	673.000	0	
	Fiscal	673.000	673.000	0	
17100000 Transferência Especial dos Estados		105.000	105.000	0	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.		72.800	72.800	0	
	Fiscal	72.800	72.800	0	

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		406.800	406.800	0	
	Fiscal	406.800	406.800	0	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		72.700	72.700	0	
	Fiscal	72.700	72.700	0	

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.125.000	2.125.000	0
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
17990000 Outras Vinculações Legais		100	100	0
	Seguridade Social	100	100	0
	<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
	Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
	Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 São José de Mipibu		168.323.480	121.294.860	47.028.620
	Fiscal	116.780.470	74.735.150	42.045.320
	Seguridade Social	51.543.010	46.559.710	4.983.300
	<b>Total</b>	<b>168.323.480</b>	<b>121.294.860</b>	<b>47.028.620</b>
	Fiscal:	116.780.470	74.735.150	42.045.320
	Seguridade:	51.543.010	46.559.710	4.983.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			7.000.000
	CÂMARA MUNICIPAL	7.000.000	
Poder Executivo			161.323.480
	GABINETE DO PREFEITO	3.561.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.319.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	985.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	63.588.850	
	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	21.640.120	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.764.260	
	SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.967.750	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.068.000	
	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	1.810.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.793.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.682.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.033.800	
	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	357.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	653.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	
<b>Total:</b>			<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			7.000.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		7.000.000
		01 - LEGISLATIVA	7.000.000
Poder Executivo			161.323.480
	02 - GABINETE DO PREFEITO		3.561.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	642.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.809.500
		24 - COMUNICAÇÕES	109.500
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		8.319.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.929.090
		11 - TRABALHO	70.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.320.610
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		985.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	985.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		63.588.850
		12 - EDUCAÇÃO	63.588.850
	06 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		21.640.120
		15 - URBANISMO	20.508.120
		17 - SANEAMENTO	20.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.112.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		44.764.260
		10 - SAÚDE	44.764.260
	08 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.967.750
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.778.750
		16 - HABITAÇÃO	189.000
	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.068.000
		20 - AGRICULTURA	3.068.000
	10 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO		1.810.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.810.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.793.000
		26 - TRANSPORTE	1.793.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.682.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	90.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.592.000

Poder	Órgão	Função	Valor
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		2.033.800
		13 - CULTURA	1.833.800
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	200.000
	14 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	357.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		653.000
		22 - INDÚSTRIA	70.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	583.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
<b>Total:</b>			<b>168.323.480</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	7.000.000	0	7.000.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	642.000	642.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.170.590	9.170.590
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.778.750	6.778.750
10 - SAÚDE	0	44.764.260	44.764.260
11 - TRABALHO	0	70.000	70.000
12 - EDUCAÇÃO	0	63.588.850	63.588.850
13 - CULTURA	0	1.833.800	1.833.800
15 - URBANISMO	0	20.508.120	20.508.120
16 - HABITAÇÃO	0	189.000	189.000
17 - SANEAMENTO	0	20.000	20.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.922.000	2.922.000
20 - AGRICULTURA	0	3.068.000	3.068.000
22 - INDÚSTRIA	0	70.000	70.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	783.000	783.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	109.500	109.500
26 - TRANSPORTE	0	1.793.000	1.793.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.592.000	1.592.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.320.610	3.320.610
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	100.000	100.000

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
<b>Total</b>	<b>7.000.000</b>	<b>161.323.480</b>	<b>168.323.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	70.558.894,65	57,33	69.820.550,00	51,38	80.617.900,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	10.000,00	0,01	6.000,00
Outras Despesas Correntes	42.481.206,66	34,52	45.381.160,00	33,40	61.053.480,00
<b>Total</b>	<b>113.040.101,31</b>	<b>91,85</b>	<b>115.211.710,00</b>	<b>84,78</b>	<b>141.677.380,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	7.659.373,96	6,22	18.270.950,00	13,45	24.021.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	85.000,00	0,06	85.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.377.196,56	1,93	2.273.000,00	1,67	2.440.000,00
<b>Total</b>	<b>10.036.570,52</b>	<b>8,15</b>	<b>20.628.950,00</b>	<b>15,18</b>	<b>26.546.100,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	0,04	100.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,04</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>123.076.671,83</b>	<b>100,00</b>	<b>135.890.660,00</b>	<b>100,00</b>	<b>168.323.480,00</b>

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:67DBFA1D

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** autorizar a Progressão Horizontal dos Servidores Docentes e não Docentes, a ser pago a partir do mês de Janeiro 2023, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº	DOCENTES: DEFERIDOS	MATRÍCULA	PROGRESSÃO
Ord.			HORIZONTAL
01	ADRIANA ALVES SUASSUNA	2898	N III-E
02	ALDECILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2447	N III-B
03	ALDENORA MELO DE PONTES SILVA	0251	N II-D
04	ALEQUE SANDRO DE LIMA	0445	N II-H
05	ANA ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS	2346	N II-E
06	ANA CLAUDIA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAUJO	2935	N III-E
07	ANA LIGIA DE LIRA XAVIER	2326	N III-D
08	CLEA MARIA DA SILVA	2701	N III-E
09	DANIEL CESAR CARDOSO	2312	N III-C
10	ECLEUSA FERREIRA DE CARVALHO	0554	N III-F
11	EDINALDO DE BRITO GALDINO	0464	N II-C
12	EDSON EUGENIO DA COSTA	2348	N III-E
13	ELIANE BARBOSA DA SILVA	0262	N III-E
14	ELIAS ALVES SOUSA	2340	N III-C
15	ELIENE DO NASCIMENTO	0312	N III-C
16	ELIETE ARAUJO DA COSTA	2895	N III-C
17	ELINETE RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA	0559	N III-E
18	ELIZABETE LOURENÇO DE MELO	0332	N I-G
19	EMMANUELLE MARINHO DA COSTA	2546	N III-D
20	EPAMINONDAS BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO	0347	N II-C
21	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	2532	N III-C
22	EVALDO DO NASCIMENTO	0438	N III-D
23	FATIMA LYDIANE BARROS DE SOUSA OLIVEIRA	2536	N III-E
24	FRANCIALDO CASSIO DA ROCHA	2531	N III-C
25	FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	0351	N III-F
26	FRANCISCA CLEIDE DE OLIVEIRA	0466	N III-C
27	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALCANTARA	2926	N III-E
28	FRANCISCA DE FATIMA MENEZES NUNES	0627	N III-H
29	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2931	N III-E
30	FRANCISCA SILVANA DE SOUZA	0374	N III-F
31	GERALDO VICENTE DA SILVA	3049	N III-D
32	GERUSA FRANCO XAVIER	0610	N III-D
33	GILBERTO FELIPE DE SOUZA	2357	N III-D
34	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	0269	N II-E
35	IZAIRE FREIRE DE LIMA	0272	N III-E
36	JAQUELINE MENEZES NUNES BENTO	2373	N III-E
37	JOANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	2367	N III-E
38	JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAUJO	2404	N III-E
39	JOÃO BATISTA LUSTOSA	0275	N III-C
40	JOÃO MARIA DE SOUZA SILVA	2379	N II-E
41	JOAQUIM TOME RIBEIRO	0320	N III-F
42	JOCELIA MARIA DE ARAUJO COSTA	0321	N II-H
43	JOELMA MARTINS BEZERRA	1286	N III-E
44	JOSÉ HORACIO DE CARVALHO	0434	N III-D
45	JOSÉ JOMAR LEANDRO DA SILVA	0277	N III-E
46	JOSÉ NEY DE LIMA	2393	N II-D
47	JOSEMAR MARIA DE OLIVEIRA	0280	N III-E
48	JOSIANE BEZERRA BARBOSA	2321	N III-E
49	JOSIMAR FERNANDES ALVES	0399	N III-F
50	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	0481	N II-G
51	KENIA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA	0281	N III-E
52	KENNEDY MICHEL SOBRINHO DE LIMA	2882	N III-D
53	LADIARA URBANO DE OLIVEIRA VIDAL	2322	N III-E
54	LEIDE MARILIA PADILHA GOMES	0334	N III-H
55	LIDIA HELENA ALVES	2547	N III-E
56	LUCIENE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2896	N III-C
57	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0335	N III-D
58	LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA	2341	N III-E
59	MANOEL LACERDA COSME	0337	N I-E
60	MARCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	1639	N III-C
61	MARCOS ANTONIO BARBOSA	2451	N III-E
62	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	2886	N III-E
63	MARIA DA CONCEIÇÃO TIBIANO DA SILVA	0583	N I-K
64	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	0375	N III-E
65	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA	2972	N III-E
66	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA	2369	N III-D
67	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS DE MOURA	0427	N III-F
68	MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA	2368	N III-E
69	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	2880	N III-E
70	MARIA DO SOCORRO FREIRE	2920	N III-E
71	MARIA ELISA CHACON DA SILVA	2314	N III-D

72	MARIA LECI PEREIRA RIBEIRO	0323	N III-F
73	MARIA LUZIDETE DE ALMEIDA	2350	N III-E
74	MARIA REGILENE DAMASCENO MARINHO	2885	N III-E
75	MARISOL PAULINA DA CUNHA BRAGA	2560	N III-C
76	MARTHA MARIA SALES GAMEIRO DE MOURA	2335	N III-E
77	MILCA PINHEIRO DE LIMA	0303	N III-D
78	NADJA SILVA MENESES	2714	N III-C
79	PATRICIA DE ARAUJO UBARANA SOUZA	0784	N III-C
80	RISALVA ALVES BRAZÃO DE AZEVEDO	2534	N III-E
81	ROBERTO ROSSELLINI BARBOSA DA SILVA	0268	N II-I
82	RONALDO GOMES DA SILVA	0430	N III-F
83	ROSANGELA BEZERRA DE LUCENA	0307	N III-D
84	ROSANGELA MATEUS WANDERLEY NUNES	2353	N III-B
85	ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA	2338	N III-D
86	ROSSANA COELHO DA SILVA	2899	N III-E
87	ROSSINE HOLANDA DE ALMEIDA	0309	N III-F
88	SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALEZ CANEJO	2907	N III-E
89	SELMA FERREIRA GOMES VARELA	0313	N II-F
90	SEVERINO NUNES DA SILVA	0314	N III-E
91	SILVANA ALEX LIMA FERREIRA	0571	N II-H
92	SOLANGE MARIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	0431	N III-C
93	TALVACI DOS SANTOS SILVA	2881	N III-D
94	TATIANA DE OLIVEIRA FREIRE LOPES	2533	N II-E
95	VERA DE ANDRADE FONSECA	2922	N III-E
96	WALNEY GONDIM RIBEIRO	2330	N III-D
97	WEDMA GABRIEL PIRES FREIRE	2918	N III-E

Nº	NÃO-DOCENTES: DEFERIDOS	MATRÍCULA	AGENTE EDUCACIONAL I
01	ADRIANO MARCOS SILVA LIMA	2782	N4
02	ALBA LUCIA DE LIMA SILVA	0517	N7
03	ALENIZE ALVES DA CRUZ	0156	N6
04	ALRISTELA MARIA DA SILVA FERREIRA	0536	N11
05	ANA CRISTINA RANGEL	0180	N7
06	ANGELA MARIA DUARTE GOMES	2502	N5
07	ANTONIO MARCOS SILVA LIMA	2463	N5
08	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2481	N5
09	CICERA FRANCINEIDE FERREIRA DE PONTES	0165	N7
10	COSME DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0045	N6
11	DARCILENE MADINA DO NASCIMENTO SANTOS	0623	N9
12	DIANA MARIA DA SILVA	3157	N5
13	EDIMAR RAIMUNDO VICENTE	2634	N4
14	ELENIZE RIBEIRO DE FREITAS DOS ANJOS	0104	N9
15	ERICA LUCIA DE LIMA SILVA	1272	N4
16	ERIKA CAROLINE FRANCO DO NASCIMENTO	0142	N7
17	FERNANDA KALLINY BARBOSA FERREIRA DA SILVA	2790	N6
18	FRANCISCO DE ASSIS ELOY	2942	N4
19	GISELE MARTINS DA ROCHA	2480	N5
20	GLEYDSON DE MELO UCHOA	2522	N5
21	JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS	2637	N5
22	JOÃO PAULO DA SILVA	2770	N3
23	JOSÉ ADALBERTO GALDINO FERREIRA	2727	N5
24	JOSÉ EDILSON DA CUNHA	2516	N3
25	JOSÉ SEGUNDO DE SOUZA JUNIOR	2863	N4
26	JOSINALDO CIRINO	2565	N4
27	JULIANE PAULINO DUARTE	2513	N5
28	LAÉLIA MARIA DA SILVA	1505	N5
29	LUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	2512	N5
30	LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES	2676	N5
31	LUCIENE FELIPE DA SILVA	2635	N5
32	LUCINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	0538	N7
33	LUSIA VALENTIM DA SILVA	1253	N5
34	MARCIO CARDOSO VIEIRA	2943	N5
35	MARIA ANAILDE DA SILVA	2477	N5
36	MARIA DE FATIMA CASSIMIRO BARBOSA	0158	N7
37	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	3184	N2
38	MARIA DO LIVRAMENTO ALMEIDA DE PAIVA	0066	N9
39	MARIA EDNA PAZ PORFIRIO	0067	N9
40	MARIA IZABEL CARDOSO DE OLIVEIRA	2977	N5
41	MARIA PAULA DA SILVA CORTEZ	0631	N7
42	MARIA SUELY SILVA PEREIRA	0151	N7
43	MARINALVA DA PAZ MOREIRA DE LIMA	0011	N7
44	MARINEIDE COSTA DE PONTES SILVA	0166	N5
45	MELQUE ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	2514	N3
46	MISSILENE DA SILVA FRANÇA	3098	N4
47	ROBERTO LIMA	3072	N3
48	RONALDO DE MELO E SOUZA	0500	N9
49	ROSANGELA MARIA PEREIRA DA FONSECA	2734	N5
50	SILVANIA GOMES DA SILVA LIMA	0186	N7
51	VALENCIO VITAL DA SILVA	2732	N5
52	VALQUIRIA OLINTO DA SILVA SANTOS	0189	N7
53	WALLYSON BRUNO BATISTA BARROS	2632	N5
54	ZILCA MARIA DA SILVA	3068	N4

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**DB8EF431**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP 046/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA</b>	<b>28.606.961/0001-63</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	PROTEC	20,00	390,0000	7.800,00
6519	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	30,00	75,0000	2.250,00
9166	OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	MESSER	3.000,00	5,9500	17.850,00
					Total	27.900,00

Valor total da contratação 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E148863D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP 046/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	28.606.961/0001-63
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	PROTEC	20,00	390,0000	7.800,00
6519	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	30,00	75,0000	2.250,00
9166	OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	MESSER	3.000,00	5,9500	17.850,00
					Total	27.900,00

Valor total da contratação 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7A4EFB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 195/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 195/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Decreto Suplementar Nº. 195/2022**

São Miguel/ RN, 01 de novembro de 2022.

**SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.**

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.870.499,70 (cinco milhões e oitocentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de novembro de 2022.

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			
			30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
		<b>2.248 - Contribuição para Formação do PASEP</b>			
			47 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento e Orçamento.</b>			Finanças,
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
			534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 125.000,00</b>
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação				
			78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100		R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
			107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115		R\$ 10.000,00
			2129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100		R\$ 105.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 115.000,00</b>
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
			324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100		R\$ 65.000,00
			<b>Total</b>	<b>da Ação:</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119		R\$ 25.000,00
			186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119		R\$ 500.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 525.000,00</b>
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				
			122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 196		R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
			420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15200000		R\$ 70.000,00
			424 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15200000		R\$ 115.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 185.000,00</b>
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%				
			222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119		R\$ 15.000,00
			232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119		R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				
			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115		R\$ 15.000,00
			2142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100		R\$ 90.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 1.090.000,00</b>
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
			653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100		R\$ 70.000,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 320.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 390.000,00</b>
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais				
			2061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 200		R\$ 90.000,00
			2147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 490.000,00</b>
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
		2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura				
			1438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>						
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					
		1.24 - Repasse Financeiro a Municípios				

			2068 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
			357 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			2069 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 100	R\$ 21.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos</b>			<b>R\$ 71.000,00</b>
			486 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>
			443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 55.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>
			456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 280.000,00
			459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 460.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>			<b>R\$ 740.000,00</b>
			474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
			567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
			494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 64.000,00
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 280.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 1.255.400,00</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
		<b>2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	R\$ 2.500,00
			2109 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	R\$ 9.300,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais</b>			<b>R\$ 11.800,00</b>
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 34.600,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV</b>			<b>R\$ 34.600,00</b>
			135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 2.600,00
			2115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 24.500,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 27.100,00</b>
		<b>2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>			
			2124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 28.100,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 28.100,00</b>
		<b>2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF</b>			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					
					<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 105.100,00</b>
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			
			20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 49.938,95
			21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			<b>Total</b>	<b>da Ação:</b>	<b>R\$ 59.938,95</b>
		<b>2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
			45 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 8.978,33
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.978,33</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 68.917,28</b>
	<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
		<b>2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>			
			33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 88.658,31
			34 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			1998 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 17.000,00
			2038 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 100,00
			<b>Total</b>	<b>da Ação:</b>	<b>R\$ 107.758,31</b>
		<b>2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>			
			539 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 10.651,13
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.651,13</b>
		<b>2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais</b>			
			1950 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 9.482,64
			1951 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 21.929,31
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 31.411,95</b>
		<b>2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM</b>			
			2060 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 102.910,61
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 102.910,61</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 252.732,00</b>
	<b>2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>				
		<b>2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>			
			63 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 61.285,21
			64 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			2000 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 42.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 111.285,21</b>
		<b>2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
			313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 7.500,00
			405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>
		<b>2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>			
			2042 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 119	R\$ 395,29
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 395,29</b>
		<b>2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 1.343.245,93
			2002 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.593.245,93</b>
		<b>2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil</b>			
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte: 115	R\$ 20.000,00

			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			406 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 3.700,00
			2141 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 123.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 126.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.860.126,43</b>
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			646 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 23.522,46
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.522,46</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 23.522,46</b>
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			663 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 16.343,04
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.343,04</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 16.343,04</b>
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			554 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 7.010,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.010,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.010,00</b>
	2009 - Procuradoria Geral do Município				
		2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal			
			591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			350 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS			
			2071 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 144.000,00
			2072 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 1.068,98
			2074 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 34.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 179.068,98</b>
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			2075 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 23.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.700,00</b>
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			2085 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 153.650,00
			2087 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 34.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 188.150,00</b>
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			2090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 15.530,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.530,00</b>
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			2100 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 33.670,00
			2102 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 6.691,36
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.361,36</b>

		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			2079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 33.000,00
			2081 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 5.847,12
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.847,12</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 495.657,46</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV			
			131 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.058,22
			2111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 4.283,35
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.341,57</b>
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS			
			2117 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 568,06
			<b>Total</b>	<b>da Ação:</b>	<b>R\$ 568,06</b>
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF			
			2127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 4.210,02
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.210,02</b>
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 11.986,00
			282 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.134,86
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.120,86</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.240,51</b>
<b>5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		2.370 - Manutenção do RPPS			
			1969 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 101	R\$ 4.150,52
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.150,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.150,52</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 5.870.499,70</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura			
			738 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			25 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			26 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			27 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			31 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1944 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			1945 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			50 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			55 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			2039 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 1.130,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.130,00</b>
		2.32 - Otimização e qualificação do atendimento			
			745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores			
			749 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos			
			765 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			766 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 50.630,00</b>
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			40 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
		2.250 - Amortização da Dívida Contratada		- INSS	
			58 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			59 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			61 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento e Orçamento.			Finanças,
			525 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			2040 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.368 - Pagamento de precatórios/Sentenças Judiciais			
			1952 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			94 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			121 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 196	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			231 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 119	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

		2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%			
			278 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 315.000,00
			2003 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 147.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 462.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 527.000,00</b>
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural			
			1084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 156.000,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 156.000,00</b>
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			1091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 800.000,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 965.000,00</b>
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			665 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			666 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 18.000,00
			676 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>
		2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
			684 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
			687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			688 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria			
			1336 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
		1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM			
			1317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.100,00
			1319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.500,00
			1320 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.900,00
		<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>
		1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção			
			1302 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.400,00
			1304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.700,00

		1.99 -	<b>Total da Ação: Implantação de Auditoria Contábil e</b>	<b>Financeira</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>
			1309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.500,00
			1310 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.700,00
			1311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
			1312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.300,00</b>
		<b>2.246 - Manutenção do Controle Interno</b>			
			558 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			559 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			561 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 18.000,00
			563 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			568 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			571 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>
		<b>2.319 - Realização e Participação em Eventos</b>			
			1330 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.500,00
			1332 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.700,00
			1333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			1334 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.400,00</b>
		<b>2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno</b>			
			1308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 86.400,00</b>					
	<b>2009 - Procuradoria Geral do Município</b>				
		<b>1.38 - Aparentamento da Procuradoria Geral do Município</b>			
			1273 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>1.39 - Aquisição de Veículo</b>			
			1275 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1276 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>1.40 - Melhoria das Instalações Físicas</b>			
			1282 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>			
			589 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			592 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			593 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00

			594 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			596 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			597 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 14.000,00
			599 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			601 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			2005 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
			<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
			<b>1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada de equipamentos e materiais permanentes– Aquis.</b>		
			1890 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 134.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 134.500,00</b>
			<b>2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
			351 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
			<b>2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>		
			371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
			<b>2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS</b>		
			394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 300.000,00
			395 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 70.000,00
			2007 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 420.000,00</b>
			<b>2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>		
			436 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 100.000,00
			2077 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 115.000,00</b>
			<b>2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>		
			444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 200.000,00
			451 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 10.000,00
			2086 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 214.000,00</b>
			<b>2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>		
			524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
			<b>2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>		
			574 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>		
			577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 100.000,00
			2011 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 115.000,00</b>
			<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>		

			490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 150.000,00
			491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 10.000,00
			2012 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	R\$ 25.000,00
			2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>
		<b>2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>			
			2017 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 201	R\$ 35.000,00
			2019 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 201	R\$ 34.000,00
			2020 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 201	R\$ 25.000,00
			2021 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 201	R\$ 20.000,00
			2023 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 201	R\$ 1.000,00
			2024 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 201	R\$ 1.000,00
			2053 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 118.000,00</b>
		<b>2.7 - Repasse SESAP/Emenda - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar</b>			
			2067 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 202	R\$ 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$1.681.500,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
		<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
		<b>1.101 - Implementação da Lei Municipal de Acesso à Informação - LAI</b>			
			180 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 62.000,00</b>
		<b>1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento</b>			
			1869 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
		<b>1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>			
			1742 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 11.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.800,00</b>
		<b>1.55 -</b>	<b>Construção de Centro de Multiuso</b>		
			1882 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>1.56 - Construção de CRAS</b>			
			1889 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	R\$ 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
		<b>1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente</b>			
			1891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	R\$ 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
		<b>1.58 - Construção de unidades de cisternas</b>			
			1933 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>1.59 - Construção de unidades habitacionais</b>			
			1937 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente</b>			
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.300,00

			1620 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.700,00
			1623 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.200,00
			1624 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.600,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 7.800,00</b>
		<b>2.156 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social</b>			
			1680 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.300,00
			1686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.200,00
			1687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.600,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.100,00</b>
		<b>2.160 - Conselho Gestor do Programa Bolsa Família</b>			
			1730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.600,00
			1731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 3.100,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.700,00</b>
		<b>2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI - Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil</b>			
			1773 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.100,00
			1775 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
			1777 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.500,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.900,00</b>
		<b>2.165 - Elaboração de Estudos, pesquisas, planos e projetos da Assistência Social</b>			
			1784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.300,00</b>
		<b>2.166 - Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social</b>			
			1792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.300,00</b>
		<b>2.174 - Melhoria e ampliação dos Benefícios Eventuais</b>			
			1834 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 8.300,00
			1839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 13.700,00
			1842 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.200,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 24.200,00</b>
		<b>2.175 - Melhoria e reestruturação do PREV-Cidade</b>			
			1849 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			1850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>2.180 - Realização de Conferências</b>			
			1859 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			1860 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.100,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
		<b>2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia</b>			
			1929 - 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
		<b>2.199 - Moradia Cidadã</b>			
			1938 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 35.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>
		<b>2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC</b>			<b>na Escola</b>

			65 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			67 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			69 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			70 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			75 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>
		<b>2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			
			77 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 14.000,00
			80 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	R\$ 4.000,00
			84 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	R\$ 2.500,00
			88 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 129	R\$ 1.000,00
			97 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 129	R\$ 14.000,00
			2109 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.500,00</b>
		<b>2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais</b>			
			106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			113 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			114 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		<b>2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV</b>			
			124 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			128 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 2.000,00
			132 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
			133 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 129	R\$ 1.000,00
			134 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			136 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 129	R\$ 6.000,00
			137 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 129	R\$ 2.000,00
			138 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
			140 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	R\$ 1.000,00
			143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	R\$ 20.000,00
			2110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 129	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 68.000,00</b>
		<b>2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>			
			153 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
			154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 40.000,00
			156 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 2.000,00
			157 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
			159 - 3.3.90.14.00 -	Fonte: 129	R\$ 2.000,00

			Diárias – Civil		
			160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	RS 10.000,00
			161 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 129	RS 6.000,00
			162 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 129	RS 5.000,00
			164 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	RS 2.000,00
			167 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	RS 15.000,00
			168 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	RS 2.000,00
			2116 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 5.000,00
			2119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	RS 5.000,00
			2120 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 119.000,00</b>
		<b>2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>			
			170 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 129	RS 5.000,00
			172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 129	RS 9.600,00
			174 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	RS 5.000,00
			178 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	RS 1.000,00
			182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	RS 2.000,00
			183 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 129	RS 2.500,00
			185 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 129	RS 8.000,00
			189 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	RS 1.000,00
			194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	RS 25.000,00
			195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	RS 15.000,00
			2014 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	RS 5.000,00
			2121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 10.000,00
			2123 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 91.100,00</b>
		<b>2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento Controle Social - IGDSUAS</b>			
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 129	RS 2.500,00
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 129	RS 2.000,00
			202 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	RS 1.000,00
			207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 7.500,00</b>
		<b>2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF</b>			
			214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	RS 1.000,00
			217 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 129	RS 1.500,00
			219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 129	RS 2.000,00
			226 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 129	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 9.500,00</b>
		<b>2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF</b>			
			233 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte: 129	RS 5.000,00

			Determinado		
			242 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 129	R\$ 2.000,00
			246 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
			2015 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	R\$ 3.000,00
			2016 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 20.000,00
			2128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
		<b>2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>			
			272 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			283 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			288 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			290 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			292 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			294 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			295 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>
		<b>2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>			
			308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			319 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 39.000,00</b>
		<b>2.310 - Manutenção Do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente</b>			
			709 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			710 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			712 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			713 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			715 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
			716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 49.000,00</b>
		<b>2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>			
			2025 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 129	R\$ 3.000,00
			2026 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
			2027 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
			2028 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 129	R\$ 2.000,00
			2029 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
			2030 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
			2031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 129	R\$ 3.000,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
		2.376 - Repasse/COVID 19 - Cofinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade			
			2149 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 129	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas			
			2150 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$1.068.800,00</b>
<b>5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		2.370 - Manutenção do RPPS			
			1970 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte: 101	R\$ 4.150,52
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.150,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.150,52</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 4.518.480,52</b>
<b>Valor por excesso de arrecadação:</b>					<b>R\$ 1.352.019,18</b>

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**E3D16E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)**

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN** e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

**1.1.** Esta Retificação nº. 01/2022 ao Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo modificar as informações referentes ao **Cargo nº. 26** – Professor de Educação Física de Bom Jesus/RN, ao **Cargo nº. 69** – Professor Magistério (MAG) Classe B – Educação Física de São Tomé/RN e ao conteúdo programático do **Cargo nº. 30** – Gestor de Políticas Públicas de Bom Jesus/RN. As alterações são as seguintes.

**ALTERAÇÃO 1:**

*No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, em função de decisão liminar exarada nos autos do Processo nº. 0811237-70.2022.4.05.8400, em tramitação perante a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, ajuste-se o Cargo nº. 26 – Professor de Educação Física de Bom Jesus/RN, passando a vigor com a seguinte redação:*

<b>CARGO Nº. 26</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>		<b>VENCIMENTO</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	Licenciatura plena em Educação Física, com diploma reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Educação Física da 16ª Região.	<b>R\$ 3.332,03</b>
<b>02</b>	-		<b>30h</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da			

escola.

**ALTERAÇÃO 2:**

*No Edital n.º 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, em função de decisão liminar exarada nos autos do Processo n.º 0811239-40.2022.4.05.8400, em tramitação perante a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, ajuste-se o Cargo n.º 69 – Professor Magistério (MAG) Classe B – Educação Física de São Tomé/RN, passando a vigor com a seguinte redação:*

CARGO N.º 69		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de	R\$ 3.172,53	30h
01	-	Educação Física da 16ª Região.		
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, Executar tarefas afins com a educação.				

**ALTERAÇÃO 3:**

*No Edital n.º 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo II – Conteúdo Programático, ajuste-se o conteúdo do Cargo n.º 30 – Gestor de Políticas Públicas de Bom Jesus/RN, com a indicação de que o cargo é de Bom Jesus/RN e não de São Tomé/RN, sem alterar o conteúdo a ser cobrado em prova, passando a vigor com a seguinte redação:*

*Onde se lê:***GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SÃO TOMÉ**

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento, 3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

*Leia-se:***GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – BOM JESUS**

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento, 3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

**1.2.** Com a publicação desta Retificação nº. 001/2022 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022- Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

**1.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 27 de dezembro de 2022.

(Data da publicação da Retificação nº. 01/2022)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito do Município de Bom Jesus/RN

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de São Tomé/RN

**JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:EEC4CEE8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220498**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220498**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84**

**CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: KALIMED AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	55,00	3,600	198,00

002614	CLORO - Marca.: AT CLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	45,00	11,900	535,50
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	280,00	8,400	2.352,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	260,00	1,250	325,00
002620	DETERGENTE para louças - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	170,00	1,430	243,10
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: BRILHUS ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	80,00	1,550	124,00
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	180,00	0,410	73,80
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: ULTRA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm x 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	80,00	4,990	399,20
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	200,00	0,850	170,00
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	130,00	8,590	1.116,70
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	30,00	2,550	76,50
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	30,00	2,550	76,50
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	130,00	3,450	448,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	110,00	1,990	218,90
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	70,00	4,390	307,30
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	40,00	33,100	1.324,00
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
002650	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	70,00	1,700	119,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: GUARANY SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	35,00	4,340	151,90
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - Marca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	200,00	3,700	740,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	250,00	3,400	850,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	1.200,00	2,800	3.360,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	1.200,00	0,900	1.080,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: RECICLA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	20,00	11,000	220,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: RECICLA SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	20,00	11,400	228,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: RECICLA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	20,00	11,300	226,00
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	10,00	54,900	549,00
002672	TAPETE ANTI-DERRAPANTE - Marca.: CS TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	UNIDADE	5,00	11,400	57,00
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	20,00	8,000	160,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: TEKA tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
006981	ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM - Marca.: CKOVACS ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 13 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTATURIZADAS, COM SELO DE ABO 1º QUALIDADE	UNIDADE	1.200,00	0,990	1.188,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	80,00	2,100	168,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	40,00	5,700	228,00
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	20,00	24,900	498,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	1.100,00	1,600	1.760,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	350,00	3,600	1.260,00
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT OS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	290,00	1,300	377,00
007582	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA	UNIDADE	70,00	6,700	469,00
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: SHANGRILA	UNIDADE	35,00	5,500	192,50
007586	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: - Marca.: CONFORT Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	150,00	3,450	517,50
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	150,00	3,450	517,50
007589	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	130,00	11,340	1.474,20
007590	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	130,00	11,850	1.540,50
007591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G - Marca.: CONFOR FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	140,00	11,850	1.659,00
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	60,00	2,150	129,00
029813	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	30,00	6,050	181,50
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	70,00	1,490	104,30
040772	BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS D E ACO INOX PARALELAS - Marca.: BIC BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	UNIDADE	120,00	1,450	174,00
040773	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca.: JALES ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	120,00	6,200	744,00
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	10,00	24,200	242,00
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: PLASFIL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5,00	7,900	39,50

040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, F ORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: BRILHUS ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	15,00	5,200	78,00
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	150,00	3,440	516,00
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	90,00	2,500	225,00
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	70,00	3,700	259,00
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: VELUD PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	600,00	3,700	2.220,00
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE, ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	70,00	1,700	119,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	870,00	3,500	3.045,00
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	70,00	1,600	112,00
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: D ASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	350,00	6,600	2.310,00
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	170,00	10,400	1.768,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	90,00	9,400	846,00
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	2,00	23,600	47,20
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	16,00	12,700	203,20
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE, APROVADO PELO IMETRO	UNIDADE	180,00	12,100	2.178,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	700,00	5,200	3.640,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	80,00	6,300	504,00
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	60,00	6,400	384,00
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	2.200,00	2,000	4.400,00
062189	AMACIANTE 5 LITROS - Marca.: STALUX PARA APLICAÇÃO EM ROUPAS COMPOSIÇÃO DE CLORETO DIAQUIL, DIMETIL, AMONIO, ESSENCIA ALCOOL ETILICO E AGUA ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE DE	10,00	11,000	110,00
062190	BORRIFADOR /PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PE - Marca.: NOBRE BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PET NA COR TRASPARENTE	UNIDADE	10,00	3,600	36,00
062191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS - Marca.: LUA AZUL HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS	UNIDADE	70,00	13,000	910,00
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	30,00	3,810	114,30
062343	PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	70,00	2,200	154,00
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, - Marca.: STARLUX AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	170,00	4,900	833,00
062346	CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	1.200,00	1,340	1.608,00
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca.: COTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilitado tratado com carboxmetilcelulose e bactericida..	UNIDADE	220,00	2,050	451,00
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades. - Marca.: COTTON LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	50,00	4,550	227,50
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabonete - Marca.: MARAM SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	130,00	1,340	174,20
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
074325	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
074326	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sód - Marca.: LUA AZUL LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco 500,00 ML	UNIDADE	60,00	3,050	183,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UNIDADE	40,00	5,900	236,00
074329	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UNIDADE	170,00	7,400	1.258,00
VALOR GLOBAL					RS 60.669,30

**VALOR TOTAL.....: R\$ 60.669,30 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. Da Oferta das Ativ. e Serv. De Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas Alterações**VIGÊNCIA.....:** 26 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de dezembro de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAUJO MACEDO, MAT. 1055**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D7EE928E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220495 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16, estabelecida na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10- DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: 32.932.000/0001-16						
ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10- DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085						
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF: 055.622.814-65)						
E-MAIL: J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 8899-4715						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal; Sensibilidade: -74dB, 3dB- Resposta de frequência: 15Hz - 12.5kHz- Conector: xlr-m 3 Pinos- Acompanha cabo de 3	UND	1	HARMONIS	R\$ 200,00	R\$ 200,00

	Metros xlr x P10- Dimensões: 13 cm x 26 cm x 8 cm- Peso: 0,655 kg Itens Inclusos					
4	Telão de 150": 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRÁTIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela.	UND	1	TES	R\$ 1.792,83	R\$ 1.792,83
<b>TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.992,83 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A253D5CA

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220496 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **GO ATACADISTA LTDA; C.N.P.J. Nº 44.060.520/0001-65, ESTABELECIDA NA AV SEISCENTOS, sn-TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-399**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

## **DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA</b>
<b>CNPJ: 44.060.520/0001-65</b>
<b>ENDEREÇO: AV SEISCENTOS, sn- TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-399</b>
<b>REPRESENTANTE: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN (CPF: 055.411.699-50)</b>
<b>E-MAIL: licita@goatacadista.com.br TEL.: (49) 9132-9784</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A" Garantia mínima de 12 meses	UND	2	AGRATTO	R\$ 1.599,90	R\$ 3.199,80
<b>TOTAL POR EXTENSO: R\$ 3.199,80 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2800699D

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220497 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS

OFERECIDOS PELA MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 37.653.978/0001-62, ESTABELECIDADA NA AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 – VISTA BELA – ASSU/RN, CEP: 59.650-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

## DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62						
ENDEREÇO: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 – VISTA BELA – ASSU/RN, CEP: 59.650-000						
REPRESENTANTE: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO (CPF: 072.029.324-31)						
E-MAIL: MGCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM TEL.: (84) (84) 9666-6077						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caixa de Som Portátil, 20W, entrada USB e Bluetooth	UND	1	LIVSTAR	R\$ 294,80	R\$ 294,80
3	Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11.0, Processador Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz, Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz; Bluetooth v5.0.	UND	1	SAMSUNG	R\$ 1.089,90	R\$ 1.089,90
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.384,70 (MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9768AFED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 422/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 422/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de dezembro/2022:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Tec. Enfermagem	56h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Tec. Enfermagem	56h
005	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Tec. Enfermagem	48h
006	0001187	Jacciane Santos Soares Pinheiro	Tec. Enfermagem	48h
007	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição	Tec. Enfermagem	48h
008	0001193	Josilene Batista dos Santos	Tec. Enfermagem	56h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	48h
010	0000752	Magnus Kely Soares de Azevedo	Enfermeiro	24h
011	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Tec. Enfermagem	48h
012	0001127	Micarla Karoline do Nascimento Dantas	Tec. Enfermagem	104h
013	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	48h
014	0000772	Teresa de Ludes Araújo Galvão	Enfermeira	40h
015	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
016	0000770	Thaise Soares Dantas de Araujo	Enfermeira	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CA7438A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO PARA A DIVISÃO DOS VALORES DO FUNDEF**

ATA DE REUNIÃO PARA A DIVISÃO DOS VALORES DO FUNDEF

Hoje dia 23 de dezembro de 2022, às 15:00 horas a comissão de execução da Lei 238/2022 juntamente com os profissionais da educação que possuem direito ao recebimento dos valores do FUNDEF dos anos 1997-2006 se reuniram para aprovação dos cálculos e especificação no tocante aos procedimentos que ocorreram do protocolo da ação no ano de 2008 até o pagamento final dos valores.

Trata-se de valores provenientes do FUNDEF advindos de decréscimos ocorridos nos anos de 1997 a 2006. Foi ajuizada a ação judicial de número 0000389-48.2008.4.05.8400 (2008.84.00.000389-0), ação 0807506-13.2015.4.05.8400.

As perdas correspondem a R\$ 481.333,20 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Foi promulgada e sancionada a Lei Federal 14.325/2022 que trata dos valores do FUNDEF dos anos de 1997-2006.

No tocante a lei municipal esta foi aprovada por unanimidade pela Câmara no dia 16 de novembro de 2022, sancionada no dia 17 de novembro de 2022, Lei 238/2022 conforme em ata da sessão deliberativa de houve algumas emendas a lei inicial, as emendas foram as seguintes:

Art. 5º-A. Fica estabelecidas as seguintes disposições. II- Fica estabelecido o prazo de execução geral em 90 (noventa) dias e fica estabelecido prazo de 40 (quarenta) dias corridos para o pagamento dos valores dos professores efetivos e aqueles que estão aptas a receber se atendidas as disposições legais e documentais para percepção dos valores.

No dia 28 de dezembro de 2022 houve reunião onde foram estabelecidos parâmetros cronológicos para a execução da Lei 238/2022, no mesmo ato foram apontados os membros da comissão, houve publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de dezembro de 2022, portaria nº 126, posteriormente houve mudança no tocante aos membros da comissão no que pertine aos membros da Prefeitura Municipal mudança publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de dezembro de 2022, portaria nº 128.

Houve no dia 06 de dezembro de 2022 reunião com os participantes do grupo que se enquadram no prazo de 40 (quarenta) dias, artigo 5º alínea “a” da Lei 238/2022, por ora houve a concordância dos valores apresentados na tabela.

Posteriormente com a habilitação de diversos contratados dos anos de 1997- 2006 ocorreu o recalcule da tabela.

Houve a habilitação de mais 29 (vinte e nove) ex-contratados e 2 (dois) falecidos.

Passemos a análise dos valores e divisões, prazos, modo de análise e recebimento dos documentos, valores e procedimentos de pagamento.

(a) **Os valores das perdas municipais.** o valor total é de R\$ 481.333,20 (quatrocentos mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). O valor pago será apenas o valor principal da ação, ou seja, o valor das perdas em parcela única no ano de 2022, não haverá pagamento nos anos de 2023 e 2024.

Memória de Cálculo:

Valor total do FUNDEF

Autor	Valor principal	Valor juros	Valor atualizado
Município Senador Georgino Avelino	R\$ 481.333,20	322.891,49	R\$ 804.224,69

Valor a ser rateado:

60%	R\$ 288.799,92
40%	R\$ 192.533,28

Total do FUNDEF	R\$ 481.333,20
-----------------	----------------

Reserva de 5% para eventos futuros:

Valor a ser rateado 60%	R\$ 288.799,92
Reserva 5%	R\$ 14.440,00

Obtenção do valor do mês para os efetivos, contratados e falecidos:

60%	R\$ 288.799,92
Reserva 5%	R\$ 14.440,00
Valor a ser rateado após a reserva	R\$ 274.359,92
Total de meses trabalhado	4583

Valor mês	R\$ 59,86
-----------	-----------

- Podemos observar que o valor principal de R\$ 481.333,20, serviu de base de cálculo para encontrar o valor de 60% (R\$ 288.799,92) que deverá ser rateado entre os profissionais, foi criada uma reserva de 5% (R\$ 14.440,00) para eventuais acontecimentos futuros.

- Após diminuir a reserva de 5% (R\$ 14.440,00) descobrimos o valor real a ser rateado (R\$ 274.359,92), onde este valor será dividido pela quantidade total de meses trabalhados (4.583).

- Após obter do valor/mês (R\$ 59,86) multiplicamos pela quantidade de meses trabalhados por cada profissional, conforme relação em anexo.

Nº	Nome do Beneficiário	Meses Trabalhados	Carga Suplementar	Total	Valor mês	Vr. Receber
<b>EFETIVOS</b>						
1	Antonio Carlos Ribeiro	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
2	Cícero Pereira da Silva	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
3	Maria Helena Barbosa de Sena	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
4	Silvia Cristiane Barbosa de Sena	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
5	Herculano Luiz do Nascimento	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
6	Iranete Pereira da Silva	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
7	Creginaldo de Assis Bezerra	108	12	120	59,86	R\$ 7.183,20
8	Maria Cristina Bezerra	12	0	12	59,86	R\$ 718,32
9	Cleane Gomes de Sales	108	36	144	59,86	R\$ 8.619,84
10	Maria da Conceição O. Damasceno	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
11	Maria dos Prazeres Faustino	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
12	Maria Edneide Lins	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
13	Eliane Soares	72	0	72	59,86	R\$ 4.309,92
14	Maria Margareth	12	0	12	59,86	R\$ 718,32
15	Maricélia dos Santos	24	0	24	59,86	R\$ 1.436,64
16	Lucinalva da Silva	108	12	120	59,86	R\$ 7.183,20
17	Maria da Gloria da Silva	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
18	Luiz Antonio da Silva	108	12	120	59,86	R\$ 7.183,20
19	Cristiane Maria da Cunha	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
20	Sandra Maria do Vale	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
21	Janeide Maria do Vale	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
22	Isaias Lucio Ribeiro	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
23	Célia Freire	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
24	Stela Barbosa de Sena	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
25	Célia Barbosa de Sena Silva	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
26	Maria de Lourdes Lopes	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
27	Claudete Gomes de Sales	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
28	Aldo Soares da Silva	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
29	Francisco Antonio Filho	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
30	Analice Maria do Nascimento	84	0	84	59,86	R\$ 5.028,24
31	Maria Jose do Nascimento	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
32	Josineide Batista	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
<b>FALECIDOS</b>						
33	Juliana Maria do Nascimento	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
34	Arlete de Menezes Sales	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
<b>CONTRATADOS</b>						

35	Magna Ester F de Menezes	6	0	6	59,86	RS 359,16
36	Adeize Sibelly F Bezerra	7	0	7	59,86	RS 419,02
37	Joana Paula de Melo da Costa	6	0	6	59,86	RS 359,16
38	Elaine Brum Lins	6	0	6	59,86	RS 359,16
39	Jeferson Luiz Costa de Medeiros	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
40	Maricelio Francisco Alves	10	0	10	59,86	RS 598,60
41	Josemar Soares da Silva	14	0	14	59,86	RS 838,04
42	Rosimeire Guedes da Silva	14	0	14	59,86	RS 838,04
43	Robson Brum Lins	10	0	10	59,86	RS 598,60
44	Micaene Milena de Lima	6	0	6	59,86	RS 359,16
45	Maria Lucia Duarte Rodrigues	30	0	30	59,86	RS 1.795,80
46	Francisca Maria Oliveira da Cruz	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
47	Gildete Candido de Oliveira	10	0	10	59,86	RS 598,60
48	Maria das Dores Freire de Lima	6	0	6	59,86	RS 359,16
49	Jose Junior de Oliveira	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
50	Flaviana Gomes de O. Bento	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
51	Adiliane Pereira Januario da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
52	Eliene Soares da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
53	Edileide Carlos de Sena Oliveira	30	0	30	59,86	RS 1.795,80
54	Irismar Regis da Costa	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
55	Claudiane Rodrigues de Sena	10	0	10	59,86	RS 598,60
56	Julio Cesar P da Silva	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
57	Rosangela Luiza da Silva	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
58	Luzia Rejane Alves Bezerra	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
59	Juscelino Regis da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
60	Geraldo Querino da Rocha Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
61	Betania Damasceno Ferreira	10	0	10	59,86	RS 598,60
62	Geana Darc Ferreira da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
63	Dario Junior da Rocha Bezerra	10	0	10	59,86	RS 598,60
				4583		RS 274.338,38

(b) **Quanto ao prazo de finalização e recolhimento de documentação:** em relação aos servidores que se enquadram no prazo de 40 (quarenta) dias o prazo para recolhimento da documentação encerrou no dia 09 de dezembro de

2022 tendo sido juntada toda a documentação. No que tange ao prazo de 90 dias conforme portaria 129/2022 o prazo para juntada de possíveis documentações se encerrará dia 13 de janeiro de 2023, e o prazo final do processo de pagamento ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2023, tendo em vista que se trata de prazos corridos.

(c) **Recebimento e análise das documentações:** O recebimento das documentações é realizado pela Secretaria de Educação e a análise dos dados e solicitações são feitos pelo Secretário Municipal João Batista Paulino do Nascimento, Iranete Pereira da Silva, Cristine Maria da Cunha e Cicero Pereira da Silva.

(d) **Procedimento para pagamento dos valores:** Logo após aprovada a lista/ata pela comissão e pelos interessados com a respectiva assinatura da presente ata, será publicada a relação de valores e beneficiários no Diário Oficial do Município, e posterior pagamento.

(e) **O pagamento dos ex-contratados.** Logo após a finalização do prazo em 13 de janeiro de 2023 para o recebimento das documentações ocorrerá o pagamento dos demais interessados, hoje temos 2 (dois) requerentes que não foram incluídos na lista de pagamento Marcos Antonio Alves e Claudio Costa da Silva que farão parte de nova lista para posterior pagamento.

(f) **Do rateio dos 5% (cinco por cento):** Logo após o pagamento dos habilitados, após o dia 15 de fevereiro de 2023 haverá a confecção de nova lista orçamentária para o rateio da reserva do que sobrou dos 5% em caixa.

Com exceção Creginaldo de Assis Bezerra, os demais concordam com os termos da ata esta foi aprovada e segue para os procedimentos de praxe.

Senador Georgino Avelino, 23 de dezembro de 2022.

**CICERO PEREIRA DA SILVA**

**CRISTIANE MARIA DA CUNHA**

***IRANETE PEREIRA DA SILVA***

Representante SINTERN

***DEZUIT ROCHA BEZERRA***

***JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO***

***CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA***

Assinaturas:

Antonio Carlos Ribeiro

Cícero Pereira da Silva

Maria Helena Barbosa de Sena

Silvia Cristiane Barbosa de Sena

Herculano Luiz do Nascimento

Iranete Pereira da Silva

Creginaldo de Assis Bezerra

Maria Cristina Bezerra

Cleane Gomes de Sales

Maria da Conceição O. Damasceno

Maria dos Prazeres Faustino

Maria Edneide Lins

Elione Soares

Maria Margareth

Maricélia dos Santos

Lucinalva da Silva

Maria da Gloria da Silva

Luiz Antonio da Silva

Cristiane Maria da Cunha

Sandra Maria do Vale

Janeide Maria do Vale

Isaias Lucio Ribeiro

Célia Freire

Stela Barbosa de Sena

Célia Barbosa de Sena Silva

Maria de Lourdes Lopes

Claudete Gomes de Sales

Aldo Soares da Silva

Francisco Antonio Filho

Analice Maria do Nascimento

Maria Jose do Nascimento

Josineide Batista

Juliana Maria do Nascimento

Arlete de Menezes Sales

Magna Ester F de Menezes

Adeize Sibelly F Bezerra

Joana Paula de Melo da Costa

Elaine Brum Lins

Jeferson Luiz Costa de Medeiros

Marcelio Francisco Alves

Josemar Soares da Silva

Rosimeire Guedes da Silva

Robson Brum Lins

Micaene Milena de Lima

Maria Lucia Duarte Rodrigues

Francisca Maria Oliveira da Cruz

Gildete Candido de Oliveira

Maria das Dores Freire de Lima

Jose Junior de Oliveira

Flaviana Gomes de O. Bento

Adiliane Pereira Januario da Silva

Eliene Soares da Silva

Edileide Carlos de Sena Oliveira

Irismar Regis da Costa

Claudiane Rodrigues de Sena

Julio Cesar P da Silva

Rosangela Luiza da Silva

Luzia Rejane Alves Bezerra

Juscelino Regis da Silva

Geraldo Querino da Rocha Silva

Betania Damasceno Ferreira

Geana Darc Ferreira da Silva

Dario Junior da Rocha Bezerra

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**9037C55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 252/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 252 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	9.900,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>9.900,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.900,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>9.900,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>19.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>13.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.400,00
Elemento de Despesa	33903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.400,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>6.800,00</b>

Total das Anulações (R\$)

19.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**2C85F51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 253/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 253 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>7.500,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>17.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	17.500,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>17.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**8B29843F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO PREGÃO Nº 002/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Adesão Pregão nº 002/2022, realizada em, a saber:

Objeto: **Justifica-se a adesão a ATA de Pregão Eletrônico Nº 004/2022, RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 40.790.727/0001-34, localizado na rua Lago da Pedra, 953 - Pitumbu - Natal/RN, e a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, apresentando interesse da administração pública do município de tenente laurentino cruz, em obter anuência para aderir a ata de registro de preço nº 040/2022 decorrente do pregão eletrônico nº 004/2022 e processo administrativo nº 21020001/22, para sistema de registro de preços.**

Vencedor(es): RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.790.727/0001-34			Email: IVANSEABRA@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 9612-4900/ (84) 3025-8124	
Endereço: R LAGO DE PEDRA, 953 CONJ DOS BANCARIOS, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-600						
Representante: ANDRÉIA KARLA GONÇALVES SANTANA SEABRA DE MELLO - RG: 5269840						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 1		UND	1,00	124.902,30	124.902,30
00000	LOTE 2		UND	1,00	210.317,00	210.317,00
00000	LOTE 3		UND	1,00	642.354,50	642.354,50
00000	LOTE 4		UND	1,00	13.287,50	13.287,50
Total:						990.861,30

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**2E4D6A0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO PREGÃO Nº 2/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, referente a licitação Adesão Pregão nº 2/2022 com início, realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.790.727/0001-34			Email: IVANSEABRA@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 9612-4900/ (84) 3025-8124	
Endereço: R LAGO DE PEDRA, 953 CONJ DOS BANCARIOS, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-600						
Representante: ANDRÉIA KARLA GONÇALVES SANTANA SEABRA DE MELLO - RG: 5269840						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 1		UND	1,00	124.902,30	124.902,30
00000	LOTE 2		UND	1,00	210.317,00	210.317,00
00000	LOTE 3		UND	1,00	642.354,50	642.354,50
00000	LOTE 4		UND	1,00	13.287,50	13.287,50
Total:						990.861,30

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0A2C27F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0334/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novcentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.900,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção das Ações de Abastecimento Móveis de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.900,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0335/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias			
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 14.300,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>14.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.795,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>3.795,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.988,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	475,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.463,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.642,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>6.642,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção das Ações de Abastecimento Móveis de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.400,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>14.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**42A248B7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0336/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2110	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.300,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho a Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	300,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	700,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50,00</b>

**000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro único e Programa Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	710,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>710,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>7.500,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.560,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5BF2EDFC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0337/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	106.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>106.000,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	18.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	61.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>61.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>185.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	92.800,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	29.900,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>122.700,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	55.200,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	7.100,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>62.300,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>185.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B913455F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0338/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C4315CA1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0339/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 359.980,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO DE*

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 359.980,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novocentos e oitenta reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.200,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.200,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	320,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>320,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.900,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>7.900,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.900,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>2.900,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Educação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2026	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>8.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Educação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2027	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 8.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>8.300,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar			
Ação	2028	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>4.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano			
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 12.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>12.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 18.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>18.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	26	Transporte			

Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	13.500,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>113.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.200,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.200,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.710,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.010,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	150,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>150,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2074	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	119.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>119.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0001	Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	34.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>34.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>359.980,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:BA60F1BD**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0340/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	1011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.400,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>8.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.400,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7C117BBB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0341/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.390,00 (DE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	450,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	750,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	520,00
<b>Valor do Crédito Suplementar</b>						<b>1.720,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				

Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>500,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 700,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 470,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>1.170,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 7.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>10.390,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: AEE6ACDC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0343/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2022	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	600,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.100,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	700,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>700,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	1.800,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:04D9CB5D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 468/2022, DE 21 DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 468/2022, DE 21 DEZEMBRO DE 2022.**

*“Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município de Timbaúba dos Batistas – RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A receita bruta total estimada no valor de R\$ 27.962.824,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.656.800,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 24.306.024,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil e vinte e quatro reais).

Art. - 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
<b>1 RECEITA DO TESOUREIRO</b>	<b>27.962.824,00</b>
1.1 RECEITAS CORRENTES	25.462.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00
Contribuições	110.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	24.786.824,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.450.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>27.962.824,00</b>
1.3 Dedução para Formação do FUNDEB	3.656.800,00
1.4 Dedução de Outras Receitas Correntes	-
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>24.306.024,00</b>

**CAPÍTULO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA****SEÇÃO I****DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º - A Despesa total é fixada em R\$ 24.306.024,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil e vinte e quatro reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 16.672.524,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.633.500,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

III – A Reserva de contingência foi constituída no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**SEÇÃO II**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS**

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

<b>DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO</b>	<b>VALORR\$ 1,00</b>
CAMARA MUNICIPAL	1.072.641,00
GABINETE DO PREFEITO	830.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.388.500,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	245.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.461.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.156.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.733.000,00
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS	3.746.783,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.734.000,00
SEC.MUNIC.DE DESPORTOS, TURISMO E EVENTOS	1.601.000,00
CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	190.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.306.024,00</b>

**CAPÍTULO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos dos arts. 7.º e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**TÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema		
			Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>			Exercício:		
			2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>21.806.024</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>20.604.424</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173	
Contribuições	110.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	
Receita Patrimonial	110.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251	
Receita de Serviços	10.000				
Transferências Correntes	21.130.024				
Outras Receitas Correntes	66.000				
			Superavit Corrente		1.201.600
<b>Total</b>		<b>21.806.024</b>	<b>Total</b>		<b>21.806.024</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.500.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.651.600</b>
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	3.530.600	
Transferências de Capital	2.450.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000	
Déficit de Capital		1.201.600			
			Reserva de Contingência		50.000
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>Total</b>		<b>3.701.600</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>21.806.024</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.604.424</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.500.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.651.600</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.021.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.915.000</b>
Receita Patrimonial	50.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.662.500	
Transferências Correntes	1.970.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.252.500	
Outras Receitas Correntes	1.000				
Déficit Corrente		4.894.000			
<b>Total</b>		<b>6.915.000</b>	<b>Total</b>		<b>6.915.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>650.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>718.500</b>
Transferências de Capital	650.000		INVESTIMENTO	718.500	
Déficit de Capital		68.500			
<b>Total</b>		<b>2.671.000</b>	<b>Total</b>		<b>718.500</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.021.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.915.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>650.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>718.500</b>
Transf. do Orçamento Fiscal		4.962.500			
<b>Total</b>		<b>7.633.500</b>	<b>Total</b>		<b>7.633.500</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.785.024</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.689.424</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.595.673	
Contribuições	110.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000	
Receita Patrimonial	60.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.039.751	
Receita de Serviços	10.000				
Transferências Correntes	19.160.024				
Outras Receitas Correntes	65.000				
			Superavit Corrente		6.095.600
<b>Total</b>		<b>19.785.024</b>	<b>Total</b>		<b>19.785.024</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.850.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.933.100</b>
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	2.812.100	
Transferências de Capital	1.800.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000	
Déficit de Capital		1.133.100			
			Reserva de Contingência		50.000
<b>Total</b>		<b>21.635.024</b>	<b>Total</b>		<b>2.983.100</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>19.785.024</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.689.424</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.850.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.933.100</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.962.500
<b>Total</b>		<b>21.635.024</b>	<b>Total</b>		<b>21.635.024</b>

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ARRECADADA 2021	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.859,35	346.536,61	284.691,90	380.000,00
Contribuições	116.355,87	120.172,55	94.276,55	130.000,00
Receita Patrimonial	94.012,80	7.520,91	71.404,75	100.000,00
Receita de Serviços	7.300,00	3.191,44	-	15.000,00
Transferências Correntes	12.436.953,67	13.417.156,43	15.705.442,07	16.787.851,00
Outras Receitas Correntes	35.121,50	53.729,74	25.263,11	100.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.914.603,19</b>	<b>13.948.307,68</b>	<b>16.181.078,38</b>	<b>17.512.851,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Créditos				
Alienação de Bens				50.000,00
Transferências de Capital	175.000,00	397.997,43	1.255.743,00	2.250.000,00
Outras Receitas de Capital				
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>175.000,00</b>	<b>397.997,43</b>	<b>1.255.743,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>13.089.603,19</b>	<b>14.346.305,11</b>	<b>17.436.821,38</b>	<b>19.812.851,00</b>

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA DESPESA			
2023	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DEPESA REALIZADA 2019	DEPESA REALIZADA 2020	DEPESA REALIZADA 2021	DEPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	762.852,73	823.592,60	786.842,75	1.015.000,00
Câmara Municipal	762.852,73	823.592,60	786.842,75	1.015.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	12.983.457,55	13.473.454,00	14.377.545,28	18.797.851,00
GABINETE CIVIL	664.302,83	540.159,68	620.754,86	825.000,00
SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CO	740.815,76	983.892,08	993.452,80	956.366,00
CONTROLADORIA INTERNA	55.907,69	67.710,66	52.636,81	115.000,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT	329.197,62	332.235,53	199.211,69	330.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	703.996,26	689.067,71	664.119,52	1.359.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.152.692,93	3.637.310,93	4.250.313,37	4.161.714,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC	3.914.167,78	3.545.348,57	3.475.900,53	5.274.476,00
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS	2.202.993,71	2.215.483,34	2.847.553,92	3.235.000,00
SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENT	39.050,84	801.633,36	628.596,63	986.000,00
SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECON.	668.902,79	466.250,94	464.042,70	1.309.000,00
CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS	411.566,04	6.778,84	6.779,28	20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.778,84	187.582,36	174.183,17	177.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	93.084,46		0,00	49.295,00
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>13.746.310,28</b>	<b>14.297.046,60</b>	<b>15.164.388,03</b>	<b>19.812.851,00</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>21.806.024</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			380.000	
1.1.1 Impostos		373.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		53.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		43.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	250		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	2.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	250		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		200.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		200.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	200.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		120.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		120.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		120.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	120.000		
1.1.2 Taxas		7.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		5.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		2.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		2.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			110.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			110.000	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			110.000	

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	110.000		
1.3 Receita Patrimonial			110.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		108.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		108.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		108.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		108.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	26.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.600		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	300		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			10.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.000		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	5.000		
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		21.130.024		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		16.973.624		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.299.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.300.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.000.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-200		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		305.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		305.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.660.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.660.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.600.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.600.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.400.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		30.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		30.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		30.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		30.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		166.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		50.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		50.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		50.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	50.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		15.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		15.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		200.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		50.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	50.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		50.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	50.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		300.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		300.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		42.824		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		42.824		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	42.824		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.956.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.836.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-440.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		64.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		64.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	80.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		10.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		60.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			66.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		56.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		51.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.99 Outras Restituições		51.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	10.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.500.000</b>
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		25.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	25.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	25.000		
2.4 Transferências de Capital			2.450.000	

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.250.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		250.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.000.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.750.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.650.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	100.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>24.306.024</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	0	-3.656.800	9.712.024
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	0	3.000.300

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.006.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.205.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	50.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	51.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	65.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	50.100
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	160.100
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.490.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	255.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	105.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	315.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.665.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	310.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	50.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	115.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.656.800</b>	<b>24.306.024</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.072.641</b>	<b>1.072.641</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.032.641</b>	<b>1.032.641</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>744.000</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		744.000	744.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.000	5.000	0
		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>288.641</b>	<b>288.641</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		286.641	286.641	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		151.641	151.641	0
	Fiscal	151.641	151.641	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>		<b>830.000</b>	<b>830.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>820.000</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>544.000</b>	<b>544.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		544.000	544.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		473.000	473.000	0
	Fiscal	473.000	473.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Fiscal</b>	<b>Total 70.000</b>	<b>Recursos do Tesouro 70.000</b>	<b>Recursos Outras Fontes 0</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>276.000</b>	<b>276.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		74.000	74.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.000	202.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		47.000	47.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		76.000	76.000	0
	Fiscal	76.000	76.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		<b>1.388.500</b>	<b>1.388.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.255.500</b>	<b>1.255.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>386.000</b>	<b>386.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		386.000	386.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	54.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>815.500</b>	<b>815.500</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		810.500	810.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		182.500	182.500	0
	Fiscal	182.500	182.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		406.500	406.500	0
	Fiscal	406.500	406.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.000	177.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>133.000</b>	<b>133.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.000	13.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>02.004 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>

3 Despesas Correntes		71.000	71.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>47.500</b>	<b>47.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.500	47.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23.500</b>	<b>23.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.500	23.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>		<b>245.800</b>	<b>245.800</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>239.800</b>	<b>239.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		176.000	176.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>63.800</b>	<b>63.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.800	63.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.461.500</b>	<b>1.046.500</b>	<b>415.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.347.000</b>	<b>1.039.000</b>	<b>308.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>524.000</b>	<b>300.000</b>	<b>224.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		524.000	300.000	224.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.500	1.500	92.000
	Seguridade Social	93.500	1.500	92.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		360.500	235.500	125.000
	Seguridade Social	360.500	235.500	125.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.500	61.500	7.000
	Seguridade Social	68.500	61.500	7.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –		500	500	0
	PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>823.000</b>	<b>739.000</b>	<b>84.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0

	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.500	737.500	84.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000	11.000	7.000
	Seguridade Social	18.000	11.000	7.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		238.500	211.000	27.500
	Seguridade Social	238.500	211.000	27.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		433.500	430.500	3.000
	Seguridade Social	433.500	430.500	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	3.500	1.500
	Seguridade Social	5.000	3.500	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		31.000	15.500	15.500
	Seguridade Social	31.000	15.500	15.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		78.000	50.000	28.000
	Seguridade Social	78.000	50.000	28.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.500	12.000	1.500
	Seguridade Social	13.500	12.000	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>114.500</b>	<b>7.500</b>	<b>107.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>114.500</b>	<b>7.500</b>	<b>107.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.500	7.500	107.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.000	2.000	96.000
	Seguridade Social	98.000	2.000	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500	5.500	11.000
	Seguridade Social	16.500	5.500	11.000
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>6.156.000</b>	<b>4.006.000</b>	<b>2.150.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.568.000</b>	<b>3.880.500</b>	<b>1.687.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.138.500</b>	<b>1.379.000</b>	<b>759.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.138.500	1.379.000	759.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		383.500	321.000	62.500
	Seguridade Social	383.500	321.000	62.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.525.000	930.000	595.000
	Seguridade Social	1.525.000	930.000	595.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000	126.000	90.000
	Seguridade Social	216.000	126.000	90.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.429.500</b>	<b>2.501.500</b>	<b>928.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		355.000	125.000	230.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		355.000	125.000	230.000
	Seguridade Social	355.000	125.000	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.071.500	2.373.500	698.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		57.000	53.000	4.000
	Seguridade Social	57.000	53.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.075.500	826.500	249.000
	Seguridade Social	1.075.500	826.500	249.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		346.500	260.000	86.500
	Seguridade Social	346.500	260.000	86.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		81.000	57.500	23.500
	Seguridade Social	81.000	57.500	23.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.482.500	1.151.500	331.000
	Seguridade Social	1.482.500	1.151.500	331.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.500	9.000	3.500
	Seguridade Social	12.500	9.000	3.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.000	500
	Seguridade Social	2.500	2.000	500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>588.000</b>	<b>125.500</b>	<b>462.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>588.000</b>	<b>125.500</b>	<b>462.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		588.000	125.500	462.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.000	45.000	71.000
	Seguridade Social	116.000	45.000	71.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		472.000	80.500	391.500
	Seguridade Social	472.000	80.500	391.500
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		<b>5.733.000</b>	<b>3.000.300</b>	<b>2.732.700</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.232.900</b>	<b>2.711.300</b>	<b>2.521.600</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.818.173</b>	<b>1.552.173</b>	<b>2.266.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.818.173	1.552.173	2.266.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		276.000	201.000	75.000
	Fiscal	276.000	201.000	75.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.938.500	1.059.000	1.879.500
	Fiscal	2.938.500	1.059.000	1.879.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		546.500	245.000	301.500
	Fiscal	546.500	245.000	301.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		37.000	31.000	6.000
	Fiscal	37.000	31.000	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.173	16.173	4.000
	Fiscal	20.173	16.173	4.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.414.727</b>	<b>1.159.127</b>	<b>255.600</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		33.000	27.000	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	2.000	6.000
	Fiscal	8.000	2.000	6.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.381.727	1.132.127	249.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		31.000	30.000	1.000
	Fiscal	31.000	30.000	1.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		670.250	546.000	124.250
	Fiscal	670.250	546.000	124.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		266.377	209.127	57.250
	Fiscal	266.377	209.127	57.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		344.100	290.000	54.100
	Fiscal	344.100	290.000	54.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000	30.000	5.000
	Fiscal	35.000	30.000	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>500.100</b>	<b>289.000</b>	<b>211.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>500.100</b>	<b>289.000</b>	<b>211.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500.100	289.000	211.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.100	165.000	145.100
	Fiscal	310.100	165.000	145.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.000	124.000	66.000
	Fiscal	190.000	124.000	66.000
<b>02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		<b>3.746.783</b>	<b>2.656.783</b>	<b>1.090.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.579.783</b>	<b>2.429.783</b>	<b>150.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.307.000</b>	<b>1.307.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.307.000	1.307.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.272.783</b>	<b>1.122.783</b>	<b>150.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.272.783	1.122.783	150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		386.783	356.783	30.000
	Fiscal	386.783	356.783	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		59.000	34.000	25.000
	Fiscal	59.000	34.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		805.000	710.000	95.000
	Fiscal	805.000	710.000	95.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.167.000</b>	<b>227.000</b>	<b>940.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.166.000</b>	<b>226.000</b>	<b>940.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.166.000	226.000	940.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.005.000	205.000	800.000
	Fiscal	1.005.000	205.000	800.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000	21.000	90.000
	Fiscal	111.000	21.000	90.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.734.000</b>	<b>1.261.000</b>	<b>473.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.438.000</b>	<b>1.128.000</b>	<b>310.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>202.000</b>	<b>202.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.000	202.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.236.000</b>	<b>926.000</b>	<b>310.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.231.000	921.000	310.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		923.500	618.500	305.000
	Fiscal	923.500	618.500	305.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		37.500	32.500	5.000
	Fiscal	37.500	32.500	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		237.000	237.000	0
	Fiscal	237.000	237.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>296.000</b>	<b>133.000</b>	<b>163.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>296.000</b>	<b>133.000</b>	<b>163.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		296.000	133.000	163.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		117.000	39.000	78.000
	Fiscal	117.000	39.000	78.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.000	94.000	85.000
	Fiscal	179.000	94.000	85.000
<b>02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO</b>		<b>1.601.000</b>	<b>874.000</b>	<b>727.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>809.000</b>	<b>804.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>191.000</b>	<b>191.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		191.000	191.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		154.000	154.000	0
	Fiscal	154.000	154.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>618.000</b>	<b>613.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		608.000	603.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		235.000	235.000	0
	Fiscal	235.000	235.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>792.000</b>	<b>70.000</b>	<b>722.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>792.000</b>	<b>70.000</b>	<b>722.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		792.000	70.000	722.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		726.000	44.000	682.000
	Fiscal	710.000	43.000	667.000
	Seguridade Social	16.000	1.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000	26.000	40.000
	Fiscal	66.000	26.000	40.000
<b>02.013 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	20.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>190.800</b>	<b>190.800</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>190.800</b>	<b>190.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.800</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.800	10.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>									
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0	
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0	
<b>1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.022.641</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>	<b>278.641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.022.641	744.000	0	278.641	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.022.641	744.000	0	278.641	0	0	0	0	
<b>2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
02.002 GABINETE CIVIL	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0	
0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0	
<b>1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>737.000</b>	<b>544.000</b>	<b>0</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	737.000	544.000	0	193.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	737.000	544.000	0	193.000	0	0	0	0	
<b>2003 CONTRIBUICAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
<b>2051 PROGRAMA RADIOFONICO DO GABINETE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2088 CAPACTIACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2096 CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	1.388.500	386.000	54.000	815.500	13.000	0	120.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.228.500	386.000	0	815.500	13.000	0	14.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.228.500	386.000	0	815.500	13.000	0	14.000	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.219.500	386.000	0	806.500	13.000	0	14.000	0	
<b>0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>	<b>75.000</b>	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	75.000	70.000	0	5.000	0	0	0	0	
<b>1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>	<b>177.000</b>	0	0	177.000	0	0	0	0	
<b>CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>937.000</b>	316.000	0	616.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	937.000	316.000	0	616.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	937.000	316.000	0	616.000	5.000	0	0	0	
<b>2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
<b>2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
<b>2076 IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
<b>2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>	<b>14.000</b>	0	0	0	0	0	14.000	0	
<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	0	0	14.000	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	14.000	0	0	0	0	0	14.000	0	
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	160.000	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	160.000	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
<b>2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT</b>	<b>160.000</b>	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	160.000	0	54.000	0	0	0	106.000	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	
<b>2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>76.000</b>	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0
<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>	<b>240.800</b>	<b>176.000</b>	<b>0</b>	<b>58.800</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.800	176.000	0	58.800	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	240.800	176.000	0	58.800	6.000	0	0	0
<b>2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVICO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.461.500	524.000	0	823.000	114.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.000	524.000	0	421.500	65.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	492.500	196.000	0	294.000	2.500	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	492.500	196.000	0	294.000	2.500	0	0	0
<b>2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI</b>	<b>427.000</b>	<b>196.000</b>	<b>0</b>	<b>228.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	352.000	121.000	0	228.500	2.500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	352.000	121.000	0	228.500	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
<b>2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0
<b>2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GER</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000	62.000	0	21.500	500	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	84.000	62.000	0	21.500	500	0	0	0
<b>2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0
<b>2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>65.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	62.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	62.000	0	3.000	0	0	0	0
<b>2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTE</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0

		Encargos Sociais	Encargos de Dívida	Despesas Correntes	Financeira	Dívida	Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
<b>2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	420.000	266.000	0	92.500	61.500	0	0	
0007 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.500	266.000	0	92.000	61.500	0	0	
<b>1001 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E</b>	<b>48.500</b>	0	0	0	48.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	48.000	0	0	0	48.000	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	48.000	0	0	0	48.000	0	0	
<b>1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>500</b>	0	0	0	500	0	0	
<b>Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	
<b>2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>22.000</b>	12.000	0	8.000	2.000	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL</b>	<b>10.000</b>	0	0	8.000	2.000	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	
<b>2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROT</b>	<b>154.500</b>	136.500	0	16.500	1.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.000	135.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	151.000	135.000	0	15.000	1.000	0	0	0
<b>2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO A ORG. E</b>	<b>18.500</b>	2.000	0	15.000	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0
<b>2081 MANUT DOS REC DE APOIO A ORG E GEST DO PROG</b>	<b>3.500</b>	0	0	2.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
<b>2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS</b>	<b>126.500</b>	115.500	0	10.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	115.500	0	10.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	126.500	115.500	0	10.500	500	0	0	0
<b>2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITACAO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2106 IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2107 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2126 ENFRENTAMENTO DA EMERG DE SAUDE PUBLICA DE</b>	<b>20.000</b>	0	0	16.000	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500	0	0	500	0	0	0	0
<b>2131 AUXÍLIO PARA ALUNOS QUE CURSAM GRADUAÇÃO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS EM OUTROS ESTADOS.</b>	<b>500</b>	0	0	500	0	0	0	0
<b>PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
<b>2045 Implementação do programa "Saúde Rural" que consisti em uma unidade móvel multiprofissional disponível para atender nas comunidades rurais periodicamente.</b>	<b>2.000</b>	0	0	1.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	1.500	500	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	448.500	0	0	0	400.000	48.500	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	448.500	0	0	0	400.000	48.500	0	0	0
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	448.500	0	0	0	400.000	48.500	0	0	0
<b>1002 CONST. E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CASA RENOVADA</b>	<b>448.500</b>	0	0	0	400.000	48.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.500	0	0	0	400.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	400.500	0	0	0	400.000	500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>6.156.000</b>	2.138.500	0	0	3.429.500	588.000	0	0	0
10 - SAÚDE	6.156.000	2.138.500	0	0	3.429.500	588.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.564.000	1.307.500	0	0	1.239.500	17.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.564.000	1.307.500	0	0	1.239.500	17.000	0	0	0
<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	<b>2.475.000</b>	1.307.000	0	0	1.153.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.475.000	1.307.000	0	0	1.153.000	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.475.000	1.307.000	0	0	1.153.000	15.000	0	0	0
<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>2.500</b>	0	0	0	2.000	500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	0	2.000	500	0	0	0
<b>2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC</b>	<b>86.500</b>	500	0	0	84.500	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.172.500	699.000	0	0	1.165.000	308.500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.172.500	699.000	0	0	1.165.000	308.500	0	0	0
<b>1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	0	41.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	0	75.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA</b>	<b>159.000</b>	0	0	0	0	159.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.000	0	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0	0	19.000	0	0	0
<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.</b>	<b>3.500</b>	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0
<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>42.000</b>	10.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	10.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	42.000	10.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>2026 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>48.000</b>	37.000	0	10.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000	32.000	0	10.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	32.000	0	10.000	1.000	0	0	0
<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>200.000</b>	174.000	0	26.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	9.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	9.000	0	11.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	25.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	25.000	0	15.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
<b>2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	<b>1.368.000</b>	279.000	0	1.069.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	626.000	9.000	0	617.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	626.000	9.000	0	617.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.000	270.000	0	452.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	722.000	270.000	0	452.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>125.000</b>	120.000	0	5.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0
<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.500	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
<b>2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N</b>	<b>106.000</b>	79.000	0	27.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000	14.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	14.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000	65.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	65.000	0	12.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	991.000	37.000	0	693.000	261.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	991.000	37.000	0	693.000	261.000	0	0	0
<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>81.000</b>	0	0	0	81.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>230.000</b>	0	0	230.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO</b>	<b>435.000</b>	37.000	0	393.000	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.000	0	0	340.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	342.000	0	0	340.000	2.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	37.000	0	43.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	83.000	37.000	0	43.000	3.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000	14.000	0	321.000	1.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	336.000	14.000	0	321.000	1.000	0	0	0	0
<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>30.000</b>	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0	0
<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>306.000</b>	0	0	306.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.500	81.000	0	11.000	500	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	92.500	81.000	0	11.000	500	0	0	0	0
<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>92.500</b>	81.000	0	11.000	500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.733.000	3.818.173	0	1.414.727	500.100	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.732.000	3.818.173	0	1.413.727	500.100	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	0
<b>2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>56.000</b>	0	0	56.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.500	3.051.673	0	1.010.727	372.100	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0
<b>2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>22.100</b>	0	0	21.100	1.000	0	0	0	0
<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	0

0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.412.400	3.051.673	0	0	989.627	371.100	0	0	0
<b>1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>100.100</b>	0	0	0	0	100.100	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.100	0	0	0	0	30.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.100	0	0	0	0	30.100	0	0	0
<b>1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
<b>2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.</b>	<b>137.627</b>	0	0	0	137.627	0	0	0	0
<b>DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.127	0	0	0	72.127	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	72.127	0	0	0	72.127	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.518.173</b>	846.173	0	0	637.000	35.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518.173	846.173	0	0	637.000	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.518.173	846.173	0	0	637.000	35.000	0	0	0
<b>2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.143.500</b>	2.143.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.022.000	2.022.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.022.000	2.022.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>109.000</b>	27.000	0	0	62.000	20.000	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.000	13.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	39.000	13.000	0	0	21.000	5.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	14.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	14.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	40.000	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSOES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>	<b>145.000</b>	35.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>									
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	25.000	0	105.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	135.000	25.000	0	105.000	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>	<b>5.000</b>	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.500	758.500	0	335.000	125.000	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.213.500	758.500	0	330.000	125.000	0	0	0	0
<b>1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>	<b>490.500</b>	490.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>									
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	375.000	375.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	375.000	375.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>453.000</b>	220.000	0	233.000	0	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.000	220.000	0	233.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	453.000	220.000	0	233.000	0	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%</b>	<b>161.000</b>	48.000	0	89.000	24.000	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>	<b>5.000</b>	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
<b>MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	0

<b>2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>18.000</b>	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	<b>3.746.783</b>	1.307.000	0	1.272.783	1.166.000	1.000	0	0
13 - CULTURA	51.000	0	0	0	50.000	1.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	51.000	0	0	0	50.000	1.000	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	51.000	0	0	0	50.000	1.000	0	0
<b>1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	50.000	1.000	0	0
<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15 - URBANISMO	3.472.783	1.307.000	0	1.270.783	895.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.293.783	1.307.000	0	1.161.783	825.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.160.783	1.307.000	0	1.161.783	692.000	0	0	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>	<b>8.000</b>	0	0	2.000	6.000	0	0	0
<b>AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>								
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DESTINADO AOS MOTO TAXISTAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DESTINADO AOS MOTO TAXISTAS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>Criação de centro de velório municipal para atendimento a população</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0
<b>Construção de nova garagem para frota municipal</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0

Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1049 REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POCILGA MUNICIPAL MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
<b>1066 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1081 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>	<b>44.000</b>	0	0	3.000	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.469.783</b>	1.307.000	0	1.146.783	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.419.783	1.307.000	0	1.096.783	16.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.419.783	1.307.000	0	1.096.783	16.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>de</b>
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0	0
<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	51.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	168.000	0	0	109.000	59.000	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	49.000	0	0	6.000	43.000	0	0	0	0
<b>1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>de</b>
<b>2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0020 - ENERGIA ELÉTRICA	115.000	0	0	100.000	15.000	0	0	0	0
<b>2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>115.000</b>	0	0	100.000	15.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	115.000	0	0	100.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	115.000	0	0	100.000	15.000	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
<b>1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0019 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização. Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras da Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
0019 - SERVIÇOS URBANOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
<b>1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>26.000</b>	0	0	0	26.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
<b>1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
22 - INDÚSTRIA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
<b>1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
25 - ENERGIA	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
0019 - SERVIÇOS URBANOS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
<b>1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras da Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
813 - LAZER	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
<b>1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO</b>	<b>71.000</b>	0	0	0	71.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras da Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	<b>1.734.000</b>	202.000	0	1.236.000	296.000	0	0	0	

18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, organizando a coleta de lixo e viabilizando a criação de cooperativa para coleta e reciclagem do lixo.</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.732.000	202.000	0	1.234.000	296.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.381.000	202.000	0	1.174.000	5.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.381.000	202.000	0	1.174.000	5.000	0	0	0
<b>2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR</b>	<b>1.381.000</b>	<b>202.000</b>	<b>0</b>	<b>1.174.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.071.000	202.000	0	864.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.071.000	202.000	0	864.000	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>1036 MATAS SILIARES- REFLORESTAMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	78.000	0	0	15.000	63.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	78.000	0	0	15.000	63.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMEN</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	33.000	0	0	1.000	32.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	33.000	0	0	1.000	32.000	0	0	0
<b>1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	181.000	0	0	28.000	153.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	178.000	0	0	25.000	153.000	0	0	0
<b>1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>1029 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
<b>1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO D</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES</b>	<b>5.000</b>	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
<b>2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES</b>	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0
<b>1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATAD</b>	<b>35.000</b>	0	0	3.000	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
<b>1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS</b>	<b>14.000</b>	0	0	3.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO	<b>1.601.000</b>	191.000	0	618.000	792.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2122 PROMOCÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0
<b>1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;</b>	<b>45.000</b>	0	0	1.000	44.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
13 - CULTURA	412.000	0	0	230.000	182.000	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras da Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;</b>	<b>1.000</b>	0	0	0		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	384.000	0	0	222.000		162.000	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	352.000	0	0	217.000		135.000	0	0	0
<b>1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório</b>	<b>46.000</b>	0	0	0		46.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
<b>1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>45.000</b>	0	0	3.000		42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000		1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
<b>1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	<b>4.000</b>	0	0	2.000		2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000		2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	2.000		2.000	0	0	0
<b>1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>	<b>1.000</b>	0	0	0		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
<b>1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>46.000</b>	0	0	3.000		43.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras da Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000		2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000		2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
<b>2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS</b>	<b>205.000</b>	0	0	205.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	0	0	205.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	205.000	0	0	205.000		0	0	0	0
<b>2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI</b>	<b>5.000</b>	0	0	4.000		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	32.000	0	0	5.000		27.000	0	0	0
<b>1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento;</b>	<b>1.000</b>	0	0	0		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
<b>1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>	<b>26.000</b>	0	0	0		26.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000	0	0	2.000	17.000	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
<b>1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
<b>1026 Reformar o Mercado do Artesão;</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
695 - TURISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
<b>2009 Manutenção de pontos turísticos do Município</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0	
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0	
<b>1097 Revitalização do Hotel municipal;</b>	<b>19.000</b>	0	0	3.000	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	46.000	0	0	4.000	42.000	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0	
<b>1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;</b>	<b>43.000</b>	0	0	2.000	41.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
<b>1096 Revitalização e manutenção do horto municipal;</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
22 - INDÚSTRIA	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
<b>2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>	<b>23.000</b>	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0	
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0	
<b>1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	46.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
<b>1020 Implantação do programa internet para todos</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	996.000	191.000	0	347.000	458.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR E OUTROS. INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR E OUTROS.</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
<b>1051 Ampliar o complexo aquático, com estrutura de cobertura, banheiros e etc; AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
695 - TURISMO	573.000	191.000	0	325.000	57.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	573.000	191.000	0	325.000	57.000	0	0	0
<b>1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL. INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,</b>	<b>527.000</b>	<b>191.000</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	527.000	191.000	0	325.000	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	527.000	191.000	0	325.000	11.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000	0	0	3.000	87.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	90.000	0	0	3.000	87.000	0	0	0
<b>1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1099 Implementação de uma pista de ciclismo para atender a necessidades dos ciclistas da cidade</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	<b>55.000</b>	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
813 - LAZER	275.000	0	0	17.000	258.000	0	0	0	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO ESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	275.000	0	0	17.000	258.000	0	0	0	
<b>1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	<b>16.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS</b>	<b>35.000</b>	0	0	9.000	<b>26.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	4.000	11.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	4.000	11.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	<b>16.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1042 CONSTRUCÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	<b>16.000</b>	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1044 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>49.000</b>	0	0	3.000	<b>46.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1046 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	<b>46.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	<b>46.000</b>	0	0	0	

COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica</b>	<b>49.000</b>	0	0	3.000	46.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
02.013 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>SÓLIDOS CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0
<b>2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G</b>	<b>190.800</b>	<b>180.000</b>	0	10.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0

Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>24.306.024</b>	<b>10.258.173</b>	<b>54.000</b>	<b>10.292.251</b>	<b>3.530.600</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
<b>Poder Legislativo</b>		<b>40.000</b>
	<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>40.000</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	40.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>3.490.600</b>
	<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.490.600</b>
	02.002 GABINETE CIVIL	10.000
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	13.000
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA	5.000
	02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	6.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	114.500
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	588.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	500.100
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	1.166.000
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	296.000
	02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO	792.000
<b>Total</b>		<b>3.530.600</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>790.500</b>	<b>561.000</b>	<b>229.500</b>
	Fiscal	313.500	238.500	75.000
	Seguridade Social	477.000	322.500	154.500
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>7.801.000</b>	<b>5.201.500</b>	<b>2.599.500</b>
	Fiscal	5.915.500	4.036.000	1.879.500
	Seguridade Social	1.885.500	1.165.500	720.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>1.491.000</b>	<b>1.092.500</b>	<b>398.500</b>
	Fiscal	1.206.500	905.000	301.500
	Seguridade Social	284.500	187.500	97.000
<b>14 DIÁRIAS – CIVIL</b>		<b>237.800</b>	<b>225.800</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	162.800	161.800	1.000
	Seguridade Social	75.000	64.000	11.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL</b>		<b>54.500</b>	<b>36.500</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	42.000	36.000	6.000
	Seguridade Social	12.500	500	12.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.000	54.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.811.033</b>	<b>3.075.283</b>	<b>735.750</b>
	Fiscal	2.497.033	2.037.783	459.250
	Seguridade Social	1.314.000	1.037.500	276.500
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>13.500</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>799.000</b>	<b>709.500</b>	<b>89.500</b>
	Fiscal	19.000	19.000	0
	Seguridade Social	780.000	690.500	89.500
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>54.000</b>	<b>52.500</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	9.000	7.500	1.500
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	28.000	28.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>		<b>556.177</b>	<b>429.927</b>	<b>126.250</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	444.177	356.927	87.250
	Seguridade Social	112.000	73.000	39.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>3.933.741</b>	<b>3.425.641</b>	<b>508.100</b>
	Fiscal	2.373.241	2.224.141	149.100
	Seguridade Social	1.560.500	1.201.500	359.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>52.000</b>	<b>47.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	51.500	46.500	5.000
	Seguridade Social	500	500	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>107.000</b>	<b>101.000</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	103.000	97.000	6.000
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>25.500</b>	<b>25.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>191.500</b>	<b>188.000</b>	<b>3.500</b>
	Fiscal	179.000	179.000	0
	Seguridade Social	12.500	9.000	3.500
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>23.500</b>	<b>22.000</b>	<b>1.500</b>

	Seguridade Social	23.500	22.000	1.500
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.377.100</b>	<b>505.000</b>	<b>1.872.100</b>
	Fiscal	2.147.100	457.000	1.690.100
	Seguridade Social	230.000	48.000	182.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.103.500</b>	<b>420.000</b>	<b>683.500</b>
	Fiscal	615.000	334.000	281.000
	Seguridade Social	488.500	86.000	402.500
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>51.000</b>	<b>1.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	51.000	1.000	50.000
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>376.000</b>	<b>146.000</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	355.000	125.000	230.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	93.000	93.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>67.673</b>	<b>61.173</b>	<b>6.500</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
	Fiscal	61.173	55.173	6.000	
	Seguridade Social	6.500	6.000	500	
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>32.000</b>	<b>21.000</b>	<b>11.000</b>	
	Fiscal	32.000	21.000	11.000	
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>	
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700	
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000	

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>9.712.024</b>	<b>9.712.024</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	8.664.524	8.664.524	0	
	Seguridade Social	1.047.500	1.047.500	0	
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>3.000.300</b>	<b>3.000.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.000.300	3.000.300	0	
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>4.006.000</b>	<b>4.006.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	4.006.000	4.006.000	0	
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>	
	Fiscal	103.000	0	103.000	
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.102.000</b>	<b>0</b>	<b>2.102.000</b>	
	Fiscal	2.102.000	0	2.102.000	
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>25.500</b>	<b>0</b>	<b>25.500</b>	
	Fiscal	25.500	0	25.500	
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>74.500</b>	<b>0</b>	<b>74.500</b>	
	Fiscal	74.500	0	74.500	
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	
	Fiscal	1.000	0	1.000	
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>	
	Fiscal	51.000	0	51.000	

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>65.500</b>	<b>0</b>	<b>65.500</b>	
	Fiscal	65.500	0	65.500	
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>50.100</b>	<b>0</b>	<b>50.100</b>	
	Fiscal	50.100	0	50.100	
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>160.100</b>	<b>0</b>	<b>160.100</b>	
	Fiscal	160.100	0	160.100	
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>1.490.000</b>	<b>0</b>	<b>1.490.000</b>	
	Seguridade Social	1.490.000	0	1.490.000	
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>255.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>	
	Seguridade Social	255.000	0	255.000	
<b>16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	
	Seguridade	200.000	0	200.000	

	Social			
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>315.000</b>	<b>0</b>	<b>315.000</b>
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.665.000</b>	<b>0</b>	<b>1.665.000</b>
	Fiscal	1.655.000	0	1.655.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	95.000	0	95.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Fiscal	310.000	0	310.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	115.000	0	115.000
<b>17550000</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.072.641</b>	<b>1.072.641</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.072.641	1.072.641	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.630.100</b>	<b>2.630.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.630.100	2.630.100	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.011.000</b>	<b>644.000</b>	<b>367.000</b>
	Seguridade Social	1.011.000	644.000	367.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>6.158.000</b>	<b>4.008.000</b>	<b>2.150.000</b>
	Seguridade Social	6.158.000	4.008.000	2.150.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>5.777.000</b>	<b>3.004.300</b>	<b>2.772.700</b>
	Fiscal	5.777.000	3.004.300	2.772.700
<b>13 CULTURA</b>		<b>463.000</b>	<b>246.000</b>	<b>217.000</b>
	Fiscal	463.000	246.000	217.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>3.491.783</b>	<b>2.651.783</b>	<b>840.000</b>
	Fiscal	3.491.783	2.651.783	840.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>450.500</b>	<b>402.500</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	448.500	400.500	48.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>98.000</b>	<b>3.000</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	98.000	3.000	95.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>68.000</b>	<b>28.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	68.000	28.000	40.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.732.000</b>	<b>1.259.000</b>	<b>473.000</b>
	Fiscal	1.732.000	1.259.000	473.000
<b>22 INDÚSTRIA</b>		<b>34.000</b>	<b>24.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	34.000	24.000	10.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>41.000</b>	<b>1.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	41.000	1.000	40.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.067.000</b>	<b>577.000</b>	<b>490.000</b>
	Fiscal	1.051.000	576.000	475.000
	Seguridade Social	16.000	1.000	15.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	160.000	160.000	0
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.604.424</b>	<b>15.622.324</b>	<b>4.982.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.258.173</b>	<b>7.008.673</b>	<b>3.249.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.258.173	7.008.673	3.249.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		790.500	561.000	229.500
	Fiscal	313.500	238.500	75.000
	Seguridade Social	477.000	322.500	154.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.801.000	5.201.500	2.599.500
	Fiscal	5.915.500	4.036.000	1.879.500
	Seguridade Social	1.885.500	1.165.500	720.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.491.000	1.092.500	398.500
	Fiscal	1.206.500	905.000	301.500
	Seguridade Social	284.500	187.500	97.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		54.500	36.500	18.000
	Fiscal	42.000	36.000	6.000
	Seguridade Social	12.500	500	12.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.173	29.173	4.000
	Fiscal	30.173	26.173	4.000
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	54.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.292.251</b>	<b>8.559.651</b>	<b>1.732.600</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		132.500	126.500	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		107.000	101.000	6.000
	Fiscal	103.000	97.000	6.000
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.500	25.500	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		376.000	146.000	230.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		376.000	146.000	230.000
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	355.000	125.000	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.783.751	8.287.151	1.496.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		237.800	225.800	12.000
	Fiscal	162.800	161.800	1.000
	Seguridade Social	75.000	64.000	11.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.000	11.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.811.033	3.075.283	735.750
	Fiscal	2.497.033	2.037.783	459.250
	Seguridade Social	1.314.000	1.037.500	276.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA		799.000	709.500	89.500
	Fiscal	19.000	19.000	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	780.000	690.500	89.500
	Fiscal	54.000	52.500	1.500
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.000	7.500	1.500
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	28.000	28.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	556.177	429.927	126.250
	Seguridade Social	444.177	356.927	87.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		112.000	73.000	39.000
	Fiscal	3.933.741	3.425.641	508.100
	Seguridade Social	2.373.241	2.224.141	149.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.560.500	1.201.500	359.000
	Fiscal	52.000	47.000	5.000
	Seguridade Social	51.500	46.500	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	500	0
	Fiscal	191.500	188.000	3.500
	Seguridade Social	179.000	179.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		12.500	9.000	3.500
	PESSOAS FÍSICAS	23.500	22.000	1.500
	Seguridade Social	23.500	22.000	1.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.500	32.000	2.500
	Fiscal	31.000	29.000	2.000
	Seguridade Social	3.500	3.000	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	21.000	11.000
	Fiscal	32.000	21.000	11.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.651.600</b>	<b>1.046.000</b>	<b>2.605.600</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.530.600</b>	<b>925.000</b>	<b>2.605.600</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.530.600	925.000	2.605.600

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.377.100	505.000	1.872.100
	Fiscal	2.147.100	457.000	1.690.100
	Seguridade Social	230.000	48.000	182.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103.500	420.000	683.500
	Fiscal	615.000	334.000	281.000
	Seguridade Social	488.500	86.000	402.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>132.500</b>	<b>126.500</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	128.000	122.000	6.000
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>376.000</b>	<b>146.000</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	355.000	125.000	230.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>23.747.524</b>	<b>16.395.824</b>	<b>7.351.700</b>
	Fiscal	16.473.524	11.471.824	5.001.700
	Seguridade Social	7.274.000	4.924.000	2.350.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>
Fiscal:		16.672.524	11.664.824	5.007.700
Seguridade:		7.633.500	5.053.500	2.580.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.732.000	3.818.173	0	1.413.727	500.100	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.732.000	3.818.173	0	1.413.727	500.100	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	
<b>2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.500	3.051.673	0	1.010.727	372.100	0	0	0	
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0	
<b>2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>22.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.100</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.412.400	3.051.673	0	989.627	371.100	0	0	0	
<b>1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
<b>1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>100.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.100	0	0	0	30.100	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.100	0	0	0	30.100	0	0	0
<b>1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
<b>2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.</b>	<b>137.627</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>137.627</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.127	0	0	72.127	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	72.127	0	0	72.127	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.518.173</b>	<b>846.173</b>	<b>0</b>	<b>637.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518.173	846.173	0	637.000	35.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.518.173	846.173	0	637.000	35.000	0	0	0
<b>2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.143.500</b>	<b>2.143.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.022.000	2.022.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.022.000	2.022.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>109.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.000	13.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	39.000	13.000	0	21.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISIONAL DOS ALUNOS</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>	<b>145.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	25.000	0	105.000	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	135.000	25.000	0	105.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
<b>2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.500	758.500	0	335.000	125.000	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.213.500	758.500	0	330.000	125.000	0	0	0	
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	490.500	490.500	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	375.000	375.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	375.000	375.000	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	453.000	220.000	0	233.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.000	220.000	0	233.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	453.000	220.000	0	233.000	0	0	0	0	
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	161.000	48.000	0	89.000	24.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0	
02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0	
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	45.000	0	0	1.000	44.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>5.777.000</b>	<b>3.818.173</b>	<b>0</b>	<b>1.414.727</b>	<b>544.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
10 - SAÚDE	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
<b>2045 Implementação do programa "Saúde Rural" que consisti em uma unidade móvel multiprofissional disponível para atender nas comunidades rurais periodicamente.</b>	<b>2.000</b>	0	0	1.500		500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500		500	0	0	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.156.000	2.138.500	0	3.429.500		588.000	0	0	0
10 - SAÚDE	6.156.000	2.138.500	0	3.429.500		588.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.564.000	1.307.500	0	1.239.500		17.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.564.000	1.307.500	0	1.239.500		17.000	0	0	0
<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	<b>2.475.000</b>	1.307.000	0	1.153.000		15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.475.000	1.307.000	0	1.153.000		15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.475.000	1.307.000	0	1.153.000		15.000	0	0	0
<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.000		500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000		500	0	0	0
<b>2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC</b>	<b>86.500</b>	500	0	84.500		1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.000	0	0	82.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	82.000	0	0	82.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500		500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.172.500	699.000	0	1.165.000		308.500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.172.500	699.000	0	1.165.000		308.500	0	0	0
<b>1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>41.000</b>	0	0	0		41.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000	0	0	0		16.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	0		16.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
<b>1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES</b>	<b>75.000</b>	0	0	0		75.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
<b>1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA</b>	<b>159.000</b>	0	0	0		159.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.000	0	0	0		19.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	0	0	0		19.000	0	0	0
<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais</b>	<b>3.500</b>	0	0	1.500		2.000	0	0	0

conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	0
<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>42.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: <b>2023 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>da Outras Despesas de Capital</b>
<b>2026 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>48.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000	32.000	0	10.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	43.000	32.000	0	10.000	1.000	0	0	0	0
<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>200.000</b>	<b>174.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	9.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	9.000	0	11.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	25.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	25.000	0	15.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	<b>1.368.000</b>	<b>279.000</b>	<b>0</b>	<b>1.069.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	626.000	9.000	0	617.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	626.000	9.000	0	617.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.000	270.000	0	452.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	722.000	270.000	0	452.000	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>125.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: <b>2023 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>da Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
<b>2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N</b>	<b>106.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000	14.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	29.000	14.000	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000	65.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	77.000	65.000	0	12.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	991.000	37.000	0	693.000	261.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	991.000	37.000	0	693.000	261.000	0	0	0	0
<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO AMBULANCIA</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>81.000</b>	0	0	0	<b>81.000</b>	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>230.000</b>	0	0	230.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000	0	0	230.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	230.000	0	0	230.000		0	0	0	0
<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000		0	0	0	0
<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC AMBULATORIAL E HO</b>	<b>435.000</b>	37.000	0	393.000		5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.000	0	0	340.000		2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	342.000	0	0	340.000		2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	37.000	0	43.000		3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	83.000	37.000	0	43.000		3.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000	14.000	0	321.000		1.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	336.000	14.000	0	321.000		1.000	0	0	0
<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>30.000</b>	14.000	0	15.000		1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	15.000		1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	14.000	0	15.000		1.000	0	0	0
<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>306.000</b>	0	0	306.000		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.000	0	0	270.000		0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	270.000	0	0	270.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	33.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	33.000	0	0	33.000		0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000		0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.500	81.000	0	11.000		500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	92.500	81.000	0	11.000		500	0	0	0
<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>92.500</b>	81.000	0	11.000		500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000	20.000	0	8.000		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	28.000	20.000	0	8.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	1.000	0	3.000		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.500	1.000	0	3.000		500	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo	60.000	60.000	0	0		0	0	0	0

Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Timbaúba dos Batistas	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>6.158.000</b>	<b>2.138.500</b>	<b>0</b>	<b>3.431.000</b>	<b>588.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.072.641</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.072.641
		01 - LEGISLATIVA	1.072.641
<b>Poder Executivo</b>			<b>23.233.383</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		23.233.383
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.630.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.000
		10 - SAÚDE	6.158.000
		12 - EDUCAÇÃO	5.777.000
		13 - CULTURA	463.000
		15 - URBANISMO	3.491.783
		16 - HABITAÇÃO	450.500
		17 - SANEAMENTO	98.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	68.000
		20 - AGRICULTURA	1.732.000
		22 - INDÚSTRIA	34.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.000
		24 - COMUNICAÇÕES	3.000
		25 - ENERGIA	41.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.067.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	160.000
<b>Total:</b>			<b>24.306.024</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.072.641	0	1.072.641
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.630.100	2.630.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.011.000	1.011.000
10 - SAÚDE	0	6.158.000	6.158.000
12 - EDUCAÇÃO	0	5.777.000	5.777.000
13 - CULTURA	0	463.000	463.000
15 - URBANISMO	0	3.491.783	3.491.783
16 - HABITAÇÃO	0	450.500	450.500
17 - SANEAMENTO	0	98.000	98.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	68.000	68.000
20 - AGRICULTURA	0	1.732.000	1.732.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
22 - INDÚSTRIA	0	34.000	34.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	49.000	49.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	3.000	3.000
25 - ENERGIA	0	41.000	41.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.067.000	1.067.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	160.000	160.000
<b>Total</b>	<b>1.072.641</b>	<b>23.233.383</b>	<b>24.306.024</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.072.641</b>	<b>1.072.641</b>	<b>0</b>
1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL		40.000	40.000	0
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		1.022.641	1.022.641	0
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS		10.000	10.000	0
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>		<b>830.000</b>	<b>830.000</b>	<b>0</b>
1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO		10.000	10.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		737.000	737.000	0
2003 CONTRIBUICAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL		5.000	5.000	0
2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS		28.000	28.000	0
2051 PROGRAMA RADIOFONICO DO GABINETE		10.000	10.000	0
2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES		15.000	15.000	0
2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR		4.000	4.000	0
2096 CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO		21.000	21.000	0
<b>02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS</b>		<b>1.388.500</b>	<b>1.388.500</b>	<b>0</b>
0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		75.000	75.000	0

1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	5.000	5.000	0
1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC	1.000	1.000	0
2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP	177.000	177.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	937.000	937.000	0
2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT	160.000	160.000	0
2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	1.500	1.500	0
2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	8.000	0
2076 IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1.000	1.000	0
2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN	14.000	14.000	0
2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	8.000	8.000	0
2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
<b>02.004 CONTROLADORIA INTERNA</b>	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	76.000	76.000	0
<b>02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	<b>245.800</b>	<b>245.800</b>	<b>0</b>
2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	240.800	240.800	0
2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDO	5.000	5.000	0
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.461.500</b>	<b>1.046.500</b>	<b>415.000</b>
1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E	48.500	500	48.000
1002 CONST. E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CASA RENOVADA	448.500	400.500	48.000
1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	500	0
2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI	427.000	352.000	75.000
2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	60.500	51.000	9.500
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	10.000	0	10.000
2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC	4.000	4.000	0
2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	65.000	65.000	0
2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0
2045 Implementação do programa "Saúde Rural" que consi em uma unidade móvel multiprofissional disponivel para atender nas comunidades rurais periodicamente.	2.000	2.000	0
2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GER	11.500	2.000	9.500
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROT	154.500	3.500	151.000
2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS	5.000	2.500	2.500
2072 MANUT. E GESTAO DOS REC. DE APOIO A ORG. E	18.500	1.500	17.000
2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
2081 MANUT DOS REC DE APOIO A ORG E GEST DO PROG	3.500	1.000	2.500
2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS	126.500	126.500	0
2098 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTE	2.500	2.500	0
2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS	3.000	3.000	0
2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
2107 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM	1.500	1.500	0
2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.000	3.000	0
2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTE	2.500	2.500	0
2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO	2.000	2.000	0
2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE	2.500	2.500	0
2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA	2.000	2.000	0
2126 ENFRENTAMENTO DA EMERG DE SAUDE PUBLICA DE	20.000	0	20.000
2131 AUXÍLIO PARA ALUNOS QUE CURSAM GRADUAÇÃO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS EM OUTROS ESTADOS.	500	500	0
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>6.156.000</b>	<b>4.006.000</b>	<b>2.150.000</b>
1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	41.000	5.000	36.000
1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	115.000	0	115.000
1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	81.000	1.000	80.000
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	60.000	20.000	40.000
1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES	75.000	40.000	35.000
1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA	159.000	40.000	119.000
2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	3.500	3.500	0
2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	230.000	0	230.000
2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	70.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA	42.000	0	42.000
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.475.000	2.475.000	0
2026 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	48.000	5.000	43.000
2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	92.500	28.000	64.500
2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	200.000	20.000	180.000
2029 ATENCAO PRIMARIA SAUDE - APS	1.368.000	626.000	742.000
2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	30.000	0	30.000
2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	2.000	0
2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	2.500	0
2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	15.000	110.000
2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO	435.000	342.000	93.000
2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N	106.000	29.000	77.000
2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	306.000	270.000	36.000
2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC	86.500	82.000	4.500
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>5.733.000</b>	<b>3.000.300</b>	<b>2.732.700</b>
1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	100.000	75.000	25.000
1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.100	70.000	30.100
1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000	60.000	40.000
1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	100.000	35.000	65.000
2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	137.627	72.127	65.500
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%	490.500	375.000	115.500
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.518.173	1.518.173	0
2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	453.000	453.000	0
2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.143.500	37.000	2.106.500

2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	109.000	39.000	70.000
2035 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCACAO	50.000	0	50.000
2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	56.000	5.000	51.000
2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	18.000	0	18.000
2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	3.000	1.000
2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN	4.000	4.000	0
2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	5.000	17.100
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%	161.000	98.000	63.000
2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS	4.000	4.000	0
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO	145.000	135.000	10.000
2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	5.000	0
2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARAALUNOS/PRO	1.000	1.000	0
2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	5.000	0
2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	1.000	0
<b>02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	<b>3.746.783</b>	<b>2.656.783</b>	<b>1.090.000</b>
1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	45.000	30.000	15.000
1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	4.000	4.000	0
1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	6.000	1.000	5.000
1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	6.000	1.000	5.000
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	26.000	1.000	25.000
1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	66.000	1.000	65.000
1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	8.000	3.000	5.000
1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	51.000	1.000	50.000
1021 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DESTINADO AOS MOTO TAXISTAS	11.000	1.000	10.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	4.000	4.000	0
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	11.000	1.000	10.000
1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000	60.000	90.000
1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	41.000	1.000	40.000
1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
1049 REVITALIZACAO E AMPLIACAO DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	1.000	40.000
1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	11.000	1.000	10.000
1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	1.000	40.000
1065 IMPLANTACAO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
1066 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	40.000	10.000
1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	6.000	1.000	5.000
1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	1.000	40.000
1081 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	1.000	40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	1.000	40.000
1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	41.000	1.000	40.000
1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	4.000	40.000
1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	51.000	1.000	50.000
1090 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	90.000	50.000	40.000
1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	1.000	10.000
1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	71.000	1.000	70.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA	6.000	6.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.469.783	2.419.783	50.000
2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	115.000	0	115.000
<b>02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.734.000</b>	<b>1.261.000</b>	<b>473.000</b>
1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR	50.000	20.000	30.000
1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000	0
1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	9.000	1.000	8.000
1029 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	4.000	10.000
1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000	0
1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000	25.000	55.000
1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO D	20.000	20.000	0
1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATAD	35.000	5.000	30.000
1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC	22.000	2.000	20.000
1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	7.000	7.000	0
1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.	2.000	2.000	0
2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.381.000	1.071.000	310.000
2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000	0
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, organizando a coleta de lixo e viabilizando a criação de cooperativa para coleta e reciclagem do lixo.	2.000	2.000	0
2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMEN	28.000	18.000	10.000
<b>02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO</b>	<b>1.601.000</b>	<b>874.000</b>	<b>727.000</b>
1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;	3.000	3.000	0
1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	45.000	5.000	40.000
1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	16.000	1.000	15.000

1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	1.000	15.000
1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS	35.000	15.000	20.000
1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	16.000	1.000	15.000
1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.000	1.000	15.000
1044 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	49.000	4.000	45.000
1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	26.000	1.000	25.000
1046 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	46.000	1.000	45.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	19.000	4.000	15.000
1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO	46.000	1.000	45.000
1051 Ampliar o complexo aquático, com estrutura de cobertura, banheiros e etc;	56.000	1.000	55.000
1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.000	1.000	15.000
1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MUNICIPAL	46.000	1.000	45.000
1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	43.000	3.000	40.000
1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	46.000	1.000	45.000
1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	45.000	4.000	41.000
1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	46.000	1.000	45.000
1096 Revitalização e manutenção do horto municipal;	3.000	3.000	0
1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	4.000	15.000
1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
1099 Implementação de uma pista de ciclovia para atender a necessidades dos ciclistas da cidade	55.000	10.000	45.000
1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	49.000	4.000	45.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	46.000	5.000	41.000
2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,	527.000	527.000	0
2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI	4.000	4.000	0
2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS	205.000	205.000	0
2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	23.000	23.000	0
2122 PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	4.000	0
2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS	2.000	2.000	0
2124 CONTRIBUIÇÃO PARA ACUST	3.000	3.000	0
2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR E OUTROS.	2.000	2.000	0
<b>02.013 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0
<b>02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>190.800</b>	<b>190.800</b>	<b>0</b>
2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	190.800	190.800	0
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
<b>Total:</b>	<b>24.306.024</b>	<b>16.718.324</b>	<b>7.587.700</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.072.641</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>	<b>288.641</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>23.233.383</b>	<b>9.514.173</b>	<b>54.000</b>	<b>10.003.610</b>	<b>3.490.600</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - PODER EXECUTIVO	23.233.383	9.514.173	54.000	10.003.610	3.490.600	1.000	120.000	0,00
	01 - Fiscal	15.599.883	6.851.673	54.000	5.751.110	2.772.100	1.000	120.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.591.883	3.033.500	54.000	3.871.383	462.000	1.000	120.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000.300	1.552.173	0	1.159.127	289.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	28.000	0	68.000	7.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	2.102.000	2.102.000	0	0	0	0	0	0,00
	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00

	Básica - 70%								
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100	16.000	0	30.100	4.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.100	0	0	0	160.100	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.655.000	0	0	5.000	1.650.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	115.000	0	0	100.000	15.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.633.500	2.662.500	0	4.252.500	718.500	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.047.500	300.000	0	739.000	8.500	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.006.000	1.379.000	0	2.501.500	125.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.490.000	559.500	0	914.000	16.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	14.000	86.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	315.000	224.000	0	80.000	11.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	4.000	96.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>24.306.024</b>	<b>10.258.173</b>	<b>54.000</b>	<b>10.292.251</b>	<b>3.530.600</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.072.641</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>	<b>288.641</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.072.641	744.000	0	288.641	40.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>23.233.383</b>	<b>9.514.173</b>	<b>54.000</b>	<b>10.003.610</b>	<b>3.490.600</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,00</b>
	02.002 - GABINETE CIVIL	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	830.000	544.000	0	276.000	10.000	0	0	0,00
	02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	1.388.500	386.000	54.000	815.500	13.000	0	120.000	0,00
	01 - Fiscal	1.388.500	386.000	54.000	815.500	13.000	0	120.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.388.500	386.000	54.000	815.500	13.000	0	120.000	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de	76.000	47.500	0	23.500	5.000	0	0	0,00

	Impostos								
	02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	245.800	176.000	0	63.800	6.000	0	0	0,00
	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.461.500	524.000	0	823.000	114.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.461.500	524.000	0	823.000	114.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.046.500	300.000	0	739.000	7.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	315.000	224.000	0	80.000	11.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	4.000	96.000	0	0	0,00
	02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.156.000	2.138.500	0	3.429.500	588.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.156.000	2.138.500	0	3.429.500	588.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.006.000	1.379.000	0	2.501.500	125.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.490.000	559.500	0	914.000	16.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	14.000	86.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.733.000	3.818.173	0	1.414.727	500.100	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	5.733.000	3.818.173	0	1.414.727	500.100	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000.300	1.552.173	0	1.159.127	289.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	28.000	0	68.000	7.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.102.000	2.102.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.500	25.500	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	74.500	74.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100	16.000	0	30.100	4.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.100	0	0	0	160.100	0	0	0,00
	02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES E SERV.URBANOS	3.746.783	1.307.000	0	1.272.783	1.166.000	1.000	0	0,00
	01 - Fiscal	3.746.783	1.307.000	0	1.272.783	1.166.000	1.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.656.783	1.307.000	0	1.122.783	226.000	1.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	875.000	0	0	0	875.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição	115.000	0	0	100.000	15.000	0	0	0,00

	para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP								
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.734.000	202.000	0	1.236.000	296.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.734.000	202.000	0	1.236.000	296.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.261.000	202.000	0	926.000	133.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0,00
	02.012 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO	1.601.000	191.000	0	618.000	792.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.585.000	191.000	0	618.000	776.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	873.000	191.000	0	613.000	69.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	625.000	0	0	5.000	620.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	02.013 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.800	180.000	0	10.800	0	0	0	0,00
	02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>24.306.024</b>	<b>10.258.173</b>	<b>54.000</b>	<b>10.292.251</b>	<b>3.530.600</b>	<b>1.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.072.641
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.072.641
	01 - LEGISLATIVA		1.072.641
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.072.641
	0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES		1.072.641
	<b>1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.022.641</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.022.641
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.022.641
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.641
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			830.000
02.002 - GABINETE CIVIL			830.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		830.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		830.000
	0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		830.000
	<b>1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>737.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		737.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		737.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		473.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2003 CONTRIBUCAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	<b>2044 CONTRIBUCAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		28.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.000
	<b>2051 PROGRAMA RADIOFONICO DO GABINETE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	<b>2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2096 CONTRIBUCAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.388.500
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS			1.388.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.228.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.228.500
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.219.500
	<b>0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		75.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	<b>1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>177.000</b>
	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		177.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		176.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>937.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		937.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		937.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2076 IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		14.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		14.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		9.000
	<b>2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		160.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		160.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		160.000
	<b>2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		160.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		106.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			76.000
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			76.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		76.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		76.000
	0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		76.000
	<b>2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>76.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		76.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			245.800
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			245.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		245.800
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		245.800
	0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		245.800
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		240.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.461.500
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.461.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.011.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		492.500
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		492.500
	<b>2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>427.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		352.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	<b>2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	<b>2068 CAPACTTACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		11.500
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		11.500
	<b>2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		3.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
	<b>2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		84.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		84.000
	<b>2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		420.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		419.500
	<b>1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		48.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	<b>1053 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	<b>Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	<b>2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROT</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>154.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		151.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		151.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2072 MANUT. E GESTAO DOS REC. DE APOIO A ORG. E</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2081 MANUT DOS REC DE APOIO A ORG E GEST DO PROG</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>126.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.500
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		126.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2098 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2107 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2126 ENFRENTAMENTO DA EMERG DE SAUDE PUBLICA DE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		500
	<b>2131 AUXÍLIO PARA ALUNOS QUE CURSAM GRADUAÇÃO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS EM OUTROS ESTADOS.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	<b>PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	10 - SAÚDE		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.000
	<b>2045 Implementação do programa “Saúde Rural” que consisti em uma unidade móvel multiprofissional disponível para atender nas comunidades rurais periodicamente.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16 - HABITAÇÃO		448.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		448.500
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		448.500
	<b>1002 CONST. E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CASA RENOVADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>448.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		400.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		48.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		48.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			6.156.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.156.000
	10 - SAÚDE		6.156.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.564.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.564.000
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.475.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.475.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.475.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		636.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>86.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.172.500
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.172.500
	<b>1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		16.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>159.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		19.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		19.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		42.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2026 IMPLANTAÇ E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		140.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000
	<b>2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.368.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		626.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		626.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		465.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		722.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		722.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>125.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>106.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		29.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		991.000
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		991.000
<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.000</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		90.000
0001 - Timbauba dos Batistas		90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>81.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>60.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>230.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	230.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000
	<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000
	<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>435.000</b>
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	342.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000

	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		336.000
	<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>306.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		270.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		92.500
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		92.500
	<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>92.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			5.733.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.733.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		1.000
	<b>2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		5.732.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		56.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		56.000
	<b>2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		51.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.434.500
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		22.100
	<b>2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.100</b>
	<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.100
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.412.400
	<b>1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.100
	<b>1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		65.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	<b>2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>137.627</b>
	<b>DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.127
	0001 - Timbauba dos Batistas		72.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		68.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		65.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.500
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.518.173</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.518.173
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.518.173
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		620.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.173
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.143.500</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.022.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.022.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		74.500

	0001 - Timbauba dos Batistas		74.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		64.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	Fiscal	<b>109.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	<b>DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>	Fiscal	<b>145.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	<b>2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO</b>	Fiscal	<b>1.000</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		5.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.000
	<b>2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.218.500
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		5.000
	<b>2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.213.500
	<b>1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>490.500</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		375.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>453.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		453.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		453.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal 161.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	98.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	43.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal 5.000</b>
	<b>MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.000
	<b>2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>Fiscal 18.000</b>
	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas	18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - PODER EXECUTIVO		3.746.783
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		3.746.783
	13 - CULTURA	51.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	51.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS	51.000
	<b>1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal 51.000</b>
	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
	15 - URBANISMO	3.472.783
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.293.783
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.160.783

	<b>1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
	<b>Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1009 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>	Fiscal	<b>8.000</b>
	<b>AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1021 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DESTINADO AOS MOTO TAXISTAS</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DESTINADO AOS MOTO TAXISTAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>Criação de centro de velório municipal para atendimento a população</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1034 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>Construção de nova garagem para frota municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000

	<b>1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1049 REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POCILGA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1066 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1081 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	Fiscal	<b>2.469.783</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.419.783
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.419.783
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.783
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		26.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		700.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		133.000
	<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	Fiscal	<b>51.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		168.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		49.000
	<b>1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0020 - ENERGIA ELETRICA		115.000
	<b>2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		115.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		4.000
	<b>1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		11.000
	<b>1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	<b>2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	17 - SANEAMENTO		98.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		6.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		26.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		26.000
	<b>1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		66.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		66.000
	<b>1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	22 - INDÚSTRIA		11.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		11.000
	<b>1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	25 - ENERGIA		41.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		41.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		41.000
	<b>1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
27 - DESPORTO E LAZER			71.000
813 - LAZER			71.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		71.000
	<b>1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.734.000
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			1.734.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		2.000
	<b>2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, organizando a coleta de lixo e viabilizando a criação de cooperativa para coleta e reciclagem do lixo.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	20 - AGRICULTURA		1.732.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.381.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.381.000
	<b>2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.381.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.071.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.071.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		305.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	<b>1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		78.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		78.000
	<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMEN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		33.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		33.000
	<b>1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	<b>1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		181.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		178.000
	<b>1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>1029 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO D</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	<b>2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	<b>1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		42.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		42.000
	<b>1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATAD</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		14.000
	<b>1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.601.000
02.012 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO			1.601.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		8.000
	<b>1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	12 - EDUCAÇÃO		45.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		45.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		45.000
	<b>1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	13 - CULTURA		412.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		5.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		4.000
	<b>2117 LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HI</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		1.000
	<b>1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, cabeiras I e II, vida nova, e volta;</b>	Fiscal	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		384.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		352.000
	<b>1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório</b>	Fiscal	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>	Fiscal	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	Fiscal	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI</b>	Fiscal	<b>205.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		32.000
	<b>1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	<b>AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	<b>2128 Criação do programa “Família na Praça” com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		19.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		3.000
	<b>1004 Implementação e manutenção de sistema de segurança eletrônico em prédios públicos, turísticos e culturais;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		16.000
	<b>1026 Reformar o Mercado do Artesão;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	695 - TURISMO		4.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		4.000
	<b>2009 Manutenção de pontos turísticos do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		19.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		19.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		19.000
	<b>1097 Revitalização do Hotel municipal;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		46.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		43.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		43.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		3.000
	<b>1096 Revitalização e manutenção do horto municipal;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	22 - INDÚSTRIA		23.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		23.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		23.000
	<b>2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		49.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		49.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		49.000
	<b>1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	<b>2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
Prefeitura Municipal de Timbauba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	24 - COMUNICAÇÕES		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		3.000
	<b>1020 Implantação do programa internet para todos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		996.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		2.000
	<b>2241 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR E OUTROS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR E OUTROS.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		56.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		56.000
	<b>1051 Ampliar o complexo aquático, com estrutura de cobertura, banheiros e etc;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	<b>AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	695 - TURISMO		573.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		573.000
	<b>1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	<b>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,</b>	<b>Fiscal</b>	<b>527.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		527.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		527.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		154.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		90.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		90.000
	<b>1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1099 Implementação de uma pista de ciclismo para atender a necessidades dos ciclistas da cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	813 - LAZER		275.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		275.000
	<b>1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1044 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1046 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			20.000
02.013 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS			20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		20.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		20.000
	<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			190.800
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			190.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		190.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.800
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		190.800
	<b>2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.800
	0001 - Timbauba dos Batistas		190.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			50.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000
	<b>0099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>24.306.024</b>

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**E68865FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 058/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.823,10 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.823,10 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I - R\$25.823,10 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº0058/22 de 27 de dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. para o Financ.das Ativ.admin.do Legis.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	25.823,10
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			25.823,10
TOTAL GERAL			25.823,10

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº0058/22 de 27 de dezembro 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.222,62
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.164,00

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.500,98
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.005,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		279,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.876,57
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. para o Financ.das Ativ.admin.do Legis.		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.574,33
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			25.823,10
TOTAL GERAL			25.823,10

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**0DDB559A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO GAB. Nº 21/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 318.094,18 (Trezentos e dezoito mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 422/2021, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 318.094,18 (Trezentos e dezoito mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 318.094,18 (Trezentos e dezoito mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	2006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal
Natureza	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Quatro mil reais)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza	33.90.30.00	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2064	Manutenção das Ações do Custeio voltadas a Atenção Básica
Natureza	33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 9.463,73 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Unidade	1102	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2095	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Natureza	33.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Valor	-	R\$ 23.630,45 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Unidade	1201	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ação	2100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Natureza	31.90.13.00	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade	1201	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ação	2102	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Natureza	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Valor	-	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
-------	---	---------------------------------

Unidade	1301	Secretaria Municipal de Obras
Ação	2104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	1301	Secretaria Municipal de Obras
Ação	2104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras
Natureza	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

## **Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 210.000,00 (Sessenta e três mil, cento e noventa e seis mil reais e cinquenta centavos)

Unidade	0901	Secretaria Municipal de Turismo
Ação	1030	Construção de Pórticos
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	1032	Construção de Unidades Sanitárias
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1034	Construção de UBS
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 8.094,18 (Oito mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**22530399

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO GAB. Nº 22/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 316.858,10 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 428/2022 de 28 de junho de 2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 316.858,10 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 316.858,10 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0301	Secretaria Municipal de Administração
Ação	2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Fundamental
Natureza	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 56.238,80 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2041	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 70%
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 36.058,40 (Trinta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2041	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 70%
Natureza	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2043	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%

Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2043	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%
Natureza	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Unidade	0702	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2043	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%
Natureza	31.90.13.00	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2074	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 19.560,90 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta mil reais e noventa centavos)

### **Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2048	Promoção e Eventos culturais
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 1.236,08 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1034	Construção de UBS
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 84.054,95 (Oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1035	Instalação de Academias de Saúde ao Ar Livre
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 231.567,07 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:4477FBEF**

MAIS  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 39 - QDD 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ Nº 08.002.180/0001-52**

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

**Site: [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br)**

**DECRETO Nº 039/2022 – GP**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 454/2022 - LOA/2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Barcelona/RN para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Barcelona/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2023				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Dotação:</b>	<b>04.122.0002.1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
44000000	Investimentos			75.000,00
44900000	Aplicações diretas		75.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>75.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			410.050,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			284.250,00
31900000	Aplicações diretas		284.250,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	87.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			125.800,00
33900000	Aplicações diretas		125.800,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	18.750,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	7.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			36.250,00
44000000	Investimentos			36.250,00
44900000	Aplicações diretas		36.250,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	36.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>446.300,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			33.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			21.250,00
31900000	Aplicações diretas		21.250,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.250,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			12.000,00
33900000	Aplicações diretas		12.000,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		

33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.600,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			3.600,00
44900000	Aplicações diretas		3.600,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.600,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>36.850,00</b>

**Dotação: 04.244.0002.2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

30000000	DESPESAS CORRENTES			196.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			159.750,00
31900000	Aplicações diretas		159.750,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	12.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	37.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			36.750,00
33900000	Aplicações diretas		36.750,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>221.500,00</b>

**Total Unid. Orçamentária:**

				<b>779.650,00</b>
--	--	--	--	-------------------

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

**Poder: 2 - Poder Executivo****Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA****UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL****Dotação: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL**

30000000	DESPESAS CORRENTES			8.200,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.900,00
31900000	Aplicações diretas		2.900,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	700,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			5.300,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		4.300,00	
33901300 - 15000000	Obrigações patronais	600,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>13.200,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>13.200,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.585.675,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			790.500,00
31900000	Aplicações diretas		790.500,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	125.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	219.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	3.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	62.500,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			795.175,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		794.175,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	62.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	250.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	25.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 6.250,00			
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.250,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.250,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	39.925,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			62.500,00
44000000	Investimentos			62.500,00
44900000	Aplicações diretas		62.500,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.648.175,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			383.450,00
46000000	Amortização da dívida			383.450,00
46900000	Aplicações diretas		383.450,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	383.450,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>383.450,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
46000000	Amortização da dívida			50.000,00
46900000	Aplicações diretas		50.000,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2035 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO - DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
46000000	Amortização da dívida			15.000,00

46900000	Aplicações diretas		15.000,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			218.000,00
33000000	Outras despesas correntes			218.000,00
33900000	Aplicações diretas		218.000,00	
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	200.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>218.000,00</b>
<b>Dotação: 28.122.0002.2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
46000000	Amortização da dívida			50.000,00
46900000	Aplicações diretas		50.000,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Dotação: 28.843.0002.2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>2.394.625,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			24.350,00
33000000	Outras despesas correntes			24.350,00
33900000	Aplicações diretas		24.350,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>24.350,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			242.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			171.750,00
31900000	Aplicações diretas		171.750,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	56.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			70.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		69.250,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	18.750,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	

44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>252.000,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0002.2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.500,00
33000000	Outras despesas correntes			12.500,00
33900000	Aplicações diretas		12.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>288.850,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
<b>Dotação: 12.361.0002.2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			770.600,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			276.850,00
31900000	Aplicações diretas		276.850,00	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	62.500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	131.250,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	62.500,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.600,00		
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			493.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		492.750,00	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	250.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	6.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			32.800,00
44000000	Investimentos			32.800,00
44900000	Aplicações diretas		32.800,00	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	27.800,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>803.400,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
33000000	Outras despesas correntes			5.000,00
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			64.250,00
44000000	Investimentos			64.250,00
44900000	Aplicações diretas		64.250,00	
44903000 - 17000000	Material de consumo	5.000,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.250,00		
44905100 - 15990000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.000,00		
44909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>69.250,00</b>

<b>Dotação: 12.361.0006.1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		433.000,00
44000000	Investimentos		433.000,00
44900000	Aplicações diretas		433.000,00
44903000 - 15001001	Material de consumo	5.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>
44903000 - 17000000	Material de consumo	10.000,00	
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	60.000,00	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	250.000,00	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	80.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>433.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		215.000,00
44000000	Investimentos		215.000,00
44900000	Aplicações diretas		215.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00	
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	25.000,00	
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	35.000,00	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>215.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		438.000,00
44000000	Investimentos		438.000,00
44900000	Aplicações diretas		438.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	80.000,00	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	100.000,00	
44905100 - 15420000	Obras e instalações	10.000,00	
44905100 - 15500000	Obras e instalações	6.000,00	
44905100 - 15690000	Obras e instalações	12.000,00	
44905100 - 15990000	Obras e instalações	12.000,00	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	200.000,00	
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>438.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES		21.750,00
33000000	Outras despesas correntes		21.750,00
33900000	Aplicações diretas		21.750,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.250,00	
33903000 - 17010000	Material de consumo	5.000,00	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00	
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>21.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		6.250,00
44000000	Investimentos		6.250,00
44900000	Aplicações diretas		6.250,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.500,00	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	3.750,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>6.250,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		23.750,00
44000000	Investimentos		23.750,00
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>
44900000	Aplicações diretas		23.750,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.250,00	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	17.500,00	

<b>Total Dotação:</b>				<b>23.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			3.528.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			3.528.000,00
31900000	Aplicações diretas		3.528.000,00	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	250.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.750.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	480.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	5.000,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>3.528.000,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			95.500,00
33000000	Outras despesas correntes			95.500,00
33900000	Aplicações diretas		95.500,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	35.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	50.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>95.500,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2064 - MANUTENCAO DO PDDE</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			16.750,00
33000000	Outras despesas correntes			16.750,00
33900000	Aplicações diretas		16.750,00	
33903000 - 15510000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33909200 - 15510000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>16.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			98.750,00
33000000	Outras despesas correntes			98.750,00
33900000	Aplicações diretas		98.750,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	37.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.250,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>98.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			93.750,00
33000000	Outras despesas correntes			93.750,00
33900000	Aplicações diretas		93.750,00	
33903000 - 15760000	Material de consumo	37.500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.500,00		
33909200 - 15760000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>93.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%</b>				
30000000	DESpesas CORRENTES			1.431.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			562.500,00
31900000	Aplicações diretas		562.500,00	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	62.500,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	250.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00		

31901300 - 15400001	Obrigações patronais	62.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			868.750,00
33900000	Aplicações diretas		868.750,00	
33901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	162.500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	87.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	187.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	375.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000	Investimentos			50.000,00
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.250,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	18.750,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.481.250,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			148.125,00
33000000	Outras despesas correntes			148.125,00
33900000	Aplicações diretas		148.125,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	12.500,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	70.625,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.625,00
44000000	Investimentos			30.625,00
44900000	Aplicações diretas		30.625,00	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.625,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>178.750,00</b>
<b>Dotação: 12.361.0006.2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			840.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			155.250,00
31900000	Aplicações diretas		155.250,00	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	25.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	37.500,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
33000000	Outras despesas correntes			685.000,00
33900000	Aplicações diretas		685.000,00	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	375.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00		
33904000 - 15001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 5.000,00			
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.000,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	4.000,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
44000000	Investimentos			162.500,00
44900000	Aplicações diretas		162.500,00	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	162.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.002.750,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			323.000,00
44000000	Investimentos			323.000,00
44900000	Aplicações diretas		323.000,00	
44903000 - 15001001	Material de consumo	6.000,00		
44903000 - 17000000	Material de consumo	12.000,00		
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	137.500,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	62.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>323.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			32.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			23.000,00
31900000	Aplicações diretas		23.000,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.000,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			9.500,00
33900000	Aplicações diretas		9.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>33.500,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			173.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			173.750,00
31900000	Aplicações diretas		173.750,00	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	25.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.750,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	37.500,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>173.750,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			36.000,00
33000000	Outras despesas correntes			36.000,00
33900000	Aplicações diretas		36.000,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>36.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			32.500,00
33000000	Outras despesas correntes			32.500,00
33900000	Aplicações diretas		32.500,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.500,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>32.500,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			98.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			67.500,00
31900000	Aplicações diretas		67.500,00	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	25.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	12.500,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			31.000,00
33900000	Aplicações diretas		31.000,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33901400 - 15400001	Diárias - civil	6.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	6.250,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.250,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			72.500,00
44000000	Investimentos			72.500,00
44900000	Aplicações diretas		72.500,00	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>171.000,00</b>
<b>Dotação: 12.365.0006.2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			75.000,00
33000000	Outras despesas correntes			75.000,00
33900000	Aplicações diretas		75.000,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.000,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	25.000,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>75.000,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0006.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			32.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			23.000,00
31900000	Aplicações diretas		23.000,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.000,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		

31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			9.000,00
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total Dotação:</b>				<b>33.000,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0006.2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			48.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			48.750,00
31900000	Aplicações diretas		48.750,00	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.750,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	12.500,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>48.750,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0006.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			25.250,00
33000000	Outras despesas correntes			25.250,00
33900000	Aplicações diretas		25.250,00	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.750,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	7.500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>25.250,00</b>
<b>Dotação: 12.366.0006.2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			192.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			137.500,00
31900000	Aplicações diretas		137.500,00	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	25.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			55.000,00
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	
33901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	25.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.500,00
44000000	Investimentos			12.500,00
44900000	Aplicações diretas		12.500,00	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>205.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>9.662.650,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>

<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>			
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>			
<b>UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO</b>			
<b>Dotação: 04.122.0007.2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES		1.259.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais		806.250,00
31900000	Aplicações diretas	806.250,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	187.500,00	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.000,00	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	226.250,00	
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00	
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00	
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00	
33000000	Outras despesas correntes		453.500,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00	
33900000	Aplicações diretas	452.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	175.000,00	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.500,00	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	187.500,00	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	2.000,00	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00	
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		127.000,00
44000000	Investimentos		127.000,00
44900000	Aplicações diretas	127.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>1.386.750,00</b>
<b>Dotação: 04.122.0007.2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES		162.000,00
33000000	Outras despesas correntes		162.000,00
33900000	Aplicações diretas	162.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	62.500,00	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>162.000,00</b>
<b>Dotação: 04.452.0007.2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		117.000,00
44000000	Investimentos		117.000,00
44900000	Aplicações diretas	117.000,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00	
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	82.000,00	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>117.000,00</b>
<b>Dotação: 15.451.0007.1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO</b>			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		24.500,00
44000000	Investimentos		24.500,00
44900000	Aplicações diretas	24.500,00	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>
44903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00	
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.250,00	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.250,00	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00	
<b>Total Dotação:</b>			<b>24.500,00</b>

<b>Dotação: 15.451.0007.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			210.500,00
44000000	Investimentos			210.500,00
44900000	Aplicações diretas		210.500,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	46.875,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	31.250,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	93.750,00		
44905100 - 17040000	Obras e instalações	18.625,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>210.500,00</b>

<b>Dotação: 15.451.0007.1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
44000000	Investimentos			130.000,00
44900000	Aplicações diretas		130.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	75.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>130.000,00</b>

<b>Dotação: 15.451.0007.1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			207.500,00
44000000	Investimentos			207.500,00
44900000	Aplicações diretas		207.500,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	62.500,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>207.500,00</b>

<b>Dotação: 15.451.0007.1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			255.000,00
44000000	Investimentos			255.000,00
44900000	Aplicações diretas		255.000,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	110.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>255.000,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Dotação: 15.452.0007.1026 - AMP / RECURSOS / REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
44000000	Investimentos			85.000,00
44900000	Aplicações diretas		85.000,00	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	83.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>85.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.1027 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			32.500,00
44000000	Investimentos			32.500,00
44900000	Aplicações diretas		32.500,00	

44905100 - 15000000	Obras e instalações	32.500,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>32.500,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				480.000,00
44000000	Investimentos				480.000,00
44900000	Aplicações diretas		480.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	162.500,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	125.000,00			
44905100 - 17080000	Obras e instalações	187.500,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>480.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				677.500,00
44000000	Investimentos				677.500,00
44900000	Aplicações diretas		677.500,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	88.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	437.500,00			
44905100 - 17040000	Obras e instalações	147.000,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>677.500,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				17.500,00
44000000	Investimentos				17.500,00
44900000	Aplicações diretas		17.500,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00			
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.250,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.250,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>17.500,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				3.750,00
33000000	Outras despesas correntes				3.750,00
33900000	Aplicações diretas		3.750,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.250,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				3.250,00
44000000	Investimentos				3.250,00
44900000	Aplicações diretas		3.250,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.250,00			
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>7.000,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				8.500,00
33000000	Outras despesas correntes				8.500,00
33900000	Aplicações diretas		8.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
<b>Total Dotação:</b>					<b>8.500,00</b>
<b>Dotação: 15.452.0007.2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				13.750,00
44000000	Investimentos				13.750,00
44900000	Aplicações diretas		13.750,00		
44903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00			
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.750,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00			

<b>Total Dotação:</b>				<b>13.750,00</b>
<b>Dotação: 25.452.0007.2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			287.000,00
33000000	Outras despesas correntes			287.000,00
33900000	Aplicações diretas		287.000,00	
33903000 - 17510000	Material de consumo	12.500,00		
33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	262.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>287.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>4.102.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			123.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
31900000	Aplicações diretas		71.000,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			52.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		51.250,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.750,00
44000000	Investimentos			3.750,00
44900000	Aplicações diretas		3.750,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.750,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>127.000,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0009.1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			62.500,00
33000000	Outras despesas correntes			62.500,00
33900000	Aplicações diretas		62.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>62.500,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			87.500,00
44000000	Investimentos			87.500,00
44900000	Aplicações diretas		87.500,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	62.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>87.500,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0009.1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			62.500,00
44000000	Investimentos			62.500,00
44900000	Aplicações diretas		62.500,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		

44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	25.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
44905100 - 17000000	Obras e instalações	23.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>62.500,00</b>
<b>Dotação: 20.605.0009.2041 - LIMPEZA DE BARREIROS</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			13.200,00
33000000	Outras despesas correntes			13.200,00
33900000	Aplicações diretas		13.200,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>13.200,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0009.2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			72.500,00
33000000	Outras despesas correntes			72.500,00
33900000	Aplicações diretas		72.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
40000000	DESPESES DE CAPITAL			30.000,00
44000000	Investimentos			30.000,00
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>102.500,00</b>
<b>Dotação: 20.606.0009.2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			52.500,00
33000000	Outras despesas correntes			52.500,00
33900000	Aplicações diretas		52.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.250,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>52.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			187.500,00
44000000	Investimentos			187.500,00
44900000	Aplicações diretas		187.500,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	98.625,00		
44905200 - 17500000	Equipamentos e material permanente	26.375,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>187.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			12.500,00
44000000	Investimentos			12.500,00
44900000	Aplicações diretas		12.500,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
30000000	DESPESES CORRENTES			12.500,00
33000000	Outras despesas correntes			12.500,00
33900000	Aplicações diretas		12.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.750,00
33000000	Outras despesas correntes			3.750,00
33900000	Aplicações diretas		3.750,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>3.750,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2042 - APOIO A PSICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
33000000	Outras despesas correntes			7.500,00
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2043 - APOIO A APICULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
33000000	Outras despesas correntes			7.500,00
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
33000000	Outras despesas correntes			7.500,00
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Dotação: 20.608.0009.2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.500,00
33000000	Outras despesas correntes			7.500,00
33900000	Aplicações diretas		7.500,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>753.950,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>				
<b>Dotação: 13.122.0002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			65.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			41.000,00
31900000	Aplicações diretas		41.000,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.250,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			24.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		23.750,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		

33903000 - 15000000	Material de consumo	6.250,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.250,00
44000000	Investimentos			11.250,00
44900000	Aplicações diretas		11.250,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>77.000,00</b>
<b>Dotação: 13.392.0012.2050 - PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			32.000,00
33000000	Outras despesas correntes			32.000,00
33900000	Aplicações diretas		32.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	9.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>32.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>109.000,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			61.250,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			49.500,00
31900000	Aplicações diretas		49.500,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	8.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			11.750,00
33900000	Aplicações diretas		11.750,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.250,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.250,00
44000000	Investimentos			1.250,00
44900000	Aplicações diretas		1.250,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>62.500,00</b>
<b>Dotação: 23.695.0010.1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			96.100,00
44000000	Investimentos			96.100,00
44900000	Aplicações diretas		96.100,00	
44903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	62.500,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	23.100,00		

<b>Total Dotação:</b>				<b>96.100,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>158.600,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>				
<b>Dotação: 04.122.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			170.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			92.500,00
31900000	Aplicações diretas		92.500,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			78.250,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		77.250,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	37.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.500,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.250,00
44000000	Investimentos			6.250,00
44900000	Aplicações diretas		6.250,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>177.000,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			26.000,00
33000000	Outras despesas correntes			26.000,00
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.500,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>26.000,00</b>
<b>Dotação: 27.812.0011.2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			35.050,00
33000000	Outras despesas correntes			35.050,00
33900000	Aplicações diretas		35.050,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.300,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>35.050,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>238.050,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Dotação: 99.999.0010.2124 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
90000000	RESERVAS			287.500,00

99000000	RESERVAS			287.500,00	
99990000	A definir			287.500,00	
99999900 - 15000000	A classificar	287.500,00			
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	287.500,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>287.500,00</b>	
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>575.000,00</b>	
<b>Total Órgão:</b>				<b>19.075.575,00</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA</b>					
<b>UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Dotação: 10.122.0002.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.100.000,00	
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.367.000,00	
31900000	Aplicações diretas		1.367.000,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	400.000,00			
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	250.000,00			
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	500,00			
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00			
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00			
33000000	Outras despesas correntes			733.000,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		17.000,00		
33504100 - 15001002	Contribuições	17.000,00			
33900000	Aplicações diretas		716.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	20.000,00			
33903000 - 15001002	Material de consumo	330.000,00			
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
33904000 - 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
33909100 - 15001002	Sentenças judiciais	500,00			
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
44000000	Investimentos			100.000,00	
44900000	Aplicações diretas		100.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>2.200.000,00</b>	
<b>Dotação: 10.301.0004.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARCELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00	
44000000	Investimentos			125.000,00	
44900000	Aplicações diretas		125.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	112.500,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>125.000,00</b>	
<b>Dotação: 10.301.0004.1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			270.000,00	
44000000	Investimentos			270.000,00	
44900000	Aplicações diretas		270.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	20.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	187.500,00			
44905100 - 17010000	Obras e instalações	62.500,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>270.000,00</b>	
<b>Dotação: 10.301.0004.1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00	
44000000	Investimentos			250.000,00	
44900000	Aplicações diretas		250.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	125.000,00			
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	112.500,00			

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Total Dotação:</b>				<b>250.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			212.500,00
44000000	Investimentos			212.500,00
44900000	Aplicações diretas		212.500,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	112.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>212.500,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			270.000,00
44000000	Investimentos			270.000,00
44900000	Aplicações diretas		270.000,00	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	12.500,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	87.500,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	125.000,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>270.000,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			87.500,00
44000000	Investimentos			87.500,00
44900000	Aplicações diretas		87.500,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>87.500,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			688.750,00
44000000	Investimentos			688.750,00
44900000	Aplicações diretas		688.750,00	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.250,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	437.155,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	180.345,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>688.750,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			23.125,00
33000000	Outras despesas correntes			23.125,00
33900000	Aplicações diretas		23.125,00	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	625,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.250,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>23.125,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.500,00
33000000	Outras despesas correntes			12.500,00
33900000	Aplicações diretas		12.500,00	
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.750,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0004.2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			14.500,00
33000000	Outras despesas correntes			14.500,00

33900000	Aplicações diretas		14.500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	6.250,00			
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.750,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>14.500,00</b>	
<b>Dotação: 10.301.0004.2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES			36.000,00	
33000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		36.000,00		
33504100 - 15001002	Contribuições	36.000,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>36.000,00</b>	
<b>Dotação: 10.301.0005.2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES			535.000,50	
31000000	Pessoal e encargos sociais			287.490,50	
31900000	Aplicações diretas		287.490,50		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	100.000,00			
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	62.490,50			
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.500,00			
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	12.500,00			
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	50.000,00			
33000000	Outras despesas correntes			247.510,00	
33900000	Aplicações diretas		247.510,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	25.000,00			
33903000 - 16000000	Material de consumo	37.500,00			
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00			
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00			
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.750,00			
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00			
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	6.260,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00	
44000000	Investimentos			25.000,00	
44900000	Aplicações diretas		25.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00			
<b>Total Dotação:</b>				<b>560.000,50</b>	
<b>Dotação: 10.301.0005.2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES			687.330,00	
31000000	Pessoal e encargos sociais			500.200,00	
31900000	Aplicações diretas		500.200,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	80.000,00			
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	315.200,00			
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	100.000,00			
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	1.000,00			
<b>Classificação</b>		<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.000,00			
33000000	Outras despesas correntes			187.130,00	
33900000	Aplicações diretas		187.130,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.500,00			
33903000 - 16000000	Material de consumo	92.330,00			
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.300,00			
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.500,00			
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			13.200,00	
44000000	Investimentos			13.200,00	

44900000	Aplicações diretas		13.200,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.200,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>700.530,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0005.2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			187.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			125.000,00
31900000	Aplicações diretas		125.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	37.500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	25.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			62.500,00
33900000	Aplicações diretas		62.500,00	
33903000 - 16000000	Material de consumo	25.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>187.500,00</b>
<b>Dotação: 10.301.0005.2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			649.919,50
31000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00
31900000	Aplicações diretas		175.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	62.500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	37.500,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			474.919,50
33900000	Aplicações diretas		474.919,50	
33903000 - 15001002	Material de consumo	200.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	100.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	40.300,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.119,50		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	12.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			62.500,00
44000000	Investimentos			62.500,00
44900000	Aplicações diretas		62.500,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	62.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>712.419,50</b>
<b>Dotação: 10.302.0005.2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			547.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			42.000,00
31900000	Aplicações diretas		42.000,00	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			505.300,00
33900000	Aplicações diretas		505.300,00	
33903000 - 15001002	Material de consumo	100.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	90.300,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	Investimentos			6.000,00
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		

44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>553.300,00</b>
<b>Dotação: 10.303.0004.1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			250.000,00
33000000	Outras despesas correntes			250.000,00
33900000	Aplicações diretas		250.000,00	
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>250.000,00</b>
<b>Dotação: 10.303.0005.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			305.300,00
33000000	Outras despesas correntes			305.300,00
33900000	Aplicações diretas		305.300,00	
33903000 - 15001002	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	3.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	70.150,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.150,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>305.300,00</b>
<b>Dotação: 10.304.0005.2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			162.500,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			75.000,00
31900000	Aplicações diretas		75.000,00	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	12.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	12.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			87.500,00
33900000	Aplicações diretas		87.500,00	
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	12.500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>187.500,00</b>
<b>Dotação: 10.304.0005.2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			143.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			119.000,00
31900000	Aplicações diretas		119.000,00	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			24.000,00
33900000	Aplicações diretas		24.000,00	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		

33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	Investimentos			2.000,00
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>145.000,00</b>
<b>Dotação: 10.305.0005.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			329.600,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			191.100,00
31900000	Aplicações diretas		191.100,00	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.100,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	25.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			138.500,00
33900000	Aplicações diretas		138.500,00	
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	100.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>329.600,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>8.121.025,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>8.121.025,00</b>
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
<b>Poder:</b>	<b>2 - Poder Executivo</b>			
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Dotação: 08.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			317.250,00
31900000	Aplicações diretas		317.250,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	62.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			82.750,00
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00	
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		81.750,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.250,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	6.250,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.000,00		

33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.250,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	Investimentos			25.000,00
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>425.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE</b>				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			64.500,00
44000000	Investimentos			64.500,00
44900000	Aplicações diretas		64.500,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	37.500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>64.500,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2008 - GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			109.750,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			60.500,00
31900000	Aplicações diretas		60.500,00	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	6.250,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	6.250,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00		
31909100 - 16600000	Sentenças judiciais	500,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909300 - 16600000	Indenizações e restituições	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			49.250,00
33900000	Aplicações diretas		49.250,00	
33903000 - 16600000	Material de consumo	12.500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.500,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	8.750,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.250,00
44000000	Investimentos			11.250,00
44900000	Aplicações diretas		11.250,00	
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	11.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>121.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.500,00
33000000	Outras despesas correntes			12.500,00
33900000	Aplicações diretas		12.500,00	
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.750,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2011 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
33000000	Outras despesas correntes			200.000,00
33900000	Aplicações diretas		200.000,00	
33903000 - 16600000	Material de consumo	12.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.500,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	62.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	27.500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	62.500,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	3.750,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2013 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				

30000000	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			37.500,00
31900000	Aplicações diretas		37.500,00	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	31.250,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	6.250,00		
33000000	Outras despesas correntes			27.500,00
33900000	Aplicações diretas		27.500,00	
33903000 - 16600000	Material de consumo	12.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.250,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.750,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>65.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD- SUAS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			27.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.500,00
31900000	Aplicações diretas		4.500,00	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	4.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			22.500,00
33900000	Aplicações diretas		22.500,00	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	4.500,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	4.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00		
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdob.</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria</b>
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>27.000,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2018 - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			33.400,00
33000000	Outras despesas correntes			33.400,00
33900000	Aplicações diretas		33.400,00	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	6.680,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	6.680,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.680,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.680,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	6.680,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>33.400,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			11.250,00
33000000	Outras despesas correntes			11.250,00
33900000	Aplicações diretas		11.250,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.250,00
44000000	Investimentos			1.250,00
44900000	Aplicações diretas		1.250,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>12.500,00</b>
<b>Dotação: 08.244.0008.2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
30000000	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			37.500,00
31900000	Aplicações diretas		37.500,00	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	12.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			92.500,00
33900000	Aplicações diretas		92.500,00	
33903000 - 16600000	Material de consumo	67.500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>130.000,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.090.900,00</b>
<b>Total Orgão:</b>				<b>1.090.900,00</b>

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA</b>				
<b>UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>Dotação: 01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			87.500,00
44000000	Investimentos			87.500,00
44900000	Aplicações diretas		87.500,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	87.500,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>87.500,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0001.1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
40000000	DESPESES DE CAPITAL			125.000,00
44000000	Investimentos			125.000,00
44900000	Aplicações diretas		125.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	125.000,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>125.000,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
30000000	DESPESES CORRENTES			1.285.300,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.135.300,00
31900000	Aplicações diretas		1.135.300,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.300,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	162.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	12.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			150.000,00
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	37.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.750,00		
40000000	DESPESES DE CAPITAL			2.200,00
44000000	Investimentos			2.200,00
44900000	Aplicações diretas		2.200,00	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	950,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.250,00		
<b>Total Dotação:</b>				<b>1.287.500,00</b>
<b>Total Unid. Orçamentária:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>1.500.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>29.787.500,00</b>

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**B7EC4BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPrefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 270 de 15 de dezembro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 125, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Bodó/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 27, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

Considerando o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

## RESOLVE

**Art. 1º** -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 766.606,74 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>766.606,74</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>7.900,00</b>
	<b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>7.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.400,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>4.950,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.950,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>159.000,00</b>
	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>				<b>58.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	58.000,00
	<b>2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>89.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	89.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>285.406,74</b>
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>285.406,74</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	177.922,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	107.484,55
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>233.450,00</b>
	<b>1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>5.250,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.250,00
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>228.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	182.700,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>12.000,00</b>
<b>2071 Manutenção do Conselho Tutelar</b>					<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.000,00</b>
<b>1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>22.900,00</b>
<b>2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>22.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 15000000.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2022

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

PREFEITO

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal													
Fonte:15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos													
2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	R\$ 42.714,24	R\$ 42.714,24	R\$ 42.714,24	R\$ 42.714,24	R\$ 42.714,24	R\$ 53.392,80	R\$ 53.392,80	R\$ 533.928,00					
Arrecadação	R\$ 96.732,70	R\$ 75.641,59	R\$ 84.906,74	R\$ 72.126,02	R\$ 51.755,27	R\$ 59.265,10	R\$ 50.585,05	R\$ 81.302,69	R\$ 77.163,77	R\$ 59.735,72	R\$ 81.292,74	R\$ -	R\$ 790.507,39
Excesso	R\$ 54.018,46	R\$ 32.927,35	R\$ 42.192,50	R\$ 29.411,78	R\$ 9.041,03	R\$ 16.550,86	R\$ 7.870,81	R\$ 38.588,45	R\$ 34.449,53	R\$ 17.021,48	R\$ 27.899,94	-R\$ 53.392,80	R\$ 256.579,39
<b>Excesso de Arrecadação</b>													
<b>1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./22):</b>						<b>R\$ 480.535,20</b>							
<b>2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./22):</b>						<b>R\$ 790.507,39</b>							
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./22):</b>						<b>R\$ 309.972,19</b>							
Código de Classificação/Receita:1.7.1.1.51.1.1.01 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal													
Fonte:15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos													
2022	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	TOTAL
Previsão	R\$ 1.088.300,80	R\$ 1.088.300,80	R\$ 1.088.300,80	R\$ 1.088.300,80	R\$ 1.088.300,80	R\$ 1.360.376,00	R\$ 1.360.376,00	R\$ 13.603.760,00					
Arrecadação	R\$ 1.125.728,27	R\$ 1.571.421,74	R\$ 952.956,63	R\$ 1.129.238,99	R\$ 1.256.165,67	R\$ 1.175.382,72	R\$ 1.008.041,76	R\$ 1.149.402,19	R\$ 1.058.600,73	R\$ 1.007.205,67	R\$ 1.265.874,18	-	R\$ 12.700.018,55
Excesso	R\$ 37.427,47	R\$ 483.120,94	-R\$ 135.344,17	R\$ 40.938,19	R\$ 167.864,87	R\$ 87.081,92	-R\$ 80.259,04	R\$ 61.101,39	-R\$ 29.700,07	-R\$ 81.095,13	-R\$ 94.501,82	-R\$ 1.360.376,00	-R\$ 903.741,45
<b>Excesso de Arrecadação</b>													
<b>1 - Receita Total Orçada (JAN. a NOV./22):</b>						<b>R\$ 12.243.384,00</b>							
<b>2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV./22):</b>						<b>R\$ 12.700.018,55</b>							

3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV./22):

R\$ 456.634,55

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**65486E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 402 - LOA 2023 - DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 092 0004 2.002	Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		56.000,00
04 122 0022 2.003	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					18.500,00
04 122 1001 1.001	Aquisição de veículo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO					182.500,00
04 122 1003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		380.000,00		
		Fonte 1500000000	380.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					570.500,00
04 124 1004 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					78.500,00
11 333 1002 2.006	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
27 812 0027 1.002	Reforma de Quadras				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO					33.500,00
27 812 0027 1.003	Construção da Areninha Esportiva				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					41.000,00
27 812 0027 1.004	Revitalização do Ginásio Poliesportivo				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	100.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	139.500,00
27 812 2008 1.005	Construção do Complexo Esportivo e de Lazer				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		199.830,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1501000000	19.830,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
		Fonte 1706000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	204.330,00
27 812 2008 2.007	Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte, Lazer e Juventude				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	83.000,00
27 812 2008 2.008	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.467.830,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 2.009	Contribuição à Femurn e à CNM				
3.3.50.41.00	Contribuições		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					45.000,00
04 122 0006 2.010	Promoção de Concurso Público				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					157.500,00
04 122 0008 1.006	Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					103.000,00
04 122 0008 2.011	Recolhimento do PASEP corrente				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		280.000,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					283.500,00
04 122 0008 2.012	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Prev. Social - INSS				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		340.000,00		
		Fonte 1500000000	340.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					345.000,00
04 122 1001 1.007	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		161.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	101.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO					164.500,00
04 122 1001 1.008	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal				

4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.500,00		
		Fonte 1706000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		70.500,00
04 122 1001 1.009	Construção de um Centro Administrativo				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		148.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	98.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		154.000,00
04 122 1001 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		295.000,00		
		Fonte 1500000000	295.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		790.000,00		
		Fonte 1500000000	790.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.500,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 1500000000	215.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.356.500,00
04 122 1001 2.014	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa trimônio e Almoxarifado.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
04 123 0008 1.010	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.500,00
04 123 0009 2.015	Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		

		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					38.000,00
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Fundada, junto Precatórios Trabalhistas e aos RPV's				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					31.000,00
04 843 0008 1.012	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		560.000,00		
		Fonte 1500000000	560.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					565.000,00
04 843 0008 1.013	Parcelamento de Dívida - CAERN				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					12.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					4.356.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 452 1001 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Legatização dos Prédios Públicos.				
3.3.50.41.00	Contribuições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					19.500,00
15 451 0005 1.025	Construção da Destinação Final do Lixo				

4.4.90.51.00	Obras e instalações		205.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1749000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	207.500,00
15 451 0018 1.026	Constução e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.4.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		91.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1750000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	108.000,00
15 451 0018 1.027	Urbanização da Entrada da Cidade				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.500,00
15 451 0018 1.028	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros				
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.000,00
15 451 1001 1.029	Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		

		Fonte 1706000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		141.000,00
15 451 1001 1.030	Construção de Praças e Calçadas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		29.000,00
15 451 1001 1.031	Construção do Pórtico da Entrada da Cida de				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
		Fonte 1749000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
		Fonte 1706000000	2.000,00		
		Fonte 1749000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		82.000,00
15 451 2010 1.032	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		20.000,00
15 451 2010 1.033	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais				
4.4.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		36.500,00
15 451 2010 1.034	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		52.000,00
15 451 2010 2.054	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		540.000,00		
		Fonte 1500000000	540.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		900.000,00		
		Fonte 1500000000	890.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		2.636.500,00
15 451 2010 2.055	Manutenção da Iluminação Pública				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		310.000,00		
		Fonte 1500000000	310.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		347.000,00
15 452 0016 1.035	Aquisição de Veículo Compactador de Lixo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
		Fonte 1700000000	1.500,00			
TOTAL DO PROJETO					-	93.500,00
15 452 0016 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	40.000,00
15 452 0016 2.057	Manutenção e Moderniz. das Ações de limpeza Pública					
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00			
		Fonte 1500000000	2.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	25.000,00
15 452 0016 2.058	Adequação e Modernização da Feira Livre					
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	55.000,00
15 452 0017 1.036	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00			
		Fonte 1706000000	30.000,00			
		Fonte 1749000000	10.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00			
		Fonte 1749000000	10.000,00			

TOTAL DO PROJETO				-	-	61.500,00
15 452 1001 1.037	Aquisição de um Veículo, tipo Caminhão					
	Compactador de Lixo					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00		
				Fonte 1500000000	50.000,00	
				Fonte 1700000000	50.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00		
				Fonte 1500000000	2.000,00	
				Fonte 1700000000	2.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	-	104.000,00
21 631 1003 2.059	Regularização Fundiária do Município					
3.3.50.41.00	Contribuições			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.500,00		
				Fonte 1500000000	1.500,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.500,00		
				Fonte 1500000000	1.500,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.500,00		
				Fonte 1500000000	1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
				Fonte 1500000000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	13.000,00
26 782 0026 2.060	Manutenção das Ações do Setor de Transportes					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
				Fonte 1500000000	5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
				Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.500,00		
				Fonte 1500000000	1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
				Fonte 1500000000	3.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
				Fonte 1500000000	1.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
				Fonte 1500000000	5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
				Fonte 1500000000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	27.000,00
26 782 0026 2.061	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
				Fonte 1500000000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.500,00		
				Fonte 1500000000	2.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
				Fonte 1500000000	1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.500,00		
				Fonte 1500000000	3.500,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
				Fonte 1500000000	500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	9.500,00
26 782 0026 2.062	Construção de Abrigos Rodoviários					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			35.000,00		
				Fonte 1500000000	15.000,00	
				Fonte 1700000000	20.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.500,00		

			Fonte 1500000000	1.500,00		
			Fonte 1700000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		37.500,00
26 782 0026 2.063	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros					
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		22.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						4.272.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 541 1001 1.038	Limpeza de Fossas Sépticas					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.500,00		
			Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
			Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
			Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO				-		24.500,00
18 541 1001 1.039	Recuperação e Limpeza de Rios e Lagoas					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-		11.500,00
18 542 0026 1.040	Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa (Sugador)					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			62.929,00		
			Fonte 1500000000	12.929,00		
			Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
			Fonte 1700000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-		66.429,00
18 542 1001 2.064	Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Rec. Hídricos					
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
			Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		6.500,00
18 542 1001 2.065	Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas áreas do Município					

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					-
18 542 1001 2.066	Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental				5.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					-
18 544 1003 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					-
18 544 1003 2.067	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				27.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		560.000,00		
		Fonte 1500000000	560.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		

		Fonte 1700000000	1.500,00		
		Fonte 1750000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		668.500,00
20 605 0019 1.042	Aquisição de Equipamentos de Produção				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-		25.000,00
20 605 0019 1.043	Ampliação, Reforma e Revitalização do mercado Público Municipal				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-		29.500,00
20 605 0024 1.044	Construir e Equipar Abatedouro Público				
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1700000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-		54.500,00
20 605 1001 1.045	Construção do Mercado do Agricultor				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-		24.000,00
20 606 2011 2.068	Manutenção ds Ações da Feira Livre do	Município			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		17.500,00
20 606 2011 2.069	Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte 1500000000	5.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					983.429,00
GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0095 2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.500,00
08 242 1005 2.074	Manutenção do conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 243 0094 2.075	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		163.000,00
08 243 0094 2.076	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		12.000,00
08 243 2002 2.077	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Mun.da Criança e do Adolescente				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.020,00		
		Fonte 1660000000	2.020,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		12.020,00
08 244 1005 2.078	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assist. Social, Cidadania e Habitação				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		

		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.600,00
08 244 2002 2.079	Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
08 244 2002 2.080	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 334 2002 2.081	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Ren da e Valorização do Artesanato		-		7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 422 1005 2.082	Manutenção do Conselho de Assistência Social		-		9.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 482 1005 2.083	Manutenção do conselho Municipal de Habitação e Interesse social		-		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 482 2018 1.046	Construção de Unidades Sanitárias		-		8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 482 2018 1.047	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais		-		31.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	43.000,00
08 482 2018 1.048	Regularização Fundiária de Moradias				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.500,00
16 482 2002 1.049	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Ajuda Financeira				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	68.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					438.120,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			
		250.000,00		
		Fonte 1500000000		
		250.000,00		
TOTAL DE RESERVA		-	-	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				250.000,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Câmara Municipal de Fernando Pedroza		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
		920.000,00		
		Fonte 1500000000		
		920.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
		181.000,00		
		Fonte 1500000000		
		181.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			
		1.000,00		
		Fonte 1500000000		
		1.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		222.000,00		
		Fonte 1500000000	222.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.497.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.497.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0075 2.084	Manut.das Ativ.de Assistência à Saúde				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	455.000,00
10 301 1001 2.085	Implantação do PIUBS/Programa de Informaç ões de Unidade Básica de Saúde				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1500100200	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.500,00
10 301 2015 1.050	Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		108.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
		Fonte 1635000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	141.500,00
10 301 2015 1.051	Aquisição de Veiculos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		216.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		

		Fonte 1603000000	46.000,00		
		Fonte 1631000000	55.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1601000000	1.500,00		
		Fonte 1603000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	222.000,00
10 301 2015 1.052	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		482.500,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1601000000	222.500,00		
		Fonte 1603000000	30.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
		Fonte 1632000000	190.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
		Fonte 1603000000	1.500,00		
		Fonte 1631000000	1.500,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	499.000,00
10 301 2015 1.053	Aquisição de Equipamentos em Geral				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1603000000	20.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
		Fonte 1603000000	1.500,00		
		Fonte 1631000000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	139.500,00
10 301 2015 2.086	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		980.000,00		
		Fonte 1500100200	980.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		35.000,00		
		Fonte 1880000000	35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		965.317,25		
		Fonte 1500100200	960.317,25		
		Fonte 1635000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		

		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.500,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
		Fonte 1635000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.863.817,25
10 301 2015 2.087	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 301 2015 2.088	Manutenção das Ações de Incentivo para A ções Estratégicas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		148.845,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1635000000	98.615,00		
		Fonte 1659000000	230,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		49.440,00		
		Fonte 1600000000	49.440,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	382.785,00
10 301 2015 2.089	Capacitação dos Servidores				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
10 301 2015 2.090	Rateio para Partição em Consórcio Público - COPIRN				
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		90.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	97.000,00
10 301 2015 2.091	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		

		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		530.000,00		
		Fonte 1600000000	500.000,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1600000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 1600000000	220.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		111.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1621000000	101.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.425.500,00
10 302 0075 2.092	Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada sem Fins Lucrativos para Gestão				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
10 302 2015 2.093	Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.500,00		
		Fonte 1621000000	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	410.500,00
10 303 2016 2.094	Manutenção das Ações do Programa Qualifar				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
10 303 2016 2.095	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1602000000	10.000,00		

		Fonte 1621000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1602000000	3.000,00		
		Fonte 1621000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
10 305 2017 2.096	Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		137.500,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
		Fonte 1604000000	77.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1604000000	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	201.500,00
17 512 0015 2.097	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					41.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.052.602,25
Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 1001 1.054	Construção do Centro de convivência para Idosos				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		144.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1665000000	139.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					145.500,00
08 241 2002 2.098	Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					8.500,00
08 242 2002 2.099	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					11.500,00
08 243 2002 2.100	Manutenção do Programa BPC na Escola				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.500,00
08 243 2002 2.101	Manutenção das Ações do Programa Criança a Feliz				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0094 1.055	Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv e Fortalecimento de Vínculos		-		38.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
		Fonte 1665000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
		Fonte 1665000000	500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 2002 1.056	Const.do Centro de Ref.Assist.Social		-		49.500,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 2002 1.057	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		-		25.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.460,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	15.460,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 2002 2.102	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		-		36.960,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		210.000,00		
		Fonte 1500000000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.500,00
08 244 2002 2.103	Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 1660000000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.300,00
08 244 2002 2.104	Manut. das Atividades do Programa Gestão de Vigilância Social no Ambito do SUAS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 2002 2.105	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica				
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.500,00
08 244 2002 2.106	Manutenção da Ações da Gestão Descentral izada do Programa Auxílio Brasil				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		

		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		62.500,00
08 244 2002 2.107	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1660000000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		191.500,00
08 244 2002 2.108	Pactuação de Convênios e Serviços - PSEA C				
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.500,00
08 244 2002 2.109	Pactua. de Conv. de Serv. de PSEAC				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
08 244 2002 2.110	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
08 244 2002 2.111	Concessão de Auxílio Funeral				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.000,00
08 244 2002 2.112	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.500,00
08 244 2002 2.113	Manutenção das Atividades do Programa socioassistencial				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
08 244 2002 2.114	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.500,00
08 244 2002 2.115	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	136.500,00
08 244 2002 2.116	Manutenção das Atividades da Conferência Municipal de Assistência Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.572.260,00

Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 122 1002 2.016	Investimento em Comunicação Social					
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 1500100100	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 1500100100	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00			
		Fonte 1500100100	3.500,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 1500100100	500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1500100100	5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1500100100	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00	
12 122 2006 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 1500100100	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 1500100100	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 1500100100	5.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00			
		Fonte 1500100100	2.500,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00			
		Fonte 1500100100	2.500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00			
		Fonte 1500100100	1.500,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00			
		Fonte 1500100100	1.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 1500100100	1.000,00			
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.500,00			
		Fonte 1500100100	2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		122.640,75			
		Fonte 1500100100	120.640,75			
		Fonte 1573000000	2.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.500,00			
		Fonte 1500100100	2.500,00			

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1573000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1573000000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1573000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
		Fonte 1573000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
		Fonte 1573000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	295.140,75
12 122 2006 2.018	Formação e Aprimoramento Profissional				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 126 0010 2.019	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 361 0010 1.014	Modernização e Salas de Informática				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
12 361 0010 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental				
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		460.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1569000000	200.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1571000000	100.000,00		
		Fonte 1573000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
		Fonte 1570000000	1.500,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
		Fonte 1573000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	480.000,00
12 361 0010 1.016	Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.500,00
12 361 0010 2.020	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1569000000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.500,00
12 361 0010 2.021	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1553000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		460,00		
		Fonte 1553000000	460,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.960,00

12.361.0010.2.022	Manutenção das Ações do Programa PDDE Caixa Escolares - Fundamental	-			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1551000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12.361.2006.1.017	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental				5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		796.550,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	386.050,00		
		Fonte 1570000000	92.500,00		
		Fonte 1571000000	298.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
		Fonte 1570000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12.361.2006.2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				799.050,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		530.000,00		
		Fonte 1540107000	500.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		108.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
		Fonte 1541107000	1.500,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1540107000	1.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12.361.2006.2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				670.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.700,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	1.200,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		103.400,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	1.200,00		
		Fonte 1542000000	1.200,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		51.500,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		

		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1540000000	1.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.700,00		
		Fonte 1540000000	1.500,00		
		Fonte 1541000000	200,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.500,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.700,00		
		Fonte 1540000000	2.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	200,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	229.500,00
12 361 2006 2.025	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN - Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1571000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1571000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1571000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.500,00
12 361 2006 2.026	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alim. Escolar-PNAE - Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1552000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00

12 361 2006 2.027	Administração do Programa de Alfabetização Solidária - Fundamental					
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
		Fonte 1569000000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.500,00		
		Fonte 1500100100		2.000,00		
		Fonte 1569000000		1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	10.500,00
12 361 2006 2.028	Manutenção das Ações do Salário Educação Educação U Fundamental					
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 1550000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.200,00		
		Fonte 1550000000		1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			4.400,00		
		Fonte 1550000000		4.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			500,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			500,00		
		Fonte 1550000000		500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1550000000		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 1550000000		3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1550000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	42.600,00
12 361 2006 2.029	Manutenção de Outros Programas do FNDE					
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00		
		Fonte 1569000000		2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 1569000000		2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte 1569000000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	16.000,00
12 361 2006 2.030	Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 1500100100		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			450.000,00		
		Fonte 1500100100		450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			40.000,00		
		Fonte 1500100100		40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 1500100100		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			478.345,00		
		Fonte 1500100100		200.000,00		
		Fonte 1573000000		278.345,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		

		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1573000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1573000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1573000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1573000000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1573000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.064.345,00
12 364 2006 2.031	Manutenção do Programa Auxílio Universitário				
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
12 365 0010 1.018	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1570000000	2.000,00		
		Fonte 1571000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	138.500,00
12 365 0010 1.019	Ampliação e/ou Reforma de Escolas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		267.471,74		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1540000000	37.471,74		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
		Fonte 1570000000	2.000,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	275.471,74
12 365 0010 1.020	Modernização de Sala de Informática				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	47.500,00
12 365 2006 1.021	Construção de Escola da Educação Infantil I				

4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
		Fonte 1570000000	1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	185.500,00
12 365 2006 2.032	Manutenção das Ações da Educação Infantil I				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		78.500,00		
		Fonte 1500100100	77.000,00		
		Fonte 1573000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1573000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1573000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1573000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1573000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1573000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
12 365 2006 2.033	Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infantil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.960,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	26.960,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1552000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.960,00
12 365 2006 2.034	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1569000000	500,00		
			2.500,00		
		Fonte 1569000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.500,00
12 365 2006 2.035	Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1553000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1553000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1553000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1553000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.500,00
12 365 2006 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.500,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	2.500,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		437.934,06		
		Fonte 1540107000	222.934,06		
		Fonte 1541107000	15.000,00		
		Fonte 1542107000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		199.500,00		
		Fonte 1540107000	150.000,00		
		Fonte 1541107000	38.500,00		
		Fonte 1542107000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
		Fonte 1541107000	1.500,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	665.434,06
12 365 2006 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil U FUNDEB 30%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.700,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	1.200,00		
		Fonte 1542000000	1.500,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		143.500,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	40.000,00		
		Fonte 1543000000	2.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.400,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
		Fonte 1541000000	900,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.500,00		

		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1540000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.400,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	11.400,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1540000000	1.500,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1540000000	1.500,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	2.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		53.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	30.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	2.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	344.000,00
12 365 2006 2.038	Manutenção de Outros Programas do FNDE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1569000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1569000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 365 2006 2.039	Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1550000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1550000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1550000000	1.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
12 366 0010 2.040	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 366 2006 2.041	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1552000000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 366 2006 2.042	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% U EJA				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
		Fonte 1541107000	1.500,00		
		Fonte 1542107000	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		87.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.500,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540107000	1.500,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
		Fonte 1542107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.500,00
12 366 2006 2.043	Manutenção das Ações do Fundeb 30% - EJA				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	1.500,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	2.500,00		
		Fonte 1542000000	1.500,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		

		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1540000000	2.500,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	1.500,00		
		Fonte 1542000000	1.500,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	56.000,00
12 366 2006 2.044	Manutenção das Ações do Salário Educação da Educação de Jovens e Adultos - EJA				
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1550000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1550000000	1.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1550000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
12 422 0010 2.045	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	7.500,00
13 392 0012 1.022	Implantação do Arquivo Público Municipal					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			15.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
			Fonte 1706000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
			Fonte 1500100100	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	33.000,00
13 392 0012 2.046	Manutenção do Setor de Cultura					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
			Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
			Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.500,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
			Fonte 1749000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			165.000,00		
			Fonte 1500000000	150.000,00		
			Fonte 1749000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		PJ	2.500,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			2.500,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			4.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
			Fonte 1749000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00		
			Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	424.000,00

13 392 1001 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais				
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.500,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					-
13 392 2007 1.023	Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial				10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
TOTAL DO PROJETO					-
13 392 2007 2.048	Instalação/Manutenção da Banda Marcial				21.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.500,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					-
13 392 2007 2.049	Concessão de Subsídio mensal, através de Subvenções Sociais				33.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					-
23 695 1001 1.024	Construção de um Mercado de Artesanato				7.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			175.960,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1700000000		5.000,00	
		Fonte 1704000000		100.000,00	
		Fonte 1749000000		60.960,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			8.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
		Fonte 1700000000		2.000,00	
		Fonte 1704000000		2.000,00	
		Fonte 1749000000		2.000,00	
TOTAL DO PROJETO					-
23 695 1001 2.050	Manutenção do Setor de Turismo				183.960,00

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.000,00
23 695 2007 2.051	Promoção de Eventos Turísticos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.500,00
23 695 2007 2.052	Criação de Rotas Turísticas				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.775.421,55
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 2007 2.070	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
13 392 2007 2.071	Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilh a e do Auxílio Araia				
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		7.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

		Fonte 1749000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.500,00
13.392.2007.2.072	Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manut. de Agentes				
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1749000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1749000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1749000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					251.000,00

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 192BBE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
LEI Nº 600/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

**GABINETE DO PREFEITO**

RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

LEI Nº 600/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art.139, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais e Previdência.

Art. 2º– O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.265.020,10 (Trinta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte Reais e Dez Centavos).

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 3º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 31.265.020,10 (Trinta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte Reais e Dez Centavos).

Art. 4º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 5º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

## TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
---------------	-------------

1 – RECEITAS CORRENTES	RS 25.732.286,15
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 821.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	RS 318.550,00
1.3 - Receita Patrimonial	RS 153.586,07
1.6 - Receita de Serviços	RS 23.000,00
1.7 - Transferências Correntes	RS 24.324.135,30
1.9 - Outras Receitas Correntes	RS 91.914,79
2 – RECEITAS DE CAPITAL	RS 3.213.758,95
2.2. - Alienação de Bens	RS 34.500,00
2.4 - Transferências de Capital	RS 3.179.258,95
7-RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	RS 2.318.975,00
7.2. - Contribuições Sociais	RS 2.318.975,00
TOTAL	RS 31.265.020,10

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 6º - A Despesa total fixada no valor de R\$ 31.265.020,10 (Trinta e Um Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte Reais e Dez Centavos) será desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 20.141.832,55 (Vinte Milhões e Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.755.187,55 (Dez Milhões e Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Único– A Reserva de Contingência será no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º -A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela apresentada a seguir:

## TABELA II

Unidade Orçamentária	2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	R\$ 1.055.333,15
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 1.113.051,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 6.819.571,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	R\$ 2.691.583,05
FUNDO DE PREVIDENCIA – FUNPREVI	R\$ 2.606.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 2.849.438,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 1.329.141,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	R\$ 1.115.206,75
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 221.523,35
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER	R\$ 390.505,50
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	R\$ 80.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 97.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 9.276.529,05
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	R\$ 483.108,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	R\$ 418.278,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 136.812,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	R\$ 132.212,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 368.000,00
TOTAL	R\$ 31.265.020,10

## CAPÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

III – Remanejar saldos de dotações dentro da mesma categoria de programação, mediante ato público, quais sejam Decretos ou Ofícios, devidamente publicados em plataforma oficial de circulação, que não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8º desse caput.

IV - Promover durante a execução do orçamento de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, novas fontes em despesas cuja Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de despesa já estejam previamente autorizadas pelo poder legislativo, mediante ato público, qual seja Decreto, devidamente publicado em plataforma oficial de circulação.

Parágrafo único: As transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar, portanto não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8º desse caput.

## CAPÍTULO V

## DA ATUALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO (PPA) e (LDO) POR UNIDADE GESTORA

Art. 9º - Ficam os Demonstrativos do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualizados de acordo com a Tabela II do art. 7º, revogadas as disposições em contrário.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal nº. 555/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e suas alterações e a Lei Municipal de nº. 580/22 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e suas alterações.

Art. 11 - A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13 - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2017 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 14 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 15 - Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 16 - As despesas com precatórios judiciais obedecerão às determinações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXOS DA LOA 2023

<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE</b>		
<b>Despesa 213</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Despesa 790</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 214</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 215</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 216</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 217</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 218</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 219</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 220</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	72.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 221</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 222</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE</b>		

<b>Despesa 223</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		944.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
<b>Despesa 352</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 793</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 797</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 353</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 354</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 355</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 356</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 357</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		94.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		
<b>Despesa 358</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 359</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 360</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 361</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 362</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 363</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

<b>Despesa 364</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário: José Holanda Moreira Júnior</b>
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação: 2022-7103-848</b>
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 224</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	73.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 225</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	293.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 226</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 227</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 228</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	39.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 229</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 773</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 230</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 231</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 232</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 233</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 234</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 235</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 237</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 238</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 239</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

<b>Despesa 240</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS</b>		
<b>Despesa 241</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	750.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 242</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA</b>		
<b>Despesa 243</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 245</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 800</b>	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.293.990,00
<b>Unidade Orçamentária: 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>		
<b>Despesa 367</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	13.298,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 365</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 368</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	6.649,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 366</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.330,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA</b>		
<b>Despesa 369</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 370</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 371</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	47.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 801</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 372</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 823</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 373</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 374</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	84.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 376</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 377</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 378</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>700.277,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>		
<b>Despesa 379</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 380</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 381</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	32.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 802</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 382</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 824</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 383</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 384</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 385</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 386</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 387</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		<b>Fixado</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		301.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER</b>		
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>		
<b>Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER</b>		
<b>Despesa 792</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	60.000,00
<b>Despesa 339</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	115.000,00
<b>Despesa 340</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	32.000,00
<b>Despesa 341</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 828</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Despesa 825</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Despesa 342</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
<b>Despesa 343</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 764</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	3.000,00
<b>Despesa 345</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Despesa 762</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>		
<b>Ação: 2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO</b>		
<b>Despesa 761</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 348</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	13.298,00
<b>Despesa 349</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 763</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	3.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		

Valores em R\$ - Orçamento: 2023		Fixado
<b>Despesa 350</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 351</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		319.298,00
<b>Unidade Orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE</b>		
<b>Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 791</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	355.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 246</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	324.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 247</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	109.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 248</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 249</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 250</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 826</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 252</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.670,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
<b>Despesa 251</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 253</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 254</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 255</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE</b>		
<b>Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 865</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

<b>Ação: 1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
<b>Despesa 258</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	100.000,00
<b>Despesa 261</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	19.947,00
<b>Despesa 262</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	2.660,00
<b>Ação: 1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS</b>		
<b>Despesa 864</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
<b>Despesa 264</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS</b>		
<b>Despesa 267</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Despesa 863</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
<b>Ação: 1.111 - Pavimentação e Urbanização de Canteiros da Rua Pe Manoel Balbino</b>		
<b>Despesa 266</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	60.000,00
<b>Ação: 1.237 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS</b>		
<b>Despesa 846</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	26.596,00
<b>Despesa 847</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	430.000,00
<b>Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Despesa 714</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
<b>Despesa 715</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	4.000,00
<b>Despesa 716</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 275</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	320.000,00
<b>Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>		
<b>Despesa 276</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	1.320.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 841</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
<b>Despesa 840</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.551.873,00
<b>Unidade Orçamentária: 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE</b>		
<b>Ação: 2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>		
<b>Despesa 388</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 389</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 390</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 391</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	23.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 392</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 393</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 394</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 395</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 396</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		440.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO</b>		
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO</b>		
<b>Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>Despesa 286</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	64.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 287</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 288</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 289</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 290</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 291</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 294</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	79.021,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 292</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	298.042,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 293</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 296</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 298</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
<b>Despesa 297</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 299</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES</b>		
<b>Despesa 300</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 302</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>		
<b>Despesa 304</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 305</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.235.893,00
<b>Unidade Orçamentária: 1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 542 - Controle Ambiental</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Despesa 319</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 320</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 321</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 322</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.989,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
<b>Despesa 323</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.649,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 325</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.638,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 326</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.319,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
<b>Despesa 308</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.649,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 309</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.342,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 310</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 311</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.95 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
<b>Despesa 315</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 316</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 317</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 318</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE</b>		
<b>Despesa 312</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 313</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 314</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		122.576,00
<b>Unidade Orçamentária: 1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 327</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 328</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

<b>Despesa 329</b>	Destinação: 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>Despesa 330</b>	Destinação: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 331</b>	Destinação: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 332</b>	Destinação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 333</b>	Destinação: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 334</b>	Destinação: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 335</b>	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 336</b>	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Despesa 337</b>	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		10.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação: 4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Despesa 751</b>	9.9.99.99.00 A Classificar Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	360.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>Fixado</b> 360.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		10.453.907,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA</b>		
<b>Ação: 1.23 - Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN</b>		
<b>Despesa 765</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Destinação:	290.000,00
<b>Despesa 834</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		305.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		305.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		10.758.907,00
<b>Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>		

<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Despesa 808</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 470</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 472</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 473</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Despesa 444</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	480.000,00
<b>Despesa 445</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	250.000,00
<b>Despesa 446</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	156.000,00
<b>Despesa 447</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	20.000,00
<b>Despesa 448</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	287.000,00
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 799</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	70.000,00
<b>Despesa 449</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 774</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	51.000,00
<b>Despesa 450</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	80.000,00
<b>Despesa 451</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	2.660,00
<b>Despesa 452</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 453</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	650.000,00
<b>Despesa 454</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 455</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
<b>Despesa 866</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>Despesa 416</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 417</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 418</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 419</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 420</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 803</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 421</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 805</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 804</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
<b>Despesa 457</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 456</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 459</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	129.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 458</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	145.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 460</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 806</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 461</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:	
<b>Despesa 462</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 463</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL</b>		
<b>Despesa 848</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 849</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 467</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 850</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 807</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 469</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.462,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2022-7103-848

**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD**

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
<b>Despesa 423</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 810</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 424</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 425</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 426</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Despesa 811</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 717</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 852</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	

<b>Despesa 718</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 853</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	30.000,00
<b>Despesa 429</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	10.000,00
<b>Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
<b>Despesa 812</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	35.000,00
<b>Despesa 813</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 431</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	4.741,00
<b>Despesa 860</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 433</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>Ação: 2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19</b>		
<b>Despesa 409</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação:	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 410</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 411</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação:	6.649,00
<b>Despesa 412</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 413</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL</b>		
<b>Despesa 818</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	60.000,00
<b>Despesa 819</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	40.420,00
<b>Despesa 820</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	20.000,00
<b>Ação: 2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>		
<b>Despesa 842</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 843</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

	Destinação:	
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>		
<b>Despesa 835</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 1.238 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
<b>Despesa 851</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>		
<b>Despesa 474</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 475</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 476</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 477</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 854</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 814</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 478</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 481</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 815</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 482</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 867</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação:</b>	<b>2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE</b>	
<b>Despesa 493</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 492</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Despesa 855</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 505</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	140.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 856</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 507</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 508</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS</b>		
<b>Despesa 776</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 857</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 494</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 497</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 498</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>		
<b>Despesa 858</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 844</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 757</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>Despesa 486</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 487</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 488</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 861</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
<b>Despesa 817</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	

<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
<b>Despesa 434</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	85.000,00
<b>Despesa 435</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	142.000,00
<b>Despesa 719</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 859</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	51.100,00
<b>Despesa 720</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	33.000,00
<b>Despesa 436</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 437</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 438</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 439</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	4.000,00
<b>Despesa 440</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	4.000,00
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>		
<b>Ação: 1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO</b>		
<b>Despesa 489</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		8.141.832,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		8.141.832,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		8.141.832,00
<b>Unidade Gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>		
<b>Despesa 518</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	3.000,00
<b>Despesa 519</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	4.000,00
<b>Despesa 520</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>		
<b>Despesa 836</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 837</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>		
<b>Despesa 532</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 533</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 534</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 535</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>Despesa 536</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 537</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 538</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 539</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 541</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 542</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
<b>Despesa 821</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	38.880,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 543</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
<b>Despesa 544</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
<b>Despesa 545</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 549</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 551</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO</b>		
<b>Despesa 511</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	77.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 512</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 513</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
<b>Despesa 514</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 845</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 517</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 786</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	47.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 521</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 522</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 523</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.330,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 524</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 525</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 775</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 526</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 527</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 528</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

<b>Despesa 529</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	66.491,00
<b>Despesa 530</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	3.989,00
<b>Despesa 531</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
<b>Despesa 564</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	82.300,00
<b>Despesa 795</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	15.000,00
<b>Despesa 566</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 568</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 569</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	2.000,00
<b>Ação: 2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Despesa 571</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	35.000,00
<b>Ação: 2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS</b>		
<b>Despesa 576</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	2.000,00
<b>Despesa 578</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	4.000,00
<b>Ação: 2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>Despesa 789</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	45.000,00
<b>Despesa 778</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>		
<b>Despesa 584</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Destinação:	80.000,00
<b>Despesa 583</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	17.000,00
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
<b>Despesa 580</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	50.000,00
<b>Despesa 581</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.989,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>		
<b>Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE TERRENO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 582</b>	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.271.939,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.271.939,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.271.939,00
<b>Unidade Gestora: 5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAU - RPPS</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI</b>		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		
<b>Subfunção: 271 - Previdência Básica</b>		
<b>Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS</b>		
<b>Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI</b>		
<b>Despesa 397</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 398</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 399</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 400</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 401</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.638,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 402</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	50.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 403</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.989,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 404</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 833</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 405</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.330,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 406</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI</b>		
<b>Despesa 407</b>	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.260.679,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Despesa 408</b>	3.1.90.03.00 Pensões	146.279,00

	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Subfunção: 997 - Reserva do RPPS</b>		
<b>Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS</b>		
<b>Ação: 6.99 - Reserva de Contingência RPPS</b>		
<b>Despesa 752</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.784.915,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.784.915,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		2.784.915,00
<b>Unidade Gestora: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%</b>		
<b>Despesa 682</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	710.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 684</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:	
<b>Despesa 683</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.050.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 686</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	165.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 687</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	651.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 688</b>	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.649,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%</b>		
<b>Despesa 689</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 690</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 691</b>	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 692</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.330,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 693</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.989,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 694</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.660,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
<b>Despesa 695</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Fixado</b>
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.660,00
	Destinação:	
<b>Despesa 697</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.596,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:	
<b>Despesa 696</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.660,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE</b>		
<b>Despesa 698</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 699</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:	
<b>Despesa 700</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	170.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 798</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:	
<b>Despesa 701</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	106.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE</b>		
<b>Despesa 702</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 703</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 704</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 705</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 706</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.303,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA</b>		
<b>Despesa 707</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 708</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 709</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	340.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		

Valores em R\$ - Orçamento: 2023		Fixado
<b>Despesa 710</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 711</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 712</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 713</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Destinação:	6.649,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		7.229.496,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		7.229.496,00
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>		
<b>Despesa 838</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	100.000,00
<b>Ação: 1.233 - REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA</b>		
<b>Despesa 644</b>	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	5.000,00
<b>Despesa 645</b>	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	5.319,00
<b>Despesa 647</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	7.979,00
<b>Despesa 646</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	2.660,00
<b>Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 588</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	300.000,00
<b>Despesa 587</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação:	40.000,00
<b>Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Despesa 589</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	475.000,00
<b>Despesa 590</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	430.000,00
<b>Despesa 591</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	175.000,00
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		Fixado
<b>Despesa 592</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.649,00

	Destinação:	
<b>Despesa 593</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 594</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 596</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 597</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.649,00
	Destinação:	
<b>Despesa 599</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 600</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.298,00
	Destinação:	
<b>Ação: 2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Despesa 602</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	228.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 601</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000,00
	Destinação:	
<b>Ação: 2.84 - AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Despesa 753</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 603</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 605</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Destinação:	
<b>Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 606</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 607</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 612</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.586,00
	Destinação:	
<b>Despesa 610</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 611</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
	Destinação:	
<b>Ação: 2.87 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 626</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
	Destinação:	
<b>Despesa 627</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.298,00

	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
<b>Despesa 628</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.649,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
<b>Despesa 629</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.298,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
<b>Despesa 630</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.298,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
<b>Despesa 631</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.298,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
<b>Despesa 632</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
<b>Despesa 633</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Despesa 585</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	180.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Despesa 648</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM</b>		
<b>Despesa 755</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 754</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 651</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 652</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 653</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 654</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 655</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 656</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 657</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

	Destinação:	
<b>Despesa 658</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 659</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 660</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 663</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE</b>		
<b>Despesa 673</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 362 - Ensino Médio</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO</b>		
<b>Despesa 618</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 621</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 622</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.298,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR</b>		
<b>Despesa 623</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
<b>Despesa 664</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 665</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 666</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 667</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 668</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 669</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 671</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA</b>		
<b>Despesa 634</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	135.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 635</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>		
<b>Despesa 830</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
<b>Despesa 613</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 617</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.649,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação:	
<b>Despesa 616</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE</b>		
<b>Despesa 636</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 637</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>		
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>		
<b>Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
<b>Despesa 638</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 639</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 640</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 641</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA</b>		
<b>Despesa 674</b>	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 675</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 676</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
<b>Despesa 677</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	

<b>Despesa 678</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 832</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação:	2.700,00
<b>Despesa 680</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 681</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.379.128,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		3.379.128,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		10.608.624,00
<b>Unidade Gestora: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 12 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>		
<b>Despesa 721</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	20.000,00
<b>Ação: 2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES</b>		
<b>Despesa 723</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	15.000,00
<b>Despesa 725</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	3.000,00
<b>Despesa 726</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
<b>Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 731</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	190.000,00
<b>Despesa 732</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	45.000,00
<b>Despesa 734</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	1.000,00
<b>Despesa 727</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	30.000,00
<b>Despesa 728</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 787</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
<b>Despesa 729</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00

<b>Despesa 730</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		634.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		634.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		634.000,00
<b>Unidade Gestora: 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>		
<b>Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>		
<b>Despesa 201</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Despesa 202</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	820.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 203</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 204</b>	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 212</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 205</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>MUNICIPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2022-7103-848
<b>QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2023</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 206</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 207</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 208</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 209</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 210</b>	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 211</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Despesa 862</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.381.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.381.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.381.000,00
<b>Total Geral</b>		35.581.217,00

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ (DADOS EXTERNOS ATÉ 2018), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1748-8094-588

**Balancete Orçamentário da Receita**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	31.644.769,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.692,25
1.1.1	Impostos	847.692,25
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	208.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	180.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	15.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	3.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	339.692,25
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	339.692,25
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	339.692,25
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	320.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	9.692,25
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2	Taxas	145.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serv	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000,00

1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00
1.2	Contribuições	824.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	820.000,00
1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00
1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00
1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1748-8094-588

**Balancete Orçamentário da Receita**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Títulos		Orçada
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	820.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.000,00
1.3	Receita Patrimonial	527.605,35
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa	10.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	507.605,35
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	407.605,35
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00
1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>	85.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	85.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	321.605,35
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.605,35
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	145.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.105,35
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00
1.3.2.2	Dividendos	100.000,00
1.3.2.2.01	Dividendos	100.000,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	100.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	20.000,00

1.6.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	29.260.269,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.034.672,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.232.160,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.222.160,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.122.160,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.122.160,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Julho	900.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Chave de autenticação:** 1748-8094-588**Balancete Orçamentário da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	436.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	436.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	23.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 Principal	23.000,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	83.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Pri	83.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	330.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	330.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.221.572,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.171.572,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenc	1.638.923,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.638.923,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.638.923,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenc	232.649,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	232.649,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principa	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	32.649,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outro	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fund	100.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	50.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outro	50.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outro	50.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	263.541,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	92.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	92.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	96.700,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	96.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	32.700,00

1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	13.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	13.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFAN	3.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDA	8.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.841,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	60.841,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	591.899,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	591.899,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	591.899,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	284.700,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	284.700,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	284.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Chave de autenticação:** 1748-8094-588**Balancete Orçamentário da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Títulos		Orçada
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	4.800,00
1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.618.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.563.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.320.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.320.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municípios	13.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios	13.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.597.597,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	6.597.597,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	6.597.597,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	6.597.597,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	10.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00
1.7.9.1.99.1.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	10.202,40
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.202,40
1.9.2.1	Indenizações	202,40
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	202,40
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	202,40
1.9.2.2	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	10.000,00
2	Receitas de Capital	2.056.533,00
2.4	Transferências de Capital	2.056.533,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.056.533,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00

2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.176.533,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	898.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	898.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	278.533,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	278.533,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	790.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	790.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	790.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.879.915,00
7.2	Contribuições Sociais	1.879.915,00
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	1.879.915,00
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.379.915,00
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.379.915,00
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.379.915,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Chave de autenticação:** 1748-8094-588

**Balancete Orçamentário da Receita**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Títulos		Orçada
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	500.000,00
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>35.581.217,00</b>

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Chave de autenticação:** 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

**Unidade Gestora: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**Unidade Orçamentária: 1001-SECRETARIA DE GOVERNO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.000,00	943.000,00	944.000,00
4 122	Administração Geral			1.000,00	943.000,00	944.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.000,00	943.000,00	944.000,00
4 122 2 1.81	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE			1.000,00		1.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
4 122 2 2.3	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				913.000,00	913.000,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				490.000,00	490.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				72.000,00	72.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4 122 2 2.67	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE				30.000,00	30.000,00
	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE					
3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>1.000,00</b>	<b>943.000,00</b>	<b>944.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1002-PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				94.000,00	94.000,00
4 122	Administração Geral				94.000,00	94.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				94.000,00	94.000,00
4 122 2 2.92	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ				94.000,00	94.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				80.000,00	80.000,00
4 124	Controle Interno				80.000,00	80.000,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				80.000,00	80.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 124 2 2.68	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA				80.000,00	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1004-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		460.000,00		1.833.990,00	2.293.990,00
4 122	Administração Geral				1.833.990,00	1.833.990,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				1.833.990,00	1.833.990,00
4 122 2 2.4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				1.063.990,00	1.063.990,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				73.000,00	73.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				293.000,00	293.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				39.000,00	39.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				323.990,00	323.990,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 122 2 2.41	DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS				770.000,00	770.000,00
	DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS					

3.1.90.91	Sentenças Judiciais				750.000,00	750.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				20.000,00	20.000,00
4 843	Serviço da Dívida Interna		460.000,00			460.000,00
4 843 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		460.000,00			460.000,00
4 843 2 0.2	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		460.000,00			460.000,00
	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DA DIVIDA					
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00			10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		200.000,00			200.000,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		250.000,00			250.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>460.000,00</b>		<b>1.833.990,00</b>	<b>2.293.990,00</b>

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior Página

Chave de autenticação: 2116-7590-536 3 / 20

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 1005-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				700.277,00	700.277,00
4 122	Administração Geral				700.277,00	700.277,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				700.277,00	700.277,00
4 122 2 2.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				251.277,00	251.277,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				251.277,00	251.277,00
4 122 2 2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				449.000,00	449.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				230.000,00	230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				84.000,00	84.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>700.277,00</b>	<b>700.277,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1006-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				301.000,00	301.000,00
4 122	Administração Geral				301.000,00	301.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				301.000,00	301.000,00
4 122 2 2.243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				301.000,00	301.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				140.000,00	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00	32.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>301.000,00</b>	<b>301.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer				319.298,00	319.298,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 812	Desporto Comunitário				252.000,00	252.000,00
27 812 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				252.000,00	252.000,00
27 812 11 2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER				252.000,00	252.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00	32.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
27 813	Lazer				67.298,00	67.298,00
27 813 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				67.298,00	67.298,00
27 813 11 2.224	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO				67.298,00	67.298,00
	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO					
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.298,00	13.298,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>319.298,00</b>	<b>319.298,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.022.670,00	1.022.670,00
4 122	Administração Geral				1.022.670,00	1.022.670,00
4 122 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				1.022.670,00	1.022.670,00
4 122 5 2.72	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.022.670,00	1.022.670,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				355.000,00	355.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				324.000,00	324.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				109.000,00	109.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				79.670,00	79.670,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			849.203,00	1.680.000,00	2.529.203,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			849.203,00	1.680.000,00	2.529.203,00
15 451 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			849.203,00	1.680.000,00	2.529.203,00
15 451 5 1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			100.000,00		100.000,00
	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					

4.4.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
15 451 5 1.10	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			122.607,00		122.607,00
	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
3.3.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			19.947,00		19.947,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.660,00		2.660,00
15 451 5 1.18	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			55.000,00		55.000,00
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS					
4.4.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
15 451 5 1.19	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			55.000,00		55.000,00
	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
15 451 5 1.111	Pavimentação e Urbanização de Canteiros da Rua Pe Manoel Balbino			60.000,00		60.000,00
	Pavimentação e Urbanização de Canteiros da Rua Pe Manoel Balbino					
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
15 451 5 1.237	CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS			456.596,00		456.596,00
	CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			456.596,00		456.596,00
15 451 5 2.16	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				345.000,00	345.000,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				320.000,00	320.000,00
15 451 5 2.66	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				1.325.000,00	1.325.000,00
	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.320.000,00	1.320.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
15 451 5 2.126	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>849.203,00</b>	<b>2.702.670,00</b>	<b>3.551.873,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1009-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				440.500,00	440.500,00
26 452	Serviços Urbanos				440.500,00	440.500,00
26 452 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				440.500,00	440.500,00
26 452 5 2.18	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	TRANSPORTE E TRANSITO			440.500,00	440.500,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO					

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 1009-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				36.000,00	36.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				105.000,00	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.500,00	14.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				23.000,00	23.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				180.000,00	180.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>440.500,00</b>	<b>440.500,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				1.235.893,00	1.235.893,00
20 605	Abastecimento				1.235.893,00	1.235.893,00
20 605 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				1.235.893,00	1.235.893,00
20 605 10 2.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.038.893,00	1.038.893,00

	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				64.500,00	64.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				218.000,00	218.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				44.000,00	44.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.330,00	1.330,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				527.063,00	527.063,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
20 605 10 2.34	PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES				166.000,00	166.000,00
	PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
20 605 10 2.99	AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS				31.000,00	31.000,00
	AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS					
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.235.893,00</b>	<b>1.235.893,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				122.576,00	122.576,00
18 542	Controle Ambiental				122.576,00	122.576,00
18 542 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				122.576,00	122.576,00
18 542 4 2.35	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE				89.595,00	89.595,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE					

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 1011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.989,00	3.989,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.649,00	6.649,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.638,00	10.638,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.319,00	5.319,00
18 542 4 2.94	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				12.981,00	12.981,00
	Desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental no Município de Itaú					
3.3.90.30	Material de Consumo				6.649,00	6.649,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.342,00	2.342,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.330,00	1.330,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.660,00	2.660,00
18 542 4 2.95	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				15.000,00	15.000,00
	Ações voltadas as atividades de paisagismo no Município de Itaú					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
18 542 4 2.96	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE				5.000,00	5.000,00
	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>122.576,00</b>	<b>122.576,00</b>

**Unidade Orçamentária: 1012-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.500,00	10.500,00

4 122	Administração Geral				10.500,00	10.500,00
4 122 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				10.500,00	10.500,00
4 122 9 2.78	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.500,00	10.500,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 1999-RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				360.000,00	360.000,00
99 999	Reserva de Contingência				360.000,00	360.000,00
99 999 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				360.000,00	360.000,00
99 999 2 4.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				360.000,00	360.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99	A Classificar				360.000,00	360.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária****Unidade Orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			305.000,00		305.000,00
27 451	Infra-Estrutura Urbana			305.000,00		305.000,00
27 451 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA			305.000,00		305.000,00
27 451 11 1.23	Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN			305.000,00		305.000,00
	Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN					
4.4.90.51	Obras e Instalações			305.000,00		305.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>460.000,00</b>	<b>1.155.203,00</b>	<b>9.143.704,00</b>	<b>10.758.907,00</b>

**Unidade Gestora: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Unidade Orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.000.000,00	7.131.832,00	8.131.832,00
10 122	Administração Geral				2.107.660,00	2.107.660,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				2.107.660,00	2.107.660,00
10 122 6 2.69	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.000,00	11.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 122 6 2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2.096.660,00	2.096.660,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				480.000,00	480.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				156.000,00	156.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				287.000,00	287.000,00
3.3.50.41	Contribuições				70.000,00	70.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				51.000,00	51.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.660,00	2.660,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				650.000,00	650.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 301	Atenção Básica			100.000,00	2.475.672,00	2.575.672,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			100.000,00	2.475.672,00	2.575.672,00
10 301 6 1.62	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			100.000,00		100.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE					
4.4.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
10 301 6 2.22	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				816.900,00	816.900,00
	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.400,00	20.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				680.000,00	680.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	110.000,00
10 301 6 2.46	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				902.500,00	902.500,00
	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				620.000,00	620.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				274.000,00	274.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
10 301 6 2.47	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL				351.462,00	351.462,00
	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				67.000,00	67.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				282.462,00	282.462,00
10 301 6 2.101	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA				10.000,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA				178.000,00	178.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				136.000,00	136.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.103	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				43.741,00	43.741,00
	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE					

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				35.000,00	35.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.741,00	6.741,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.111	Ações Voltadas para o combate ao COVID 19				32.649,00	32.649,00
	Ações Voltadas para o combate ao COVID 19					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.649,00	6.649,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 6 2.123	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL				120.420,00	120.420,00
	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.420,00	40.420,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
10 301 6 2.125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				20.000,00	20.000,00
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		900.000,00		2.009.000,00	2.909.000,00
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		900.000,00		2.009.000,00	2.909.000,00
10 302 6 1.236	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		500.000,00			500.000,00
	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA					
4.4.90.51	Obras e Instalações		500.000,00			500.000,00
10 302 6 1.238	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		400.000,00			400.000,00
	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
4.4.90.51	Obras e Instalações		400.000,00			400.000,00
10 302 6 2.65	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA				1.607.000,00	1.607.000,00
	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				455.000,00	455.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				457.000,00	457.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				615.000,00	615.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	55.000,00
10 302 6 2.118	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE				152.000,00	152.000,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE					
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
10 302 6 2.119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				250.000,00	250.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				49.000,00	49.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				194.400,00	194.400,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				194.400,00	194.400,00
10 303 6 2.45	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS				69.400,00	69.400,00
	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				62.400,00	62.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00

10 303 6 2.117	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				125.000,00	125.000,00
	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				110.000,00	110.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				13.000,00	13.000,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				13.000,00	13.000,00
10 304 6 2.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				13.000,00	13.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				332.100,00	332.100,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				332.100,00	332.100,00
10 305 6 2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				332.100,00	332.100,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				227.000,00	227.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				84.100,00	84.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
17	Saneamento		10.000,00			10.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		10.000,00			10.000,00
17 512 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		10.000,00			10.000,00
17 512 6 1.8	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO		10.000,00			10.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.010.000,00</b>	<b>7.131.832,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN						<b>Usuário: José Holanda Moreira Júnior</b>
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/						<b>Chave de autenticação: 2116-7590-536</b>
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>						
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.010.000,00</b>	<b>7.131.832,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social			113.989,00	1.152.950,00	1.266.939,00
8 241	Assistência ao Idoso				8.000,00	8.000,00
8 241 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				8.000,00	8.000,00
8 241 9 2.27	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				8.000,00	8.000,00
	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			60.000,00	261.940,00	321.940,00
8 243 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			60.000,00	261.940,00	321.940,00
8 243 9 1.86	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO	CRAS		60.000,00		60.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS					
4.4.90.30	Material de Consumo			60.000,00		60.000,00
8 243 9 2.50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				8.000,00	8.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.51	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				148.660,00	148.660,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				124.000,00	124.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.330,00	1.330,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.330,00	1.330,00
8 243 9 2.73	MANUTENÇÃO DO CRAS				105.280,00	105.280,00
	MANUTENÇÃO DO CRAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				68.880,00	68.880,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.400,00	20.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244	Assistência Comunitária				883.010,00	883.010,00
8 244 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				883.010,00	883.010,00
8 244 9 2.26	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO				126.000,00	126.000,00
	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				77.000,00	77.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 9 2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				466.710,00	466.710,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				47.200,00	47.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.330,00	1.330,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.700,00	5.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				66.491,00	66.491,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.989,00	3.989,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 9 2.104	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				102.300,00	102.300,00
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				82.300,00	82.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 9 2.105	AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS				35.000,00	35.000,00
	AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				35.000,00	35.000,00
8 244 9 2.108	AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS				6.000,00	6.000,00
	AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
8 244 9 2.121	GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				50.000,00	50.000,00
	GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				45.000,00	45.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
8 244 9 2.222	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				97.000,00	97.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				97.000,00	97.000,00

8 482	Habitação Urbana			53.989,00		53.989,00
8 482 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			53.989,00		53.989,00
8 482 9 1.24	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			53.989,00		53.989,00
	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			53.989,00		53.989,00
16	Habitação			5.000,00		5.000,00
16 482	Habitação Urbana			5.000,00		5.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16 482 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			5.000,00		5.000,00
16 482 9 1.95	AQUISIÇÃO DE TERRENO			5.000,00		5.000,00
	AQUISIÇÃO DE TERRENO					
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			5.000,00		5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>118.989,00</b>	<b>1.152.950,00</b>	<b>1.271.939,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>118.989,00</b>	<b>1.152.950,00</b>	<b>1.271.939,00</b>

Unidade Gestora: 5-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				2.684.915,00	2.684.915,00
9 271	Previdência Básica				2.684.915,00	2.684.915,00
9 271 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				2.684.915,00	2.684.915,00
9 271 14 2.80	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI				277.957,00	277.957,00
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				124.000,00	124.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.638,00	10.638,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.989,00	3.989,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.330,00	1.330,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
9 271 14 2.81	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI				2.406.958,00	2.406.958,00
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI					
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.260.679,00	2.260.679,00
3.1.90.03	Pensões				146.279,00	146.279,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 997	Reserva do RPPS				100.000,00	100.000,00
99 997 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				100.000,00	100.000,00
99 997 14 6.99	Reserva de Contingencia RPPS				100.000,00	100.000,00
	Reserva de Contingencia RPPS					
9.9.99.99	A Classificar				100.000,00	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.784.915,00</b>	<b>2.784.915,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.784.915,00</b>	<b>2.784.915,00</b>

Unidade Gestora: 6-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				7.229.496,00	7.229.496,00
12 361	Ensino Fundamental				4.684.544,00	4.684.544,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				4.684.544,00	4.684.544,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.361.8.2.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%				4.641.649,00	4.641.649,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				710.000,00	710.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.109.000,00	3.109.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				165.000,00	165.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				651.000,00	651.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.649,00	6.649,00
12.361.8.2.12	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%				42.895,00	42.895,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.330,00	1.330,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.989,00	3.989,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.660,00	2.660,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.660,00	2.660,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.256,00	29.256,00
12.365	Educação Infantil				2.544.952,00	2.544.952,00
12.365.8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				2.544.952,00	2.544.952,00
12.365.8.2.25	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE				1.216.000,00	1.216.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				840.000,00	840.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				206.000,00	206.000,00
12.365.8.2.31	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE				38.303,00	38.303,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.303,00	16.303,00
12.365.8.2.230	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA				1.281.000,00	1.281.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				940.000,00	940.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				340.000,00	340.000,00
12.365.8.2.231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA				9.649,00	9.649,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.649,00	6.649,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>7.229.496,00</b>	<b>7.229.496,00</b>

**Unidade Orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 2116-7590-536		

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			120.958,00	3.258.170,00	3.379.128,00
12.361	Ensino Fundamental			120.958,00	2.852.523,00	2.973.481,00
12.361.8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			120.958,00	2.852.523,00	2.973.481,00
12.361.8.1.5	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			100.000,00		100.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					
4.4.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
12.361.8.1.233	REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA			20.958,00		20.958,00
	REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA					
4.4.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.319,00		5.319,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.979,00		7.979,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.660,00		2.660,00
12 361 8 2.13	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL				340.000,00	340.000,00
	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				340.000,00	340.000,00
12 361 8 2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.529.596,00	1.529.596,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				475.000,00	475.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				430.000,00	430.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				175.000,00	175.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.649,00	6.649,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				171.000,00	171.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.649,00	6.649,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.298,00	13.298,00
12 361 8 2.42	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				338.000,00	338.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				338.000,00	338.000,00
12 361 8 2.84	AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				7.000,00	7.000,00
	AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 361 8 2.86	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				161.586,00	161.586,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTA					
3.3.90.30	Material de Consumo				79.000,00	79.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.586,00	82.586,00
12 361 8 2.87	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				60.841,00	60.841,00
	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.298,00	13.298,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.649,00	6.649,00

**MUNICIPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.298,00	13.298,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.298,00	13.298,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.298,00	13.298,00
12 361 8 2.88	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				95.000,00	95.000,00
	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.144	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO				180.000,00	180.000,00
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO					
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				180.000,00	180.000,00
12 361 8 2.233	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				5.000,00	5.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.234	APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM				54.000,00	54.000,00
	APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 361 8 2.235	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				80.000,00	80.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.238	MANUTENÇÃO DO PDDE				1.500,00	1.500,00
	MANUTENÇÃO DO PDDE					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
12 362	Ensino Médio				48.298,00	48.298,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				48.298,00	48.298,00
12 362 8 2.227	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO				48.298,00	48.298,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO					
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.298,00	23.298,00
12 364	Ensino Superior				10.000,00	10.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				10.000,00	10.000,00
12 364 8 2.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR				10.000,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2116-7590-536

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365	Educação Infantil				329.649,00	329.649,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				329.649,00	329.649,00
12 365 8 2.8	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				40.000,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 8 2.109	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA				155.000,00	155.000,00
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA					
3.3.90.30	Material de Consumo				155.000,00	155.000,00
12 365 8 2.226	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				39.649,00	39.649,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL					
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.649,00	16.649,00
12 365 8 2.229	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE				95.000,00	95.000,00
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE					
3.3.90.30	Material de Consumo				95.000,00	95.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				17.700,00	17.700,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				17.700,00	17.700,00
12 366 8 2.74	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				8.000,00	8.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 366 8 2.237	MANUTENÇÃO DO EJA				9.700,00	9.700,00

	MANUTENÇÃO DO EJA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.700,00	3.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>120.958,00</b>	<b>3.379.128,00</b>

**Total da Unidade Gestora**

**Unidade Gestora: 7-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Unidade Orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			20.000,00	614.000,00	634.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

**Unidade Orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13 392	Difusão Cultural			20.000,00	614.000,00	634.000,00
13 392 12	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO			20.000,00	614.000,00	634.000,00
13 392 12 1.103	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA			20.000,00		20.000,00
	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
13 392 12 2.6	AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES				23.000,00	23.000,00
	AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
13 392 12 2.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				591.000,00	591.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				190.000,00	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>20.000,00</b>	<b>614.000,00</b>	<b>634.000,00</b>

**Total da Unidade Gestora**

**Unidade Gestora: 8-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			80.000,00	1.301.000,00	1.381.000,00
1 31	Ação Legislativa			80.000,00	1.301.000,00	1.381.000,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			80.000,00	1.301.000,00	1.381.000,00
1 31 1 1.1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			80.000,00		80.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				1.301.000,00	1.301.000,00
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				820.000,00	820.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.3.50.41	Contribuições				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 2116-7590-536		
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>80.000,00</b>	<b>1.301.000,00</b>	<b>1.381.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>80.000,00</b>	<b>1.301.000,00</b>	<b>1.381.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL 460.000,00</b>				<b>2.505.150,00</b>	<b>32.616.067,00</b>	<b>35.581.217,00</b>
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ (DADOS EXTERNOS ATÉ 2018), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
<b>Órgão: 1000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
<b>Unidade: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 201	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 202	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 542	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 203	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 204	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 205	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 206	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 207	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 547	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 208	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 210	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 550	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 211	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 212	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 862	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1126	Despesa PPA: 656
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		

Despesa LOA: 214	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 554	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 215	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 555	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 216	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 556	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 217	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 557	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 558	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 219	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 559	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 220	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 560	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 221	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 562	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 760	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1051	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 790	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1081	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 822	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1109	Despesa PPA: 639
<b>Ação: 2.67 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 223	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 87
<b>Ação: 1.81 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 76
<b>Unidade: 1002 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>		
Função: 4 Administração		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<b>Ação: 2.92 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 353	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 354	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 355	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 357	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 793	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1084	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 797	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1088	Despesa PPA: 621
<b>Unidade: 1003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		

## Ação: 2.68 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 358	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 685	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 359	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 686	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 360	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 687	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 688	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 362	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 689	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 690	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 364	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 691	Despesa PPA: 216

**Unidade: 1004 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 224	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 225	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 565	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 226	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 566	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 227	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 567	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 228	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 568	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 229	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 569	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 230	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 570	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 231	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 571	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 232	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 572	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 233	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 237	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 574	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 238	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 575	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 239	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 576	Despesa PPA: 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Despesa LOA: 240	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 577	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 773	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1064	Despesa PPA: 597
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a	Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Despesa LOA: 234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 97
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a	Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Despesa LOA: 235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 97

Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 573	Despesa PPA: 97
Ação: 2.41 DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 241	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 578	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 242	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 579	Despesa PPA: 103
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 0.2 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 243	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 580	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 244	4.4.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 581	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 245	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 582	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 800	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 1094	Despesa PPA: 627
<b>Unidade: 1005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 365	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 217
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 367	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 217
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 368	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 217
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 366	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 217
Ação: 2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 369	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 370	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 694	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 371	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 695	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 372	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 697	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 374	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 375	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 699	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 376	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 377	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 701	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 378	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 227
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Despesa LOA: 801	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1095	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 823	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1110	Despesa PPA: 640

**Unidade: 1006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 379	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 703	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 380	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 704	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 381	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 382	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 706	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 383	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 384	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 709	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 386	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 387	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 711	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 802	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1097	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 824	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1111	Despesa PPA: 641

**Unidade: 1007 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL

Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Despesa LOA: 338	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 666	Despesa PPA: 191

Ação: 1.223 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O LAZER

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 199

Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Despesa LOA: 346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 199

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 339	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 340	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 341	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 342	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 343	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 196

Despesa LOA: 344	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 762	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1053	Despesa PPA: 586
Despesa LOA: 764	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1055	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 792	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1083	Despesa PPA: 616
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 825	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1112	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 828	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1115	Despesa PPA: 645
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.224 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 348	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 675	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 349	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 350	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 677	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 761	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1052	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 763	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1054	Despesa PPA: 587
<b>Unidade: 1008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 246	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 583	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 247	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 584	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 248	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 585	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 249	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 586	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 250	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 587	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 251	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 588	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 253	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 589	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 590	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 591	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 791	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1082	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 826	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1113	Despesa PPA: 643

Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 588	Despesa PPA: 113
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 865	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1129	Despesa PPA: 659
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 263	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 598	Despesa PPA: 123
Ação: 1.10 ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 258	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 259	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 594	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 260	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 595	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 261	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 596	Despesa PPA: 121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 262	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 597	Despesa PPA: 122
Ação: 1.15 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 271	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 130
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 605	Despesa PPA: 130
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 714	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1008	Despesa PPA: 541
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 273	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 131
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 274	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 606	Despesa PPA: 131
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Despesa LOA: 715	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1008	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 716	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1009	Despesa PPA: 542
Ação: 1.18 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 599	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 864	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1128	Despesa PPA: 658
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 267	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Despesa LOA: 268	Despesa LDO: 601 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 863	Despesa LDO: 602 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 127
	Despesa LDO: 1127	Despesa PPA: 657
<b>Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 276	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 607	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 841	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1123	Despesa PPA: 653
<b>Ação: 1.111 Pavimentação e Urbanização de Canteiros da Rua Pe Manoel Balbino</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 600	Despesa PPA: 125
<b>Ação: 2.126 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 840	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1122	Despesa PPA: 652
<b>Ação: 1.237 CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 846	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1124	Despesa PPA: 654
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 847	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1124	Despesa PPA: 654
<b>Unidade: 1009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
<b>Ação: 2.18 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 388	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 712	Despesa PPA: 237
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 389	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 390	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 391	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 392	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 716	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 393	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 717	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 394	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 395	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 719	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 396	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 720	Despesa PPA: 245
<b>Unidade: 1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO</b>		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
<b>Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 827	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1114	Despesa PPA: 644

<b>Ação: 2.98 AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 COM OS IMPLEMENTOS</b>		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 611	Despesa PPA: 136
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
<b>Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 286	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 617	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 287	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 618	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 288	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 619	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 289	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 620	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 290	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 621	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 291	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 622	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 293	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 295	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 624	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 296	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 626	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 299	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 627	Despesa PPA: 152
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 626	Despesa PPA: 151
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Despesa LOA: 294	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 148
<b>Ação: 2.34 PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 628	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 301	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 629	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 302	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 630	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 631	Despesa PPA: 156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
<b>Ação: 1.45 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIGORÍFICA</b>		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 281	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 612	Despesa PPA: 137
<b>Ação: 2.99 AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 304	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 632	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 305	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 633	Despesa PPA: 158

Despesa LOA: 306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 634	Despesa PPA: 159
<b>Unidade: 1011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 1.30 URBANIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 307	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 635	Despesa PPA: 160
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 Controle Ambiental		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 319	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 647	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 320	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 648	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 321	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 649	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 322	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 650	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 651	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 324	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 652	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 653	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 326	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 654	Despesa PPA: 179
Ação: 2.94 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 308	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 636	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 309	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 637	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 310	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 638	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 639	Despesa PPA: 164
Ação: 2.95 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 643	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 316	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 644	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 317	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 645	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 318	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 646	Despesa PPA: 171
Ação: 2.96 MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 640	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 313	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 641	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 314	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 642	Despesa PPA: 167
<b>Unidade: 1012 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 327	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 655	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 328	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 656	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 329	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 657	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 330	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 658	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 331	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 659	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 332	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 660	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 333	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 661	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 334	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 335	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 663	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 336	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 664	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 337	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 665	Despesa PPA: 190

**Unidade: 1999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 4.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 751	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 1042	Despesa PPA: 575

**Órgão: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO****Unidade: 3003 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 2.69 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa LOA: 470	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 791	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 471	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 792	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 793	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 794	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 808	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1098	Despesa PPA: 630

Ação: 2.116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa LOA: 444	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 766	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 445	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 767	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 446	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 768	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 447	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Despesa LOA: 448	Despesa LDO: 769 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 449	Despesa LDO: 770 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 450	Despesa LDO: 771 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 451	Despesa LDO: 772 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Despesa PPA: 297
	Despesa LDO: 773	Despesa PPA: 298
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 452	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Despesa LDO: 774	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 453	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa LDO: 775	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 454	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesa LDO: 776	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 777	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 774	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Despesa LDO: 1065	Despesa PPA: 598
Despesa LOA: 799	3.3.50.41.00 - Contribuições Despesa LDO: 1089	Despesa PPA: 622
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 809	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Despesa LDO: 738	Material Permanente Despesa PPA: 263
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 414	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 738	Despesa PPA: 263
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 803	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa LDO: 745	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 805	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 1079	Despesa PPA: 612
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 416	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Despesa LDO: 740	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 417	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 741	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 418	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Despesa LDO: 742	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 419	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Despesa LDO: 743	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 420	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Despesa LDO: 744	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 421	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa LDO: 745	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 804	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 1079	Despesa PPA: 612
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 456	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 778	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 459	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO: 780	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 460	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	

	Despesa LDO: 781	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 461	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 782	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 462	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 783	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 463	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 784	Despesa PPA: 309
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 457	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 778	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 458	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 780	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 806	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 782	Despesa PPA: 307
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 807	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 790	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 848	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 785	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 849	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 786	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 850	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 788	Despesa PPA: 313
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 464	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 785	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 465	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 786	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 466	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 787	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 467	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 788	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 468	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 789	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 790	Despesa PPA: 315
Ação: 1.55 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 415 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 739	Despesa PPA: 264
Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 866	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1130	Despesa PPA: 660
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 443	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 765	Despesa PPA: 290
Ação: 2.101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 810	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 272
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 423	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 747	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 424	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 748	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 425	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 749	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 426	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 750	Despesa PPA: 275
<b>Ação: 2.102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA</b>		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 852	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1010	Despesa PPA: 543
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 753	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 717	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1010	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 718	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1011	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 811	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1099	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 853	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 751	Despesa PPA: 276
<b>Ação: 2.103 MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 860	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 755	Despesa PPA: 280
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 431	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 755	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 432	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 756	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 433	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 757	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 812	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1100	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 813	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1101	Despesa PPA: 633
<b>Ação: 2.111 Ações Voltadas para o combate ao COVID 19</b>		
Fonte de recurso: 16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 409	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 733	Despesa PPA: 258
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 410	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 734	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 411	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 735	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 412	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 736	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 413	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 737	Despesa PPA: 262
<b>Ação: 2.123 INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL</b>		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 818	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1103	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 819	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1104	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 820	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1105	Despesa PPA: 637
<b>Ação: 2.125 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 842	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1059	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 843	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 1060	Despesa PPA: 593
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOPOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 441	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 764	Despesa PPA: 289
Ação: 2.65 MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOPOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 474	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 795	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 475	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 796	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 476	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 797	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 477	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 798	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 478	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 480	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 800	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 481	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 801	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 482	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 802	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 483	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 803	Despesa PPA: 328
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 814	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 815	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 801	Despesa PPA: 326
Fonte de recurso: 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		
Despesa LOA: 867	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 803	Despesa PPA: 328
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 324
Fonte de recurso: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 854	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 799	Despesa PPA: 324
Ação: 1.96 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 509	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 827	Despesa PPA: 352
Ação: 2.118 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 492	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 811	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 493	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 812	Despesa PPA: 337
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Ação: 2.119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 816	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 825	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 855	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 818	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 856	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 822	Despesa PPA: 347
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 823	Despesa PPA: 348
Despesa LOA: 507	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 825	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 508	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 826	Despesa PPA: 351
Ação: 1.236 AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 835	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1118	Despesa PPA: 648
Ação: 1.238 REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 851	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1125	Despesa PPA: 655
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.45 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 857	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1067	Despesa PPA: 600
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 494	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 813	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 497	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 815	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 816	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 776	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1067	Despesa PPA: 600
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 844 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 1048	Despesa PPA: 581
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 757	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1048	Despesa PPA: 581
Fonte de recurso: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 858	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 804	Despesa PPA: 329
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.36 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1102	Despesa PPA: 634
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 486	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 805	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 487	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 806	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 488	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 807	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 861	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1102	Despesa PPA: 634
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 434	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 758	Despesa PPA: 283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 859	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1013	Despesa PPA: 546
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de		
Despesa LOA: 435	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 758	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 436	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 759	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 437	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 760	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 438	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 761	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 439	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 762	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 763	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 719	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1012	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 720	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1013	Despesa PPA: 546
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.8 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 489	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 808	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 490	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 809	Despesa PPA: 334
Ação: 1.43 IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Despesa LOA: 491	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 810	Despesa PPA: 335
<b>Órgão: 7000 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
<b>Unidade: 7001 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 682	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 981	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 683	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 982	Despesa PPA: 514
Despesa LOA: 686	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 983	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 687	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 984	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 688	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 985	Despesa PPA: 517
Fonte de recurso: 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 685	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 982	Despesa PPA: 514
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 684	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 982	Despesa PPA: 514
Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 689	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 986	Despesa PPA: 519

Despesa LOA: 690	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 987	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 691	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 988	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 692	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 989	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 693	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 990	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 694	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 991	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 695	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 992	Despesa PPA: 525
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 696	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 993	Despesa PPA: 526
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 697	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 993	Despesa PPA: 526
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 698	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 994	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 700	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 995	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 701	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 996	Despesa PPA: 529
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 699	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 994	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 798	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 996	Despesa PPA: 529
Ação: 2.31 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 702	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 997	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 703	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 998	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 704	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 999	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 705	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1000	Despesa PPA: 533
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 706	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1000	Despesa PPA: 533
Ação: 2.230 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 707	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1001	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 708	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1002	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 709	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1003	Despesa PPA: 536
Ação: 2.231 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		
Despesa LOA: 710	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1004	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 711	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 1005	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 712	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1006	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 713	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1007	Despesa PPA: 540
<b>Unidade: 7007 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.27 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 518	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 836	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 519	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 837	Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 520	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 838	Despesa PPA: 363
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.50 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 532	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 850	Despesa PPA: 375
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 533	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 851	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 852	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 853	Despesa PPA: 378
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 536	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 854	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 537	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 855	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 538	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 856	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 539	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 857	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 540	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 858	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 541	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 859	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 860	Despesa PPA: 385
Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DO CRAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 545	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 862	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 551	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 866	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 821	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 861	Despesa PPA: 386
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 543	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 861	Despesa PPA: 386

Despesa LOA: 544	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 862	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 546	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 863	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 547	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 864	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 548	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 865	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 550	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 866	Despesa PPA: 391
Ação: 1.86 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 836 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 1119	Despesa PPA: 649
Fonte de recurso: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 510	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 828	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 837	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1119	Despesa PPA: 649
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.26 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 512	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 830	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 514	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 832	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 517	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 835	Despesa PPA: 360
Despesa LOA: 845	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 834	Despesa PPA: 359
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 511	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 829	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 513	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 831	Despesa PPA: 356
Despesa LOA: 516	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 834	Despesa PPA: 359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Despesa LOA: 794	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1085	Despesa PPA: 618
Ação: 2.29 RECURSOS FNAS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FAMILIAS		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 552	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 867	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 553	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 868	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 554	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 869	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 555	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 870	Despesa PPA: 395
Ação: 2.30 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 521	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 839	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 522	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 840	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 523	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 841	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 524	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 842	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 525	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 843	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 526	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 844	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 527	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 845	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 528	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 846	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 529	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 847	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 530	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 848	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 531	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 849	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 775	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1066	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 786	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1077	Despesa PPA: 610
Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 556	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 871	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 557	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 872	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 558	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 873	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 559	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 874	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 560	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 875	Despesa PPA: 400
Despesa LOA: 561	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 876	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 562	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 877	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 563	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 878	Despesa PPA: 403
Ação: 2.104 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 879	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 565	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 880	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 566	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 881	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 567	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 882	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 568	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 883	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 569	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 884	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 795	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1086	Despesa PPA: 619
Ação: 2.105 AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 570	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 885	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 571	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 886	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 572	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 887	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 573	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 888	Despesa PPA: 413

**Ação: 2.108 AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS**

Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Despesa LOA: 574	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 889	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 575	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 890	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 891	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 577	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 892	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 578	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 893	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 579	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 894	Despesa PPA: 419

**Ação: 2.121 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**

Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Despesa LOA: 778	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1069	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 779	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1070	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 781	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1072	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 782	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1073	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 783	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1074	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 785	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1076	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 789	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1068	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 796	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1087	Despesa PPA: 620

**Ação: 2.222 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 897	Despesa PPA: 422

Fonte de recurso: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Despesa LOA: 584	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 897	Despesa PPA: 422

Subfunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

**Ação: 1.24 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS**

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa LOA: 581	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 895	Despesa PPA: 420

Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Despesa LOA: 580	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 895	Despesa PPA: 420

Função: 16 Habitação

Subfunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

**Ação: 1.95 AQUISIÇÃO DE TERRENO**

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 582	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 896	Despesa PPA: 421
<b>Órgão: 12000 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI</b>		
<b>Unidade: 12012 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI</b>		
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.80 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Despesa LOA: 397	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 721	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 398	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 722	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 399	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 723	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 400	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 724	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 401	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 725	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 402	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 726	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 403	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 727	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 404	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 728	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 405	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 729	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 730	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 833	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1117	Despesa PPA: 647
Ação: 2.81 ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Despesa LOA: 407	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
	Despesa LDO: 731	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 408	3.1.90.03.00 - Pensões	
	Despesa LDO: 732	Despesa PPA: 257
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 997 Reserva do RPPS		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 6.99 Reserva de Contingência RPPS		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Despesa LOA: 752	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 1043	Despesa PPA: 576
<b>Órgão: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Unidade: 13013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.23 Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 834	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1056	Despesa PPA: 589
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
Despesa LOA: 765	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1056	Despesa PPA: 589
<b>Órgão: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		

**Unidade: 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Despesa LOA: 586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 899	Despesa PPA: 424

Despesa LOA: 838	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1120	Despesa PPA: 650

Ação: 2.13 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Despesa LOA: 588	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 900	Despesa PPA: 426

Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Despesa LOA: 587	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 900	Despesa PPA: 426

Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1813-5298-381

**Relação das Despesas LOA****Período: Orçamento/2023**

Despesa LOA: 589	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 901	Despesa PPA: 427

Despesa LOA: 590	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 902	Despesa PPA: 428

Despesa LOA: 591	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 903	Despesa PPA: 429

Despesa LOA: 592	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 904	Despesa PPA: 430

Despesa LOA: 593	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 905	Despesa PPA: 431

Despesa LOA: 594	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 906	Despesa PPA: 432

Despesa LOA: 595	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 907	Despesa PPA: 433

Despesa LOA: 596	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 908	Despesa PPA: 434

Despesa LOA: 597	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 909	Despesa PPA: 435

Despesa LOA: 598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 910	Despesa PPA: 436

Despesa LOA: 599	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 911	Despesa PPA: 437

Despesa LOA: 600	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 912	Despesa PPA: 438

Ação: 2.42 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Despesa LOA: 601	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 913	Despesa PPA: 439

Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação

Despesa LOA: 602	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 913	Despesa PPA: 439

Ação: 2.84 AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Despesa LOA: 603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 914	Despesa PPA: 443

Despesa LOA: 604	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 915	Despesa PPA: 444

Despesa LOA: 605	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 916	Despesa PPA: 445

Despesa LOA: 753	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1044	Despesa PPA: 577
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 606	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 917	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 611	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 919	Despesa PPA: 448
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 607	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 917	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 610	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 919	Despesa PPA: 448
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
Despesa LOA: 612	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 919	Despesa PPA: 448
Ação: 2.87 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 626	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 929	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 627	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 930	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 628	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 931	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 629	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 932	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 630	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 933	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 631	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 934	Despesa PPA: 463
Ação: 2.88 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 632	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 935	Despesa PPA: 465
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 936	Despesa PPA: 467
Ação: 2.144 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 585	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 898	Despesa PPA: 423
Ação: 1.233 REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 644	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 944	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 645	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 945	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 946	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 647	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 947	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 648	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 948	Despesa PPA: 480
Ação: 1.234 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 650	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 949	Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 651	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 950	Despesa PPA: 482

Despesa LOA: 652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 951	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 952	Despesa PPA: 484
Despesa LOA: 754	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1045	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 755	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1046	Despesa PPA: 579
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 649	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 949	Despesa PPA: 481
Ação: 2.235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 654	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 953	Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 655	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 954	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 656	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 955	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 657	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 956	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 658	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 957	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 659	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 958	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 660	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 959	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 661	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 960	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 662	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 961	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 663	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 962	Despesa PPA: 494
Ação: 2.238 MANUTENÇÃO DO PDDE		
Fonte de recurso: 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Despesa LOA: 673	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 972	Despesa PPA: 504
Subfunção: 362 Ensino Médio		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.227 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 923	Despesa PPA: 452
Despesa LOA: 619	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 924	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 621	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 925	Despesa PPA: 454
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381 22 / 24
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 829	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 923	Despesa PPA: 452
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
Despesa LOA: 622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 925	Despesa PPA: 454
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.228 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 623	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 926	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 624	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 927	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 625	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 928	Despesa PPA: 457
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 664	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 963	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 665	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 964	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 666	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 965	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 667	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 966	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 668	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 967	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 669	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 968	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 670	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 969	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 671	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 970	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 672	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 971	Despesa PPA: 503
Ação: 2.109 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 634	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 937	Despesa PPA: 468
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 635	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 937	Despesa PPA: 468
Ação: 2.226 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 920	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 614	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 921	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 922	Despesa PPA: 451
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 830	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 920	Despesa PPA: 449
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
Despesa LOA: 617	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 922	Despesa PPA: 451
Ação: 2.229 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 636	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 938	Despesa PPA: 469
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 637	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 938	Despesa PPA: 469
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		

<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 638	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 939	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 639	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 940	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 640	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 941	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 641	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 942	Despesa PPA: 473
Ação: 2.237 MANUTENÇÃO DO EJA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 674	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 973	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 675	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 974	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 676	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 975	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 677	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 976	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 678	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 977	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 679	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 978	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 680	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 979	Despesa PPA: 511
Despesa LOA: 681	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 980	Despesa PPA: 512
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 832	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 977	Despesa PPA: 509
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÁ		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa LOA: 642	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 943	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 839	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1121	Despesa PPA: 651
Fonte de recurso: 15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 643	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 943	Despesa PPA: 474
<b>Órgão: 18000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Unidade: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 12 FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO		
Ação: 2.6 AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 722	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1015	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 723	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1016	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 725	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1018	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 726	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1019	Despesa PPA: 552
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 727	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1020	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 728	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1021	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 729	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Despesa LOA: 730	Despesa LDO: 1022 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 731	Despesa LDO: 1023 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 732	Despesa LDO: 1024 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 733	Despesa LDO: 1025 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA: 558
	Despesa LDO: 1026	Despesa PPA: 559
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1813-5298-381
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
Despesa LOA: 734	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1027	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 787	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1078	Despesa PPA: 611
Ação: 1.44 CONSTRUÇÃO DE TEATRO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 747	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1039	Despesa PPA: 572
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 748	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1039	Despesa PPA: 572
Ação: 1.90 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO		
Fonte de recurso: 17000000		
Despesa LOA: 750	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1041	Despesa PPA: 574
Ação: 1.102 CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 749	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1040	Despesa PPA: 573
Ação: 1.103 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 721	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1014	Despesa PPA: 547
Ação: 2.239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Despesa LOA: 739	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1032	Despesa PPA: 565
Despesa LOA: 740	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1033	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 741	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1034	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 742	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1035	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 759	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1050	Despesa PPA: 583

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1941-1385-115	
<b>Relação de Receitas LOA</b>			
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2023</b>
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>		<b>Percentual</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
28	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00

	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
30	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
32	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	46,47
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30,03
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23,50
44	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota Parte do ICMS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
45	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota Parte do IPVA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
46	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
53	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
70	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
80	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
81	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota Parte do ICMS	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
83	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota Parte do IPVA	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
84	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
105	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
106	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
107	1.1.1.2.53.0.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
108	1.1.1.2.53.0.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
109	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
113	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
114	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
115	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
116	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
117	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação:1941-1385-115

**Relação de Receitas LOA**

Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2023
	Fonte de Recursos - Destinação		Percentual

	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
118	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
119	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
120	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
121	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
122	1.1.2.1.01.0.1.10.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
123	1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
124	1.1.2.1.01.0.2.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
125	1.1.2.1.01.0.3.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
126	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
127	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
128	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Limpeza Pública	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
129	1.1.2.2.01.0.1.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
130	1.1.2.2.01.0.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
131	1.1.2.2.01.0.3.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
132	1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
133	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
134	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
135	1.3.1.1.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			Chave de autenticação:1941-1385-115
<b>Relação de Receitas LOA</b>			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2023
	<b>Fonte de Recursos -</b>	<b>Destinação</b>	<b>Percentual</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
136	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
137	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
141	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
142	1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
143	2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
147	1.3.2.2.01.0.1.00.00	Dividendos - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
148	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
149	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
150	1.7.1.1.51.3.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
151	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
152	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Principal	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
153	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
154	1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Principal	
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
155	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00
156	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
157	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
159	1.7.9.1.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
160	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
161	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
163	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
63	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
164	1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00

165	1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00
166	1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222			<b>Chave de autenticação:</b> 1941-1385-115
<b>Relação de Receitas LOA</b>			
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2023</b>
	<b>Fonte de Recursos -</b>	<b>Destinação</b>	<b>Percentual</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
167	1.3.2.1.01.0.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
168	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
169	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principa	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
170	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
171	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
172	1.7.1.3.50.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
173	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
174	1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principa	
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00
175	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
176	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
177	1.7.1.3.50.2.1.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	
	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
144	2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00
145	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
146	1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS</b>			
67	1.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00
68	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00
69	7.2.1.8.04.1.1.00.00	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00
76	7.2.1.0.29.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Ativo Civil	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00
102	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
37	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	15500000	Transferência do Salário-Educação	100,00
39	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
77	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100,00
85	1.7.1.8.09.1.1.00.00	Transferências de Recursos da complementação da união ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00
104	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00

138	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100,00
139	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00
140	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100,00
158	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1941-1385-115

**Relação de Receitas LOA**

Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2023
	Fonte de Recursos - Destinação		Percentual
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00
162	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100,00
178	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00
180	1.3.2.1.01.0.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00
181	1.3.2.1.01.0.1.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	
	15500000	Transferência do Salário-Educação	100,00
182	1.3.2.1.01.0.1.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
183	1.3.2.1.01.0.1.23.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
184	1.3.2.1.01.0.1.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
185	1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
186	1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
187	1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
188	1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
189	1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
190	1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
191	1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
192	1.7.1.4.53.0.1.04.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
193	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
194	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
71	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de Autenticação 1674-6251-066

**Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos**

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Código	Fonte de Recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.384.146,00	12.384.146,00	0,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.831.554,00	2.831.554,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.820.260,00	4.820.260,00	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.632.597,00	6.632.597,00	0,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	596.899,00	596.899,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	95.000,00	95.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00	1.500,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.700,00	97.700,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.000,00	14.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.841,00	60.841,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	228.000,00	228.000,00	0,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.533,00	50.533,00	0,00
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.278.923,00	2.278.923,00	0,00
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	55.000,00	55.000,00	0,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	32.649,00	32.649,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	900.000,00	900.000,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.700,00	294.700,00	0,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	90.000,00	90.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	790.000,00	790.000,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	364.000,00	364.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	87.000,00	87.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000,00	31.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.784.915,00	2.784.915,00	0,00
	<b>Total Geral</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação:2128-5503-373

## Valores Previstos da Receita Consolidado

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de Recursos - Destinação	
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
1	Receitas Correntes	31.644.769,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.692,25
1.1.1	Impostos	847.692,25
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	208.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	180.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	

1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	339.692,25
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	339.692,25
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	339.692,25
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	320.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	9.692,25
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.2	Taxas	145.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofás Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2128-5503-373

**Valores Previstos da Receita Consolidado****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Natureza	Denominação	Previsto
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	

1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.2	Contribuições	824.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	820.000,00
1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00
1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00
1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	820.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	820.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
1.3	Receita Patrimonial	527.605,35
<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		<b>Chave de autenticação:</b> 2128-5503-373
<b>Valores Previstos da Receita Consolidado</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	

	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.3.2	Valores Mobiliários	507.605,35
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	407.605,35
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>	85.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	85.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	321.605,35
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.605,35
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	145.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	70.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.105,35
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.3.2.2	Dividendos	100.000,00
1.3.2.2.01	Dividendos	100.000,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	100.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação:2128-5503-373

**Valores Previstos da Receita Consolidado**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Natureza	Denominação	Previsto
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.6	Receita de Serviços	20.000,00
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	20.000,00

1.6.9.99	Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	20.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7	Transferências Correntes	29.260.269,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.034.672,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.232.160,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.222.160,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.122.160,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.122.160,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Julho	900.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	436.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	436.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	23.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Principal	23.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	83.000,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Principal	83.000,00
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.221.572,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	2.171.572,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pri	1.638.923,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.638.923,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.638.923,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	232.649,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	232.649,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principa	200.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	32.649,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância e	Saúde – Recursos destina
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação:2128-5503-373

**Valores Previstos da Receita Consolidado**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Natureza	Denominação	Previsto
----------	-------------	----------

	Fonte de Recursos - Destinação	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Pri	100.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrut	50.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	50.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	50.000,00
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	263.541,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	92.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	92.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	96.700,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	96.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	32.700,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	13.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	13.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	3.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMEN	8.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.841,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	60.841,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	591.899,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	591.899,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	591.899,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	284.700,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	284.700,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	284.700,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	4.800,00
1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	4.800,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	4.800,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	4.800,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.618.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.563.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação:2128-5503-373

**Valores Previstos da Receita Consolidado****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Natureza	Denominação	Previsto
	<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.320.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.320.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	200.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municípios	13.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios	13.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.597.597,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.597.597,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.597.597,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.597.597,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	10.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00
1.7.9.1.99.1.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
1.9	Outras Receitas Correntes	10.202,40
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.202,40
1.9.2.1	Indenizações	202,40
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	202,40
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	202,40
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
1.9.2.2	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
2	Receitas de Capital	2.056.533,00
2.4	Transferências de Capital	2.056.533,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.056.533,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.176.533,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	898.000,00

2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	898.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	278.533,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	278.533,00
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	

**MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2128-5503-373

**Valores Previstos da Receita Consolidado****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de Recursos - Destinação	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	790.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	790.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	790.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.879.915,00
7.2	Contribuições Sociais	1.879.915,00
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	1.879.915,00
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.379.915,00
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.379.915,00
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.379.915,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	500.000,00
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
<b>Total Geral</b>		<b>35.581.217,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2088-6209-079

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Destinação			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
	1	Receitas Correntes			20.449.854,65
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.002.692,25
	1.1.1	Impostos			847.692,25
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			208.000,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			180.000,00
28	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			160.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
30	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
53	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
70	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	

	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			28.000,00
105	1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
106	1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
107	1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
108	1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			300.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			300.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			300.000,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			300.000,00
109	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Execut			300.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			339.692,25
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			339.692,25
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			339.692,25
113	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			320.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
114	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de			9.692,25
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
115	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
116	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.1.2	Taxas			145.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			85.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			85.000,00
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal			80.000,00
117	1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
119	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação			15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
120	1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
121	1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
122	1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte			15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	

123	1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			20.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora			5.000,00
124	1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros d			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			60.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			60.000,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			40.000,00
126	1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
127	1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
128	1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
129	1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora			5.000,00
130	1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			15.000,00
131	1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria			10.000,00
	1.1.3.1	Contribuição de Melhoria			10.000,00
	1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria			10.000,00
132	1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.2	Contribuições			4.000,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			4.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			4.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			4.000,00
133	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			4.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			167.000,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			20.000,00
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			20.000,00
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			20.000,00
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			10.000,00
134	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

**Chave de autenticação:**2088-6209-079

**Valores Previstos da Receita**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação			10.000,00
135	1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa			10.000,00

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			147.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			47.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			47.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			47.000,00
136	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			30.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
137	1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES			11.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
163	1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES			4.000,00
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
141	1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			1.000,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100,00	
142	1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			1.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100,00	
	1.3.2.2	Dividendos			100.000,00
	1.3.2.2.01	Dividendos			100.000,00
147	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal			100.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.6	Receita de Serviços			20.000,00
	1.6.9	Outros Serviços			20.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços			20.000,00
	1.6.9.9.99	Outros Serviços			20.000,00
148	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal			20.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
	1.7	Transferências Correntes			19.245.960,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			16.672.960,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			16.232.160,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			16.222.160,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			14.122.160,00
32	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			17.502.160,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		46,47	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		30,03	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23,50	
80	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEB FPM			-3.380.000,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.200.000,00
	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.200.000,00
149	1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.200.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		75,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
	1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			900.000,00
	1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Julho			900.000,00
150	1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			900.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		75,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			10.000,00
	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			10.000,00
151	1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Valores Previstos da Receita**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

**Chave de autenticação:**2088-6209-079

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>			
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			436.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			436.000,00
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			23.000,00
152	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			23.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/			83.000,00
154	1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei			83.000,00
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			330.000,00
153	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			330.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100,00	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			4.800,00
	1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			4.800,00
	1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			4.800,00
155	1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			6.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
156	1.7.1.9.51.0.1.01	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 FUNDEB			-1.200,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			2.563.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.563.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.320.000,00
	1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS			2.320.000,00
44	1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS			2.900.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
81	1.7.2.1.50.1.1	(-) Cota Parte do ICMS FUNDEB			-580.000,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			200.000,00
	1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA			200.000,00
45	1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA			250.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
83	1.7.2.1.51.1.1	(-) Cota Parte do IPVA FUNDEB			-50.000,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			13.000,00
	1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municípios			13.000,00
46	1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios			15.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
84	1.7.2.1.52.1.1	(-) Cota Parte do IPI - Municípios FUNDEB			-2.000,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			30.000,00
157	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			30.000,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100,00	
	1.7.9	Demais Transferências Correntes			10.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			10.000,00
	1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas			10.000,00
	1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal			10.000,00
159	1.7.9.1.99.1.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			10.202,40
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			10.202,40
	1.9.2.1	Indenizações			202,40
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações			202,40
160	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal			202,40
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00	

	1.9.2.2	Restituições			10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN					<b>Usuário:</b> José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/					<b>Chave de autenticação:</b> 2088-6209-079
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>			
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			10.000,00
161	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	
	2	Receitas de Capital			790.000,00
	2.4	Transferências de Capital			790.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			790.000,00
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			790.000,00
	2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			790.000,00
143	2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -			790.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>21.239.854,65</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	1	Receitas Correntes			2.493.572,00
	1.3	Receita Patrimonial			217.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			217.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			217.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			217.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			217.000,00
164	1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE			140.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
165	1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE			5.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação		100,00	
167	1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE			2.000,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100,00	
166	1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS			70.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			2.276.572,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.221.572,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			2.221.572,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re			2.171.572,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.638.923,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			1.638.923,00
168	1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			1.638.923,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			232.649,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			232.649,00
169	1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princip			200.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
177	1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrent			32.649,00
		16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			130.000,00
	1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			130.000,00
170	1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			130.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			60.000,00
	1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			60.000,00
171	1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Prin			60.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			10.000,00
	1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			10.000,00
172	1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			10.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	
	1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			100.000,00
173	1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados			100.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aq		100,00	

	1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Re			50.000,00
	1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			50.000,00
174	1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			50.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			55.000,00
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			55.000,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			55.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2088-6209-079

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Destinação			
	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			55.000,00
176	1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - R			55.000,00
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à		100,00	
	2	Receitas de Capital			898.000,00
	2.4	Transferências de Capital			898.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			898.000,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			898.000,00
	2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			898.000,00
175	2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd			898.000,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vin		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>3.391.572,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	1	Receitas Correntes			294.700,00
	1.3	Receita Patrimonial			10.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			10.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			10.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			10.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			10.000,00
146	1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			10.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			284.700,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			284.700,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			284.700,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			284.700,00
145	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			284.700,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
	2	Receitas de Capital			90.000,00
	2.4	Transferências de Capital			90.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			90.000,00
	2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			90.000,00
	2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			90.000,00
144	2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			90.000,00
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>384.700,00</b>

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS**

	1	Receitas Correntes			905.000,00
	1.2	Contribuições			820.000,00
	1.2.1	Contribuições Sociais			820.000,00
	1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>			820.000,00
	1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			820.000,00
	1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			820.000,00
67	1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS			820.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			85.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			85.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			85.000,00
	1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>			85.000,00
68	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			85.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100,00	

	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			1.879.915,00
	7.2	Contribuições Sociais			1.879.915,00
	7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social			1.879.915,00
	7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			1.379.915,00
	7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.379.915,00
76	7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.379.915,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100,00	
	7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS			500.000,00
	7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
	7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
69	7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.784.915,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2088-6209-079

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação Fonte de Recursos - Destinação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	1	Receitas Correntes			7.500.642,35
	1.3	Receita Patrimonial			47.605,35
	1.3.2	Valores Mobiliários			47.605,35
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			47.605,35
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			47.605,35
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			47.605,35
138	1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			35.000,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100,00	
140	1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDE			5.000,00
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100,00	
180	1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS			2.105,35
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100,00	
181	1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			3.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		100,00	
182	1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE			500,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
183	1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			1.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
184	1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			1.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			7.453.037,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			855.440,00
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			263.541,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			92.000,00
37	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			92.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		100,00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.000,00
39	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.000,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			96.700,00
	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			96.700,00
185	1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			36.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
186	1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			22.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
187	1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			32.700,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
188	1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			3.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
189	1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			3.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			13.000,00

	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			13.000,00
190	1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			3.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100,00	
191	1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			8.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100,00	
192	1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			2.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100,00	
	1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			60.841,00
193	1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			60.841,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			591.899,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			591.899,00
194	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUND			591.899,00
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100,00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			6.597.597,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.597.597,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.597.597,00
77	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.597.597,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Destinação</b>			
	2	Receitas de Capital			278.533,00
	2.4	Transferências de Capital			278.533,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			278.533,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			278.533,00
	2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de E			278.533,00
162	2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E			50.533,00
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100,00	
178	2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E			228.000,00
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>7.779.175,35</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

	1	Receitas Correntes			1.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			1.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			1.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			1.000,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			1.000,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.000,00
71	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			1.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60,00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25,00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>35.581.217,00</b>

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**092E5BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
LEI MUNICIPAL N.º 977/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL N.º 977/2022**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardim de Piranhas – RN, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Jardim de Piranhas para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 58.820.801,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e um reais) e a Receita de Dedução em R\$ 6.131.600,00 (Seis milhões e cento e trinta e um mil e seiscentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 52.689.201,00 (Cinquenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e um reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa total é fixada no valor de 52.689.201,00 (Cinquenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e um reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 37.271.201,00 (Trinta e sete milhões e duzentos e setenta e um mil e duzentos e um reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.418.000,00 (Quinze milhões e quatrocentos e dezoito mil reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

### **CAPÍTULO III**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 6º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada à celebração dos instrumentos.

### **TÍTULO – III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 26 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2023	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	958.072,00	Pessoal E Encargos Sociais	27.732.500,00
Contribuicoes	638.348,00	Juros E Encargos Da Divida	100.000,00
Receita Patrimonial	215.608,00	Outras Despesas Correntes	17.640.505,00
Receita De Servicos	19.810,00		
Transferencias Correntes	55.504.253,00		
Outras Receitas Correntes	58.332,00		
<b>Total (R\$)</b>	<b>57.394.423,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>45.473.005,00</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>11.921.418,00</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>57.394.423,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.426.378,00	Investimentos	4.811.196,00
		Amortizacao Da Divida	2.300.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>1.426.378,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>7.111.196,00</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>5.684.818,00</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>7.111.196,00</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	6.131.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>6.131.600,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>52.689.201,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2023	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	958.072,00	Pessoal E Encargos Sociais	19.585.500,00
Contribuicoes	638.348,00	Juros E Encargos Da Divida	100.000,00
Receita Patrimonial	172.608,00	Outras Despesas Correntes	11.263.505,00
Receita De Servicos	19.810,00		
Transferencias Correntes	40.429.253,00		
Outras Receitas Correntes	57.332,00		
<b>Total (R\$)</b>	<b>42.275.423,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>30.949.005,00</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>11.326.418,00</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>42.275.423,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.127.378,00	Investimentos	3.917.196,00
		Amortizacao Da Divida	2.300.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>1.127.378,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>6.217.196,00</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>5.089.818,00</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>6.217.196,00</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	6.131.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>6.131.600,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>37.271.201,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2023	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	

Receita Patrimonial	43.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	8.147.000,00
Transferencias Correntes	15.075.000,00	Outras Despesas Correntes	6.377.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
<b>Total (R\$)</b>	<b>15.119.000,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>14.524.000,00</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>595.000,00</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>15.119.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	299.000,00	Investimentos	894.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>299.000,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>894.000,00</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>595.000,00</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>894.000,00</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>15.418.000,00</b>

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal			
<b>ORÇAMENTO DE 2023</b>			
<b>ANEXO I</b>			
<b>RECEITA - 2023</b>			
<b>CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>EM R\$</b>	<b>EM R\$</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>57.394.423,00</b>
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.072,00		
- Contribuições	638.348,00		
- Receita Patrimonial	215.608,00		
- Receita Industrial	-		
- Receita de Serviços	19.810,00		
- Transferências Correntes	55.504.253,00		
- Outras Receitas Correntes	58.332,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>1.426.378,00</b>
- Operações de Crédito	-		
- Alienação de Bens	-		
- Transferências de Capital	1.426.378,00		
- Outras Receitas de Capital	-		
<b>( - ) Deduções da Receita</b>	<b>(6.131.600,00)</b>		<b>(6.131.600,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>			<b>52.689.201,00</b>

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal			
<b>ORÇAMENTO DE 2023</b>			
<b>ANEXO II</b>			
<b>DESPESA - 2023</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>	
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.795.000,00</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	1.795.000,00		
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>50.894.201,00</b>	
GABINETE DO PREFEITO	1.544.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.977.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	774.000,00		
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.686.000,00		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	48.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350.500,00		
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	1.226.500,00		
FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	40.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.913.357,00	
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	14.980.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	312.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.801.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.084.844,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	329.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	828.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA R\$</b>		<b>52.689.201,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>52.689.201,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO****Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal****ORÇAMENTO DE 2023****ANEXO III****EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA 2020	ARRECADADA	RECEITA 2020	ARRECADADA	RECEITA 2021	ARRECADADA	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	893.264,79		1.133.596,69		537.380,08		870.500,00
Contribuições	537.939,28		538.472,86		578.322,22		580.000,00
Receita Patrimonial	65.493,72		16.807,88		80.756,58		195.900,00
Receita Industrial	-		-		-		-
Receita de Serviços	8.156,41		6.785,00		13.620,00		18.000,00
Transferências Correntes	31.519.549,33		35.630.443,66		39.139.872,57		47.011.719,00
Outras Receitas Correntes	75.722,84		89.882,28		152.925,50		53.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.100.126,37</b>		<b>37.415.988,37</b>		<b>40.502.876,95</b>		<b>48.729.119,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Créditos			-		-		-
Alienação de Bens			133.500,00		-		-
Transferências de Capital	781.750,00		895.952,82		1.024.715,74		1.296.000,00
Outras Receitas de Capital							
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>781.750,00</b>		<b>1.029.452,82</b>		<b>1.024.715,74</b>		<b>1.296.000,00</b>
<b>RECEITAS DE DEDUÇÃO</b>							<b>(4.877.744,00)</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>33.881.876,37</b>		<b>38.445.441,19</b>		<b>41.527.592,69</b>		<b>45.147.375,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO****Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal****ORÇAMENTO DE 2023****ANEXO IV****EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
<b>LEGISLATIVO</b>				
CÂMARA MUNICIPAL	1.259.643,48	1.238.167,23	1.345.064,65	1.600.000,00
<b>EXECUTIVO</b>				
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.048.915,57</b>	<b>1.158.877,99</b>	<b>1.149.495,57</b>	<b>1.200.000,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.076.631,29	1.416.340,61	2.061.478,76	5.950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.874.582,81	2.560.081,91	2.961.497,27	410.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.721.863,12	1.814.648,81	1.212.579,33	1.990.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	39.449,42	34.205,56	35.820,00	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	475.556,45	504.186,78	702.253,16	240.000,00
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	601.969,70	521.578,30	281.179,38	1.320.000,00

FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA		-	-	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.140.138,51	1.312.904,30	2.535.528,68	3.900.000,00
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	10.509.931,21	11.915.474,11	9.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	193.999,57	200.477,86	144.972,92	255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.126.357,13	2.677.630,56	3.590.116,70	537.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.331.322,85	11.055.365,17	9.403.696,79	12.990.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.290.374,96	4.206.185,20	4.007.394,75	4.125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	92.996,97	147.853,84	129.249,77	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	366.193,76	385.573,04	302.923,65	750.000,00
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>34.639.995,59</b>	<b>39.744.008,37</b>	<b>41.778.725,49</b>	<b>45.147.375,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>43.402.801,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>58.820.801,00</b>	
<b>I</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>42.275.423,00</b>	<b>15.119.000,00</b>	<b>57.394.423,00</b>	
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.072,00	-	958.072,00	
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	-	944.000,00	
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	-	50.000,00	
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	-	-	-	
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)	-	-	-	
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	-	40.000,00	
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.000,00	-	22.000,00	
1112530300		Impostos sobre Transmissao 'Inter Vivos' de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Divida Ativa)	-	-	-	
1112530300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	
1112530200		Impostos sobre Transmissao 'Inter Vivos' de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1112530200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	
1112530100		Impostos sobre Transmissao 'Inter Vivos' de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)	-	-	-	
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	-	500.000,00	
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-	
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	-	500.000,00	
111451		Impostos sobre Serviços	372.000,00	-	372.000,00	
1114511300		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)	-	-	-	
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	
1114511200		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)	-	-	-	
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00	-	370.000,00	
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00	
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	5.000,00	-	5.000,00	
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)	-	-	-	
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	5.000,00	-	5.000,00	
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)	-	-	-	
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
113		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.072,00	-	4.072,00	
113100		Contribuição de Melhoria	4.072,00	-	4.072,00	

1131000100		Contribuição de Melhoria - (Principal)	-	-	-
1131000100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.072,00	-	4.072,00
12		Contribuições	638.348,00	-	638.348,00
124		Contribuições	638.348,00	-	638.348,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	-	638.348,00
1241500100		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (Principal)	-	-	-
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	638.348,00	-	638.348,00
13		Receita Patrimonial	172.608,00	43.000,00	215.608,00
131		Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	1.000,00	-	1.000,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)	-	-	-
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
132		Receita Patrimonial	170.957,00	43.000,00	213.957,00	
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	170.957,00	-	213.957,00	
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)	-	-	-	
1321010100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	-	30.000,00	
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	-	2.000,00	
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	-	25.000,00	
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	107.000,00	-	107.000,00	
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	757,00	-	757,00	
1321010100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	200,00	-	200,00	
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.000,00	-	2.000,00	
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.000,00	-	3.000,00	
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	-	1.000,00	
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	3.000,00	3.000,00	
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15.000,00	15.000,00	
1321010100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	1.000,00	1.000,00	
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	10.000,00	10.000,00	
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.000,00	1.000,00	
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	10.000,00	10.000,00	
1321010100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	500,00	500,00	
1321010100	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-	500,00	500,00	
1321010100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	2.000,00	2.000,00	
139		Receita Patrimonial	651,00	-	651,00	
139999		Outras Receitas Patrimoniais	651,00	-	651,00	
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)	-	-	-	
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	651,00	-	651,00	
16		Receita de Serviços	19.810,00	-	19.810,00	
161		Receita de Serviços	10.000,00	-	10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
161101		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00	
1611010100		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - (Principal)	-	-	-	
1611010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	-	5.000,00	
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)	-	-	-	
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
169		Receita de Serviços	9.810,00	-	9.810,00	
169999		Outros Serviços	9.810,00	-	9.810,00	

169990100		Outros Servicos - (Principal)	-	-	-
169990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.810,00	-	9.810,00
17		Transferencias Correntes	40.429.253,00	15.075.000,00	55.504.253,00
171		Transferencias Correntes	21.554.253,00	15.040.000,00	36.594.253,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.460.000,00	9.040.000,00	27.500.000,00
1711510100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municpios - FPM - (Principal)	-	-	-
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.140.000,00	-	8.140.000,00
1711512100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municpios - Cotas Extraordinarias	-	-	-
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00	-	2.500.000,00
1711510100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municpios - FPM - (Principal)	-	-	-
1711510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.820.000,00	-	7.820.000,00
1711510100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	8.000.000,00	8.000.000,00
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.040.000,00	1.040.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	-	3.000,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023	
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000,00	-	410.000,00	
1712524100		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)	-	-	-	
1712524100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	-	400.000,00	
1712521100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	-	-	-	
1712521100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00	
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	-	5.050.000,00	5.050.000,00	
1713501100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-	
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	1.050.000,00	1.050.000,00	
1713502100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal)	-	-	-	
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
1713503100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - (Principal)	-	-	-	
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	150.000,00	150.000,00	
1713504100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)	-	-	-	
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	150.000,00	150.000,00	
1713501100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-	
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	2.600.000,00	2.600.000,00	
1713503100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - (Principal)	-	-	-	
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	100.000,00	100.000,00	
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	-	50.000,00	50.000,00	
1713512100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023	
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		Especializada - (Principal)				
1713512100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00	
171399		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-	400.000,00	400.000,00	
1713990100		Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-	
1713990100	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	-	400.000,00	400.000,00	
171450		Transferências do Salário-Educação	300.000,00	-	300.000,00	
1714500100		Transferencias do Salario-Educacao - (Principal)	-	-	-	
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00	-	300.000,00	
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	-	10.000,00	
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)	-	-	-	
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	-	10.000,00	

171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	-	250.000,00
1714520100		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - (Principal)	-	-	-
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	250.000,00	-	250.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	-	80.000,00
1714530100		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)	-	-	-
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	80.000,00	-	80.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	-	50.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)	-	-	-
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	-	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.500.000,00	-	1.500.000,00	
1715500100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - (Principal)	-	-	-	
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.200.000,00	-	1.200.000,00	
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00	-	300.000,00	
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000,00	-	350.000,00	
1715510100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - (Principal)	-	-	-	
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	350.000,00	-	350.000,00	
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	-	100.000,00	
1715520100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - (Principal)	-	-	-	
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	-	100.000,00	
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	500.000,00	500.000,00	
1716500100		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Principal)	-	-	-	
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	500.000,00	500.000,00	
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	41.253,00	-	41.253,00	
1719990100		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - (Principal)	-	-	-	
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.253,00	-	11.253,00	
1719990100	17490000	Outras vinculações de transferências	30.000,00	-	30.000,00	
172		Transferências Correntes	5.875.000,00	35.000,00	5.910.000,00	
172150		Cota-Parte do ICMS	4.750.000,00	-	4.750.000,00	
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-	
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.750.000,00	-	4.750.000,00	
172151		Cota-Parte do IPVA	900.000,00	-	900.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-	
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	900.000,00	-	900.000,00	
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	-	5.000,00	
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-	
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	20.000,00	
1721530100		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)	-	-	-	
1721530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00	
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	-	100.000,00	
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - (Principal)	-	-	-	
1722520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	-	100.000,00	
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	20.000,00	20.000,00	
1723500100		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Principal)	-	-	-	
1723500100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	20.000,00	20.000,00	
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.000,00	-	75.000,00	
1724510100		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - (Principal)	-	-	-	

1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75.000,00	-	75.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	15.000,00	15.000,00
1729510100		Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - (Principal)	-	-	-
1729510100	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-	15.000,00	15.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	25.000,00	-	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1729990100		Outras Transferências dos Estados e DF - (Principal)	-	-	-	
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	-	25.000,00	
175		Transferências Correntes	13.000.000,00	-	13.000.000,00	
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.000.000,00	-	13.000.000,00	
1751500100		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - (Principal)	-	-	-	
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	-	3.000.000,00	
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.000,00	-	10.000.000,00	
19		Outras Receitas Correntes	57.332,00	1.000,00	58.332,00	
192		Outras Receitas Correntes	51.000,00	1.000,00	52.000,00	
192199		OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00	-	5.000,00	
1921990100		Outras Indenizações - (Principal)	-	-	-	
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
192299		Outras Restituições	45.000,00	1.000,00	46.000,00	
1922990100		Outras Restituições - (Principal)	-	-	-	
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	-	45.000,00	
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	1.000,00	1.000,00	
192399		Outros Ressarcimentos	1.000,00	-	1.000,00	
1923991100		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	
1923991100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	
199		Outras Receitas Correntes	6.332,00	-	6.332,00	
199999		Outras Receitas	6.332,00	-	6.332,00	
1999990100		Outras Receitas - (Principal)	-	-	-	
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.332,00	-	6.332,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
2		<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.127.378,00</b>	<b>299.000,00</b>	<b>1.426.378,00</b>	
24		Transferências de Capital	1.127.378,00	299.000,00	1.426.378,00	
241		Transferências de Capital	1.027.378,00	299.000,00	1.326.378,00	
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	-	100.000,00	100.000,00	
2411511100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)	-	-	-	
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00	
2411512100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - (Principal)	-	-	-	
2411512100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00	
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	-	50.000,00	
2412509100		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - (Principal)	-	-	-	
2412509100	15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00	-	50.000,00	
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	149.000,00	149.000,00	
2414500100		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - (Principal)	-	-	-	
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	149.000,00	149.000,00	
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	977.378,00	50.000,00	1.027.378,00	
2414990100		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-	
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	977.378,00	-	977.378,00	
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-	50.000,00	50.000,00	
242		Transferências de Capital	100.000,00	-	100.000,00	

242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	-	100.000,00
2422990100		Outras Transferências de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00	-	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** **2023**

Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB</b>			<b>6.131.600,00</b>	<b>-</b>	<b>6.131.600,00</b>
<b>I</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.131.600,00</b>	<b>-</b>	<b>6.131.600,00</b>
17		Transferências Correntes	6.131.600,00	-	6.131.600,00
171		Transferências Correntes	5.000.600,00	-	5.000.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1711510100		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - (Principal)	-	-	-
1711510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000.000,00	-	5.000.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	-	600,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,00	-	600,00
172		Transferências Correntes	1.131.000,00	-	1.131.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	950.000,00	-	950.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	950.000,00	-	950.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	180.000,00	-	180.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	180.000,00	-	180.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	-	1.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	-	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** **2023**

Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2023**

Orçamento da Receita por Fonte de Recursos					
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
<b>RECEITA BRUTA</b>					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.402.801,00	15.418.000,00	58.820.801,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	18.008.118,00	1.041.000,00	19.049.118,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.820.757,00		7.820.757,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.004.000,00	8.004.000,00	
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.030.000,00		3.030.000,00	
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000.000,00		10.000.000,00	
15420000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	350.000,00		350.000,00	
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	300.000,00		300.000,00	
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.200.000,00		1.200.000,00	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		100.000,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação	302.000,00		302.000,00	
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.200,00		10.200,00	
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	252.000,00		252.000,00	
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	83.000,00		83.000,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.000,00		51.000,00	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75.000,00		75.000,00	
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00		50.000,00	
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.865.000,00	3.865.000,00	
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		400.000,00	400.000,00	
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000,00	160.000,00	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		1.200.000,00	1.200.000,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00	150.000,00	
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		22.000,00	22.000,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		510.000,00	510.000,00	
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		500,00	500,00	

16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.500,00	15.500,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.002.378,00	50.000,00	1.052.378,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00		100.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	30.000,00		30.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	638.348,00		638.348,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	6.131.600,00		6.131.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2023****Orçamento da Receita por Fonte de Recursos**

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.131.600,00		6.131.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>01001 CÂMARA MUNICIPAL:</b>	<b>1.795.000,00</b>	-	<b>1.795.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>1.745.000,00</b>	-	<b>1.745.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	70.000,00	-	70.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3.1.90.13		ÓBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	220.000,00	-	220.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	220.000,00	-	220.000,00
3.1.90.16		Outras despesas variáveis - pessoal civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.16	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.94		Indenizacoes e restituições trabalhistas:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	345.000,00	-	345.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	335.000,00	-	335.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	80.000,00	-	80.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	80.000,00	-	80.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	140.000,00	-	140.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	140.000,00	-	140.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	10.000,00	-	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	30.000,00	-	30.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00

TOTAL UNIDADE 01001:			1.795.000,00	-	1.795.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					<b>2023</b>
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>02001 GABINETE DO PREFEITO:</b>	<b>1.544.000,00</b>	-	<b>1.544.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>1.532.500,00</b>	-	<b>1.532.500,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.296.000,00	-	1.296.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.296.000,00	-	1.296.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.010.000,00	-	1.010.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.010.000,00	-	1.010.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	210.000,00	-	210.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	210.000,00	-	210.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	65.000,00	-	65.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	236.500,00	-	236.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	236.500,00	-	236.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	135.500,00	-	135.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	135.500,00	-	135.500,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>11.500,00</b>	-	<b>11.500,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	11.500,00	-	11.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	11.500,00	-	11.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	11.500,00	-	11.500,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.500,00	-	11.500,00
<b>TOTAL UNIDADE 02001:</b>			<b>1.544.000,00</b>	-	<b>1.544.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					<b>2023</b>
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>6.977.000,00</b>	-	<b>6.977.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>3.466.000,00</b>	-	<b>3.466.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	758.000,00	-	758.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	758.000,00	-	758.000,00
3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.01	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	355.000,00	-	355.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	355.000,00	-	355.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	125.000,00	-	125.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	125.000,00	-	125.000,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	238.000,00	-	238.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	238.000,00	-	238.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da divida:	100.000,00	-	100.000,00
3.2.90.00		Juros e encargos da divida:	100.000,00	-	100.000,00
3.2.90.21		Juros sobre a divida por contrato:	100.000,00	-	100.000,00
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.608.000,00	-	2.608.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	95.000,00	-	95.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	95.000,00	-	95.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	95.000,00	-	95.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.513.000,00	-	2.513.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00

3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	305.000,00	-	305.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	305.000,00	-	305.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	71.000,00	-	71.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	71.000,00	-	71.000,00
3.3.90.37		Locação de mão de obra:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.37	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.860.000,00	-	1.860.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.860.000,00	-	1.860.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	135.000,00	-	135.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	135.000,00	-	135.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	92.000,00	-	92.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	92.000,00	-	92.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>3.406.000,00</b>	-	<b>3.406.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.106.000,00	-	1.106.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.106.000,00	-	1.106.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	105.000,00	-	105.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	105.000,00	-	105.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	1.001.000,00	-	1.001.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.001.000,00	-	1.001.000,00
4.6.00.00		Amortização da dívida:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
4.6.90.00		Amortização da dívida:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
4.6.90.71		Principal da dívida contratual resgatada:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
<b>9.0.00.00</b>		<b>DEDUÇÃO DA RECEITA:</b>	<b>105.000,00</b>	-	<b>105.000,00</b>
9.9.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	105.000,00	-	105.000,00
9.9.90.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	105.000,00	-	105.000,00
9.9.99.99		A classificar:	105.000,00	-	105.000,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	105.000,00	-	105.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 03001:</b>			<b>6.977.000,00</b>	-	<b>6.977.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:</b>			<b>774.000,00</b>	-	<b>774.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>774.000,00</b>	-	<b>774.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	234.000,00	-	234.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	234.000,00	-	234.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	174.000,00	-	174.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	174.000,00	-	174.000,00
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS:	35.000,00	-	35.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	540.000,00	-	540.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	540.000,00	-	540.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	420.000,00	-	420.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	420.000,00	-	420.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	70.000,00	-	70.000,00

3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 04001:</b>			<b>774.000,00</b>	-	<b>774.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>05001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:</b>			<b>1.686.000,00</b>	-	<b>1.686.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>			<b>1.551.000,00</b>	-	<b>1.551.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>					
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	471.000,00	-	471.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	471.000,00	-	471.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	345.000,00	-	345.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	345.000,00	-	345.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	78.000,00	-	78.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	78.000,00	-	78.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	28.000,00	-	28.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	28.000,00	-	28.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.080.000,00	-	1.080.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.060.000,00	-	1.060.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	565.000,00	-	565.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	565.000,00	-	565.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	95.000,00	-	95.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	95.000,00	-	95.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	325.000,00	-	325.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	325.000,00	-	325.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>			<b>135.000,00</b>	-	<b>135.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>					
4.4.00.00		Investimentos:	135.000,00	-	135.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	135.000,00	-	135.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	55.000,00	-	55.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	80.000,00	-	80.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	80.000,00	-	80.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 05001:</b>			<b>1.686.000,00</b>	-	<b>1.686.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>06001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>			<b>48.000,00</b>	-	<b>48.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>			<b>48.000,00</b>	-	<b>48.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>					
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	46.000,00	-	46.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	46.000,00	-	46.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	35.000,00	-	35.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	3.000,00	-	3.000,00

3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 06001:</b>			<b>48.000,00</b>	<b>-</b>	<b>48.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:</b>	-	<b>350.500,00</b>	<b>350.500,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>170.500,00</b>	<b>170.500,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	96.000,00	96.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	96.000,00	96.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	80.000,00	80.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	80.000,00	80.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	74.500,00	74.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	74.500,00	74.500,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	27.000,00	27.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	27.000,00	27.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	25.500,00	25.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	25.500,00	25.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	180.000,00	180.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	-	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	60.000,00	60.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07000:</b>			-	<b>350.500,00</b>	<b>350.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL:</b>	-	<b>1.226.500,00</b>	<b>1.226.500,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>1.179.500,00</b>	<b>1.179.500,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	690.000,00	690.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	690.000,00	690.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	105.000,00	105.000,00
3.1.90.04	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	105.000,00	105.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	480.000,00	480.000,00
3.1.90.11	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	101.000,00	101.000,00
3.1.90.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	101.000,00	101.000,00

3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	4.000,00	4.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	489.500,00	489.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	489.500,00	489.500,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	168.500,00	168.500,00
3.3.90.30	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	168.500,00	168.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.33	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	162.000,00	162.000,00
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	162.000,00	162.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	26.000,00	26.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	26.000,00	26.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	2.000,00	2.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	47.000,00	47.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	47.000,00	47.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	47.000,00	47.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	47.000,00	47.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07031:</b>			-	<b>1.226.500,00</b>	<b>1.226.500,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07033 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA:</b>	-	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	35.000,00	35.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43		Subvencoes sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07033:</b>			-	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :</b>	<b>2.913.357,00</b>	-	<b>2.913.357,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>2.290.157,00</b>	-	<b>2.290.157,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	502.000,00	-	502.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	502.000,00	-	502.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	400.000,00	-	400.000,00

3.1.90.11	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	400.000,00	-	400.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.788.157,00	-	1.788.157,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.788.157,00	-	1.788.157,00
3.3.90.04		Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.04	15500000	Transferência do Salário-Educação :	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	894.000,00	-	894.000,00
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	894.000,00	-	894.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.36	15500000	Transferência do Salário-Educação :	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	765.000,00	-	765.000,00
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	765.000,00	-	765.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera****2023**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	19.157,00	-	19.157,00
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar :	19.157,00	-	19.157,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>623.200,00</b>	-	<b>623.200,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	623.200,00	-	623.200,00
4.4.90.00		Investimentos:	623.200,00	-	623.200,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	490.000,00	-	490.000,00
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	490.000,00	-	490.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	133.200,00	-	133.200,00
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	133.200,00	-	133.200,00
<b>TOTAL UNIDADE 08001:</b>			<b>2.913.357,00</b>	-	<b>2.913.357,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera****2023**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>08031</b>		<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>	<b>14.980.000,00</b>	-	<b>14.980.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>14.390.000,00</b>	-	<b>14.390.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	13.410.000,00	-	13.410.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	13.410.000,00	-	13.410.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	920.000,00	-	920.000,00
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	920.000,00	-	920.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	9.975.000,00	-	9.975.000,00
3.1.90.11	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	9.975.000,00	-	9.975.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	2.515.000,00	-	2.515.000,00
3.1.90.13	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	2.515.000,00	-	2.515.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	980.000,00	-	980.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	980.000,00	-	980.000,00
3.3.90.18		Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.18	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	230.000,00	-	230.000,00
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	230.000,00	-	230.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.36	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	600.000,00	-	600.000,00
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	600.000,00	-	600.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>590.000,00</b>	-	<b>590.000,00</b>

4.4.00.00		Investimentos:	590.000,00	-	590.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	590.000,00	-	590.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	260.000,00	-	260.000,00
4.4.90.51	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	260.000,00	-	260.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	330.000,00	-	330.000,00
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	330.000,00	-	330.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 08031:</b>			<b>14.980.000,00</b>	-	<b>14.980.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>09001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:</b>	<b>312.000,00</b>	-	<b>312.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>220.000,00</b>	-	<b>220.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	130.500,00	-	130.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	130.500,00	-	130.500,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	110.000,00	-	110.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	110.000,00	-	110.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	19.500,00	-	19.500,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	19.500,00	-	19.500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	89.500,00	-	89.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	89.500,00	-	89.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	33.000,00	-	33.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	33.000,00	-	33.000,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	8.000,00	-	8.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	8.000,00	-	8.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	24.000,00	-	24.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	24.000,00	-	24.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>92.000,00</b>	-	<b>92.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	92.000,00	-	92.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	92.000,00	-	92.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	91.000,00	-	91.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	91.000,00	-	91.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 09001:</b>			<b>312.000,00</b>	-	<b>312.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>10031</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	-	<b>13.801.000,00</b>	<b>13.801.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>13.139.000,00</b>	<b>13.139.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	7.361.000,00	7.361.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	7.361.000,00	7.361.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	-	907.000,00	907.000,00
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	907.000,00	907.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	5.025.000,00	5.025.000,00
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	5.025.000,00	5.025.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	1.239.000,00	1.239.000,00
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	1.239.000,00	1.239.000,00
3.1.90.16		Outras despesas variáveis - pessoal civil:	-	95.000,00	95.000,00
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	95.000,00	95.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	95.000,00	95.000,00
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	95.000,00	95.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	5.778.000,00	5.778.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	90.000,00	90.000,00
3.3.71.70		Rateio pela participação em consórcio público (I):	-	90.000,00	90.000,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos : -	-	90.000,00	90.000,00

3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	5.688.000,00	5.688.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	32.000,00	32.000,00
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	32.000,00	32.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	2.996.000,00	2.996.000,00
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	2.996.000,00	2.996.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	90.000,00	90.000,00
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	90.000,00	90.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	10.000,00	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	260.000,00	260.000,00
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	260.000,00	260.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	2.260.000,00	2.260.000,00
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	2.260.000,00	2.260.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	40.000,00	40.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>662.000,00</b>	<b>662.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	662.000,00	662.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	662.000,00	662.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	370.000,00	370.000,00
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	370.000,00	370.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	292.000,00	292.000,00
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	292.000,00	292.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 10031:</b>			-	<b>13.801.000,00</b>	<b>13.801.000,00</b>

**2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:</b>	<b>5.084.844,00</b>	-	<b>5.084.844,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>3.790.348,00</b>	-	<b>3.790.348,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	930.000,00	-	930.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	930.000,00	-	930.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	70.000,00	-	70.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	700.000,00	-	700.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	700.000,00	-	700.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.860.348,00	-	2.860.348,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.860.348,00	-	2.860.348,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	777.000,00	-	777.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	777.000,00	-	777.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.988.348,00	-	1.988.348,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.988.348,00	-	1.988.348,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.294.496,00</b>	-	<b>1.294.496,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.294.496,00	-	1.294.496,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.294.496,00	-	1.294.496,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	1.274.496,00	-	1.274.496,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.274.496,00	-	1.274.496,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 11001:</b>			<b>5.084.844,00</b>	-	<b>5.084.844,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>12001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:</b>	<b>329.000,00</b>	-	<b>329.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>318.000,00</b>	-	<b>318.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	170.000,00	-	170.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	170.000,00	-	170.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	135.000,00	-	135.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	135.000,00	-	135.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	148.000,00	-	148.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.71.70		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I):	10.000,00	-	10.000,00
3.3.71.70	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	108.000,00	-	108.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	28.000,00	-	28.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	28.000,00	-	28.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>11.000,00</b>	-	<b>11.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	6.000,00	-	6.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>			<b>2023</b>		
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 12001:</b>			<b>329.000,00</b>	-	<b>329.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>			<b>2023</b>		
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>14001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:</b>	<b>828.000,00</b>	-	<b>828.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>824.000,00</b>	-	<b>824.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	238.000,00	-	238.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	238.000,00	-	238.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	37.000,00	-	37.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	37.000,00	-	37.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	586.000,00	-	586.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.50.41	1501001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	546.000,00	-	546.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	18.000,00	-	18.000,00

3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	456.000,00	-	456.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	456.000,00	-	456.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	12.000,00	-	12.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>4.000,00</b>	-	<b>4.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	4.000,00	-	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.00		Investimentos:	4.000,00	-	4.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	4.000,00	-	4.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00

**TOTAL GERAL:****37.271.201,00**   **15.418.000,00**   **52.689.201,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL:	1.795.000,00	-	1.795.000,00
02001		GABINETE DO PREFEITO:	1.544.000,00	-	1.544.000,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:	6.977.000,00	-	6.977.000,00
04001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:	774.000,00	-	774.000,00
05001		SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:	1.686.000,00	-	1.686.000,00
06001		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	48.000,00	-	48.000,00
07000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	350.500,00	350.500,00
07031		FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL:	-	1.226.500,00	1.226.500,00
07033		FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA:	-	40.000,00	40.000,00
08001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :	2.913.357,00	-	2.913.357,00
08031		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	14.980.000,00	-	14.980.000,00
09001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	312.000,00	-	312.000,00
10031		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	13.801.000,00	13.801.000,00
11001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:	5.084.844,00	-	5.084.844,00
12001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:	329.000,00	-	329.000,00
14001		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:	828.000,00	-	828.000,00

**TOTAL GERAL:****37.271.201,00**   **15.418.000,00**   **52.689.201,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3000000000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>30.949.005,00</b>	<b>14.524.000,00</b>	<b>45.473.005,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	19.585.500,00	8.147.000,00	27.732.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	19.585.500,00	8.147.000,00	27.732.500,00
3190010000	15000000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	20.000,00	-	20.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	1.169.000,00	1.092.000,00	2.261.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	14.539.000,00	5.515.000,00	20.054.000,00
3190130000	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	3.501.500,00	1.345.000,00	4.846.500,00
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	5.000,00	95.000,00	100.000,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	238.000,00	-	238.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	110.000,00	100.000,00	210.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	3.000,00	-	3.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	100.000,00	-	100.000,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	100.000,00	-	100.000,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	100.000,00	-	100.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	11.263.505,00	6.377.000,00	17.640.505,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos:	195.000,00	5.000,00	200.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	195.000,00	-	195.000,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	-	5.000,00	5.000,00

337000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais:	10.000,00	90.000,00	100.000,00
337170000	15001002	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I):	10.000,00	90.000,00	100.000,00
339000000		Aplicacoes diretas:	11.058.505,00	6.282.000,00	17.340.505,00
339004000	15500000	Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
339014000	15000000	Diarias - civil:	94.000,00	55.000,00	149.000,00
339018000	15400000	Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:	2.949.500,00	3.179.500,00	6.129.000,00
339031000	15000000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	13.000,00	-	13.000,00
339032000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	85.000,00	173.000,00	258.000,00
339033000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	67.000,00	8.000,00	75.000,00
339035000	15000000	Servicos de consultoria:	10.000,00	10.000,00	20.000,00
339036000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	520.500,00	330.000,00	850.500,00
339037000	15000000	Locacao de mao de obra:	20.000,00	-	20.000,00
339039000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	6.363.348,00	2.447.500,00	8.810.848,00
339040000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	145.000,00	-	145.000,00
339047000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	424.000,00	-	424.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
339048000	15000000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	82.000,00	36.000,00	118.000,00
339092000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	223.157,00	43.000,00	266.157,00
339093000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	7.000,00	-	7.000,00
<b>400000000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>6.217.196,00</b>	<b>894.000,00</b>	<b>7.111.196,00</b>
440000000		Investimentos:	3.917.196,00	894.000,00	4.811.196,00
449000000		Aplicacoes diretas:	3.917.196,00	894.000,00	4.811.196,00
449051000	15000000	Obras e instalacoes:	2.310.496,00	490.000,00	2.800.496,00
449052000	15000000	Equipamentos e material permanente:	1.606.700,00	404.000,00	2.010.700,00
460000000		Amortizacao da divida:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
469000000		Aplicacoes diretas:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
469071000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
<b>900000000</b>		<b>DEDUCAO DA RECEITA:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>-</b>	<b>105.000,00</b>
990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	105.000,00	-	105.000,00
999000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	105.000,00	-	105.000,00
999999990	15000000	Reserva de contingencia (I):	105.000,00	-	105.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>										<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>	
<b>UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>										
<b>AÇÃO: 01.031.0011.1001.1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.</b>										
15000000	F			30.000,00	30.000,00					60.000,00
<b>AÇÃO: 01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>										
15000000	F	1.400.000,00		315.000,00	20.000,00					1.735.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>1.400.000,00</b>		<b>345.000,00</b>	<b>50.000,00</b>					<b>1.795.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>1.400.000,00</b>		<b>345.000,00</b>	<b>50.000,00</b>					<b>1.795.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>										<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>	
<b>UNIDADE: 02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>										
<b>AÇÃO: 04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>APLICAÇÃO: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>										
15000000	F	1.025.000,00		230.000,00	11.000,00					1.266.000,00

<b>AÇÃO: 04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
15000000	F	271.000,00		6.500,00	500,00				278.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>1.296.000,00</b>		<b>236.500,00</b>	<b>11.500,00</b>				<b>1.544.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>1.296.000,00</b>		<b>236.500,00</b>	<b>11.500,00</b>				<b>1.544.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PÚBLICO EM GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
15000000	F	520.000,00		1.154.000,00	50.000,00				1.724.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, INCÊNDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.</b>									
15000000	F			57.000,00	6.000,00				63.000,00
<b>AÇÃO: 28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA</b>									
<b>APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTO COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</b>									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
<b>AÇÃO: 28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>									
<b>APLICAÇÃO: CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>									
15000000	F	238.000,00							238.000,00
<b>AÇÃO: 28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP</b>									
<b>APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>									
15000000	F		100.000,00				2.300.000,00		2.400.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>									
<b>APLICAÇÃO: PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PÚBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRÁTICO</b>									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN</b>									
15000000	F			117.000,00					117.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>									
<b>APLICAÇÃO: A PROPOSTA É TORNAR O MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE E</b>									
15000000	F			900.000,00	100.000,00				1.000.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO</b>									
<b>APLICAÇÃO: DETERMINAR A POISÇÃO EXATA DE UM IMÓVEL E A SUA ÁREA.</b>									
15000000	F			300.000,00					300.000,00
27000000	F								
<b>Total Ação</b>				<b>300.000,00</b>					<b>300.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>									
<b>APLICAÇÃO: REFORMAR/AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.</b>									
15000000	F			50.000,00	100.000,00				150.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>									
<b>APLICAÇÃO: MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.</b>									
15000000	F				850.000,00				850.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0013.2098.2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
15000000	F							105.000,00	105.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>758.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.608.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>6.977.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>758.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.608.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>6.977.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>
<b>UNIDADE: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PÚBLICO EM GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>									
<b>APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP</b>									
15000000	F			480.000,00					480.000,00

<b>ACÇÃO: 04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
15000000	F	234.000,00		60.000,00					294.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>234.000,00</b>		<b>540.000,00</b>					<b>774.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>234.000,00</b>		<b>540.000,00</b>					<b>774.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>UNIDADE: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>									
<b>PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>ACÇÃO: 20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.</b>									
15000000	F	471.000,00		815.000,00	10.000,00				1.296.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>471.000,00</b>		<b>815.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				<b>1.296.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PEQUENO AGRICULTOR</b>									
<b>ACÇÃO: 20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>									
<b>APLICAÇÃO: MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MÍNIMA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE AGRICULTORES.</b>									
15000000	F			150.000,00					150.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>150.000,00</b>					<b>150.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: AGRICULTORES</b>									
<b>ACÇÃO: 20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: FOMENTAR A INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE</b>									
15000000	F			60.000,00	40.000,00				100.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>ACÇÃO: 20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR AGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO</b>									
15000000	F			35.000,00	25.000,00				60.000,00
<b>ACÇÃO: 20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO</b>									
15000000	F			20.000,00	10.000,00				30.000,00
17000000	F				30.000,00				30.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>	<b>40.000,00</b>				<b>60.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>55.000,00</b>	<b>65.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>471.000,00</b>		<b>1.080.000,00</b>	<b>135.000,00</b>				<b>1.686.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>UNIDADE: 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>ACÇÃO: 04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
15000000	F	46.000,00		2.000,00					48.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>46.000,00</b>		<b>2.000,00</b>					<b>48.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>46.000,00</b>		<b>2.000,00</b>					<b>48.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>UNIDADE: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>ACÇÃO: 08.244.0017.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA</b>									
15000000	S				50.000,00				50.000,00
<b>ACÇÃO: 17.122.0017.1007.1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DESTA SECRETARIA</b>									

15000000	S				50.000,00				50.000,00
<b>AÇÃO: 08.122.0017.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
15000000	S	96.000,00		34.000,00	10.000,00				140.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>96.000,00</b>		<b>34.000,00</b>	<b>110.000,00</b>				<b>240.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0119 - MORADIA DIGNA</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PESSOAS DE BAIXA RENDA</b>									
<b>AÇÃO: 16.482.0119.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA</b>									
15000000	S			40.000,00	20.000,00				60.000,00
16650000	S			500,00					500,00
17000000	S				50.000,00				50.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>40.500,00</b>	<b>70.000,00</b>				<b>110.500,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>40.500,00</b>	<b>70.000,00</b>				<b>110.500,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>96.000,00</b>		<b>74.500,00</b>	<b>180.000,00</b>				<b>350.500,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>									
<b>PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.</b>									
15000000	S		29.000,00		6.000,00				35.000,00
<b>AÇÃO: 08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RÁPIDO, ENCONTRANDO SOLUÇÕES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESS</b>									
15000000	S	90.000,00		33.000,00					123.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>									
15000000	S		20.000,00		10.000,00				30.000,00
<b>AÇÃO: 08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
15000000	S	341.000,00		87.000,00	5.000,00				433.000,00
16690000	S			15.500,00					15.500,00
<b>Total Ação</b>		<b>341.000,00</b>		<b>102.500,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>448.500,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>									
15000000	S		70.000,00						70.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUIS</b>									
16600000	S	17.000,00		23.000,00					40.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>448.000,00</b>		<b>277.500,00</b>	<b>21.000,00</b>				<b>746.500,00</b>
<b>PROGRAMA: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO LOCAL</b>									
16600000	S		67.000,00		3.000,00				70.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
15000000	S			10.000,00					10.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS</b>									
16600000	S	51.000,00		73.000,00	20.000,00				144.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICÍPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMÍLIAS</b>									

16600000	S			27.000,00	3.000,00				30.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROMOVER ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E DE MOBILIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.</b>									
16600000	S			30.000,00					30.000,00
<b>AÇÃO: 08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA</b>									
16600000	S	191.000,00		5.000,00					196.000,00
Total Prog.		242.000,00		212.000,00	26.000,00				480.000,00
Total Unid.		690.000,00		489.500,00	47.000,00				1.226.500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>UNIDADE: 07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>									
<b>PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
15000000	S			35.000,00	5.000,00				40.000,00
Total Prog.				35.000,00	5.000,00				40.000,00
Total Unid.				35.000,00	5.000,00				40.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
15001001	F	502.000,00		724.157,00	100.000,00				1.326.157,00
Total Prog.		502.000,00		724.157,00	100.000,00				1.326.157,00
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO</b>									
<b>APLICAÇÃO: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE</b>									
15690000	F				20.000,00				20.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
Total Ação					40.000,00				40.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM</b>									
15000000	F				90.000,00				90.000,00
17000000	F				110.000,00				110.000,00
Total Ação					200.000,00				200.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.1011.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>									
<b>APLICAÇÃO: ADQUIRIR VEÍCULOS, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS</b>									
<b>AÇÃO: 12.365.0110.1055.1055 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>									
<b>AÇÃO: 12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM</b>									
15000000	F				190.000,00				190.000,00
15990000	F				50.000,00				50.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total Ação					250.000,00				250.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15510000	F			7.000,00	3.200,00				10.200,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS</b>									
15001001	F			91.000,00					91.000,00
15530000	F			53.000,00					53.000,00

15710000	F			10.000,00					10.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>154.000,00</b>					<b>154.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS</b>									
15001001	F			6.000,00					6.000,00
15530000	F			10.000,00					10.000,00
15710000	F			65.000,00					65.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>81.000,00</b>					<b>81.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
15500000	F			302.000,00					302.000,00
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES</b>									
15001001	F			20.000,00					20.000,00
15520000	F			30.000,00					30.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>50.000,00</b>					<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>									
15001001	F		40.000,00		10.000,00				50.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.</b>									
15001001	F			50.000,00					50.000,00
15520000	F			100.000,00					100.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>150.000,00</b>					<b>150.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.</b>									
15001001	F			10.000,00					10.000,00
15520000	F			10.000,00					10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>					<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2067.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
15001001	F			80.000,00	9.000,00				89.000,00
15690000	F				11.000,00				11.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>80.000,00</b>	<b>20.000,00</b>				<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA</b>									
15001001	F			13.000,00					13.000,00
15520000	F			97.000,00					97.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>110.000,00</b>					<b>110.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.367.0110.2072.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS</b>									
15001001	F			10.000,00					10.000,00
15520000	F			10.000,00					10.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>					<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.367.0110.2074.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS</b>									
15000000	F			1.000,00					1.000,00
15001001	F			4.000,00					4.000,00
15520000	F			5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.</b>									
15530000	F			20.000,00					20.000,00
15690000	F			20.000,00					20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>40.000,00</b>					<b>40.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>1.064.000,00</b>	<b>523.200,00</b>				<b>1.587.200,00</b>
<b>Total Unid.</b>		502.000,00		<b>1.788.157,00</b>	<b>623.200,00</b>				<b>2.913.357,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
									2023

<b>UNIDADE: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>									
15401070	F	6.910.000,00							6.910.000,00
15421070	F	830.000,00							830.000,00
15430000	F	100.000,00							100.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>7.840.000,00</b>							<b>7.840.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>									
15400000	F	1.400.000,00		800.000,00	200.000,00				2.400.000,00
15420000	F				160.000,00				160.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.400.000,00</b>		<b>800.000,00</b>	<b>360.000,00</b>				<b>2.560.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>									
15401070	F	3.090.000,00							3.090.000,00
15411070	F	350.000,00							350.000,00
15420000	F	40.000,00							40.000,00
15421070	F	370.000,00							370.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>3.850.000,00</b>							<b>3.850.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFESSOR EDUCAÇÃO - 30%</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>									
15400000	F	300.000,00		180.000,00	150.000,00				630.000,00
15420000	F	20.000,00			80.000,00				100.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>320.000,00</b>		<b>180.000,00</b>	<b>230.000,00</b>				<b>730.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>13.410.000,00</b>		<b>980.000,00</b>	<b>590.000,00</b>				<b>14.980.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>13.410.000,00</b>		<b>980.000,00</b>	<b>590.000,00</b>				<b>14.980.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
<b>PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
15000000	F	130.500,00		54.500,00	2.000,00				187.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>130.500,00</b>		<b>54.500,00</b>	<b>2.000,00</b>				<b>187.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0112 - ESPORTE AMADOR</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE</b>									
<b>APLICAÇÃO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER</b>									
15000000	F		10.000,00		40.000,00				50.000,00
17000000	F				50.000,00				50.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>10.000,00</b>		<b>90.000,00</b>				<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR APOIO AO ESPORTE</b>									
15000000	F		25.000,00						25.000,00
<b>Total Prog.</b>			<b>35.000,00</b>		<b>90.000,00</b>				<b>125.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>130.500,00</b>		<b>89.500,00</b>	<b>92.000,00</b>				<b>312.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
15001002	S	445.000,00		120.000,00	35.000,00				600.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>445.000,00</b>		<b>120.000,00</b>	<b>35.000,00</b>				<b>600.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>									

<b>APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>									
15001002	S			100.000,00					100.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.</b>									
16000000	S			20.000,00	60.000,00				80.000,00
16010000	S				20.000,00				20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>				<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>									
16000000	S	24.000,00		40.000,00	56.000,00				120.000,00
16010000	S				30.000,00				30.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>24.000,00</b>		<b>40.000,00</b>	<b>86.000,00</b>				<b>150.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE</b>									
15001002	S				8.000,00				8.000,00
16010000	S				90.000,00				90.000,00
16320000	S				22.000,00				22.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>120.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.</b>									
16000000	S			975.000,00	5.000,00				980.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
16003120	S			145.000,00					145.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>1.120.000,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>1.125.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO</b>									
16000000	S	20.000,00		180.000,00					200.000,00
16003120	S			250.000,00					250.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>20.000,00</b>		<b>430.000,00</b>					<b>450.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>									
<b>APLICAÇÃO: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA</b>									
16000000	S	721.000,00		10.000,00					731.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>									
<b>APLICAÇÃO: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE</b>									
16040000	S	1.148.000,00							1.148.000,00
<b>AÇÃO: 10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONS</b>									
15001002	S	2.440.000,00		1.410.000,00					3.850.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>									
16000000	S	61.000,00		30.000,00	10.000,00				101.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO</b>									
16000000	S	375.000,00		20.000,00					395.000,00
16003120	S			5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>375.000,00</b>		<b>25.000,00</b>					<b>400.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE</b>									
16000000	S	293.000,00		70.000,00					363.000,00
16040000	S	22.000,00		30.000,00					52.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>315.000,00</b>		<b>100.000,00</b>					<b>415.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO</b>									
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
15001002	S	1.802.000,00		1.289.000,00	50.000,00				3.141.000,00
<b>AÇÃO: 10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO</b>									
15001002	S			14.000,00	1.000,00				15.000,00

<b>AÇÃO: 10.301.0102.2073.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>									
16000000	S			15.000,00					15.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>									
<b>APLICAÇÃO: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.</b>									
16000000	S	10.000,00		90.000,00					100.000,00
<b>AÇÃO: 10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>									
15001002	S			50.000,00					50.000,00
16000000	S			715.000,00	15.000,00				730.000,00
16010000	S			20.000,00					20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>785.000,00</b>	<b>15.000,00</b>				<b>800.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ</b>									
16000000	S			40.000,00	10.000,00				50.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>6.916.000,00</b>		<b>5.518.000,00</b>	<b>377.000,00</b>				<b>12.811.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>									
15001002	S			60.000,00	20.000,00				80.000,00
<b>AÇÃO: 17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>									
<b>APLICAÇÃO: CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DOMICÍLIOS.</b>									
15001002	S				20.000,00				20.000,00
16310000	S				90.000,00				90.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>110.000,00</b>				<b>110.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO D'ÁGUA.</b>									
15001002	S			80.000,00	60.000,00				140.000,00
16310000	S				60.000,00				60.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>80.000,00</b>	<b>120.000,00</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>140.000,00</b>	<b>250.000,00</b>				<b>390.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>7.361.000,00</b>		<b>5.778.000,00</b>	<b>662.000,00</b>				<b>13.801.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
<b>PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS</b>									
15000000	F	930.000,00		1.932.000,00	20.000,00				2.882.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>930.000,00</b>		<b>1.932.000,00</b>	<b>20.000,00</b>				<b>2.882.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0111 - ENERGIA ELÉTRICA</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO.</b>									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
17510000	F			638.348,00					638.348,00
<b>Total Ação</b>				<b>658.348,00</b>					<b>658.348,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>658.348,00</b>					<b>658.348,00</b>
<b>PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.</b>									
15000000	F			30.000,00	100.000,00				130.000,00
<b>AÇÃO: 15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.</b>									
15000000	F			50.000,00	30.000,00				80.000,00

17000000	F				110.000,00				110.000,00
17010000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>50.000,00</b>	<b>150.000,00</b>				<b>200.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.122.0122.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
17000000	F				100.000,00				100.000,00
<b>AÇÃO: 15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.</b>									
15000000	F			50.000,00	50.000,00				100.000,00
17000000	F				175.000,00				175.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>2023</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
17010000	F				40.000,00				40.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>50.000,00</b>	<b>265.000,00</b>				<b>315.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0122.1062.1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.</b>									
15000000	F			30.000,00	100.000,00				130.000,00
<b>AÇÃO: 15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTAÇÃO PELAS RUAS</b>									
15000000	F			20.000,00	100.000,00				120.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
17010000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>20.000,00</b>	<b>130.000,00</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>180.000,00</b>	<b>845.000,00</b>				<b>1.025.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO</b>									
15000000	F			40.000,00	32.118,00				72.118,00
17000000	F				277.378,00				277.378,00
17010000	F				20.000,00				20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>40.000,00</b>	<b>329.496,00</b>				<b>369.496,00</b>
<b>AÇÃO: 26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO</b>									
15000000	F			50.000,00					50.000,00
17000000	F				80.000,00				80.000,00
17010000	F				20.000,00				20.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>90.000,00</b>	<b>429.496,00</b>				<b>519.496,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>930.000,00</b>		<b>2.860.348,00</b>	<b>1.294.496,00</b>				<b>5.084.844,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									
<b>2023</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>									
<b>PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>									
15000000	F			60.000,00					60.000,00
<b>AÇÃO: 18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR EQUILÍBRIO AMBIENTAL</b>									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
<b>AÇÃO: 18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, ETC.</b>									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
<b>AÇÃO: 18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>									
<b>APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>									
15000000	F			170.000,00	38.000,00	1.000,00			209.000,00
<b>AÇÃO: 18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>									
<b>APLICAÇÃO: EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>									
15000000	F			20.000,00					20.000,00

Total Prog.		170.000,00		148.000,00	11.000,00				329.000,00
Total Unid.		170.000,00		148.000,00	11.000,00				329.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
15000000	F	238.000,00		36.000,00	4.000,00				278.000,00
AÇÃO: 13.392.0023.2093.2093 - PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA									
APLICAÇÃO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL									
17490000	F			30.000,00					30.000,00
Total Prog.		238.000,00		66.000,00	4.000,00				308.000,00
PROGRAMA: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPAÇO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA AÇÃO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN-DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO AÇO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.									
15000000	F			500.000,00					500.000,00
15001001	F			20.000,00					20.000,00
Total Ação				520.000,00					520.000,00
Total Prog.				520.000,00					520.000,00
Total Unid.		238.000,00		586.000,00	4.000,00				828.000,00
Total Geral		27.732.500,00	100.000,00	17.640.505,00	4.811.196,00		2.300.000,00	105.000,00	52.689.201,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>RESUMO</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	F	5.673.500,00	100.000,00	7.808.000,00	2.021.618,00		2.300.000,00	105.000,00	18.008.118,00
15000000	S	527.000,00		358.000,00	156.000,00				1.041.000,00
15001001	F	502.000,00		1.068.157,00	119.000,00				1.689.157,00
15001002	S	4.687.000,00		3.123.000,00	194.000,00				8.004.000,00
15400000	F	1.700.000,00		980.000,00	350.000,00				3.030.000,00
15401070	F	10.000.000,00							10.000.000,00
15411070	F	350.000,00							350.000,00
15420000	F	60.000,00			240.000,00				300.000,00
15421070	F	1.200.000,00							1.200.000,00
15430000	F	100.000,00							100.000,00
15500000	F			302.000,00					302.000,00
15510000	F			7.000,00	3.200,00				10.200,00
15520000	F			252.000,00					252.000,00
15530000	F			83.000,00					83.000,00
15690000	F			20.000,00	31.000,00				51.000,00
15710000	F			75.000,00					75.000,00
15990000	F				50.000,00				50.000,00
16000000	S	1.504.000,00		2.205.000,00	156.000,00				3.865.000,00
16003120	S			400.000,00					400.000,00
16010000	S			20.000,00	140.000,00				160.000,00
16040000	S	1.170.000,00		30.000,00					1.200.000,00
16310000	S				150.000,00				150.000,00
16320000	S				22.000,00				22.000,00
16600000	S	259.000,00		225.000,00	26.000,00				510.000,00
16650000	S			500,00					500,00
16690000	S			15.500,00					15.500,00
17000000	F				1.002.378,00				1.002.378,00

17000000	S				50.000,00				50.000,00
17010000	F				100.000,00				100.000,00
17490000	F			30.000,00					30.000,00
17510000	F			638.348,00					638.348,00
<b>Total</b>		<b>27.732.500,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>17.640.505,00</b>	<b>4.811.196,00</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGÃO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
	FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA				
	SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
	ACAO : 1001 REFORMA E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
	APLICACAO : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administracao.	-	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>30.000,00</b>

	ORGÃO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
	FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA				
	SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
	ACAO : 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
	APLICACAO : MANUTENCAO DO SERVICOS LEGISLATIVOS	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>20.000,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
	FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRACAO				
	SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
	ACAO : 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
	APLICACAO : MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>11.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
	FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRACAO				
	SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
	ACAO : 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>500,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				
		APLICACAO : DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDACOES, INCENDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>6.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2051 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				
		APLICACAO : A PROPOSTA E TORNAR O MUNICIPIO MAIS SUSTENTAVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALACOES MUNICIPAIS, ATRAVES DA CONTRATACAO DE E	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2088 REFORMA / AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA				
		APLICACAO : REFORMAR/AMPLIAR O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2097 AQUISICAO DE BENS PERMANENTES				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52		APLICACAO : MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MOBILIARIO, CLIMATIZACAO, VEICULOS E MAQUINARIOS.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	850.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>850.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>1.106.000,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1004 PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR AGUA POTAVEL A POPULACAO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1005 CONST. REFORMA E MANUTENCAO DE ACUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1040 AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS MAQUINAS TRATORES E	-	-	-	-
		IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : FOMENTAR A INOVACAO NA AGROPECUARIA, AUMENTANDO A	-	-	-	-
		PRODUTIVIDADE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>135.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS					
CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>50.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-
	UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	FUNCAO : 17 - SANEAMENTO		-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		-	-	-
	ACAO : 1007 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS		-	-	-
	APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMAS DE PREDIOS DESTA SECRETARIA		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>50.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-
	UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	PROGRAMA : 0119 - MORADIA DIGNA		-	-	-
	FUNCAO : 16 - HABITACAO		-	-	-
	SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA		-	-	-
	ACAO : 1016 CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		-	-	-
	APLICACAO : GARANTIR MELHORES CONDICÕES DE VIDA A POPULACAO DE BAIXA RENDA		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>70.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-
	UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		-	-	-
	ACAO : 2040 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO		-	-	-
	TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS					
CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>				-	<b>180.000,00</b>
CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL		-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		-	-	-
	ACAO : 2024 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		-	-	-
	APLICACAO : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO.		-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>6.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL		-	-	-
	PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	-
	SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		-	-	-
	ACAO : 2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		-	-	-
	APLICACAO : DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTAO LOCAL		-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>3.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2034 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - PAIF/CRAS/PSB	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR SERVICOS DE PROTECAO BASICA, NAS AREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NUMERO DE FAMILIAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA - IGD- SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS POBRES E	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICIPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMILIAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>47.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07033 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2087 MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1008 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUIR OU MANTER O MUNICIPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS	-	-	-	-
		NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FISICO SOCIAL DA JUVENTUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO	-	-	-	-
		PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>200.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	190.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>250.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA FISICA E PEDAGOGICA, REFORCAR A	-	-	-	-

		AUTOGESTAO E ELEVAR OS INDICES DE DESEMPENHO DA EDUCACAO BASICA.						
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3.200,00	-	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>								<b>3.200,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA						
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO						
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
		ACAO : 2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>								<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA						
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO						
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
		ACAO : 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>								<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>								
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>			
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	9.000,00	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	11.000,00	-	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>								<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>623.200,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>			
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA						
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA						
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO						
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
		ACAO : 2013 FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%						
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes						
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	100.000,00	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	200.000,00	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	60.000,00	-	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>								<b>360.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA						
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA						
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO						
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL						
		ACAO : 2015 FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%						
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE						
		FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes						
4.4.90.51	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>								<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>								
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>			
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	60.000,00	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente						
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-	-	

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>590.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1026 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DE GINASIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>92.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO A ORGANIZACAO, O PLANEJAMENTO, A PRESTACAO DOS SERVICOS, A REGULACAO E FISCALIZACAO, E A PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SANEAMENTO EM AREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E MANEJO DE AGUA PLUVIAIS E RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1015 CONSTRUCAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO BASICA E A ATENCAO ESPECIALIZADA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>80.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1020 CONSTRUCAO INSTALACAO E/OU MANUTENCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ESPACOS PUBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FISICA, PROMOCAO DA ALIMENTACAO SAUAVEL, EDUCACAO EM SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	16.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de	5.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	Saude					
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>86.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1025 IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTROLE DE DOENCAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUACAO DAS CONDICoes DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	90.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>110.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVICOS DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : VISA ADQUIRIR VEICULO PARA ATENDIMENTO A POPULACAO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAUDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	22.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>120.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'AGUA				
		APLICACAO : IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS	-	-	-	-
		SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO D'AGUA.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	60.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>120.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2017 PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
		APLICACAO : GARANTIR ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2027 NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS ACOES DE ATENCAO BASICA	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2028 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>35.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 2063 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2071 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE E DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 2076 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A MANUTENCAO E EXPANSAO DE SERVICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES DE DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>662.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
	UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	
	PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	
	FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
	SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	
	ACAO : 1027 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE PRACAS E CANTEIROS	-	-	-	-	
	APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-	
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>100.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
	UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	
	PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-	
	FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	
	SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-	
	ACAO : 1029 DRENAGEM PAVIMENTACAO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-	
	APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	32.118,00	-	-	-	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	

4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	277.378,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>329.496,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1057 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	80.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PORTICO	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	175.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>265.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-

		FUNCAO : 15 - URBANISMO							
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
		ACAO : 1062 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS							
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.							
4.4.90.51		Obras E Instalacoes							
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos				100.000,00			
<b>Total da Acao:</b>									<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO							
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO							
		FUNCAO : 15 - URBANISMO							
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS							
		ACAO : 1063 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE CALCADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO							
		APLICACAO : GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTACAO PELAS RUAS							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos				100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao				20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados				10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>									<b>130.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO							
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		FUNCAO : 15 - URBANISMO							
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS							
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos				20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>									<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>									<b>1.294.496,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				-	-	-	-
		ACAO : 1042 RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR EQUILIBRIO AMBIENTAL				-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos				5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>									<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>									<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				-	-	-	-
		ACAO : 2008 HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS				-	-	-	-

		APLICACAO : ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTACAO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZACAO, COLETA SELETIVA, ETC.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>11.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
	UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		-	-	-	-
	PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		-	-	-	-
	FUNCAO : 13 - CULTURA		-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		-	-	-	-
	ACAO : 2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		-	-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	-	-	-	<b>4.811.196,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>
<b>Despesas por Elemento</b>				
<b>Codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.04	Contratacao por tempo determinado:	1.169.000,00	1.092.000,00	2.261.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	14.539.000,00	5.515.000,00	20.054.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	3.501.500,00	1.345.000,00	4.846.500,00
3.1.90.16	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	5.000,00	95.000,00	100.000,00
3.1.90.91	Sentencas judiciais:	238.000,00	-	238.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	110.000,00	100.000,00	210.000,00
3.1.90.94	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	3.000,00	-	3.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida por contrato:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.50.41	Contribuicoes:	195.000,00	-	195.000,00
3.3.50.43	Subvencoes sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (1):	10.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.04	Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	Diarias - civil:	94.000,00	55.000,00	149.000,00
3.3.90.18	Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.30	Material de consumo:	2.949.500,00	3.179.500,00	6.129.000,00
3.3.90.31	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	13.000,00	-	13.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	85.000,00	173.000,00	258.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomocao:	67.000,00	8.000,00	75.000,00
3.3.90.35	Servicos de consultoria:	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	520.500,00	330.000,00	850.500,00
3.3.90.37	Locacao de mao de obra:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.39	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	6.363.348,00	2.447.500,00	8.810.848,00

3.3.90.40	Servicos de TI e Comunicacao:	145.000,00	-	145.000,00
3.3.90.47	Obrigacoes tributarias e contributivas:	424.000,00	-	424.000,00
3.3.90.48	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	82.000,00	36.000,00	118.000,00
3.3.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	223.157,00	43.000,00	266.157,00
3.3.90.93	Indenizacoes e restituiçoes:	7.000,00	-	7.000,00
4.4.90.51	Obras e instalacoes:	2.310.496,00	490.000,00	2.800.496,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	1.606.700,00	404.000,00	2.010.700,00
4.6.90.71	Principal da divida contratual resgatado:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
9.9.99.99	Reserva de contingencia (I):	105.000,00	-	105.000,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>

**Despesas por Fonte de Recursos**

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.008.118,00	1.041.000,00	19.049.118,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	1.689.157,00	-	1.689.157,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	8.004.000,00	8.004.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	3.030.000,00	-	3.030.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	10.000.000,00	-	10.000.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	350.000,00	-	350.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	300.000,00	-	300.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	1.200.000,00	-	1.200.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	100.000,00	-	100.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	302.000,00	-	302.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	10.200,00	-	10.200,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	252.000,00	-	252.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	83.000,00	-	83.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	51.000,00	-	51.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	75.000,00	-	75.000,00
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação :	50.000,00	-	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes:	-	3.865.000,00	3.865.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BAN:	-	400.000,00	400.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	160.000,00	160.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen:	-	1.200.000,00	1.200.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	150.000,00	150.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S:	-	22.000,00	22.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	510.000,00	510.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	-	500,00	500,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social :	-	15.500,00	15.500,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	1.002.378,00	50.000,00	1.052.378,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	100.000,00	-	100.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências :	30.000,00	-	30.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	638.348,00	-	638.348,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>

**Despesas por Função e Subfunção**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	1.795.000,00		1.795.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.795.000,00		1.795.000,00
04	ADMINISTRACAO	6.210.000,00		6.210.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.868.000,00		5.868.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	294.000,00		294.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	48.000,00		48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.456.500,00	1.456.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL		588.500,00	588.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		359.000,00	359.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		509.000,00	509.000,00
10	SAUDE		13.411.000,00	13.411.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		4.615.000,00	4.615.000,00
10.301	ATENCAO BASICA		3.990.000,00	3.990.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE		3.941.000,00	3.941.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		900.000,00	900.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		415.000,00	415.000,00
12	EDUCACAO	17.893.357,00		17.893.357,00

12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.326.157,00		1.326.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.356.200,00		11.356.200,00
12.362	ENSINO MEDIO	81.000,00		81.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	5.080.000,00		5.080.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00		20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00		30.000,00
13	CULTURA	828.000,00		828.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	278.000,00		278.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	550.000,00		550.000,00
15	URBANISMO	3.907.000,00		3.907.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.982.000,00		2.982.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	775.000,00		775.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	150.000,00		150.000,00
16	HABITACAO		110.500,00	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA		110.500,00	110.500,00
17	SANEAMENTO		440.000,00	440.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Despesas por Função e Subfunção**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
17.122	ADMINISTRACAO GERAL		50.000,00	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE		390.000,00	390.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	329.000,00		329.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	209.000,00		209.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00		20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00		100.000,00
20	AGRICULTURA	1.686.000,00		1.686.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.296.000,00		1.296.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	120.000,00		120.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	270.000,00		270.000,00
25	ENERGIA	658.348,00		658.348,00
25.452	SERVICOS URBANOS	658.348,00		658.348,00
26	TRANSPORTE	519.496,00		519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	519.496,00		519.496,00
27	DESPORTO E LAZER	312.000,00		312.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	312.000,00		312.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00		3.133.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00		3.133.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Despesas por Grupo de Natureza**

Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
Pessoal e Encargos Sociais	19.585.500,00	8.147.000,00	27.732.500,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00		100.000,00
Outras Despesas Correntes	11.263.505,00	6.377.000,00	17.640.505,00
Investimentos	3.917.196,00	894.000,00	4.811.196,00
Amortização da Dívida	2.300.000,00		2.300.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00		105.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Despesas por modalidade de aplicação**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3190	APLICACAO DIRETA:	19.585.500,00	8.147.000,00	27.732.500,00
3290	APLICACAO DIRETA:	100.000,00	-	100.000,00
3350	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS:	195.000,00	5.000,00	200.000,00
3371	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS:	10.000,00	90.000,00	100.000,00
3390	APLICACAO DIRETA:	11.058.505,00	6.282.000,00	17.340.505,00
4490	APLICACAO DIRETA:	3.917.196,00	894.000,00	4.811.196,00
4690	APLICACAO DIRETA:	2.300.000,00	-	2.300.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA:	105.000,00	-	105.000,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
AÇÃO: 1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE					
44	Investimentos	15690000	F	20.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	20.000,00	
Total da Ação 1008				<b>40.000,00</b>	
AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM					
44	Investimentos	15000000	F	90.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	110.000,00	
Total da Ação 1009				<b>200.000,00</b>	
AÇÃO: 1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
Aplicação: ADQUIRIR VEÍCULOS, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS					
EXTRAS 2014 0000000000					
Total da Ação 1011					
AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.					
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00	
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00	
Total da Ação 2046				<b>10.200,00</b>	
AÇÃO: 2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN					
Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	91.000,00	
33	Outras despesas correntes	15530000	F	53.000,00	
33	Outras despesas correntes	15710000	F	10.000,00	
Total da Ação 2047				<b>154.000,00</b>	
AÇÃO: 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Aplicação: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA					
33	Outras despesas correntes	15500000	F	302.000,00	
Total da Ação 2058				<b>302.000,00</b>	
AÇÃO: 2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE					
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	50.000,00	
33	Outras despesas correntes	15520000	F	100.000,00	
Total da Ação 2065				<b>150.000,00</b>	
AÇÃO: 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	80.000,00	
44	Investimentos	15001001	F	9.000,00	
44	Investimentos	15690000	F	11.000,00	
Total da Ação 2067				<b>100.000,00</b>	
Total Programa 0110				<b>956.200,00</b>	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
AÇÃO: 1055 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA					
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
EXTRAS 2014 0000000000					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
Total da Ação 1055					
AÇÃO: 1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL					
Aplicação: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM					
44	Investimentos	15000000	F	190.000,00	
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	10.000,00	
Total da Ação 1068				<b>250.000,00</b>	

<b>AÇÃO: 2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>				
<b>Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	30.000,00
<b>Total da Ação 2060</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	40.000,00
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
<b>Total da Ação 2064</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE</b>				
<b>Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	13.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	97.000,00
<b>Total da Ação 2068</b>				<b>110.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN</b>				
<b>Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.</b>				
33	Outras despesas correntes	15530000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00
<b>Total da Ação 2086</b>				<b>40.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>500.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE</b>				
<b>Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	10.000,00
<b>Total da Ação 2066</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>20.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	502.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	724.157,00
44	Investimentos	15001001	F	100.000,00
<b>Total da Ação 2016</b>				<b>1.326.157,00</b>
<b>Total Programa 0018</b>				<b>1.326.157,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE</b>				
<b>Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>Total da Ação 2072</b>				<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE</b>				
<b>Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS</b>				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	4.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	5.000,00
<b>Total da Ação 2074</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>				<b>30.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO</b>				
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>AÇÃO: 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>				
<b>Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	65.000,00
<b>Total da Ação 2049</b>				<b>81.000,00</b>

<b>Total Programa 0110</b>					<b>81.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08001</b>					<b>2.913.357,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>RESUMO DA UNIDADE 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	502.000,00	
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.048.157,00	
33	Outras despesas correntes	15500000	F	302.000,00	
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00	
33	Outras despesas correntes	15520000	F	252.000,00	
33	Outras despesas correntes	15530000	F	83.000,00	
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	15710000	F	75.000,00	
44	Investimentos	15000000	F	280.000,00	
44	Investimentos	15001001	F	119.000,00	
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00	
44	Investimentos	15690000	F	31.000,00	
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	140.000,00	
<b>Total</b>					<b>2.913.357,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>UNIDADE: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>AÇÃO: 2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>					
<b>Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	6.910.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	830.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00	
<b>Total da Ação 2012</b>					<b>7.840.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>					
<b>Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.400.000,00	
33	Outras despesas correntes	15400000	F	800.000,00	
44	Investimentos	15400000	F	200.000,00	
44	Investimentos	15420000	F	160.000,00	
<b>Total da Ação 2013</b>					<b>2.560.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>					<b>10.400.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>AÇÃO: 2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCACÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>					
<b>Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	3.090.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	40.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	370.000,00	
<b>Total da Ação 2014</b>					<b>3.850.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCACÃO - 30%</b>					
<b>Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	300.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	15400000	F	180.000,00	
44	Investimentos	15400000	F	150.000,00	
44	Investimentos	15420000	F	80.000,00	
<b>Total da Ação 2015</b>					<b>730.000,00</b>
<b>Total Programa 0110</b>					<b>4.580.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08031</b>					<b>14.980.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>RESUMO DA UNIDADE 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.700.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	10.000.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	60.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	1.200.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00	
33	Outras despesas correntes	15400000	F	980.000,00	
44	Investimentos	15400000	F	350.000,00	
44	Investimentos	15420000	F	240.000,00	
<b>Total</b>				<b>14.980.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>17.893.357,00</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>RESUMO GERAL</b>					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	502.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.700.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	10.000.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	60.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	1.200.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00	
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.048.157,00	
33	Outras despesas correntes	15400000	F	980.000,00	
33	Outras despesas correntes	15500000	F	302.000,00	
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00	
33	Outras despesas correntes	15520000	F	252.000,00	
33	Outras despesas correntes	15530000	F	83.000,00	
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	15710000	F	75.000,00	
44	Investimentos	15000000	F	280.000,00	
44	Investimentos	15001001	F	119.000,00	
44	Investimentos	15400000	F	350.000,00	
44	Investimentos	15420000	F	240.000,00	
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00	
44	Investimentos	15690000	F	31.000,00	
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	140.000,00	
<b>Total</b>				<b>17.893.357,00</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
<b>UNIDADE: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA</b>					
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>AÇÃO: 1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>					
Aplicação: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.					
33	Outras despesas correntes	16000000	S	20.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	60.000,00	
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00	
<b>Total da Ação 1015</b>				<b>100.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>					
Aplicação: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	24.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	40.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	56.000,00	
44	Investimentos	16010000	S	30.000,00	

<b>Total da Ação 1020</b>					<b>150.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>					
Aplicação: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE					
44	Investimentos	15001002	S	8.000,00	
44	Investimentos	16010000	S	90.000,00	
44	Investimentos	16320000	S	22.000,00	
<b>Total da Ação 1037</b>					<b>120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>					
Aplicação: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.					
33	Outras despesas correntes	16000000	S	975.000,00	
33	Outras despesas correntes	16003120	S	145.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00	
<b>Total da Ação 2017</b>					<b>1.125.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>					
Aplicação: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	721.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	10.000,00	
<b>Total da Ação 2020</b>					<b>731.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>					
Aplicação: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE					
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.148.000,00	
<b>Total da Ação 2021</b>					<b>1.148.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>					
Aplicação: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	61.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	30.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00	
<b>Total da Ação 2027</b>					<b>101.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>					
Aplicação: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	375.000,00	
<b>Total da Ação 2057</b>					<b>375.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	16003120	S	5.000,00	
<b>Total da Ação 2073</b>					<b>400.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>					
33	Outras despesas correntes	16000000	S	15.000,00	
<b>Total da Ação 2073</b>					<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>					
Aplicação: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.					
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	10.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	90.000,00	
<b>Total da Ação 2075</b>					<b>100.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>					<b>3.990.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>					
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>AÇÃO: 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>					
Aplicação: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO					
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.802.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	S	1.289.000,00	
44	Investimentos	15001002	S	50.000,00	
<b>Total da Ação 2063</b>					<b>3.141.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>					
Aplicação: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					
33	Outras despesas correntes	15001002	S	50.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	715.000,00	
33	Outras despesas correntes	16010000	S	20.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	15.000,00	
<b>Total da Ação 2076</b>					<b>800.000,00</b>

<b>Total Programa 0102</b>				<b>3.941.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	293.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	22.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	70.000,00
33	Outras despesas correntes	16040000	S	30.000,00
<b>Total da Ação 2059</b>				<b>415.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>415.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	445.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	120.000,00
44	Investimentos	15001002	S	35.000,00
<b>Total da Ação 2028</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Total Programa 0020</b>				<b>600.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
33	Outras despesas correntes	15001002	S	100.000,00
<b>Total da Ação 0007</b>				<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONS</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	2.440.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	1.410.000,00
<b>Total da Ação 2022</b>				<b>3.850.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	14.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
<b>Total da Ação 2071</b>				<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA</b>				
<b>Aplicação: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ</b>				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	40.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2090</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>4.015.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>				
<b>Aplicação: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	180.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	250.000,00
<b>Total da Ação 2018</b>				<b>450.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>450.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico</b>				
<b>PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO: 2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>				
<b>Aplicação: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	180.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	250.000,00
<b>Total da Ação 2018</b>				<b>450.000,00</b>
<b>Total Programa 0102</b>				<b>450.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10031</b>				<b>13.411.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
RESUMO DA UNIDADE 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	4.687.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.504.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.170.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.983.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.205.000,00	
33	Outras despesas correntes	16003120	S	400.000,00	
33	Outras despesas correntes	16010000	S	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	16040000	S	30.000,00	
44	Investimentos	15001002	S	94.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	156.000,00	
44	Investimentos	16010000	S	140.000,00	
44	Investimentos	16320000	S	22.000,00	
<b>Total</b>				<b>13.411.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
RESUMO GERAL					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	4.687.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.504.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.170.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.983.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.205.000,00	
33	Outras despesas correntes	16003120	S	400.000,00	
33	Outras despesas correntes	16010000	S	20.000,00	
33	Outras despesas correntes	16040000	S	30.000,00	
44	Investimentos	15001002	S	94.000,00	
44	Investimentos	16000000	S	156.000,00	
44	Investimentos	16010000	S	140.000,00	
44	Investimentos	16320000	S	22.000,00	
<b>Total</b>				<b>13.411.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	60.000,00	1.735.000,00	-	-	1.795.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	1.735.000,00	-	-	1.795.000,00
01.031.0011	AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000,00	1.735.000,00	-	-	1.795.000,00
04	ADMINISTRACAO	-	6.210.000,00	-	-	6.210.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.868.000,00	-	-	5.868.000,00
04.122.0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-	1.544.000,00	-	-	1.544.000,00
04.122.0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	4.324.000,00	-	-	4.324.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	294.000,00	-	-	294.000,00
04.123.0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	294.000,00	-	-	294.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	-	48.000,00	-	-	48.000,00
04.124.0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	48.000,00	-	-	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	1.406.500,00	-	-	1.456.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	588.500,00	-	-	588.500,00
08.122.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	588.500,00	-	-	588.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	359.000,00	-	-	359.000,00
08.243.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	163.000,00	-	-	163.000,00
08.243.0114	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	-	196.000,00	-	-	196.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	459.000,00	-	-	509.000,00
08.244.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	175.000,00	-	-	225.000,00
08.244.0114	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	-	284.000,00	-	-	284.000,00

10	SAUDE	370.000,00	12.941.000,00	100.000,00	-	13.411.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	4.515.000,00	100.000,00	-	4.615.000,00
10.122.0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	600.000,00	-	-	600.000,00
10.122.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	3.915.000,00	100.000,00	-	4.015.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	370.000,00	3.620.000,00	-	-	3.990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.301.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	370.000,00	3.620.000,00	-	-	3.990.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE	-	3.941.000,00	-	-	3.941.000,00
10.302.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	3.941.000,00	-	-	3.941.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	900.000,00	-	-	900.000,00
10.303.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	900.000,00	-	-	900.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	415.000,00	-	-	415.000,00
10.305.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	415.000,00	-	-	415.000,00
12	EDUCACAO	490.000,00	17.403.357,00	-	-	17.893.357,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.326.157,00	-	-	1.326.157,00
12.122.0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	1.326.157,00	-	-	1.326.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	240.000,00	11.116.200,00	-	-	11.356.200,00
12.361.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	240.000,00	11.116.200,00	-	-	11.356.200,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	81.000,00	-	-	81.000,00
12.362.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	81.000,00	-	-	81.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	250.000,00	4.830.000,00	-	-	5.080.000,00
12.365.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	250.000,00	4.830.000,00	-	-	5.080.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.366.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	30.000,00	-	-	30.000,00
12.367.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	30.000,00	-	-	30.000,00
13	CULTURA	-	828.000,00	-	-	828.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	278.000,00	-	-	278.000,00
13.122.0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	278.000,00	-	-	278.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	550.000,00	-	-	550.000,00
13.392.0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	30.000,00	-	-	30.000,00
13.392.0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	-	520.000,00	-	-	520.000,00
15	URBANISMO	1.025.000,00	2.882.000,00	-	-	3.907.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	2.882.000,00	-	-	2.982.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.122.0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	2.882.000,00	-	-	2.882.000,00
15.122.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	775.000,00	-	-	-	775.000,00
15.451.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	775.000,00	-	-	-	775.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	150.000,00	-	-	-	150.000,00
15.452.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000,00	-	-	-	150.000,00
16	HABITACAO	110.500,00	-	-	-	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA	110.500,00	-	-	-	110.500,00
16.482.0119	MORADIA DIGNA	110.500,00	-	-	-	110.500,00
17	SANEAMENTO	440.000,00	-	-	-	440.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.122.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE	390.000,00	-	-	-	390.000,00
17.304.0131	SANEAMENTO BÁSICO	390.000,00	-	-	-	390.000,00

18	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	249.000,00	60.000,00	-	329.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	209.000,00	-	-	209.000,00
18.122.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	209.000,00	-	-	209.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
18.541.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	20.000,00	-	-	-	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	40.000,00	60.000,00	-	100.000,00
18.542.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	40.000,00	60.000,00	-	100.000,00
20	AGRICULTURA	240.000,00	1.446.000,00	-	-	1.686.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.296.000,00	-	-	1.296.000,00
20.122.0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	1.296.000,00	-	-	1.296.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	120.000,00	-	-	-	120.000,00
20.605.0120	ÁGUA PARA TODOS	120.000,00	-	-	-	120.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	120.000,00	150.000,00	-	-	270.000,00
20.606.0101	AGRICULTURA FAMILIAR	-	150.000,00	-	-	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20.606.0116	INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA	120.000,00	-	-	-	120.000,00
25	ENERGIA	-	658.348,00	-	-	658.348,00
25.452	SERVICOS URBANOS	-	658.348,00	-	-	658.348,00
25.452.0111	ENERGIA ELÉTRICA	-	658.348,00	-	-	658.348,00
26	TRANSPORTE	519.496,00	-	-	-	519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	519.496,00	-	-	-	519.496,00
26.782.0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	519.496,00	-	-	-	519.496,00
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00	212.000,00	-	-	312.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	100.000,00	212.000,00	-	-	312.000,00
27.812.0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	187.000,00	-	-	187.000,00
27.812.0112	ESPORTE AMADOR	100.000,00	25.000,00	-	-	125.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	2.653.000,00	480.000,00	-	3.133.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	2.653.000,00	480.000,00	-	3.133.000,00
28.846.0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	2.653.000,00	-	-	2.653.000,00
28.846.0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	480.000,00	-	480.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.424.996,00</b>	<b>48.624.205,00</b>	<b>640.000,00</b>	-	<b>52.689.201,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado			Total
01	LEGISLATIVA	-	1.795.000,00	-	-	1.795.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	-	1.795.000,00	-	-	1.795.000,00
04	ADMINISTRACAO	-	6.210.000,00	-	-	6.210.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.868.000,00	-	-	5.868.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	294.000,00	-	-	294.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	-	48.000,00	-	-	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.456.500,00	-	-	1.456.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	588.500,00	-	-	588.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	359.000,00	-	-	359.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	509.000,00	-	-	509.000,00
10	SAUDE	-	13.411.000,00	-	-	13.411.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	4.615.000,00	-	-	4.615.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.990.000,00	-	-	3.990.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE	-	3.941.000,00	-	-	3.941.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	900.000,00	-	-	900.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	415.000,00	-	-	415.000,00
12	EDUCACAO	-	17.893.357,00	-	-	17.893.357,00

12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.326.157,00	1.326.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	11.356.200,00	11.356.200,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	81.000,00	81.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	5.080.000,00	5.080.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	20.000,00	20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	30.000,00	30.000,00
13	CULTURA	-	828.000,00	828.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	278.000,00	278.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	550.000,00	550.000,00
15	URBANISMO	-	3.907.000,00	3.907.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.982.000,00	2.982.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	775.000,00	775.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	150.000,00	150.000,00
16	HABITACAO	-	110.500,00	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	110.500,00	110.500,00
17	SANEAMENTO	-	440.000,00	440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	50.000,00	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE	-	390.000,00	390.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	329.000,00	329.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	209.000,00	209.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	20.000,00	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	-	1.686.000,00	1.686.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.296.000,00	1.296.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	-	120.000,00	120.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	270.000,00	270.000,00
25	ENERGIA	-	658.348,00	658.348,00
25.452	SERVICOS URBANOS	-	658.348,00	658.348,00
26	TRANSPORTE	-	519.496,00	519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	-	519.496,00	519.496,00
27	DESPORTO E LAZER	-	312.000,00	312.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	312.000,00	312.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.133.000,00	3.133.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.133.000,00	3.133.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		-	<b>52.689.201,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	1.795.000,00	-	1.795.000,00
01.01001	CÂMARA MUNICIPAL	1.795.000,00	-	1.795.000,00
01.01001.01001	LEGISLATIVA	1.795.000,00	-	1.795.000,00
02	PODER EXECUTIVO	35.476.201,00	15.418.000,00	50.894.201,00
02.02001	GABINETE DO PREFEITO	1.544.000,00	-	1.544.000,00
02.02001.02001	ADMINISTRACAO	1.544.000,00	-	1.544.000,00
02.03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.977.000,00	-	6.977.000,00
02.03001.03001	ADMINISTRACAO	4.324.000,00	-	4.324.000,00
02.03001.03001	ENCARGOS ESPECIAIS	2.653.000,00	-	2.653.000,00
02.04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	774.000,00	-	774.000,00
02.04001.04001	ADMINISTRACAO	294.000,00	-	294.000,00
02.04001.04001	ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	-	480.000,00

02.05001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.686.000,00	-	1.686.000,00
02.05001.05001	AGRICULTURA	1.686.000,00	-	1.686.000,00
02.06001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	48.000,00	-	48.000,00
02.06001.06001	ADMINISTRACAO	48.000,00	-	48.000,00
02.07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	350.500,00	350.500,00
02.07000.07000	ASSISTENCIA SOCIAL	-	190.000,00	190.000,00
02.07000.07000	HABITACAO	-	110.500,00	110.500,00
02.07000.07000	SANEAMENTO	-	50.000,00	50.000,00
02.07031	FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	1.226.500,00	1.226.500,00
02.07031.07031	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.226.500,00	1.226.500,00
02.07033	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	-	40.000,00	40.000,00
02.07033.07033	ASSISTENCIA SOCIAL	-	40.000,00	40.000,00
02.08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.913.357,00	-	2.913.357,00
02.08001.08001	EDUCACAO	2.913.357,00	-	2.913.357,00
02.08031	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.980.000,00	-	14.980.000,00
02.08031.08031	EDUCACAO	14.980.000,00	-	14.980.000,00
02.09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	312.000,00	-	312.000,00
02.09001.09001	DESPORTO E LAZER	312.000,00	-	312.000,00
02.10031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	13.801.000,00	13.801.000,00
02.10031.10031	SAUDE	-	13.411.000,00	13.411.000,00
02.10031.10031	SANEAMENTO	-	390.000,00	390.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>
<b>Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
02.11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.084.844,00	-	5.084.844,00
02.11001.11001	URBANISMO	3.907.000,00	-	3.907.000,00
02.11001.11001	ENERGIA	658.348,00	-	658.348,00
02.11001.11001	TRANSPORTE	519.496,00	-	519.496,00
02.12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	329.000,00	-	329.000,00
02.12001.12001	GESTAO AMBIENTAL	329.000,00	-	329.000,00
02.14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	828.000,00	-	828.000,00
02.14001.14001	CULTURA	828.000,00	-	828.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>37.271.201,00</b>	<b>15.418.000,00</b>	<b>52.689.201,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-	
		ACAO : 1001 REFORMA E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	
		APLICACAO : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administracao.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	30.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	-	30.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>60.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO SERVICOS LEGISLATIVOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.715.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.400.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.400.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	70.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.100.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	220.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	315.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	10.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	305.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	125.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.735.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>1.795.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.255.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.025.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.025.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	165.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	230.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	230.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2023	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	135.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.266.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	277.500,00

3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	271.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	271.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	210.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.500,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-	
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	500,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	500,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>278.000,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>1.544.000,00</b>	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.674.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	520.000,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	520.000,00	-	-	
3.1.90.01		Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Militares	-	-	-	-	
3.1.90.01	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-	
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	355.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-	
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	125.000,00	-	-	-	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.154.000,00	-	

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.154.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	205.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	12.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
3.3.90.37		Locacao De Mao De Obra	-	-	-	-
3.3.90.37	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	700.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	135.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.724.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDACOES, INCENDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	57.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	57.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	52.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>63.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2026 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		E TELEFONIA FIXA	-	-	-	-	
		APLICACAO : ADIMPLEMENTO COM AS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS ESSENCIAIS	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	
		ACAO : 2030 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	-	-	-	-	
		APLICACAO : CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	238.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	238.000,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	238.000,00	-	-	
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-	
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	238.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>238.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	
		ACAO : 2031 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	-	-	-	-	
		APLICACAO : ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00	
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida	-	-	100.000,00	-	
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-	
3.2.90.21		Juros Sobre A Divida Por Contrato	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.2.90.21	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.300.000,00	
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	2.300.000,00	-	
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.300.000,00	-	-	
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-	
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.300.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.400.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	

		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2044 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO				
		APLICACAO : PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PUBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRATICO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2048 CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RN	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	117.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	117.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	90.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.000,00	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	27.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>117.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2051 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : A PROPOSTA E TORNAR O MUNICIPIO MAIS SUSTENTAVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALACOES MUNICIPAIS, ATRAVES DA CONTRATACAO DE E	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	900.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	900.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	900.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.000.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2053 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE GEORREFERENCIAMENTO	-	-	-	-	
		APLICACAO : DETERMINAR A POISCAO EXATA DE UM IMOVEL E A SUA AREA.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	300.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	300.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	300.000,00	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>300.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2088 REFORMA / AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA	-	-	-	-	
		APLICACAO : REFORMAR/AMPLIAR O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2097 AQUISICAO DE BENS PERMANENTES	-	-	-	-	
		APLICACAO : MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MOBILIARIO, CLIMATIZACAO, VEICULOS E MAQUINARIOS.	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	850.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	850.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	850.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	850.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>850.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	

		ACAO : 2098 RESERVA DE CONTINGENCIA					
		APLICACAO : RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.0.00.00		Deducao Da Receita					105.000,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia				105.000,00	
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea			105.000,00		
9.9.99.99		Reserva De Contingencia (i)					
9.9.99.99	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos			105.000,00		
<b>Total da Acao:</b>							<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>							<b>6.977.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
		ACAO : 0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP					
		APLICACAO : ADIMPLETOS DOS ENCARGOS DO PASEP					
3.0.00.00		Despesas Correntes					480.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes					480.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			480.000,00		
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas					
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	420.000,00				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores					
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00				
<b>Total da Acao:</b>							<b>480.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
		ACAO : 2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					294.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				234.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			234.000,00		
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado					
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00				
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	174.000,00				
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss					
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				60.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			60.000,00		
3.3.90.14		Diarias - Civil					
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores					

3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>294.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>774.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1004 PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR AGUA POTAVEL A POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1005 CONST. REFORMA E MANUTENCAO DE ACUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1040 AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS MAQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-

APLICACAO : FOMENTAR A INOVACAO NA AGROPECUARIA, AUMENTANDO A				-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		PRODUTIVIDADE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			60.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					60.000,00
4.4.00.00		Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente					
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente					
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00				
		<b>Total da Acao:</b>					<b>120.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
		PROGRAMA : 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO					
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.					
3.0.00.00		Despesas Correntes					1.286.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			471.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		471.000,00			
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado					
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00				
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	345.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>				<b>2023</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss					
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	78.000,00				
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores					
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	28.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			815.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		815.000,00			
3.3.90.14		Diarias - Civil					
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.30		Material De Consumo					
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500.000,00				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica					
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	250.000,00				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores					
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente					
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00				
		<b>Total da Acao:</b>					<b>1.296.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO					
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					

		PROGRAMA : 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
		APLICACAO : MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MINIMA PARA A SOBREVIVENCIA DE AGRICULTORES.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	150.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	150.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	20.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	130.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>150.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.686.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 124 - CONTROLE INTERNO	-	-	-	-
		ACAO : 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	48.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	46.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	46.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>48.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>48.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-

		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1007 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMAS DE PREDIOS DESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00	Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0119 - MORADIA DIGNA	-	-	-	-
	FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
	ACAO : 1016 CONSTRUCAO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	-	-	-	-
	APLICACAO : GARANTIR MELHORES CONDICoes DE VIDA A POPULACAO DE BAIXA RENDA	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	40.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	40.500,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	40.500,00	-	-
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16650000 Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	500,00	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000 Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>110.500,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
	ACAO : 2040 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	130.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	96.000,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	96.000,00	-	-
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	34.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	34.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>140.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	-	<b>350.500,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-	
	MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
	SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	
	ACAO : 2024 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	-	-	-	-	
	APLICACAO : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO.	-	-	-	-	
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	29.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	29.000,00	-	
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	29.000,00	-	-	
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	
3.3.90.32	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-	
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-	
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-	
3.3.90.48	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-	
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	6.000,00	-	
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-	
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>35.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	

		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				
		APLICACAO : DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTAO LOCAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	67.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	67.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	67.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>70.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RAPIDO, ENCONTRANDO SOLUCOES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESS	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	123.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	90.000,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	33.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	33.000,00	-	-
3.3.90.14	Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>123.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
	ACAO : 2034 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-

3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	443.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	341.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	341.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	280.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	102.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	102.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	41.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16690000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	15.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>448.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2039 CAPACITACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS APLICACAO : CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** **2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
	SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
	ACAO : 2041 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
	APLICACAO : GARANTIR A ASSISTENCIA AOS INDIVIDUOS E FAMILIAS QUE NECESSITAM DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>70.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
	ACAO : 2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - PAIF/CRAS/PSB	-	-	-	-
	APLICACAO : GARANTIR SERVICOS DE PROTECAO BASICA, NAS AREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE	-	-	-	-
	NUMERO DE FAMILIAS	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	124.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	51.000,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	51.000,00	-	-
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	11.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** **2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	73.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	73.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	23.000,00	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	-	-	-

		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>144.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA - IGD- SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICIPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMILIAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	27.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	27.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2081 MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER ARTICULACOES POLITICAS E DE MOBILIZACAO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANCAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMILIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	196.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	191.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	191.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	90.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	80.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	18.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>196.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2091 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	PUBLICA E/OU PANDEMIA	-	-	-	-
	APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUIS	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	17.000,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	17.000,00	-	-
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.000,00	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	13.000,00	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.226.500,00</b>

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07033 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
	SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
	ACAO : 2087 MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
	APLICACAO : FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	35.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-

3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1008 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUIR OU MANTER O MUNICIPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FISICO SOCIAL DA JUVENTUDE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-	
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	200.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	200.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>200.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	-	-	-	-	

		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	250.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	250.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	250.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	190.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>250.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.226.157,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	502.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	502.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	724.157,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	724.157,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	330.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	330.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	9.157,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.326.157,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA FISICA E PEDAGOGICA, REFORCAR A AUTOGESTAO E ELEVAR OS INDICES DE DESEMPENHO DA EDUCACAO BASICA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	7.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.200,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.200,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.200,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2023

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15510000 PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3.200,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>					
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 2047 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	-	-	-	-
	APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDICoes PARA LOCOMOCAO ATE AS ESCOLAS	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	154.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	154.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	154.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	41.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000 PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	25.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15710000 Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000 PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	28.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000 Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>					
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	154.000,00
	UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2023

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 362 - ENSINO MEDIO	-	-	-	-
	ACAO : 2049 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO - PNATE/PETERN	-	-	-	-
	APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDICoes PARA LOCOMOCAO ATE AS ESCOLAS	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	81.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	81.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	81.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000 PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15710000 Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000 PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000 Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	35.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>					
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	81.000,00

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADOS PARA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	302.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	302.000,00	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	302.000,00	-	-
3.3.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.3.90.04	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	237.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>302.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	20.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	150.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>2023</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	150.000,00	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	100.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
		ACAO : 2066 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	80.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						
<b>2023</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	80.000,00	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-	-
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	20.000,00	-	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	9.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	11.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2068 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRE ESCOLA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	110.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	110.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	110.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	13.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	97.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>110.000,00</b>

**ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO**

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - MAIS EDUCACAO - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	-	<b>20.000,00</b>

**ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO**

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2074 FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e	4.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	transferencias de impostos	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>10.000,00</b>

**ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO**

		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2086 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDICoes PARA LOCOMOCao ATE AS ESCOLAS.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>2.913.357,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ACAO : 2012 FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.840.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	7.840.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.840.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	620.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	200.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	500.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	100.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.290.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	130.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>7.840.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2013 FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.200.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.400.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.400.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.04	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	300.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	800.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	800.000,00	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-
3.3.90.18	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	200.000,00	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	500.000,00	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	360.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	360.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	-	360.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	100.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	200.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	60.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	-	<b>2.560.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	-
		ACAO : 2014 FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCACAO - EDUCACAO 70%	-	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.0.00.00	Despesas Correntes		-	-	-	-	3.850.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		-	-	3.850.000,00	-	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		-	3.850.000,00	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.565.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	350.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	30.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	220.000,00	-	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss		-	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	525.000,00	-	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss		-	-	-	-	-
3.1.90.13	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss		-	-	-	-	-
3.1.90.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	150.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	-	<b>3.850.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	-
		ACAO : 2015 FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	-	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes		-	-	-	-	500.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		-	-	320.000,00	-	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		-	320.000,00	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	200.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-	-
3.1.90.11	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss		-	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-	-
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss		-	-	-	-	-

3.1.90.13	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	180.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	180.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	230.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	230.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	230.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	60.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>730.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>14.980.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
	UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
	PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR		-	-	-	-
	FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER		-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO		-	-	-	-
	ACAO : 1026 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DE GINASIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE		-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
	APLICACAO : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER		-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes		-	-	-	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		-	-	10.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas		-	10.000,00	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital		-	-	-	90.000,00
4.4.00.00	Investimentos		-	-	90.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		-	90.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
	UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
	PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
	MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
	FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER		-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO		-	-	-	-
	ACAO : 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes		-	-	-	185.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		-	-	130.500,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		-	130.500,00	-	-
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado		-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	110.000,00	-	-	-

3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	19.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	54.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	54.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	27.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>187.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2070 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR APOIO AO ESPORTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	25.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>312.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 0007 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS VOLTADOS A SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-

3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	90.000,00	-	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	90.000,00	-	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>		
	PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-	-	-
	FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-	-	-
	ACAO : 1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	-	-	-	-	-	-
	APLICACAO : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO A ORGANIZACAO, O PLANEJAMENTO, A PRESTACAO DOS SERVICOS, A REGULACAO E FISCALIZACAO, E A PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SANEAMENTO EM AREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E MANEJO DE AGUA PLUVIAIS E RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-	-	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002 Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002 Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002 Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	20.000,00	-	-	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002 Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	-	<b>80.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
	UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
	FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>		
	ACAO : 1015 CONSTRUCAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
	APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO BASICA E A ATENCAO ESPECIALIZADA.	-	-	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	80.000,00	-	-	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000 ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE					
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA					
		ACAO : 1020 CONSTRUCAO INSTALACAO E/OU MANUTENCAO DE ACADEMIA DA SAUDE					
		APLICACAO : GARANTIR ESPACOS PUBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FISICA, PROMOCAO DA ALIMENTACAO SAUAVEL, EDUCACAO EM SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	64.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	24.000,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	24.000,00	-	-	
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-	
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-	
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	86.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	86.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	86.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	16.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO					
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE					
		ACAO : 1025 IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES					
		APLICACAO : CONTROLE DE DOENCAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUACAO DAS CONDICoes DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS.					
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	110.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	110.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	110.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	

4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	90.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	110.000,00
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVICOS DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : VISA ADQUIRIR VEICULO PARA ATENDIMENTO A POPULACAO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAUDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		REMOCOES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	120.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	120.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	22.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	120.000,00
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO D'AGUA.	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	80.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	120.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	120.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	60.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	200.000,00
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2017 PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO.	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.120.000,00
-----------	--	--------------------	---	---	---	--------------

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.120.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.120.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	880.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	100.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	45.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

**Total da Acao:**

1.125.000,00

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		ACAO : 2018 ABASTECIMENTO FARMACIA BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	900.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	40.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	860.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	860.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	250.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	70.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>900.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO A SAUDE DO	-	-	-	-
		INDIVIDUO, DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTENCIA INTEGRAL NA	-	-	-	-
		UNIDADE DE SAUDE E NO DOMICILIO DE FORMA CONTINUA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	731.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	721.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	721.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	600.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>731.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2021 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	-	-	-	-
		APLICACAO : PREVENIR DOENCAS POR MEIO DE INFORMACOES E DE ORIENTACOES SOBRE CUIDADOS DA SAUDE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.148.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.148.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.148.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000		82.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		850.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16040000		170.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16040000		20.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16040000		26.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.148.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		APLICACAO : FORTALECER A GESTAO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICACAO, VALORIZACAO E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, TRAZENDO COMO CONS				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.850.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.440.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.440.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	355.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.400.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	600.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	35.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.410.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.410.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	700.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	600.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-

**Total da Acao:****3.850.000,00**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2027 NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS ACOES DE ATENCAO BASICA				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	91.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	61.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	61.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>101.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		CAOA : 2028 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	565.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	445.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	445.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	270.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	70.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	120.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>600.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACA0 : 2057 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS				
		APLICACAO : GARANTIR ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E RECUPERACAO DA SAUDE BUCAL DA POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	400.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	375.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	375.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>400.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
		ACA0 : 2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
		APLICACAO : GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR	-	-	-	-
		RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	415.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	315.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	315.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	213.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		22.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	65.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	35.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16040000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16040000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16040000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>415.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 2063 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.091.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.802.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.802.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.350.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	140.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.289.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.289.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	679.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	600.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>3.141.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2071 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE E DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	14.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	14.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-

**Total da Acao:** - - - - **15.000,00**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2073 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

**Total da Acao:** - - - - **15.000,00**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2075 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE OFERECIDOS AOS CIDADADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENCAO BASICA A SAUDE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**2023**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	10.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	90.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 2076 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A MANUTENCAO E EXPANSAO DE SERVICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	785.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	785.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	785.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	650.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>800.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES	-	-	-	-

		DE DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA				
		COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>14.251.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>							<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	
		ACAO : 1027 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE PRACAS E CANTEIROS	-	-	-	-	
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>130.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-	
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-	
		ACAO : 1029 DRENAGEM PAVIMENTACAO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-	
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-	

3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	329.496,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	329.496,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	329.496,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.118,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	277.378,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>369.496,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>200.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1057 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	80.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>150.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PORTICO	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-
		PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	265.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	265.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	265.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	175.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>315.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1062 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-
		PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>130.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 1063 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE CALCADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO				
		APLICACAO : GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTACAO PELAS RUAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	130.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	130.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	130.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0111 - ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 25 - ENERGIA	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 2037 MANUTENCAO DAS ACOES DE ILUMINACAO PUBLICA				
		APLICACAO : OFERTAR E MANTER OS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA PARA				
		TODO O MUNICIPIO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	658.348,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	658.348,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	658.348,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	100.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	528.348,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>658.348,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	-	-	-	-
		SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.862.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	930.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	930.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	70.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	700.000,00	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.932.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.932.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	662.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.200.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.882.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>5.084.844,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 0006 CONTRIBUCAO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		SOLIDOS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR PROTECAO DE SAUDE PUBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	30.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	10.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1042 RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR EQUILIBRIO AMBIENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-

**Total da Acao:**

20.000,00

	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
	FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 2008 HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	-	-	-	-
	APLICACAO : ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTACAO DE ESTRUTURA PARA	-	-	-	-
	REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZACAO, COLETA SELETIVA, ETC.	-	-	-	-

3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
-----------	--------------------	---	---	---	-----------

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
-----------	---------------------------	---	---	-----------	---

3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
-----------	--------------------	---	-----------	---	---

3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
-----------	---------------------	---	---	---	---

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	----------	---	---

3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-
-----------	--	--	---	---	---

3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	----------	---	---

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-
-----------	--	--	---	---	---

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	----------	---	---

4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
-----------	---------------------	---	---	---	----------

4.4.00.00	Investimentos	-	-	5.000,00	-
-----------	---------------	---	---	----------	---

4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
-----------	--------------------	---	----------	---	---

4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
-----------	------------------------------------	---	---	---	---

4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	----------	---	---

**Total da Acao:**

20.000,00

	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-

	PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

	PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
	FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
	ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-

3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	208.000,00
-----------	--------------------	---	---	---	------------

3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	170.000,00	-
-----------	----------------------------	---	---	------------	---

3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	170.000,00	-	-
-----------	--------------------	---	------------	---	---

3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
-----------	-----------------------------------	---	---	---	---

3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	-----------	---	---

3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
-----------	---	---	---	---	---

3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	135.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	------------	---	---

3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
-----------	-----------------------------	---	---	---	---

3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	-----------	---	---

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	38.000,00	-
-----------	---------------------------	---	---	-----------	---

3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	38.000,00	-	-
-----------	--------------------	---	-----------	---	---

3.3.90.14	Diarias - Civil	-	-	-	-
-----------	-----------------	---	---	---	---

3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-
-----------	----------	-------------------------------------	-----------	---	---

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>209.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-
	FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-
	ACAO : 2085 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	-	-	-	-	-
	APLICACAO : EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	-	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	-	<b>329.000,00</b>
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
	UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	-
	FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	-
	ACAO : 2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	-
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	-	274.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	238.000,00	-	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	238.000,00	-	-	-
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>						<b>2023</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	37.000,00	-	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	36.000,00	-	-	-
3.3.90.14	Diarias - Civil	-	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	12.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>278.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2084 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPACO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA ACAO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN- DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO ACO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA.	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	520.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	520.000,00	-
3.3.50.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	40.000,00	-	-
3.3.50.41	Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.50.41	Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	480.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	445.000,00	-	-	-
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>520.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
	FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
	ACAO : 2093 PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	-	-	-	-
	APLICACAO : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	17490000 Outras vinculacoes de transferencias	30.000,00	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

Total da Acao:	-	-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	828.000,00
TOTAL GERAL:	-	-	-	53.139.201,00

**Publicado por:**  
 Maria das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**746756CE

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municipiosrn@uol.com.br

